SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco

AMUPE

Pernambuco , 23 de Janeiro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XV | Nº 3514

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo – Serra Talhada
Vice Presidente:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
3º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
Suplentes:
1º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca
2º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande
3º - Josafá Almeida Lima – São Caetano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
RESOLUÇÃO COMAGSUL Nº 121, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

RESOLUÇÃO COMAGSUL Nº 121, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza o Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL abrir, em seu orçamento, Crédito Adicional Suplementar.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - COMAGSUL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 71, XII, do Estatuto da Autarquia,
CONSIDERANDO as previsões legais contidas no art. 45 da Lei nº. 4.320/64;
CONSIDERANDO a necessidade de suplementação de saldo insuficiente de dotação orçamentária;
CONSIDERANDO a necessidade da realização de despesas decorrentes da dotação ora suplementada;
CONSIDERANDO os termos do parágrafo 2º do art. 167 da Constituição Federal, onde estabelece que os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente;
CONSIDERANDO o contido na Resolução COMAGSUL nº 97, de 27 de dezembro de 2022, especificamente no art. 5º, parágrafo único, que autoriza a promoção de ajustes de programação por insuficiência nas dotações orçamentárias em decorrência das atividades desenvolvidas e necessidades demandadas,
Faço saber que a Resolução COMAGSUL nº 97, de 27 de dezembro de 2022, aprovada pela 22ª Assembleia Geralautorizou, e Eu em seu nome, nos termos dos arts. 56 e 57 do Estatuto Social, mandei expedir a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica o COMAGSUL autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar em seu orçamento vigente, referente ao Exercício Financeiro de 2023, aprovado pela Resolução nº 97/2022, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Resolução, mediante a utilização de recursos permitidos no Parágrafo 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64, no valor de R$ 441.000,00 (quatrocentos e quarenta e um mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 441.000,00
02 01 01 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE - COMAGSUL
10 - 04.122.0401.2001.0000 – ADMINISTRAÇÃO GERAL – COMAGSUL 56.000,00
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 013 01
13 - Recursos Próprios
880 001 – RECURSOS PRÓPRIOS - COMAGSUL

12 - 04.122.0401.2001.0000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL – COMAGSUL 5.000,00
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 013 01
13 - Recursos Próprios
880 001 – RECURSOS PRÓPRIOS - COMAGSUL

28 - 04.122.0401.2001.0000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL – COMAGSUL 3.500,00
3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R.: 013 03
13 - Recursos Próprios
880 001 - RECURSOS PRÓPRIOS - COMAGSUL

52 - 10.122.1002.2004.0000 – PROGR. INTERMUN. DE SAÚDE PÚBLICA COMPL 6.500,00
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 013 01
13 - Recursos Próprios
880 002 - AÇÕES DELEGADAS

02 51 31 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
169 - 10.302.1007.2010.0000 - AÇÕES E SERV. PÚBL. EM SAÚDE - ATENÇÃO ES 10.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 013 03
13 - Recursos Próprios
883 002 - RECURSOS DO NIGS/PSCOM - ALTINHO

02 71 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CATENDE
339 - 10.122.1030.2057.0000 – PROG. MUN. DE HUMANIZAÇÃO ATENDIMENTO 360.000,00

3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 013 03
13 - Recursos Próprios
884 008 - RECURSOS DO PRÓ-SAÚDE - CATENDE

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulações:

02 01 01 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE - COMAGSUL
102 - 15.451.1501.1007.0000 - INFRAESTRUTRAS URBANA E RURAL -441.000,00
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 013 04
13 - Recursos Próprios
887 001 - TRANSF. DE RECURSOS DA UNIÃO

Anulação (-) -441.000,00

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sede do COMAGSUL em Agrestina – PE, em 15 de dezembro de 2023.

LUZIENE GOMES F. B. CARNEIRO
Coordenadora Financeira

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito do Município de Altinho
Presidente do COMAGSUL

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:2079729C

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE

DIRETORIA EXECUTIVA
RESOLUÇÃO N° 047 DE 18 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2024.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANDO E FRONTEIRAS- CONIAPE, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Estatuto promove a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2024, o valor do salário mínimo será de R$ 1.412,00 (Hum mil quatrocentos e doze reais).
Parágrafo único. Em decorrência do disposto no *caput*, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 47,07 (quarenta e sete reais e sete centavos) e o valor horário, a R$ 6,42 (seis reais e quarenta e dois centavos).
Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias desta instituição.
Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º janeiro de 2024.
Art. 4°. Revogam-se as disposições contrárias.

Caruaru-PE, em 18 de janeiro de 2024.

JOSAFÁ ALMEIDA
Presidente Do CONIAPE

Publicado por:
Artur Rinaldi Neto
Código Identificador:477724B8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2024 - PL N.º 010/2024. OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO DE TALUDES E BARREIRAS COM APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO EM GEOCOMPOSTO DE PVC, COM COBERTURA DE PROTEÇÃO MECÂNICA EXECUTADA EM CHAPISCO JATEADO DE CIMENTO E AREIA, NO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA/PE, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes do Projeto Básico e/ou Executivo e demais Anexos deste Edital. **Valor total estimado**: **R$ 22.742.268,06** (vinte e dois milhões setecentos e quarenta e dois mil duzentos e sessenta e oito reais e seis centavos). **Data de abertura**: **26/02/2024 às 10h**. Horário Local. O edital, na íntegra, poderá ser adquirido através do e-mail cplosepmal.licitacao@gmail.com, no horário das 08h às 14h. Informações pelo fone: (0**81) 2011.7781.

Abreu e Lima, 19 de janeiro de 2024.

ALICE ODETTE ASSUMPÇÃO OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:54748985

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2º TERMO DE APOSTILAMENTO - REAJUSTE

2º Termo de Apostilamento - Reajuste ao Contrato nº 007/2022. **CONTRATADA**: PREMIUM PUBLICIDADE LTDA EPP. **OBJETO:** Objeto do presente termo de apostilamento consiste no reajuste previsto na cláusula sexta do contrato, calculado de acordo com índice IPCA, no período de 12 (dose) meses da proposta, com índice de reajustamento aplicado de 4,62%, Valor reajustado global: R$37.887,50. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65 § 6º da Lei Federal nº 8.666/93 e contratual parágrafo sexto. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 19 de janeiro de 2024

THIAGO CAVALCANTI AMARAL
Secretário de Administração

Publicado por:
Aryelli Patricia Dos Santos
Código Identificador:F7F21952

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2022

2º Termo aditivo ao Contrato nº 007/2022. **CONTRATADA**: PREMIUM PUBLICIDADE LTDA EPP. **OBJETO:** O objeto do presente termo aditivo tem como objetivo a renovação de prazo do Contrato 007/2022. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses a contar 23/01/2024 e término em 23/01/2025 nos Termos do art. 57 II da Lei 8.666/93. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 11 de janeiro de 2024

THIAGO CAVALCANTI AMARAL
Secretário de Administração

Publicado por:
Aryelli Patricia Dos Santos
Código Identificador:1A261DF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - TP Nº 007/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2023 – PL Nº 117/2023. EMPRESAS HABILITADAS: J&M CONSULTORIA LTDA – CNPJ: 09.131.604/0001-41 E ASSOCIAÇÃO OBSEVATORIO SOCIAL – CNPJ: 14.029.097/0001-70. Caso não haja interposição de recurso, ou em havendo e permanecendo o julgamento em tela, fica designado, a partir da notificação ou da publicação, nos termos do item anterior, abrir-se-á o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos nos termos da Lei nº 8666/93, salvo se todos os proponentes renunciarem ao prazo para recurso para a próxima terça-feira dia 30/01/2024 às 10hrs a retomada da sessão com a abertura e julgamento da proposta técnica. Horário Local: Informações pelo fone: (0**81) 2011-4688 ou pelo e-mail cplpmal.licitacao@gmail.com.

Abreu e Lima, 22/01/2024.

GUSTAVO C SAMUEL
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:631F2868

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PL N° 132/2023 - Pregão Eletrônico n° 055/2023. Objeto: A presente licitação tem como objeto a formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para aquisição de MATERIAIS ESPORTIVOS, em atendimento às demandas do CENTRO DE REFERÊNCIA INFANTIL EDUCACIONAL CRIE, conforme especificações e quantitativos previstos no termo de referência (anexo I) deste edital. Que o presente processo licitatório resultou **FRACASSADO**. Outras informações pelo fone: (081) 2011.7781.

Abreu e Lima, 22 de janeiro de 2024.

ARYELLI PATRICIA DOS SANTOS
Pregoeira.

Publicado por:
Aryelli Patricia Dos Santos
Código Identificador:5452D024

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 001/2024 - SEDUC

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROPOSTA DE PREÇOS
(FUNDAMENTO: Art. 75, II da Lei Nº 14.133/21)

A Secretaria Municipal de Educação de Abreu e Lima/PE, vem a público comunicar a abertura do Processo Administrativo nº 001/2024 - Dispensa nº 001/2024, que tem como OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE MONITORAMENTO NA UNIDADE ESCOLAR DO CENTRO DE REFERÊNCIA EDUCACIONAL – CRIE E AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO – CFTV, INCLUINDO A AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E GARANTIA DE EQUIPAMENTOS REAJUSTE DA INFRAESTRUTURA EXISTENTE E TREINAMENTO DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA/PE.** Devendo os interessados apresentar a documentação. **CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no diário oficial, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados pelo e-mail: abreuseduc@gmail.com ou através de Protocolo, junto ao Setor de Licitação, os envelopes, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA DE VALOR Nº 001/2024**. Valor Total Estimado **R$ 56.096,95.** LOCAL: Portal de Compras Abreu e Lima. Edital na íntegra à disposição dos interessados no site: http://www.comprasabreuelima.com.br. Outras informações pelo fone: (081) 2011-4688 ou pelo e-mail: cplpmal.licitacao@gmail.com no horário de 08:00 às 14:00h, de segunda a sexta.
.

Abreu e Lima - PE, 22/01/2024.

HÉLIO TAVARES DE SOUZA
Secretário de Educação

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:4F44ED1E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 002/2024 - SEDUC

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROPOSTA DE PREÇOS
(FUNDAMENTO: Art. 75, II da Lei Nº 14.133/21)

A Secretaria Municipal de Educação de Abreu e Lima/PE, vem a público comunicar a abertura do Processo Administrativo nº 002/2024 - Dispensa nº 002/2024, que tem como OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E ATIVAÇÃO DE EQUIPAMENT5OS PARA CONTROLE DE ACESSO (CATRACAS ELETRÔNICAS), COM BIOMETRIA E CONTROLADOR DE ACESSO FACIAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO DE REFERÊNCIA EDUCACIONAL – CRIE DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA/PE.** Devendo os interessados apresentar a documentação. **CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no diário oficial, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados pelo e-mail: abreuseduc@gmail.com ou através de Protocolo, junto ao Setor de Licitação, dos envelopes, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA DE VALOR Nº 002/2024**. Valor Total Estimado **R$ 58.890,77.** LOCAL: Portal de Compras Abreu e Lima. Edital na íntegra à disposição dos interessados no site: http://www.comprasabreuelima.com.br. Outras informações pelo fone: (081) 2011-4688 ou pelo e-mail: cplpmal.licitacao@gmail.com no horário de 08:00 às 14:00h, de segunda a sexta.
.

Abreu e Lima - PE, 22/01/2024.

HÉLIO TAVARES DE SOUZA
Secretário de Educação

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:3417B952

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2023 - AEDAI

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°. 005/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2023
INEXIGIBILIDADE N.º 001/2023

CONTRATANTE: AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA – CNPJ: 11.479.017/0001-60.
CONTRATADA: AUDITE CONSULTORES LTDA – EPP - CNPJ 17.290.774/0001-05
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de Consultoria e Assessoria contábil, para orientação e acompanhamento das finanças públicas da Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira, incluindo direito de uso, suporte técnico, manutenção e atualização do software destinado ao controle contábil, financeiro e orçamentário, que se encontra disposto no Termo de Referência, o qual se torna parte integrante do presente, para o exercício de 2024.

Valor: R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), dividido em 12 (doze) parcelas iguais, no valor de R$ 2.400,00 (dois mil quatrocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.364.0022.2081.0000 /3.3.90.35.00 – Assessoria e Consultoria Técnica e Jurídica
VIGÊNCIA: 30/12/203 a 30/12/2024

Afogados da Ingazeira, 19 de janeiro de 2024

MARIA DO SOCORRO DIAS MARQUES PESSOA –
Gestora - AEDAI

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:E85FBFE2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023 - NOVA DATA DE ABERTURA

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, através da Comissão Permanente de Licitações, **TORNA PÚBLICO** a **NOVA DATA DE ABERTURA** da **TOMADA DE PREÇOS N° 005/2023** que será realizada dia **07 de Fevereiro de 2024 às 08:00 horas,** na sede da PMAI localizada a Praça Arruda Câmara nº 20, centro, sala da CPL no térreo, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) MONUMENTO (PÓRTICO LETREIRO) NAS MARGENS DA PE 292, NO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA – PE.O valor estimado do objeto referente ao certame em tela é de **R$ 311.753,80** (TREZENTOS E ONZE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS). O certame será realizado através de **videoconferência** pela plataforma **Zoom** com o edital podendo ser examinado pelo site: **www.afogadosdaingazeira.pe.gov.br,** os interessados poderão obter mais informações nos dias úteis das 08 às 13 horas pelo telefone (87) 3838 1235.

Afogados da Ingazeira - PE, 22 de Janeiro de 2024.

ÊNIO AMORIM VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:4C111C74

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 003/2024

"Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Agente de Contratação, assim como servidores designados para a Equipe de Apoio no âmbito dos órgãos e entidades vinculados ao Município de Água Preta-PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, e demais normas pertinentes;

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **MATEUS VIANA DE ASSIS,** CPF nº 121.625.124-08, Matrícula 903001, para exercer as funções de Agente de Contratação, a fim de conduzir os processos de licitação no âmbito da Prefeitura Municipal de Água Preta, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação, Fundo de Previdência do Município de Água Preta e Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

Art. 2º O Agente de Contratação será auxiliado por equipe de apoio formada pelos seguintes servidores:

a) **Maria Angelica da Silva Monteiro,** inscrita no CPF sob o nº. 035.189.694-55, Mat. 301729

b) **Ákila Eduarda da Silva Gonçalves,** inscrita no CPF sob o nº. 100.654.994-33; Mat. 1242

Art. 3º Integram o rol de atribuições dos agentes o disposto no Decreto Municipal nº. 66/2023.

Art. 4º Na modalidade pregão, o agente de contratação será denominado pregoeiro.

Art. 5º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2024.

TEODORINO ALVES CAVALCANTI NETO
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:A05492C1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Nº: 044/2022

Modalidade Nº: Pregão Eletrônico 006/2022

Objeto Nat.. Prestação de Serviço

Objeto Descr.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA REALIZAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTO EM CARÁTER EVENTUAL E NÃO EVENTUAL (SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL), SOB A FORMA DE DIÁRIAS OU HORA, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, DE ACORDO COM A FINALIDADE E NECESSIDADE, OBJETIVANDO O DESLOCAMENTO PARA APOIO DAS ATIVIDADES E ATRIBUIÇÕES INERENTES AO BOM ANDAMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL NO ÂMBITO DE DIVERSAS SECRETARIAS.

Contrato Nº: 055/2022

Fonte de Recurso: Recursos Próprios

Contratado: G ALVES DE LIMA SERVIÇOS & TRANSPORTES EIRELI– CNPJ n° 15.237.287/0001-45 – situada na Rua Luiz Plautino Leite, 110 – Centro – São João/PE– CEP 55.435.000.

Prazo Aditivado: Durante e período de 01 de julho de 2023 até 01 de julho de 2024**.**

Águas Belas/PE, 07 de julho de 2023.

LÁZARO BEZERRA DE ANDRADE NETO
Secretaria de Transportes e Trânsito

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:215C4C28

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Nº: 011/2021

Modalidade Nº: Pregão Eletrônico 002/2021

Objeto Nat.. Prestação de Serviço

Objeto Descr.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA REALIZAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTO EM CARÁTER EVENTUAL E NÃO EVENTUAL (SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL), SOB A FORMA DE DIÁRIAS OU HORA, CCM QUILOMETRAGEM LIVRE, DE ACORDO COM A FINALIDADE E NECESSIDADE, OBJETIVANDO O DESLOCAMENTO PARA APOIO DAS ATIVIDADES E ATRIBUIÇÕES INERENTES AO BOM ANDAMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL.

Contrato Nº: 038-A/2021

Fonte de Recurso: Recursos Próprios

Contratado: G ALVES DE LIMA SERVIÇOS & TRANSPORTES EIRELI– CNPJ n° 15.237.287/0001-45 – situada na Rua Luiz Plautino Leite, 110 – Centro – São João/PE– CEP 55.435.000.

Prazo Aditivado: Durante e período de 05 de abril de 2023 até 05 de abril de 2024**.**

Águas Belas/PE, 05 de abril de 2023.

LÁZARO BEZERRA DE ANDRADE NETO
Secretaria de Transportes e Trânsito

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:77A8957B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Nº: 008/2023

Modalidade Nº: Dispensa de Licitação 005/2023

Objeto Nat.. Prestação de Serviço

Objeto Descr.: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL MÁRIO ANDREAZZA

Contrato Nº: 030/2023

Fonte de Recurso: Recursos Próprios

Contratado: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA CAVALCANTI – CPF n° 132.950.724/0001-00 – RG n° 310.422.757 – Águas Belas/PE.

Prazo Aditivado: Durante e período de 31 de dezembro de 2023 até 31 de dezembro de 2024**.**

Águas Belas/PE, 28 de dezembro de 2023.

DANIELE DELGADO SANTOS
Secretaria de Educação

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:82D1CCFA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 003/2024

Divulga Resultado da análise dos Recursos apresentados contra o Resultado Preliminar da etapa de Análise Documental e Mérito Cultural do Edital Paulo Gustavo de Premiação e Produção Artística e Cultural.

O Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico de Alagoinha, no uso de suas atribuições, e considerando a Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022, Lei Paulo Gustavo, e o que dispõe o Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023, que regulamenta a Lei Complementar nº 195/2022; e

Considerando a Resolução nº 003, de 18 de janeiro de 2024, da Comissão de Seleção do Edital Paulo Gustavo de Premiação e Produção Artística e Cultural, nomeada pela Portaria nº 002, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o resultado da análise dos recursos apresentados contra o resultado parcial da análise documental e de mérito cultural do Edital, conforme Anexos I.
Art. 2º Determinar a publicação deste Resultado no site oficial da Prefeitura (https://www.alagoinha.pe.gov.br) e no Diário Oficial da AMUPE.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alagoinha, 19 de janeiro de 2024.

FRANCISCO VALDIR DIMAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico

Anexo I – Resultado das análises dos pedidos de recurso contra o Resultado Preliminar da etapa de Análise Documental e Mérito Cultural do Edital Paulo Gustavo de Premiação e Produção Artística e Cultural

Nome	CPF / CNPJ	Nome da Proposta	Situação
Maria Auxiliadôra do Nascimento	***.187.044-**	Quilombolas Chico Matias	Deferido
Diego Fellipp Antunes Inojosa	***.678.614-**	Órion: desvendando o céu e as histórias de Alagoinha	Indeferido

Publicado por:
José Roberto Inojosa de Farias
Código Identificador:589BE53E

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ERRATA VI

Edital Paulo Gustavo de Premiação e Produção Artística e Cultural

A Secretaria Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico de Alagoinha, considerando o Feriado Municipal do dia 8 de dezembro, vem RETIFICAR a publicação do Edital em epígrafe, para:
INSERIR O ITEM 15.9
15.9 Os habilitados e selecionados na categoria "Prêmio para Mestras e Mestres da Cultura" têm a opção de fornecer dados bancários de uma conta da qual sejam titulares, sem a necessidade de que essa conta seja exclusiva para o recebimento da premiação.

Alagoinha, 19 de janeiro de 2024.

FRANCISCO VALDIR DIMAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
José Roberto Inojosa de Farias
Código Identificador:7AD7A6C6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS E ABERTURA DE PRAZO RECURSAL

Processo Licitatório nº 026/2023 – Tomada de Preços nº 002/2023
O MUNICÍPIO DE ALTINHO através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento das propostas de preços da Tomada de Preços nº 002/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em paralelepípedos da Rua da Creche (Bairro Multirão), Rua Manoel Solano de Oliveira (Bairro Multirão) e Ruas Projetadas (Distrito de Guaraciaba) no Município de Altinho/PE. A convocação para esta sessão foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco na edição nº 3507 do dia 12/01/2024. Na data e hora marcadas para a abertura, iniciamos os trabalhos onde foram verificados os aspectos formais e inviolabilidade dos envelopes de propostas das empresas habilitadas que foram identificados e rubricados pela CPL. Abertos os envelopes nº 02 propostas de preço, procedeu-se a análise técnica das mesmas pelo Engenheiro Civil, o Sr.º. Eduardo Duarte de Souza CREA nº 13.301 – D/PE, a CPL profere o julgamento de proposta de preços concluindo pela CLASSIFICAÇÃO das propostas das empresas: 1 – SOUZA LEÃO FILHO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.225.777/0001-43, no valor ofertado de R$ 260.500,89, 2 – ALEXSANDRO D DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ nº 42.652.231/0001-20, no valor ofertado de R$ 263.565,12, 3 – CONSTRUTORA INHUMAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.353.785/0001-25, no valor ofertado de R$ 268.392,60, 4 – PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 13.350.372/0001-90, no valor ofertado de R$ 282.167,04, 5 – LUAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.354.666/0001-62, no valor ofertado de R$ 285.116,64, 6 – WT CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.058.234/0001-90, no valor ofertado de R$ 296.438,85. Dessa forma, a Comissão Permanente de Licitação, declara VENCEDORA do presente certame a licitante: 1 – SOUZA LEÃO FILHO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.225.777/0001-43, no valor ofertado de R$ 260.500,89 (duzentos e sessenta mil, quinhentos reais e oitenta e nove centavos). Encerrado este julgamento, foi determinado pela CPL sua divulgação através de publicação junto a imprensa oficial, na forma da Lei, iniciando-se a partir de então a fase recursal de 05 dias úteis nos termos do artigo 109, inciso I, alínea “a” da Lei Federal 8.666/93.

Altinho, 22 de janeiro de 2024.

MARCONI ALVES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:B77170B5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARAJI
RESULTADO DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CÂMARA DE VEREADORES DE AMARAJI/PE

RESULTADO DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE AMARJI/PE, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 74, da Lei 14.133/2021, RATIFICA o Processo Licitatório nº 001/2024 - Inexigibilidade nº 001/2024 para contratação do Escritório de Advocacia UCHÔA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ n° 45.560.585/0001-32, situado na Rua Maria de Lourdes Casé Porto, n°51, Sala 905, Empresarial Times Business, bairro Maurício de Nassau, Município de Caruaru, para a Contratação de escritório de advocacia especializada para execução de serviços técnicos de proteção de dados, conforme à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018 e demais alterações, junto a Câmara Municipal de Amaraji/PE, conforme especificações contidas no Termo de Referência, pelo preço mensal de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e global de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com recursos próprios, e, por isso, AUTORIZA a assinatura do contrato com o fornecedor indicado, resguardado direito de revogar ou anular o procedimento a qualquer tempo, sem qualquer dever de indenização.

Amaraji/PE, 19 de janeiro de 2024.

EDSON GERSINO DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Girliane Nascimento da Silva
Código Identificador:275E5D98

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARAJI
AVISO DE LICITAÇÃO

CÂMARA DE VEREADORES DE AMARAJI/PE

AVISO DE LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 002/2024 DISPENSA Nº 001/2024

A Câmara de Vereadores de Amaraji/PE através da presidência da casa, torna pública, com base na Lei n.º 14.133/2021 a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos profissionais de consultoria especializada, para capacitar e desenvolver o poder legislativo municipal, especificamente para planejar e executar a revisão, atualização e elaboração da minuta da proposta de emenda à lei orgânica do município de Amaraji/PE e do regimento interno desta Câmara de Vereadores, através de Dispensa de Licitação. Em conformidade com o art. 75§ 3º da Lei 14.133/2021, fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias úteis para os interessados que desejarem ofertar propostas, conforme o valor constante no Termo de Referência, podendo ser obtido através do e-mail: camaraamaraji@hotmail.com no horário de expediente das 07:00 às 13:00hs. O prazo de recebimento das propostas irão de: 23/01/2024 até 26/01/2023 às 13hs

Amaraji, 22 de janeiro de 2024.

EDSON GERSINO DA SILVA
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Girliane Nascimento da Silva
Código Identificador:2D5C0BDC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 FMS
Processo Licitatório Nº 010/2023 FMS
OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - PENSO, COM O FORNECIMENTO ATRAVÉS DE ENTREGA PARCELADA, PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA, conforme especificações constantes no termo de referência.

Empresas vencedoras valor total: R$ 1.295.652,53(um milhão e duzentos e noventa e cinco mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos):**MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**(40256200000124) com os lotes: 55, 86, 94, 151 no valor total de R$ 22.887,90 (vinte e dois mil e oitocentos e oitenta e sete reais e noventa centavos).**CSMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**(42587791000148) com os lotes: 13, 21, 34, 35, 47, 58 no valor total de R$ 46.939,50 (quarenta e seis mil e novecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).**SARINOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**(43994905000137) com os lotes: 1, 5, 8, 9, 14, 23, 24, 25, 36, 38, 48, 49, 50, 51, 56, 80, 84, 91, 92, 93, 98, 99, 101, 102, 103, 104, 108, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 122, 123, 124, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 139, 140, 141, 144, 148, 149, 152, 154, 155, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 168, 171, 173, 175, 176, 177, 178, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 196, 199, 202, 203, 207, 209, 210, 211, 212, 222, 230, 231, 232, 233, 234, 235 no valor total de R$ 581.983,79 (quinhentos e oitenta e um mil e novecentos e oitenta e três reais e setenta e nove centavos).**SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI**(34921773000122) com os lotes: 145 no valor total de R$ 41.940,00 (quarenta e um mil e novecentos e quarenta reais).**CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**(10978106000118) com os lotes: 22, 39, 83, 169, 170, 172, 197 no valor total de R$ 20.067,30 (vinte mil e sessenta e sete reais e trinta centavos).**BETANIAMED COMERCIAL EIRELI**(09560267000108) com os lotes: 153 no valor total de R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).**CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**(24868172000140) com os lotes: 2, 3, 4, 6, 7, 11, 15, 17, 18, 19, 20, 26, 27, 28, 29, 30, 37, 40, 42, 43, 44, 46, 52, 53, 54, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 73, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 85, 87, 88, 89, 90, 95, 96, 97, 100, 105, 106, 107, 109, 120, 121, 125, 126, 142, 143, 146, 147, 156, 157, 179, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 198, 200, 201, 204, 205, 206, 208, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229 no valor total de R$ 494.157,54 (quatrocentos e noventa e quatro mil e cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).**IGEMEDIC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**(28145496000100) com os lotes: 33, 57, 59 no valor total de R$ 26.340,00 (vinte e seis mil e trezentos e quarenta reais).**NN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**(07253536000168) com os lotes: 10, 16 no valor total de R$ 50.210,00 (cinquenta mil e duzentos e dez reais).**JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA**(50044781000194) com os lotes: 12, 31, 32, 71, 82, 138 no valor total de R$ 8.226,50 (oito mil e duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) DECRETO MUNICIPAL Nº 017/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ARAÇOIABA (PE), segunda-feira, 14 de dezembro de 2023

JOBSON FRANCISCO ALVES
Secretário de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Luiz Tertuliano de França Filho
Código Identificador:4D9F7FA5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIIPE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo de reajuste e prazo aoContrato nº 01/2023. Processo Licitatório CPL - AEDA nº 01/2023. Dispensa de Licitação nº 01/2023. Contratação de Empresa para prestação de serviços de locação mensal de serviços de hospedagem dos arquivos do sítio eletrônico da Autarquia Educacional do Araripe – AEDA bem como a realização de backup aos arquivos no endereço eletrônico www.aeda.edu.br. Contratada: EMPRESA SOFTAGON SISTEMAS LTDA.CNPJ nº 05.117.484/0001-77. Valor do Termo Aditivo de reajuste R$ 508,32 (quinhentos e oito reais e trinta e dois centavos), dividido em 12(doze) parcelas de R$ 42,36 (quarenta e dois reais e trinta e seis centavos). Valor Contratado atualizado: R$ 11.668,32 (onze mil seiscentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos).A partir de 01/02/2024 por um período de 12(doze) meses.

Araripina-PE,22/01/2024.

GEORGE WILSON FERREIRA MODESTO.
Diretor-Presidente Autarquia Educacional do Araripe - AEDA.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:01E564A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2023
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE KITS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS, NO CURSO SAÚDE COM AGENTE, MINISTRADO PARA OS MESMOS PELO PROGRAMA SAÚDE COM AGENTE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.
CONTRATO 078/2023 CRALAB SAÚDE ATACADO LTDA, com sede na Rua Domingos Calazans, nº 274, bairro Triângulo, Juazeiro do Norte - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.632.818/0001-00**, representada pelo Sr**. JOSÉ INÁCIO DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 519.631.833-04,VALOR CONTRATADO **R$ 9.940,00 (Nove mil novecentos e quarenta reais)** Data de assinatura: 16 de Maio de 2023. Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2023**.
Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE, 16 de Maio de 2023

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:3DDFB787

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2023
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA AQUISIÇÕES DE PRODUTOS/MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE, NO ÂMBITO URBANO E RURAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS, CASA DE APOIO NA CIDADE DO RECIFE - PE, CENTRO DE SAÚDE DR. JOSÉ DE ARAÚJO LIMA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO – CTA, CENTRO DE ATENDIMENTO À SAÚDE DA MULHER – CASAM, CENTRO DE ATENDIMENTO REFERÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, CENTRO DE ATENÇÃO FARMACÊUTICA – CAF, LABORATÓRIO MUNICIPAL FLORIZA CORDEIRO DE HOLANDA, SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E TODOS OS SETORES LIGADOS, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.
CONTRATO 079/2023 CV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com sede na Avenida Barão de Contendas, nº 111, bairro Jatobá, Petrolina - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **26.326.200/0001-22**, representada pela Sra. **MARIA DAS GRAÇAS DE CARVALHO E SÁ**, brasileira, viúva, empresária, portadora do CPF nº. 152.938.314-53. VALOR CONTRATADO **R$ 49.280,00 (Quarenta e nove mil duzentos e oitenta reais)** Data de assinatura: 16 de Maio de 2023. Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2023**.
Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE, 16 de Maio de 2023

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:99BCF045

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023
Objeto Nat.: AQUISIÇÃO
Objeto Descr. A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S), VISANDO FORNECIMENTO DE KITS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS, NO CURSO SAÚDE COM AGENTE, MINISTRADO PARA OS MESMOS PELO PROGRAMA SAÚDE COM AGENTE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, SEGUNDO QUANTITATIVOS, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.
Após O Processo Licitatório Nº 017/2023, Comunica-Se Sua **ADJUDICAR**, o objeto desta licitação em favor da **CRALAB SAÚDE ATACADO LTDA**, com sede na Rua Domingos Calazans, nº 274, bairro Triângulo, Juazeiro do Norte - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.632.818/0001-00**, representada pelo Sr**. JOSÉ INÁCIO DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 519.631.833-04 e RG nº 171258289 SSP/CE,, no valor total, conforme proposta apresentada **R$ 9.940,00 (Nove mil novecentos e quarenta reais)** Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria Municipal de Saúde de Araipina, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua Jose Arnold Campos , 327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 15 de Maio 2023.

ROBERTA DE CASTRO FALÇÃO
Secretária de Saúde/ Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:F3748F9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023
Objeto Nat.: AQUISIÇÃO
Objeto Descr. A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S), VISANDO FORNECIMENTO DE KITS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS, NO CURSO SAÚDE COM AGENTE, MINISTRADO PARA OS MESMOS PELO PROGRAMA SAÚDE COM AGENTE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, SEGUNDO QUANTITATIVOS, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.
Após O Processo Licitatório Nº 017/2023, Comunica-Se Sua **ADJUDICAR**, o objeto desta licitação em favor da **CV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na Avenida Barão de Contendas, nº 111, bairro Jatobá, Petrolina - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **26.326.200/0001-22**, representada pela Sra. **MARIA DAS GRAÇAS DE CARVALHO E SÁ**, brasileira, viúva, empresária, portadora do CPF nº. 152.938.314-53 e RG nº. 904437 SDS/PE, no valor total, conforme proposta apresentada **R$ 49.280,00 (Quarenta e nove mil duzentos e oitenta reais)** Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria Municipal de Saúde de Araipina, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua Jose Arnold Campos , 327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 15 de Maio 2023.

ROBERTA DE CASTRO FALÇÃO
Secretária de Saúde/ Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:8F0F9A39

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023
Objeto Nat.: AQUISIÇÃO
Objeto Descr. A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S), VISANDO FORNECIMENTO DE KITS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS, NO CURSO SAÚDE COM AGENTE, MINISTRADO PARA OS MESMOS PELO PROGRAMA SAÚDE COM AGENTE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, SEGUNDO QUANTITATIVOS, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.

Após O Processo Licitatório Nº 017/2023, Comunica-Se Sua **HOMOLOGAR**, o objeto desta licitação em favor da **CRALAB SAÚDE ATACADO LTDA**, com sede na Rua Domingos Calazans, nº 274, bairro Triângulo, Juazeiro do Norte - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.632.818/0001-00**, representada pelo Sr**. JOSÉ INÁCIO DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 519.631.833-04 e RG nº 171258289 SSP/CE,, no valor total, conforme proposta apresentada **R$ 9.940,00 (Nove mil novecentos e quarenta reais)** Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria Municipal de Saúde de Araipina, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua Jose Arnold Campos , 327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 15 de Maio 2023.

ROBERTA DE CASTRO FALÇÃO
Secretária de Saúde/ Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:5C456CC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023
Objeto Nat.: AQUISIÇÃO
Objeto Descr. A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S), VISANDO FORNECIMENTO DE KITS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS, NO CURSO SAÚDE COM AGENTE, MINISTRADO PARA OS MESMOS PELO PROGRAMA SAÚDE COM AGENTE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, SEGUNDO QUANTITATIVOS, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.
Após O Processo Licitatório Nº 017/2023, Comunica-Se Sua **HOMOLOGAR**, o objeto desta licitação em favor da **CV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na Avenida Barão de Contendas, nº 111, bairro Jatobá, Petrolina - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **26.326.200/0001-22**, representada pela Sra. **MARIA DAS GRAÇAS DE CARVALHO E SÁ**, brasileira, viúva, empresária, portadora do CPF nº. 152.938.314-53 e RG nº. 904437 SDS/PE, no valor total, conforme proposta apresentada **R$ 49.280,00 (Quarenta e nove mil duzentos e oitenta reais)** Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria Municipal de Saúde de Araipina, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua Jose Arnold Campos , 327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 15 de Maio 2023.

ROBERTA DE CASTRO FALÇÃO
Secretária de Saúde/ Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:25FA12A8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE
ERRATA

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE-AESA
ERRATA HABILITAÇÃO
Na publicação vinculada, do dia 19 de Janeiro de 2024 nº 3512 código identificador E91420F7; referente ao Pregão eletrônico nº001/2024

Onde se lê: Empresa Habilitada: Loja da fábrica Indústria de móveis LTDA, CNPJ: 50.148.864/0001-23.
Leia-se: Empresa desclassificada: Loja da fábrica Indústria de móveis LTDA, CNPJ: 50.148.864/0001-23.

Arcoverde, 19 de janeiro de 2024

MONIQUE MARIA ALVES DE SOUSA
Presidente-CPL-AESA.

Publicado por:
Monique Maria Alves de Sousa
Código Identificador:2615EAAF

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE
HABILITAÇÃO

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE-AESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO (Retificação)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP- Nº 001/2024
OBJETO NAT. COMPRAS
DESCRIÇÃO: Constitui objeto da presente licitação, o Registro de Preços para a eventual aquisição parcelada de Cadeiras Universitárias, destinadas a Escola de Ensino Superior de Saúde de Arcoverde-ESSA e ao Centro de Ensino Superior de Arcoverde-CESA, Faculdades estas, mantidas pela Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde-AESA, Conforme especificações constantes no item 2 termo de referência e de acordo com as exigências e quantidades estabelecidas em Edital.
Empresas Habilitadas: **NIANET COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, CNPJ: 04.877.036/0001-09, **A J P DE SOUZA COMÉRCIO ATACADISTA,** CNPJ: 31.070.140/0001-60, após a habilitação, foi determinado o prazo de 15 minutos para interposição de recurso como disposto em Edital, decorrido este prazo sem manifestação de recurso registrado, o certame seguiu para a fase de Adjudicação e Homologação.

Arcoverde, 19 de janeiro de 2024

ALEXANDRE FERREIRA PAES DE LIRA.
Presidente-AESA.

Publicado por:
Monique Maria Alves de Sousa
Código Identificador:9FFE1EE6

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE
RETIFICAÇÃO

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE-AESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
(RETIFICAÇÃO)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

Objeto Nat.: Aquisição
Objeto Descr. Constitui objeto da presente licitação, o **Registro de Preços para a eventual aquisição parcelada de Cadeiras Universitárias, destinadas a Escola de Ensino Superior de Saúde de Arcoverde-ESSA e ao Centro de Ensino Superior de Arcoverde-CESA, Faculdades estas, mantidas pela Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde-AESA.**
Empresas vencedoras:Itens 1,2,3 e 4: **NIANET COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA,** CNPJ: 04.877.036/0001-09, situada à Rua Amerino Oliveira Lima, 115- Centro -Araci- BA, Representante legal: Manoel Costa Nunes, CPF: 919.397.715-87.

valor unit. Item 1: R$ 294,00, valor total: R$ 330.750,00 - valor unit. Item 2: R$ 298,00, Valor total: R$ 111.750,00 (Cento e onze mil, setecentos e cinquenta reais). Valor unit. Item 3: R$ 495,00, Valor total: R$ 14.850,00 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta reais), Valor unit. Item 4: R$ 195,00 Valor total: 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).
item 5: **A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LIMITADA - ME ,** CNPJ: 31.070.140/0001-60, Rua Pinto Júnior, nº 48, Prado, Recife – PE, representante legal: Luiz Gil Martins de Souza, CPF: 586.495.904-97. Valor unit. Item 5: R$ 112,00, Valor total: R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais). Estando este certame Homologado no valor total de R$ 488.050,00 (Quatrocentos e oitenta e oito mil, e cinquenta reais).

Arcoverde, 19 de janeiro de 2024

ALEXANDRE FERREIRA PAES DE LIRA
Presidente-AESA.

Publicado por:
Monique Maria Alves de Sousa
Código Identificador:C50FAA23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 042/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2023
CONTRATADA: BJ SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ Nº 15.316.424/0001-37

Objeto: Registro de preço para contratação de pessoa jurídica especializada em fornecer materiais permanentes na categoria de equipamentos e suprimentos de informática para o uso na Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação e Prefeitura Municipal. Justificativa do apostilamento: Trata-se de inclusão de dotações orçamentárias para execução de emendas impositivas. Firma-se contratante Secretaria Municipal de Saúde de Arcoverde e, portanto, as seguintes dotações orçamentárias: Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial – MAC. Programa: 1009 – Atenção especializada a saúde da população. Ação: 1.280 – Aquisição de computadores para laboratório municipal de saúde – emenda impositiva – Valmir Santos de Brito. Fonte De Recurso: 42 – Bloco de estruturação da rede de serviços públicos de saúde. Despesa LOA: 1974 – 4.4.90.52.00 – Equipamento e material permanente. Da Ratificação: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelos presentes termos aditivos, ratificadas.

ANDRÉ FELLIPE PADILHA ALVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:57F43AA0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 004/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 058/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2023
CONTRATADA: Cirúrgica Brasil Distribuidora de Medicamentos LTDA
CNPJ Nº 40.788.766/0001-05

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de material penso/ médico hospitalar, conforme quantidades e especificações descritas no termo de referência. Justificativa do apostilamento: Trata-se de inclusão de dotações orçamentárias para execução de emendas impositivas. Firma-se contratante Secretaria Municipal de Saúde de Arcoverde e, portanto, as seguintes dotações orçamentárias: Função: 304 – Atenção Básica – PAB. Programa: 1008 – Atenção primária à saúde da população. Ação: 29.142 – Aquisição de insumo, medicamentos e material médico hospitalares par pessoa com deficiência – emenda impositiva – João Marcos. Fonte De Recurso 3 – Imposto e transferência de saúde. Despesa LOA: 1963 – 4.4.90.39.00 – Outros serviços de terceiros. Da Ratificação: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelos presentes termos aditivos, ratificadas.

ANDRÉ FELLIPE PADILHA ALVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:D39C1929

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO 2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 025/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 060/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2022
CONTRATADA: Tidimar Comércio de Produtos Médicos Hospitalares LTDA
CNPJ Nº 25.296.849/0001-85

Objeto: Contratação para Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos da farmácia básica, atenção básica e medicamentos controlados para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Arcoverde/PE. Justificativa do apostilamento: Trata-se de inclusão de dotações orçamentárias para execução de emendas impositivas. Firma-se contratante Secretaria Municipal de Saúde de Arcoverde e, portanto, as seguintes dotações orçamentárias Função: 301 – Atenção Básica – PAB. Programa: 1010 – Capacitação e treinamento voltados para a educação permanente em saúde. Ação: 29043 – implementar a política de gestão do trabalho a educação em saúde da atenção primária – emenda impositiva – Luciano Pacheco. Fonte De Recurso: Recurso próprio. Despesa LOA: 33.90.30 – Material de consumo. Da Ratificação: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelos presentes termos aditivos, ratificadas.

ANDRÉ FELLIPE PADILHA ALVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:93C55B76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS Nº 020/2023 E Nº 062/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 060/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2022
CONTRATADA: Panorama Comercio de Produtos Médicos e Farmacêuticos LTDA
CNPJ Nº 01.722.296/0001-17

Objeto: Contratação para Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos da farmácia básica, atenção básica e medicamentos controlados para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Arcoverde/PE. Justificativa do apostilamento: Trata-se de inclusão de dotações orçamentárias para execução de emendas impositivas. Firma-se contratante Secretaria Municipal de Saúde de Arcoverde e, portanto, as seguintes dotações orçamentárias Função: 301 – Atenção Básica – PAB. Programa: 1008 – Atenção primária a saúde da população. Ação: 2.9142 – Aquisição de insumos, medicamentos e materiais médico hospitalares para pessoas com deficiência – emenda impositiva – João Marcos. Fonte De Recurso: 3 – Imposto de transferência da saúde. Despesa LOA: 1963 – 4.4.90.39.00 – Outros serviços de terceiros PESSOA JURIDICA. Da Ratificação: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelos presentes termos aditivos, ratificadas.

ANDRÉ FELLIPE PADILHA ALVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:C97F6136

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2023

PROCESSO DE DISPENSA PMA Nº 100/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022. CONTRATADA: HGA Costa Comércio de Artigos Odonto-médico-hospitalar. CNPJ Nº 40.069.394/0001-59. OBJETO: Constitui objeto aditar em 25% o valor do contrato, respeitando o limite previsto em Lei Federal nº 8.666/93, que é de até 25% conforme justificativa e planilha em anexo. FUNDAMENTO:O presente Termo Aditivo ao contrato acima identificado tem fundamento nos art. 65, inciso, § 1º da Lei nº 8.666/93, ou seja, aditamento do valor de contrato, tendo vista, tratar-se de serviços que interrompidos podem comprometer continuidade de suas atividades e prejuízos à população. O valor deste termo aditivo é de R$70.317,26 (setenta mil, trezentos e dezessete reais e vinte e seis centavos), passando o valor do contrato de R$ 281.261,00 (duzentos e oitenta e um mil, duzentos e sessenta e um reais) para R$351.578,26 (trezentos e cinquenta e um mil, quinhentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos). DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivos, ratificadas.

Arcoverde/PE, 24 de Novembro de 2023

ANDRÉ FELLIPE PADILHA ALVES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:2E36B406

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS Nº 088/2023 E Nº 089/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023
CONTRATADA: Turvomed Distribuidora e Serviços EIRELI
CNPJ Nº 26.525.513/0001-00
CONTRATADA: Sigma Materiais Médicos e Hospitalares LTDA
CNPJ Nº 46.888.543/0001-98

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais, para atender as necessidades do Projeto de Castração Itinerante para cães e gatos em situação de rua em Arcoverde/PE, por um período de 12 (Doze) meses. Justificativa do apostilamento: Trata-se de inclusão de dotações orçamentárias para execução de emendas impositivas. Firma-se contratante Secretaria Municipal de Saúde de Arcoverde e, portanto, as seguintes dotações orçamentárias - Função: 304 – Vigilância Sanitária. Programa: 1004 – Fortalecimento das ações da vigilância em saúde no âmbito municipal. Ação: 1.277 – Aquisição de equipamentos para estruturação da sala cirúrgica da unidade veterinária do município – emenda impositiva – Zirleide Monteiro. Fonte de Recurso: 3 – Imposto de transferência da saúde. Despesa LOA: 2021 – 2022 - 4.4.90.52.00 – Equipamento e material permanente. Da Ratificação: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelos presentes termos aditivos, ratificadas.

ANDRÉ FELLIPE PADILHA ALVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:2085693D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO 001/2023 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2023 PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 103/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP PMA Nº 061/2023

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Materiais de Higienização, Descartáveis, Higiene Pessoal e Utensílios para atender as necessidades das secretarias vinculadas ao município de Arcoverde – PE. ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.105.955/0001-67. Fornecedor Registrado: 1. TELMA LUCIA DA SILVA - ME, CNPJ nº 01.005.202/0001-99, Valor global R$ 200,00 (duzentos reais).

Arcoverde, 23 de Novembro de 2023

ANDRÉ FELLIPE PADILHA ALVES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:D368CDDB

GABINETE DO PREFEITO
Nº 001/24 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE FOOD TRUCKS PARA EVENTOS DE FOOD TRUCK EM ARCOVERDE/PE

REGULAMENTO PARA FOOD TRUCKS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DE EVENTO DE FOOD TRUCK EM ARCOVERDE.

A Prefeitura Municipal de Arcoverde, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SEDEC), torna público o Edital de Chamamento Público para permissão de uso, a título precário e oneroso, para exploração de áreas nas dependências do Pátio Externo do Centro Comercial Regional de Arcoverde, localizado Rua Profª Luiza Herculano, 672, Centro, Arcoverde - PE, CEP.: 56505-050, nos dias 23, 24 e 25 de fevereiro de 2024 e demais datas a serem programadas, para prestação de serviços por food trucks durante o evento denominado " Festival de Food Truck", nos termos deste Edital e de seus Anexos e em conformidade com as disposições da Lei nº. 14.133/2021.

1. DO EVENTO

1.1. A 1ª edição "Festival de Food Truck", festival de gastronomia sobre rodas, será realizada nos dias 23, 24 e 25 de fevereiro de 2024, no Pátio Externo do Centro Comercial Regional de Arcoverde, localizado Rua Profª Luiza Herculano, 672, Centro, Arcoverde - PE, CEP.: 56505-050.

1.2 As datas das outras edições serão lançadas, através de convocatórias, que serão publicadas nas redes sociais da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição é facultada a todos os estabelecimentos que possuem FOOD TRUCK, regulamentado.

2.2. A inscrição para a primeira edição deverá ser realizada, entre os dias 22 de janeiro a 08 de fevereiro de 2024, na sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico – SEDEC, situada Secretaria de Desenvolvimento Econômico, situada na Rua Barbosa Lima, s/n° – Centro de Cultura. Centro. Arcoverde/PE. CEP: 56.506-410, Fone: (87) 3821.9019, das 8h às 13h.

2.3 As inscrições continuarão abertas durante todo o corrente ano para participação nas demais edições, devendo os interessados, a cada convocatória, manifestarem interesse em participar do evento, através de ficha a ser preenchida na sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, conforme descrito no item acima.

2.4. Serão disponibilizados 12 (doze) espaços destinados a Food Trucks de diferentes tipos culinários para cada edição, podendo haver ampliação ou redução no número disponibilizado, diante da logística do espaço.

2.4.1 Para fins de habilitação os interessados deverão apresentar ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo I).

2.5. Para a inscrição de trucks, o proprietário deverá apresentar:

2.5.1. Para inscrição de FOOD TRUCK:

a) Ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo I)
b) Cópia do CNPJ;
c) Cópia do Alvará da Fiscalização do Comércio (Funcionamento);
d) Cópia do Alvará da Vigilância Sanitária;
e) Cópia do ART dos Bombeiros;
f) Declaração de que não emprega menor (Anexo II);
g) Cópia de RG e CPF do Responsável Legal.

2.6. O valor da taxa de inscrição para os Food Trucks habilitados será de R$150,00 (cento e cinquenta reais).

2.6.1. A taxa deverá ser paga, em até três dias antes da data dos eventos, através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, que será fornecido pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico. No caso de não pagamento, a inscrição será cancelada.

2.7. O resultado para a primeira edição será publicado em 15 de fevereiro de 2024, no site oficial da Prefeitura Municipal de Arcoverde (www.arcoverde.pe.gov.br).

2.7.1 Para as demais edições/eventos os resultados também serão divulgados no site oficial da Prefeitura Municipal de Arcoverde (www.arcoverde.pe.gov.br).

2.8. O preenchimento das vagas se dará por ordem de inscrição. Serão observados os horários de protocolo e/ou entrega de documentos para que o processo de ordem seja legítimo.

2.9 Nas demais edições da FEMEAR FOOD, o preenchimento das vagas, também, se dará por ordem de inscrição, a partir da convocação do evento.

2.10. Na possibilidade do não preenchimento de quaisquer vagas de quaisquer categorias, fica a cargo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico o remanejamento ou não destas vagas.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. A distribuição dos trucks nos espaços será definida a critério da Secretaria de Desenvolvimento Econômico para garantir o bom funcionamento do evento.
3.2. Os Food Trucks poderão fornecer 01 voucher do produto que quiserem promover para a realização de promoção durante o evento.

3.3. É proibida a transferência e/ou terceirização do espaço, a qualquer título.

4. DO FUNCIONAMENTO

4.1. TODOS os expositores deverão OBRIGATORIAMENTE estar no espaço um dia antes dos eventos a partir das 15h para posicionamento e testes técnicos. O não cumprimento acarreta na não participação do evento sem direito à devolução da taxa de inscrição.

4.2. Os espaços funcionarão das 17h às 22h00, podendo haver modificação do horário a critério da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

4.2.1. Os estabelecimentos alimentícios terão uma hora de tolerância para servir pedidos feitos até o horário previsto para o término do evento, ficando proibido o recebimento de novos pedidos.

4.3. Todos deverão cumprir rigorosamente os horários e período do evento para atendimento ao público, sob pena de não terem mais aceitas inscrições para próximos eventos.

4.4. É obrigatório aos funcionários que trabalharão dentro dos espaços, estarem devidamente paramentados conforme as exigências da vigilância sanitária.

4.5. É obrigatória a instalação de banners ou material semelhante para a identificação do estabelecimento e grafados os produtos a serem comercializados com seus respectivos preços.

4.6. Os materiais gráficos devem ser aprovados pela Organização do Evento, não sendo permitido desconfigurar a padronização visual do Evento.

4.7. As mesas e as cadeiras deverão ser de responsabilidade dos donos dos Foods Trucks, de modo que cada food deverá levar, pelo menos, uma mesa e quatro cadeiras, devendo estas serem de acordo com a padronização estabelecida pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

4.8 As mesas e cadeiras não poderão conter logomarcas que conflitem com o patrocinador, se houver.

4.9. O responsável pelo truck deve designar pessoa específica para cuidar do caixa e demais movimentações financeiras. Assim sendo, quem manusear dinheiro não poderá manipular e servir alimentos.

5. DAS PERMISSÕES

5.1. Será disponibilizado espaço determinado para cada estabelecimento.

5.2. O responsável pelo truck deverá observar a segurança dos seus funcionários, bem como dos seus clientes, portanto, conversores de voltagem, fogões, mangueiras e botijões de gás deverão estar em perfeitas condições de uso.

5.2.2. Todos os equipamentos e utensílios necessários para a elaboração e comercialização dos alimentos, serão de inteira responsabilidade dos participantes.

5.2.3. A SEDEC não se responsabiliza por danos e perdas de equipamentos e utensílios.

5.3. Para a liberação do AVCB - Alvará de Vistoria do Corpo de Bombeiros – os trucks deverão, obrigatoriamente, atender todas as questões de segurança (extintores, mangueiras, entre outros) determinadas pelo órgão competente municipal.

5.3.1. A vistoria ocorrerá um dia antes do evento, a partir das 16h, quando os estabelecimentos deverão estar devidamente instalados para atender a vistoria.

5.3.2. Os trucks deverão facilitar o acesso da Organização do Evento e da Vigilância Sanitária para a sua vistoria.

5.4 Os responsáveis pelos trucks deverão se responsabilizar pela limpeza do seu espaço (àrea do food truck e mesa para cliente) e deverá disponibilizar lixeira para descarte de resto de alimentos, embalagens, sacolas, etc. de seus clientes.

6. DAS PROIBIÇÕES

6.1. Fica proibido panfletar, fixar quaisquer materiais ou ocupar espaços para além do determinado para cada estabelecimento.

6.2. Os trucks que utilizam óleo de cozinha, em hipótese alguma poderão descartar o material na rede de esgoto. Todo óleo usado deverá ser acondicionado em garrafas ou similares, para o correto descarte.

6.3. É proibida a participação de funcionários menores de 18 anos.

6.4. É proibido aos participantes fumar e beber dentro e nas proximidades dos stands e praça de alimentação.

6.5. É proibida a permanência de funcionários e responsáveis pelos trucks no evento em estado de embriaguez ou sob efeito de quaisquer outros entorpecentes.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento de qualquer item deste regulamento, bem como a queda de qualidade dos serviços oferecidos durante o evento será passível de advertência verbal e, em caso de reincidência, de fechamento imediato do espaço, implicando em multa e proibição de participação EM OUTROS EVENTOS ORGANIZADOS POR ESTA SECRETARIA.

7.2. Os responsáveis pelos trucks serão obrigados a indenizar danos à estrutura do evento.

7.3. Em caso de desacato a qualquer funcionário público que estiver a serviço do EVENTO, a equipe organizadora, fará valer seus direitos, conforme determina o Artigo 331 do Decreto Lei nº 2.848 de 07 de Dezembro de 1940 (Código Penal), que dispõe: Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Fica o interessado ciente de que a simples apresentação da inscrição implica na concordância com os termos deste Edital.

8.2. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico não se responsabilizará, em hipótese alguma, pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizado pelos selecionados com terceiros.

8.3. Casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Arcoverde, 22 de janeiro de 2024

JANICE SOARES DA SILVA
Secretária de Desenvolvimento Econômico em Exercício Interino

Publicado por:
Mayanna Karlla Dantas Estevam
Código Identificador:A77F4B55

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Barra de Guabiraba, no uso de suas atribuições, **RECONHECE e RATIFICA** o **Processo Administrativo nº 009/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 004/2024**, com fulcro no art. nº 74, Inciso II da Lei 14.133/2021 que tem como Objeto: **Contratação da empresa JONAS QUEIROZ DA SILVA, CNPJ N° 12.725.128/0001-00, detentora de exclusividade da execução dos serviços de apresentação artística da seguinte atração: FORRÓ DOS 3, durante a Festa de São Sebastião no Município de Barra de Guabiraba/PE, no dia 01 de fevereiro de 2024,** valor de **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).**

Barra de Guabiraba-PE, 22 de janeiro de 2024.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:85AB2969

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

GABINETE DO PREFEITO
IMPLANTAÇÃO DE SALAS TECNOLÓGICAS MÓVEIS E PARA AQUISIÇÃO DE PACOTES DE SOFTWARES EDUCACIONAIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Aviso de Extrato de Homologação
Extrato de Homologação - **Pregão Eletrônico Nº 21/2023 – Proc. Nº 29/2023**. Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras das Leis 10.520/02 e 8.666/93,HOMOLOGOo Pregão Eletrônico em epígrafe, em favor das empresas: CITILABS SOLUÇÕES INTELIGENTES E INTEGRADAS LTDA**, CNPJ:** 85.106.797/0001-69**, com o valor total de R$** 2.212.944,44**.** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO DE SALAS TECNOLÓGICAS MÓVEIS E PARA AQUISIÇÃO DE PACOTES DE SOFTWARES EDUCACIONAIS PARA UTILIZAÇÃO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BARREIROS/PE,**

Barreiros, em 22 de janeiro de 2024 –

ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO -
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:2545F826

GABINETE DO PREFEITO
AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS LEVES DE COZINHA PARA AS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS,

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Aviso de Extrato de Homologação
Extrato de Homologação - Pregão Eletrônico Nº 19/2023 – Proc. Nº 27/2023. Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras das Leis 10.520/02 e 8.666/93,HOMOLOGOo Pregão Eletrônico em epígrafe, em favor das empresas: UNICA SANEANTES LTDA**, CNPJ:** 43.392.983/0001-61**,** com o valor total de **R$** 35.514,20. OBJETO: **Registro de Preços, para eventual e futura Aquisição de utensílios leves de cozinha para as Escolas e Creches Municipais, de forma parcelada para o período estimado de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação, do Município de Barreiros/PE**, Barreiros, em 22 de janeiro de 2024 –

ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO -
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:2E556FD9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 48, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

EMENTA: Regulamenta o regime de transição para aplicação da Lei n° 14.133/2021 e a ultratividade as Leis n° 8.666/93, n°. 10.520/2002 no âmbito da administração pública direta e indireta do Município de Belém do São Francisco/PE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDOque o regime de transição estabelecido no art. 191 c/c o art. 193, ambos da Lei nº 14.133/2021, findará em 30 de dezembro de 2023, último dia útil de vigência dos regimes anteriores;

CONSIDERANDOque a nova Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos, em seu arts. 191 e 193, inciso II, ao estabelecer o prazo para a revogação das Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002 facultou à Administração, nesse período de transição, licitar ou contratar diretamente de acordo com seu texto ou de acordo com as leis antecedentes e normas correlatas até então vigentes;

CONSIDERANDOa extensão e a complexidade das inovações trazidas pela Lei nº 14.133, de 1º de abril 2021, bem como o seu impacto sobre as licitações e os contratos deste Poder Municipal ao longo deste e dos exercícios futuros, o que demanda a adoção urgente de estratégia de adaptação à nova sistemática;

CONSIDERANDOque a Lei nº 14.133/2021 firmou a ultratividade de aplicação do regime contratual das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/2002 aos contratos firmados antes de sua entrada em vigor (art. 190 da NLLCA) ou decorrentes de processos cuja opção por licitar ou contratar diretamente sob o regime licitatório anterior tenha sido feita ainda durante o período de convivência normativa (art. 191 da NLLCA);

CONSIDERANDOa necessidade de se definir o marco temporal a ser utilizado para a aplicação dos regimes licitatórios que serão revogados pela Lei nº 14.133/2021 e, assim, em prestígio à segurança jurídica, uniformizar a aplicação da norma no âmbito da administração pública direta e indireta do Município de BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE;

CONSIDERANDOo Parecer nº 06/2022 da lavra da Câmara de Conciliação de Licitações e Contratos Administrativos da Advocacia Geral da União, o qual esclarece que a expressão legal "opção por licitar ou contratar" (art. 193 da lei 14.133) para fins do ato jurídico estabelecido como referência para a aplicação da ultratividade da legislação anterior, deve ser a manifestação por agente público competente, ainda na fase preparatória, que opte expressamente pela aplicação do regime anterior (lei 8.666/1993 e 10.520/2002);

CONSIDERANDOo Acórdão do Tribunal de Contas da União (TCU) nº 507/2023 que corrobora o entendimento do opinativo da AGU.

DECRETA:

Art. 1º No âmbito da administração pública direta e indireta do Município de Belém do São Francisco/PE, o exaurimento temporal da eficácia jurídica normativa para contratações com fulcro nas Leis Federais nº 8.666/1993, nº 10.520/2002 e seus respectivos regulamentos internos, deverá observar as seguintes diretrizes:

I - Até 29 de dezembro de 2023, os órgãos e entidades municipais poderão optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com a disciplina constante da Lei Federal nº 10.520/2002, e da Lei Federal nº 8.666/1993 ou pelas normas definidas na Lei Federal nº 14.133/2021, devendo a opção ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta;

II - A definição da regência legal do procedimento licitatório ou da contratação direta aperfeiçoa-se com a manifestação expressa da autoridade competente na fase preparatória, que autoriza a despesa pretendida e permite o prosseguimento do feito nos exatos termos por ele propostos;

III - A opção manifestada pela autoridade competente, nos termos dos incisos anteriores, deve ser autorizada pela autoridade competente impreterivelmente até o dia indicado no inciso I.

§1º O edital deverá ser publicado até a data limite de 31 de julho de 2024;

§2º O ato que autoriza/ ratifica as contratações diretas deverá ser publicado até a data limite de 30 de abril de 2024;

IV - É vedada a aplicação combinada da Lei Federal nº 14.133/2021 com as Leis Federais nº 8.666/1993, nº 10.520/2002, consoante disposição expressa do art. 191 da Lei Federal nº 14.133/2021.

V- O prazo de que trata o inciso III não se aplica à hipótese de mera republicação do Edital para ajuste / correção de seu teor, sendo considerada, assim, a data da publicação da sua primeira versão para fins de definição de fundamentação legal.

Art. 2º Os contratos firmados em decorrência de licitação ou contratação direta relativos a opção da autoridade competente no que tange a escolha da aplicação das leis 8.666/1993 e 10.520/2002, nas condições estabelecidas no art.1º, I deste decreto, permanecerão sob a vigência das referidas legislações, inclusive em relação as eventuais prorrogações na forma prevista no artigo 191, parágrafo único da lei federal nº 14.133/2021.

Art. 3ºO contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor da Lei Federal nº 14.133/2021, continuará regido de acordo com as regras previstas na legislação de sua regência originária, na forma prescrita pelo art. 190 da Lei nº 14.133/21 e poderão, ainda com espectro da ultratividade das normas revogadas, ter seus prazos de vigência renovados, quando permitido, com esteio no art. 191, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, obedecidos os limites de suas leis de regência

Art. 4ºA Ata de Registro de Preços decorrente dos diplomas legais indicados no art. 1º, III, § 1º continuará válida durante toda a sua vigência, que pode alcançar o prazo máximo de 12 meses, sendo possível autorizar adesões e firmar as contratações decorrentes desta Ata, mesmo após a revogação da Lei nº 8.666/1993 e da Lei nº 10.520/2002.

Parágrafo único. Os contratos derivados das atas de registro de preços de que tratam o caput serão regidos de acordo com as regras previstas na legislação de regência originária, na forma prescrita pelo art. 190 da Lei nº 14.133/21.

Art. 5º Os credenciamentos realizados, nos termos do disposto no caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2024 e a vigência dos contratos deles decorrentes observarão o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 6º Os processos de licitação e de contratação direta que não observarem os prazos de publicação estabelecidos neste decreto, 31 de julho de 2024 e 30 de abril de 2024, respectivamente, deverão ser cancelados e, uma vez reabertos, obedecerão às regras definidas pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revoga-se as disposições em contrário.

Belém do São Francisco-PE, 29 de Dezembro 2023.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:A5D63031

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 10, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

EMENTA: Prorroga os efeitos do Decreto Nº 25 de 21 de julho de 2023 e estabelece data para a realização do sorteio IPTU PREMIADO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,
DECRETA:

Art. 1º- Ficam prorrogados os efeitos do Decreto nº 25 de 21 de julho de 2023 até o dia 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º - O sorteio do Programa IPTU PREMIADO será realizado no dia 31 de janeiro de 2024, após às 13h, na sede da Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco – PE.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se as disposições em contrário.

Belém do São Francisco-PE, 02 de janeiro 2024.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:02B11E62

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO N.º 11/2024.

EMENTA: Regulamenta a Lei Federal Nº14.133/2021, no que se refere aos agentes públicos que desempenham funções essenciais nos procedimentos de contratações públicas, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - PE, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º As competências dos agentes públicos que desempenham funções essenciais nos procedimentos de contratação pública realizados no âmbito da Administração Pública Municipal serão regidas por esta Lei.

Art. 2ºO processo licitatório será conduzido por agente de contratação ou por comissão de contratação, conforme o caso.

§ 1º O agente de contratação será designado entre servidores efetivos ou comissionados da Administração Pública, podendo ser servidor ou empregado cedido ao Poder Executivo Municipal.

§ 2º Na modalidade pregão, o agente de contratação será denominado Pregoeiro.

§ 3º Os agentes de contratação deverão possuir qualificação técnica aferida e certificada em curso de formação específico, promovido ou aprovado pelo Município.

Art. 3ºA comissão de contratação, designada em caráter permanente ou especial será constituída por, no mínimo, 03 (três) servidores, efetivos ou comissionados, contendo ao menos um membro com certificação de curso de formação específico de agente de contratação.

Art. 4º Cabe ao agente de contratação ou, conforme o caso, à comissão de contratação, a competência para tomar decisões, dar impulso, acompanhar e executar quaisquer atividades necessárias ao bom andamento do certame até a sua homologação, em especial:

I - zelar pelo bom fluxo das etapas preparatórias da licitação;

II - realizar a análise de conformidade das justificativas apresentadas para as exigências de qualificação técnica e de qualificação econômico-financeira, bem como das demais regras e condições de participação;
III - promover diligências necessárias para a adequada instrução processual;

IV - elaborar e assinar o edital;

V - encaminhar o edital para controle prévio de legalidade por parte da assessoria jurídica de apoio à Prefeitura, conforme o caso;

VI - conduzir a sessão pública;

VII - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e anexos, facultada a requisição de subsídios formais aos setores responsáveis pela elaboração desses documentos;

VIII - dar conhecimento à Secretária Municipal demandante do processo sobre qualquer alteração do instrumento editalício em razão das impugnações ou pedidos de esclarecimento;

IX - analisar a conformidade das propostas com as especificações do edital;

X - coordenar a fase de lances, quando for o caso;

XI - analisar e julgar as condições de habilitação, facultada a requisição de subsídios formais aos setores responsáveis pela elaboração desses documentos;

XII - realizar as negociações cabíveis, inclusive das condições mais vantajosas com o primeiro colocado no certame;

XIII - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e a validade jurídica dos documentos de habilitação;

XIV - declarar o licitante vencedor;

XV - receber, instruir e analisar recursos, facultado o exercício de juízo de retratação;

XVI - adjudicar o objeto, quando não houver recurso ou quando houver juízo de retração;

XVII - quando não houver juízo de retratação, encaminhar o processo devidamente instruído, à autoridade competente para fins de julgamento de recurso e adjudicação; e

XVIII - elaborar relatório final após a adjudicação e encaminhar o processo à autoridade competente para fins de homologação;

XVIV - coordenar os trabalhos da equipe de apoio.

§ 1º O agente ou a comissão de contratação não se responsabilizará pelas especificações técnicas do objeto, pela validação da pesquisa de preço ou pela compatibilidade do orçamento referencial com os parâmetros de mercado, nem responderá pelas decisões que envolvam discricionariedade da Administração.

§ 2º Nos órgãos e entidades em que houver mais de um agente de contratação, poderão ser designados agentes diferentes para atuar nas fases preparatória e externa do certame.

§ 3º A fase preparatória inclui as competências descritas nos incisos I a V do caput e, na hipótese do § 2º, as seguintes atribuições adicionais:

I - acompanhar a elaboração do estudo técnico preliminar, termo de referência, anteprojeto, projeto básico, projeto executivo e matriz de riscos, conforme o caso, bem como da pesquisa de preço; e

II - participar da análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

§ 4º Na hipótese do §2º, a atuação do agente de contratação deve se ater à coordenação das atividades descritas no inciso I do § 3º não se responsabilizando pela confecção ou execução material dos referidos documentos.

§ 5º A distribuição das competências dos agentes de contratação que atuam em processos submetidos ao Setor de Licitações será objeto de regulamentação específica.

Art. 5º Na modalidade licitatória de concurso, o agente de contratação, para fins de julgamento por melhor técnica ou conteúdo artístico, contará com a avaliação de banca especializada nos quesitos de natureza qualitativa.

Parágrafo único. A banca referida no caput terá no mínimo 3 (três) membros, facultada a contratação de profissional e notória especialização para compor referida banca, nos termos do inciso XIII do art. 75 da Lei Federal nº14.133, de 2021.

Art. 6º Nos processos de contratação direta, caberá ao agente contratação ou à comissão de contratação a análise de conformidade da instrução processual, nos termos dos incisos I a IV do art. 72 da Lei Federal nº14.133, de 2021, competindo-lhe atestar a habilitação e a qualificação do contratado, bem como verificar a existência de razões suficientes para a escolha do contratado e para a justificativa do preço.

Parágrafo único. O processo de contratação direta será encaminhado para controle prévio de legalidade por parte da assessoria jurídica de apoio à Prefeitura, conforme o caso, com o posterior envio à autoridade competente, para fins de autorização.

Art. 7º Compete à Comissão de Contratação, em caráter permanente ou especial, a condução dos seguintes procedimentos:

I - licitação na modalidade concorrência para contratação de bens e serviços especiais, a critério da autoridade competente, sendo obrigatória quando:

a) o critério de julgamento for técnica e preço ou melhor técnica;
b) o regime de execução for contratação integrada ou semi-integrada; e
c) o valor estimado da contratação for considerado de grande vulto, na forma da lei;

II - licitação nas modalidades Diálogo Competitivo e Concurso; e

III - procedimentos auxiliares de Pré-Qualificação, Registro Cadastral e Procedimento de Manifestação de Interesse.

§ 1º Poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar a comissão de contratação.

§ 2º A comissão responsável pelo processamento de licitações na modalidade Diálogo Competitivo será formada por, no mínimo, 3 (três) servidores, efetivos ou efetivos.

Art. 8º Os procedimentos auxiliares de Credenciamento e de Registro de Preços serão conduzidos por agente de contratação, observadas as disposições do art. 4º

Parágrafo único. Na hipótese de o registro de preços ser processado na modalidade concorrência para contratação de bens e serviços especiais, poderá ser conduzido por comissão de contratação, atendidas as disposições do art. 7º

Art. 9ºO leiloeiro administrativo é o servidor efetivo ou comissionado designado para realizar licitações na modalidade leilão para alienação de bens imóveis ou de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos a quem oferecer o maior lance, quando a Administração não optar por leiloeiro oficial.

Parágrafo único. O leiloeiro administrativo deverá possuir qualificação técnica aferida e certificada em curso de formação específico, promovido ou aprovado pela Prefeitura.

Art. 10.O agente e a comissão de contratação, bem como o leiloeiro administrativo, contarão com auxílio permanente de Equipe de Apoio, que poderá ser terceirizada, sendo vedada a sua atuação nos processos de terceirização de mão de obra.

Art. 11. No exercício de suas atribuições, os agentes e as comissões de contratação poderão contar, sempre que necessário, com o suporte técnico dos órgãos de assessoramento e controle interno, para dirimir dúvidas ou obter subsídios.

Art. 12.A Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Finaças serão responsáveis pela governança das contratações e deve implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

Parágrafo Único. Dentre as responsabilidades atribuídas no caput, a Secretaria Municipal de Administração deve, em especial:

I - designar comissão permanente de elaboração de estudo técnico preliminar, para desenvolvimento e elaboração dos estudos técnicos preliminares de serviços ou de compras requisitadas pelas Secretarias Municipais demandantes;

II – designar comissão permanente de gerenciamento de riscos, de modo a desenvolver e elaborar a gestão de riscos dos serviços e das compras requisitadas pelas Secretarias Municipais demandantes, a partir dos respectivos estudos técnicos preliminares por ela aprovados;

III – designar comissão permanente de elaboração de termos de referência ou projetos básicos, destinada a elaborar e a desenvolver os termos de referências ou os projetos básicos de compras ou de serviços requisitados pelas Secretarias Municipais demandantes, consolidando a partir do estudo técnico preliminar e da gestão de riscos;

IV – acompanhar o teor das formalizações de demandas de todas as Secretarias Municipais;

V – submeter à aprovação final de cada Secretário Municipal o resultado do planejamento das compras ou dos serviços tratadas nas comissões de que tratam os Incisos I, II e III deste Artigo, para ulterior bloqueio de dotação orçamentária junto à Secretaria Municipal de Finanças, e a partir disso, encaminhamento ao Setor de Licitações para elaboração do edital de licitação sob a modalidade apropriada;

VI – uma vez concluído o certame licitatório, com a consequente homologação pelo Secretário Municipal demandante da aquisição ou do serviço, determinar a emissão da nota de empenho para posterior elaboração do contrato administrativo.

Art. 13. Caberá à autoridade superior, que no caso sob espécie será sempre o Secretário Municipal que demandar uma aquisição ou um serviço:

I - autorizar a abertura do processo licitatório;

II - decidir os recursos contra atos do agente de contratação, da comissão de contratação ou do leiloeiro;

III - homologar o resultado da licitação;

IV - autorizar as contratações diretas;

V - celebrar o contrato;

VI - revogar e anular a licitação; e

VII - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades.

Art. 14. Compete à Controladoria Interna do Município, no exercício de suas atividades de controle prévio ou concomitante, auxiliar os agentes envolvidos no processo de contratação, em especial:

I - definir as diretrizes da política de riscos a ser observada pelos agentes que atuam nos processos de contratação;

II - realizar consultoria para implementação ou aperfeiçoamento da política de riscos, considerando seu planejamento institucional;

III - realizar avaliações da política de riscos implementada, considerando seu planejamento institucional; e

IV - dirimir dúvidas e subsidiar com informações relevantes para prevenir riscos no âmbito da contratação.

Art. 15.O gestor de contrato é o agente público designado pela autoridade competente do órgão contratante, preferencialmente entre servidores efetivos ou comissionados, responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa do contrato.

§ 1º Compete, ainda, ao gestor do contrato a coordenação dos atos preparatórios de instrução processual necessários ao encaminhamento e à formalização dos procedimentos administrativos de pagamento, aplicação de sanções, rescisão, prorrogação, reajustamento, alteração e reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos, dentre outros.

§ 2º O gestor do contrato deverá possuir qualificação técnica, regularmente atualizada, preferencialmente aferida em cursos específicos e periódicos, promovidos ou aprovados pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 16.O fiscal do contrato é o agente público designado pela autoridade competente do órgão contratante, preferencialmente entre servidores efetivos ou comissionados, responsável pelo acompanhamento técnico e administrativo da execução contratual.

§ 1º Compete, ainda, ao fiscal do contrato, registrar formalmente todas as ocorrências que possam interferir no adequado andamento da contratação e determinar o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos eventualmente observados, informando ao gestor, em tempo hábil, quando a situação exigir decisão ou providência que ultrapasse a sua competência.

§ 2º O fiscal do contrato deverá possuir qualificação técnica compatível com o objeto contratado, regularmente atualizada, preferencialmente aferida em curso específico promovido ou aprovado pela Secretaria de Administração.

Art. 17. Na designação do gestor e do fiscal do contrato, serão observadas as seguintes diretrizes:

I - a autoridade competente verificará, previamente ao ato de designação, o quantitativo de contratos sob a responsabilidade do gestor ou fiscal, bem como o exercício concomitante de outras competências funcionais, de modo a assegurar que a gestão e fiscalização do contrato serão realizadas de forma adequada;

II - a designação será feita nominalmente no instrumento contratual, sendo admitida a substituição do gestor ou do fiscal, por razões de conveniência ou interesse público, mediante simples apostilamento;

III - a designação será objeto de Termo de Ciência, conforme modelo em anexo à minuta do instrumento contratual, que deverá ser obrigatoriamente assinada pelo gestor e fiscal do contrato; e

IV - é vedada a designação do mesmo agente público para a atuação simultânea como fiscal ou agente de contratação e outras funções suscetíveis a riscos durante o processo de contratação.

Art. 18. Os processos de responsabilização, para fins de aplicação de sanções administrativas por infração contratual, serão instaurados e conduzidos por Comissão constituída por 2 (dois) ou mais servidores estáveis ou empregados públicos com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço.

Art. 19 A fase externa do certame, incluindo a assinatura do termo de contrato, não se submeterá ao controle de legalidade da Assessoria Jurídica de apoio à Prefeitura.

Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2023.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito do Município

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:C15B5A81

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO LICITATÓRIO 062/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 039/2023 – 2ª CHAMADA
OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Motoniveladora para suporte e apoio no escoamento da produção do Município de Belém do São Francisco-PE - CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR Nº 951501/2023-SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE. Fim do **Recebimento das propostas até: 02/02/2024 às 09h** (horário oficial de Brasília), Início da sessão de **disputa de preços: 02/02/2024 às 10h** (horário oficial de Brasília), pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. Sistema eletrônico utilizado: BLL - Bolsa de Licitações e Leilões - Endereço eletrônico do sistema: www.bllcompras.org.br – "Acesso identificado" Dados para contato: Curitiba – PR (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou pelo e-mail: contato@bll.org.br - **Valor global estimado: R$ 598.140,00.**

MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco, Avenida Cel. Caribé, nº 266, Centro, na sala da CPL ou pelo e-mail: cplbelem@hotmail.com, de segunda a sexta feira das 08h às 12h, exceto feriados.

Belém do São Francisco – PE, 22 de janeiro de 2024.

ANDERSON S. SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:D60A5B64

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 560 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

Nomear servidor para o cargo em comissão de Coordenador no âmbito da Secretaria de Gestão Pública.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. GISLAYNE MARÍLIA ALVES DE QUEIROZ, inscrita no CPF nº 067.***.***-55, para o cargo em comissão de Coordenador, símbolo CC4, Lei nº 3495/2023, no âmbito da Secretaria de Gestão, deste Município.
Art. 2º – Com Representação no percentual de 50% sobre o percentual da
Função Gratificada, conforme § 1º, Artigos 12 e 14 da Lei Municipal nº 3.357/2021.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de novembro de 2023.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:96E6BD08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 562 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

Exonerar servidor do cargo em comissão de Coordenador no âmbito da Secretaria de Gestão Pública.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a Sra. MARIA APARECIDA LUCENA GOMES, inscrita no CPF nº 709.***.***-87, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo CC4, Lei nº 3495/2023, no âmbito da Secretaria de Gestão, deste Município.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de novembro de 2023.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:9AF00FED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 561 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

Nomear servidor para o cargo em comissão de Coordenador no âmbito da Secretaria de Gestão Pública.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. MARIA EVANICE SOARES DE SOUZA, inscrita no CPF nº 020.***.***-38, para o cargo em comissão de Coordenador, símbolo CC4, Lei nº 3495/2023, no âmbito da Secretaria de Gestão, deste Município.
Art. 2º – Com Representação no percentual de 58% sobre o percentual da Função Gratificada, conforme § 1º, Artigos 12 e 14 da Lei Municipal nº 3.357/2021.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de novembro de 2023.
Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:056B0FCD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 563 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

Nomear servidor para o cargo em comissão de Diretor no âmbito da Secretaria de Gestão Pública.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. MARIA APARECIDA LUCENA GOMES, inscrita no CPF nº 709.***.***-87, para o cargo em comissão de Diretor, símbolo CC3, Lei nº 3495/2023, no âmbito da Secretaria de Gestão, deste Município.
Art. 2º – Com Representação no percentual de 43,1% sobre o percentual da Função Gratificada, conforme § 1º, Artigos 12 e 14 da Lei Municipal nº 3.357/2021.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de novembro de 2023.
Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:385277F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 661 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

Nomeia Assessor(a) Executivo(a) no âmbito do Gabinete do Prefeito deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 3495/2023 de 1º de junho de 2023, ANEXO ÚNICO - Tabela I – B, Quadro de Cargos Comissionados e Lei Municipal nº 3357/2021 de 25 de junho de 2021, Artigo 12, § 1º, da Representação, e, Artigo 14 da mesma Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr. GERSON TAVARES BARRETO, inscrito no CPF (ME) nº 848.***.***-20, para o cargo comissionado de Assessor Executivo, Símbolo CC6, da Lei nº 3.495/2023, lotado no Gabinete do Prefeito deste Município.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de dezembro de 2023.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:A48D45B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 664 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

Nomeia Assessor Especial no âmbito da Secretaria de Assistência Social deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº

3495/2023 de 1º de junho de 2023, ANEXO ÚNICO - Tabela I – B, Quadro de Cargos Comissionados e Lei Municipal nº 3357/2021 de 25 de junho de 2021, Artigo 12, § 1º, da Representação, e, Artigo 14 da mesma Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. TAMIRES FERREIRA SANTOS, inscrita no CPF (ME) nº 132.***.***-35, para o cargo comissionado de Assessor Especial, Símbolo CC5, da Lei nº 3.495/2023, lotada na Secretaria de Assistência Social deste Município.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de dezembro de 2023.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:935643A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 665 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

Concede Licença com Vencimento para acompanhamento de pessoa da família.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, conforme Artigo 135, da Lei nº 246/76, Estatuto do Servidor.
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder a pedido, Licença com Vencimentos, para acompanhamento de pessoa da família, a servidora Efetiva, MARIA LINDACI DOS SANTOS, Matrícula 0.0002122.1, conforme Artigo 135, da Lei nº 246/76, Estatuto do Servidor, para acompanhamento da sua genitora Angelina Maria de Jesus, pelo período de 60 (sessenta) dias.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de setembro de 2023 com previsão de término para o dia 06 de novembro de 2023.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:2B0E1CFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 663 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

Nomeia Coordenador no âmbito da Secretaria de Saúde deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 3495/2023 de 1º de junho de 2023, ANEXO ÚNICO - Tabela I – B, Quadro de Cargos Comissionados e Lei Municipal nº 3357/2021 de 25 de junho de 2021, Artigo 12, § 1º, da Representação, e, Artigo 14 da mesma Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr. JEAN CARLLOS SILVA, inscrito no CPF (ME) nº
101.***.***-00, para o cargo comissionado de Coordenador, Símbolo CC4, da Lei nº 3.495/2023, lotado na Secretaria de Saúde deste Município.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de dezembro de 2023.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:00643BE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 662 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

Nomeia Diretor no âmbito da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 3495/2023 de 1º de junho de 2023, ANEXO ÚNICO - Tabela I – B, Quadro de Cargos Comissionados e Lei Municipal nº 3357/2021 de 25 de junho de 2021, Artigo 12, § 1º, da Representação, e, Artigo 14 da mesma Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. SIMONE FERREIRA DE MELO TEIXEIRA, inscrita no CPF (ME) nº 132.***.***-65, para o cargo comissionado de Diretor, Símbolo CC3, da Lei nº 3.495/2023, lotada na Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo deste Município.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de dezembro de 2023.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:00F5C800

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 699 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Destituir servidora do exercício da função de Coordenadora da Instituição Acolhedora Lar de Níkolas no âmbito do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - Destituir a Sra. ANNY ISABELLY ARAÚJO BRITO, inscrita no CPF (ME) nº 085.***.***-70, ocupante do cargo de Coordenadora do CRAS, lotada na Secretaria de Assistência Social, do exercício da função de Coordenadora da Instituição
Acolhedora Lar de Níkolas no âmbito do Município de Belo Jardim.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:EEE21AB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 698 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

Exonerar servidor do cargo comissionado de Assessor de Licitação e Contratos no âmbito do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a Sra. THAMYRES DE LACERDA SANTOS, inscrita no CPF (ME) nº 105.***.***-02, do cargo comissionado de Assessor de Licitação e Contratos, Símbolo CC5, no âmbito da Secretaria de Gestão Pública Município de Belo Jardim.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 11 de dezembro de 2023.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:4EFB9857

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 702 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – Exonerar, a pedido do servidor efetivo, o Sr. ISAAC MAXWELL DOS SANTOS, inscrito no CPF (ME) nº 114.***.***-06, do cargo de Agente Administrativo, Matrícula 0.0022934.1, lotado na Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia, no âmbito do Município de Belo Jardim.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 de dezembro de 2023.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:F83FAE88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 706 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Nomeia Coordenador no âmbito da Secretaria de Cultura, Turismo e Empreendedorismo deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 3495/2023 de 1º de junho de 2023, ANEXO ÚNICO - Tabela I – B, Quadro de Cargos Comissionados e Lei Municipal nº 3357/2021 de 25 de junho de 2021, Artigo 12, § 1º, da Representação, e, Artigo 14 da mesma Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr. CARLOS ROBERTO SANTOS DA SILVA, inscrito no CPF (ME) nº 047.***.***-00, para o cargo comissionado de Coordenador, Símbolo CC4, da Lei nº 3.495/2023, lotado na Secretaria de Cultura, Turismo e Empreendedorismo deste Município.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18 de dezembro de 2023.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:19B4D309

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 707 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Nomeia Assessor Técnico no âmbito da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 3495/2023 de 1º de junho de 2023, ANEXO ÚNICO - Tabela I – B, Quadro de Cargos Comissionados e Lei Municipal nº 3357/2021 de 25 de junho de 2021, Artigo 12, § 1º, da Representação, e, Artigo 14 da mesma Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr. JOSÉ CARLOS DA SILVA, inscrito no CPF (ME) nº 029.***.***-38, para o cargo comissionado de Assessor Técnico, Símbolo CC5, da Lei nº 3.495/2023, lotada na Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo deste Município.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15 de dezembro de 2023.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:57687A98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 708 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Nomeia servidor para o cargo em comissão de Assessor Executivo no âmbito do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 3495/2023 de 1º de junho de 2023, ANEXO ÚNICO - Tabela I – B, Quadro de Cargos Comissionados e Lei Municipal nº 3357/2021 de 25 de junho de 2021, Artigo 12, § 1º, da Representação, e, Artigo 14 da mesma Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. THAMYRES DE LACERDA SANTOS, inscrita no CPF (ME) nº 105.***.***-02, para o cargo em comissão de Assessor Executivo, Símbolo CC6, no âmbito da Secretaria de Gestão Pública Município de Belo Jardim. Art. 2º – Com Representação no percentual de 63,6% sobre o vencimento base, conforme § 1º, Artigo 12 da Lei Municipal nº 3.357/2021. Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 12 de dezembro de 2023.
Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:FB45CB2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 713 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

Nomeia Coordenador no âmbito da Secretaria de Assistência Social deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 3495/2023 de 1º de junho de 2023, ANEXO ÚNICO - Tabela I – B, Quadro de Cargos Comissionados e Lei Municipal nº 3357/2021 de 25 de junho de 2021, Artigo 12, § 1º, da Representação, e, Artigo 14 da mesma Lei,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Sra. JANAÍNA INES DE OLIVEIRA XAVIER, inscrita no CPF (ME) Nº 089.***.***-80, para o cargo comissionado de Coordenador, CC4, Lei Municipal nº 3.3495/2023, lotada na Secretaria de Assistência Social no âmbito do Município de Belo Jardim.
Art. 2º - Com Representação no percentual de 12,5% sobre o vencimento base, conforme § 1º, Artigo 12 da Lei Municipal nº 3.357/2021.
I - Designar o(a) servidor(a) mencionado no caput deste artigo para exercer a função de COORDENADORA na Instituição Acolhedora Lar de Nikolas.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21 de dezembro de 2023.
Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:530ECFF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 712 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

Exonera Coordenador no âmbito da Secretaria de Assistência Social deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 3495/2023 de 1º de junho de 2023, ANEXO ÚNICO - Tabela I – B, Quadro de Cargos Comissionados e Lei Municipal nº 3357/2021 de 25 de junho de 2021, Artigo 12, § 1º, da Representação, e, Artigo 14 da mesma Lei,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a Sra. CILENE MARIA MONTEIRO BARBOSA, inscrita no CPF (ME) Nº 507.***.***-91, do cargo comissionado de Coordenador, CC4, Lei Municipal nº 3.3495/2023, lotada na Secretaria de Assistência Social no âmbito do Município de Belo Jardim.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18 de dezembro de 2023.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:E8B8997D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011 DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

Exonera Diretor Executivo no âmbito da Secretaria de Cultura, Turismo e Empreendedorismo deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 3495/2023 de 1º de junho de 2023, ANEXO ÚNICO - Tabela I – B, Quadro de Cargos Comissionados e Lei Municipal nº 3357/2021 de 25 de junho de 2021, Artigo 12, § 1º, da Representação, e, Artigo 14 da mesma Lei,
RESOLVE:
Art. 1º – Exonerar a Senhora JULIANNE SILVA MONTEIRO GALINDO, inscrita no CPF (ME) sob o nº. 046.***.***-03, do cargo em comissão de Diretor, Símbolo CC3, Lei nº 3.495/2023, no âmbito da Secretaria de Cultura, Turismo e Empreendedorismo do Município de Belo Jardim.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:5453B117

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021 DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

SUBSTITUIÇÃO DE GERENCIADOR MASTER
O Prefeito do Município de Belo Jardim, no uso de suas atribuições legais
Resolve:
Art. 1º - Dispensar a pessoa abaixo da atribuição de "Gerenciador Master" da unidade jurisdicionada: Autarquia Educacional de Ensino Superior de Belo Jardim.
Nome: Maria das Mercês Costa
CPF nº: 100.***.***-87
Art. 2º - Designar as pessoas abaixo qualificadas como "Gerenciador Master" da unidade jurisdicionada: Autarquia Educacional de Ensino Superior de Belo Jardim.

Nome: Maria Gabriela dos Santos Monteiro
Cargo: Coordenadora de Controle Interno
CPF nº: 705.***.***-24
E-mail: gabriela.monteiro.311@gmail.com
Tipo de vínculo: Comissionada
Nome: Antônio Henrique Habib Carvalho
Cargo: Presidente da Autarquia Educacional
CPF nº: 285.***.***-49
E-mail: antonio.habib@facape.br
Tipo de vínculo: Comissionado
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:561CDFEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2024 DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I. Considerando o resultado do Concurso Público Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 3292/2019, nomear em caráter efetivo o(a) Sr(a) JEAN MARCOS OLIVEIRA DE LIMA, portador(a) do CPF nº 089.***.***-28, para exercer e ocupar o cargo de AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, a desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.
II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2024.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:A5BFDCAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023 DE 16 DE JANEIRO DE 2024

Torna sem efeito as Portarias de designação de Fiscais de Contratos no âmbito do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das
atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a Instrução Normativa da Controladoria Geral do Município nº 01/2021
de 02 de setembro de 2021,
RESOLVE:
Art. 1º - Tornar sem efeito as Portarias de designação de Fiscais de Contratos das atas e
contratos vigentes, ora subscritas pelo Chefe do Poder Executivo.
PORTARIA Nº PORTARIA Nº PORTARIA Nº PORTARIA Nº
653/2022 616/2022 201/2022 295/2023
658/2022 612/2022 173/2022 228/2023
650/2022 609/2022 169/2022 226/2023
649/2022 530/2022 148/2022 225/2023
642/2022 278/2022 125/2022 045/2023
629/2022 277/2022 123/2022 118/2023
628/2022 241/2022 477/2023 421/2023
625/2022 227/2022 431/2023 -
624/2022 203/2022 343/2023 -
622/2022 202/2022 302/2023 -
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:C49D61FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024 DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

SUBSTITUIÇÃO DE GERENCIADOR MASTER
O Prefeito do Município de Belo Jardim, no uso de suas atribuições legais
Resolve:
Art. 1º - Dispensar a pessoa abaixo da atribuição de "Gerenciador Master" da unidade jurisdicionada: Fundo Municipal de Assistência Social de Belo Jardim.
Nome: Geraldo de Magela Silva
CPF nº: 187.***.***-97

Art. 2º - Designar as pessoas abaixo qualificadas como "Gerenciador Master" da unidade jurisdicionada: Fundo Municipal de Assistência Social de Belo Jardim.

Nome: Késia Duarte de Melo
Cargo: Coordenadora de Controle Interno
CPF nº: 054.***.***-55
E-mail: kesiaduarte@belojardim.pe.gov.br
Tipo de vínculo: Comissionada
Nome: José Hildo de Macedo
Cargo: Secretário Municipal de Assistência Social
CPF nº: 057.***.***-01
E-mail: hildomacedo@belojardim.pe.gov.br
Tipo de vínculo: Comissionado

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:8E706126

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015 DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

Concede Licença sem vencimentos a servidora estatutária abaixo mencionado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder a pedido do(a) Servidor(a) Efetivo(a), REGILEIDE MARIA MOURA, Agente Administrativo, Mat. 0.0002547.1, lotado(a) na Secretaria de Educação, Licença sem Vencimentos, pelo período de 02 (dois) anos, do dia 05 de janeiro de 2024 à 05 de janeiro de 2026.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de janeiro de 2024.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:2FD16C65

PREFEITURA DE BELO JARDIM
RESULTADO DE JULGAMENTO

Processo Nº: 147/2023. CPL. Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico SRP Nº 95/2023. Objet Nat: Eventual contratação de empresa para fornecimento de alimentação escolar, nas Creches e Escolas da rede municipal de Belo Jardim, garantindo uma alimentação mais nutritiva e que supra as necessidades físicas e biológicas de cada grupo etário. CNPJ: 40.368.186/0001-50 - GFS COMERCIO E SERVICOS LTDA - R$ 2.667,5000. CARMEN APARECIDA GUIMARÃES PEIXOTO CAVALCANTI. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E TECNOLOGIA.. Adjudicados para fornecimento, conforme o resultado do Pregão.

Belo Jardim-PE, 23 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Everaldo Gomes da Silva Junior
Código Identificador:3DBC3898

PREFEITURA DE BELO JARDIM
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EDITAL Nº 002/2024 DE ABERTURA DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA

FUNÇÕES TEMPORÁRIAS DE GESTOR ESCOLAR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos da CF/88 e tendo em vista o contrato celebrado com o Instituto de Apoio à Gestão Educacional - IGEDUC, torna pública a abertura das inscrições e a publicação do edital que estabelece as normas relativas à realização de SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA EM ETAPA ÚNICA DE ANÁLISE DETÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL para o preenchimento de vagas imediatas e formação de cadastro de reserva para o quadro de pessoal temporário da Secretaria Municipal de Educação de Belo Jardim – PE, compreendendo funções temporárias de nível fundamental, médio e superior para as escolas regulares e escolas integrais.
A seleção pública simplificada em epígrafe será planejada e executada pelo Instituto de Apoio à Gestão Educacional – IGEDUC e supervisionada pela Comissão legalmente instituída através da portaria nº 238, de 03 de maio de 2023. O edital contendo todas as informações referentes às normas da seleção pública simplificada, que para todos os efeitos legais integra o presente ato, bem como as demais publicações do referido certame, estarão disponíveis no endereço eletrônico da Prefeitura de Belo Jardim – PE (https://belojardim.pe.gov.br/) e no site do Instituto Igeduc (www.igeduc.org.br).

Belo Jardim (PE), em 19 de Janeiro de 2024.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:A8F6C08D

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nºs 34/2023 e 35/2023. FILIPE DE OLIVEIRA VIEIRA. SEC. DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA/GABINETE. 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 36/2023. VICTOR MACIEL MONTEIRO. SEC DE CULTURA, TURISMO E EMPREENDEDORISMO. Processo Nº: 27/2023.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 20/2023.Objet Nat: Serviço. Objeto Descr: Contratação de empresa prestadora de serviço de locação de veículos. Empresa contratada: EMPRESA ALOHA ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ 13.466.110/0001-95. Vigência: 18/01/2024 a 18/04/2024.

Belo Jardim-PE, 23 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Everaldo Gomes da Silva Junior
Código Identificador:749CE997

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 039/2023. CPL. Modalidade/Nº: Dispensa Nº 160/2023.Objet Nat: Contratação de serviço de Processamento das informações relacionadas à folha de pagamento da contratante com envio e soluções de inconsistências nas informações enviadas ao SAGRES PESSOAL (Sistema de acompanhamento e gerenciamento das informações dos Recursos da Sociedade) e nas informações enviadas ao e-social, para atender as necessidades da Secretaria de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Belo Jardim-PE. **Onde se lê: Inexigibilidade Nº 006/2023. Leia-se: Dispensa Nº 160/2023. Onde se lê: Vigência: 25/09/2023 a 25/09/2024. Leia-se: Vigência: 25/09/2023 a 25/01/2024.**

Belo Jardim - PE, 23/01/2024.

VINICIUS ROBERTO LIMA DO AMORIM.
Sec. de Gestão Pública.

Publicado por:
Everaldo Gomes da Silva Junior
Código Identificador:E8E83C3E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETANIA – PE
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 054/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023. Objeto Nat.: **Aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar, para um consumo de 12 (doze) meses.** ***Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, exceto os itens 31 (trinta e um)*** **que será de Ampla Concorrência.** após julgamento, comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresas Vencedoras: **DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI,** inscrita no **CNPJ nº 19.463.977/0001-73,** vencedor dos Itens (03, 13, 14, 15, 16) com o valor global de **R$ 182.476,50 (cento e oitenta e dois mil quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos); SANMIX DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME,** inscrita no **CNPJ nº 48.387.018/0001-14,** vencedor dos Itens (01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41) com o valor global de **R$ 341.240,00 (trezentos e quarenta e um mil duzentos e quarenta reais);** WS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME**,** inscrita no **CNPJ nº** 46.385.061/0001-15**,** vencedor do Item (31), com o valor global de **R$ 94.430,00 (noventa e quatro mil quatrocentos e trinta reais);** A quem caberão o fornecimento do objeto licitado ao Município de Betânia em conformidade com a Proposta de Preço apresentada. Maiores informações na CPL situada na sede da Prefeitura Municipal localizada na Rua Rufina Pessoa Jardim, s/n, Centro – Betânia/PE, das 08:00 às 13:00 horas.

Betânia, 19/01/2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Maria Paloma do Nascimento
Código Identificador:8F4E521E

CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETANIA – PE
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 013/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023. Objeto Nat.: **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material para o laboratório municipal de análises clínicas, para um consumo de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde,** após julgamento, comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresas Vencedoras: **GOMES COM. DE MEDICAMENTOS LTDA - ME,** inscrita no **CNPJ nº 35.624.105/0001-04,** vencedor dos Itens **(03, 04, 05, 07, 09, 20, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 51, 54, 56, 59, 60, 67, 68, 70)** com o valor global de **R$ 59.762,00 (cinquenta e nove mil setecentos e sessenta e dois reais); ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI,** inscrita no **CNPJ nº 12.395.255/0001-80,** vencedor do Item **(10)** com o valor global de **R$ 729,30 (setecentos e vinte e nove reais e trinta centavos); SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA – ME**, inscrita no **CNPJ nº 41.733.464/0001-94,** vencedor dos Itens **(01, 02, 06, 08, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 21, 32, 33, 34, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 55, 57, 58, 62, 63, 64, 65, 66, 69)** com o valor global de **R$ 144.004.06 (cento e quarenta e quatro mil quatro reais e seis centavos);** A quem caberão o fornecimento do objeto licitado ao Município de Betânia em conformidade com a Proposta de Preço apresentada. O item **(14),** foi considerado **FRACASSADO** e o item **(22, 61),** foi considerado **DESERTO**. Maiores informações na CPL situada na sede da Prefeitura Municipal localizada na Rua Rufina Pessoa Jardim, s/n, Centro – Betânia/PE, das 08:00 às 13:00 horas.
Betânia, 22/01/2024.
ALINE ARAÚJO DA SILVA SÁ–
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Maria Paloma do Nascimento
Código Identificador:5E7CF16E

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 736/2023 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **ANDREIA MARIA DA SILVA SÁ,** efetiva e contratada, Professora Primário, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, 60 (sessenta) dias de Licença Médica, a contar do dia 14/09/2023, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 14/11/2023, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao dia 14/09/2023.

Registre-se e Publique-se.

Betânia, 01 de novembro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:B46A0F2D

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 738/2023 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor **JULIANO FERREIRA DA SILVA,** efetivo, Professor Primário, Auxilio Locomoção no valor de R$: 144,23 (cento e quarenta e quatro reais e vinte três centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão dia 25/10/2023.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 01 de novembro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:361A43CA

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 740/2023 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **JOSYVANIA VANESSA DE SOUZA LIMA FREIRE,** contratada, Técnica em Saúde Bucal, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares, relativas ao exercício de 2022/2023, a contar do dia 27/10/2023 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 26/11/2023, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao dia 27/10/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 01 de novembro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:8B620E48

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 741/2023 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **DAYSIELLE MARIA DE LIMA,** comissionado, Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, 15 (quinze) dias de Licença Médica, a contar do dia 30/10/2023 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 14/11/2023, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao dia 30/10/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 01 de novembro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:CC9A2592

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 743/2023 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **JANAINA FABRICIA NASÁRIO DE MELO,** efetiva, Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares relativas ao exercício de 2022/2023, a contar do dia 05/10/2023 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 05/112023, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao dia 05/10/2023.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 01 de novembro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:E7B19468

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 744/2023 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **MARIA DO CARMO BEZZERA SILVA GUERRA,** efetiva, Professora Primário, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, 180 (cento e oitenta) dias de readaptação da função para tratamento de saúde, a contar do dia 06/10/2023 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 05/04/2024, conforme atestado médico requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao dia 06/10/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 01 de novembro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:B29C6AA2

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 745/2023 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **ALZIRA PATRICIA DA SILVA,** comissionado, Técnica em Saúde Bucal, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, 07 (sete) dias de Licença Médica, a contar do dia 01/11/2023 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 08/11/2023, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 01 de novembro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:1DAD05E0

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 746/2023 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor **JOSÉ DANIEL DA SILVA,** comissionado, Assessor, lotado na Secretaria de Administração Geral, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares, relativas ao exercício de 2022/2023, a contar do dia 01/11/2023 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 01/12/2023, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 01 de novembro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:36B52338

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 747/2023 - GP

PORTARIA 747/2023 – GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **GRACIETE MARIA DOS SANTOS,** efetiva, Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, 07 (sete) dias de Licença Médica, a contar do dia 04/11/2023 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 11/11/2023, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 04 de novembro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:1A40BC0F

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 749/2023 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **ALZIRA PATRICIA DA SILVA,** comissionado, Técnica em Saúde Bucal, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares relativas ao exercício de 2022/2023, a contar do dia 08/11/2023 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 08/12/2023, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 08 de novembro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:A9BC55D7

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 748/2023 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **ELIZETE ELIETE DOS SANTOS,** efetiva, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares relativas ao exercício de 2022/2023, a contar do dia 08/11/2023 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 08/12/2023, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 08 de novembro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:9D821E3A

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 750/2023 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **ANA GRACIELE DA SILVA,** comissionado, Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, 07 (sete) dias Licença Médica, a contar do dia 08/11/2023 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 15/11/2023, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 08 de novembro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:0D01C29C

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 751/2023 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **MARIA DA PAZ DE LIMA,** efetiva, Professora Primário, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, 14 (quatorze) dias Licença Médica, a contar do dia 02/10/2023 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 16/10/2023, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao dia 02/10/2023.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 09 de novembro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:2E1F9F4A

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 752/2023 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **MARIA DA PAZ DE LIMA,** efetiva, Professora Primário, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, 14 (quatorze) dias Licença Médica, a contar do dia 02/10/2023 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 16/10/2023, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao dia 02/10/2023.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 09 de novembro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:0F8F6C3B

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 753/2023 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **DAYSIELLE MARIA DE LIMA,** comissionado, Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, a contar do dia 10/11/2023 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 10/05/2024, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 10 de novembro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:7171134A

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 754/2023 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **JANISE FERREIRA DA SILVA MARQUES,** efetiva, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, 15 (quinze) dias Licença Médica, a contar do dia 12/11/2023 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 28/11/2023, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 13 de novembro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:043D214E

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 755/2023 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **MARIA DA PAZ DE LIMA,** efetiva, Professora Primário, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, 14 (quatorze) dias Licença Médica, a contar do dia 31/10/2023 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 14/11/2023, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao dia 31/10/2023.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 14 de novembro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:6CFC5942

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 756/2023 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **EUNICE MARIA DE SOUZA,** efetiva, Professora Primário, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, 07 (sete) dias de Licença Médica, a contar do dia 08/11/2023 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 15/11/2023, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao dia 08/11/2023.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 14 de novembro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:8C1B3B58

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 756/2023 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **EUNICE MARIA DE SOUZA,** efetiva, Professora Primário, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, 07 (sete) dias de Licença Médica, a contar do dia 08/11/2023 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 15/11/2023, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao dia 08/11/2023.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 14 de novembro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:F5BD6AEE

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 757/2023 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **MARIA APARECIDA QUEIROZ ARAÚJO,** efetiva, Professora Primário, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, 30 (trinta) dias de Licença Médica, a contar do dia 20/10/2023 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 20/11/2023, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao dia 20/10/2023.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 14 de novembro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:15F31127

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 758/2023 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **JOSEFA LENI ALVES DE CALDAS,** efetiva, Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, 15 (quinze) dias de Licença Médica, a contar do dia 27/10/2023 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 11/11/2023, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao dia 27/10/2023.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 14 de novembro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:A608C3EA

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 759/2023 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **RIVANILDA QUITÉRIA DE ARAÚJO SILVA,** efetiva, Professora Primário, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, 15 (quinze) dias de Licença Médica, a contar do dia 06/11/2023 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 21/11/2023, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao dia 06/11/2023.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 14 de novembro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:FB4509AA

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 759/2023 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **RIVANILDA QUITÉRIA DE ARAÚJO SILVA,** efetiva, Professora Primário, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, 15 (quinze) dias de Licença Médica, a contar do dia 06/11/2023 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 21/11/2023, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao dia 06/11/2023.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 14 de novembro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:AD3C5B0F

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 760/2023 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor **ERALDO MARQUES DOS SANTOS,** efetivo, Professor Primário, lotado na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, 10 (dez) dias de Licença Médica, a contar do dia 03/11/2023 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 13/11/2023, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao dia 03/11/2023.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 14 de novembro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:0847E306

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 761/2023 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **JACIELE JOSEFA DOS SANTOS,** comissionado, Responsável Escolar, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares relativas ao exercício de 2022/2023, a contar do dia 01/11/2023 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 01/12/2023, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao dia 01/11/2023.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 14 de novembro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:91FE550F

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 762/2023 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **JACIELE JOSEFA DOS SANTOS,** comissionado, Responsável Escolar, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares relativas ao exercício de 2022/2023, a contar do dia 01/11/2023 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 01/12/2023, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao dia 01/11/2023.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 14 de novembro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:8673807B

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 762/2023 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **GISLAINY DANIELLA DA SILVA REZENDE,** comissionado, Responsável Escolar, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares relativas ao exercício de 2022/2023, a contar do dia 01/11/2023 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 01/12/2023, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao dia 01/11/2023.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 14 de novembro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:DD9EB79A

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 763/2023 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **ETIENE MELO DA SILVA,** efetiva, Professora Primário e Aulista, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, 30 (trinta) dias de Licença Médica, a contar do dia 07/11/2023 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 07/12/2023, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao dia 07/11/2023.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 14 de novembro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:374DFF74

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 764/2023 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **ELIANE DO NASCIMENTO CAMPOS,** efetiva, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, 30 (trinta) dias de Licença Médica, a contar do dia 06/11/2023 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 06/12/2023, conforme resultado da junta médica requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao dia 06/11/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 14 de novembro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:C63456A2

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 765/2023 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **JOSEFA LENI ALVES DE CALDAS,** efetiva, Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares relativas ao exercício de 2022/2023, a contar do dia 11/11/2023 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 11/12/2023, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao dia 11/11/2023.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 14 de novembro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:300042F9

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 766/2023 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **JAQUELINE CABRAL SANTOS,** comissionado, Assessor, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares relativas ao exercício de 2022/2023, a contar do dia 16/11/2023 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 16/12/2023, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 16 de novembro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:7D2FF122

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 767/2023 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **CILENE BENICIO DE QUEIROZ,** efetiva, Professora Primário, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, Progressão de Faixa Salarial, Nível C, com Pós-Graduação, visto ter concluído o período Probatório, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 16 de novembro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:50828B93

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 768/2023 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **ELZA DA SILVA,** efetiva, Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, 15 (quinze) dias de Licença Médica, a contar do dia 16/11/2023 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 01/12/2023, conforme resultado da junta médica requerimento em anexo.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 16 de novembro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:22A08FC0

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 769/2023 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **RIVANILDA QUITÉRIA DE ARAÚJO SILVA,** efetiva, Professora Primário, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, 15 (quinze) dias de Licença Médica, a contar do dia 20/11/2023 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 05/12/2023, conforme resultado da junta médica requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao dia 20/11/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 21 de novembro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:095E4462

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 770/2023 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **ENIEDIA GOMES DA COSTA,** comissionado, Assessor Especial V, lotada na Secretaria de Administração Geral, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares relativas ao exercício de 2022/2023, a contar do dia 22/11/2023 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 21/12/2023, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 22 de novembro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:E91233FD

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 771/2023 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **MARIA DA PAZ DE LIMA,** efetiva, Professora Primário, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, 14 (quatorze) dias Licença Médica, a contar do dia 15/11/2023 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 29/11/2023, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao dia 15/11/2023.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 24 de novembro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:F4B639F3

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 772/2023 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **EUNICE MARIA DE SOUZA,** efetiva, Professora Primário, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, 10 (dez) dias de Licença Médica, a contar do dia 21/11/2023 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 01/12/2023, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao dia 21/11/2023.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 24 de novembro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:BD753BEA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 105/2023, TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023, UASG 982337, OBJETO: Contratação de empresa para construção de Portais no Município de Bezerros/PE – (Sede, Serra Negra e acesso à Sapucarana), com fornecimento de máquinas, equipamentos, materiais, mão-de-obra, transporte e tudo que for necessário para a completa e perfeita execução dos serviços objeto desta licitação sob a responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura, conforme especificações, quantidades e demais condições presente no Termo de Referência e seus anexos. Regidos pela Lei 8.666/93, com as alterações posteriormente introduzidas, no qual teve a opção de licitar até o dia 29 de dezembro de 2023, conforme previsto no Decreto Municipal 2.607, de 28 de dezembro de 2023. Valor total estimado R$ 1.111.432,10 (Um milhão, cento e onze mil, quatrocentos e trinta e dois reais, e dez centavos). Local e Data da Sessão: Praça Duque de Caxias – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar, no dia: **19/02/2024 às 09h00min**. Informação e obtenção do edital poderá ser solicitado através do e-mail: bezerroscpl@gmail.com, retirado no sítio https://bezerros.pe.gov.br, no link do drive: https://drive.google.com/drive/folders/1FFxUwEF22LaJ5AX_l9e7Bi6Gr7fpTu8_?usp=sharing ou no endereço marcado para início da sessão, nos dias úteis, de 7h às 13h.

JOHN CHRISTIANN LIMA DO AMARAL
Presidente da CPL

Publicado por:
John Christiann Lima do Amaral
Código Identificador:C471453D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO 009/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal dos Bezerros COMUNICA através da Secretaria de Turismo e Cultura, os nomes dos Credenciados para a confecção de máscaras para decoração durante o ciclo carnavalesco de 2024, conforme Processo n.º 118/2023, Credenciamento n.º 009/2023, cujo objeto o credenciamento para fins de eventual contratação de artesãos na confecção de máscaras para decoração durante o ciclo carnavalesco de 2024. Conforme informações discriminadas abaixo, divulgo o resultado dos credenciados: **Antônio Alexandre da Silva (Antônio Alexandre) Pessoa Física**, nas categorias 01, 02, 03 e 06, valor global de R$ 4.212,62; **Ramilda Pereira da Silva (Ramilda) Pessoa Física**, nas categorias 01 e 02, valor global de R$ 717,50; **Marcelo Machado Galvão (Marcelo Galvão) Pessoa Física,** nas categorias 01, 03 e 04, valor global de R$ 9.556,25; **José Pedro Soares (Zé Pedro) Pessoa Física,** nas categorias 01, 02 e 03, valor global de R$ 1.010,00; **Maria Valcione da Silva (Cione) Pessoa Física**, nas categorias 02, 03 e 04, valor global de R$ 9.555,00; **Edvânia Alves Teixeira da Silva (Pessoa Física),** nas categorias 02, 03 e 04, valor global de R$ 9.416,25; **Claúdio Sergio da Rocha (Josy e Claúdio Máscaras), CNPJ 17.158.179/0001-02**, na categoria 05, valor global de R$ 6.000,00; **Severino Gomes da Silva (Biu do Artesanato) Pessoa Física,** na categoria 07, valor global de R$ 53.100,00.

Dentro de cada categoria dos credenciados estão descritos os valores unitários: CATEGORIA 01: MÁSCARA DE ROSTO (Máscara de rosto decorativa de aproximadamente 25cm, produzida em papel colê, com acabamento em verniz) - R$ 38,75; CATEGORIA 02: MÁSCARA (Máscara tradicional do papangu de 60 cm, produzida em papel colê) - R$ 82,50; CATEGORIA 03: MÁSCARA (Máscara tradicional do papangu de 80 cm, produzida em papel colê) - R$ 93,75; CATEGORIA 04: MÁSCARA (Máscara tradicional do papangu de 1m, produzida em papel colê) – R$ 150,00; CATEGORIA 05: MÁSCARA (Máscara tradicional do papangu de 1,10m, produzida em fibra) – R$ 300,00; CATEGORIA 06: MÁSCARA CABEÇÃO/ LA URSA (Máscara cabeção, com aproximadamente 33cm de comprimento, 34cm de altura e 24cm de largura) – R$ 86,67; e CATEGORIA 07: PAINEL PARA MÁSCARAS (Painel em compensado, com 135cm de largura, por 200cm de altura e 20mm de espessura, produzido com a finalidade de fixação aérea, de máscaras de 100cm) – R$ 180,00. Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerroscpl@gmail.com.

NATHALYA RODRIGUES MELO TAVARES SILVA
Secretária de Turismo e Cultura

Publicado por:
John Christiann Lima do Amaral
Código Identificador:FB3FBD0D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DECRETO GAB Nº 005/2024.

DECRETO GAB Nº 005/2024.

2ª ALTERAÇAO DOS CRONOGRAMAS DOS EDITAIS GONZAGA FULA, CHAMAMENTO Nº 04,05,06/2023 RELATIVOS À LCP Nº 195/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e

Considerandoa Lei Complementar Federal nº 195/2022, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural, e prorrogado pela Lei Complementar LC 202/2023, de 15 de dezembro de 2023, até 31 de dezembro de 2024 o prazo de execução dos recursos por Estados, Distrito Federal e Municípios;

Considerandoa justificativa apresentada no expediente da Secretaria, requerendo prazo necessário e suficiente para a análise documental e das propostas.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto altera com prorrogação os cronogramas dos editais de Chamamento Público 04, 05 e 06 publicados para execução das ações culturais, em âmbito municipal, implantadas com recursos oriundos da LCP nº 195/2022.

Art. 2º Os editais deverão ser executados com base no Cronograma a seguir:

EVENTO	DATA/PERÍODO
Lançamento do Edital	30/11/2023
Inscrições (Prorrogação)	21 a 29 /12/2023
Análise documental	09 a 12/01/2024
Seleção das propostas	15 a 23/01/2024
Publicação dos resultados preliminares	24/01/2024
Período de interposição de recursos	25/01 a 26/01/2024
Julgamento dos recursos	29/01/2024
Publicação do resultado final	01/02/2024
Transferências dos valores de incentivo	19/02 à 08/03/2024
Período de produção e edição	30/03/2023 a 30/06/2024
Período de veiculação	30/12/2023 a 31/12/2024

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Municipal José Custódio das Neves
Gabinete da Prefeita, 18 de janeiro de 2024.

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:6648F34D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 006/2023

Objeto: Sistema de Registro de Preço, para o Eventual fornecimento parcelado de KIT ENXOVAL NATALIDADE, PARA RECÉM NASCIDO, visando atender as demandas de concessão de benefício eventual através da Secretaria Municipal de Assistência Social a famílias em situação de vulnerabilidade, de acordo com Art. 22º da Lei Federal nº 8.742/1993 dos benefícios eventuais e a lei municipal nº 443/2017, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital.
Empresa vencedora **MATHEUS S CABRAL ME,** inscrita no **CNPJ Nº** 27.703.210/0001-00, com os lotes: 1 e 2 no valor total de R$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais).

BREJO DA MADRE DE DEUS - PE, 22 de janeiro de 2024

SÔNIA MARIA CATEL GERNER
Secretária do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Andreia Cristina de Melo Santos
Código Identificador:5BC07415

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS EXTRATO DE CONTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 023/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2019 – (REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PROCESSO LICITATÓRION.º 023/2019- PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2019 – (Realizado pela Prefeitura Municipal de Buenos Aires) OBJETO: Locação de veículos para atender as necessidades de diversas Secretarias da Prefeitura, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Buenos Aires. **Contratada**: JB LOCACÃO DE MAQUINAS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 22.315.161/0001-07 – **Objeto do Terceiro Termo Aditivo**: prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 29 de março de 2023, com vigência prevista até 29 de março de 2024. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

EDVÂNIA CÂNDIDO DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:77175B99

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023 DO PROCESSO LICITATÓRIO – 006/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2022 OBJETO: Contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de medicamentos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires/PE. **Contratada: INOVAÇÃO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP**, CNPJ: **38.412.815/0001-50** – **Objeto do Primeiro Termo Aditivo**: Acrescido de valor de R$ 96.372,51 (noventa e seis mil e trezentos e setenta e dois reais e cinquenta e um centavos) do valor firmado entre as partes em 10/02/2023, as partes resolvem, nas mesmas condições aditar até 25% do objeto nos termos do § 1° do artigo 65 da lei n° 8.666/93. **Data da assinatura do 1º Termo Aditivo**: 08 de agosto de 2023. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

MARIA YRANUSA CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:6011DAFA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2023 DO PROCESSO LICITATÓRIO – 007/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2022 OBJETO: Contrato para fornecimento parcelado de Material Médico Hospitalar – MMH (materiais pensos) para atender as demandas existentes da Rede Municipal de Saúde do Município de Buenos Aires e da Unidade Mista Maria Tereza Brennand Coelho. **Contratada: INOVAÇÃO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP**, CNPJ: **38.412.815/0001-50** – **Objeto do Primeiro Termo Aditivo**: Acrescido de valor de R$ 66.308,54 (sessenta e seis mil e trezentos e oito reais e cinquenta e quatro centavos) do valor firmado entre as partes em 18/09/2023, as partes resolvem, nas mesmas condições aditar até 25% do objeto nos termos do § 1° do artigo 65 da lei n° 8.666/93. **Data da assinatura do 1º Termo Aditivo**: 21 de novembro de 2023. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

MARIA YRANUSA CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:45ACD060

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2020 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 023/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2019 – (REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2020 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PROCESSO LICITATÓRIO n.º 023/2019 – Pregão Presencial n.º 013/2019 – (Realizado pela Prefeitura Municipal de Buenos Aires) OBJETO: Locação de veículos para atender as necessidades de diversas Secretarias da Prefeitura, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Buenos Aires.**Contratada: JB LOCAÇÃO DE MAQUINAS E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 22.315.161/0001-07 –**Objeto do Terceiro Termo Aditivo**: prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 29 de março de 2023, com vigência prevista até 29 de março de 2024.

Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

MARIA YRANUSA CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:13CB7608

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2020 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 023/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2019 – (REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES)

EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº010/2020 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Considerando a necessidade de redução de uma unidade do item 01(um) e uma unidade do item 04(quatro) do contrato, em decorrência de aquisição de veículos próprios. Empresa. **JB LOCAÇÃO DE MAQUINAS E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ n° **22.315.161/0001-07**, referente aos itens registrados no Contrato n° 010/2020, que tem por objeto a Locação de veículos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires. ITEM: 01, descrição: I - REDUÇÃO MENSAL **NO VALOR DE R$ 3.115,00**, REFERENTE RETIRADA DE UMA UNIDADE DO ITEM 01 (UM) - **Veículo tipo ambulância – FURGÃO; II -** REDUÇÃO MENSAL NO VALOR DE **R$ 4.760,00**, REFERENTE RETIRADA DE UMA UNIDADE DO ITEM 04 (QUATRO) - **Veículo tipo van capacidade mínima de 16 passageiros.** III – DO VALOR ATUAL - Como contraprestação pela locação do(s) veículo(s), após redução de uma unidade dos itens 01 e 04, o **Locatário/Contratante** pagará à **Locadora/Contratada** o valor mensal de **R$: 30.913,00** (**trinta mil e novecentos e treze reais**), perfazendo um valor total de **R$: 370.956,00 (trezentos e setenta mil novecentos e cinquenta e seis reais)** nos termos do § 1° do artigo 65 da lei n° 8.666/93 do valor firmado entre as partes em 01/04/2020, nos termos previstos em sua Cláusula Nona do contrato original. **Data da assinatura do 4º Termo Aditivo:** 02 de março 2023.

MARIA YRANUSA CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:35069BB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2020 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 023/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2019 OBJETO: Locação de veículos para atender as necessidades de diversas Secretarias da Prefeitura, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Buenos Aires.**Contratada**: JB LOCACÃO DE MAQUINAS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 22.315.161/0001-07 – **Objeto do Terceiro Termo Aditivo**: prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 29 de março de 2023, com vigência prevista até 29 de março de 2024. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:C63D2FA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2020 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 023/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2019 – OBJETO: Locação de veículos para atender as necessidades de diversas Secretarias da Prefeitura, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Buenos Aires.**Contratada**: JB LOCACÃO DE MAQUINAS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 22.315.161/0001-07 – **Objeto do Terceiro Termo Aditivo**: prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 29 de março de 2023, com vigência prevista até 29 de março de 2024. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:1F988C13

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 011 / 2024 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021 e n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a pedido, a partir de 19 de janeiro de 2024: Pedro Henrique Batista da Silva, do cargo comissionado de Assessor Especial, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-3.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 18 de janeiro de 2024.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:E490D03F

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.884 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dá nome a rua VL Dezoito A. setor 04, Enseada dos Corais, logradouro 10050/1 passando a ser denominada Rua Marcos da Silva Cruz.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Dá nome a rua VL Dezoito A, setor 04, Enseada dos Corais, logradouro 10050/1, no Cabo de Santo Agostinho, passará a ser denominada Rua Marcos da Silva Cruz.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Chancelas:

ANTONIO PERES NEVES BAPTISTA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:3AFB629B

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0028/2024.

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando o Processo nº 31.057 – SEARH de 19/01/2024, Requerimento feito pela servidora MICHELLY BEZERRA DE LIMA de 19/01/2024 e Despacho GRH de 22/01/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a Sr.ª **MICHELLY BEZERRA DE LIMA,** matrícula **nº 32.582,** do cargo de **AUX ADMINISTRATIVO,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 19 de janeiro de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 22 de janeiro de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:8F4959A8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
AVISO DE DISPENSA Nº 001/CABOPREV/2024 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho - CABOPREV, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E ORIENTAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO, INCLUINDO TODAS AS ROTINAS ADMINISTRATIVAS E DEMAIS ATOS OPERACIONAIS LEGAIS RELACIONADOS PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – CABOPREV,** podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 26/01/2024 às 14:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho - CABOPREV, situada na Rua José Plech Fernandes, nº 27, Centro - Cabo de Santo Agostinho/PE. CEP: 54.510-390, no horário de 08:00 às 14:00, em dias úteis ou pelo e-mail:licitacao@caboprev.pe.gov.br,até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do CABOPREV https://caboprev.pe.gov.br ou através de solicitação por e-mail:licitacao@caboprev.pe.gov.br, fone: (81)3521-2324, Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, na sede do CABOPREV, situada na Rua José Plech Fernandes, nº 27, Centro - Cabo de Santo Agostinho/PE. CEP: 54.510-390, no horário das 08h:00 às 14h:00 de segunda a sexta feira.

Cabo de Santo Agostinho, 22 de janeiro de 2024.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor Presidente do CABOPREV

Publicado por:
Alisson Bruno Melo Barreto
Código Identificador:52056B4A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
AVISO DE DISPENSA Nº 002/CABOPREV/2024 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho - CABOPREV, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA COMUNICAÇÃO E MARKETING DIGITAL PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – CABOPREV,**podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 26/01/2024 às 14:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho - CABOPREV, situada naRua José Plech Fernandes, nº 27, Centro - Cabo de Santo Agostinho/PE. CEP: 54.510-390, no horário de 08:00 às 14:00, em dias úteis ou pelo e-mail:licitacao@caboprev.pe.gov.br,até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do CABOPREV https://caboprev.pe.gov.br ou através de solicitação por e-mail:licitacao@caboprev.pe.gov.br, fone: (81)3521-2324, Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, na sede do CABOPREV, situada naRua José Plech Fernandes, nº 27, Centro - Cabo de Santo Agostinho/PE. CEP: 54.510-390, no horário das 08h:00 às 14h:00 de segunda a sexta feira.

Cabo de Santo Agostinho, 22 de janeiro de 2024.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor Presidente do CABOPREV

Publicado por:
Alisson Bruno Melo Barreto
Código Identificador:448A3F6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/PMCSA - SELOG/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Executiva de Logística, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº** 028/PMCSA - SMPROS/2023, **Processo Administrativo nº** 222/2022, **Processo Licitatório nº** 126/ PMCSA – SELOG/2022, **Pregão Eletrônico:** 065/ PMCSA – SELOG/2022. **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição**

do Objeto: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIOS E APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, através da Secretaria Executiva de Logística. **Empresa: D M P DE A RODRIGUES - COMÉRCIO E SOLUÇÕES EM SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o N° 24.083.086/0001-21, com sede na Rua 22 nº 431 Sala A-36, Qd H-10, Lt 24 - Setor Oeste - Goiânia-GO, CEP: 74.120-130.**Valor total**: R$ 28.980,00 (Vinte mil e quinhentos reais). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 10 de fevereiro de 2023.

MARCIA BEATRIZ MUNIZ DINIZ
Secretária Executiva de Logística.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:E65AE174

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/PMCSA - SELOG/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Executiva de Logística, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº** 029/PMCSA - SMPROS/2023, **Processo Administrativo nº** 222/2022, **Processo Licitatório nº** 126/ PMCSA – SELOG/2022, **Pregão Eletrônico:** 065/PMCSA – SELOG/2022. **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIOS E APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, através da Secretaria Executiva de Logística. **Empresa: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o N° 20.008.831/0001-17, com sede na Av. A, Galpão A, S/Nº, Dom Hélder Câmara, Garanhuns-PE, CEP: 55.293-97. **Valor total**: R$ 3.659,10 (três mil seiscentos e cinquenta e nove reais e dez centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 10 de fevereiro de 2023.

MARCIA BEATRIZ MUNIZ DINIZ
Secretária Executiva de Logística.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:E135F980

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/PMCSA - SELOG/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Executiva de Logística, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº** 030/PMCSA - SMPROS/2023, **Processo Administrativo nº** 222/2022, **Processo Licitatório nº** 126/ PMCSA – SELOG/2022, **Pregão Eletrônico:** 065/PMCSA – SELOG/2022. **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIOS E APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, através da Secretaria Executiva de Logística. **Empresa: DEGLEYDSON MARCOS PEREIRA 548082000104**, inscrita no CNPJ/MF sob o N° 47.461.424/0001-17, com sede na Rua das Mães, QD. 131 LT. 10, Jardim Nova Esperança, Goiânia-GO, CEP: 74.465-270. **Valor total**: R$ 12.174,00 (doze mil cento e setenta e quatro reais). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 10 de fevereiro de 2023.

MARCIA BEATRIZ MUNIZ DINIZ
Secretária Executiva de Logística

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:B8B57266

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/PMCSA - SME/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº** 001/PMCSA - SME/2024, **Processo Administrativo nº** 047/2023, **Processo Licitatório nº** 035/PMCSA - SME/2023, **Pregão Eletrônico nº** 007/PMCSA - SME/2023, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual Aquisição de mochilas escolares para distribuição e entrega aos alunos de todas as modalidades de ensino da Rede Pública Municipal de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação. **Empresa:** JJMR EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.885.338/0001-94, com sede na Rua Oricuri, 316 – Garapu, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54.518-255. **Valor total**: **R$** 1.150.267,77(Um milhão cento e cinquenta mil duzentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos). **Vigência:** 12 (dose) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 09 de janeiro de 2023.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:04B75703

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/PMCSA - SME/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº** 002/PMCSA - SME/2024, **Processo Administrativo nº** 047/2023, **Processo Licitatório nº** 035/PMCSA - SME/2023, **Pregão Eletrônico nº** 007/PMCSA - SME/2023, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual Aquisição de mochilas escolares para distribuição e entrega aos alunos de todas as modalidades de ensino da Rede Pública Municipal de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação. **Empresa: LUGANA CONFECÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.133.930/0001-00, com sede na Av. José Vallim de Melo, 1705, Bairro Valim de Melo, Uberaba - MG, CEP: 38.037-853. **Valor total**: **R$211.630,72** (Duzentos e onze mil seiscentos e trinta reais e setenta e dois centavos). **Vigência:** 12 (dose) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 09 de janeiro de 2023.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:B683740E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/FMS/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº** 205/FMS/2023, **Processo Administrativo nº** 146/2023, **Processo Licitatório nº** 043/FMS/2023, **Pregão Eletrônico nº** 034/PMCSA – FMS/2023, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Constitui o objeto do presente instrumento a aquisição de MEDICAMENTOS ALOPÁTICOS, via Registro de Preços, para atender as unidades de saúde da rede municipal do Cabo de Santo Agostinho (Unidades de Saúde da Família – USF, Unidades Básicas de Saúde – UBS, os Serviços de Pronto Atendimento – SPA, SAMU, Policlínicas, Maternidade, Hospitais Centro de Apoio Psicossocial – CAPS, Centros de Referência), conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência. **Empresa: MEDIAL SAÚDE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA,** CNPJ: 23.993.232/0001-93, Endereço na Rua Eurico de Souza Leão, Nº 594, Cordeiro – Recife/PE, CEP: 50.721-10. **Valor total**: **2.575.784,00 (**Dois milhões quinhentos e setenta e cinco mil setecentos e oitenta e quatro reais). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 29 de dezembro de 2023.

DANIELE UCHOA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:B63EA1B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/FMS/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº** 001/FMS/2024, **Processo Administrativo nº** 165/2023, **Processo Licitatório nº** 050/FMS/2023, **Pregão Eletrônico nº** 040/PMCSA – FMS/2023, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para a aquisição de uniforme por um período de 12 (doze) meses, destinados a atender diversos serviços e procedimentos assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Cabo de Santo Agostinho/PE. **Empresa: 7R7 SOLUÇÕES EM CONSULTARIA E COMÉRCIO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.108.702/0001-07, com sede na Rua Luiz de Camões, 622, Três Vendas, Pelotas - RS, CEP: 96.055-630. **Valor total**: **R$ 27.655,39 (V**inte e sete mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta e nove centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 08 de janeiro de 2023.

DANIELE UCHOA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:C08FC2B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/FMS/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº** 218/FMS/2023, **Processo Administrativo nº** 146/2023, **Processo Licitatório nº** 043/FMS/2023, **Pregão Eletrônico nº** 034/PMCSA – FMS/2023, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Constitui o objeto do presente instrumento a aquisição de MEDICAMENTOS ALOPÁTICOS, via Registro de Preços, para atender as unidades de saúde da rede municipal do Cabo de Santo Agostinho (Unidades de Saúde da Família – USF, Unidades Básicas de Saúde – UBS, os Serviços de Pronto Atendimento – SPA, SAMU, Policlínicas, Maternidade, Hospitais Centro de Apoio Psicossocial – CAPS, Centros de Referência), conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência. **Empresa: UNI HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.484.373/0001-24, com sede na Rua Alagoas, 253, Ipsep. Recife/PE, CEP: 51.350-560.**Valor total**: R$120.130,00 (Cento e vinte mil cento e trinta reais). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 29 de dezembro de 2023.

DANIELE UCHOA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:0ADCEC8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/FMS/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº** 209/FMS/2023, **Processo Administrativo nº** 146/2023, **Processo Licitatório nº** 043/FMS/2023, **Pregão Eletrônico nº** 034/PMCSA – FMS/2023, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Constitui o objeto do presente instrumento a aquisição de MEDICAMENTOS ALOPÁTICOS, via Registro de Preços, para atender as unidades de saúde da rede municipal do Cabo de Santo Agostinho (Unidades de Saúde da Família – USF, Unidades Básicas de Saúde – UBS, os Serviços de Pronto Atendimento – SPA, SAMU, Policlínicas, Maternidade, Hospitais Centro de Apoio Psicossocial – CAPS, Centros de Referência), conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência. **Empresa:** DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.778.201/0001-26, com sede na Rodovia BR-101 Norte, Km 56,6 - Galpão 01 E 02 - Jardim Paulista, Paulista – PE, CEP: 53.409-260.**Valor total**: R$ 1.139.775,00(Um milhão cento e trinta e nove mil setecentos e setenta e cinco reais). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 29 de dezembro de 2023.

DANIELE UCHOA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:2A32F4C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/PMCSA - SELOG/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Executiva de Logística, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de**

Registro de Preços nº 027/PMCSA - SMPROS/2023, **Processo Administrativo nº** 222/2022, **Processo Licitatório nº** 126/ PMCSA – SELOG/2022, **Pregão Eletrônico:** 065/ PMCSA – SELOG/2022. **Natureza do Objeto**: Aquisição **- Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIOS E APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, através da Secretaria Executiva de Logística. **Empresa:** F.I. COMÉRCIO EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o N° 07.999.951/0001-65, com sede na Rua Herildo Brito, Nº 287, B. Santos Dumont, Aracaju-SE, CEP: 49087-250.**Valor total**: R$ 20.500,00 **(**Vinte mil e quinhentos reais). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 10 de fevereiro de 2023.

MARCIA BEATRIZ MUNIZ DINIZ
Secretária Executiva de Logística.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:B3D94CDE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002/2024

Declara Situação anormal caracterizada como situação de emergência em toda Zona Rural do Município de Cachoeirinha/PE afetadas por estiagem COBRADE 1.4.1.1.0.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012, nos termos do DECRETO Nº10.593, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2020, do Conselho Nacional de Defesa Civil, resolve:
CONSIDERANDO que o município de Cachoeirinha/PE se encontra com drástica redução de fontes d'água potável nas comunidades rurais;
CONSIDERANDO que em decorrência do evento adverso resultam em causas de feitos do desastre, bem como prejuízos seguintes econômicos públicos e privados, conforme Formulário de informações de Desastre – FIDE, e elaborado pela Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPEDEC;
CONSIDERANDO o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil relatando a ocorrência deste desastre é favorável a declaração de SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA;
CONSIDERANDO a portaria MDR nº 3.646 de 20 de dezembro de 2022 que "Estabelece procedimentos e critérios para a declaração de situação de Emergência ou estado de calamidade pública pelos Municípios, Estados e Distrito Federal e para o reconhecimento federal";
CONSIDERANDO competir ao Estado a preservação do bem-estar da população e das atividades socioeconomicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, regime de cooperação, combater situações emergenciais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem – COBRADE.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto às comunidades, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, tudo sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5ºda Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II- Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurado ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o ínicio de processos de desapropriação conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.
Art. 6º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1(um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da camidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de janeiro de 2024.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nivanilson Dos Santos Diniz
Código Identificador:3E079A35

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO

CONTRATADO:ASCON ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ:N° 15.362.134/0001-20

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original.

DATA DA ASSINATURA:29/12/2023.
VIGÊNCIA:01/01/2024 à 30/11/2024.

OBSERVAÇÃO: A vigência deste Termo Aditivo teve início na data de sua assinatura

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 84, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 29 de dezembro de 2023.

MARIA ELIZIANE TAVARES LUCENA
Secretária de Governo

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:FF7103DA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2023 SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023

Comissão: CPL/PMCG. Objeto Nat. Compra. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 09/2023, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o Processo Administrativo nº 153/2023, Processo Licitatório nº 116/2023 sob a Modalidade Pregão Eletrônico nº 34/2023, Constitui objeto da presente licitação, o Registro de Preços visando à aquisição eventual e futura de mobiliário com montagem destinados a estruturação do setor de apoio diagnóstico em triagem auditiva neonatal na Maternidade Amiga da Família de Camaragibe, estruturação do Centro Médico de Especialidades – CEMEC - Vera Cruz, com recursos do Ministério da Saúde, e renovação de mobiliário de outras Unidades de Saúde, com recursos próprios, nas quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus Apêndices. Valor estimado: R$ 36.078,16 (trinta e seis mil e setenta e oito reais e dezesseis centavos), **ficando definido o dia 07/02/2024, às 9h para início da sessão de disputa,** Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC; Endereço eletrônico do sistema: http://bnc.org.br/sistema/. Os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC mencionada neste Edital, o login pessoal de acesso ao sistema. O processo de credenciamento será iniciado pelo interessado, através da Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço http://bnc.org.br/sistema/. Em caso de dificuldade no credenciamento junto ao sistema acima, os licitantes deverão entrar em contato com a Bolsa Nacional de Compras – BNC, Fone /WhatsApp: (42) 3026 4550 - Ponta Grossa - PR, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camaragibe, fone: 81 2129-9532, WhatsApp: (81) 99945-6348 e-mail: cpl@camaragibe.pe.gov.br. O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, solicitado pelo e-mail cpl@camaragibe.pe.gov.br e no site da prefeitura em www.camaragibe.pe.gov.br.

Camaragibe, 22 de janeiro de 2024.

PEDRO EMANUEL SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:0754A2B5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 021/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2023

SECRETARIA DE SAÚDE

REFERÊNCIA: **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 021/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2023**

OBJETO: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO E MATERIAL PENSO DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE CONFORME EP Nº 425/2022.**

A SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA PE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 43, inciso, VI, da Lei de Licitações e Contratos:

RESOLVE:

HOMOLOGAR o julgamento procedido pelo pregoeiro, que declarou vencedoras do presente certame licitatório, as empresas: **J.J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº **07.187.827/0001-03,** com sede à com sede na Av. Osvaldo de Godoy Lima nº 311, bairro AABB, Serra Talhada – PE, CEP: 56.912-260, representada pela Srª **Maguidália Pereira Gama**, (brasileira), residente e domiciliada na Rua Severino Gomes de Lima, nº 75, Várzea, Recife-PE, inscrita no **CPF nº 471.295.144-34**, portador da cédula de identidade nº 3.133.432 Órgão de Emissão SDS – PE, vencedora dos lotes (1,2,5,8, 9 e 11) pelo valor Total de **R$ 20.766,84 (Vinte mil, setecentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), MED E FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº **41.778.326/0001-21** com sede à com sede na Rua Escritor Rui Barbos, n° 75, Centro, Patos – PB, CEP: 59.856-000, Telefone: (38) 3838-1949, (87) 9999-24595, Email: distribuidoramedfarma@hotmail.com representada pelo Sr. **Alisson Henrique da Silva Morais**, (brasileiro), residente e domiciliado na Rua Severino Soares, nº 70, Cond. Vilas do Lago, Bairro Maternidade, Patos-PB, CEP: 58.701-380, inscrito no **CPF nº 082.823.864-21**, vencedora dos lotes (3, 12 e 13) pelo valor Total de **R$ 972,60 (Novecentos e setenta e dois reais e sessenta centavos), MARIA E FERREIRA**, CNPJ nº 45.357.178/0001-22, com sede à Rua Jose Cordeiro Siqueira, nº 34,Centro, Calumbi-PE, CEP: 56.930-000, Telefone: (87) 98815-1204, e-mail: attivadistribuidora@hotmail.com , representada pela Srª. **Maria Ednilsa Ferreira**, (brasileira e solteira), residente e domiciliada na Rua Jose Cordeiro Siqueira, nº 34,Centro, Calumbi-PE, CEP: 56.930-000, RG n. 5804992 Órgão de Emissão SDS/PE, **CPF nº 279.329.968-56**, vencedora dos lotes (4 e 14) pelo valor Total de **R$ 26.673,15 (Vinte e seis mil, seiscentos e setenta e três reais e quinze centavos)**, **PHARMAPLUS LTDA**, CNPJ Nº **03.817.043/0001- 52**, com sede à Rua Domingos Sobrinho, nº 91, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira – PE, CEP: 56.800-000, Telefone: (87) 9.9618-1513, email: pharmaplusdistribuidora@hotmail.com representada pelo Sr **Joseph Domingos da Silva**, (brasileiro e casado), residente e domiciliado à Rua Luiz de França Amaral, nº 95, CEP Nº 56.800-000, Afogados da Ingazeira - PE, RG n. 1.250.052 Órgão de Emissão SDS-PE, **CPF nº 125.517.594-04**, vencedora dos lotes (06) pelo valor Total de **R$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais) DROGAFONTE LTDA, CNPJ nº 08.778.201/0001-26**, com sede na Rodovia BR-101 Norte, s/n, km 56,6, Galpão 01 e 02, no bairro Jardim Paulista - PE, CEP Nº 53.409-260, Telefone (81) 2102-1819, (81) 9833-20670, email: contrato@drogafonte.com.br representada pelo Sr. **Eugenio Jose Gusmão da Fonte Filho, CPF Nº 293.247.854-00** vencedora dos lotes (7 e 10) pelo **valor Total de R$ 1.224,00 (Mil duzentos e vinte e quatro reais)**.Perfazendo-se o valor global de R$ **50.476,59 (cinquenta mil, quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos).** Sejam, portanto, convocadas as mesmas para assinatura dos contratos.

Carnaíba (PE), 22 de janeiro de 2024

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária do Fundo Municipal de Carnaíba

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:0BDBEB8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 30/2024

PORTARIA Nº 30/2024

Fixa os valores individuais da parcela de irredutibilidade criada pelo Programa de Incentivo a Aposentadoria Voluntária (PIAV) para o exercício de 2024, conforme disposto no art. 3º, inciso 2º da Lei municipal Nº 952/2017 e a Portaria Interministerial MPS/MF Nº 02 de 11 de janeiro de 2024.

Art. 1º - Ficam fixados os valores individuais da parcela de irredutibilidade criada pelo Programa de Incentivo a Aposentadoria

Voluntária (PIAV) para o exercício de 2024, de acordo com o anexo único dessa portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 1º de Janeiro de 2024.

Carnaíba, 22 de Janeiro de 2024.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

ANEXO ÚNICO

SERVIDOR	Valor PIAV 2024
01-Alzira Ramos de Moura	1.687,90
02-Ana Isabel Lourenço Souza Salvador	4.161,06
03-Cicera Marques de Medeiros	753,09
04-Cosma Patriota da Silva	1.807,91
05-Eliane Maria de Lima Silva	2.872,59
06-Eva Maria Fernandes	3.536,85
07-Edvanete Sintônio de Alcantara	1.421,09
08-Fátima Maria de Siqueira Brito	177,14
09-Fátima Rejane Maranhão	335,32
10-Francisco Expedito Rodrigues Campos	349,75
11-Gaudêncio Gomes Pereira Neto	785,06
12-Givaneide Maria da Silva	184,40
13-Helen Camelo da Siva	2.040,73
14-Ivanir Germano Ramos	1.044,50
15-Josefa Alves Queiroz Medeiros	4,46
16-Josefa Lizete Mendes de Queiroz	1.647,53
17-Josefa Nunes Ramos	932,03
18-Josefa Paulino de Assis	184,40
19-Josefa Risoneide de Carvalho Reis	2.185,40
20-Josefa Tenório do Nascimento Gomes	1.487,01
21-Laudeci Maria Gomes de Souza	112,05
22-Lenice Pereira da Silva	167,62
23-Lucia de Fátima Sintônio Almeida	1.933,77
24-Lucia Helena Lima Santos	915,24
25-Lucia Maria de Andrade Rodrigues	277,36
26-Luciene Carvalho de Lima e Silva	2.795,48
27-Luzia Ferreira de Lima	335,32
28-Maria Aparecida da Silva Lima	263,79
29-Maria das Graças Florêncio da Silva	2.586,63
30-Maria das Graças Lima	377,83
31-Maria das Graças Tenório da Fonseca	1.483,75
32-Maria de Fátima Pereira dos Santos	270,55
33-Maria de Lourdes Alves da Silva	998,60
34-Maria de Lourdes da Silva	1.573,37
35-Maria de Lourdes Paulino Siqueira	335,32
36-Maria do Carmo dos Santos	1.758,28
37-Maria do Carmo Tenório da Silva	1.306,27
38-Maria do Socorro Nunes Francisco	1.734,63
39-Maria Edjane Lopes Soares	2.485,21
40-Maria Gorete Almeida Silva	1.675,33
41-Maria José de Andrade	335,33
42-Maria José do Amaral Nobre	105,58
43-Maria José do Nascimento Silva	167,62
44-Maria Luciene Leandro	1.635,38
45-Maria Lucineide Mendes da Silva	1.743,72
46-Maria Luiza da Silva Araújo	393,86
47-Maria Luiza Alves dos Santos	1.058,19
48-Maria Madalena Nascimento Benevides	915,49
49-Maria Pereira dos Santos	1.731,87
50-Maria Valéria de Arruda Veras	1.250,44
51-Marlene Gonçalves de Oliveira Lima	167,62
52-Marluce de Fátima Gomes Alves	247,04
53-Rita de Cassia Patriota	2.343,59
TOTAL	**65.104,33**

Carnaíba, 22 de Janeiro de 2024.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:4847258E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATOS DE CONTRATOS Nº 001-002-003 E 004/2024

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024

EXTRATO DE CONTRATO 001/2024 relativo ao **PROCESSO Nº 044/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2023.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS OBRAS NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE**: **LOTE 04:** CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ CARLOS, LOCALIZADA NO POVOADO DE ROÇA DE DENTRO. Contratado: **SETE NETAS LOCAÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 19.296.121/0001-50.** Valor total de **202.964,81 (Duzentos e dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e um centavos)**. Data de assinatura do contrato: 10/01/2024. Prazo de duração: QUATRO MESES.

Carnaíba PE, 10 de JANEIRO de 2024

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2024

EXTRATO DE CONTRATO 002/2024 relativo ao **PROCESSO Nº 044/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2023.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS OBRAS NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE**: **LOTE 06:** CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL MARTINIANO MARTINS, LOCALIZADA NO POVOADO DE LAGOA DO CAROÁ. Contratado: **SETE NETAS LOCAÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 19.296.121/0001-50.** Valor total de **R$ 202.964,81 (Duzentos e dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e um centavos)**. Data de assinatura do contrato: 10/01/2024. Prazo de duração: QUATRO MESES.

Carnaíba PE, 10 de JANEIRO de 2024

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2024

EXTRATO DE CONTRATO 003/2024 relativo ao **PROCESSO Nº 044/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2023.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS OBRAS NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE**: **LOTE 08:** CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) SALAS DE AULA E 01 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BATISTA NETO, NO DISTRITO DE IBITIRANGA. Contratado: **M&E CONSTRUTORA LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o Nº 42.073.261/0001-81.** Valor total de **R$ 412.069,60 (Quatrocentos e doze mil, sessenta e nove reais e sessenta centavos)**. Data de assinatura do contrato: 10/01/2024. Prazo de duração: QUATRO MESES.

Carnaíba PE, 10 de JANEIRO de 2024

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2024

EXTRATO DE CONTRATO 004/2024 relativo ao **PROCESSO Nº 044/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2023.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS OBRAS NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE**: **LOTE 10:** CONSTRUÇÃO DE 15.000 M² DE CALÇAMENTO EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICIPIO DE CARNAIBA/PE. Contratado: **JL ENGENHARIA LTDA de CNPJ Nº 21.571.951/0001-90.** Valor total de **R$ 1.452.131,12 (Hum milhão, quatrocentos e cinquenta e dois mil, cento e trinta e um reais e doze centavos)**. Data de assinatura do contrato: 22/01/2024. Prazo de duração: 10 (DEZ) MESES.

Carnaíba PE, 22 de JANEIRO de 2024

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:ADDFC82B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº DV00001/2024

Contrato Nº: 00007/2024. Processo Nº: 00001/2024. CDC. **Dispensa Nº DV00001/2024**. Compra. **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustível, do tipo gasolina comum, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social durante o exercício de 2024.** DOTAÇÃO: Recursos próprios do município de Casinhas. Contratado: **BARBOSA E LEAL COMBUSTIVEIS LTDA**. CNPJ: **08.889.260/0001-71**. Valor: **R$43.711,32 (Quarenta e três mil, setecentos e onze reais e trinta e dois centavos)**. Vigência: **de 18/01/2024 a 31/12/2024**.

Casinhas, 18 de janeiro de 2024.

ANA CRISTINA AGUIAR DOS SANTOS
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:072AFF7A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº DV00001/2024

Contrato Nº: 00009/2024. Processo Nº: 00001/2024. CDC. **Dispensa Nº DV00001/2024**. Serviço. **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO A SER PRESTADO NA REALIZAÇÃO DE EXAMES POR IMAGEM (MAMOGRAFIA BILATERAL E UNILATERAL), UTILIZANDO UNIDADE MÓVEL (CAMINHÃO ADAPTADO COM EQUIPAMENTO), PARA ATENDIMENTO A USUÁRIOS DO SUS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CASINHAS–PE.** DOTAÇÃO: Próprios do Munícipio de Casinhas e Recursos Repassados pelo Governo Federal através do SUS. Contratado: **CITO MAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA**. CNPJ: **30.431.360/0001-09**. Valor **R$55.000,00 (Cinquenta e Cinco mil reais)**. Vigência: **de 17/01/2024 a 31/12/2024**.

Casinhas, 17 de janeiro de 2024.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:B185FFCD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023 – O Município de Chã Grande, através do Pregoeiro, informa aos interessados que em virtude da necessidade de reavaliação do projeto básico por parte núcleo técnico competente, resolve republicar o Pregão Eletrônico Nº 024/2023. Fica redesignando a nova data para **Recebimento das Propostas a partir do dia: 24/01/2024** as **07h00min**, até o dia **05/02/2024** as **07h59min**. **Abertura das Propostas: 05/02/2024** as **08h00min**. **Início da Sessão de Disputa de Preços: 05/02/2024** as **08h20min**, para a **Contratação de empresa de engenharia para reforma da praça Joaquim Vieira Filho, na Vila Santa Luzia e reforma da Praça do antigo Matadouro, localizado no Município de Chã Grande**. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 263.790,74. **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital**. O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sitio www.licitanet.com.br **Informações:** Na Sede da CPL, sito à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3537.1140 - Ramal 27, ou ainda, através do e-mail: chagrandelicitacao@gmail.com, no horário de 07h00min as 13h00min ou endereço eletrônico: http://transparencia.chagrande.pe.gov.br/app/pe/cha-grande/1/quadro-de-avisos/272

Chã Grande-PE, 22 de janeiro de 2024.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:1FE57980

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
HOMOLOGAÇÃO – ADJUDICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023

PROCESSSO LICITATORIO Nº. 031/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2023. Objeto: Construção de uma ponte de concreto armado, no acesso ao campo da Sementeira, com dimensões de 20,00 metros de comprimento X4,20metros de largura, na zona rural do município de Correntes/PE, conforme especificações do Projeto Básico, Anexo I do Edital., após o procedimento da Tomada de Preços nº. 001/2023, comunica-se a Homologação e a Adjudicação da referida Tomada de Preços n°. 001/2023 ao Proponente: **FERREIRA E MORAES – LTDA.** inscrita no CNPJ: 17.985.704/0001-63, – **Extrato do Contrato nº. 002/2024,** Tomada de Preços nº. 001/2023, Objeto: Construção de uma ponte de concreto armado, no acesso ao campo da Sementeira, com dimensões de 20,00 metros de comprimento X4,20metros de largura, na zona rural do município de Correntes/PE, conforme especificações do Projeto Básico, Anexo I do Edital., Contratada: FERREIRA E MORAES – LTDA. inscrita no CNPJ: 17.985.704/0001-63, valor R$ 519.634,00 (Quinhentos e dezenove mil seiscentos e trinta e quatro reais). Vigência: de 17/01/2024 a 17/06/2024.

Correntes/PE, 17/01/2024.

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:800A6DD4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
RATIFICAÇÃO DA ADESÃO Nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023

RECONHEÇO E RATIFICO a Adesão nº 001/2023. Processo Administrativo nº 006/2023. CPL. Adesão para: **aquisição de materiais de uso médico hospitalar para atender o Hospital Senador Antônio Farias, do município de Cortês/PE.** Fundamentação legal: Art. 15, V, da Lei n° 8.666/93, c/c Decreto

Federal n° 7.892/13. Contratado: **Thiago G. Distribuidora de Medicamentos e Logística Ltda**. CNPJ nº **44.037.882/0001-35**. Valor: **R$ 746.530,68** (setecentos e quarenta e seis mil, quinhentos e trinta reais e sessenta e oito centavos).
.

Cortês, 06.06.2023

FLAVIANA MARQUES DE SOUSA MELO SAMPAIO
Secretária Municipal de Saúde (*) (**).

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:EE46B770

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2023

Contrato nº 005/2023. Processo Administrativo nº 006/2023. CPL.
Objeto: **Aquisição de materiais de uso médico hospitalar para atender o Hospital Senador Antônio Farias, do município de Cortês/PE**
Contratante: **Fundo Municipal de Saúde de Cortês**
CNPJ: **10.373.148/0001-25**
Contratado: **Thiago G. Distribuidora de Medicamentos e Logística Ltda**
CNPJ: **44.037.882/0001-35**
Valor: R$ **746.530,68** (setecentos e quarenta e seis mil, quinhentos e trinta reais e sessenta e oito centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.

FLAVIANA MARQUES DE SOUSA MELO SAMPAIO
Secretária Municipal de Saúde (*) (**).

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:E90A79D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 732, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

Celebra cessão de servidor de provimento efetivo entre o município de Cortês/PE e o município de Olinda/PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

Considerando, o previsto no art. 95, do Estatuto dos Servidores do Município de Cortês Lei nº 656/92;

Considerando, a possibilidade de integração de cooperação técnica e administrativa entre órgãos da administração pública;

Considerando, a necessidade de instrumentalizar oficialmente as cessões de servidores realizadas por este Município a outros órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º CEDER o servidor **ALEXANDRE JOSÉ DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF nº 022.524.784-46, portador da Cédula de Identidade nº 4.536.078, SSP/PE, matrícula 9704, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Administrador de Recursos Humanos** neste Município, para exercer às suas atividades laborais no Município de Olinda – PE.

Art. 2º A presente cessão está lastreada pela Lei nº 656/92, do Município de Cortês, que autoriza a integralização de cessão de servidores por meio de portaria, nos termos do art. 95 da referida lei municipal, bem como tendo em vista o previsto no Decreto nº 005/2021, do Município de Olinda, que dispensa a celebração de convênio de cooperação técnica e administrativa formalizadas posteriormente à data deste decreto.

Art. 3º A cessão integralizada por esta portaria é celebrada nesta data, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2024, vigorando até 31 de dezembro de 2024.

Art. 4º Fica estabelecido pelo ente cedente que a presente cessão terá duração anual, podendo ser renovada pela manifestação de interesse do órgão cessionário, mediante solicitação por ofício com 30 (trinta) dias de antecedência do seu término, indicando: **nome, cargo, lotação e matrícula do servidor**.

§1º Fica facultado a qualquer dos órgãos cedente ou cessionário solicitar ou fazer a devolução do servidor cedido, de forma motivada, respeitando-se antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§2º Fica vedada o órgão cessionário realizar a transferência do servidor cedido a outro órgão, salvo expressa autorização do órgão cedente.

Art. 5º As despesas de gastos com pessoal da presente cessão serão operacionalizadas mediante o respectivo ressarcimento pelo órgão cessionário ao órgão cedente.

Art. 6º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação pelo órgão cedente no Diário Oficial dos Municípios, e, produzirá seus efeitos jurídicos e legais retroativos à 02/01/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cortês-PE, 08 de janeiro de 2024, 70º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:B3DC4AE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001-2023 – GUARDA CIVIL MUNICIPAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 10.273.548/0001-69, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sra. Maria de Fátima Cysneiros Sampaio Borba, no uso de suas atribuições legais, em obediência à Constituição Federal e à Constituição Estadual, referente ao **EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001-2023 – GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, torna público o seguinte:

I - Fica retificado o CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, item 5 – Cronograma de Atividades, que fica reaberto o período de inscrições entre os dias **15/12/2023 a 21/12/2023**, a serem efetuadas diretamente no site www.consulpam.com.br;

II - Fica retificado o ANEXO I – NO QUE SE REFERE ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS MULHERES;

III - Fica retificado o CAPÍTULO VII – DA PROVA DISCURSIVA o item 6;

IV - Fica incluído no CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES item 18.1;

V - Fica incluído no CAPÍTULO XVII – DA HOMOLOGAÇÃO o item 2;

VI - Fica incluído no CAPÍTULO IX – DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA os itens 16 e 17;

VII - Ficam incluídos no CAPÍTULO XIX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS os itens 15.1 e 15.2;

VIII - Ficam incluídos no CAPÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA os itens 1.1 e 1.2;

IX - Fica incluído no ANEXO V - FÓRMULA - PONTUAÇÃO FINAL a PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO;

X - Permanecem inalterados os demais itens e anexos constantes no Edital nº 001/2023.

Tudo está conforme cronograma a ser divulgado no site oficial da banca examinadora, cujo Edital de regulamentação e suas alterações com o respectivo cargo, salário e atribuições na íntegra está disponível no citado site.

Mais informações nos telefones (85) 3224-9369 / (85) 3239-4402 e no e-mail contato@consulpam.com.br.

Cortês-PE, 15 de dezembro de 2023.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:F01F5E1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 002-2023 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E MOTORISTA CATEGORIA D

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 10.273.548/0001-69, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sra. Maria de Fátima Cysneiros Sampaio Borba, no uso de suas atribuições legais, em obediência à Constituição Federal e à Constituição Estadual, referente ao **EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 002-2023 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E MOTORISTA CATEGORIA D**, torna público o seguinte:

I - Fica retificado o CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, item 5 – Cronograma de Atividades, que fica reaberto o período de inscrições entre os dias **15/12/2023 a 21/12/2023**, a serem efetuadas diretamente no site www.consulpam.com.br;

II - Fica retificado o CAPÍTULO VII – DA PROVA DISCURSIVA o item 6;

III - Fica retificado o CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA PROVA OBJETIVA item 39;

IV - Fica incluído no CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES item 18.1;

V - Fica incluído no CAPÍTULO XIII – DA HOMOLOGAÇÃO o item 2;

VI - Fica incluído no CAPÍTULO XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS o item 15.1;

VII - Ficam incluídos no CAPÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA os itens 1.1 e 1.2;

VIII - Fica retificado o ANEXO I - RELAÇÃO DOS CARGOS DO CONCURSO PÚBLICO, NÚMERO DE VAGAS, SALÁRIO, CARGA HORÁRIA E ESCOLARIDADE;

Tudo está conforme cronograma a ser divulgado no site oficial da banca examinadora, cujo Edital de regulamentação e suas alterações com o respectivo cargo, salário e atribuições na íntegra está disponível no citado site.

Mais informações nos telefones (85) 3224-9369 / (85) 3239-4402 e no e-mail contato@consulpam.com.br.

Cortês-PE, 15 de dezembro de 2023.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:ED5AC884

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO DA ADESÃO Nº 002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2023

RECONHEÇO E RATIFICO a Adesão nº 002/2023. Processo Administrativo nº 059/2023. CPL. Adesão para: **Locação de estrutura e serviços de pessoal de apoio para diversos eventos realizados ou patrocinados pelo município de Tenório/PB, em conformidade com as especificações e condições definidas no Termo de Referência anexo ao Edital.** Fundamentação legal: Art. 15, V, da Lei n° 8.666/93, c/c Decreto Federal n° 7.892/13. Contratado: **Rawlisson Meneses de Medeiros ME**. CNPJ nº **10.731.973/0001-54**. Valor: R$ **494.765,00** (quatrocentos e noventa e quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais).

Cortês, 26.12.2023

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita (*) (**).

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:534AF015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
ERRATA 2º ADITIVO AO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001-2023 – GUARDA CIVIL MUNICIPAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada pela Exma. Sra. Prefeita Municipal Maria de Fátima Cysneiros Sampaio Borba, no uso de suas atribuições legais, torna público a **ERRATA AO 2º ADITIVO AO EDITAL 001/2023** conforme segue:

CONSIDERANDO o princípio da publicidade norteador da administração pública, que implica na ampla divulgação de todos os seus atos internos e externos;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade e vinculação aos termos do edital do certame,

DECIDE:

Onde se lê:

Art. 1º. – Fica reaberto o período de inscrições até o dia 21 de janeiro de 2024 e a data da prova passa a ser dia 25 de fevereiro de 2024. O cronograma passa a ter a seguinte redação:

Leia-se

Art. 1º. – Fica reaberto o período de inscrições até o dia 26 de janeiro de 2024 e a data da prova passa a ser dia 25 de fevereiro de 2024. O cronograma passa a ter a seguinte redação:

Cortês-PE, 22 de janeiro de 2024.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:F5BA109E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2023

Contrato nº 061/2023. Processo Administrativo nº 059/2023. CPL.
Objeto: **Locação de estrutura e serviços de pessoal de apoio para diversos eventos realizados ou patrocinados pelo município de Tenório/PB, em conformidade com as especificações e condições definidas no Termo de Referência anexo ao Edital**
Contratante: **Prefeitura Municipal de Cortês/PE**
CNPJ: **10.273.548/0001-69**
Contratado: **Rawlisson Meneses de Medeiros ME**
CNPJ: **10.731.973/0001-54**
Valor: R$ **494.765,00** (quatrocentos e noventa e quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais).
Vigência: **12 (doze) meses.**

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita (*) (**).

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:1D8E3342

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
ERRATA 2º ADITIVO AO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 002-2023 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E MOTORISTA CATEGORIA D

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada pela Exma. Sra. Prefeita Municipal Maria de Fátima Cysneiros Sampaio Borba, no uso de suas atribuições legais, torna público a **ERRATA AO 2º ADITIVO AO EDITAL 002/2023** conforme segue:

CONSIDERANDO o princípio da publicidade norteador da administração pública, que implica na ampla divulgação de todos os seus atos internos e externos;

CONSIDERANDO o princípio da publicidade norteador da administração pública, que implica na ampla divulgação de todos os seus atos internos e externos;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade e vinculação aos termos do edital do certame,

DECIDE:

Onde se lê:

Art. 1º. – Fica reaberto o período de inscrições até o dia 21 de janeiro de 2024 e a data da prova passa a ser dia 25 de fevereiro de 2024. O cronograma passa a ter a seguinte redação:

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES:

ATIVIDADE	DATAS E PRAZOS
Período de inscrição	13 de novembro a 21 de dezembro de 2023 E 09 a 21 de janeiro de 2024

Leia-se

Art. 1º. – Fica reaberto o período de inscrições até o **dia 26 de janeiro de 2024** e a data da prova passa a ser dia 25 de fevereiro de 2024. O cronograma passa a ter a seguinte redação:

ATIVIDADE	DATAS E PRAZOS
Período de inscrição	13 de novembro a 21 de dezembro de 2023 E 09 a 26 de janeiro de 2024

Cortês-PE, 22 de janeiro de 2024.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:236EFC66

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 001/2020 – PROCESSO Nº 005/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2019 - Objeto: O período de vigência do presente contrato fica prorrogado, conforme justificativa apresentada, iniciando-se em **02/01/2024 e findando-se em 31/12/2024**. **Contratado: J Z PETRÓLEO - LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 06.316.537/0001-41**. Fundamentado no art. 57º, inciso II da Lei 8.866/93. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Djair Manoel Domingos Lourenço Junior
Código Identificador:61DCCB34

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 091/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023 – DISPENSA SEM LICITAÇÃO Nº 003/2023- Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, conforme art. 107º, da Lei 14.133/2021, até a data de 30 de junho de 2024, visando a Prestação de Serviços de apoio técnicos administrativo voltados a Secretaria Municipal de Educação, iniciando-se em **02/01/2024** e findando-se em **31/06/2024**. **Contratado: ALVES E PRESBITERO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.342.090/0001-37. Valor total do aditivo: R$54.000,00.** Fundamentado no art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações). O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Djair Manoel Domingos Lourenço Junior
Código Identificador:BE280745

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 006/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO - Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, conforme art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, até a data de 02 de março de 2024, visando a prestação de serviços de locação de carro de som, ao Município de Cupira, devido a necessidade de manter a transparência das atividades e ações das secretárias, permitindo a sociedade acompanhar o uso dos recursos públicos e tenha uma participação ativa na discussão das políticas públicas e no uso do dinheiro, mantendo a transparência de atividades e ações desenvolvidas. Com motorista, abastecimento e manutenção a cargo do município de Cupira/PE, iniciando-se em **02/01/2024 e findando-se em 02/03/2024**. Contratado**: WALDEBAM ALVES DE MELO 024.244.414-80 (IMPACTO EVENTOS E SONORIZAÇÃO), microempresário, inscrito no CNPJ sob o nº 40.645.892/0001-00**. Valor total do aditivo: **R$ 2.800,00** Fundamentado no art. 57, inciso

II, da Lei Federal nº 8.666/2013. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Djair Manoel Domingos Lourenço Junior
Código Identificador:9C9D862B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 084/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO - Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, conforme art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, até a data de 02 de fevereiro de 2024, visando a prestação de serviços de locução e cerimonialista, para eventos do município e divulgação através de ações no programa cidadania e prefeitura itinerante, iniciando-se em **02/01/2024 e findando-se em 02/02/2024**. Contratado**: W & E PUBLICIDADE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.041.667/0001-06**. Valor total do aditivo: **R$ 2.000,00** Fundamentado no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/2013. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Djair Manoel Domingos Lourenço Junior
Código Identificador:F0B15CEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 101/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO - Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, conforme art. 107º, da Lei 14.133/2021, até a data de 02 de fevereiro de 2024, visando a Prestação de Serviços de Empresa especializada de emissora de rádio para prestação de serviços com abrangência de cobertura em todo o município e cidades circunvizinhas, inclusive zona rural, para divulgação dos informativos de utilidade pública do município de Cupira-PE, iniciando-se em **02/01/2024 e findando-se em 02/02/2024**. Contratado**: NOVO HORIZONTE RADIOFUSÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.340.992/0001-21**. Valor total do aditivo: **R$ 5.000,00** Fundamentado no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/2013. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Djair Manoel Domingos Lourenço Junior
Código Identificador:920C63A8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°004-PMD/2023

PROCESSO LICITATORIO Nº 080-PMD/2022,
TOMADA DE PREÇOS Nº 007-PMD/2022,
CONTRATO N°004-PMD/2023

Contratante: **MUNICIPIO DE DORMENTES**
CNPJ: 35.667.377/0001-83
Contratada: **PERFURE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS LTDA**
CNPJ: 27.977.902/0001-39,

OBJETO DO CONTRATO: Resolvem prorrogar o prazo contratual previsto na Cláusula quarta, **do contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada em serviço de perfuração de poços artesianos (perfuração e instalação de bombas) no município de Dormentes.**

PRAZO DE VIGENCIA: 23/01/2024 à 22/01/2025.

Dormentes-PE, 12 de janeiro de 2024.

AVELAR GOMES DE MACEDO
Secretário Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:48A87E03

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°005-PMD/2023

PROCESSO LICITATORIO Nº 080-PMD/2022,
TOMADA DE PREÇOS Nº 007-PMD/2022,
CONTRATO N°005-PMD/2023

Contratante: **MUNICIPIO DE DORMENTES**
CNPJ: 35.667.377/0001-83
Contratada: **JUA PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS EIRELI,**
CNPJ: 02.392.663/0001-24

OBJETO DO CONTRATO: Resolvem prorrogar o prazo contratual previsto na Cláusula quarta, **do contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada em serviço de perfuração de poços artesianos (perfuração e instalação de bombas) no município de Dormentes.**

PRAZO DE VIGENCIA: 23/01/2024 à 22/01/2025.

Dormentes-PE, 12 de janeiro de 2024.

AVELAR GOMES DE MACEDO
Secretário Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:DB06EF65

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 027/2024.

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **GERENTE DE CAMPO**, Símbolo CC37, o S. º **CELSO SOUZA BRITO**, CPF: 106.689.744-19, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 15 de janeiro de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:D4EF38DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 028/2024.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE HIGIENIZAÇÃO E COPA,** Símbolo CC37, a S.ª **MEIRIAN SANTANA DE SOUZA**, CPF: 092.414.044-50, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 15 de janeiro de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:97EE0BEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 029/2024.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder Adicional por Tempo de Serviço - ATS (6 º Quinquênio) o servidor **GERALDO TADEU DE MACEDO**, inscrita no CPF nº 745.321.894-20, com fulcro no art. 146 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes, 17 de janeiro de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:7D9FFA79

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 030/2024.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **GERENTE DE GESTÃO EM INFRAESTRUTURA,** Símbolo CC37, a Sra. **EDELTRUDES PEREIRA SOARES,** CPF: 042.043.034-20, com lotação na Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 17 de janeiro de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:6E6061CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 031/2024.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder Adicional por Tempo de Serviço - ATS (6 º Quinquênio) o servidor **JOAO BATISTA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**, inscrita no CPF nº 845.253.124-91, com fulcro no art. 146 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes, 22 de janeiro de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:90C854A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 032/2024.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder Adicional por Tempo de Serviço - ATS (6º Quinquênio) a servidora **MARIA JOSE DE MACEDO RODRIGUES**, inscrita no CPF nº 152.085.468-41, com fulcro no art. 146 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes-PE, 22 de janeiro de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:3B0A7073

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO N.º 07/2024.

Autoriza a contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Constituição Federal, Artigo 37, inciso IX e na Constituição do Estado de Pernambuco, Artigo 97, inciso VII, e ainda, o teor da Lei Municipal de n.º 117/97 e n.º507/2015, que estabelece e autoriza, os casos em que pode o Poder Executivo, realizar contratação, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, por prazo determinado, para diversas funções;

CONSIDERANDO a necessidade do Município de Dormentes, de contratar, 01 (um) Aux.saúde bucal, e 01 (um) Médico Ginecologista, a fim de prestar atendimento na Rede Pública da Saúde Municipal, para garantir a continuidade do funcionamento de atividade que é de vital importância na área de saúde pública, que são imprescindíveis no conjunto de ações para a população deste município, conforme a solicitação da lavra da Secretaria de Saúde do Município de Dormentes, datada de 12 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO que o referido serviço de atendimento nas unidades de saúde, são considerados essenciais, a contratação é necessária para não haver a paralisação do serviço, não podendo de forma alguma ser interrompidas, por falta de pessoal para exercer a função necessária ao seu desenvolvimento, o que se caracteriza como necessidade de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO a não existência de concurso em vigência, e que a realização de um Concurso Público, exige uma demanda de tempo bastante razoável até que se realize a averiguação da demanda de pessoal, não podendo o Município, aguardar tanto, para realizar as tarefas que lhe são inerentes, por força de dispositivos constitucionais;

CONSIDERANDO que o Município está realizando o levantamento dos cargos e quantidade de vagas para realizar processo seletivo;

CONSIDERANDO que se encontra plenamente caracterizada a necessidade de contratação de pessoal, por tempo determinado, em face de excepcional interesse público, conforme normas contidas nos dispositivos legais supra citados;

DECRETA:
Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Administração, autorizada a realizar contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, com prazo de 12 (doze) meses, conforme a quantidade de cargo abaixo estabelecido:

Cargo	Quantidade
Aux.saúde Bucal	01
Médico Ginecologista	01

Art. 2º - As remunerações mensais serão pagas aos contratados no mesmo patamar dos servidores de provimento efetivo, de acordo com as leis municipais em vigência.

Art. 3º - O Regime de contratação deverá ser o regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Dormentes/PE.
Art. 4º - O contrato a ser pactuado, deverá conter cláusula, que indique que o Município poderá rescindir o referido antes do seu término, sem que seja devida qualquer indenização a título de verbas trabalhistas, se no período, for nomeado servidor para a respectiva função e cargo, em virtude de nomeação por aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art. 5º - Após a assinatura dos referidos contratos neste Decreto autorizados, deverá a Secretaria de Administração, enviar cópia de todo o processo, para o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para atendimento de norma em vigor, da lavra daquele Tribunal de Controle Externo.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dormentes/PE, 12 de janeiro de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita do Município

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:1F796542

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023 – PL Nº 121/2023 ERRATA

Em referência ao **Aviso do julgamento dos documentos de habilitação - decisão - publicado no dia 16/01/2024, Edição3509**, a Comissão Permanente de Licitação informa que:

Onde se lê: "Decorrido o prazo sem interposição de recursos, a continuidade da sessão da licitação em referência, será no **dia 05 de Janeiro de 2024 às 09h*00*min,** ficando a quem interessar possa, devidamente notificadas na forma da Lei."

Leia-se: "Decorrido o prazo sem interposição de recursos, a continuidade da sessão da licitação em referência, será no dia **24 de Janeiro de 2024 às 09h*00*min,** ficando a quem interessar possa, devidamente notificadas na forma da Lei."

Escada PE, 22 de Janeiro de 2024.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:89204314

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - DECISÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023 – PL Nº 120/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO VIÁRIA EM RUAS NAS LOCALIDADES BAIRRO FIRMEZA E DISTRITO DE FREXEIRAS NO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE.**
À vista do que consta nos autos, a Comissão Permanente de Licitação decidiu **HABILITAR** as licitantes **HPS CONSTRUTORA EIRELI – EPP, B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – ME e CONSTRUTORA SANTOS E LIMA EIRELI** por atendimento aos requisitos do edital e **INABILITAR** a licitante **M.M DA SILVA OLIVEIRA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA – ME** por descumprimento ao item 7.4.3 do edital, ficando a quem interessar possa, devidamente notificadas na forma da Lei. Decorrido o prazo sem interposição de recursos, a continuidade da sessão da licitação em referência, será no dia dia 31 de Janeiro de 2024 às 09h*00*min, ficando a quem interessar possa, devidamente notificadas na forma da Lei.

ESCADA/PE, 22 de Janeiro de 2024.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:DA0771F3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 604/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 604/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2023, Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO, TIPO AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO COMPLETA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, Contratado: NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA, CNPJ: 05.914.425/0001-20, Valor: R$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, Data de assinatura: 22/12/2023

MARIA DE FÁTIMA PINTO SARAIVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:E831B36B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA NOVA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - RECONHEÇO E RATIFICO A DISPENSA Nº DV00001/2024. PROCESSO Nº: 00001/2024

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00001/2024. Processo Nº: 00001/2024. AGC. Compra. Aquisição parcelado de recarga de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (Gás de Cozinha) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Feira Nova – PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Contratado: M a S da Silva Gas. CNPJ: 37.706.267/0001-09. Valor R$49.875,00.

Feira Nova, 22/01/2024.

CLAUDISON VIEIRA DE ALBUQUERQUE.
Secretário de Educação.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:2E3407B0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 00001/2024. PROCESSO Nº: 00031/2023. CPL. CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2023.

Contrato Nº: 00001/2024. Processo Nº: 00031/2023. CPL. Chamada Pública Nº 00001/2023. Serviço. Contratação de procedimentos relacionados às fases laboratoriais para confecção e fornecimento personalizado de próteses dentária dos tipos: prótese total mandibular, prótese total maxilar, prótese parcial mandibular removível e prótese parcial maxilar removível. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Feira Nova: 300101 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0028.2058.0000 – PROGRAMA SAÚDE BUCAL 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS– VINCULADOS 07 – RECURSOS TRANSFERIDO PELO SUS (FEDERAL). Contratado: Rm Assistência Hospitalar Ltda. CNPJ: 07.105.647/0001-27. Valor **R$150.000,00**. Vigência: de 04/01/2024 a 31/12/2024.

Feira Nova, 04/01/2024.

DARLENE CÂNDIDO GONZAGA DE LEMOS.
Secretária Municipal de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:43E0DDDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA – GP N° 065/2024 DE 22 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA - PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, e em conformidade com o que preceitua o Art. 38, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando os termos do Edital de Concurso Público nº 001/2023, destinado a selecionar candidatos para contratação dos cargos/funções públicas para o Quadro da Prefeitura Municipal de Feira Nova;
Considerando o Anexo I do Edital, que impõe como requisito à classificação para o cargo de Professor Educ. 1º ao 5º, a prova da titulação acadêmica em Normal médio ou Magistério ou Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia;
Considerando que o candidato não comprovou a titulação acadêmica necessária à classificação para o cargo ao qual concorreu;
Resolve:
Art. 1º Desclassificar o candidato **Sr. CÁSSIO LOPES MOREIRA DA SILVA,** brasileiro, inscrito no CPF nº 027.531.004-38 do cargo de PROFESSOR EDUC. 1º AO 5º ANO – PCD, do concurso público municipal homologado pelo Decreto Municipal nº 010, de 14 de fevereiro de 2023.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Feira Nova- PE, 22 de janeiro de 2024.

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA.
-Prefeito-

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:30DD93D9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2023

A Prefeitura Municipal de Ferreiros/PE, através da Comissão Permanente de Licitação Oficial do
Município, torna público o resultado da licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **"menor preço", GLOBAL**, sob a forma de execução indireta, no **regime de empreitada por preço global,** nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, no que couber, bem como pela Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e exigências estabelecidas neste Edital, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA ACESSIBILIDADE NA SEGUNDA PARTE DA RUA BARÃO DE ITAMBÉ.
De acordo com o parecer técnico da proposta da empresa, emitido pelo setor de engenharia do município, referente ao processo licitatório supracitado, a GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI EPP – CNPJ 22.594.155/0001-36, atende a todos os itens exigidos no edital do Certame Licitatório. Sendo assim a empresa a GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI EPP – CNPJ 22.594.155/0001-36 que apresentou melhor

proposta para o certame, com o R$ 188.240,91 (cento e oitenta e oito mil, duzentos e quarenta reais e noventa e um centavos) É considerada a **VENCEDORA** do presente processo.

Ferreiros (PE), 22 de janeiro de 2024.

ALUÍZIO GALDINO LIMA
Presidente da CPL

WENIA CARNEIRO DA SILVA
Membro

RODRIGO DE MENEZES SOUTO
Membro

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:4D1BDD92

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONVOCAÇÃO DE LICITANTES

CONVOCAÇÃO DE LICITANTES

A Secretaria de Saúde Municipal de Frei Miguelinho, em virtude do resultado do procedimento licitatório referente ao Processo Licitatório nº 013/2023, Pregão Eletrônico nº 011/2023 cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde para o Hospital e Maternidade João Alexandre de Oliveria, para atender as necessidades diárias da Secretaria de Saúde Municipal, Hospital e unidades de saúde a ela vinculadas, utilizados no atendimento da demanda dos serviços realizados pela SECRETARIA DE SAÚDE da Prefeitura de Frei Miguelinho - PE, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, constantes no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº. 011/2023.

Caso as licitantes adjudicatária se recusem a assinar o Contrato/Ata ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia defesa, será considerado o inadimplemento e estará sujeita às seguintes cominações.

R E S O L V E:

Convocar, para no prazo de 03(três) dias úteis, contados a partir da convocação, assinar o Contrato/Ata, ou enviar por meio eletrônico para que seja assinado e devolvido no prazo de 02(dois) dias, conforme Edital, a contar da data de seu recebimento, do Processo Licitatório nº 013/2023:
Empresas:

1 - BEMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA pessoa jurídica de direito privado sediada RUA PEREIRA SIMOES, 271, BAIRRO NOVO, OLINDA-PE, CEP: 53.030-060, telefone nº (81) 3318-4044, (81) 8321-3925, e-mail: licitacao@bemeddistribuidora.com.br inscrita no CNPJ/MF sob nº. 48.495.866/0001-47 doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por JORGE THIAGO DE SOUZA SILVA , nacionalidade brasileira, nascido em 25/11/1992, casado em comunhão parcial de bens, contador, CPF nº 095.131.184-01, Carteira de Identidade nº 7.882.777, órgão expedidor Secretaria de Defesa Social-PE, residente e domiciliado(a) no(a) Avenida Chico Mendes, 145, Caçote, Recife, PE, CEP 50.875-040, Brasil;

2- CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA pessoa jurídica de direito privado sediada RUA ALBERTO LAUREANO HENRICH, 50, PASSA VINTE, PALHOÇA-SC, CEP: 88.132-230, Telefone: (48) 3342-0121, (48) 9191-6642, (48) 9919-16642, e-mail: adm@cirurgicaceron.com.br inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.258.209/0001-15 doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por MARCIANO DIONEI KIRCHNER, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/06/1975, CASADO em SEPARAÇÃO DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 907.772.129-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2908393, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) MORRO DOS KIRCHNER, SN, FAZ. DO SACRAMENTO I, ÁGUAS MORNAS, SC, CEP 88150000, BRASIL;

3- COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA pessoa jurídica de direito privado sediada RUA PINTO MADEIRA 563, CENTRO, FORTALEZA-CE, CEP: 60.150-000, telefone nº ((85) 9928-7745, (88) 9993-26025, e-mail: prosaudelicitacao@gmail.com, adrianocultura@hotmail.com. inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.093.723/0001-83 doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por FRANCISCO ADRIANO DA COSTA SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 26/01/1978 empresário, CPF: 881.351.013-68 e portador da CNH n°04675353868 DETRAN-CE, residente e domiciliado a Rua Vinte e Cinco de Março nº 200 Apt. 1903, Bairro: Centro – CEP: 60.060-120 Fortaleza-Ce;

4 - J A MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR pessoa jurídica de direito privado sediada RUA PADRE CÍCERO, 326, NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, GRAVATÁ-PE, CEP: 55.642-620, telefone nº ((81) 9849-1700, (81) 9849-1716, (81) 9733-49277, , e-mail: pernambucohospitalar@gmail.com inscrita no CNPJ/MF sob nº. 36.377.805/0001-04 doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por JOÃO ALEXANDRO GONÇALVES , nacionalidade brasileira, casado, empresário, CPF nº 847.309.944-34, Carteira Naional de Habilitação nº 02386361591, órgão expedidor DETRAN-PE, residente e domiciliado(a) Rua Joaquim Souto, 4, Nossa Senhora das Graças, Gravatá, PE, CEP 55.64-792, Brasil;

5 - J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA pessoa jurídica de direito privado sediada RUA PAULO BRUGIN, 251, JD. BELA SUIÇA, CAMBÉ-PR, CEP: 86.192-000, telefone nº (43) 3253-1380, (43) 9910-55004, e-mail: jribeiroatacadista@bol.com.br inscrita no CNPJ/MF sob nº. 48.495.866/0001-47 doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por JOÃO RIBEIRO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, nascido em 21/12/1961, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 3.988.431-3 SSP/PR e CPF sob n.º 362.425.009-49, residente e domiciliado na cidade de Cambé – Estado do Paraná, na Rua Rio Iguaçu, n.º 460 - Sobreloja – Jardim Santo Amaro – CEP 86.185-090, Brasil;

6 - UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA pessoa jurídica de direito privado sediada RUA PROF JOSE DE BARROS LINS 00066, SALGADINHO, OLINDA-PE, CEP: 53.110-430, telefone nº (81) 3771-9131, (81) 9835-54748, e-mail: unimoveishospitalar@gmail.com inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.235.001/0001-16 doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por ERMANO DIAS DE ANDRADE , nacionalidade brasileira, solteiro, empresário, CPF nº 093.158.694-19, Carteira Nacional de Habilitação nº 05601161903, órgão expedidor DETRAN-PE, residente e domiciliado(a) na Estrada de Belem, 1481, Ao fim, - Lado Impar Loja A, Campo Grande, Recife-PE, CEP 52.040-000, Brasil

Caso a licitante adjudicatária se recuse a assinar o contrato/Ata ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia defesa, será considerado o inadimplemento e estará sujeita às seguintes cominações, conforme Edital.

Frei Miguelinho, 22 de janeiro de 2024.

ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA
Prefeita

Publicado por:
Edson Feitosa de Oliveira
Código Identificador:871E5B8F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2024

O Prefeito do Município de Gameleira, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1° **Designar** as pessoas abaixo qualificadas como "Gerenciadores Master" da unidade jurisdicionada **Fundo Municipal de Educação de Gameleira:**

Hikson Hadams da Silva
Cargo: Chefe de Setor da Tesouraria
CPF nº: 094.754.544-11
E-mail: tesouraria.gameleira@gmail.com

ALLEN WALDIR RAMOS FERREIRA
Cargo: Prestador de Serviços
CPF nº: 061.660.034-80
E-mail: waldir0512@hotmail.com

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gameleira, 16 de Janeiro de 2024.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:D3A68BAB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 05/2024, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP no âmbito da Administração Pública Municipal.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e

CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e a necessidade de regulamentação de suas disposições;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA ABRANGÊNCIA

Art. 1º – A elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP – na fase de planejamento das licitações no âmbito da administração direta e indireta e das entidades vinculadas ou controladas direta ou indiretamente pelo Poder Executivo, obedecerá ao disposto neste decreto.

CAPÍTULO II
DA OBRIGATORIEDADE

Art. 2º – O ETP é o documento que evidencia o problema a ser resolvido para satisfação do interesse público, bem como a melhor solução dentre as possíveis no mercado, servindo de base à elaboração do Termo de Referência – TR – e dos demais documentos técnicos pertinentes, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Art. 3º – É obrigatória a elaboração de ETP para a aquisição de bens e contratação de serviços, na fase de planejamento dos seguintes processos licitatórios e contratações diretas:

I – cujo critério de julgamento seja menor preço, melhor técnica ou conteúdo artístico, técnica e preço, maior retorno econômico ou maior desconto;

II – de aquisição de bens e prestação de serviços considerados inéditos no âmbito do Município, no órgão ou na entidade requisitante;
III – de aquisição de bens que eventualmente possam ser classificados como de luxo, a fim de demonstrar seu caráter essencial ao atendimento da necessidade da administração;

IV – quando houver necessidade de audiência ou consulta pública;

V – de fornecimento e prestação de serviço associado, nos termos do inciso XXXIV do art. 6º da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

§ 1º – Novas contratações poderão ser incluídas no rol mencionado, conforme demandas específicas e reavaliações de gestão, mediante publicação de portaria da Secretaria de Administração.

§ 2º – Será facultada a elaboração do ETP, de que trata o*caput*do art. 3º, mediante justificativa, em licitações para aquisição de bens e prestação de serviços referente ao mesmo objeto, celebradas nos últimos 03 (três) anos, contados da data de sua instauração, quando não houver alteração nas características e condições do objeto da nova contratação e quando as soluções propostas atenderem integralmente à necessidade apresentada, bem como nas contratações diretas enquadradas nas hipóteses dos artigos 74 e 75 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

§ 3º – Os ETPs para serviços de mesma natureza, semelhança ou afinidade podem ser elaborados em único documento, desde que fique demonstrada a correlação entre os objetos abrangidos.

§ 4º – Os ETPs de contratações anteriores do mesmo órgão ou entidade poderão ser ratificados nos processos licitatórios e contratações diretas posteriores para o mesmo objeto, mediante documento formal nos autos que apresente justificativa para essa opção e declaração devidamente fundamentada com relação à viabilidade técnica e atualidade econômica do estudo.

§ 5º – Na confecção do ETP, os órgãos e as entidades poderão utilizar estudos técnicos preliminares elaborados por outros órgãos e entidades municipais ou das demais unidades da federação, quando identificarem soluções semelhantes que possam se adequar à sua demanda, desde que devidamente justificado e ratificado pelo setor técnico responsável do órgão requisitante, inclusive em relação à viabilidade técnica e à atualidade econômica do estudo.

CAPÍTULO III
DA ELABORAÇÃO

Art. 4º – O ETP conterá os seguintes elementos:

I – descrição da necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
II – descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução entre aqueles disponíveis para o atendimento da necessidade pública, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade;

III - requisitos da contratação;

IV – levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções:

a) serem consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;

b) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para

escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular;

c) ser realizada consulta ou audiência pública com potenciais contratadas para coleta de contribuições;

d) serem consideradas outras opções menos onerosas à administração, como chamamentos públicos para doação e permuta;

V – descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VI – estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar a otimização dos gastos públicos e a economia de escala;

VII – estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação

VIII – justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX – demonstração dos resultados pretendidos em termos de efetividade, economicidade, melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis e de desenvolvimento nacional sustentável;

X – descrição das providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou à adequação do ambiente da organização;

XI – providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XII – posicionamento conclusivo sobre a viabilidade, razoabilidade e adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 1º – Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso IV, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

§ 2º – O ETP deve obrigatoriamente conter os elementos dispostos nos incisos I, VI, VII, VIII e XIII e, quando não contemplar os elementos descritos nos outros incisos do*caput*, apresentar as devidas justificativas no próprio documento.

Art. 6º – O ETP poderá ser divulgado como anexo do TR, salvo quando tiver sido classificado como sigiloso, ou se o órgão ou entidade responsável pela licitação entender cabível a sua divulgação apenas após a homologação do processo licitatório, nos termos do § 3º do art. 54 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único – Quando não for possível divulgar o ETP devido a sua classificação, poderá ser divulgado como anexo do TR um extrato das partes que não contiverem informações sigilosas e que forem relevantes para a compreensão da demanda pública.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º – Os casos omissos serão dirimidos, conjuntamente, pelo Setor Jurídico, Controladoria e Secretaria de Administração, que poderão, em conjunto, expedir normas complementares sobre o tema.

Art. 8º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de janeiro de 2024.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:DFA30B86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 003/2024

EMENTA: NOMEAR CARGOS ELETIVOS DE CONSELHEIROS TUTELARES DE GAMELEIRA/PE, PARA O QUADRIÊNIO 2024/2028.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a eleição realizada no dia 1º de outubro de 2023, em processo de escolha dos Conselheiros Tutelares para um mandato quadriênio (2024/2028), conduzido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA);

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR as pessoas abaixo elencadas nos Cargos Eletivos de Conselheiros Tutelares do Município de Gameleira/PE, junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, para um mandato quadriênio de 2024/2028:

NOME	CARGO	SIMB.	LOCALIZAÇÃO
CÁTIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA CPF N.º 073.007.744-66	Conselheira Tutelar	CT	Secretaria de Desenvolvimento Social
CLINTON DOUGLAS SILVA DE LIMA CPF Nº 112.801.034-85	Conselheiro Tutelar	CT	Secretaria de Desenvolvimento Social
SILVIO LUIZ DE OLIVEIRA CPF nº 050.011.884-28	Conselheiro Tutelar	CT	Secretaria de Desenvolvimento Social
CARLOS ROBERTO DA SILVA N.º 061.111.114-42	Conselheiro Tutelar	CT	Secretaria de Desenvolvimento Social
JOSÉ BELARMINO DO NASCIMENTO CPF Nº 056.377.224-71	Conselheiro Tutelar	CT	Secretaria de Desenvolvimento Social

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de janeiro de 2024.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:4F0A5CB5

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Na matéria publicada no Diário Oficial no dia 19/01/2024, Edição 3512, referente ao EXTRATO DO CONTRATO Nº. 003/2024. ONDE SE LER: Inexigibilidade nº. 001/2023; LEIA-SE: **Inexigibilidade nº. 001/2024.**

Gameleira/PE, 19 de janeiro de 2024.

PAULO CESAR RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Juventude

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:7F1B84EA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N ° 002/2024

Dispõe sobre a aprovação do repassedo recurso no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) através do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS advindo de emenda parlamentarn° 260600220230001 e destinado para Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Garanhuns – APAE.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.081 de 30 de abril de 1996, com as atribuições introduzidas pela lei municipal 4445/2017;

CONSIDERANDOa reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Garanhuns/PE realizada em 19 de Janeiro de 2024;

CONSIDERANDOa emenda parlamentar no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) através do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS advindo de emenda parlamentar n° 260600220230001 e destinado para Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Garanhuns – APAE.

RESOLVE:

Art. 1ºAprovaro repassedo recurso no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) através do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS advindo de emenda parlamentar n° 260600220230001 e destinado para Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Garanhuns – APAE.

Art. 2ºEsta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUDIA LÚCIA DO ESPIRITO SANTO NEVES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:8BA1AE22

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 003/2024

Dispõe sobre a aprovação do Planejamento Anual das Ações do Conselho Municipal de Assistência Social ano 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.081 de 30 de abril de 1996;

CONSIDERANDOque o Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária realizadaem 19de janeiro de 2024, e em base as suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.801/96 e orientado pela Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social – NOB-SUAS;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o Planejamento Anual das Ações do Conselho Municipal de Assistência Social – ano 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLAUDIA LUCIA DO ESPIRITO SANTO NEVES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:BC6848E4

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 004/2024

Dispõe sobre a aprovação doplano de ação para cofinanciamento do Sistema Único da Assistência Social para o ano de 2024 no Município de Garanhuns.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.081 de 30 de abril de 1996;

CONSIDERANDOque o Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária realizadaem 19de janeiro de 2024, e em base as suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.801/96 e orientado pela Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social – NOB-SUAS;

CONSIDERANDOo plano de ação paraco-financiamentodo governo federal para o SistemaÚnico daAssistência Social noMunicípio de Garanhuns-PE para o ano de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade odo plano de açãopara cofinanciamento do SistemaÚnico da Assistência Social para o ano de 2024 no Município de Garanhuns.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLAUDIA LUCIA DO ESPIRITO SANTO NEVES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:CBA07C94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 001/2024 GP

Ementa: Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Licitação; Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Garanhuns.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamentou as licitações públicas e os contratos administrativos;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu o pregão como nova modalidade licitatória para aquisição de bens e serviços comuns;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica;

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 190 e 191 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como, nos termos do Decreto Municipal nº 077/2023, que trata da regulamentação do regime de transição para aplicação da Lei nº 14.133/2021, e a ultratividade da Leis nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002, no âmbito do Município de Garanhuns;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração, impulsionamento e conclusão de todos os procedimentos licitatórios e processos administrativos, incluindo as contratações diretas, iniciadas e em andamento, realizadas com fundamento jurídico na Lei nº 8.666/1993 e na Lei nº 10.520/2002, no prazo assinalado no Art. 1º do Decreto Municipal nº 077/2023, de 27 de Dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1° - Constituir a Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Garanhuns, no período de 02 de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024, prazo necessário para finalização e conclusão dos procedimentos licitatórios e processos administrativos, incluindo as contratações diretas, iniciadas e em andamento, realizadas com fundamento jurídico na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto Municipal nº 077/2023.

Presidente: Talucha Francêsca Lins Calado de Mélo, Portadora do CPF Nº 011.821.384-97.
Vice-Presidente: Samara Ferreira Pontes, Portadora do CPF Nº 096.145.174-25.
Membro: Jailton Barros Santos, Portador do CPF Nº 042.237.064-97.
Membro: Jorge Veloso dos Santos**,** Portador do CPF Nº 049.985.174-90.
Membro: Rosemary Lima Siqueira Peixoto, Portadora do CPF Nº 628.616.704-87.
Membro: Manuele Maria Costa Santos, Portadora do CPF Nº 102.973.234-58.
Membro: Marcondes Bezerra do Nascimento, Portador do CPF Nº 058.379.754-70.
Membro: Jayme Batista da Silveira Júnior, Portador do CPF Nº 055.086.114-95.
Membro: Emanuely Alves Carneiro Cabral, Portadora do CPF Nº 703.001.464-26.

§ 1º - A Comissão Permanente de Licitação designada no artigo supra, reunir-se-á, sempre que necessário, com a presença de no mínimo 03 (três) de seus membros, incluindo-se a Presidente da Comissão.

§ 2º - Nas ausências e impedimentos da Presidente da Licitação, os trabalhos serão presididos pelo membro designado como Vice-Presidente da Licitação.

Art. 2º - São atribuições da Comissão Permanente de Licitação designada no Art. 1º desta Portaria, aquelas definidas no Art. 51 da Lei nº 8.666/93 e suas modificações posteriores.

Art. 3º - Nomear para exercer os cargos de Pregoeiros e Pregoeiras e suas respectivas equipes de apoio do Município de Garanhuns, no período de 02 de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024, prazo necessário para finalização e conclusão dos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão (Eletrônico e/ou Presencial), realizados com fundamento jurídico na Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 077/2023.

Pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde	**Jorge Veloso dos Santos,** Portador do CPF Nº 049.985.174-90.
Membro da Equipe de Apoio	Manuele Maria Costa Santos, Portadora do CPF Nº 102.973.234-58
Membro da Equipe de Apoio	Marcondes Bezerra do Nascimento, Portador do CPF Nº 058.379.754-70.
Membro da Equipe de Apoio	Jayme Batista da Silveira Júnior, Portador do CPF Nº 055.086.114-95.
Membro da Equipe de Apoio	Emanuely Alves Carneiro Cabral, Portadora do CPF Nº 703.001.464-26.

Pregoeira do Fundo Municipal de Educação	**Rosemary Lima Siqueira Peixoto**, Portadora do CPF Nº 628.616.704-87.
Membro da Equipe de Apoio	Manuele Maria Costa Santos, Portadora do CPF Nº 102.973.234-58.
Membro da Equipe de Apoio	Marcondes Bezerra do Nascimento, Portador do CPF Nº 058.379.754-70.
Membro da Equipe de Apoio	Jayme Batista da Silveira Júnior, Portador do CPF Nº 055.086.114-95.
Membro da Equipe de Apoio	Emanuely Alves Carneiro Cabral, Portadora do CPF Nº 703.001.464-26.

Pregoeira dos demais órgãos/entidades/secretarias/autarquias municipais	**Samara Ferreira Pontes**, Portadora do CPF Nº 096.145.174-25.
Pregoeiro dos demais órgãos/entidades/secretarias/autarquias municipais	**Jailton Barros Santos**, Portador do CPF Nº 042.237.064-97.
Membro da Equipe de Apoio	Manuele Maria Costa Santos, Portadora do CPF Nº 102.973.234-58
Membro da Equipe de Apoio	Marcondes Bezerra do Nascimento, Portador do CPF Nº 058.379.754-70.
Membro da Equipe de Apoio	Jayme Batista da Silveira Júnior, Portador do CPF Nº 055.086.114-95.
Membro da Equipe de Apoio	Emanuely Alves Carneiro Cabral, Portadora do CPF Nº 703.001.464-26.

Art. 5º - Constituem atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, aquelas estabelecidas nos artigos 17 e 18 do Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição e assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Palácio Municipal Celso Galvão, em 02 de Janeiro de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:31125CE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 002/2024 GP

Ementa: Designa e nomeia servidores públicos para atuar como Agentes de Contratação, designa e nomeia a composição da Comissão de Contratação e dispõe sobre a Equipe de Apoio, de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 049/2023, de 04 de setembro de 2023 e Lei Municipal nº 5.183/2023, de 28 de dezembro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e demais normas pertinentes,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, disposto nos arts. 5º, 6º, 7º, 9º no Decreto Municipal nº 049/2023, de 04 de setembro de 2023 e Lei Municipal nº 5.183/2023, de 28 de dezembro de 2023,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear como **Agentes de Contratação** e como **Membros da Equipe de Apoio**, na forma abaixo descrita, os servidores municipais a seguir:

Agente de Contratação - Pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde	**Jorge Veloso dos Santos,** Portador do CPF Nº 049.985.174-90.
Membro da Equipe de Apoio	Manuele Maria Costa Santos, Portadora do CPF Nº 102.973.234-58
Membro da Equipe de Apoio	Marcondes Bezerra do Nascimento, Portador do CPF Nº 058.379.754-70.
Membro da Equipe de Apoio	Jayme Batista da Silveira Júnior, Portador do CPF Nº 055.086.114-95.
Membro da Equipe de Apoio	Emanuely Alves Carneiro Cabral, Portadora do CPF Nº 703.001.464-26.
Membro da Equipe de Apoio	Cássia Valquíria Diniz da Silva – Portadora do CPF Nº 068.290.614-07

Agente de Contratação - Pregoeira do Fundo Municipal de Educação	**Rosemary Lima Siqueira Peixoto**, Portadora do CPF Nº 628.616.704-87.
Membro da Equipe de Apoio	Manuele Maria Costa Santos, Portadora do CPF Nº 102.973.234-58.
Membro da Equipe de Apoio	Marcondes Bezerra do Nascimento, Portador do CPF Nº 058.379.754-70.
Membro da Equipe de Apoio	Jayme Batista da Silveira Júnior, Portador do CPF Nº 055.086.114-95.
Membro da Equipe de Apoio	Emanuely Alves Carneiro Cabral, Portadora do CPF Nº 703.001.464-26.
Membro da Equipe de Apoio	Cássia Valquíria Diniz da Silva – Portadora do CPF Nº 068.290.614-07

Agente de Contratação - Pregoeira dos demais órgãos/entidades/secretarias/autarquias municipais	**Samara Ferreira Pontes**, Portadora do CPF Nº 096.145.174-25.
Agente de Contratação - Pregoeiro dos demais órgãos/entidades/secretarias/autarquias municipais	**Jailton Barros Santos**, Portador do CPF Nº 042.237.064-97.
Membro da Equipe de Apoio	Manuele Maria Costa Santos, Portadora do CPF Nº 102.973.234-58
Membro da Equipe de Apoio	Marcondes Bezerra do Nascimento, Portador do CPF Nº 058.379.754-70.
Membro da Equipe de Apoio	Jayme Batista da Silveira Júnior, Portador do CPF Nº 055.086.114-95.
Membro da Equipe de Apoio	Emanuely Alves Carneiro Cabral, Portadora do CPF Nº 703.001.464-26.
Membro da Equipe de Apoio	Cássia Valquíria Diniz da Silva – Portadora do CPF Nº 068.290.614-07

Agente de Contratação – Para atuação nas demais modalidades de licitação (Concorrência, Leilão, Concurso, Diálogo Competitivo)	**Talucha Francêsca Lins Calado de Mélo**, Portadora do CPF Nº 011.821.384-97.
Membro da Equipe de Apoio	Manuele Maria Costa Santos, Portadora do CPF Nº 102.973.234-58
Membro da Equipe de Apoio	Marcondes Bezerra do Nascimento, Portador do CPF Nº 058.379.754-70.
Membro da Equipe de Apoio	Jayme Batista da Silveira Júnior, Portador do CPF Nº 055.086.114-95.
Membro da Equipe de Apoio	Emanuely Alves Carneiro Cabral, Portadora do CPF Nº 703.001.464-26.
Membro da Equipe de Apoio	Cássia Valquíria Diniz da Silva – Portadora do CPF Nº 068.290.614-07

Art. 2º - Constituir e nomear a **Comissão de Contratação,** na forma abaixo descrita, os servidores municipais a seguir:

- Presidente: Talucha Francêsca Lins Calado de Mélo, Portadora do CPF Nº 011.821.384-97.
- Demais Membros:
Jorge Veloso dos Santos, Portador do CPF Nº 049.985.174-90.
Rosemary Lima Siqueira Peixoto, Portadora do CPF Nº 628.616.704-87.
Samara Ferreira Pontes, Portadora do CPF Nº 096.145.174-25.
Jailton Barros Santos, Portador do CPF Nº 042.237.064-97.

Parágrafo único. Nos termos do Art. 29 da Lei Municipal nº 5.183/2023, será concedida ao servidor público nomeado como Presidente da Comissão de Contratação, uma gratificação de 100% (cem por cento) de seus vencimentos.

Art. 3º - O mandato dos Agentes de Contratação e membros da equipe de apoio, bem como os membros noemados para compor a Comissão de Contratação, designados por esta Portaria, terá a vigência até 31 de Dezembro de 2024, contando a partir da sua assinatura e respectiva entrada em vigor.

Art. 4º - Os servidores designados no Art. 1º desta Portaria, perceberão a gratificação especial prevista nos Arts. 30 e 31 da Lei Municipal nº 5.183 de 28 de dezembro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Palácio Municipal Celso Galvão, em 02 de Janeiro de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:2B704C64

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 001/2024 - PREV

Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Pensão por Morte em favor do(a)Sr.(a)SEVERINA DOS SANTOS NICACIO".

A PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS - IPSG, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade como Artigo31, incisos I, alínea K da Lei Municipal3891/2013;

RESOLVEM:

Art.1º- Conceder o benefício de Pensão por Morte, a(o)senhor(a)SEVERINA DOS SANTOS NICACIO(pensão vitalícia) portador(a) do RG n.°2.884.822SDS/PE, CPF n.°052.727.494-13, viúvo(a) do(a) Ex- servidor(a) APOSENTADO(A) JOSE QUIRINO DE NICACIO, Matrícula n.°1285, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, NívelPE-06, Portador(a)do RG n.°10.596.901SDS/PE, CPF n.°366.492.874-15, falecido(a) em 21 de dezembro de 2023, em conformidade com o Artigo 40, § 7°, inciso Ie§8º(sem paridade), da Constituição Federal de 1988, combinado com os Artigo 8º, Inciso I,48 inciso I, 56, inciso V, alínea "c", item 6 (com redação dada pela Lei Municipal n.º 4345/2017) e Artigo 47 ,inciso I da Lei Municipal nº 3891/2013.

Art.2º-Esta portaria produzirá efeitos retroativos a 21de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns,19dejaneirode 2024.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA	***CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA***
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 010/2021 – GAB	Portaria nº 007/2021 - GP
Mat. 84127	

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:A01871E9

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 081-2023-PMG

HOMOLOGO, nos termos da legislação pertinente, em especial o Inciso VI do Art. 13 do Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como nas incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o **Processo Licitatório nº 103/2023 – PMG, na Modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica nº 081/2023 - PMG**, cujo objeto trata-se da Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de equipamentos de proteção individual – EPI's, para os Servidores da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, do município de Garanhuns-PE. Ademais, verifica-se que o edital do aludido certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, ao dia 16 de novembro de 2023, bem como foi disponibilizado no Portal da Transparência deste Município, tendo sua abertura definida para o dia 24 de novembro de 2023, sendo devidamente adjudicado em 22 de janeiro de 2024 pela pregoeira e homologado pela autoridade competente na presente data**.** Após a realização dos tramites legais do processo, sagrou-se como vencedoras as empresas abaixo relacionadas, nos termos da proposta apresentada e pelo respectivo valor:
RD SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA (43914734000199) com os itens: 7 e 22 no valor total de R$ 16.530,00 (dezesseis mil e quinhentos e trinta reais).
GDC DA SILVA COSTA EIRELI EPP (09721729000121) com os itens: 12 e 23 no valor total de R$ 20.925,00 (vinte mil e novecentos e vinte e cinco reais).
FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (04584756000186) com os itens: 1, 6, 9 e 14 no valor total de R$ 68.428,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos e vinte e oito reais).
PRYME COMERCIO & SERVICOS LTDA (51073981000138) com os itens: 3 e 5 no valor total de R$ 13.422,75 (treze mil e quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos).
RVDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (41830614000188) com itens: 8, 11, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 24 e 25 no valor total de R$ 27.916,00 (vinte e sete mil e novecentos e dezesseis reais).
LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (43219256000105) com o item: 10 no valor total de R$ 4.944,00 (quatro mil e novecentos e quarenta e quatro reais).
SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME (22327120000130) com os itens: 2 e 4 no valor total de R$ 55.220,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos e vinte reais).

Diante do exposto, determino a elaboração dos respectivos contratos em favor das supracitadas empresas.

Garanhuns, 22 de janeiro de 2024

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:C52B1928

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 003/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2023
Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo Contratual do **CONTRATO Nº 003/2023,** cujo objeto destina-se à locação de um imóvel situado à Rua Siqueira Campos, nº 49, Bairro Santo Antônio, Município De Garanhuns/PE, para sediar a Secretaria De Desenvolvimento Econômico. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE –** CNPJ n° 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: ZENEIDE GOIS CAVALCANTE,** CPF Nº 529.453.754-00. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por **12 (doze) meses**, contados a partir de 01 de Janeiro de 2024 até 31 de Dezembro de 2024.

Garanhuns, 29 de Dezembro de 2023.

ALEXANDRE HENRIQUE DE LEMOS MARINHO
Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:4510852F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 051/2024- SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o registro de Averbação do tempo de serviço prestado a MUNICÍPIO DE GARANHUNS, de 26/05/1976 a 30/12/1976 e de 01/02/1977 a 30/12/1977, concernente ao(a) servidor(a) **MARIA IRANILDA CARVALHO DE ALMEIDA, titular do cargo de Agente de Disciplina,** Matrícula **nº 8204**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação**, na totalização de **01 (um) ano, 06 (seis) meses e 07 (sete) dias,** conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de 03 de janeiro de 2024, com vigência a partir desta data**.**

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:8440B073

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 052/2024- SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o registro de Averbação do tempo de serviço prestado a LAJEDO FERRAGENS LTDA, de 01/08/1989 a 03/05/1991, concernente ao(a) servidor(a) **SIMONE MARIA DORNELAS DE OLIVEIRA, titular do cargo de Professor II,** Matrícula **nº 2310**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação**, na totalização de **01 (um) ano, 09 (nove) meses e 03 (três) dias,** conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de 05 de janeiro de 2024, com vigência a partir desta data**.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:7D32B101

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 053/2024- SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o registro de Averbação do tempo de serviço prestado a MUNICÍPIO DE GARANHUNS, de 01/12/1999 a 31/12/2007, concernente ao(a) servidor(a) **EDITE LEITE CORDEIRO, titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3121**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, na totalização de **08 (oito) anos e 01 (um) mês,** conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de 05 de janeiro de 2024, com vigência a partir desta data**.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:77578877

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 054/2024- SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o registro de Averbação do tempo de serviço prestado a MARIA VALDECY DE LYRA, de 01/08/1983 a 31/12/1983; ESCOLA SEMENTE - CENTRO DE EDUCAÇÃO LTDA, de 01/03/1987 a 10/01/1988; ESCOLA DOM EXPEDITO LOPES LTDA, de 01/05/1988 a 10/02/1989; ARS CONSULT ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA, de 01/02/1997 a 14/12/2001 e ASSOCIAÇÃO DAS RELIGIOSAS DA INSTRUÇÃO CRISTÃ, de 01/03/2002 a 14/08/2006, concernente ao(a) servidor(a) **HELENITA SOUTO GODOY FIGUEIREDO, titular do cargo de Professor II,** Matrícula **nº 5541**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação**, na totalização de **11 (onze) anos, 04 (quatro) meses e 18 (dezoito) dias,** conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de 05 de janeiro de 2024, com vigência a partir desta data**.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:7F4E0C46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 055/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **RITA DE CASSIA DE MELO HOLANDA FERRO, Ger Div Acessib E Politicas Continu,** Matrícula **n° 30852,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Assistencia Social e Direitos Humanos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 04/01/2022 a 04/01/2023, com vigência a partir de **05/02/2024 a 05/03/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:4F2CCDBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 056/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **GISELLE DA SILVA ALVES, Professor Temporário Substituto,** Matrícula **nº 21763**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **21/12/2023 a 04/01/2024.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:0AE2801C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 057/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SABRINA DA SILVA, Professor EFITI Referencia,** Matrícula **nº 21690**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **12 (doze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **18/12/2023 a 29/12/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:62E9E4C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 058/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANA ISABELLE DA SILVA CARDOSO, Enfermeira,** Matrícula **nº 94191**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **06 (seis) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **20/12/2023 a 25/12/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:D7D87DC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 059/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **VALDIRA DOS SANTOS LIMA, Agente Endemias,** Matrícula **nº 7391**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **06 (seis) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **02/12/2023 a 07/12/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:F4911D77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 060/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA REJANE DA SILVA DONATO, Merendeira(O),** Matrícula **nº 9019**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada

pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **24/12/2023 a 07/01/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:52B90384

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 061/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA DALVA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 5323**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **18 (dezoito) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **14/12/2023 a 31/12/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:15E062D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 062/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA MADALENA GOMES SOARES, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3175**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **04/01/2024 a 18/01/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:994B6F49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 063/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **EDNELMA SOARES DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 7445**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **27/12/2023 a 25/01/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:958FD45C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 064/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA PALOMA MENDES NUNES, Professor Temporário Substituto,** Matrícula **nº 21912**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **25/12/2023 a 08/01/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:D4C762B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 065/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ELAVIA JERONIMO DE ALMEIDA COSTA, Assessor Técnico,** Matrícula **nº 20175**, lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **18/12/2023 a 22/12/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:C55395B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 066/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA EDNA CORREIA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 93567**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **14 (quatorze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **27/12/2023 a 09/01/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:E78CA318

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 067/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LINCOLN MATIAS DA SILVA CARDOSO, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 5460**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **28/11/2023 a 04/12/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:59897596

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 068/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **AGATHA BELLATRIX DE LIMA, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 8993**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **13/11/2023 a 12/12/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:A9644252

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 069/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MONICA CARNEIRO DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 91209**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **15/12/2023 a 19/12/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:59774F5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 070/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **THAIS BARBOSA DE MELO, Recepcionista,** Matrícula **nº 94189**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **14/12/2023 a 18/12/2023.**

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:6C079178

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 071/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ADRIANA ARAUJO DA SILVA, Agente Endemias,** Matrícula **nº 7351**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **12/12/2023 a 18/12/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:307770CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 072/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ADRIANA FERRO DA SILVA, Recepcionista,** Matrícula **nº 93636**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **20/12/2023 a 24/12/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:58375261

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 073/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA DO CARMO CARVALHO DINIZ, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 7598**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **20 (vinte) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **11/12/2023 a 30/12/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:95D00B9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 074/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **EDILENE SOARES CLAUDINO, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 7125 / 8137**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **20 (vinte) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **08/12/2023 a 27/12/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:505D2B1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 075/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MAURICEIA MARIA LIRA SANTOS, Professor I,** Matrícula **nº 5436**, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação, **licença para acompanhar** seu pai: Severino Pereira Lira, **por 08 (oito) dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **12/12/2023 a 19/12/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:47081A21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 076/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ADMILSON OLIVEIRA DUARTE, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 2166,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Obras e Serviços Públicos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/05/2020 a 02/05/2021, com vigência a partir de **01/02/2024 a 01/03/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:6B25AEBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 077/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **DAMIAO GOMES DA SILVA, Jardineiro,** Matrícula **n° 1317,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Obras e Serviços Públicos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/04/2020 a 01/04/2021, com vigência a partir de **01/02/2024 a 01/03/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:A66D4145

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

HOMOLOGO, nos termos da legislação pertinente, em especial o Inciso VI do Art. 13 do Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como nas incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o **Processo Licitatório nº 112/2023, na Modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica nº 087/2023**, cujo objeto trata-se o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobílias e equipamentos para as creches e escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns.**

Ademais, verifica-se que o edital do aludido certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, ao dia, 14 de dezembro de 2023, e no Diário Oficial da União – DOU, ao dia 14 de dezembro de 2023, bem como foi disponibilizado no Portal da Transparência deste Município, tendo sua abertura definida para o dia 28 de dezembro de 2023, sendo devidamente adjudicado pelo (a) Pregoeiro (a) designado (a)**, os LOTES: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09,** no dia 22 de janeiro de 2023**. LOTE EM ANDAMENTO: 01.**

Após a realização da disputa, sagrou-se vencedores dos lotes acima expostos as empresas abaixo relacionadas, nos termos das propostas apresentadas e pelos respectivos valores:

CENTRAL DE ABASTECIMENTO ESCOLAR E LIVRARIA LTDA
CNPJ: 13.879.231/0001-69
R$ 58.696,60 (Cinquenta e oito mil seiscentos e noventa e seis reais e sessenta centavos);

MV COMERCIO LTDA
CNPJ: 50.438.061/0001-03
R$ 71.375,80 (Setenta e um mil, trezentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos);

NETO MÓVEIS LTDA
CNPJ: 24.978.808/0001-06
R$ 12.249,90 (Doze mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa centavos);

LRF DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 49.464.926/0001-27
R$ 30.733,00 (Trinta mil, setecentos e trinta e três reais).

Diante do exposto, determino a elaboração do respectivo contrato em favor da supracitada empresa.

Garanhuns, 22 de janeiro de 2024.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.
Portaria 015/2021-GP

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:DE8F2BF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO- CONTRATO Nº 145/2023-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 028/2023-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2023-FMS
Objeto: Aditamento para Acréscimo de Valor ao **CONTRATO Nº 145/2023-CPLC**, cujo objeto refere-se à contratação de empresa seguradora, para prestar seguro total abrangendo: colisão, incêndio, roubo, danos a terceiros, danos causados pela natureza, com franquia obrigatória e assistência 24 horas, pertencentes à frota do Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS** - CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A,** CNPJ nº 90.180.605/0001-02. **VALOR ACRESCIDO: R$ 6.878,00.**

Garanhuns, 09 de Janeiro de 2024.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:519A15AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns/PE, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações, quantitativos e valor, visando à pretensa contratação de empresa(s) **especializada para confecção e fornecimento de uniformes (macacões, blusas e coturnos) para os profissionais do SAMU, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE.** A planilha descritiva e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail (departamento.admsaude@gmail.com) e, ou, pelo telefone: (87) 98835-5003 em até 48 horas, contados a partir da data desta publicação..

Garanhuns, 22 de Janeiro de 2024.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:3C099BA6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 (DISPENSA Nº 001/2024)

PROCESSO nº 002/2024. Modalidade: **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 (DISPENSA N° 001/2024).** Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**. Considerando que o aviso de licitação não foi veiculado no Jornal de grande circulação (Folha de Pernambuco), apenas no Diário Oficial da União e AMUPE, diante disso o Pregoeiro **decidiu marcar uma nova data da sessão inaugural, a qual será no dia 16/02/2024 às 14h00min** (horário de Brasília/DF), no sitio: www.bnc.org.br, a fim de evitar qualquer prejuízo ao princípio de publicidade, haja vista a necessidade de publicação do aviso no Jornal de Grande Circulação (Folha de Pernambuco). Os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos no site: www.bnc.org.br ou através do e-mail: cpl@gloriadogoita.pe.gov.br. Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, sita à Praça Cristo Redentor, nº 08 – Centro, nesta cidade.

Glória do Goitá, 22 de janeiro de 2024.

FRANCISCO MENDES SILVA
Presidente da Comissão Especial Julgadora

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:93B34D92

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 004/2024 - TOMADA DE PREÇO N° 003/2024

PROCESSO Nº 004/2024. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2024. Objeto: **contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para execução de obra de pavimentação em paralelepípedos graníticos na Travessa da Rua Santos Paes do Município de Glória do Goitá** através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, com material e mão-de-obra da empreiteira. **Valor máximo aceitável: R$ 58.499,75** (cinquenta e oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos), Local da sessão de abertura: sala da CPL, situada na Praça Cristo Redentor, nº 008, Centro, nesta cidade. **Data: 19/02/2024 - Horário: 10:00 horas**. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 12:00h, de segunda a sexta-feira ou ainda através do e-mail: cpl@gloriadogoita.pe.gov.br.

Glória do Goitá, 22 de janeiro de 2024.

FRANCISCO MENDES SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:826235F5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE GOIANA/PE
ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO-ADESÃO Nº 010/2023

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO - ADESÃO Nº 010/2023

onde-se-lê:
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo Licitatório nº 386/2023 - Adesão nº. 010/2023. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 175/2023, proveniente do Processo Licitatório 168/2023 - Pregão Eletrônico n.º 047/2023 da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, objetivando a contratação de empresa especializada, para fornecimento de estação de trabalho (desktop + monitor) TIPO 1 para atender as necessidades da Agência Municipal de Meio Ambiente de Goiana/PE. Fornecedor: **POSITIVO TECNOLOGIA S.A**, inscrita no CNPJ sob o nº 81.243.735/0019-7, estabelecida à Rua Javari n°1255, Lote 257-B, Distrito Industrial, Manaus/AM, CEP 69.075-110, pelo valor global de R$ 38.881,30(trinta e oito mil reais, oitocentos e oitenta e um reais e trinta centavos), Goiana, 05 de dezembro de 2023.

THIAGO TRINDADE VIANA
Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente de Goiana

leia-se:
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo Licitatório nº 386/2023 - Adesão nº. 010/2023. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 167/2023, proveniente do Processo Licitatório 168/2023 - Pregão Eletrônico n.º 047/2023 da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, objetivando a contratação de empresa especializada, para fornecimento de estação de trabalho (desktop + monitor) TIPO 1 para atender as necessidades da Agência Municipal de Meio Ambiente de Goiana/PE. Fornecedor: **POSITIVO TECNOLOGIA S.A**, inscrita no CNPJ sob o nº 81.243.735/0019-7, estabelecida à Rua Javari n°1255, Lote 257-B, Distrito Industrial, Manaus/AM, CEP 69.075-110, pelo valor global de R$ 38.881,30(trinta e oito mil reais, oitocentos e oitenta e um reais e trinta centavos), Goiana, 05 de dezembro de 2023.

THIAGO TRINDADE VIANA
Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente de Goiana

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, na data de 06 de dezembro de 2023 – Edição nº 3482. Ficam mantidos os demais termos daquela publicação. O Edital na integra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br. Outras informações: E-mail: amag@goiana.pe.gov.br., segunda à sexta-feira das 8:00h às 16:00h.

Goiana/PE, 22 de janeiro de 2024.

SOLANGE GOMES PEREIRA DOS SANTOS **-**
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:5583126B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 398/2023 CONCORRÊNCIA Nº 21/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, visando a **construção de 01 (uma) creche de 12 salas em PVC, no distrito de São Lourenço, no Município de Goiana/PE**, com valor estimado de **R$ 6.687.576,40** (Seis milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, quinhentos e setenta e seis reais e quarenta centavos).

Tendo em vista o que consta no processo acima descrito e considerando que todos os procedimentos adotados cumpriram as determinações legais, **homologo** o presente processo e **adjudico** seu objeto, à licitante **VENCEDORA BWS** Construções Ltda, com valor de **R$ 6.627.542,56** (Seis milhões seiscentos e vinte e sete mil quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), menor do estimado pela administração.

Goiana, Estado de Pernambuco, em **22 de janeiro de 2024.**

MARIA GORETI DE ARAÚJO CARNEIRO PESSOA
Secretária de Educação e Inovação.

Publicado por:
Robson Silva de Souza
Código Identificador:E6F44BEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art.72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a Lei Federal nº8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, com as modificações introduzidas pela Lei Federal nº12.696, de 25 de julho de 2012;
CONSIDERANDO a Lei Municipal 2.583/2023, de 28 de março de 2023, com a alteração feita através da Lei nº 2.586/2023, de 03 de maio de 2023.
CONSIDERANDO o processo de eleição popular para o cargo de Conselheiro Tutelar, realizado em 01 de outubro de 2023.

RESOLVE:
Art.1º - Nomear para o cargo eletivo de Conselheiros Tutelares do Município de Goiana, Estado de Pernambuco, para o mandato do quadriênio 2024 a 2027, os membros abaixo relacionados.

CONSELHO TUTELAR SEDE

Airton da Silva
RG: 3.707.*** SDS/PE
CPF: 612.110.***-**

Itanilso Rodrigues Souza Filho
RG: 8.795.*** SDS/PE
CPF: 121.519.***-**

Eunice Fernandes de Oliveira
RG: 2156*** SSP/PB
CPF: 024.322.***-**

Alesson da Silva Alves Alburquerque
RG: 10.885.*** SDS/PE
CPF: 081.445.***-**

Maria Dulce Vieira da Silva
RG: 3686*** SSP/PE
CPF: 612.294.***-**

SUPLENTES SEDE

Cristiano de Santana Soares
RG:5.175.***SDS/PE
CPF: 021.577.***-**

Diogo Júnior Alexandre Rodrigues
RG: 10.474.*** SDS/PE
CPF: 140.308.***-**

Jaqueline Maria dos Santos
RG:77.154.*** SDS/PE
CPF:073.061.***-**

Gildo Ribeiro dos Santos Filho
RG:7.752.*** SDS/PE
CPF: 071.979.***-**

Roberta Cosme Soares
RG:7.010.*** SDS/PE
CPF: 052.442.***-**

CONSELHO TUTELAR DISTRITO

Edna Patrícia Gomes dos Santos
RG: 9.010.*** SDS/PE
CPF: 107.723.***-**

Izácio Pereira da Silva
RG: 3.521.***SDS/PE
CPF: 462.890.***-**

Riziane Maria da Silva Souza
RG: 6.462.*** SDS-PE
CPF: 057.037.***-**

Lyweston Paulo Ribeiro dos Santos
RG: 7.878.*** SDS-PE
CPF: 101.460.***-**

Diná Almeida do Nascimento
RG: 5.976.*** SDS-PE
CPF: 041.096.***-**

SUPLENTES DISTRITO

Heytor Magno Rodrigues Bandeira
RG: 8.517.*** SDS/PE
CPF: 102.070.***-**

Antônio Melo da Silva
RG: 6.648.*** SDS/PE
CPF: 043.982.***-**

Marinalva Inácia Pereira da Silva
RG: 9.381.*** SDS/PE
CPF: 701.632.***-**

Maria da Conceição Galvão da Silva
RG: 4.630.*** SDS/PE
CPF: 908.938.***-**

Jedson Vilarim da Silva
RG:4.728.*** SSP/PE
CPF: 908.481.***-**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor em 10 de janeiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 18 de Janeiro de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:2EB82BC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 121/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2023
Processo Adm: Nº 461/2023
A Secretária de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 121/2023 - OBJETO: formalização de Ata de Registro de Preço para contratação de empresa para futuros e eventuais fornecimentos de materiais diversos de papelaria para desenvolvimento de formações, programas e projetos e materiais para ações pedagógicas dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs junto Secretaria de Educação e Inovação (como: pastas, papel kraft, papel fotográfico, cartolinas, glitter, tintas spray, TNT, EVA, cola quente, cola de silicone, isopor, mastro para bandeiras e afins).

Empresas vencedoras valor total: R$ 370.231,59 (trezentos e setenta mil e duzentos e trinta e um reais e cinquenta e nove centavos): LRF DISTRIBUIDORA LTDA (49464926000127) com os lotes: 13, 14, 62, 68, 79, 80, 83, 84, 85, 87 e 88 no valor total de R$ 136.226,85 (cento e trinta e seis mil e duzentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos). MARKET - COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA (24486986000110) com os lotes: 2, 12, 19, 20, 22, 24, 26, 40, 46, 47, 54 e 69 no valor total de R$ 16.990,72 (dezesseis mil e novecentos e noventa reais e setenta e dois centavos). ALEXANDRE ANTONIO CAVALCANTI DA SILVA EIRELLI (41387997000161) com o lote: 52 no valor total de R$ 5.956,50 (cinco mil e novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos). DIFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI (09617964000158) com os lotes: 1, 56, 57, 58, 59, 60 e 61 no valor total de R$ 12.755,00 (doze mil e setecentos e cinquenta e cinco reais). MIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELLI (34351431000114) com os lotes: 3, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 15, 16, 17, 18, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 48, 51, 53, 64 e 67 no valor total de R$ 37.702,52 (trinta e sete mil e setecentos e dois reais e cinquenta e dois centavos). ANGELIQUE ORLANDINA CORREA (15508827000188) com os lotes: 4, 8, 21, 23, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 35, 49, 50, 55, 63, 65, 66, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 81, 82 e 86 no valor total de R$ 160.600,00 (cento e sessenta mil e seiscentos reais).
A autoridade municipal do órgão SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇAÕ DO MUNICIPIO DE GOIANA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o edital, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pelo Pregoeiro no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

MARIA GORETTI DE ARAÚJO CARNEIRO PESSOA
Secretária de Educação e Inovação

Publicado por:
Bernardo Netto Braz da Cunha
Código Identificador:EFE1B5A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 662/2023 - PE Nº 023/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0662/2023, FIRMADO EM 01 DE SETEMBRO DE 2023.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº023/2023– Ata de Registro de Preço nº 0662/2023.
Base Legal: Lei 8.666/93, de 21.06.93 e suas respectivas alterações.
Processo Licitatório: nº 109/2023.
Contratante: Secretaria de Planejamento Estratégico, representada por Sua gestora, a Sra. Adriana Alves da Silva Mola.
Contratada:FERNANDA FOGACA FANTOURA MORDINI ME, inscrita no CNPJ n° 29.704.594/0001-01, Rua Dona Barbara Cid, nº 03, Uberaba, Curitiba/PR, CEP n° 81.580-130
Objeto: Fornecimento de material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento Estratégico de Goiana/PE.
Valor da Contratação: R$ 48,64 (quarenta reais e oito reais e sessenta e quatro centavos)
Prazo: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:
Dotação Orçamentária: 04.122.0237.1141.0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.30

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO

Validade Final da Ata de Registro de Preços n° 0662/2023, 01 de setembro de 2024,Goiana 28 de dezembro de 2023

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:1CACC910

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 646/2023 - PE Nº 023/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0646/2023, FIRMADO EM 31 DE AGOSTO DE 2023.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº023/2023– Ata de Registro de Preço nº 0646/2023.
Base Legal: Lei 8.666/93, de 21.06.93 e suas respectivas alterações.
Processo Licitatório: nº 109/2023.
Contratante: Secretaria de Planejamento Estratégico, representada por Sua gestora, a Sra. Adriana Alves da Silva Mola.
Contratada: EPINET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ n° 14.984.352/0001-33, Rua Barrão de Cascalho, nº 500, Sala A, Limeira/SP.
Objeto: Fornecimento de material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento Estratégico de Goiana/PE.
Valor da Contratação: R$ 12,00 (doze reais)
Prazo: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:
Dotação Orçamentária: 04.122.0237.1141.0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO
Validade Final da Ata de Registro de Preços n° 0646/2023, 31 de agosto de 2024,

Goiana 28 de dezembro de 2023

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:C688D600

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFIÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVO Nº 363/2023 - PE Nº 067/2023

NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Ref. Processo Administrativo nº 363/2023
Processo Licitatório nº 236/2023
Pregão Eletrônico nº 067/2023
Ata Registro Preços nº 324/2023
Empresa: STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP.

Trata-se de processo administrativo instaurado em face da empresa em epígrafe, em virtude do descumprimento pela referida empresa das obrigações constantes do Ata registro de preços nº 324/2023, celebrada com o Município de Goiana/PE, tendo como objeto o **FORNECIMENTO DE MMH – MATERIAL PENSO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** pelo o período de 12 (doze) meses**,** em conformidade com as especificações previstas no edital, termo de referência, propostas apresentadas no pregão eletrônico acima referenciado e ata de registro de preços que integram este instrumento.

A Ata de Registro de Preços foi devidamente assinada em 17 de agosto de 2023. Após a assinatura com a empresa **STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ Nº 02.223.342/0001-04,** a princípio a empresa não entregou em sua totalidade alguns objetos que constam na Ata de Registro de Preços, seguindo a pendência à época no que diz respeito aos itens;

· LOTE 08 - ALMOTOLIA FRASCO TIPO ALMOTOLIA (250MLAPROXIMADO) RECIPIENTE DE COR ÂMBAR COM TAMPA ENROSCADA BICO LONGO COM PROTETOR RIGIDO, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE AOS PROCESSOS USUAIS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO MARCA:GG PLÁSTICOS
· LOTE 09 - ALMOTOLIA. FRASCO TIPO ALMOTOLIA (500 ML APROXIMADO) RECIPIENTE DE COR, TRANSPARENTE RIGIDO, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE AOS PROCESSOS USUAIS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO. MARCA; GG PLASTICOS
· LOTE 19 - DISPOSITIVO PARA CLAMPEAMENTO DO COLO UMBILICAL-SISTEMA TIPO PINÇA EM "V", COM VEDAÇÃO DEFINITIVA, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, SEGURA, COMPATÍVELO COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, QUE ATENDA A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. EMBALAGEM C/ DADOS DE LOTE, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE
· Lote 20 – DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINARIA MASCULINA, PELÍCULA FINA DE BORRACHA NATURAL QUE SE ENCAIXA NO PÊNIS E SE CONECTA A UMA BOLSA COLETORA DE URINA COM ESTENSÃO NÃO ESTÉRIL TAMANHO N° 5. UNIDADE Marca: BIOSANI / RMS 80286000036
· LOTE 21 - DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINARIA MASCULINA, PELÍCULA FINA DE BORRACHA NATURAL QUE SE ENCAIXA NO PÊNIS E SE CONECTA A UMA BOLSA COLETORA DE URINA COM ESTENSÃO NÃO ESTÉRIL TAMANHO NÚMERO 6. UNIDADE. MARCA:BIOSANI
· LOTE 33 - KIT RESERVATÓRIO PARA AMBÚ INFANTIL NEONATAL, COMPOSTO POR RESERVATÓRIO E EXTENSÃO. CAPACIDADE 1.000ml MARCA:SAFTI

Gerando a CI nº 1823/2023, oriunda da Central de Abastecimento Farmacêutico, referente ao pedido realizado no dia 01 de novembro de 2023, que tal CI foi recebida por este setor em 17 de novembro de 2023, conforme consta no Processo Administrativo 363/2023 da Secretaria de Saúde, gerando em seguida a Notificação nº 321/2023, enviada para a empresa em 24 de novembro de 2023.

Notificada para o cumprimento das obrigações contidas na referida Ata de Registro de Preços e apresentação de defesa prévia, a Empresa quedou inerte, não apresentando defesa até a presente data
Ademais, após sagrar-se vencedora do certame, a Empresa ainda assinou a ARP nº 324/2023 com todas as condições e prazos de recebimento do objeto, na qual a Ata de Registro de Preço é documento vinculativo e obrigacional devendo a empresa cumprir com o estabelecido sob pena das sanções cabíveis.

A procuradoria Geral do Município, emitiu parecer no sentido de que deve ser aplicadas as penalidades prevista na Instrução Normativa 001/20202.

Diante desse fato, veio o processo administrativo para decisão.
De fato, ficou devidamente comprovado o descumprimento das obrigações contratuais assumidas pela notificada, causando, assim, prejuízo ao bom andamento dos serviços da municipalidade.

Diante disso, considerando a urgência da entrega do material para atender as necessidades da Secretaria de Saúde DETERMINO o Cancelamento do Lote/Item nº 33 (Kit reservatório para ambú neonatal, composto por reservatório e extensão. Capacidade 1.000ML Marca: Safti/RMS 10296900045), sem prejuízo da aplicação da penalidade de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado do Lote/Item nº 08, Lote/Item nº 09, Lote/Item nº 19, Lote/Item nº 20, Lote/Item nº 21 e Lote/Item nº 33, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas (art. 8º, inciso III, Inst. Normativa CCI nº 001/2020).

Publique-se e intime-se a Empresa Starmed Artigos Médicos e Hospitalares LTDA EPP de todo o teor desta decisão, assinalando, na intimação, o prazo para apresentação de razões recursais, no prazo de 10 (dez) dias, se for de seu interesse.

Goiana, 05 de dezembro de 2023.

LÍCIA S. MACIEL
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria 001/2023

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:4EEA5719

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 714/2023 - PE Nº 077/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0714/2023, FIRMADO EM 17 DE OUTUBRO DE 2023.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº077/2023– Ata de Registro de Preço nº 0714/2023.
Base Legal: Lei 8.666/93, de 21.06.93 e suas respectivas alterações.
Processo Licitatório: nº 280/2023.
Contratante: Secretaria de Planejamento Estratégico, representada por Sua gestora, a Sra. Adriana Alves da Silva Mola.
Contratada: QUALITY COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ n° 40.263.087/0001-04, End. Rua Cordeiro de Farias, nº 195, Centro, Goiana/PE.
Objeto: Fornecimento de água para consumo humano, mineral natural ou adicionada de sais, sem gás, envasadas em botijões de 20 litros em forma de comodato, água mineral natural em garrafas de 500 ml e taxa de reposição de garrafões, para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento Estratégico de Goiana/PE.
Valor da Contratação: R$ 826,80 (oitocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos)
Prazo: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:
Dotação Orçamentária: 04.122.0237.1141.0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO
Validade Final da Ata de Registro de Preços n° 0714/2023, 17 de outubro de 2024,

Goiana 28 de dezembro de 2023

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:F38CD91D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 017, DE 18 DE JANEIRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR FRANCISCO JANUARIO DE SOUSA FILHO, PARA OCUPAR O CARGO DE SECRETÁRIO DE ESPORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 017, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação do senhor FRANCISCO JANUARIO DE SOUSA FILHO, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO DE ESPORTE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, as que lhe confere o art. 37, II, da Constituição Federal, c/c o art. 70, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– NOMEAR o Sr. **FRANCISCO JANUARIO DE SOUSA FILHO**, Portador do RG: sob o N° 6.218.236 – SDS/PE e CPF: 038.519.364-50, para ocupar o cargo em comissão de **CC – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE,** com fulcro na Lei nº 480 de 18 de janeiro de 2024, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, deste Município de Granito – PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 18 de Janeiro de 2024.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **18/01/2024**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:4895A566

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 018, DE 18 DE JANEIRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA ADLA PRISCILA ALVES DA SILVA, PARA OCUPAR O CARGO DE SECRETARIA DA MULHER E DIREITOS HUMANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 018, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação da senhora ADLA PRISCILA ALVES DA SILVA, para ocupar o cargo

de SECRETARIA DA MULHER E DIREITOS HUMANOS e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, as que lhe confere o art. 37, II, da Constituição Federal, c/c o art. 70, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– NOMEAR a Sra. **ADLA PRISCILA ALVES DA SILVA**, Portadora do RG: sob o N° 8010173 – SSP/PE e CPF: 092.418.314-48, para ocupar o cargo em comissão de **CC – SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER E DIREITOS HUMANOS,** com fulcro na Lei nº 480 de 18 de janeiro de 2024, lotada na Secretaria Municipal da Mulher e Direitos Humanos, deste Município de Granito – PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 18 de Janeiro de 2024.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **18/01/2024**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:61215AA6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 003 / 2024

Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública municipal.

O Prefeito do Município de Gravatá, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei Municipal nº 3.920 de 20 de dezembro de 2023,
DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação
Art. 1º Este Decreto regulamenta o disposto no§ 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Art. 2º Os órgãos e as entidades da administração pública municipal que utilizem recursos da União oriundos de transferências voluntárias poderão observar as disposições deste Decreto.

CAPÍTULO II
DA DESIGNAÇÃO
Agente de contratação
Art. 3º O agente de contratação e o respectivo substituto serão designados pela autoridade competente, em caráter permanente ou especial, conforme o disposto noart. 8º da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 1º Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, três membros, designados nos termos do disposto no art. 5º e no art. 10 deste Decreto, conforme estabelecido no§ 2º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 2º A autoridade competente poderá designar, em ato motivado, mais de um agente de contratação e deverá dispor sobre a forma de coordenação e de distribuição dos trabalhos entre eles.
§3º Na ausência de servidor ocupante de cargo efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública, a autoridade máxima do órgão poderá designar ocupante de cargo em comissão ou emprego de confiança, desde que devidamente justificada a escolha e comprovada sua formação compatível, qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo e mantida pelo poder público, ou notória experiência em licitações e contratações públicas.

§4º O Agente de Contratação responsável pelas compras por dispensa de licitação em razão de valor, será denominado Agente de Compras, e estará lotado no Setor de Compras, e sob a direção da Gerência de Licitações.
Das atribuições dos agentes de contratação e da comissão de contratação
§5 º O agente e a comissão de contratação serão responsáveis pela condução de todos os atos realizados na fase externa da licitação até o julgamento, destacando-se:

- Coordenar e conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, podendo solicitar o auxílio de outros setores;
- Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- Conduzir a etapa competitiva dos lances e propostas;
- Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica e, se necessário, afastar licitantes em razão de vícios insanáveis;
- Receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar a decisão, encaminhá-los à autoridade competente;
- Proceder à classificação dos proponentes depois de encerrados os lances e indicar o vencedor do certame;
- Poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;
- Elaborar, em parceria com a equipe de apoio, a ata da sessão da licitação, encaminhando o processo licitatório, devidamente instruído, após a sua conclusão, às autoridades competentes para a homologação, adjudicação e contratação;

•
Inserir os dados referentes ao procedimento licitatório e/ou à contratação direta (nesse caso será o agente de compras) no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), encaminhar para o setor responsável todas as informações, para que sejam colocados no sítio oficial da Administração Pública na internet, bem como providenciar as publicações previstas em lei.

•
Examinar os documentos relativos aos procedimentos auxiliares.

•
Analisar ou conferir junto da Comissão de contratação toda documentação das empresas;

•
Prestar orientação quando necessário, desde que solicitado, a equipe de planejamento, no que se refere as licitações públicas

Equipe de apoio
Art. 4º A equipe de apoio e os seus respectivos substitutos serão designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou por quem as normas de organização administrativa indicarem, para auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação na licitação, observados os requisitos estabelecidos no art. 10.
Parágrafo único. A equipe de apoio poderá ser composta por terceiros contratados, observado o disposto no art. 13.
Comissão de contratação
Art. 5º Os membros da comissão de contratação e os respectivos substitutos serão designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou por quem as normas de organização administrativa estabelecerem, observados os requisitos estabelecidos no art. 10.
§ 1º A comissão de que trata o**caput**será formada por agentes públicos indicados pela administração, em caráter permanente, especial ou comissionados, com a função de receber, de examinar e de julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.
§ 2º A comissão de que trata o**caput**será formada por, no mínimo, três membros, e será presidida por um deles.
§ 3º Em licitações na modalidade pregão, o agente de contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.
§ 4º Os agentes citados no caput deverão observar o princípio da segregação de funções, abstendo-se de praticar os demais atos envolvidos no processo de contratação, especialmente no que se refere à fase preparatória, como a elaboração do respectivo edital e a realização de estimativa do valor da contratação.
Art. 6º Na licitação na modalidade diálogo competitivo, a comissão de contratação será composta por, no mínimo, três membros que sejam servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes aos quadros permanentes da administração pública, bem como, funcionários contratados ou comissionados, admitida a contratação de profissionais para o assessoramento técnico.
Art. 7º Nas contratações que envolvam bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.
§ 1ºA empresa ou o profissional especializado contratado na forma prevista no**caput**assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva dos membros da comissão de contratação.
§ 2º A contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade os membros da comissão de contratação, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.
Gestores e fiscais de contratos
Art. 8º Os gestores e os fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da administração designados pela autoridade máxima do Poder Executivo, para exercer as funções estabelecidas no art. 21 ao art. 24, observados os requisitos estabelecidos no art. 10.
§ 1º Para o exercício da função, o gestor e os fiscais de contratos deverão ser formalmente cientificados da indicação e das respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.
§ 2º Na designação de que trata o**caput,**serão considerados:
I - a compatibilidade com as atribuições do cargo;
II - a complexidade da fiscalização;
III - o quantitativo de contratos por agente público; e
IV - a capacidade para o desempenho das atividades.
§ 3º A eventual necessidade de desenvolvimento de competências de agentes públicos para fins de fiscalização e de gestão contratual deverá ser demonstrada no estudo técnico preliminar, se for o caso, e deverá ser sanada, conforme o caso, previamente à celebração do contrato, conforme o disposto noinciso X do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 4º Excepcional e motivadamente, a gestão do contrato poderá ser exercida por setor do órgão ou da entidade designado pela autoridade de que trata o**caput**.
§ 5ºNa hipótese prevista no § 4º, o titular do setor responderá pelas decisões e pelas ações tomadas no seu âmbito de atuação.
§ 6º Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo e definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, até que seja providenciada a designação, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao responsável pela designação, ressalvada previsão em contrário em norma interna do órgão ou da entidade.
Art. 9º Os fiscais de contratos poderão ser assistidos e subsidiados por terceiros contratados pela administração, observado o disposto no art. 26.
Requisitos para a designação
Art. 10. O agente público designado para o cumprimento do disposto neste Decreto deverá preencher os seguintes requisitos:
I - ser preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da administração pública, ou ainda servidores comissionados, caso não haja servidores efetivos que tenha qualificação necessária para exercer a função;
II - ter atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuir formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo Poder Público, preferencialmente;
III - não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da administração nem tenha com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.
§ 1º Para fins do disposto no inciso III do**caput**, consideram-se contratados habituais as pessoas físicas e jurídicas cujo histórico recorrente de contratação com o órgão ou com a entidade evidencie significativa probabilidade de novas contratações.
§ 2º A vedação de que trata o inciso III do**caput**incide sobre o agente público que atue em processo de contratação cujo objeto seja do mesmo ramo de atividade em que atue o licitante ou o contratado habitual com o qual haja o relacionamento.
§ 3º Os agentes de contratação, os seus substitutos e o presidente da comissão de contratação serão designados dentre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da administração pública, ou dentre os servidores comissionados, nos termos da Lei Municipal nº 3.910/2023.
Art. 11. O encargo de agente de contratação, de integrante de equipe de apoio, de integrante de comissão de contratação, de gestor ou de fiscal de contratos não poderá ser recusado pelo agente público.
§ 1º Na hipótese de deficiência ou de limitações técnicas que possam impedir o cumprimento diligente das atribuições, o agente público deverá comunicar o fato ao seu superior hierárquico.
§ 2º Na hipótese prevista no § 1º, a autoridade competente poderá providenciar a qualificação prévia do servidor para o desempenho das suas atribuições, conforme a natureza e a complexidade do objeto, ou designar outro servidor com a qualificação requerida, observado o disposto no § 3º do art. 8º.
Princípio da segregação das funções
Art. 12. O princípio da segregação das funções veda a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na contratação.
Parágrafo único. A aplicação do princípio da segregação de funções de que trata o**caput**:
I-será avaliada na situação fática processual; e
II-poderá ser ajustada, no caso concreto, em razão:
a) da consolidação das linhas de defesa; e

b) de características do caso concreto tais como o valor e a complexidade do objeto da contratação.

Vedações

Art. 13. O agente público designado para atuar na área de licitações e contratos e o terceiro que auxilie a condução da contratação, na qualidade de integrante de equipe de apoio, de profissional especializado ou de funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, deverão observar as vedações previstas noart. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO III

DA ATUAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Atuação do agente de contratação

Art. 14. Caberá ao agente de contratação, em especial:

I - tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário, no que se refere ao setor de licitações;

II - acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação de que trata oinciso III do caput do art. 11 do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, seja cumprido, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação; e

III - conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações:

a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;

b) verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;

c) verificar e julgar as condições de habilitação;

d) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

e) fazer diligências sempre que necessário;

f) encaminhar à comissão de contratação, quando for o caso:

1. os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto no§ 1º do art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021; e

2. os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos noart. 78 da Lei nº 14.133, de 2021;

g) negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;

h) indicar o vencedor do certame;

i) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

j) encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação.

§ 1º O agente de contratação será auxiliado, na fase externa, por equipe de apoio, de que trata o art. 4º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, exceto quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º A atuação do agente de contratação na fase preparatória deverá ater-se ao acompanhamento e às eventuais diligências para o fluxo regular da instrução processual.

§ 3ºNa hipótese prevista no § 2º, o agente de contratações estará desobrigado da elaboração de estudos preliminares, de projetos e de anteprojetos, de termos de referência, de pesquisas de preço e, preferencialmente, de minutas de editais.

§ 4º Para fins do acompanhamento de que trata o inciso II do**caput**, o setor de Contratos (contratações) enviará ao agente de contratação o relatório de riscos de que trata oart. 19 do Decreto nº 10.947, de 2022, com atribuição ao agente de impulsionar os processos constantes do plano de contratações anual com elevado risco de não efetivação da contratação até o término do exercício.

§ 5º Observado o disposto no art. 10 deste Decreto, o agente de contratação poderá delegar as competências de que tratam os incisos I e II do**caput**, desde que seja devidamente justificado e que não incidam as vedações previstas noart. 13 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

§ 6ºOnão atendimento das diligências do agente de contratação por outros setores do órgão ou da entidade ensejará motivação formal, a ser juntada aos autos do processo.

§ 7º As diligências de que trata o § 6º observarão as normas internas do órgão ou da entidade, inclusive quanto ao fluxo procedimental.

Art. 15. O agente de contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade para o desempenho das funções essenciais à execução das suas funções.

§ 1º O auxílio de que trata o**caput**se dará por meio de orientações gerais ou em resposta a solicitações de apoio, hipótese em que serão observadas as normas internas do órgão ou da entidade quanto ao fluxo procedimental.

§ 2º Sem prejuízo do disposto no § 1º, a solicitação de auxílio ao órgão de assessoramento jurídico se dará por meio de consulta específica, que conterá, de forma clara e individualizada, a dúvida jurídica a ser dirimida.

§ 3º Na prestação de auxílio, a unidade de controle interno observará a supervisão técnica e as orientações normativas de Controle Interno do Poder Executivo Municipal e se manifestará acerca dos aspectos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos administrativos da gestão de contratações.

§ 4º Previamente à tomada de decisão, o agente de contratação considerará eventuais manifestações apresentadas pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, observado o disposto no inciso VII do**caput**e no§ 1º do art. 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Atuação da equipe de apoio

Art. 16. Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação no exercício de suas atribuições.

Parágrafo único. A equipe de apoio contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade, nos termos do disposto no art. 15.

Funcionamento da comissão de contratação

Art. 17. Caberá à comissão de contratação:

I - Substituir o agente de contratação, observado o disposto no art. 14, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais, desde que atendidos os requisitos estabelecidos no art. 10;

II - Conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo, observado o disposto no art. 14;

III - Sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos de habilitação e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, e atribuir-lhes eficácia para fins de habilitação e de classificação; e

IV - Receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos noart. 78 da Lei nº 14.133, de 2021, observados os requisitos estabelecidos em regulamento.

Parágrafo único. Quando substituírem o agente de contratação, na forma prevista no inciso I do**caput**, os membros da comissão de contratação responderão solidariamente pelos atos praticados pela comissão, exceto o membro que expressar posição individual divergente, a qual deverá ser fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 18. A comissão de contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade, nos termos do disposto no art. 15.

Atividades de gestão e fiscalização de contratos

Art. 19. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - Gestão de contrato - a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - Fiscalização técnica - o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa;

III - Fiscalização administrativa - o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento; e

IV - Fiscalização setorial - o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou uma entidade.

§ 1º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, assegurada a distinção das atividades.

§ 2º A distinção das atividades de que trata o § 1º não poderá comprometer o desempenho das ações relacionadas à gestão do contrato.

§ 3º Para fins da fiscalização setorial de que trata o inciso IV do**caput**, o órgão ou a entidade poderá designar representantes para atuarem como fiscais setoriais nos locais de execução do contrato.

Gestor de contrato

Art. 20. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do**caput**do art. 19;

II - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do**caput**do art. 19;

VI - Elaborar o relatório final de que trata aalínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VIII - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

X - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata oart. 158 da Lei nº 14.133, de 2021,ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Fiscal técnico

Art. 21. Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII - Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do**caput**do art. 20;

IX - Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do**caput**do art. 20; e

X - Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Fiscal administrativo

Art. 22. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, e comunicar aos interessados, para devida providência;

IV - Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do**caput**do art. 20;

VI - Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do**caput**do art. 20; e

VII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Fiscal setorial

Art. 23. Caberá ao fiscal setorial do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto exercer as atribuições de que tratam o art. 22 e o art. 21.

Recebimento provisório e definitivo

Art. 24. O recebimento provisório ficará a cargo dos fiscais técnico, administrativo ou setorial e o recebimento definitivo, do gestor do contrato ou da comissão designada pela autoridade competente.

Parágrafo único. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato, nos termos no disposto no§ 3º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

Terceiros contratados

Art. 25. Na hipótese da contratação de terceiros para assistir e para subsidiar os fiscais de contrato nos termos do disposto neste Decreto, será observado o seguinte:

I - A empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato; e

II - A contratação de terceiros não eximirá o fiscal do contrato da responsabilidade, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno

Art. 26. O gestor do contrato e os fiscais técnico, administrativo e setorial serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno vinculados ao órgão ou à entidade promotora da contratação, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato, conforme o disposto no art. 15.

Decisões sobre a execução dos contratos

Art. 27. As decisões sobre as solicitações e as reclamações relacionadas à execução dos contratos e os indeferimentos aos requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato serão efetuados no prazo de um mês, contado da data do protocolo do requerimento, exceto se houver disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico.

§ 1º O prazo de que trata o**caput**poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que motivado.

§ 2º As decisões de que trata o**caput**serão tomadas pelo fiscal do contrato, pelo gestor do contrato ou pela autoridade superior, nos limites de suas competências.

- Da equipe de planejamento

Art. 28. A Equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

§1º Os integrantes da equipe de Planejamento da Contratação devem ter ciência expressa da indicação das suas respectivas atribuições antes de serem formalmente designados.

§2º Caberá à equipe de planejamento as atividades de cunho operacional, tais como, a elaboração dos estudos preliminares, mapa de riscos, projetos e anteprojetos, termos de referência, pesquisas de preço e minutas de editais, respeitada a segregação de funções.

Art. 29. A Equipe de Planejamento da Contratação deverá manter registro histórico de:

I - Fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação;

II - Documentos gerados e/ou recebidos, a exemplo dos artefatos previstos nesta norma, pesquisas de preço de mercado, e-mails, atas de reunião, dentre outros.

Art. 30. A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 31. A comissão e o agente de contratação, bem como as respectivas equipes de apoio, deverão atuar conforme os princípios e regras da boa administração, devendo zelar, especialmente, pelo atendimento aos princípios da isonomia, impessoalidade e eficiência.

§ 1º Todos os atos praticados e decisões prolatadas pela comissão e pelo agente de contratação deverão ser levadas a termo ou lançadas no respectivo sistema eletrônico de acompanhamento, com vistas a garantir ampla publicidade e viabilizar o controle interno, externo e social.

§ 2º Os atos de caráter decisório deverão ser motivados, sendo obrigatória a divulgação de seus elementos justificantes nos meios oficiais.

3º Os integrantes da comissão de contratação, o agente de contratação e a equipe de apoio deverão observar os impedimentos dispostos no art. 9º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, assim como os terceiros que auxiliem a condução da contratação na qualidade de integrantes de equipe de apoio, profissionais especializados ou funcionários ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Art. 32. O agente de contratação é o único responsável pelos atos praticados e decisões tomadas, não sendo possível estender a responsabilidade aos integrantes da equipe de apoio, salvo comprovada má-fé.

Art. 33. A responsabilidade pelos atos praticados e decisões tomadas será solidária entre os membros da comissão de contratação, exceto se exposta posição individual divergente de forma expressa e fundamentada.

Art. 34. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Didier, Gravatá, 19 de janeiro de 2024

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:4FAF327B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIMIRIM
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

RESULTADO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

Processo Administrativo nº 004.2024
Dispensa de Licitação nº 004.2024

Objeto: Chamada Pública para Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ibimirim pelo período de 12 (Doze) meses.

Foi realizado por esta Casa Legislativa uma publicação para apresentação de propostas de preços, bem como os documentos de habilitação para o processo em comento. Informamos que a empresa Faromed Com. Materiais Hospitalares Ltda apresentou proposta apenas para os itens 1, 4, 11, 16, 26, 33, 53 e 55 porém a empresa não apresentou os documentos de habilitação, estando a mesma inabilitada. A empresa Anderson Douglas Alves Ramalho – EPP apresentou proposta de preços para todos os itens, bem como os documentos de habilitação conforme solicitado em edital. Assim, informamos que a empresa Anderson Douglas Alves Ramalho – EPP encontra-se HABILITADA com sua Proposta de Preços no Valor Global de R$ 33.016,10 (Trinta e três mil dezesseis reais e dez centavos).

Ibimirim, 23 de Janeiro de 2024

CLEITON PEREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Felipe Luan Bezerra Lima
Código Identificador:908C2DC3

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIMIRIM
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024
DISPENSA Nº 004/2024

Eu, **Cleiton Pereira, Presidente da Câmara de Vereadores de Ibimirim** no uso das atribuições concedidas por lei, **RATIFICO**, o presente processo de **Dispensa nº 004/2024** e **AUTORIZO** a imediata publicação nos termos da legislação vigente, da Chamada Pública para Contratação especializada em fornecimento de Material de Limpeza para atender às necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Ibimirim, pelo período de 12 (doze) meses. Empresa Contratada: ANDERSON DOUGLAS ALVES RAMALHO – EPP,

no valor global R$ 33.016,10 (Trinta e três mil dezesseis reais e dez centavos) a partir da assinatura do contrato.

Ibimirim, 23 de Janeiro de 2024.

CLEITON PEREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Felipe Luan Bezerra Lima
Código Identificador:85E061EA

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE IBIMIRIM

AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023
OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **Registro de Preços de futura e eventual aquisição e instalação de tacógrafos para os ônibus escolares pertencentes à frota da Secretaria de Educação do Município de Ibimirim**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Valor máximo estimado do certame é de R$ 44.618,00 (quarenta e quatro mil e seiscentos e dezoito reais)**. Critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO NO ITEM. INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 23.01.2024; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 05.02.2024; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 05.02.2024; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 05.02.2024. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br. ou através do site http://ibimirim.gov.org - Portal da Transparência.

Ibimirim - PE, 23 de Janeiro de 2024.

GEORGE MENEZES UMBUZEIRO
Pregoeiro CPL

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:0F7D4C34

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE IBIMIRIM

AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023
OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **Sistema de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis infantis para suprir as necessidades da Casa da Criança, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Ibimirim**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Valor máximo estimado do certame é de R$ 38.600,00 (trinta e oito mil e seiscentos reais)**. Critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO NO ITEM. INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 23.01.2024; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 05.02.2024; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 05.02.2024; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:30 horas do dia 05.02.2024. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br. ou através do site http://ibimirim.gov.org - Portal da Transparência.

Ibimirim - PE, 23 de Janeiro de 2024.

GEORGE MENEZES UMBUZEIRO
Pregoeiro CPL

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:F0257FAC

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE IBIMIRIM

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Atas de Registros de preços Nº 135/2023, Nº 136/2023- Processo Licitario Nº 065/2023 Pregão Eletronico 037/2023,empresas vencedoras BIG MAGAZINE LTDA, CNPJ – Vencedora dos itens 08 – valor unitario R$ 85,00 (oitenta e cinco reais) valor total (6.800,00(seis mil e oitocentos reais).item nº 11 vaor unitario R$ 740,00(setecentos e quarenta reais)valor total R$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais),item 12 nalor initario 24,90(vinte e quatro reais e noventa centavos)valor total R$ 1.195,20 (um mil cento e noventa e cinco reais e vinte centavos)item 13 valor unitario R$ 347,00(trzentos e quarenta e sete reais),valor total R$ 16.656,00(deseseis mil,seiscentos e cinquenta e seis reais) item 14 valor unitarior R$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos), valor total 102,00(cento e dois reais),item 15 valor unitario R$ 1.850,00(um mil oitocentos e cinquenta reais) valor total R$ 18.500,00(dezoito mil e quinhentos reais), item 16 valor total R$ 1.850,00(um mil oitocentos e cinquenta reais), valor total R$ 11.100,00(onze mil e cem rais),item 17 valor unitario R$ 10,00 (dez reais) valor total R$ 120,00(cento e vinte rais) item 18 valor unitario R$ 995,00 (novicentos e noventa e cinco reais)valor total R$ 9.950,00(nove mil novicentos e cinquenta reais),item 19 valor unitario R$ 840,00(oitocentos e quarenta reais) valor total R$ 6.720,00(seis mil setecentos e vinte reais) item 20 valor unitario R$ 10,00(dez reais) valor total R$ 120,00(cento e vinte reais), item 21 valor unitario R$ 1.970,00(um mil novicentos e setenta reais),valor total R$ 19.700,00(dezenove mil e setecentos reais) item 22 valor unitario R$ 1.798,00 (um mil setecentos e noventa e oito reais) valor total R$ 10.788,00 (dez mil setecentos e oitenta e oito reais), item 23 valor unitario R$118,00(cento e dezoito reais)valor total R$ 1,118,00(cento e dezoito reais)perfazendo um valor total da empresa 117.731,20(cento e dezesete mil,setecentos e trinta e um reais e vinte centavos).P & A COMERCIO DE PNEUMÁTICO LTDA – CNPJ – vencedora dos itens 01 valor unitario R$ 1.663,00 (um mil,seiscentos e sessenta e três reais)valor total R$ 54.879,00(cinquenta e quatro mil, oitocentos e setenta e nove reais) item 2 valor unitario R$ 1.719,00(um mil setecentos e dezenove reais) valor total R$ 18.909,00(dezoito mil novicentos e nove reiais) item 03 valor unitario R$ 1.554,00(um mil,quinhentos e cinquenta e quatro reais) valor total R$ 37.296,00 (trinta e sete mil,duzentos e noventa e seis reais) item 4 valor unitario R$ 109,00(cento e nove reais), valor total R$ 8.720,00(oito mil setecentos e vinte reais) item 5 valor unitario R$ 41,00(quarenta e um reais) vaor total R$ 3.280,00(três mil, duzentos e oitenta reais) ítem 6 valor unitario R$1.119,00 (um mil cento e dezenove reiais e dezenove centavos) valor total R$ 38.046,00 ,item 7 valor unitario R$ 949,00(novicentos e quarenta e nove reais) valor total R$ 18.980,00(dezoito mil,novicentos e oitenta reais) item 9 valor total R$ 34,00 (trinta e quatro reais) valor total R$ 2.720,00(dois mil setecentos e vinte reais), item 10 valor unitario R$ 1.379,00 (um mil trezentos e setenta e nove reais)valor total R$ 46.886,00(quarenta e seis mil oitocentos e oitenta e seis reais), item 24 valor unitario R$ 44,00(quarenta e quatro reais) valor total R$ 440,00(quatrocentos e quarenta reais) perfazendo um valor total da empresa R$ 230.156,00(duzentos e trinta mil,cento e cinquenta e seis reais) valor total do certame R$ 347.887,00(trezentos e quarenta e sete mil, oitocentos e oitenta e sete reais) validade da ata 12 meses.
Data das atas 12 de dezembro de 2023,

Ibimirim, 23 de janeiro de 2024

LEUTANIA GOMES OLIVEIRA
Secretaria de Educação.

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:E0695F55

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 240115PE00001. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00001/2024. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR. Valor: R$340.087,50.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 08 de Fevereiro de 2024. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 08 de Fevereiro de 2024. No site https://bnccompras.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: https://ingazeira.pe.gov.br/;https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/;www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 38291102, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis.

Ingazeira, 23/01/2024.

JOSE PESSOA VERAS FILHO.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:60171DDD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 0091/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00045/2023. Compra. Contratação para posterior aquisição de gêneros alimentícios para formação de cestas básicas, que serão distribuídos gratuitamente as pessoas carentes em situação de vulnerabilidade social, atendidos pela rede socioassistencial deste Município de Itapetim/PE. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00045/2023, da seguinte maneira: Itens 1, 3, 4, 5, 7, 9, 11: Eliane Maria Nunes da Silva. CNPJ: 32.450.468/0001-74, pelo valor de R$81.700,00 Itens 2, 6, 8, 10, 12: J S Lopes do Nascimento. CNPJ: 33.241.564/0001-75, pelo valor de R$72.400,00.

Itapetim, 17/01/2024.

LUIZ ALBERTO P.LOPES DA SILVA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:0099C18B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 01/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2023

Número do Contrato: 00096/2023. Nº Processo: 00029/2023. Pregão Eletrônico nº 00028/2023. Partes: Fundo Municipal de Saúde de Itapetim / PE, CNPJ: 11.402.511/0001-56 – Contratante. **NUNES DE ALMEIDA LTDA - ME**, CNPJ: 47.378.309/0001-83– Contratada. Objeto: O presente termo de Apostilamento tem por finalidade a alteração da dotação orçamentaria até o final do exercício financeiro de 2024, bem seus dados relacionados pela qual as despesas serão executadas. De acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. O fundamento lega: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Data de assinatura: 09/01/2024

Publicado por:
Fagner Ferreira de Souza
Código Identificador:7156DBA7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 01/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2022

Número do Contrato: 00001/2023. Nº Processo: 00034/2022. Pregão Eletrônico nº 00030/2022. Partes: Fundo Municipal de Saúde de Itapetim / PE, CNPJ: 11.402.511/0001-56 – Contratante. GUSTAVO LINO NOBREGA DA SILVA, CNPJ nº 21.627.618/0001-56– Contratada. Objeto: O presente termo de Apostilamento tem por finalidade a alteração da dotação orçamentaria, bem seus dados relacionados pela qual as despesas serão executadas. De acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data da assinatura 09/01/2024.

Publicado por:
Fagner Ferreira de Souza
Código Identificador:85523121

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 0091/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00045/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00045/2023, para Contratação para posterior aquisição de gêneros alimentícios para formação de cestas básicas, que serão distribuídos gratuitamente as pessoas carentes em situação de vulnerabilidade social, atendidos pela rede socioassistencial deste Município de Itapetim/PE. Itens 1, 3, 4, 5, 7, 9, 11: Eliane Maria Nunes da Silva. CNPJ: 32.450.468/0001-74, pelo valor de R$81.700,00 Itens 2, 6, 8, 10, 12: J S Lopes do Nascimento. CNPJ: 33.241.564/0001-75, pelo valor de R$72.400,00.

Itapetim, 19/01/2024.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:E469FF66

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Processo Nº: 0091/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00045/2023. Compra. Contratação para posterior aquisição de gêneros alimentícios para formação de cestas básicas, que serão distribuídos gratuitamente as pessoas carentes em situação de vulnerabilidade social, atendidos pela rede socioassistencial deste Município de Itapetim/PE. Valor: R$156.400,00.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO as servidoras Edilene de Souza Machado, Secretária, como Gestora; e Maria Fabiana Lopes de Sousa Mariano, Auxiliar Administrativo - Assistência Social, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00045/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Itapetim, 19/01/2024.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:E0878C3A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 0091/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00045/2023. Compra. Contratação para posterior aquisição de gêneros alimentícios para formação de cestas básicas, que serão distribuídos gratuitamente as pessoas carentes em situação de vulnerabilidade social, atendidos pela rede socioassistencial deste Município de Itapetim/PE. DOTAÇÃO: Lei Municipal nº 517/22, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2023, em: Unidade Orçamentária: 07.001 – Secretaria de Desenvolvimento Social 2058 – Ações do programa de beneficio eventual. 339032: Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. Lei Municipal nº 555/23, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2023, em: Unidade Orçamentária: 07.001 – Secretaria de Desenvolvimento Social 2058 – Ações do programa de beneficio eventual. 339032: Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. Contrato Nº: 00006/2024. Contratado: Eliane Maria Nunes da Silva. CNPJ: 32.450.468/0001-74. Valor R$81.700,00. Vigência: de 22/01/2024 a 31/12/2024. Itapetim, 22/01/2024. Contrato Nº: 00007/2024. Contratado: J S Lopes do Nascimento. CNPJ: 33.241.564/0001-75. Valor R$72.400,00. Vigência: de 22/01/2024 a 31/12/2024.

Itapetim, 22/01/2024.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:7F34EE8E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS- ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 00031/2023. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2023.

Compra. **REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PÃES, DERIVADOS PARA O CAPS, PSF, VIGILÂNCIA E HOSPITAL JOÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA. ADJUDICAÇÃO** do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00021/2023, da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9: Empresa J P S Comercio e Serviços em Geral Ltda. CNPJ: 48.303.725/0001-85, pelo valor de **R$ 53.680,00 (cinquenta e três mil, seiscentos e oitenta reais).**

Itapissuma, 22/01/2024.

POLIANA LIMA
Pregoeira FMS

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:D466CC38

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS- HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 00031/2023. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2023.

Compra. **HOMOLOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico Nº 00021/2023, para **REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PÃES, DERIVADOS PARA O CAPS, PSF, VIGILÂNCIA E HOSPITAL JOÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA.** Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9: Empresa J P S Comercio e Serviços Em Geral Ltda. CNPJ: 48.303.725/0001-85, pelo valor de **R$53.680,00 (cinquenta e três mil, seiscentos e oitenta reais).**

Itapissuma, 22/01/2024.

DILMA MARIA DOS SANTOS.
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:578FA528

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 017/2024

Itapissuma, 22 de janeiro de 2024.

PORTARIA GP Nº. 017/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA – Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições institucionais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear as servidoras abaixo discriminadas para compor a ***COMISSÃO*** que irá Coordenar o Concurso Público a ser realizado neste Município para o preenchimento de cargos de Provimento Efetivo.

Presidente: Eva Maria da Silva, Matrícula: 000733

Membro: Andrea Cristina Xavier André, Matrícula: 000744
Maria José Mousinho Ferreira, Matrícula: 000293

Art.2º. Compete a **Comissão**, fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das normas do concurso público, a ser executado pelo Instituto de Apoio a Gestão Educacional (**IGEDUC**).

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA, em 22 de janeiro de 2024.

JOSÉ BEZERRA TENÓRIO FILHO
Prefeito Municipal

Dê Ciência.
Registre-se.
Publique-se, e
Cumpra-se.

Publicado por:
Lígia Maria da Assunção
Código Identificador:051864F9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 12, de 22 de janeiro de 2024.

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município de Jataúba, afetadas em razão da Estiagem no agreste pernambucano e dá outras providências.

A Senhora Cátia Junsara Rodrigues Aquilino, Prefeita do Município de Jataúba, localizado no estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:
I - Que a situação de emergência em que se encontra o município de Jataúba, devido à atual seca no Agreste Pernambucano e a ineficiência do abastecimento d'água do nosso município;
II - Que em decorrência dos seguintes danos causados pela seca, ocasionou prejuízos ao município de modo geral;

III - Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Situação de Emergência nas áreas do Município de Jataúba, afetadas em razão da estiagem no Agreste Pernambucano e dá outras providências, conforme a Instrução Normativa nº 02, de 20/12/2016, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto às comunidades, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, tudo sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, 22 de janeiro de 2024.

CÁTIA JUNSARA RODRIGUES AQUILINO
Prefeita do Município de Jataúba/PE

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:5DC7C2F8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ERRATA TERMO ADITIVO 003/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021
INEGIXIBILIDADE N.º 001/2021-PMJ
O MUNICÍPIO DE JATOBÁ/PE, torna público para conhecimento dos interessados, nas publicações de: 22/01/2024, Diário Oficial dos Municípios, **Códigos Identificadores: BCAB7AAB**, que foi realizada correção no Processo Licitatório supracitado, assim como se segue:
Onde se lê: -Contratado: **FELIX E HERCULANO ADVOGADOS ASSOCIADOS CNPJ. 23.699.538/0001-31.** (ERRO DE DIGITAÇÃO).

Leia-se: -Contratado: **HERCULANO E RIBEIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, **CNPJ Nº 23.699.539/0001-31**

JATOBÁ/PE, 22 de janeiro de 2024.

SIMONE ALVES DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:36574C7F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ERRATA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PL 028/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES
ERRATA A MATÉRIA PUBLICADA NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO NO DIA 02/01/2024. EDIÇÃO 3499. AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO- PL 028/2023.
ONDE SE LÊ:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 - SRP Nº 020/2023, cujo objeto é a**AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO. REFERENTE A EMENDAS IMPOSITIVAS N° 013/2022, 014/2022, 015/2022, 021/2022 E 038/2022 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ-PE**, EM CONFORMIDADE COM O TR-FMS-0112/2023. Tendo como VENCEDORAS as empresas:**EDUARDO JOSE BATISTA JUNIOR**- inscrita no CNPJ nº 49.441.597/0001-07, com valor total de R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais);**BRUMO ESPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 51.414.411/0001-64, com valor total de R$ 2.140,56 (dois mil, cento e quarenta reais e cinquenta e seis centavos);**BRUNA ALVES DE SOUZA**, inscrita no CNPJ nº 26.176.661/0001-66, com valor total de R$ 54.807,00 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e sete reais.
LEIA-SE:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023 - SRP Nº 020/2023, cujo objeto é a**AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO. REFERENTE A EMENDAS IMPOSITIVAS N° 013/2022, 014/2022, 015/2022, 021/2022 E 038/2022 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ-PE**, EM CONFORMIDADE COM O TR-FMS-0112/2023. Tendo como VENCEDORAS as empresas:**EDUARDO JOSE BATISTA JUNIOR**- inscrita no CNPJ nº 49.441.597/0001-07, com valor total de R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais);**BRUMO ESPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 51.414.411/0001-64, com valor total de R$ 2.140,56 (dois mil, cento e quarenta reais e cinquenta e seis centavos);**BRUNA ALVES DE SOUZA**, inscrita no CNPJ nº 26.176.661/0001-66, com valor total de R$ 54.807,00 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e sete reais.

Jatobá/PE, 22 de janeiro de 2023.

GILVANEIDE GOMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:7A8E3AFD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 025/2024

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a rescisão contratual por meio do ato de portaria nº 393/2023
CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público na área da saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR por excepcional interesse público o(a) Sr(a) **LEONARDO NUNES DE LUCENA SILVA** portador(a) do CPF nº 076.588.594-86, para ocupar o cargo de Digitador, com início em 02/01/2024 até a data final de 29/02/2024.

Art. 2º - o contrato mencionado no art. 1º poderá ser dilatado, rescindido ou ajustado conforme as cláusulas vigentes e dispositivos legais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2024.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:21CD47CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 044/2024

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a) **MATEUS LUCENA DINIZ** portador(a) do CPF nº 715.402.504-23 para exercer o cargo comissionado de **CHEFE DIV DE ADMINISTRACAO**, Símbolo CC3, lotado(a) na **Secretaria de Educação,** a partir de 17/01/2024.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 183/1999, datada de 31 de maio de 1999 que dispõe sobre a Organização Estrutural da Prefeitura Municipal da Jurema/PE.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data, de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de janeiro de 2024.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:C205B05B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2023 - PMJ. TOMADA DE PREÇOS 002/2023 - PMJ, Adjudicação e Homologação da **Tomada de Preços 002/2023 - PMJ**, **Objeto:** contratação de empresa de engenharia para implantação de grama sintética e alambrados na quadra municipal Soriano ramos no distrito de santo Antônio das Queimadas no município de Jurema/PE**.** Em favor da empresa: **TCE EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA,** com o valor de **R$ 184.093,44.** Inscrita no **CNPJ nº 22.475.546/0001-31**.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:10B1111E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2023 - PMJ. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE JUREMA/PE**. CONTRATADO: **FRANCESCCO MARCELLINO FERREIRA XAVIER,** inscrito no CPF: 037.191.644–54. **OBJETO:** contratação de Pessoa Jurídica ou Pessoa Física para Prestação de Serviço de assessoria Técnica na Alimentação de dados dos Processos Licitatórios no Sistema SAGRES/LICON no município de Jurema/PE. **Valor Global:** 10.500,00. **VIGÊNCIA: 29/12/2023** à **29/12/2024**.

EDLÁZARO JOSÉ RAMOS FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:81586343

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2023 - FME. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** CONTRATADO: **FRANCESCCO MARCELLINO FERREIRA XAVIER,** inscrito no CPF: 037.191.644–54. **OBJETO:** contratação de Pessoa Jurídica ou Pessoa Física para Prestação de Serviço de assessoria Técnica na Alimentação de dados dos Processos Licitatórios no Sistema SAGRES/LICON no município de Jurema/PE. **Valor Global:** 10.500,00. **VIGÊNCIA: 29/12/2023** à **29/12/2024**.

LEANDRO PAULO DOS SANTOS
Secretário de Educação

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:9C746F4F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL 03 DE 2024

DECRETO Nº 03, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

Declara utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, do imóvel que especifica, objetivando a regularização do serviço de abastecimento de água na região.

EDSON LOPES CAVALCANTE, Prefeito do Município de Lagoa do Ouro, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no art. 65, V da Lei Orgânica do Município, combinados com o § 3º, do art. 182 da Constituição Federal, com os artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941e com o art. 46 da Lei de Responsabilidade Fiscal,

CONSIDERANDO que o município fora contemplado com a CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, para o qual necessita de um terreno com características semelhantes ao ora desapropriado para sua implantação;

DECRETA:

Art. 1º Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel situado Na Rua Projetada, s/n no Loteamento Adauto Torres, sob as coordenadas geográficas -9.130102, -36.469651, tudo conforme Planta de Locação/Situação e Memorial Descritivo em anexo, que passa a integrar o presente Decreto.

Art. 2º O imóvel a ser expropriado, especificado no artigo anterior do presente Decreto, destinar-se-á regularização do sistema de abastecimento de água no município de Lagoa do Ouro.

Art. 3º Pela expropriação, realizando-se de forma amigável, ao imóvel fica estipulado o valor de R$ 10.742,48 (dez mil setecentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos), conforme avaliação expedida pela Comissão constituída pela Portaria nº 132/2021, de 20 de agosto de 2021.

Art. 4º A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5º Sendo necessária a desapropriação de parcela dos imóveis lindeiros, esta será feita de acordo com a necessidade da municipalidade.

Art. 6º As despesas cartorárias decorrentes da lavratura da Escritura Pública de Desapropriação Amigável serão custeadas pelo Município e respectivo registro através da dotação orçamentária própria, consignada na Lei Orçamentária vigente no corrente exercício.

Art. 7º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa do Ouro, 15 de janeiro de 2024.

EDSON LOPES CAVALCANTE
Prefeito do Município de Lagoa do Ouro/PE

Publicado por:
Wagner Costa Matias
Código Identificador:2BFD0DEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 09 DE 2024

PORTARIA Nº 09/2024.

exonerar servidor público deste município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar do cargo de Operador de Abastecimento de Água, a pedido da servidora, a Sra. **SUZETE RODRIGUES CORDEIRO CIPRIANO**, CPF: 775.087.854-87, matrícula 191, lotada na Secretaria municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de janeiro de 2024.

EDSON LOPES CAVALCANTE
Prefeito do Município de Lagoa do Ouro/PE

Publicado por:
Wagner Costa Matias
Código Identificador:6A5170D3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 011, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

O **Diretor do FUNPRELAG**, situado em Lagoa Grande, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 40, da Lei nº 011, de 18 de junho de 2022, e,
Considerando o requerimento de pensão por morte formulado pelo dependente da servidora falecida;
Considerando o parecer exarado pela assessoria jurídica do **FUNPRELAG**, resolve:
Art. 1º - Conceder, **Pensão por Morte**, conforme dispõe o art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal, observada a redação da Emenda Constitucional nº 41/03, e art. 23, *caput*, da Lei Municipal nº 011/2022 c/c art. 23, *caput*, da EC 103/2019, a **FRANCISCO FERNANDES SOBRINHO**, portador da cédula de identidade nº 1.074.397 – SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 303.216.034-00, na qualidade de companheiro da servidora falecida **MARLENE ALVES FERNANDES**.
Art. 2º - Autorizar o pagamento dos proventos de pensão por morte, que será de 60% (50% de cota familiar e 10% pela condição de dependente) dos proventos recebidos pela servidora falecida.
Art. 3º - O benefício ora concedido deverá ser revisto na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também a ele incorporados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidas aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função.
Art. 4º - A Portaria atual tem o fim de corrigir a Portaria nº 288, de 15 de dezembro de 2023, que foi revogada pela Portaria nº 299, de 20 de dezembro de 2023.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 17/11/2023, data do óbito, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Lagoa Grande/PE, 18 de janeiro de 2024.

FERNANDO JEFFERSON SOBREIRA DE ALMEIDA
Diretor do FUNPRELAG

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:91E7BF53

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RATIFICAÇÃO - DISPENSA FMAS N° 010/2023

O Fundo Municipal de Assistência Social de Lajedo/PE, através do Secretário Municipal de Assistência Social que Reconhece e Ratifica a **Dispensa nº 010/2024 - Processo FMAS nº 014/2023** para **Contratação de empresa especializada para locação de software de Folha de Pagamento e Recursos Humanos, e, implantação dos sistemas, incluindo suporte técnico e manutenção, licença de uso individual, migração dos dados dos últimos cinco anos, customização, parametrização de informação e treinamento técnico operacional para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Lajedo/PE,** através da empresa **JC ALBUQUERQUE CAVALCANTE LTDA – ME,** inscrita no **CNPJ sob o nº 32.421.517/0001-40**, com valor global de **18.000,00 (dezoito mil reais).**

Lajedo/PE, 05 de janeiro de 2024.

FLÁVIO DIOGO QUINTINO DE MORAIS SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:CCD5E7EF

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO FMAS N° 001/2024

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita nos termos da art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o **EXTRATO DE CONTRATO-**, originado da **Dispensa FMAS nº 010/2023 - Processo FMAS n° 014/2023.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de software de Folha de Pagamento e Recursos Humanos, e, implantação dos sistemas, incluindo suporte técnico e manutenção, licença de uso individual, migração dos dados dos últimos cinco anos, customização, parametrização de informação e treinamento técnico operacional para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Lajedo/PE, conforme especificações constantes deste Termo de Referência.

EMPRESA: JC ALBUQUERQUE CAVALCANTE LTDA – ME
CNPJ: 32.421.517/0001-40
END: Rua Manoel Rodrigues, nº 126, SALA 01, Centro -São João/PE
CONTRATO: 001
VIGÊNCIA: 31/12/2024
VALOR: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

Lajedo/PE, 05 de janeiro de 2024.

FLÁVIO DIOGO QUINTINO DE MORAIS SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:ED4201A5

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS N° 011/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.831.289/0001-00. **CONTRATADA:** JPS COMÉRCIO E DISTRIBUIDOR DE ÁGUA MATERIAL DE LIMPEZA PAPELARIA E CIA LTDA-ME, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 97.527.358/0001-09. **VALOR:** R$ 119.320,00**. ENDEREÇO:** Rua João Franco de Albuquerque, nº 460, Planalto Lajedo/PE. **OBJETO:**(REGISTRO DE PREÇOS) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÁS GLP (RECARGA BOTIJÃO 13KG E DE 45KG) E A COMPRA DE VASILHAMES DE GÁS (DE 13 KG) E ÁGUA MINERAL (ACONDICIONADO EM GARRAFÕES DE 20 LITROS), E A COMPRA DOS VASILHAMES DE ÁGUA MINERAL (20 LITROS DESTINADOS AO SUPRIMENTO DA NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA. **VIGÊNCIA:** 31/12/2024**.** PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 009/2023-SRP – PROCESSO FMS N° 036/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS N° 012/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.831.289/0001-00. **CONTRATADA:** OLIVEIRA & COSME LTDA – EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 11.362.669/0001-40. **VALOR:** R$ 51.525,00**. ENDEREÇO:** Avenida 19 de Maio, nº 1023 A, Centro, Lajedo/PE.**OBJETO:**(REGISTRO DE PREÇOS) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÁS GLP (RECARGA BOTIJÃO 13KG E DE 45KG) E A COMPRA DE VASILHAMES DE GÁS (DE 13 KG) E ÁGUA MINERAL (ACONDICIONADO EM GARRAFÕES DE 20 LITROS), E A COMPRA DOS VASILHAMES DE ÁGUA MINERAL (20 LITROS DESTINADOS AO SUPRIMENTO DA NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA. **VIGÊNCIA:** 31/12/2024**.** PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 009/2023-SRP – PROCESSO FMS N° 036/2023.

LAJEDO/PE, 09 JANEIRO DE 2024.

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:A3164B69

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO SME Nº 002/2024, CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024, Nat. Objeto: **Aquisição.** Descr. Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de ano letivo 2024, para atender os alunos matriculados nas escolas da Rede Municipal de Educação,** Abertura do credenciamento a partir do dia 23/01/2024, encerramento no dia 29/02/2024. Atendimento das 08:00 às 13:00 Hrs. Edital e Informações na sede da Prefeitura Municipal de Lajedo, sito a Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar, de segunda a sexta-feira. Fone (87) 3773-4732.

Lajedo, 22/01/2024. -

JOSÉ ERONALDO DE MELO –
Agente de Contratação

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:4000F881

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do dia 22/01/2024. Edição 3513. Código identificador: 1530AD9B. **Onde se lê** "R$ 1.375.358,96 (Um milhão, trezentos e setenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos)." **Leia-se** "R$ 1.375.270,96 (Um milhão, trezentos e setenta e cinco mil, duzentos e setenta reais e noventa e seis centavos).

Lajedo, 22/01/2024.

JOSÉ ERONALDO DE MELO –
Pregoeiro.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:8C65735B

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS N° 001/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.831.289/0001-00. **CONTRATADA:** J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 84.972.926/0001-39. **VALOR:** R$ 22.469,80**. ENDEREÇO:** RUA PAULO BRUGIN, N° 251, BRCAO A, JARDIM BELA SUÍÇA, CAMBE/PR. **OBJETO:**(REGISTRO DE PREÇO) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES QUE COMPÕE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS ESTIPULADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.VIGÊNCIA:** 12 MESES**.** PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 008/2023-SRP – PROCESSO FMS N° 033/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS N° 002/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.831.289/0001-00. **CONTRATADA:** BETANIAMED COMERCIAL EIRELLI – EPP INSCRITA NO CNPJ SOB N° 09.560.267/0001-08. **VALOR:** R$ 52.735,00**. ENDEREÇO: RUA ANTONIO GRAVATA, Nº 80, CINQUENTENARIO, BELO HORIZONTE/MG**. **OBJETO:**(REGISTRO DE PREÇO) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES QUE COMPÕE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS ESTIPULADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.VIGÊNCIA:** 12 MESES**.** PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 008/2023-SRP – PROCESSO FMS N° 033/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS N° 003/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.831.289/0001-00. **CONTRATADA:** DENTAL MARIA LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 09.222.369/0001-13. **VALOR:** R$ 2.750,50**. ENDEREÇO:** RUA ERE, N° 34, SALA 304, PRADO, BELO HORIZONTE/MG. **OBJETO:**(REGISTRO DE PREÇO) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E

EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES QUE COMPÕE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS ESTIPULADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.VIGÊNCIA:** 12 MESES**.** PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 008/2023-SRP – PROCESSO FMS N° 033/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS N° 004/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.831.289/0001-00. **CONTRATADA:** APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 02.911.193/0001-68. **VALOR:** R$ 23.255,40**. ENDEREÇO:** 2 TV PADRE OSEAS CAVALCANTE, N° 48, BAIRRO NOVO DO CARMELO, CAMARAGIBE/PE. **OBJETO:**(REGISTRO DE PREÇO) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES QUE COMPÕE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS ESTIPULADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.VIGÊNCIA:** 12 MESES**.** PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 008/2023-SRP – PROCESSO FMS N° 033/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS N° 005/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.831.289/0001-00. **CONTRATADA:** ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 30.082.076/0001-74. **VALOR:** R$ 123.780,31**. ENDEREÇO:** RUA BARÃO DO CERRO AZUL, N° 42, RECREIO, LONDRINA/PR. **OBJETO:**(REGISTRO DE PREÇO) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES QUE COMPÕE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS ESTIPULADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.VIGÊNCIA:** 12 MESES**.** PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 008/2023-SRP – PROCESSO FMS N° 033/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS N° 006/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.831.289/0001-00. **CONTRATADA:** CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 10.978.106/0001-18. **VALOR:** R$ 14.702,70**. ENDEREÇO:** RUA AREZZO, S/N, LOJA 2, LOTE ROSA D'ITÁLIA, QUADRAI LOTE 3/A, AGAMENOM MAGALHÃES, IGARASSU/PE. **OBJETO:**(REGISTRO DE PREÇO) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES QUE COMPÕE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS ESTIPULADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.VIGÊNCIA:** 12 MESES**.** PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 008/2023-SRP – PROCESSO FMS N° 033/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS N° 007/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.831.289/0001-00. **CONTRATADA:** JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA-ME, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 50.044.781/0001-94. **VALOR:** R$ 68.544,15**. ENDEREÇO:** AV. PROJETADA, S/N, LOT. PARQUE ALVORADA AMPLIAÇÃO II QUADRA 2C E LOTE 15, BOA VISTA, GARANHUNS/PE. **OBJETO:**(REGISTRO DE PREÇO) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES QUE COMPÕE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS ESTIPULADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.VIGÊNCIA:** 12 MESES**.** PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 008/2023-SRP – PROCESSO FMS N° 033/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS N° 008/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.831.289/0001-00. **CONTRATADA:** M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 37.205.854/0001-14. **VALOR:** R$ 5.400,00**. ENDEREÇO:** AVENIDA BRASIL, SN, QUADRA 23 LOTE 22, SETOR SUL, SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS/GO. **OBJETO:**(REGISTRO DE PREÇO) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES QUE COMPÕE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS ESTIPULADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.VIGÊNCIA:** 12 MESES**.** PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 008/2023-SRP – PROCESSO FMS N° 033/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS N° 009/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.831.289/0001-00. **CONTRATADA:** HOSPITALMED LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 29.868.059/0001-88. **VALOR:** R$ 35.167,30**. ENDEREÇO:** RUA SENADOR PAULO GUERRA, N° 215, ANDAR 1 SALA 103, CENTRO, AFOGADOS DA INGAZEIRA/PE. **OBJETO:**(REGISTRO DE PREÇO) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES QUE COMPÕE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS ESTIPULADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.VIGÊNCIA:** 12 MESES**.** PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 008/2023-SRP – PROCESSO FMS N° 033/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS N° 010/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.831.289/0001-00. **CONTRATADA:** ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 12.395.255/0001-80. **VALOR:** R$ 12.400,00**. ENDEREÇO:** AVENIDA EUCLIDES DOURADO, N° 61, HELIÓPOLIS, GARANHUNS/PE. **OBJETO:**(REGISTRO DE PREÇO) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES QUE COMPÕE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS ESTIPULADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.VIGÊNCIA:** 12 MESES**.** PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 008/2023-SRP – PROCESSO FMS N° 033/2023.

LAJEDO/PE, 04 DE JANEIRO DE 2024.

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:54FBDF83

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE PML Nº 019/2023

O Município de Lajedo, através do Secretário de Administração Reconhece e Ratifica a **Inexigibilidade nº 019/2023 - Processo PML nº 073/2023** para a Contratação da atração artística BANDA LABAREDAS, para apresentação no dia 20 de janeiro de 2024, na Festa de São Sebastião conforme documentação, e proposta em anexo ofertada pela empresa **THIAGO GRAVAÇÕES SERVIÇOS DE PROMOÇOES ARTISTICAS LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ nº 43.453.655/0001-28**,** conforme os autos do processo. Com valor global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais**),** com fundamento no Art. 25, inciso III, 8.666/93 e alterações.

Lajedo/PE, 10 de janeiro de 2024.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:B220121E

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO SME Nº 003/2023

O Município de Lajedo, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público o RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO do Processo Administrativo SME Nº 003/2023, a cargo da Comissão Permanente de Licitação, constituída em conformidade com a lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Tendo como objeto: ADESÃO à ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 26.05-004/2023, para Contratação de empresa especializada em fornecimento de trajes escolares para atender aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Lajedo/PE, visando atender as necessidades da secretaria municipal de Educação. Objetivando a contratação com a seguinte empresa: **MJS INDUSTRIA DE CONFECOES LTDA-EPP,** sob o CNPJ nº **04.034.176/0001-15**, com o valor **R$ 892.500,00 (oitocentos e noventa e dois mil e quinhentos reais).**

Lajedo/PE, 08 de dezembro de 2023.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:D5FCDCE4

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO SME N° 075/2023

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/21, comunicamos aos interessados o EXTRATO DE CONTRATO, ORIGINADO DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO SME N° 003/2023.**

OBJETO: ADESÃO à ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 26.05-004/2023, para Contratação de empresa especializada em fornecimento de trajes escolares para atender aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Lajedo/PE, visando atender as necessidades da secretaria municipal de Educação.

EMPRESA: MJS INDUSTRIA DE CONFECOES LTDA-EPP
CNPJ: 04.034.176/0001-15
CONTRATO: 075
VIGÊNCIA: 31/12/2024
VALOR: R$ 892.500,00 (oitocentos e noventa e dois mil e quinhentos reais)

Lajedo/PE, 28 de dezembro de 2023.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:EDA7E56E

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
RATIFICAÇÃO - DISPENSA PML Nº 024/2023

A Prefeitura Municipal de Lajedo, através do Secretário Municipal de Administração Reconhece e Ratifica a **Dispensa nº 024/2023 - Processo PML nº 067/2023** para **Contratação de empresa especializada para locação de software de Folha de Pagamento e Recursos Humanos, e, implantação dos sistemas, incluindo suporte técnico e manutenção, licença de uso individual, migração dos dados dos últimos cinco anos, customização, parametrização de informação e treinamento técnico operacional para atender as necessidades da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Lajedo/PE,** através da empresa **JC ALBUQUERQUE CAVALCANTE LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ sob o nº 32.421.517/0001-40** com o valor global de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, com fundamento na Lei 14.133/2021.

Lajedo/PE, 06 de janeiro de 2024.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:C8863110

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/21, comunicamos aos interessados o EXTRATO DE CONTRATO, originado do **PROCESSO PML N° 067/2023 - DISPENSA Nº 024/2023.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de software de Folha de Pagamento e Recursos Humanos, e, implantação dos sistemas, incluindo suporte técnico e manutenção, licença de uso individual, migração dos dados dos últimos cinco anos, customização, parametrização de informação e treinamento técnico operacional para atender as necessidades da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Lajedo/PE.

EMPRESA: JC ALBUQUERQUE CAVALCANTE LTDA - ME
CNPJ: 32.421.517/0001-40
CONTRATO: 001
VIGÊNCIA: 31/12/2024
VALOR: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

Lajedo/PE, 05 de janeiro de 2024.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:5245B813

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
RATIFICAÇÃO - DISPENSA PML N° 025/2023

A Prefeitura Municipal de Lajedo, através do Secretário Municipal de Administração Reconhece e Ratifica a **Dispensa nº 025/2023 - Processo PML nº 069/2023** para **Locação de Campo de Futebol, localizado na Rua José Amaral nº 07, Centro, Lajedo – PE, para ser utilizado pela população do município de Lajedo/PE,** através

da empresa o **CENTRO ESPORTIVO LAJEDENSE**, inscrito no **CNPJ sob o nº 32.421.517/0001-40** com o valor global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Lajedo/PE, 02 de janeiro de 2024.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:9726650F

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO PML N°002/2024

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita nos termos da art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o **Extrato de Contrato,** originado da **Dispensa PML nº 25/2023 – Processo PML n° 069/2023.**

OBJETO: Locação de Campo de Futebol, localizado na Rua José Amaral nº 07, Centro, Lajedo – PE, para ser utilizado pela população do município de Lajedo/PE.

EMPRESA: CENTRO ESPORTIVO LAJEDENSE
CNPJ: 35.441.351/0001-12
ENDEREÇO: Rua Vereador José Amaral nº 07, Centro, Lajedo/PE
CONTRATO: 002
VIGÊNCIA: 31/12/2024
VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Lajedo/PE, 02 de janeiro de 2024.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:144B725A

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
RATIFICAÇÃO - DISPENSA PML N° 026/2023

A Prefeitura Municipal de Lajedo, através do Secretário Municipal de Administração Reconhece e Ratifica a **Dispensa nº 026/2023 - Processo PML nº 070/2023** para **Locação de uma Garagem para acomodação de Veículos de Grande Porte, Máquinas e Tratores; localizado na Rua João Paulo II nº 167, Centro, Lajedo/PE,** através do Sr. Jonas Felix de Lima, ,inscrito no **CPF sob o n° 124.859.934-91,** com o valor global de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Lajedo/PE, 01 de janeiro de 2024.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:760E918F

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO PML N° 001/2024

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita nos termos da art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o **Extrato de Contrato,** originado da **Dispensa nº 26/2023 – Processo PML n° 070/2023.**

OBJETO: Locação de uma Garagem para acomodação de Veículos de Grande Porte, Máquinas e Tratores; localizado na Rua João Paulo II nº 167, Centro, Lajedo/PE.

LOCADOR: Jonas Felix de Lima
CPF Nº: 124.859.934-91
END: Rua 13 de Junho, nº 91, Centro, Lajedo/PE
CONTRATO: 001
VIGÊNCIA: 31/12/2024
VALOR: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

Lajedo, 01 de janeiro de 2024.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:8C3792A0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nos termos do artigo 86 da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal de nº 141/2023, tornamos público que se encontra em fase preparatória o procedimento licitatório que objetiva a formação de registro de preços para: Contratação de empresa especializada em Comunicação, para prestação de serviços de publicação de avisos e extratos, (meio físico e digital), de interesse do Município de Machados-PE, em Jornal diário de grande circulação no Estado de Pernambuco, pelo período de 12 (doze) meses.
Os órgãos e entidades interessadas em participarem da Ata de Registro de Preços deverão realizar a solicitação através do e-mail ou protocolar no endereço da PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADOS, na Rua MAJOR JOÃO MARQUES DE OLIVEIRA, S/N -CENTRO – MACHADOS-PE, encaminhando-lhe, observadas as normas expedidas pelos órgãos gerenciadores, conforme o caso:
I - Especificação do objeto;
II – Anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo;
III - Estimativa de consumo;
IV - Local de entrega; e
V - Cronograma de contratação
Serão acolhidas as solicitações recebidas em até 08 (oito) dias úteis contados a partir da data de circulação deste aviso.
A elaboração do estudo técnico preliminar, termo de referência e pesquisa de mercado serão de responsabilidade do órgão gerenciador do sistema registro de preços.
Outras informações poderão ser obtidas através do fone (81) 3649-1156/1158/1552, ou ainda através do e-mail: licitacaomachados@gmail.com.

Machados-PE, 22 de janeiro de 2024.

JOSEFA COSMO DA SILVA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:DB8E5D9D

RECURSOS HUMANOS
DECRETO N 044/2024

Ementa: Dispõe sobre designação de diretora escolar e dá outras providências

O Prefeito Constitucional do Município de Machados, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere;
CONSIDERANDO, a necessidade de administração das Escolas Municipais;

RESOLVE:

Art . 1º -DESIGNAR, as servidoras a abaixo, provimento cargo em comissão, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de:

GESTORA ESCOLAR:
Rosa de Lira Santos, na **Escola Creche Severino Pedro Fernandes.**
Luzia Andrade da Silva, na **Escola Major João Marques de Oliveira**.
Maria José do Nascimento Santos Dias, na **Escola Manoel José do Nascimento.**
Sheila Cristina Barbosa de Oliveira, na **Escola Henrique Pereira de Lucena.**

GESTORA ESCOLAR ADJUNTAS:
Hermana Santana Roseno de Lima, na **Escola Maria de Albuquerque Pimentel.**
Gabriela da Silva Andrade, na **Escola João Barbosa de Lucena.**
Raquel de Lira Santos, na **Escola Intermediaria Irmã Gabrielle Andasch.**

SECRETÁRIOS ESCOLARES:
Claúdia Valéria da Silva, na **Escola Creche Severino Pedro Fernandes.**
Edianes de Santana Andrade, na **Escola Maria de Albuquerque Pimentel.**
Samara Romarco Ferreira, na **Escola Major João Marques de Oliveira**.
Girlaine do Nascimento Moura, na **Escola Intermediaria Irmã Gabrielle Andasch.**
Izabel Regina Bernardo de Andrade, na **Escola Edson Regis.**
Erika Juliana de Oliveira Brito, na **Escola João Queiroz.**
Danielle Shirley de Moraes, na **Escola José Nilo.**
Maria Iasmim Barbosa da Silva, na **Escola Eneida Alvares Gayão.**

Art. 2º - Ficam concedidos aos Gestores Escolares, Adjuntos e aos Secretários, as gratificações nos termos das Leis nº 812/2022 e Lei nº 820/2022;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Machados, em 10 de Janeiro de 2024.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
- Prefeito-

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:6EC1189B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE ERRATA

Aviso de Licitação
ERRATA

INEXIGIBILIDADE - **ONDE SE LÊ;** O valor de R$ 110.000,00(cento e dez mil reais)**. LEIA-SE;** O valor de R$ 120.000,00(cento e vinte mil reais).

WILIS ABREU DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:34616CE8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI, CNPJ Nº 01.626.099/0001-02, ATRAVÉS DA SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO Nº 040/2021. CUJO OBJETO DESTINA-SE A Contratação de empresa habilitada para a prestação de serviços especializada para locação de veículos de pequeno, médio e grande porte, com quilometragem livre, sem motorista e sem combustível para diversas secretarias do município de Manari/PE. LICITANTES: CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS M & F LTDA EPP, estabelecido na Rua Nova, nº 08 – centro – Itaíba/PE CEP. 56.550-000, CNPJ nº 17.398.450/0001-87 e E & M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, estabelecido na Rua Rio Branco, 111 – centro – Itaíba/PE – CEP. 56.550-000, CNPJ nº 48.184.657/0001-82 e a empresa E & M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, estabelecido na Rua Rio Branco, 111 – centro – Itaíba/PE – CEP. 56.550-000, CNPJ nº 48.184.657/0001-82, após análise de toda documentação foram declaradas **HABILITADAS.**

Manari-PE, 18 janeiro de 2024.
.

Município de Manari
CNPJ: 01.626.099/0001-02
WILIS ABREU DA SILVA
CPF: 845.570.014-91
Secretário de Administração

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:D2AB3675

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RECISÃO UNILATERAL

O MUNICÍPIO DE MIRANDIBA/PE, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 09.096.662/0001-81, com sede à Rua Aníbal Cantarelli, s/n, Centro, CEP: 56980-000, Mirandiba-PE, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora, Sra. Maria do Socorro Gomes de Sá, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob O n° 051.686.084-42, resolvem RESCINDIR UNILATERALMENTE nos termos da cláusula Décima Segunda, inciso Il, alinea "d" do Termo de Colaboração FMS 001/2021 firmado com INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - IDH, pessoa jurídica de direito privado. inscrita no CNPJ sob o n° 10.443.512/0001/86, e art. 137, 1 e Il, da lei 14.133/2021 mediante as seguintes Cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
1.1. O objeto do presente Termo é a RESCISÃO unilateral do Termo de
Colaboração FMS 001/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO E MOTIVAÇÃO
2.1. O presente Termo de Rescisão tem por fundamento cláusula Décima Segunda, inciso Il, alínea "d" do Termo de Colaboração FMS 001/2021 e art. 137, 1 e Il, da lei
14.133/2021.
2.2. A presente Rescisão deve-se ao fato do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco ter apontado irregularidades na celebração de Termo de Colaboração firmado entre o IDH e o Fundo de Saúde do Município de Mirandiba, cujo objeto era idêntico ao ora rescindido, conforme Procedimento Interno de Fiscalização TC n° PI2301754, diante de terem sido constatadas pelo órgão fiscalizador: utilização indevida da Lei 13.019/2014, risco de dano ao erário pelo pagamento de custos indiretos, precariedade na execução e no controle de serviços e histórico de irregularidades do IDH.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO/ANULAÇÃO
3.1. Por força do presente Termo, e diante da possível NULIDADE do Termo de Colaboração, portanto, a Administração invoca a RESCISÃO UNILATERAL do Termo de Colaboração, tornando-o sem efeito, assegurada a remuneração dos serviços efetivamente prestados até a assinatura do presente termo.
CLÁUSULA QUARTA - DA LIQUIDAÇÃO
4.1. Em que pese a possível NULIDADE do Termo de Colaboração, considerando a efetiva execução das atividades previstas no Termo de Colaboração, a Administração Municipal, através do Fundo Municipal de Saúde pagará pelos serviços efetivamente prestados.
CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, por extrato, que será publicado no Diário Oficial do Município.
CLÁUSULA SEXTA - DO FORO
6.1. As partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Mirandiba para dirimir as dúvidas originárias da execução dos serviços objeto deste Termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente Termo vai assinado pelas partes abaixo.

Mirandiba/PE, 02 de janeiro de 2024.

MARIA DO SOCORRO SÁ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:12171E92

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 567-A DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2023, NO VALOR DE R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 674 de 03 de janeiro de 2023, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2023 e dá outras providências.

DECRETA

Art.1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2023, conforme art. 8º, da Lei nº 674 de 03 de janeiro de 2023, crédito suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art.2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 28 de dezembro de 2023.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
34.001 - Secretaria Municipal de Educação		
1236111092.076 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 550 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	550	30.000,00
Total		**30.000,00**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
34.001 - Secretaria Municipal de Educação		
1236111072.247 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 540.1070 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - 70% - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE	540.1070	30.000,00
Total		**30.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:B10EE24D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 542-A DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2023, NO VALOR DE R$ 24.784,27 (VINTE QUATRO MIL, SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS, VINTE E SETE CENTAVOS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2023 e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2023, conforme art. 7º da Lei nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, crédito suplementar no valor de R$ 24.784,27 (vinte quatro mil, setecentos e oitenta e quatro reais, vinte e sete centavos), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 14 de dezembro de 2023.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
42.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
1545108101.195 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, E RESTAURAÇÃO DE PONTES, PASSARELAS, BUEIROS, PASSAGENS MOLHADAS E 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500.0000**	**24.784,27**
Total		**24.784,27**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
42.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
2781208101.210 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESPAÇOS DESPORTIVOS, MELHORIAS DO ESPAÇO O CARECÃO – 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES 701 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DOS ESTADOS	**701**	**24.784,27**
Total		**24.784,27**

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:F7E34E73

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 218/2023

Abre ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R$ 112.543,60 em favor do Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990, tendo em vista o disposto no art. 10 da Lei Municipal N° 6.275/2022, de 27 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio do Fundo Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2023, crédito adicional suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde no valor de R$ 112.543,60 (cento e doze mil, quinhentos e quarenta e três reais e sessenta centavos), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

18	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
18.061	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.3035.4.055	**Garantia do Acesso da População às Ações e Serviços de Atenção Primária**	
3.3.90.92-1707-6527	Despesas de Exercícios Anteriores	112.543,60
	TOTAL	**112.543,60**

Art. 2° Os recursos a serem utilizados para atendimento ao que determina o art. 1° deste Decreto, no valor total de R$ 112.543,60 (cento e doze mil, quinhentos e quarenta e três reais e sessenta centavos), são provenientes de excesso de arrecadação da fonte de recursos "1707 - Transferências da União – inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020", nos termos do art. 43, § 1°, inciso II da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, conforme as especificações abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	112.543,60
1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial	112.543,60
1.3.2.0.00.0.0	Valores Mobiliários	112.543,60
1.3.2.1.00.0.0	Juros e Correções Monetárias	112.543,60
1.3.2.1.01.0.0	Remuneração de Depósitos Bancários	112.543,60
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal (Fonte 1707)	112.543,60
	TOTAL	**112.543,60**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 01 de dezembro de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:D70EFFEB

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº 003/2024

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio da **Primeira Instância Administrativa Fiscal (PIAF)**, integrante do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, INTIMAR a parte **REQUERENTE RUBERVALDO RAFAEL MAGALHÃES,** da conclusão do **JULGAMENTO CAF/PIAF nº 653/2023**, proferido na data de 14 de dezembro de 2023, pela **JULGADORA DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL, matrícula nº 671223**, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº **2023.002856-4**, de **RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO DE IPTU/TRSD**, referente ao sequencial imobiliário nº **1094810-4**, contendo a seguinte **EMENTA: "IPTU/TRSD. Reclamação contra lançamento. Divergência em relação à área construída do imóvel. Pedido CONHECIDO e julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE"**. O prazo para interposição de RECURSO contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97, com alteração da Lei Complementar Municipal nº 55/2021.

Olinda, 22 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Rosana Helena Barbosa da Costa
Código Identificador:FD6DE041

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 033/2024

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e da consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº.: **2023010877-0**; Contribuinte:**JOSÉ RODRIGUES CAVALCANTI NETO-ME**; Inscrição Municipal:**062781-0**; Número do Auto de Infração/Intimação: **500482233**; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação:**14h52m, do dia 21 de outubro de 2023**; Descrição da infração: **FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA**; Período da Fiscalização: **MAR/2023 a AGO/2023**; Parcela(s) em aberto:**1/2023 e 2/2023**; Dispositivos legal(is) violado(s): **arts. 178, inciso I, 179 e 180 da Lei Complementar nº 03/97**; Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: **30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).**

Publicado por:
Fábio da Silva Pereira
Código Identificador:A8395EFA

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 034/2024

A Secretaria da Fazenda e da Administração do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e da consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº.: **2023011006-6**; Contribuinte: **JOSÉ RODRIGUES CAVALCANTI NETO - ME**; Inscrição Municipal: **062781-0**; Número do Auto de Infração/Intimação: **500480230**; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação:**13h57m, do dia 21 de outubro de 2023**; Descrição da infração: **RECOLHIMENTO A MENOR DO ISS SOBRE OPERAÇÕES ESCRITURADAS NOS LIVROS FISCAIS E/OU CONTÁBEIS**; Período da Fiscalização: **JAN/2019 a AGO/2023**. Período Apurado (Competências):**JAN/2019 a SET/2029; DEZ/2019; ABR/2020 a AGO/2023**. Dispositivos legal(is) violado(s): **arts. 146, inciso I, da Lei Complementar**

Municipal nº 03/97; Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: **30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).**

Publicado por:
Fábio da Silva Pereira
Código Identificador:1A8A93FF

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 035/2024

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e a consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº: **2023010878-9**; Contribuinte: **JOSÉ RODRIGUES CAVALCANTI NETO - ME**; Inscrição Municipal: **062781-0**; Número do Auto de Infração/Intimação: **500481237**; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: **14h46m, de 21 de outubro de 2023**. Descrição da infração: **ATRASO POR MAIS DE TRINTA DIAS NA APRESENTAÇÃO DA DMS-e**; Período Fiscalizado**:JUL/2021 a JUL/2023**. Período de Ausência de DS: **JUL/2021 a JUL/2023**. Dispositivo(s) legal(is) violado(s): **Art. 149 da Lei Complementar 03/1997 com nova redação dada pela Lei Complementar n° 16/2003**. Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: **30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).**

Publicado por:
Fábio da Silva Pereira
Código Identificador:807DB356

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 036/2024

A Secretaria da Fazenda e da Administração do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e da consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº.: **2023012226-9**; Contribuinte: **THOMAZ R. DE L. JUNIOR-SERV. DE TELECOMUNICAÇÕES;** Inscrição Municipal: **058250-6**; Número do Auto de Infração/Intimação: **500608237**; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação:**11h22m, do dia 29 de novembro de 2023**; Descrição da infração: **RECOLHIMENTO A MENOR DO ISS SOBRE OPERAÇÕES ESCRITURADAS NOS LIVROS FISCAIS E/OU CONTÁBEIS**; Período da Fiscalização: **AGO/2021 a OUT/2023**. Período Apurado (Competências):**MAI/2022 a OUT/2023**. Dispositivos legal(is) violado(s): **arts. 146, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 03/97**; Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: **30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).**

Publicado por:
Fábio da Silva Pereira
Código Identificador:84310188

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 037/2024

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e da consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº.: **2023012225-0**; Contribuinte:**THOMAZ R. DE L. JUNIOR-SERV. DE TELECOMUNICAÇÕES**; Inscrição Municipal:058250-6; Número do Auto de Infração/Intimação: **500607230**; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação:**06h19m, do dia 29 de novembro de 2023**; Descrição da infração: **FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA**; Período da Fiscalização: **AGO/2021 a OUT/2023**; Parcela(s) em aberto:**1/2023 e 2/2023**; Dispositivos legal(is) violado(s): **arts. 178, inciso I, 179 e 180 da Lei Complementar nº 03/97**; Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: **30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).**

Publicado por:
Fábio da Silva Pereira
Código Identificador:16BFADA8

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 038/2024

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e da consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº.: **2023012360-5**; Contribuinte:**IMEDIATA TRANSPORTES EIRELI;** Inscrição Municipal:**058249-2**; Número do Auto de Infração/Intimação: **500606234**; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação:**15h18m, do dia 28 de novembro de 2023**; Descrição da infração: **FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA**; Período da Fiscalização: **MAR/2023 a AGO/2023**; Parcela(s) em aberto:**1/2023 e 2/2023**; Dispositivos legal(is) violado(s): **arts. 178, inciso I, 179 e 180 da Lei Complementar nº 03/97**; Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: **30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).**

Publicado por:
Fábio da Silva Pereira
Código Identificador:609B30F1

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 039/2024

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e da consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº.: **2023012349-4**; Contribuinte:**NATUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**; Inscrição Municipal:**066046-9**; Número do Auto de Infração/Intimação: **500618232**; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação:**08h06m, do dia 28 de novembro de 2023**; Descrição da infração: **FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA**; Período da Fiscalização: **A**GO/2023; Parcela(s) em aberto:2/2023; Dispositivos legal(is) violado(s): arts. 178, inciso I, 179 e 180 da Lei Complementar nº 03/97; Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: **30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).**

Publicado por:
Fábio da Silva Pereira
Código Identificador:FE036702

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO NO ÂMBITO DESTA SECRETARIA DE GESTÃO URBANA.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO URBANA, do Município de Olinda, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e,
CONSIDERANDO o disposto no arts. 58, III, 67, 115 e 116, ambos da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, que define parâmetros e procedimentos a serem observados pela Administração Pública quanto à fiscalização e gestão de contratos e convênios;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor **EDIVALDO ALVES PEREIRA**, matriculado sob o nº 60.412-7/3, como gestor, e **VIRGÍNIA PEREIRA LINS**, matriculada sob o nº 71.867-0/1, como fiscal do Contrato nº 204/2020, celebrado com a empresa **PARVI LOCADORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.228.146/0001-09, cujo objeto versa sobre a contratação de empresa especializada para o serviço de locação de veículos, sem motorista e sem combustível – lote/item 02- veículo tipo: passeio 1.0 flex, cor branca, com máximo de 02 (dois) anos de uso, 04 (quatro) portas e equipado de segurança e atendendo ás exigências da legislação de trânsito, para a disposição do contratante, lotado na sede da contratante que fornecerá o combustível e colocará seu próprio motorista, que acompanhará a execução dos serviços realizados pela empresa contratada (correrão por conta da empresa contratada ainda as despesas com emplacamento e outro serviços junto ao Detran, serviços de lanternagem, pintura, mecânica e regulagem do veículo e ocorrências de trânsito, exceto aquelas de responsabilidade do motorista para atender as demandas da Secretaria de Gestão Urbana, no Município de Olinda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 10 de janeiro de 2024.

ODIN NEVES
Secretário de Gestão Urbana

Publicado por:
Wemilton Ramos Teixeira Júnior
Código Identificador:B5675990

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO NO ÂMBITO DESTA SECRETARIA DE GESTÃO URBANA.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO URBANA, do Município de Olinda, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e,
CONSIDERANDO o disposto no arts. 58, III, 67, 115 e 116, ambos da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, que define parâmetros e procedimentos a serem observados pela Administração Pública quanto à fiscalização e gestão de contratos e convênios;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor **EDIVALDO ALVES PEREIRA**, matriculado sob o nº 60.412-7/3, como gestor, e **VIRGÍNIA PEREIRA LINS**, matriculada sob o nº 71.867-0/1, como fiscal do Contrato nº 130/2019, celebrado com a empresa **IMPERIO SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ nº 14.657.444/0001-09, cujo objeto versa sobre a contratação de empresa especializada para o serviço de locação de veículos, sem motorista e sem combustível – lote/item 05- veículo tipo caminhão toco, para atender as demandas da Secretaria de Gestão Urbana, no Município de Olinda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 03 de janeiro de 2024.

ODIN NEVES
Secretário de Gestão Urbana

Publicado por:
Wemilton Ramos Teixeira Júnior
Código Identificador:04C9A5A8

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO NO ÂMBITO DESTA SECRETARIA DE GESTÃO URBANA.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO URBANA, do Município de Olinda, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e,
CONSIDERANDO o disposto no arts. 58, III, 67, 115 e 116, ambos da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, que define parâmetros e procedimentos a serem observados pela Administração Pública quanto à fiscalização e gestão de contratos e convênios;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor **EDIVALDO ALVES PEREIRA**, matriculado sob o nº 60.412-7/3, como gestor, e **VIRGÍNIA PEREIRA LINS**, matriculada sob o nº 71.867-0/1, como fiscal do Contrato nº 194/2021, celebrado com a empresa **LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A**, inscrita no CNPJ nº 02.491.558/0001-42, cujo objeto versa sobre a contratação de empresa especializada em locação de veículos passeio e utilitários, sem motorista, sem combustível, com revisão e manutenção por conta da contratada, para atender as demandas da Secretaria de Gestão Urbana, no Município de Olinda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 03 de janeiro de 2024.

ODIN NEVES
Secretário de Gestão Urbana

Publicado por:
Wemilton Ramos Teixeira Júnior
Código Identificador:12F936B7

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO NO ÂMBITO DESTA SECRETARIA DE GESTÃO URBANA.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO URBANA, do Município de Olinda, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e,
CONSIDERANDO o disposto no arts. 58, III, 67, 115 e 116, ambos da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, que define parâmetros e procedimentos a serem observados pela Administração Pública quanto à fiscalização e gestão de contratos e convênios;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora **VIRGÍNIA PEREIRA LINS**, matriculada sob o nº 71.867-0/1, como gestora, e **FERNANDO ANTÔNIO BRITO DOS SANTOS FILHO**, matriculado sob o nº 72.288-3/1, como fiscal do Contrato nº 006/2020, celebrado com a empresa **SERES – SECRETARIA EXECUTIVA DE**

RESSOCIALIZAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 06.290.858/0001-14, cujo objeto versa sobre a contratação de reeducandos do regime semiaberto da Penitenciária Agroindustrial São João – PAISJ, para atender as demandas da Secretaria de Gestão Urbana, no Município de Olinda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 03 de janeiro de 2024.

ODIN NEVES
Secretário de Gestão Urbana

Publicado por:
Wemilton Ramos Teixeira Júnior
Código Identificador:F89DAC40

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO NO ÂMBITO DESTA SECRETARIA DE GESTÃO URBANA.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO URBANA, do Município de Olinda, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e,
CONSIDERANDO o disposto no arts. 58, III, 67, 115 e 116, ambos da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, que define parâmetros e procedimentos a serem observados pela Administração Pública quanto à fiscalização e gestão de contratos e convênios;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora **VIRGÍNIA PEREIRA LINS**, matriculada sob o nº 71.867-0/1, como gestora, e **FERNANDO ANTÔNIO BRITO DOS SANTOS FILHO**, matriculado sob o nº 72.288-3/1, como fiscal do Contrato nº 005/2020, celebrado com a empresa **SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - PATRONATO**, inscrita no CNPJ nº 02.960.040/0001-00, cujo objeto versa sobre o aproveitamento de reeducandos (as), que cumprem pena durante o Patronato Penitenciário de Pernambuco, vinculado à Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, que se encontram em cumprimento de pena preventiva de liberdade no Regime Aberto ou em Livramento Condicional, para execução de tarefas de serviços gerais, motorista, jardineiro, apoio administrativo e outras especialidades, por intermédio de cooperação mútua entre os convenientes, lastreando-se no binômio educação-produção, para atender as demandas da Secretaria de Gestão Urbana, no Município de Olinda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 04 de janeiro de 2024.

ODIN NEVES
Secretário de Gestão Urbana

Publicado por:
Wemilton Ramos Teixeira Júnior
Código Identificador:35D4304C

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO NO ÂMBITO DESTA SECRETARIA DE GESTÃO URBANA.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO URBANA, do Município de Olinda, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e,
CONSIDERANDO o disposto no arts. 58, III, 67, 115 e 116, ambos da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, que define parâmetros e procedimentos a serem observados pela Administração Pública quanto à fiscalização e gestão de contratos e convênios;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora **MAGDA FERREIRA**, matriculada sob o nº 72.230-8/1, como gestora, e **VIRGÍNIA PEREIRA LINS**, matriculado sob o nº 71.867-0/1, como fiscal do Contrato nº 006/2022, celebrado com a **SELECT SAT RASTREAMENTO E SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 39.955.709/0001-86, cujo objeto versa sobre locação de sistema cftv– video-monitoramento - câmeras, para atender as demandas da Secretaria de Gestão Urbana, no Município de Olinda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 8 de janeiro de 2024.

ODIN NEVES
Secretário de Gestão Urbana

Publicado por:
Wemilton Ramos Teixeira Júnior
Código Identificador:AD2C7DDF

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO NO ÂMBITO DESTA SECRETARIA DE GESTÃO URBANA.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO URBANA, do Município de Olinda, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e,
CONSIDERANDO o disposto no arts. 58, III, 67, 115 e 116, ambos da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, que define parâmetros e procedimentos a serem observados pela Administração Pública quanto à fiscalização e gestão de contratos e convênios;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor **ESDRAS SEVERINO BISPO** matriculado sob o nº 71857-2, como gestor, e **DENILSON CAMPOS SILVA DE LIMA**, matriculado sob o nº 45040, como fiscal do Contrato nº 046/2023, celebrado com a **LICITARE PRODUTOS MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.641.075/0001-17, cujo objeto versa sobre aquisição de material de construção e ferramentas, de forma parcelada, para um período de 12 (doze) meses, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Gestão Urbana do Município de Olinda/PE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 8 de janeiro de 2024.

ODIN NEVES
Secretário de Gestão Urbana

Publicado por:
Wemilton Ramos Teixeira Júnior
Código Identificador:C4045AA7

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO NO ÂMBITO DESTA SECRETARIA DE GESTÃO URBANA.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO URBANA, do Município de Olinda, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e,
CONSIDERANDO o disposto no arts. 58, III, 67, 115 e 116, ambos da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, que define parâmetros e procedimentos a serem observados pela Administração Pública quanto à fiscalização e gestão de contratos e convênios;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor **ESDRAS SEVERINO BISPO** matriculado sob o nº 71857-2, como gestor, e **DENILSON CAMPOS SILVA DE LIMA**, matriculado sob o nº 45040, como fiscal do Contrato nº 049/2023, celebrado com a **ATRIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 46.423.434/0001-03, cujo objeto versa sobre aquisição de material de construção e ferramentas, de forma parcelada, para um período de 12 (doze) meses, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Gestão Urbana do Município de Olinda/PE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 8 de janeiro de 2024.

ODIN NEVES
Secretário de Gestão Urbana

Publicado por:
Wemilton Ramos Teixeira Júnior
Código Identificador:9BB098EA

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO NO ÂMBITO DESTA SECRETARIA DE GESTÃO URBANA.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO URBANA, do Município de Olinda, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e,
CONSIDERANDO o disposto no arts. 58, III, 67, 115 e 116, ambos da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, que define parâmetros e procedimentos a serem observados pela Administração Pública quanto à fiscalização e gestão de contratos e convênios;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor **ESDRAS SEVERINO BISPO** matriculado sob o nº 71857-2, como gestor, e **DENILSON CAMPOS SILVA DE LIMA**, matriculado sob o nº 45040, como fiscal do Contrato nº 051/2023, celebrado com a **GGV COMERCIAL EIRELI ME**, inscrita no CNPJ nº 35.236.131/0001-57, cujo objeto versa sobre aquisição de material de construção e ferramentas, de forma parcelada, para um período de 12 (doze) meses, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Gestão Urbana do Município de Olinda/PE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 8 de janeiro de 2024.

ODIN NEVES
Secretário de Gestão Urbana

Publicado por:
Wemilton Ramos Teixeira Júnior
Código Identificador:90124757

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO NO ÂMBITO DESTA SECRETARIA DE GESTÃO URBANA.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO URBANA, do Município de Olinda, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e,
CONSIDERANDO o disposto no arts. 58, III, 67, 115 e 116, ambos da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, que define parâmetros e procedimentos a serem observados pela Administração Pública quanto à fiscalização e gestão de contratos e convênios;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor **ESDRAS SEVERINO BISPO** matriculado sob o nº 71857-2, como gestor, e **DENILSON CAMPOS SILVA DE LIMA**, matriculado sob o nº 45040, como fiscal do Contrato nº 047/2023, celebrado com a **SB COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA -EPP**, inscrita no CNPJ nº 29.308.439/0001-68, cujo objeto versa sobre aquisição de material de construção e ferramentas, de forma parcelada, para um período de 12 (doze) meses, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Gestão Urbana do Município de Olinda/PE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 8 de janeiro de 2024.

ODIN NEVES
Secretário de Gestão Urbana

Publicado por:
Wemilton Ramos Teixeira Júnior
Código Identificador:811E5C65

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO NO ÂMBITO DESTA SECRETARIA DE GESTÃO URBANA.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO URBANA, do Município de Olinda, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e,
CONSIDERANDO o disposto no arts. 58, III, 67, 115 e 116, ambos da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, que define parâmetros e procedimentos a serem observados pela Administração Pública quanto à fiscalização e gestão de contratos e convênios;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor **ESDRAS SEVERINO BISPO** matriculado sob o nº 71857-2, como gestor, e **DENILSON CAMPOS SILVA DE LIMA**, matriculado sob o nº 45040, como fiscal do Contrato nº 050/2023, celebrado com a **EPINET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 14.984.352/0001-33, cujo objeto versa sobre aquisição de material de construção e ferramentas, de forma parcelada, para um período de 12 (doze) meses, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Gestão Urbana do Município de Olinda/PE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 8 de janeiro de 2024.

ODIN NEVES
Secretário de Gestão Urbana

Publicado por:
Wemilton Ramos Teixeira Júnior
Código Identificador:07EB5A2C

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO NO ÂMBITO DESTA SECRETARIA DE GESTÃO URBANA.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO URBANA, do Município de Olinda, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no arts. 58, III, 67, 115 e 116, ambos da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, que define parâmetros e procedimentos a serem observados pela Administração Pública quanto à fiscalização e gestão de contratos e convênios;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor **ESDRAS SEVERINO BISPO** matriculado sob o nº 71857-2, como gestor, e **DENILSON CAMPOS SILVA DE LIMA**, matriculado sob o nº 45040, como fiscal do Contrato nº 060/2023, celebrado com a **COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 10.942.831/0001-36, cujo objeto versa sobre aquisição de material de construção e ferramentas, de forma parcelada, para um período de 12 (doze) meses, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Gestão Urbana do Município de Olinda/PE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 8 de janeiro de 2024.

ODIN NEVES
Secretário de Gestão Urbana

Publicado por:
Wemilton Ramos Teixeira Júnior
Código Identificador:1AB44157

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO NO ÂMBITO DESTA SECRETARIA DE GESTÃO URBANA.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO URBANA, do Município de Olinda, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e,
CONSIDERANDO o disposto no arts. 58, III, 67, 115 e 116, ambos da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, que define parâmetros e procedimentos a serem observados pela Administração Pública quanto à fiscalização e gestão de contratos e convênios;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor **ESDRAS SEVERINO BISPO** matriculado sob o nº 71857-2, como gestor, e **DENILSON CAMPOS SILVA DE LIMA**, matriculado sob o nº 45040, como fiscal do Contrato nº 048/2023, celebrado com a **E&M COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 24.708.262/0001-73, cujo objeto versa sobre aquisição de material de construção e ferramentas, de forma parcelada, para um período de 12 (doze) meses, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Gestão Urbana do Município de Olinda/PE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 8 de janeiro de 2024.

ODIN NEVES
Secretário de Gestão Urbana

Publicado por:
Wemilton Ramos Teixeira Júnior
Código Identificador:E9397A50

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO NO ÂMBITO DESTA SECRETARIA DE GESTÃO URBANA.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO URBANA, do Município de Olinda, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e,
CONSIDERANDO o disposto no arts. 58, III, 67, 115 e 116, ambos da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, que define parâmetros e procedimentos a serem observados pela Administração Pública quanto à fiscalização e gestão de contratos e convênios;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor **ESDRAS SEVERINO BISPO** matriculado sob o nº 71857-2, como gestor, e **DENILSON CAMPOS SILVA DE LIMA**, matriculado sob o nº 45040, como fiscal do Contrato nº 013/2023, celebrado com a **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, cujo objeto versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema on line do "BANCO DE PREÇOS" com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Gestão Urbana do Município de Olinda/PE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 8 de janeiro de 2024.

ODIN NEVES
Secretário de Gestão Urbana

Publicado por:
Wemilton Ramos Teixeira Júnior
Código Identificador:BC094CF1

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO NO ÂMBITO DESTA SECRETARIA DE GESTÃO URBANA.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO URBANA, do Município de Olinda, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e,
CONSIDERANDO o disposto no arts. 58, III, 67, 115 e 116, ambos da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, que define parâmetros e procedimentos a serem observados pela Administração Pública quanto à fiscalização e gestão de contratos e convênios;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor **EDIVALDO ALVES PEREIRA** matriculado sob o nº 60.412-7/3, como gestor, e **FERNANDO AUGUSTO PEREIRA**, matriculado sob o nº 72.286-3/1, como fiscal do Contrato nº 042/2023, celebrado com a **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.340.639/0001-30, cujo objeto versa sobre a prestação de serviços contínuos de frota de veículos, com fornecimento de combustível, em lote único, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, para gestão de frotas com a aquisição de combustíveis, através da tecnologia de cartão eletrônico com chip ou tecnologia via rádio Frequency, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Gestão Urbana do Município de Olinda/PE.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 8 de janeiro de 2024.

ODIN NEVES
Secretário de Gestão Urbana

Publicado por:
Wemilton Ramos Teixeira Júnior
Código Identificador:B82940C3

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO NO ÂMBITO DESTA SECRETARIA DE GESTÃO URBANA.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO URBANA, do Município de Olinda, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e,
CONSIDERANDO o disposto no arts. 58, III, 67, 115 e 116, ambos da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, que define parâmetros e procedimentos a serem observados pela Administração Pública quanto à fiscalização e gestão de contratos e convênios;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora **MAGDA FERREIRA** matriculada sob o nº 72.230-8/1, como gestora, e **VIRGÍNIA PEREIRA LINS**, matriculada sob o nº 71.867-0/1, como fiscal do Contrato nº 016/2022, celebrado com a **ISPTEC SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 14.599.034/0001-59, cujo objeto versa sobre a contratação, por dispensa de licitação, em razão de valor, de empresa especializada na assinatura de serviços de telefonia fixa com PABX e uma linha 0800 ilimitada, para atender as necessidades da Secretaria Executiva de Defesa Civil de Olinda-PE, integrante da Secretaria de Gestão Urbana do Município de Olinda/PE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 8 de janeiro de 2024.

ODIN NEVES
Secretário de Gestão Urbana

Publicado por:
Wemilton Ramos Teixeira Júnior
Código Identificador:7EBF9EE3

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO NO ÂMBITO DESTA SECRETARIA DE GESTÃO URBANA.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO URBANA, do Município de Olinda, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e,
CONSIDERANDO o disposto no arts. 58, III, 67, 115 e 116, ambos da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, que define parâmetros e procedimentos a serem observados pela Administração Pública quanto à fiscalização e gestão de contratos e convênios;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor **EDIVALDO ALVES PEREIRA** matriculado sob o nº 60.412-7/3, como gestor, e **VIRGÍNIA PEREIRA LINS**, matriculada sob o nº 71.867-0/1, como fiscal do Contrato nº 129/2019, celebrado com a **IMPÉRIO SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ nº 14.657.444/0001-09, cujo objeto versa sobre a contratação de empresa especializada para o serviço de locação de veículos, sem motorista e sem combustível – lote/item 04-veículo tipo micro-ônibus, para atender as necessidades da secretaria de gestão urbana, do município de Olinda/pe.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 11 de janeiro de 2024.

ODIN NEVES
Secretário de Gestão Urbana

Publicado por:
Wemilton Ramos Teixeira Júnior
Código Identificador:2FC774A6

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 002/2024

A**Secretária de Saúde do Município de Olinda-PE**, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei 6149/2021, institui a Comissão Técnica de Acompanhamento Interno (CTAI) do Contrato de Gestão da Secretaria de Saúde de Olinda.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar as profissionais abaixo da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno (CTAI) do Contrato de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Olinda:

Nome	Matrícula	Data de Exoneração
Karina Conceição Lopes da Silva	73.294-0	18/10/2023
Maria Nancy Ferreira da Silva	73.146	09/11/2023

Art. 2º. Nomear os profissionais abaixo para compor a Comissão Técnica de Acompanhamento Interno (CTAI) do Contrato de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Olinda:

Nome	Matrícula
André Cavalcante Carneiros dos Santos	60.028-8
Ana Verônika de Oliveira Vila Nova	74.234-1

Art. 3º. A Comissão Técnica de Acompanhamento Interno (CTAI) do Contrato de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Olinda ficará composta pelos seguintes membros:

Nome	Matrícula	Cargo
André Cavalcante Carneiros dos Santos	60.028-8	Contador
Ana Verônika de Oliveira Vila Nova	74.234-1	Advogada
Carlos Alberto D'Albuquerque Maranhão Filho	72.261.8-3	Engenheiro
Kássia Cristina Cavalcanti Arcoverde	17.347-0	Sanitarista
Niedja Cristina Dias	28.143-3-2	Sanitarista

Art. 4º. As atribuições desta Comissão estão regulamentadas no Decreto Municipal nº 008/2022

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/11/2023

Art. 6º. Revogam-se os efeitos da Portaria nº 133/2023, publicada no dia 01/12/2023.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Olinda, 22 de janeiro de 2024.

Dê-se ciência.
Publique-se.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde de Olinda

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:CA644D61

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório N.º 082/2023 - Tomada de Preços N.º 007/2023 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de Mercado Público e Banheiro Público em Feira Nova - Orobó/PE. Empresas HABILITADAS: M. LIRA CONSTRUÇÕES E SERVÇOS EIRELI - CNPJ Nº 20.935.844/0001-31 e COMPACTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇOES LTDA - EPP, CNPJ nº. 01.079.262/0001-56 atenderam todas as exigências previstas no

Edital. A sessão para abertura dos documentos de proposta ocorrerá as 09:00 horas do próximo dia 31/01/2024. Informações junto à CPL pelo fone: (81) 3656 -1156.

Orobó, 22 de janeiro de 2024.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Silvaneide Maria Salvador
Código Identificador:93E54CE3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

GABINETE DO PREFEITO
PARECER JURÍDICO

Vem a esta assessoria Jurídica, para emissão de parecer, referente a gozo de licença sem vencimento, requerida pelo Sr. MANOEL BONFIM CHAVES DIAS, brasileiro, servidor público no cargo de Professor, portadora do RG nº 98029276722 e CPF nº 893.612.293-20, residente e domiciliada na Rua Expedita Lins, 272, Ouricuri/PE.
A licença para trato de interesse particular é o benefício estatutário que o servidor estável poderá obter licença sem vencimento, a critério da administração para trato de interesses particulares, pelo prazo máximo de 04 (quatro) anos, desde que se preencha os requesitos contidos nos arts.111 à 114 da lei 972/2003. (Estatuto dos Funcionários Públicos de Município de Ouricuri/PE).
Deve-se levar em conta que a concessão da licença para trato de interesse particular é feito através de ato administrativo discricionário, portanto, está sujeito a analise de mérito administrativo, observando-se os critérios entitulados nos arts. 111 à 114 da 972/2003. (Estatuto dos Funcionários Públicos de Município de Ouricuri/PE).
Assim, analisando a referida solicitação, percebe-se que a servidora preenche assim os requesitos para concessão da licença para trato de interesse particular, por um período de 02 (dois) anos.
Feitas estas considerações, opino pelo DEFERIMENTO do pedido por considerar este momento conveniente e oportuno para a Administração Pública Municipal.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Ouricuri-PE, 22 de janeiro de 2024.

STHEFANNY FERREIRA DE SOUZA
Procuradora Geral do Municipio
Portaria Nº 137/2023

Publicado por:
Sthefanny Ferreira de Souza
Código Identificador:A8D761C0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
EXTRATO DE CONTRATO 018-2023-PMP

Processo Licitatório Nº: 018/2023. Tomada de Preço Nº 007/2023. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia e ou Arquitetura para Recuperação da Infraestrutura do Distrito de Santo Antônio dos Palmares - Município de Palmares/PE com a Construção de Muro de Arrimo em Alvenaria de Pedra Argamassada (Meta 04) e Pavimentação (Meta 05), em Cumprimento ao SIAF Proc. nº59052.0157782023-55 da SECRETARIA NACIONAL PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL. **Empresa Contratada. MDS SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ Nº 44.369.249/0001-44.** Valor global do contrato: R$ 532.719,47 (Quinhentos e trinta e dois mil setecentos e dezenove reais e quarenta e sete centavos). Vigência do contrato: 11/12/2023 a 11/12/2024.

Palmares/PE, 12 de dezembro de 2023.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:17BBC018

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PANELAS/PE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 03, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PANELAS – PE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Legislação em vigor, e tendo em vista o disposto nos arts. 42 a 45 e arts. 47 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual - MEI e sociedades cooperativas de consumo, nos termos deste Decreto Legislativo, com o objetivo de:

I – promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional;

II – ampliar a eficiência das políticas públicas; e

III – incentivar a inovação tecnológica.

§ 1º Subordinam--se ao disposto neste Decreto Legislativo, todo setor administrativo desta Casa Legislativa.

§ 2º Para efeitos deste Decreto Legislativo, considera--se:

I – âmbito local: - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação;

II – âmbito regional: - limites geográficos do Estado ou da região metropolitana, que podem envolver mesorregiões ou microrregiões, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – - IBGE; e

III – microempresas e empresas de pequeno porte: os beneficiados pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos termos do inciso I do caput do art. 13 deste Decreto Legislativo.

§ 3º Admite--se a adoção de outro critério de definição de âmbito local e regional, justificadamente, em edital, desde que atenda aos objetivos previstos no art. 1º.

§ 4º Para fins do disposto neste Decreto Legislativo, serão beneficiados pelo tratamento favorecido apenas o produtor rural pessoa física e o agricultor familiar conceituado na Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, que estejam em situação regular junto à Previdência Social e ao Município e tenham auferido receita bruta anual até o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Art. 2º Para a ampliação da participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações, os órgãos ou as entidades contratantes deverão, sempre que possível:

I – -instituir cadastro próprio, de acesso livre, ou adequar os eventuais cadastros existentes, para identificar as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente, juntamente com suas linhas de fornecimento, de modo a possibilitar a notificação das licitações e facilitar a formação de parcerias e as subcontratações;

II – - padronizar e divulgar as especificações dos bens, serviços e obras contratados, de modo a orientar as microempresas e empresas de pequeno porte para que adequem os seus processos produtivos;

III – na definição do objeto da contratação, não utilizar especificações que restrinjam, injustificadamente, a participação das microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente;

IV – considerar, na construção de itens, grupos ou lotes da licitação, a oferta local ou regional dos bens e serviços a serem contratados; e

V – disponibilizar informações no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade contratante sobre regras para participação nas licitações e cadastramento e prazos, regras e condições usuais de pagamento.

Art. 3º Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, poderá ser dispensada a exigência pela microempresa ou da empresa de pequeno porte da apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.

Art. 4º A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte poderá ser exigida somente para efeito de contratação, a depender do caso.

§ 1º Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal quando da comprovação de que trata o caput, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º Para aplicação do disposto no § 1º, o prazo para regularização fiscal será contado a partir:

I – da divulgação do resultado da fase de habilitação, na licitação na modalidade pregão e nas regidas pelo Regime Diferenciado de Contratações Públicas sem inversão de fases; ou

II – da divulgação do resultado do julgamento das propostas, nas modalidades de licitação previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

§ 3º A prorrogação do prazo previsto no § 1º poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

§ 4º A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que tratam os §§ 1º e 3º.

§ 5º A não regularização da documentação no prazo previsto nos §§ 1º e 3º implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

Art. 5º Nas licitações, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende--se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10 (dez) por cento superiores ao menor preço, ressalvado o disposto no § 2º.

§ 2º Na modalidade de pregão, entende--se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5 (cinco) por cento superiores ao menor preço.

§ 3º O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

§ 4º A preferência de que trata o caput será concedida da seguinte forma:

I – ocorrendo o empate, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 5º Não se aplica o sorteio a que se refere o inciso III do § 4º quando, por sua natureza, o procedimento não admitir o empate real, como acontece na fase de lances do pregão, em que os lances equivalentes não são considerados iguais, sendo classificados de acordo com a ordem de apresentação pelos licitantes.

§ 6º No caso do pregão, após o encerramento dos lances, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.

§ 7º Nas demais modalidades de licitação, o prazo para os licitantes apresentarem nova proposta será estabelecido pelo órgão ou pela entidade contratante e estará previsto no instrumento convocatório.

§ 8º Nas licitações do tipo técnica e preço, o empate será aferido levando em consideração o resultado da ponderação entre a técnica e o preço na proposta apresentada pelos licitantes, sendo facultada à microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada a possibilidade de apresentar proposta de preço inferior, nos termos previstos em edital.

§ 9º Conforme disposto no art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21, o critério de desempate previsto neste artigo observará as seguintes regras:

I – quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento;

II – nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da Lei Federal nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, as microempresas e as empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto em Decreto Legislativo específico, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.

Art. 6º Os órgãos e as entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens ou lotes de licitação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 7º Nas licitações para contratação de serviços e obras, os órgãos e as entidades contratantes poderão estabelecer, nos instrumentos convocatórios, a exigência de subcontratação de microempresas ou

empresas de pequeno porte, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções legais, determinando:

I – o percentual mínimo a ser subcontratado e o percentual máximo admitido, a serem estabelecidos no edital, sendo vedada a sub--rogação completa ou da parcela principal da contratação;

II -– que as microempresas e as empresas de pequeno porte a serem subcontratadas sejam indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores;

III -– que, no momento da habilitação e ao longo da vigência contratual, seja apresentada a documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no § 1º do art. 4º;

IV – que a empresa contratada comprometa--se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada; e

V – que a empresa contratada responsabilize--se pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.

§ 1º Deverá constar do instrumento convocatório que a exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:

I – microempresa ou empresa de pequeno porte;

II -– consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 15 da Lei Federal nº 14.133/21; e

III - - consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

§ 2º Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios.

§ 3º O disposto no inciso II do caput deverá ser comprovado no momento da aceitação, na hipótese de a modalidade de licitação ser pregão, ou no momento da habilitação, nas demais modalidades, sob pena de desclassificação.

§ 4º É vedada a exigência no instrumento convocatório de subcontratação de itens ou parcelas determinadas ou de empresas específicas.

§ 5º Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

§ 6º São vedadas:

I – a subcontratação das parcelas de maior relevância técnica, assim definidas no instrumento convocatório;

II – a subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte que estejam participando da licitação; e

III – a subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte que tenham um ou mais sócios em comum com a empresa contratante.

Art. 8º Nas licitações para a aquisição de bens de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou o complexo do objeto, os órgãos e as entidades contratantes deverão reservar cota de até 25% (vinte e cinco) por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º O disposto neste artigo não impede a contratação das microempresas ou das empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.

§ 2º O instrumento convocatório deverá prever que, na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal. Caso, não preveja, aplicar-se-à esta regra mesmo assim.

§ 3º Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

§ 4º Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

§ 5º Não se aplica o benefício disposto neste artigo quando os itens ou os lotes de licitação possuírem valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil Reais), tendo em vista a aplicação da licitação exclusiva prevista no art. 6º.

Art. 9º Para aplicação dos benefícios previstos nos arts. 6º a 8º:

I –- será considerado, para efeitos dos limites de valor estabelecidos, cada item separadamente ou, nas licitações por preço global, o valor estimado para o grupo ou o lote da licitação que deve ser considerado como um único item; e

II – poderá ser concedida, justificadamente, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10 (dez) por cento do melhor preço válido, nos seguintes termos:

a) aplica--se o disposto neste inciso nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até (10) dez por cento superiores ao menor preço;

b) a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

c) na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base na alínea “b”, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação da alínea “a”, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

e) nas licitações a que se refere o art. 8º, a prioridade será aplicada apenas na cota reservada para contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte;

f) nas licitações com exigência de subcontratação, a prioridade de contratação prevista neste inciso somente será aplicada se o licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente ou for um consórcio ou uma sociedade de propósito específico formada exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente;

g) quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência para produto nacional em relação ao produto estrangeiro, previstas no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/21, a prioridade de contratação prevista neste artigo será aplicada exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, de acordo com o Decreto Legislativo de aplicação das margens de preferência, observado o limite estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/21; e

h) a aplicação do benefício previsto neste inciso e do percentual da prioridade adotado, limitado a dez por cento, deverá ser motivada, nos termos dos arts. 47 e 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Art. 10. Não se aplica o disposto nos art. 6º ao art. 8º quando:

I – não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

II –- o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente;

III -– a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133/21, excetuadas as dispensas tratadas pelos incisos I e II do caput do referido art. 75, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente por microempresas e empresas de pequeno porte, observados, no que couber, os incisos I, II e IV do caput deste artigo; ou

IV -– o tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar, justificadamente, pelo menos um dos objetivos previstos no art. 1º.

Parágrafo único. Para o disposto no inciso II do caput, considera--se não vantajosa a contratação quando:

I – resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência; ou

II – a natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios.

Art. 11. Os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte deverão estar expressamente previstos no instrumento convocatório.

Art. 12. Para fins do disposto neste Decreto Legislativo, o enquadramento como:

I – microempresa ou empresa de pequeno porte se dará nos termos do art. 3º, caput, incisos I e II, e § 4º da Lei Complementar nº 123, de 2006;

II – agricultor familiar se dará nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006;

III – produtor rural pessoa física se dará nos termos da Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

IV – microempreendedor individual se dará nos termos do § 1º do art. 18--A da Lei Complementar nº 123, de 2006; e

V – sociedade cooperativa se dará nos termos do art. 34 da Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e do art. 4º da Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

§ 1º O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos neste Decreto Legislativo.

§ 2º Poderá ser exigida do licitante a ser beneficiado a declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Art. 13. A Câmara Municipal de Vereadores de Panelas/PE poderá expedir normas complementares à execução deste Decreto Legislativo.

Art. 14. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Panelas/PE, em 17 de janeiro de 2024.

DENIVAL JOSÉ DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Panelas/PE

Publicado por:
Douglas Feitosa da Silva
Código Identificador:A4C424FB

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PANELAS/PE
INSTRUÇÃO NORMATIVA CCI N° 001, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

Câmara Municipal de Vereadores de Panelas – PE
CASA LOURIVAL LUCENA GALVÃO CNPJ n. 08.762.049/0001-93
UNIDOS EM BUSCA DE SOLUÇÕES PARA SEU POVO

INSTRUÇÃO NORMATIVA CCI N° 001, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

"Estabelece normas e procedimentos para o processamento das despesas abaixo dez mil reais no exercício financeiro."

A COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 1°, inciso I e o art. 5°, inciso I da Resolução T.C/PE N° 0001/2009;

CONSIDERANDO as disposições dos artigos 6°, 46 e 75, da Lei Federal n°. 14.133/21;

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 58,60, 63 e 64, da Lei n° 4.320/1964;

CONSIDERANDO a necessidade de melhorar o procedimento adotado por este Poder Legislativo, quando das despesas decorrentes da aquisição de bens ou serviços;

CONSIDERANDO ser atribuição da Coordenadoria de Controle Interno, a avaliação do cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano Plurianual - PPA, na Lei Orçamentária Anual - LOA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, bem como o exame das fases de execução da despesa (Resolução T.C/PE N° 0001/2009, art. 5°, incisos VIII, IX, X) estabelece:

CAPÍTULO I
Da Finalidade

Art. 1.° Cumpre esta Instrução Normativa, entre outras finalidades, disciplinar procedimentos a serem adotados para o processamento de

despesas com aquisição de bens ou serviços enquadrados no art. 75, I e II, da Lei n° 14.133/21.

CAPÍTULO II
Da Abrangência

Art. 2.° Esta Instrução Normativa, abrange tão somente o Poder Legislativo do Município de Panelas/PE, o qual necessita adquirir bens ou serviços para realização de suas atividades.
Art. 3.° Para fins desta Instrução Normativa consideram-se os seguintes conceitos:
I - Despesas, gastos, dispêndio, desembolso, saída, aplicação são termos com significado similares que representam os recursos utilizados pelo governo para atender sua função principal.
II - Compra é toda aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente.
III - Serviço é toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para a administração, tais como: conserto, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens, publicidade, seguro ou trabalhos técnicos profissionais.
a - Serviço de engenharia é toda a atividade que necessita da participação e acompanhamento de profissional habilitado conforme o disposto na Lei Federal n° 5.194/66, tais como: consertar, instalar, montar, operar, conservar, reparar, adaptar, manter, transportar ou ainda demolir. Incluem-se nesta definição as atividades profissionais referentes aos serviços técnicos profissionais especializados de projetos e planejamentos, estudos técnicos, pareceres, perícias, avaliações, assessorias, auditorias, fiscalização, supervisão ou gerenciamento.
b - Obra é a ação de construir, reformar, fabricar, recuperar, ou ampliar um bem, na qual seja necessária a utilização de conhecimentos técnicos específicos envolvendo a participação de profissionais habilitados conforme o disposto na Lei Federal n° 5.194/66.
IV - Termo de Referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado (planilha orçamentária), critério de aceitação do objeto, procedimentos de fiscalização e gerenciamento da execução do objeto, de forma clara, concisa e objetiva.
V - Projeto Básico é o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução (Lei 14.133/21, art. 6°, inciso XXV).
VI - Planilha Orçamentária é o levantamento dos bens ou serviços com seus respectivos custos para a aquisição dos mesmos, devendo conter descrição do bem ou serviço, unidade de medida, quantidade, custo unitário e custo total orçado (representado pela soma dos custos de bens ou serviços).
VII – Cotação, valor ou referência é atribuído a determinado elemento de avaliação, conforme a descrição do produto ou serviço. Trata-se da relação de preço de um ativo num dado momento e é definida pela oferta e procura do mesmo no mercado.
VIII - Dotação Orçamentária é toda e qualquer verba prevista como despesa em orçamentos públicos (Lei Orçamentária Anual - LOA e destinada a fins específicos). Qualquer tipo de pagamento que não tenha dotação específica só pode ser realizado se for criada uma verba nova ou dotação nova para suprir a despesa.
IX - Empenho consiste no comprometimento de parcela do orçamento com uma determinada despesa, ou seja, é o destaque do orçamento para uma pessoa física ou jurídica mediante a emissão de um documento denominado "Nota de Empenho", que deverá preceder à realização da despesa, sendo vedada realização da despesa sem sua prévia emissão.
X - Liquidação consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito e tem como objetivos apurar: a origem e o objeto a quem se deve pagar, a importância exata a pagar a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.
XI - Pagamento consiste na entrega do numerário ao credor ou beneficiário.

CAPÍTULO IV
Dos Procedimentos

Art. 4.° Toda aquisição de bens e serviços será realizada mediante requisição elaborada pela área solicitante dirigida à autoridade competente.
I - Quando da necessidade de se adquirir bens ou realizar serviços, deverão ser adotados os seguintes procedimentos:
a - O responsável consulta o setor de compras, para saber se aquele bem ou serviço foi licitado, caso não tenha sido licitado, verificar se o valor da compra ou do serviço não ultrapassa os valores que dispensam licitação.
b – O setor solicitante deverá elaborar um Termo de Referência e/ou Projeto Básico, contendo elementos claros e suficientes, com a descrição pormenorizada do objeto, para a caracterização do bem ou serviço a ser executado, bem como, a planilha orçamentária composta por pesquisa de mercado em, no mínimo, três diferentes estabelecimentos comerciais (cotações).
II - Deverá ser elaborado ofício contendo a descrição sucinta do objeto, bem como a indicação da dotação orçamentária, e encaminhado para a aprovação da autoridade competente.
Art. 5.° Devidamente autorizado:
I - Será encaminhada toda documentação à Coordenadoria de Controle Interno para proceder com a análise da conformidade de formalização dos atos administrativos que, posteriormente, remeterá o mesmo à Secretaria de Assuntos Jurídicos para verificação da necessidade de formalização do contrato;
II - Havendo necessidade, a Secretaria de Assuntos Jurídicos irá elaborar e colher as assinaturas do contrato, caso contrário, a documentação será enviada ao setor contábil competente para que seja realizado o empenho da despesa.

CAPÍTULO V
Do Empenho

Art. 6.° De posse de toda a documentação, juntamente com a autorização do Ordenador da Despesa, fica o setor contábil competente, responsável em emitir a Nota de Empenho.
Art. 7.° A emissão de Nota de Empenho será feita em tantas vias quantas forem necessárias, para instruir os processos administrativos de compras, liquidação e aos fornecedores e prestadores de serviços.
Art. 8.° Somente após a realização do empenho da despesa poderá ser iniciada a execução (aquisição do bem ou a prestação dos serviços).
Art. 9.° Toda documentação, incluindo notas fiscais e respectivos comprovantes que atesta o fornecimento de bens ou serviços, deverá ser entregue ao setor de contabilidade competente, para que possa proceder com a liquidação.

CAPÍTULO VI
Da Liquidação

Art. 10. A fase da liquidação deve comportar a verificação *in loco* pelo setor interessado do cumprimento da obrigação por parte do fornecedor ou prestador de serviços.

CAPÍTULO VII
Do Pagamento

Art. 11. Conforme disposto no parágrafo único do art. 64 da Lei 4.320/64, a ordem de pagamento só poderá ser exarada em documentos processados pelos serviços de contabilidade.

Art. 12. Fica o setor financeiro responsável pela liquidação da despesa a obrigatoriedade de efetuar o pagamento ao credor, observados os aspectos formais legais.
Art. 13. Os pagamentos de despesas serão realizados mediante crédito em conta bancária dos Fornecedores, diretamente vinculado ao CNPJ ou CPF do (a) contratado (a).

CAPITULO VIII
Das Disposições Finais

Art. 14. Os documentos, os comprovantes e os registros de execução de despesas, bem como dos demais atos de gestão com repercussão contábil, financeira, orçamentária operacional e patrimonial praticados pela Casa Legislativa devem estar disponíveis, ordenados e atualizados para exame *in loco* ou para remessa, quando requisitados.

Art. 15. Ficam aprovados os formulários que constituem os Anexos I, II, e III desta Instrução Normativa, abaixo discriminados:
a - Ofício de solicitação da compra ou serviço (anexo I);
b - Termo de Referência (anexo II);
c - Declaração de dados bancários (anexo III);
d - Fluxograma para processamento das despesas (anexo III).

Art. 16. A presente Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Vereadores de Panelas - PE, 17 de janeiro de 2024.

JACIELMA MARIA DA SILVA
Coordenadora De Controle Interno

ANEXO I – [MODELO] OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DA COMPRA OU SERVIÇO

Ofício __ nº __/202__
Panelas/PE, __ de_____ de 202__.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Panelas
Denival José de Melo

Assunto: Autorização para realização de despesa

Em consonância com a **Instrução Normativa CCI – 001/2024 (art. 14)** solicitamos a
AUTORIZAÇÃO para realização da despesa descriminada abaixo.

A despesa decorrente desta solicitação será realizada em razão do fornecedor/prestador de serviço, **(NOME/RAZÃO SOCIAL)**, CNPJ n.º , endereço na .
DO OBJETO

(O objeto deve fornecer informações suficientes para sua identificação. Ser descrito de forma suscinta, clara e genérica, indicando a finalidade básica da utilização do objeto)

DA (S) DOTAÇÃO (ÕES)		VALOR (R$)
Códigos	Descrições	

_____
Responsável
Setor Solicitante

AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Autorizo a despesa, obedecida às formalidades legais.

___/____/___

Assinatura e Carimbo do Ordenador de Despesa

ANEXO II – [MODELO] TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO
O objeto e seus elementos característicos devem ser descritos de forma detalhada, objetiva, clara e precisa do que se pretendem realizar ou obter, com a determinação da quantidade, qualidade e outras especificações técnicas do bem. (O objeto deve fornecer informações suficientes para sua identificação. Ser descrito de forma sucinta, clara e genérica, indicando a finalidade básica da utilização do objeto).

2 - DA JUSTIFICATIVA
Um dos mais importantes momentos do início da contratação é a justificativa, em que minuciosamente deve a autoridade descrever a necessidade da contratação para seu órgão. Relato pormenorizado da finalidade, da necessidade e dos benefícios da aquisição do bem ou do serviço para a melhoria dos serviços públicos municipais.

3- DAS ESPECIFICAÇÕES E OUANTIDADES
Deve conter a descrição/especificação correta do bem ou serviço, unidade de medida quantidade.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1			
2			
3			
...			

4 - DAS CONDIÇÕES DE GARANTIA DO OBJETO
Informar as condições de garantia ou assistência técnica do objeto fixado pelo fabricante ou fornecedor.

5 - DO RECEBIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA OU EXECUCÃO
Este item deve ser adaptado de acordo com as necessidades específicas do setor requisitante. Este modelo contém apenas alguns exemplos possíveis.

5.1 O objeto do presente Termo de Referência será recebido em remessa única/parcelada, pelo setor solicitante com no prazo não superior (dias) após o recebimento da nota de empenho;
5.2 O objeto do presente Termo de Referência será recebido provisoriamente pelo responsável pelo almoxarifado para verificação da conformidade com os produtos solicitados (se for o caso);
5.3 O objeto do presente Termo de Referência será recebido definitivamente, pelo responsável do setor solicitante, após conferência e verificação da conformidade do material entregue ou serviço prestado, conforme especificações e quantidades constantes no item 3 do presente termo.
5.4 Os bens ou serviços deverão ser entregues ou prestados (definir local e hora)
5.5 No caso de se constatarem irregularidades no produto fornecido, a contratada será notificada para substituí-lo no prazo de 24 horas.
5.6 O não cumprimento do disposto no item 5.1 do presente termo de referencia acarretará a anulação do empenho.

Local, data.

Assinatura do Responsável
Identificação da Responsável

ANEXO III – [MODELO] DECLARAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS

Declaro para os devidos fins que me responsabilizo pelas informações prestadas à Câmara Municipal de Vereadores de Panelas - PE acerca dos dados da conta bancária para que seja efetuado o pagamento correspondente à compra/serviço prestado.

PESSOA FISICA
NOME:
RG:
CPF/MF:
ENDEREÇO:
ÓRGÃO EXPEDIDOR:

PESSOA JURÍDICA
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ/MF:
ENDEREÇO:

DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA FÍSICA/JURÍDICA CONTRATADA
TITULAR DA CONTA:
CPF/MF:
BANCO:

AGÊNCIA:
CONTA:
NÚMERO DO BANCO:

Panelas/PE, de de 202_.

Assinatura do Responsável

Publicado por:
Douglas Feitosa da Silva
Código Identificador:36C09D06

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 7/2024

Contrato Nº: 7/2024
Processo Nº: 36/2023
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 22/2023
Objeto Nat.: Outros Serviços
Objeto Desc.: Contratação de empresa para locação de banheiros químicos para serem utilizados na realização das Festividades e eventos do município de Paranatama/PE.
Contratado: KLA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA **CNPJ:** 04.638.333/0001-00
Valor: R$ 26.998,50 (vinte e seis mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).
Vigência: 12/01/2024 a 12/01/2025
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 12/01/2024

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:7DF72BE6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 8/2024

Contrato Nº: 8/2024
Processo Nº: 37/2023
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 23/2023
Objeto Nat.: Outros Serviços
Objeto Desc.: Contratação de empresa para locação de Estrutura (palco, som, Iluminação, painéis de Led, gerador, toldos, camarins, box truss, disciplinador, paredão de som/mini trio, para serem utilizados na realização das Festividades e eventos do município de Paranatama/PE.
Contratado: DJAIR DE BARROS VALENCA LTDA – EPP **CNPJ:** 13.230.571/0001-64
Valor: R$ 515.299,92 (quinhentos e quinze mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos.).
Vigência: 12/01/2024 a 12/01/2025
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 12/01/2024

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:18A4B042

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: **005/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**. **Objeto Nat.**: Compras. **Objeto Desc.**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO**. Valor Orçado: **R$ 588.201,36**. Recebimento das propostas a partir do dia 23/01/2024 às 08:00hs até o dia 02/02/2024 às 08:00h. Início da sessão de disputa de preços dia 02/02/2024 às 10:00h. Referência de tempo *horário de Brasília*. O Edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: https//bnc.org.br/sistema/. Informações de segunda a sexta feira das 08:00hs às 13:00hs, no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3787-1144, Pça. João Correia de Assis, 04 Centro, Paranatama ou através do e-mail: licita@paranatama.pe.gov.br.

Paranatama, 23 de janeiro de 2024

LUCIVALDO JOSÉ BARBOSA ALEXANDRE
Pregoeiro.

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:5D4AC15C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 165/2023.
Objeto: contratação de empresas para o fornecimento parcelado de **Oxigênio Medicinal com cilindro em comodato** para atender o Fundo Municipal de Saúde de Pesqueira/PE.
Contratada: BARBOSA GALVÃO OXIGÊNIO, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA – EPP., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.181.188/0001-23, com sede na Rodovia BR-232, nº 1.388, CEP.: 55.158-090, Cohab-I, na Cidade de Belo Jardim/PE.
Valor Global: R$ 160.800,00 (cento e sessenta mil e oitocentos reais), correspondente ao saldo remanescente (30%) da ARP.
ORIGEM: Processo Licitatório Nº 020/2022. Pregão Eletrônico – Srp Nº 012/2022.
Vigência: 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

PESQUEIRA-PE, 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

JAQUELINE CORDEIRO LOPES
Gestora do FMS.

Publicado por:
Valdeilson Freitas Baltazar
Código Identificador:9A1970B5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º termo aditivo de acréscimo ao Contrato n° 165/2023.
ORIGEM: Processo Administrativo n° 020/2022. Pregão Eletrônico nº 012/2022 – SRP 012/2023, cujo objeto consiste na contratação de empresas para o fornecimento parcelado de **Oxigênio Medicinal com cilindro em comodato** para atender o Fundo Municipal de Saúde de Pesqueira/PE.
Alteração/acréscimo: 25% (vinte e cinco por cento) do valor constante (**ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7)** da avença contratual.
CONTRATADA: BARBOSA GALVÃO OXIGÊNIO, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº º 08.181.188/0001-23, com sede na Rodovia BR-232, nº 1.388, CEP.: 55.158-090, Cohab-I, na Cidade de Belo Jardim/PE.
VALOR ACRESCIDO: R$ 40.120,00(quarenta mil cento e vinte reais).

FUNDAMENTO: artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o parágrafo quarto, da cláusula décima quinta do contrato supramencionado.

PESQUEIRA/PE, 05 DE JANEIRO DE 2024.

SRª. JAQUELINE CORDEIRO LOPES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Valdeilson Freitas Baltazar
Código Identificador:A74F74EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2024 PROCESSO LICITATORIO Nº: 009/2024/PMP – PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2024/PMP

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e a MARIA DO SOCORRO MIRANDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 18.142.531/0001-84.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇOES TIPO CAFÉ, ALMOÇO, JANTAR E LANCHES, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, DURANTE O CARNAVAL/2024 DE PESQUEIRA/PE.

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EMR$ 204.945,65 (duzentos e quatro mil e novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

Celebração: 19 de janeiro de 2024.

Signatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e MARIA DO SOCORRO MIRANDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 18.142.531/0001-84., publicado no quadro de avisos da Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA.

***Pesqueira,* 22 de janeiro de 2024.**

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO
Pregoeiro/CPL-PMP

Publicado por:
Rodolfo Falcão de Lima
Código Identificador:5C32A3EF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023 na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2023, INEXIGIBILIDADE N° 011/2023. CONTRATO Nº 006/2024. Contratante O Município de Riacho das Almas, Estado de Pernambuco. Neste ato representado pelo FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DO MUNICIPIO DE RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO. Licitante contratado: Associação Cultural e Musical de Bezerros ACMB, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 29.320.663/0001-75. Constitui objeto do presente Termo a realização de apresentação artística da Cantora Anny Salles, para a festa de **São Sebastião na vila do vitorino**¸ sua apresentação será no dia 20 de janeiro de 2024, às 21:00hrs, conforme credenciada no Item 12 do Edital, receberá da sua apresentação o **Valor Total de R$ 1.550,00 (Um mil, quinhentos e cinquenta reais),** por ocasião do Evento realizado ou apoiado pela Prefeitura de Riacho das Almas durante o ano de 2023, sendo a contratada representante exclusiva da atração em destaque, tudo conforme documentação anexa, proposta da contratada, Termo de Compromisso e Termo de Chamada pública nº 002/2023, que integram, independentemente de transcrição, o presente instrumento contratual. Com vigência de 30 (trinta) dias, tendo seu início a partir data de assinatura. O valor da presente contratação será de R$ 1.550,00 (Um mil, quinhentos e cinquenta reais)

Riacho das Almas, 19 de janeiro de 2024.

CÉLIO ALVES CARDOSO
Gestor do Fundo Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:71017290

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023 na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2023, INEXIGIBILIDADE N° 011/2023. CONTRATO Nº 005/2024. Contratante O Município de Riacho das Almas, Estado de Pernambuco. Neste ato representado pelo FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DO MUNICIPIO DE RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO. Licitante contratado: **HENRIQUE DE LIMA CORTEZ - ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **53.436.599/0001-77**. Constitui objeto do presente Termo a realização de apresentação artística do Cantor Henrique Cortez, para o ciclo de eventos realizados e apoiados pela prefeitura de Riacho das Almas, sua apresentação será no dia 20 de janeiro de 2024, às 22hrs**,** conforme credenciada no Item 03 do Edital, receberá da sua apresentação o **Valor Total de R$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais),** por ocasião do Evento realizado ou apoiado pela Prefeitura de Riacho das Almas durante o ano de 2023, PRORROGADO ATÉ A DATA DE 31 de dezembro de 2024. Sendo a contratada representante exclusiva da atração em destaque, tudo conforme documentação anexa, proposta da contratada, Termo de Compromisso e Termo de Chamada pública nº 002/2023, que integram, independentemente de transcrição, o presente instrumento contratual. Com vigência de 30 (trinta) dias, tendo seu início a partir data de assinatura. O valor da presente contratação será de **R$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais).**

Riacho das Almas, 19 de janeiro de 2024.

CÉLIO ALVES CARDOSO
Gestor do Fundo Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:5A77501F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023 na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2023, INEXIGIBILIDADE N° 011/2023. CONTRATO Nº 004/2024. Contratante O Município de Riacho das Almas, Estado de Pernambuco. Neste ato representado pelo FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DO MUNICIPIO DE RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO. Licitante contratado: Associação Cultural e Musical de Bezerros ACMB, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 29.320.663/0001-75. Constitui objeto do presente Termo a realização de apresentação artística do Cantor Michel Diniz, para o evento da Festa de São Sebastião na Vila de Couro D'antas¸ na Zona Rural de Riacho das Almas, sua apresentação será no dia 20 de janeiro de 2024, às 21hrs**,** conforme credenciada no Item 03 do Edital, receberá da sua apresentação o **Valor Total de R$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais),** por ocasião do Evento realizado ou apoiado pela Prefeitura de Riacho das Almas durante o ano de 2023, PRORROGADO ATÉ A DATA DE 31 de dezembro de 2024. Sendo a contratada representante exclusiva da atração em destaque, tudo conforme documentação anexa, proposta da contratada, Termo de Compromisso e Termo de Chamada pública nº 002/2023, que integram, independentemente de transcrição, o presente instrumento contratual. Com vigência de 30 (trinta) dias, tendo seu início a partir data de assinatura. O valor da presente contratação será de **R$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais)**

Riacho das Almas, 19 de janeiro de 2024.

CÉLIO ALVES CARDOSO
Gestor do Fundo Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:3273F506

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023 na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2023, INEXIGIBILIDADE N° 011/2023. CONTRATO Nº 002/2024. Contratante O Município de Riacho das Almas, Estado de Pernambuco. Neste ato representado pelo FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DO MUNICIPIO DE RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO. Licitante contratado: Associação Cultural e Musical de Bezerros ACMB, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 29.320.663/0001-75. Constitui objeto do presente Termo a realização de apresentação artística do Cantor Michel Diniz, para o evento da Festa de Nossa Senhora da Conceição na Vila de Patos¸ sua apresentação será no dia 13 de janeiro de 2024, às 21hrs**,** conforme credenciada no Item 03 do Edital, receberá da sua apresentação o **Valor Total de R$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais),** por ocasião do Evento realizado ou apoiado pela Prefeitura de Riacho das Almas durante o ano de 2023, PRORROGADO ATÉ A DATA DE 31 de dezembro de 2024. Sendo a contratada representante exclusiva da atração em destaque, tudo conforme documentação anexa, proposta da contratada, Termo de Compromisso e Termo de Chamada pública nº 002/2023, que integram, independentemente de transcrição, o presente instrumento contratual. Com vigência de 30 (trinta) dias, tendo seu início a partir data de assinatura. O valor da presente contratação será de **R$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais)**

Riacho das Almas, 12 de janeiro de 2024.

CÉLIO ALVES CARDOSO
Gestor do Fundo Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:7B667567

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 035/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2023 - PREFEITURA. A CPL do Município do Rio Formoso torna público o resultado do Certame em epígrafe, cujo objeto é a Constitui objeto do presente licitação, objetivando à contratação de empresa especializada para locação de software de folha de pagamento e recursos humanos, e instalação software coletor das informações dos prestadores de serviços e diárias, junto à contabilidade interligado com a folha, implantação dos sistemas, incluindo suporte técnico e manutenção, licença de uso individual, migração dos dados dos últimos cinco anos, customização, parametrização de informação e treinamento técnico operacional para atender as necessidades das Secretarias do Município do Rio Formoso-PE, conforme especificações e demais condições constantes do Termo de Referência, anexo I ao presente Edital. Empresa vencedora:

EMPRESA	CNPJ	LOTE	VALOR TOTAL
CAVALCANTE ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA	07.164.152/0001-79	01	R$ 71.000,00

Rio Formoso (PE), 22 de janeiro de 2024.

JULIANA RUBIA FONSECA SILVA –
Pregoeira CPL.

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:54D9E7FA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023. Processo Administrativo Nº 040/2023. Objeto: Contratação de empresa para a execução de obras e serviços de engenharia, destinada a pavimentação em paralelepípedo de ruas no Distrito de Insurreição, no município de Sairé/PE, conforme Projeto Básico - Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Planilha orçamentária, Composição de Preços, Memória de Cálculo, Cronograma Físico Financeiro, Composição do BDI e plantas, que seguem em anexo ao Edital. A Comissão Permanente de Licitações, torna público aos interessados para fins de intimação, que após análise técnica da equipe de engenharia da Prefeitura de Sairé, referente as Propostas de Preços das licitantes habilitadas. Que ficou assim estabelecido o seguinte resultado. **CLASSIFICADAS** por atenderem as exigências contidas no edital: **RDG CONSTRUTORALTDA – CNPJ N° 23.159.046/0001-53; RIO BRANCO CONSTRUTORA IRELI EPP – CNPJ N° 33.821.820/0001-01; ATILA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA EPP – CNPJ N° 18.546.265/0001-55; LUAL ENGENHARIA E SERVIÇOS – CNPJ N° 40.354.666/0001-62; F LIMA DE CARVALHO CONSTRUÇOES LTDA – CNPJ N° 41.080.738/0001-93**. Ficando como **VENCEDORA** a licitante: **ATILA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA EPP – CNPJ N° 18.546.265/0001-55**, em razão de ter apresentado o menor preço **no VALOR GLOBAL R$ 127.860,58**. As razões mais detalhadas que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto à CPL, podendo ser requisitas via e-mail, através do endereçocomissaodecontratacao@gmail.com. Fica aberto o prazo recursal, quanto ao julgamento das propostas de preços nos termos do art. 109, I, "b", da Lei n° 8.666/93.

Sairé/PE, 22 de JANEIRO de 2024.

VALDIANE ELAINE PONTES DE VASCONCELOS MELO
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:85D1D07E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 182, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETO n.º 182, de 17 de janeiro de 2024.

EMENTA: Estabelece a Programação Financeira, o desdobramento das receitas e o cronograma de execução mensal de desembolso, relativamente ao exercício financeiro de 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Salgueiro,

DECRETA:

Art. 1º. A programação da execução orçamentária e financeira, relativa aos orçamentos fiscal e da seguridade do Município de

Salgueiro, para cada exercício financeiro, será estabelecida até 30 (trinta) dias após a publicação dos orçamentos, mediante:
I – o fluxo mensal da receita orçamentária;
II – o cronograma da execução mensal de desembolso; e
III – o desdobramento das receitas previstas em metas bimestrais de arrecadação.

Art. 2º. O fluxo mensal da receita orçamentária, estabelecida com base no desdobramento das receitas orçamentárias previstas em metas bimestrais de arrecadação, compreenderá os recursos ordinários e vinculados do Tesouro Municipal, assim como aqueles próprios e vinculados dos fundos especiais.

Art. 3º. O cronograma de execução mensal de desembolso compreende as dotações consignadas, na Lei Orçamentária, nos Programas de Trabalho dos Poderes do Município, seus órgãos e fundos por eles geridos, agrupadas por órgão e grupo de despesas.
§ 1º. O cronograma de que trata este artigo especificará, por Poder e Órgão, o montante de recursos que cada unidade orçamentária da Administração direta e fundos especiais poderão utilizar em cada mês e no exercício financeiro, constituindo-se em limite para empenho da despesa e movimentação financeira.
§ 2º. O cronograma aprovado poderá ser alterado em decorrência de:
I – necessidade de contingenciamento da despesa, tendo em vista o cumprimento das metas fiscais estabelecidas;
II – acréscimos pela abertura de créditos adicionais aos orçamentos;
III – fatos excepcionais, no interesse da Administração.
§ 3º. A aprovação do cronograma de execução mensal de desembolso, dentro do prazo previsto no art. 1º deste Decreto, e as alterações, quando da ocorrência das hipóteses previstas no parágrafo anterior, serão efetuadas, mediante decreto.
§ 4º. Os empenhos das despesas, respeitadas as dotações aprovadas, ficam limitados aos montantes confirmados:
I – por bimestre, quando sejam atendidas com recursos próprios do Tesouro Municipal; e
II – no valor da efetiva arrecadação, quando se tratar de outras fontes de recursos do tesouro Municipal, inclusive de fundos especiais e convênios;
§ 5º. Para efeito dos empenhos relativos às fontes de recursos referidas no inciso II do parágrafo anterior, poderá ser confirmado em montante maior ou menor do que o programado, tendo em vista o cumprimento do resultado primário ou nominal estabelecido.

Art. 4º. Os instrumentos de programação da execução orçamentária e financeira serão elaborados e alterados pela Secretaria Municipal de Planejamento com a participação dos órgãos setoriais, no que couber.

Art. 5.º A liberação mensal para pagamento relativo aos recursos do Tesouro Municipal, referidos no art. 3º, § 4º, I, deste Decreto, será procedida pela Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com a disponibilidade financeira da Conta do Tesouro.

Art. 6º. O contingenciamento da despesa, consistindo na limitação de empenho, poderá ocorrer a partir do 1º bimestre, em razão de frustração na arrecadação da receita que possa comprometer o cumprimento das metas aplicando-se proporcionalmente ao total das dotações atribuídas aos poderes.
§ 1º. Para efeito de redução dos limites de empenhos, caberá à Secretaria de Finanças a Execução Orçamentária, analisar os programas, os projetos e atividades quanto à prioridade de execução, assim como as respectivas ações que, por decisão da administração, poderão ser postergadas, sem afetar os resultados finais estabelecidos para a gestão governamental.
§ 2º. Ocorrendo a recuperação da receita durante o contingenciamento, o limite de empenho será recomposto.

Art. 7º. A Secretaria Municipal de Finanças, observadas as respectivas competências, emitirá as instruções normativas necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 8º. Ficam aprovados o fluxo mensal da receita orçamentária e o cronograma de execução mensal de desembolso, para o exercício financeiro de 2024, nas formas do Quadro I, II, III deste Decreto.

Art. 9°. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Salgueiro, 17 de janeiro de 2024.

EDILTON ALVES DE CARVALHO NUNES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fabiola Mirelly Guerra Pessoa da Silva Sá
Código Identificador:21D60C03

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 183, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETO n.º 183, de 17 de janeiro de 2024.

EMENTA: Dispõe sobre a permissão de uso de imóvel de propriedade do Município do Salgueiro, Estado de Pernambuco, para uso exclusivo da Associação dos Agricultores e Agricultoras do Sítio Pau-Ferro de Salgueiro-PE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Salgueiro,

CONSIDERANDO os termos constantes do Ofício nº 03, de 02 de junho de 2023, cujo objeto compreende a solicitação da Permissão de Uso de bem imóvel do Município de Salgueiro-PE, sito a Escola Presidente Kennedy, localizado no V Distrito, no Pau-Ferro;
CONSIDERANDO que o referido bem público (Escola Presidente Kennedy) se encontra desativado há vários anos, não cumprindo atualmente com sua finalidade;
CONSIDERANDO por fim que a permissão de uso beneficiaria diretamente os moradores que compõem a comunidade do Pau-Ferro, na realização das reuniões e demais ações de interesse dos residentes;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a desafetação da categoria de uso especial o bem imóvel (Escola Presidente Kennedy), localizado no V Distrito, Pau-Ferro – Zona Rural de Salgueiro-PE.

Art. 2º. Fica permitida a livre posse, uso e gozo pela Associação dos Agricultores e Agricultoras do Sítio Boa Vista de Salgueiro-PE, CNPJ no 00.768.870/0001-05 a título precário e não remunerado, do imóvel localizado na Escola Presidente Kennedy, localizado no V Distrito – Pau-Ferro em Salgueiro/PE.

Art. 3º. O MUNICÍPIO DO SALGUEIRO transfere, neste ato, a posse do bem público, Escola Presidente Kennedy, para a Associação dos Agricultores e Agricultoras do Sítio Pau-Ferro de Salgueiro-PE.

Art. 4º. A presente permissão de uso será a título gratuito, não sendo necessário o desembolso de qualquer quantia pelo uso do referido imóvel, comprometendo-se a permissionária a manter em bom estado de conservação as benfeitorias já realizadas.
Parágrafo único - Todas as benfeitorias e edificações nele realizado serão revertidos para o patrimônio do MUNICÍPIO DO SALGUEIRO, com exceção:
I – dos mobiliários internos e externos; e
II — dos equipamentos utilizados.
Art. 5º. A Associação dos Agricultores e Agricultoras do Sítio Pau-Ferro de Salgueiro-PE, utilizará o bem, objeto deste instrumento, pelo período de vigência de 05 (cinco) anos, podendo ser revogado a qualquer tempo por interesse da administração.
Parágrafo único. Fica Vedado todo e qualquer negócio jurídico com terceiro, que desvirtue o objeto deste decreto, sob pena de sua imediata reversão ao Município do Salgueiro.

Art. 6º. É obrigação da Associação dos Agricultores e Agricultoras do Sítio Pau-Ferro de Salgueiro-PE:

I - cobrir toda e qualquer despesa relativa à manutenção e à conservação do objeto desta Autorização, bem como os danos porventura causados por seus agentes e associados;
II - cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à atividade que será desenvolvida;
III - consultar a Administração municipal antes de proceder a qualquer alteração da área objeto deste decreto, sob pena de reversão da permissão;
IV - entregar ao MUNICÍPIO DO SALGUEIRO o objeto desta Autorização imediatamente após o final de sua vigência.

Art. 7º. A Associação dos Agricultores e Agricultoras do Pau-Ferro de Salgueiro-PE poderá a qualquer tempo requerer a revogação do presente decreto, bastando, para tanto, manifestar-se por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observadas as disposições deste Termo.
Parágrafo único. O Município do Salgueiro poderá revogar a permissão de uso, verificado o descumprimento de quaisquer de seus dispositivos.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Salgueiro, 17 de janeiro de 2024.

EDILTON ALVES DE CARVALHO NUNES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fabiola Mirelly Guerra Pessoa da Silva Sá
Código Identificador:C8B37CD9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ADITIVO DE CONTRATO 007/2019

5º Termo Aditivo de Contrato de Dispensa 007/2019

Contratada: Lúcia Gomes do Nascimento (Proprietária do Imóvel) - Cpf: 476.576.004-97

Objeto: Prorrogação de contrato de locação de imóvel situado na Rua Tito Sinésio Aragão, 146 - Centro - Santa Cruz do Capibaribe-PE - Imóvel destinado ao funcionamento das atividades do CIDATEC.

Justificativa: justifica-se o presente termo aditivo na necessidade de manter a locação do imóvel que é destinado ao funcionamento do anexo da Câmara Municipal (CIDATEC) utilizado, também, para emissão de cédulas de identidades (Convênio IITB), armazenamento e digitalização de todos os arquivos, documentos físicos, salas de aula, equipamentos diversos, material de informática e garagem.

Valor Mensal do Contrato: 2.092,40
(Valor com índice de reajuste previsto na cláusula quinta do Contrato originário).

Valor Total do Contrato: R$ 4.184,00

Vigência: de 14/01/2024 à 14/03/2024 (2 meses)

JOSÉ CLIMÉRIO NETO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Saulo Correia de Albuquerque
Código Identificador:52B273EC

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 008/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interna

CONSIDERANDO o princípio da transparência e princípio do melhor interesse público;

EXPEDE a seguinte portaria:

Art. 1º Fica designado o servidor **HÍGOR BATISTA NASCIMENTO**, matrícula nº 162023, para a acompanhar as solicitações junto a **ouvidoria e o Sistema Eletrônico de Informações ao Cidadão** no âmbito da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe, 22 de janeiro de 2024.

JOSÉ CLIMERIO NETO
Presidente

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:7B96E24A

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 009/2024

NOMEAR O ILMO. SR. GUILHERME SOBRAL QUEIROZ PARA O CARGO DE ASSESSOR LEGISLATIVO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

CONSIDERANDO a existência de vacância em cargo de Assessor Legislativo.

CONSIDERANDO ainda que, o Exmo. Sr. Vereador **JOSÉ AUGUSTO MAIA JÚNIOR**, por meio de Ofício nº 064/2024, solicitou a Nomeação do Ilmo. Sr. **GUILHERME SOBRAL QUEIROZ**, portador do CPF n° 119.737.754-92, para ocupar o cargo de Assessor Legislativo.

R E S O L V E :

NOMEAR o Ilmo. Sr. **GUILHERME SOBRAL QUEIROZ**, portador do CPF nº **119.737.754-92**, para o cargo de Assessor Legislativo – desta Câmara de Vereadores, Símbolo CC3, com ônus para esta Casa de Leis.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe, 22 de janeiro de 2024.

JOSÉ CLIMÉRIO NETO
- Presidente -

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:5B12D16E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA DA ATA REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS 00004/2023

Processo Nº: 0031/2023. CPL. Tomada de Preços Nº 00004/2023. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de pavimentação com paralelepípedo nas Ruas Julio Mota Diniz e Prof Joana Dackliberal Vasconcelos em Santa Terezinha PE. A Ata foi publicada no Diário

Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE, com circulação em 16/01/2024, pág. 117, o qual necessita fazer uma retificação:

Onde se lê: fica marcado para o dia 23/01/2023 as 08:30 da manhã a abertura do Envelope Proposta de Preços na sede da Prefeitura de Santa Terezinha PE – Sala de Licitações e Contratos.

Leia-se: fica marcado para o dia 23/01/2024 as 08:30 da manhã a abertura do Envelope Proposta de Preços na sede da Prefeitura de Santa Terezinha PE – Sala de Licitações e Contratos.

As demais informações permanecem inalteradas. Outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: www.santaterezinha.pe.gov.br; ou através do Fone: (87) 3859–1140, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Santa Terezinha, 22/01/2024.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES.
Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:1AD14CF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA DA ATA REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS 50001/2023

Processo Nº: 5001/2023. CPL. Tomada de Preços Nº 50001/2023. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução da Reforma dos Canteiros na Rua Bernado Nunes em Santa Terezinha PE, considerando a Emenda Parlamentar nº 554/2023, 6º Termo Aditivo ao Termo de Adesão nº 057/2015. A Ata foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE, com circulação em 16/01/2024, pág. 117, o qual necessita fazer uma retificação:

Onde se lê: fica marcado para o dia 23/01/2023 as 10:30 da manhã a abertura do Envelope Proposta de Preços na sede da Prefeitura de Santa Terezinha PE – Sala de Licitações e Contratos.

Leia-se: fica marcado para o dia 23/01/2024 as 10:30 da manhã a abertura do Envelope Proposta de Preços na sede da Prefeitura de Santa Terezinha PE – Sala de Licitações e Contratos.

As demais informações permanecem inalteradas. Outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: www.santaterezinha.pe.gov.br; ou através do Fone: (87) 3859–1140, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Santa Terezinha, 22/01/2024.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES.
Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:8FD5D2FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO

DECISÃO DO PREGOEIRO:
Assunto: Pregão Eletrônico nº 30005/2023

Recorrente: TECHX INFORMATICA LTDA, CNPJ: 48.411.373/0001-81.

Recorrida: W. K. M. SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ: 29.529.181/0001-20.

Trata-se do Pregão Eletrônico n° 30005/2023, cujo objeto Contratação de empresa para aquisição de material permanente (Computador, Notebook, Ar Condicionado e outros) destinados ao Programa Cadastro Único gerido pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Terezinha/PE.Após análise da proposta e documentos de habilitação, conforme especificações técnicas previstas no ato convocatório, feita a aceitação da proposta e habilitação da empresa declarada vencedora, em seguida abriu-se o prazo para que qualquer licitante manifestasse, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer.A empresa TECHX INFORMATICA LTDA, manifestou a intenção de recoorer contra a decisão que tornou vencedora a empresa W. K. M. SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA para o item 01 do edital.

DA TEMPESTIVIDADE
A intenção de recurso foi apresentado tempestivamente, nos termos do Inciso XVIII do Artigo 4º da Lei 10.520/2002 e do artigo 44 do Decreto nº 10.024/2019.

DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE
Através de Certidão constante na página 19 do Processo Licitatório nº 3007/2023 consta que a empresa recorrente não apresentou Recurso.

CONCLUSÃO:
Pelo exposto, **decido** por manter a decisão que tornou a vencedora W. K. M. SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA do certame para o item 01.

Encaminho processo para conhecimento e Decisão da Autoridade Superior.

Santa Terezinha PE em 22 de janeiro de 2024.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES
Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:3D53BDE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR COMPETENTE
JULGAMENTO RECURSO ADMINISTRATIVO

Assunto: Pregão Eletrônico nº 30005/2023

Recorrente: TECHX INFORMATICA LTDA, CNPJ: 48.411.373/0001-81.

Recorrida: W. K. M. SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ: 29.529.181/0001-20.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material permanente (Computador, Notebook, Ar Condicionado e outros) destinados ao Programa Cadastro Único gerido pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Terezinha/PE.

Nos termos do Artigo 109 parágrafo 4º, da Lei 8.666/93, Ratifico o posicionamento e decisão proferido pelo pregoeiro em sua resposta de folhas 197/198, **decidindo por manter a decisão total que** declarou vencedora da licitação para o item 01 a empresa W. K. M. SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ: 29.529.181/0001-20.

É como decido.

Santa Terezinha PE, em 22 de janeiro de 2024.

WAGMA FRANCIOLE DE ANDRADE ALVES PAIXÃO
Secretária Municipal de Políticas Sociais

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:B54B2CA5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 010/2024 - PROC. 014/2023 - PREG. ELET. 009/2023 - SRP 008/2023 - ADM. PREF.

EXTRATO DE CONTRATO – PREF. Contrato nº010/2024 – Processo nº 014/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 009/2023 – Sistema Registro de Preços 008/2023.
Contrato nº010/2024 – Processo nº 014/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 009/2023 – Sistema Registro de Preços 008/2023 - CPL. Objeto: Registro de preços, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à diversas secretarias da Prefeitura Municipal de São Bento do Una - PE; Contratado (a): J R GONÇALVES DE OLIVEIRA - ME; CNPJ: 13.506.363/0002-26; Valor: R$ 21.255,90 (vinte e um mil duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos); Vigência: 11 (onze) meses; 15/01/2024 à 31/12/2024.

São Bento do Una, 15/01/2024.

Gestor:
JOSÉ ITAMAR DEMÉTRIO DA SILVA –
Secretário de Administração

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:D5FEA2AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
ERRATA DA RATIFICAÇÃO DO PROC. 018/2023 - INEXIG./CRED./CHAM.PUBL. 002/2023 - FME.

ERRATA AO TERMO DE RATIFICAÇÃO REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº002/2023- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº002/2023 – PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO (AMUPE), EM 03 DE NOVEMBRO DE 2023.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios de Agricultores Familiares Municipais e Regionais para Fornecimento de Alimentação Escolar, com Entrega Parcelada em Cronograma Fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, a fim de atender aos Estudantes da Rede Municipal de Ensino.
Na publicação do dia 30 de novembro de 2023, no Diario oficilal dos Municipios do Estado de Pernambuco - AMUPE, anexo XIV, nº3478, referente ao Termo de Ratificação ao credenciamento nº002/2023- processo licitatório nº 018/2023, inexigibilidade nº002/2023, onde se lê: ELIAS JOÃO DE SOUZA SILVA, CPF nº 683.995.024-72, no valor global de R$ 10.604,51 (Dez mil, seiscentos e quatro reais e cinquenta e um centavos); MARIA SIMONE BESERRA DE ALMEIDA COSTA, CPF nº 011.876.684-86 no valor global de R$ 3.850,24 (Três mil, oitocentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos); leia-se: ELIAS JOÃO DE SOUZA SILVA, CPF nº 683.995.024-72, no valor global de R$ 9.812,81 (Nove mil, oitocentos e doze reais e oitenta i um centavos); MARIA SIMONE BESERRA DE ALMEIDA COSTA, CPF nº 011.876.684-86 no valor global de R$ 4.641,94 (Quatro mil, seiscentos e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos).

São Bento do Una, 11 de dezembro de 2023

RUBIANO BARROS DUARTE
Presidente da CPL

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:677AD25B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 016/2023, CPL, **Tomada de Preço nº 001/2023, OBRAS.** Homologação da Tomada de Preço nº 001/2023 do FMS, Objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços **REVITALIZAÇÃO E REFORMA DE SETE UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA;** e Adjudicação do objeto à **AGRESERVICE CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, **15.395.315/0001-52,** no valor de **R$ 648.750,66** (Seiscentos e quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais e sessenta e seis centavos). Fica convocada a citada empresa, para assinatura do contrato de prestação de serviço, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contado a partir da data da convocação oficial, sob pena de decair o direito à contratação, nos termos do art. 64 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

São Bento do Una/PE, 22 de janeiro de 2024.

DALMA NOELY MACIEL MACEDO
Secretária do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:2DEAF3F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO 001/2024 - PROC. ADMINISTRATIVO 001/2024 - ADESÃO DE ATA 001/2024 - PROC. DE ORIGEM 017/2023 - PREG. ELET. 007/2023 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO - FMS Contrato nº001/2024 – Processo Administrativo nº001/2024 – ADESÃO DE ATA 001/2024 PROC. DE ORIGEM 017/2023 - – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2023 DO FME DA (PMSU).
Contrato nº001/2024 – Processo Administrativo 001/2024 adesão de Atanº001/2024 – Processo de Origem 017/2023 - Modalidade: Pegão Eletrônico nº 007/2023 – CPL. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de água mineral destinados ao Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una - PE; Contratado (a): A CLEITON VALENÇA DE ASEVEDO - ME; CNPJ: 09.410.370/0001-71; Valor: R$ 19.110,00 (dezenove mil cento e dez reais); Vigência: 11 (onze) meses; 18/01/2024 a 31/12/2024.

São Bento do Una, 18/01/2024.

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:8A219F8D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO 002/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2024 - ADESÃO DE ATA 002/2024 - PROC. DE ORIGEM 019/2023 - PREG ELET. 008/2023 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO - FMS Contrato nº002/2024 – Processo Administrativo nº002/2024 – ADESÃO DE ATA 002/2024 PROC. DE ORIGEM 019/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2023 DO FME DA (PMSU).
Contrato nº002/2024 – Processo Administrativo 002/2024 adesão de Ata nº002/2024 – Processo de Origem 019/2023 - Modalidade: Pegão Eletrônico nº 008/2023 – CPL. Objeto: Fornecimento de recarga de gás Liquefeito de Petróleo (GLP), 13KG, destinados ao Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una - PE; Contratado (a): A CLEITON VALENÇA DE ASEVEDO - ME; CNPJ: 09.410.370/0001-71; Valor: R$ 19.110,00 (dezenove mil cento e dez reais); Vigência: 12 (doze) meses; 18/01/2024 a 17/01/2025.

São Bento do Una, 18/01/2024.

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO –
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:5142E532

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
TERMO ADITIVO 002/2023 - CONTRATO 045/2023 - PROC. 009/2022 - PREG. ELET. 007/2022 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - F.M.S. 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 045/2023; Processo nº 009/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2022.
2º Termo Aditivo ao Contrato nº 045/2023; Aditivo de Prorrogação do contrato referente a: Aquisição parcelada de medicamentos para atendimento da farmácia básica do Município de São Bento do Una - PE, oriundo do Processo nº 009/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2022; Contratado (a): A GALDINO DA PAZ; CNPJ 08.036.308/0001-07; Prazo Acrescido: 06 (seis) meses 27/12/2023 a 27/06/2024 -

São Bento do Una: 27/12/2023 -

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO –
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:0D9B1FE5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
TERMO ADITIVO 002/2023 - CONTRATO 035/2023 - PROC. 014/2022 - PREG. ELET. 012/2022 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - F.M.S. 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2023; Processo nº 014/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2022.
2º Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2023; Aditivo de Prorrogação do contrato referente a: Aquisição parcelada de material médico hospitalar (penso e descartáveis), itens de material para uso laboratorial e itens de material permanente, com a finalidade de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Bento do Una - PE, oriundo do Processo nº 014/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2022; Contratado (a): A GALDINO DA PAZ; CNPJ 08.036.308/0001-07; Prazo Acrescido: 06 (seis) meses 27/12/2023 a 27/06/2024 -

São Bento do Una: 27/12/2023 -

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO –
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:B98D8976

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
TERMO ADITIVO 002/2023 - CONTRATO 036/2023 - PROC. 014/2022 - PREG. ELET. 012/2022 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - F.M.S. 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 036/2023; Processo nº 014/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2022.
2º Termo Aditivo ao Contrato nº 036/2023; Aditivo de Prorrogação do contrato referente a: Aquisição parcelada de material médico hospitalar (penso e descartáveis), itens de material para uso laboratorial e itens de material permanente, com a finalidade de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Bento do Una - PE, oriundo do Processo nº 014/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2022; Contratado (a): ANA LUCIA LIMA ARAGÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI; CNPJ 40.074.135/0001-16; Prazo Acrescido: 06 (seis) meses 27/12/2023 a 27/06/2024 -

São Bento do Una: 27/12/2023 -

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO –
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:6A079EE0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
TERMO ADITIVO 002/2023 - CONTRATO 046/2023 - PROC. 009/2022 - PREG. ELET. 007/2022 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - F.M.S. 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 046/2023; Processo nº 009/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2022.
2º Termo Aditivo ao Contrato nº 046/2023; Aditivo de Prorrogação do contrato referente a: Aquisição parcelada de medicamentos para atendimento da farmácia básica do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Bento do Una - PE, oriundo do Processo nº 009/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2022; Contratado (a): ANA LUCIA LIMA ARAGÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI; CNPJ 40.074.135/0001-16; Prazo Acrescido: 06 (seis) meses 27/12/2023 a 27/06/2024 -

São Bento do Una: 27/12/2023 -

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO –
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:DF88AE59

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
TERMO ADITIVO 004/2023 - CONTRATO 080/2022 - PROC. 009/2022 - PREG. ELET. 007/2022 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - F.M.S. 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 080/2022; Processo nº 009/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2022.
2º Termo Aditivo ao Contrato nº 080/2022; Aditivo de Prorrogação do contrato referente a: Aquisição parcelada de medicamentos para atendimento da farmácia básica do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Bento do Una - PE, oriundo do Processo nº 009/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2022; Contratado (a): ANA LUCIA LIMA ARAGÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI; CNPJ 40.074.135/0001-16; Prazo Acrescido: 06 (seis) meses 27/12/2023 a 27/06/2024 -

São Bento do Una: 27/12/2023 -

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO –
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:1B9F1C62

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
TERMO ADITIVO 004/2023 - CONTRATO 081/2022 - PROC. 009/2022 PREG. ELET. 007/2022 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - F.M.S. 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 081/2022; Processo nº 009/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2022.
4º Termo Aditivo ao Contrato nº 081/2022; Aditivo de Prorrogação do contrato referente a: Aquisição parcelada de medicamentos para atendimento da farmácia básica do Município de São Bento do Una - PE, oriundo do Processo nº 009/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2022; Contratado (a): A GALDINO DA PAZ; CNPJ 08.036.308/0001-07; Prazo Acrescido: 06 (seis) meses 27/12/2023 a 27/06/2024 -

São Bento do Una: 27/12/2023 -

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO –
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:55AE26E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
TERMO ADITIVO 005/2023 - CONTRATO 065/2022 - PROC. 007/2022 - PREG. ELET. 005/2022 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - F.M.S. 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 065/2022; Processo nº 007/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2022.
5º Termo Aditivo ao Contrato nº 065/2022; Aditivo de Prorrogação do contrato referente a: Aquisição parcelada de medicamentos de média e alta complexidade, para atender a demanda do hospital municipal do Município de São Bento do Una - PE, oriundo do Processo nº 007/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2022; Contratado (a): A GALDINO DA PAZ; CNPJ 08.036.308/0001-07; Prazo Acrescido: 06 (seis) meses 27/12/2023 a 27/06/2024 -

São Bento do Una: 27/12/2023 -

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO –
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:2B6036E3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

GABINETE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

HOMOLOGO, para que produza seus efeitos jurídicos, o Processo Licitatório n° 046/2023 – Tomada de Preços n° 007/2023, contratação de empresa de engenharia para execução obras de reforma de praças localizadas na cidade e distritos do município de São Caetano, e **ADJUDICO** o objeto da licitação em tela, no **LOTE I** no valor de **R$ R$ 846.210,34 (oitocentos e quarenta e seis mil, duzentos e dez reais e trinta e quatro centavos)**, em favor da empresa vencedora **MAS CONSTRUTORA,** inscrita no CNPJ de n° 42.632.680/0001-68, e no **LOTE II** no valor de **R$ 1.203.277,70 (um milhão, duzentos e três mil, duzentos e setenta e sete reais e setenta centavos)**, em favor da empresa vencedora **GM RAMOS CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ de n° 18.570.749/0001-30.

São Caetano/PE, 22 de janeiro de 2024.

JOSAFÁ ALMEIDA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:08C95A32

LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PRAZO RECURSAL

Processo Licitatório n° 048/2023 – Tomada de Preços nº 008/2023

O **MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE** através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação da Tomada de Preços nº 008/2023, que tem por objetivo contratação de empresa de engenharia para execução obras de construção de praças localizadas no município de São Caetano/PE. A CPL comunica a **HABILITAÇÃO** para participar da licitação, no **LOTE I,** das empresas: **1- MAS CONSTRUTORA** – CNPJ N° 42.632.680/0001-68; **2 - CONTREL CONSTRUÇÕES E REALIZAÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI - EPP** - CNPJ n° 24.161.531/0001-24; **3 - GM RAMOS CONSTRUÇÕES LTDA** - CNPJ n° 18.570.749/0001-30, por terem apresentado a documentação exigida em perfeita harmonia com as exigências editalícias e no **LOTE II**, das empresas **1 - MAS CONSTRUTORA** – CNPJ N° 42.632.680/0001-68; **2 - CONTREL CONSTRUÇÕES E REALIZAÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI** - EPP - CNPJ n° 24.161.531/0001-24; **3 - GM RAMOS CONSTRUÇÕES LTDA** - CNPJ n° 18.570.749/0001-30; **4 - T&D SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI** – CNPJ N° 17.393.791/0001-60, por terem apresentado a documentação exigida em perfeita harmonia com as exigências editalícias.
Comunica-se também a **INABILITAÇÃO** no **LOTE I**, das empresas **1 - CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI** - CNPJ n° 29.505.771/0001-12, por não atender ao item 8.3.2 do edital, uma vez que as certidões de acervos técnicos - CAT apresentadas pela empresa não atingiram a quantidade mínima exigida no edital para a execução dos serviços, conforme parecer técnico; **2 - LUAL ENGENHARIA E SERVIÇOS** - CNPJ n° 40.354.666/0001-62, por não atender ao item 8.4.7., uma vez que não apresentou a prestação de garantia de participação de que trata o inciso III, do art. 31 da Lei 8666/93, referente ao valor do lote I; **3 - T&D SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI EPP** - CNPJ n° 17.393.791/0001-60, por não atender ao item 8.4.7., uma vez que não apresentou a prestação de garantia de participação de que trata o inciso III, do art. 31 da Lei 8666/93, referente ao valor do lote I, e no **LOTE II**, das empresas **1- LUAL ENGENHARIA E SERVIÇOS** - CNPJ n° 40.354.666/0001-62, por não atender ao item 8.3.2 do edital, uma vez que as certidões de acervos técnicos - CAT apresentadas pela empresa não atingiram a quantidade mínima exigida no edital para a execução dos serviços, conforme parecer técnico**; 2 - CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI** - CNPJ n° 29.505.771/0001-12, por não atender ao item 8.3.2 do edital, uma vez que as certidões de acervos técnicos - CAT apresentadas pela empresa não atingiram a quantidade mínima exigida no edital para a execução dos serviços. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93, e caso não exista recurso administrativo quanto a esta decisão fica estabelecido desde já o dia **31/01/2024**, às **10:00 horas**, para a realização de nova sessão pública com a finalidade de promover a abertura dos envelopes n° 02, contendo as propostas de preços das licitantes habilitadas.

São Caetano/PE, 22 de janeiro de 2024.

JOSÉ LEONARDO DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:5CA25645

LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO E MARCAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 002/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para adequação de estradas vicinais, no âmbito dos Contratos de Repasse n° 938888/2022/MAPA/CAIXA - Operação CAIXA nº 1.086.194-87 e nº 940419/2022/MAPA/CAIXA - Operação CAIXA nº 1.086.492-01.
O MUNCÍPIO DE SÃO CAETANO/PE, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público aos interessados, o resultado do julgamento do Recurso Administrativo, contra a decisão prolatada, com base no parecer técnico, que inabilitou a empresa **CONTREL CONSTRUÇÕES E REALIZAÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI - EPP –** CNPJ N° 24.161.531/0001-24
Da análise do recurso, à vista das normas estabelecidas no instrumento convocatório, na Lei Federal nº 8.666/1993, tendo como base o parecer técnico anexo aos autos, **DECIDE** pelo **INDEFERIMENTO** do recurso apresentado pela empresa **CONTREL CONSTRUÇÕES E REALIZAÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI - EPP**, mantendo como **INABILITADA** a referida empresa, no certame em tela. Dando prosseguimento ao processo licitatório, fica designada para o dia **24 de janeiro de 2024, às 10:00 horas**, a realização da sessão pública para abertura dos envelopes de "Propostas" das licitantes habilitadas. O Processo encontra-se à disposição para vistas dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal de São Caetano no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

São Caetano, 22 de janeiro de 2024.

JOSÉ LEONARDO DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:FAB6D45E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

CÂMARA DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Belmonte, no uso de suas atribuições legais conferidas, e considerando tudo o mais que consta do presente processo administrativo Nº 001/2024, vem emitir a presente declaração de inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, para a contratação de serviços de assessoria jurídica à Câmara de Vereadores, em favor da empresa **LEONARDO PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.358.360/0001-70, pelo valor mensal de R$ 8.000,00. Despesa a ser custeada com recursos já alocados no orçamento municipal, exercício 2024, sob a dotação orçamentária: 01.01 - 01.031.0079.2001.0000. Elemento de despesas: 3.3.90.39.00, devidamente ratificada/homologada.

São José do Belmonte, 22 de janeiro de 2024

CÍCERO JOSÉ GOMES DE MOURA
Presidente

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:B2408A9A

CÂMARA DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Belmonte, no uso de suas atribuições legais conferidas, e considerando tudo o mais que consta do presente processo administrativo Nº 002/2024, vem emitir a presente declaração de inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, para a contratação de serviços de assessoria jurídica à Câmara de Vereadores, em favor da empresa **GLAUBER ROBSON PIRES DE CARVALHO LIMA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.184.340/0001-21, pelo valor mensal de R$ 8.000,00. Despesa a ser custeada com recursos já alocados no orçamento municipal, exercício 2024, sob a dotação orçamentária: 01.01 - 01.031.0079.2001.0000. Elemento de despesas: 3.3.90.39.00, devidamente ratificada/homologada.

São José do Belmonte, 22 de janeiro de 2024

CÍCERO JOSÉ GOMES DE MOURA
Presidente

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:7B972706

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES - CONCORRÊNCIA Nº 005/2023

Aos vinte e dois (22) dias do mês de janeiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro) às 09:00 horas, reuniram-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte, sita a Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, o Sr. Romualdo de Carvalho Falcão, presidente da CPL, o Sr. Ivaldo Guimarães Xavier e o Sr. José Leôncio de Moura Terto, membros desta Comissão, para realização da abertura dos envelopes de habilitação da Concorrência nº 005/2023 de 18 de dezembro de 2023, referente a PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS EM DIVERSAS RUAS. Verificada a participação de seis (06) empresas, a saber: as empresas CONSTRUTORA MENEZES LTDA e CONSTRUTORA SAM LTDA com seus representantes legais e as empresas SUN LIGHT BRASIL EIRELI, JAVA CONSTRUTORA LTDA, N E U LIMPEZA PÚBLICA E SERVIÇOS LTDA e NIEMAIA CONSTRUÇÕES LTDA que protocolaram seus envelopes. Estando todos os envelopes de conformidade com o Edital e devidamente lacrados, o Sr. Presidente determinou a abertura dos envelopes de habilitação das referidas empresas, após verificação, ficou constatado que a empresa **SUN LIGHT BRASIL EIRELI** deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas da empresa, apresentou o item 6.3.2 - Comprovação de capacidade técnico-profissional autenticado através do Cartório Azevedo Bastos, sendo que o referido Cartório encontra-se em processo de Intervenção pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) estando suspensos os serviços de autenticação, impossibilitando a verificação de autenticidade dos referidos documentos e apresentou o item 6.3.3 - Comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(is) detentor(es) do(s) atestado(s) técnico(s) apresentado(s) sem a devida autenticação, ficando desabilitada para as demais fases do processo, a empresa **JAVA CONSTRUTORA LTDA** apresentou no item 6.1.5 - Cópia da(s) Cédula(s) de Identidade(s) do(s) sócio(s) e/ou diretor(es) sem a devida autenticação, não apresentou os itens 6.1.6 – Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do licitante, 6.3.3 - Comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(is) detentor(es) do(s) atestado(s) técnico(s) apresentado(s) e 6.4.3 – Comprovante da Caução garantidora da proposta nas modalidades e critérios previstos no inciso III do art. 31 e § 1° do art. 56 da Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações no valor equivalente a 1% do valor global do orçamento de referência estimado pela administração municipal, contido na planilha orçamentária básica que compõe o Projeto Básico, não atendeu no item 6.3.2 - Comprovação de capacidade técnico-profissional os serviços de EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C + CAPA SELANTE) - 36.202,25 M² e EXECUÇÃO DE PAVIMENTO

EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020 – 11.011,37 M² e não apresentou o item 6.4.2 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, emitido pelo PJE (processos judiciais eletrônicos) ficando desabilitada para as demais fases do processo, a empresa **N E U LIMPEZA PÚBLICA E SERVIÇOS LTDA** apresentou no item 6.1.5 - Cópia da(s) Cédula(s) de Identidade(s) do(s) sócio(s) e/ou diretor(es) sem a devida autenticação e não atendeu no item 6.3.2 - Comprovação de capacidade técnico-profissional os serviços de EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 – 10.599,53 M3EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C + CAPA SELANTE) - 36.202,25 M² e EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020 – 11.011,37 M², sendo que a empresa apresentou acervo técnico emitido pela Prefeitura Municipal de Ouricuri(PE), onde após diligência ao portal da transparência daquela Prefeitura, verificou-se que as informações estavam divergentes com o contrato disponível naquele portal, ficando a empresa desabilitada para as demais fases do processo, a empresa **CONSTRUTORA MENEZES LTDA** foi devidamente habilitada para as demais fases do processo, a empresa **CONSTRUTORA SAM LTDA** foi devidamente habilitada para as demais fases do processo, a empresa **NIEMAIA CONSTRUÇÕES LTDA** foi devidamente habilitada para as demais fases do processo. Em seguida, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente passou a palavra aos licitantes presentes, havendo silencio, foi aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, ficando a data de 30/01/2024 como data limite para interposição de recursos, ficando a abertura dos envelopes de Proposta de Preços a ser marcada após àquela data. Do que, para constar eu José Leôncio de Moura Terto lavro a presente ata, que vai assinada pelos presentes.

São José do Belmonte, 22 de janeiro de 2024.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Presidente

JOSÉ LEÔNCIO DE MOURA TERTO
Secretário

IVALDO GUIMARÃES XAVIER
Membro

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:F1C0787F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI ORDINÁRIA N° 808, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

EMENTA: Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município de São José do Egito para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

EVANDRO PERAZZO VALADARES, Prefeito do Município de São José do Egito, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

LEI

CAPÍTULO I
Seção Única
Da Abrangência

Art. 1º Esta Lei estima a Receita do Município de São José do Egito - PE para o exercício financeiro de 2024 e fixa a Despesa em igual importância, compreendendo, nos termos do art. 165, § 5˚, da Constituição Federal:
I - o orçamento fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, autarquias, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta;
II - o orçamento da seguridade social, abrangendo as entidades e órgãos da Administração direta e indireta, incluídos fundos e institutos, responsáveis pela saúde, previdência e assistência social.

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º A receita orçamentária total é estimada em R$ 133.690.000,00 (cento e trinta e três milhões, seiscentos e noventa mil reais) em:
I - Orçamento Fiscal: R$ 98.215.000,00 (noventa e oito milhões, duzentos e quinze mil reais);
II - Orçamento da Seguridade Social no valor de 35.475.000,00 (trinta e cinco milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil reais).
Art. 3º As receitas são estimadas por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, conforme o disposto em demonstrativo específico dos Anexos desta Lei.
Art. 4º As Receitas estimadas no orçamento serão arrecadadas na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante de demonstrativo específico dos Anexos desta Lei.

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 5º A Despesa Orçamentária total, no mesmo valor da Receita, é fixada por função, Poderes e Órgãos, em R$ 133.690.000,00 (cento e trinta e três milhões, seiscentos e noventa mil reais) e desdobrada em:
I - Orçamento Fiscal: R$ 81.084.000,00 (oitenta e um milhões, oitenta e quatro mil reais);
II - Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 52.606.000,00 (cinquenta e dois milhões, seiscentos e seis mil reais).

Seção III
Da Distribuição da Despesa por Órgãos

Art. 6º A Despesa Total, fixada por Funções, Subfunções, Projetos, Atividades e Operações Especiais dos Poderes e Órgãos, está discriminada nos respectivos anexos desta Lei, consoante disposições da Lei Federal nº 4.320/64 e regulamentações específicas.
Art. 7º As categorias econômicas e despesas por grupos estão demonstradas de forma analítica, individualizada por órgão, nos anexos específicos desta Lei.

Seção IV
Da Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 30% (trinta por cento) da despesa fixada nos orçamentos, fiscal e da seguridade social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos permitidos no § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320/64.
Art. 9˚ O limite autorizado no art. 8º não será onerado quando o crédito:
I – Tiver como fonte de recurso o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, até o limite do valor do superávit apurado em cada fonte de recurso, conforme dispositivos da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
II – Tiver como fonte de recurso o excesso de arrecadação apurado em rubricas da receita orçamentária no exercício de execução da LOA, até o limite do valor efetivamente apurado em cada fonte de recurso, conforme dispositivos da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Seção V
Da Autorização para Realizar Operações de Crédito

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a:
I - Realizar operações de crédito, inclusive por antecipação de receita nos termos do art. 38, da Lei Complementar n˚ 101/2000, obedecidas às normas do Banco Central do Brasil e Resoluções do Senado Federal, desde que as obrigações sejam pagas dentro do mesmo exercício de 2024.
II - Contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para a modernização administrativa e tributária, bem como a execução de programas de habitação e saneamento, respeitados os limites da Lei Complementar nº 101/2000, de Resoluções do Senado Federal e disposições da legislação pertinente.

CAPÍTULO III
Seção Única
Das Disposições Gerais

Art.11. A utilização de dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos.
Art.12. O Chefe do Poder Executivo, no âmbito deste Poder, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas e para garantir as metas de resultado estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, consoante legislação específica.
Art. 13. O Poder Executivo estabelecerá Programação Financeira, onde fixará as medidas necessárias a manter os dispêndios compatíveis com as receitas a fim de obter o equilíbrio financeiro.
Art. 14. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando-se seus efeitos a partir de 1º Janeiro de 2024.
Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário.

São José do Egito (PE), em 22 de dezembro de 2023.

EVANDRO PERAZZO VALADARES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thays Mycaelle Martins da Silva
Código Identificador:4C5F32D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO PROCESSO ADMINISTRATVO Nº 020/2023 – TOMADA DE PREÇO 001/2023

• Em 18/01/2024 ocorreu a abertura da sessão pública. Foram recebidos os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação, os envelopes contendo a habilitação e proposta de preços dos licitantes qualificados permanecem lacrados em poder da comissão.
• Desta feita, o presidente informa que no dia **06/02/2024 as 08:15mim horas**, haverá uma nova reunião para dar continuidade do certame, com abertura dos envelopes de habilitação.

Publique-se em meios oficiais.

São José do Egito/PE, 22/01/2024.

JOSÉ ARI RAFAEL FERREIRA	***FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO***
LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA	

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:D3A270D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO PROCESSO ADMINISTRATVO Nº 021/2023 – TOMADA DE PREÇO 002/2023

• Em 18/01/2024 ocorreu a abertura da sessão pública. Foram recebidos os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação, os envelopes contendo a habilitação e proposta de preços dos licitantes qualificados permanecem lacrados em poder da comissão.
• Desta feita, o presidente informa que no dia **06/02/2024 as 10:15mim horas**, haverá uma nova reunião para dar continuidade do certame, com abertura dos envelopes de habilitação.

Publique-se em meios oficiais.

São José do Egito/PE, 22/01/2024.

JOSÉ ARI RAFAEL FERREIRA	***FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO***
LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA	

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:2B726B3B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2024

PORTARIA Nº 009/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.
RESOLVE:

Art. 1º Nomear, os servidores: Nilberto Lourenço de Aquino, inscrito sob o CPF nº 448.129.494-91, Rafael Oliveira de Lima, inscrito sob o CPF nº 123.025.434-08 e José Guilherme Santiago de Souza, inscrito sob o CPF nº 374.728.284-91, para compor a comissão avaliadora do Patrocinio a eventos em período de festas carnavalescas municipais.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 18 de Janeiro de 2024.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:F1921D3D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 63/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2023-PMSVF

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE E OS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das prerrogativas legais a eles deferidas, seguindo o que preceitua a Lei Federal 10.520/02 e o Decreto Federal n° 10.024/19, resolvem **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº. 63/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 029/2023, cujo objeto é a *Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de São Vicente Férrer/PE, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, retifica, pneus, alinhamento, balanceamento e serviços de chaveiro, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital*, tendo como adjudicadas a empresa **QFROTAS SISTEMAS S/A** (CNPJ: 44.220.921/0001-35), cuja Taxa Administrativa + Taxa Total de Credenciamento será de 1,00% (um por cento).

FICA CONVOCADA A EMPRESA ACIMA MENCIONADA PARA ASSINATURA DO RESPECITVO CONTRATO NO PRAZO LEGAL.

São Vicente Férrer, 22 de janeiro de 2024.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

OSIAS MARTINS DE LIMA
Fundo Municipal de Educação

MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES
Fundo Municipal de Saúde

ADILSON CARLOS VASCONCELOS FERRAZ
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:E2DA6084

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 02/2024 - MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 01/2024

-Objeto: Reforma e construção de infraestrutura da praça Pedro Pereira Guedes e praça da matriz na sede do município e construção de praça no distrito de Siriji, Município de São Vicente Férrer –PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

-Valor total estimado: R$ 2.451.954,34 (dois milhões e quatrocentos e cinquenta e um mil novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

-Edital disponível no Portal de Compras da BNC, através do site: http://www.bnc.org.br/.

-Abertura das Propostas: 08.02.2024 às 09:00h e Início da Sessão de Disputa: 08.02.2024 às 09:30h no site: http://www.bnc.org.br/ (horários de Brasília).

São Vicente Férrer, 22 de janeiro de 2024.

JOSAFÁ BERNARDO DE LIMA
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:2B386750

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA Nº 01 - CREAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº086/2023 – TOMADA DE PREÇO Nº018/2023.

ATA DE REUNIÃO Nº 01, DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÕES E PROPOSTAS.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, as 09 (nove) horas na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serrita (PE), situada na Rua Barbosa Lima, nº 63, Centro, nesta Cidade, reuniu-se o Agente de Contratação com a Equipe de Apoio designada pela Portaria nº 001/2024 de 02/01/2024, para juntos deliberarem sobre os trabalhos de recebimentos dos envelopes de habilitação e propostas pertinentes ao presente certame. A Presente licitação trata-se do atendimento da solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA** de Serrita (PE), e tem como objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO PRÉDIO DO CREAS NO CENTRO URBANO DO MUNICIPIO DE SERRITA - PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO.** O senhor Agente de Contratação deu início a sessão, as 09h00min (nove horas), constatando que não se encontravam presentes na sessão, nenhum representante de empresas interessadas no certame, porém, haviam sido protocolados os envelopes das empresas: **SINAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.721.217/0001-70, **VA ENGENHARIA E SERVIÇOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 48.162.730/0001-15, **JAVA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 43.108.172/0001-96, **E R QUIRINO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**, inscrito no CNPJ sob nº 06.281.345/0001-47, **EWG SERVIÇOS LTDA EPP**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.782.129/0001-78, **HB SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 21.106.785/0001-51, **ELETROPORT SERVIÇOS, PROJETOR E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.043.276/0001-33, **FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.690.855/0001-94 e **SOUZA RODRUIGUES ENGENHARIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 41.635.437/0001-89. Em seguida foram então rubricados os lacres dos envelopes pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, logo após o Senhor Agente de Contratação informou que as habilitações seriam analisadas posteriormente, por se tratar de uma grande quantidade de documentos a serem averiguados e que o resultado do julgamento seria divulgado em ata publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE. O Agente de Contratação então solicitou que fosse confeccionada uma ata relatando todo o ocorrido na sessão e que a mesma deveria ser assinada pelo mesmo e Equipe de Apoio e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE. O senhor presidente sem nada mais havendo a tratar na reunião a encerrou a mesma e dispôs que se fizesse ciência ao Sr. Prefeito.

AROLDO ROSENDO DA SILVA
Agente de Contratação

BRENDO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

CARLOS ANDRE BARROS DOS SANTOS
Equipe de Apoio

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:863B52C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 022/2022. Processo nº 017/2022. Pregão Eletrônico nº 005/2022. Alteração no prazo do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DA TECNOLOGIA DE CARTÃO, OU DE SISTEMA INFORMATIZADO QUE DISPENSE ESTE PERIFÉRICO, PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES DA FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Contratado: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº. 05.340.639/0001-30**. Prazo prorrogado até o dia 31.12.2024, a contar de 01.01.2024.

Sertânia (PE), 22 de Janeiro de 2024.

PAULO HENRIQUE TORRES FERREIRA DOS SANTOS.
Secretário de Desenvolvimento Social e Cidadania. (*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:3C352BFF

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2023. Processo nº 017/2022. Pregão Eletrônico nº 005/2022. Alteração no prazo referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DA TECNOLOGIA DE CARTÃO, OU DE SISTEMA INFORMATIZADO QUE DISPENSE ESTE PERIFERICO, PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES DA FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Contratada: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – CNPJ nº 05.340.639/0001-30**. Prazo prorrogado até o dia 31.12.2024, a contar de 01.01.2024.

Sertânia, 22 de Janeiro de 2024.

PAULO HENRIQUE TORRES FERREIRA DOS SANTOS.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:DF735696

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 056/2023. Processo nº 017/2022. Pregão Eletrônico nº 005/2022. Alteração no prazo do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DA TECNOLOGIA DE CARTÃO, OU DE SISTEMA INFORMATIZADO QUE DISPENSE ESTE PERIFERICO, PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES DA FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – CNPJ nº 05.340.639/0001-30. Prazo prorrogado de 01.01.2024 a 31.12.2024.

Sertânia, 22 de Janeiro de 2024.

SIMONI LAET CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:A0663127

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 078/2022. Processo nº 017/2022. Pregão Eletrônico nº 005/2022. Alteração no prazo do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DA TECNOLOGIA DE CARTÃO, OU DE SISTEMA INFORMATIZADO QUE DISPENSE ESTE PERIFÉRICO, PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES DA FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratado: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº. 05.340.639/0001-30**. Prazo prorrogado até o dia 31.12.2024, a contar de 01.01.2024.

Sertânia, 22 de Janeiro de 2024.

SIMONI LAET CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:01A81C43

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

6º Termo Aditivo ao Contrato Nº 037/2020. Processo nº 016/2020. Pregão Eletrônico nº 001/2020. Alteração no prazo do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, OBJETIVANDO AO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE CARTÃO, PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES DA FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratado: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº. 05.340.639/0001-30**. Prazo prorrogado até o dia 31.12.2024, a contar de 01.01.2024.

Sertânia, 22 de Janeiro de 2024.

SIMONI LAET CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:DE1C5BE0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 111/2023. Processo nº 017/2022. Pregão Eletrônico nº 005/2022. Alteração no prazo do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DA TECNOLOGIA DE CARTÃO, OU DE SISTEMA INFORMATIZADO QUE DISPENSE ESTE PERIFÉRICO, PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES DA FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA. Contratado: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº. 05.340.639/0001-30**. Prazo prorrogado até o dia 31.12.2024, a contar de 01.01.2024.

Sertânia, 22 de Janeiro de 2024.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito (*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:525EB7C7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 087/2022. Processo nº 017/2022. Pregão Eletrônico nº 005/2022. Alteração no prazo do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DA TECNOLOGIA DE CARTÃO, OU DE SISTEMA INFORMATIZADO QUE DISPENSE ESTE PERIFÉRICO, PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES DA FROTA DO FUNDO

MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA. Contratado: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº. 05.340.639/0001-30**. Prazo prorrogado até o dia 31.12.2024, a contar de 01.01.2024.

Sertânia, 22 de Janeiro de 2024.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito (*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:2CF081BB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

11º Termo Aditivo ao Contrato Nº 042/2020. Processo nº 034/2020. Tomada de Preços nº 010/2020. Alteração no prazo do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO PÁTIO COBERTO PARA FEIRA LIVRE DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE, COM FORNECIMENTO PELA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS. Contratada: META TERRAPLANAGEM LTDA - CNPJ: 14.861.584/0001-02. Prazo prorrogado de 30.06.2023 a 28.09.2023.

Sertânia (PE), 22 de Janeiro de 2024.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito (*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:ECEB87FA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

12º Termo Aditivo ao Contrato Nº 042/2020. Processo nº 034/2020. Tomada de Preços nº 010/2020. Alteração no prazo do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO PÁTIO COBERTO PARA FEIRA LIVRE DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE, COM FORNECIMENTO PELA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS. Contratada: META TERRAPLANAGEM LTDA - CNPJ: 14.861.584/0001-02. Prazo prorrogado de 29.09.2023 a 27.12.2023.

Sertânia (PE), 22 de Janeiro de 2024.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito (*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:0510C89A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 047/2023. Processo nº 016/2022. Pregão Eletrônico nº 004/2022. Alteração no prazo do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DA FROTA MUNICIPAL DE MÁQUINAS PESADAS, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DA TECNOLOGIA DE CARTÃO, OU DE SISTEMA INFORMATIZADO QUE DISPENSE ESTE PERIFERICO, PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL. Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – CNPJ nº 05.340.639/0001-30. Prazo prorrogado até o dia 31.12.2024, a contar de 01.01.2024.

Sertânia, 22 de Janeiro de 2024.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito (*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:8D9764FE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2023. Processo nº 017/2022. Pregão Eletrônico nº 005/2022. Alteração no prazo do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DA TECNOLOGIA DE CARTÃO, OU DE SISTEMA INFORMATIZADO QUE DISPENSE ESTE PERIFERICO, PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL. Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – CNPJ nº 05.340.639/0001-30. Prazo prorrogado até o dia 31.12.2024, a contar de 01.01.2024.

Sertânia, 22 de Janeiro de 2024.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito (*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:B66A3773

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 034/2022. Processo nº 017/2022. Pregão Eletrônico nº 005/2022. Alteração no prazo do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DA TECNOLOGIA DE CARTÃO, OU DE SISTEMA INFORMATIZADO QUE DISPENSE ESTE PERIFÉRICO, PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL. Contratado: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº. 05.340.639/0001-30**. Prazo prorrogado até o dia 31.12.2024, a contar de 01.01.2024.

Sertânia, 22 de Janeiro de 2024.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito (*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:0179B31A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 026/2022. Processo nº 009/2022. Pregão Eletrônico nº 004/2022. Alteração no prazo do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DA FROTA MUNICIPAL DE MÁQUINAS PESADAS, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DA TECNOLOGIA DE CARTÃO, OU DE SISTEMA INFORMATIZADO QUE DISPENSE ESTE PERIFÉRICO, PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL. Contratado: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº. 05.340.639/0001-30**. Prazo prorrogado até o dia 31.12.2024, a contar de 01.01.2024.

Sertânia, 22 de Janeiro de 2024.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito (*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:F15C0C1A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SERTÂNIA - IPSESE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 002/2023. Processo nº 002/2023. Dispensa nº 001/2023. CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA O PROGRAMA DE CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – PRO-GESTÃO RPPS, BASEADOS NO MANUAL DA VERSÃO 3.4 DO MANUAL DO PRO-GESTÃO DO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL- MPS. Contratado:APOIO CONTABILIDADE LTDA - ME – CNPJ nº 13.632.181/0001-10. Valor Contratado/mês: 1.450,00; Valor Global Total: R$ 17.400,00. Vigência: 12 meses.

Sertânia (PE), 22 de Janeiro de 2024.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO
Diretora-Presidente do IPSESE. (*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:C46EE1DB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 17, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

A Prefeita do Município de Sirinhaém/PE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art.1º - Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação de prestação de serviços/aquisição da Prefeitura Municipal de Sirinhaém/PE;

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Presidente: **ROSINEIDE SOUZA SILVA** – Matrícula: 30352
Integrante: **MARIA IZABELLE LINS TOLEDO** – Matrícula: 414519
Integrante: **LAURA BEATRIZ MONTEIRO COSTA** – Matrícula: 4145502

Art. 3º - A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º - Os poderes desta portaria retroagem a data de 02.01.2024.

Sirinhaém-PE 19 de janeiro de 2024

CAMILA MACHADO LEOCADIO LINS DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:E7DE7DDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 18, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

A Prefeita do Município de Sirinhaém/PE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO o previsto nos incisos L e LX do Art. 6º e o Art. 8º da Lei 14.133/21:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora Sra. **LUSIMAR MARIA DOS SANTOS LINS, Matrícula n° 00584,** para exercer a função de Agente de Contratação com a finalidade de conduzir os procedimentos licitatórios e de contratação diretas realizadas pela Prefeitura Municipal de Sirinhaém/PE.

Art. 2° - Caberá ao Agente de contratação:

§1°. tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;

§2°. conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover todas as ações necessárias para o impulsionamento do processo de compra segundo a ordenação prevista em regulamento ou edital até o seu desfecho com a resultado final/homologação do certame;

Art. 3º. O agente de Contratação designado nos termos desta portaria deverá ainda observar, no desempenho de suas funções os regulamentos que vierem a ser aprovados e promulgados pelo Poder Executivo Municipal e que serão recepcionados por esta portaria, inclusive sobre ela prevalecendo, caso haja conflito em suas redações;

Art. 4º - Designar para o exercício da função de Equipe de Apoio à Agente de Contratação as seguintes Servidoras:

ALDJA MARIA BARBOSA DA SILVA, Matrícula n°: 28071
JOSILENE MARIA CAVALCANTI SILVA, Matrícula n°: 28072

Art. 5°. A Equipe de Apoio terá as seguintes atribuições:
§1°. Prestar apoio técnico ao agente de contratação na elaboração e revisão dos artefatos e procedimentos licitatórios, incluindo montagem e revisão de edital bem como revisão de termo de referência, projeto básico e demais documentos de planejamento;
§2°. Apoiar o agente de contratação na condução dos procedimentos licitatórios, incluindo a realização de atos administrativos e burocráticos necessários para a concretização da licitação, como por exemplo a alimentação de informações em sistemas de compras institucionais eletrônicas, alimentação de sistemas de controle externo, suporte na análise das propostas e a adjudicação do objeto licitado;

Art. 6º. Os poderes desta portaria retroagem a data de 02.01.2024.

Registre-se e Publique-se.

Sirinhaém-PE 19 de janeiro de 2024

CAMILA MACHADO LEOCADIO LINS DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:97AA8525

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 19, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 19, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

A Prefeita do Município de Sirinhaém/PE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO o previsto nos incisos §5º do Art. 6º e o Art. 8º da Lei 14.133/21:

RESOLVE:

Art. 1º - No âmbito da modalidade de licitação denominada Pregão, fica designado como Pregoeira a **Servidora Sra. ALDJA MARIA BARBOSA DA SILVA, Matrícula n°: 28071 e a Sra. JOSILENE MARIA CAVALCANTI SILVA, Matrícula n°: 28072.**

Art. 2º - Designar para o exercício da função de Equipe de Apoio à Pregoeira a seguinte Servidora:

LUSIMAR MARIA DOS SANTOS LINS, Matrícula n° 00584.

Art. 3° - A Equipe de Apoio terá as seguintes atribuições:
§1°. Prestar apoio técnico a pregoeira na elaboração e revisão dos artefatos e procedimentos licitatórios, incluindo montagem e revisão de edital bem como revisão de termo de referência, projeto básico e demais documentos de planejamento;
§2°. Apoiar a pregoeira na condução dos procedimentos licitatórios, incluindo a realização de atos administrativos e burocráticos necessários para a concretização da licitação, como por exemplo a alimentação de informações em sistemas de compras institucionais eletrônicas, alimentação de sistemas de controle externo, suporte na análise das propostas e a adjudicação do objeto licitado;

Art. 4º - Os poderes desta portaria retroagem a data de 02.01.2024.
.

Registre-se e Publique-se.

Sirinhaém-PE 19 de janeiro de 2024

CAMILA MACHADO LEOCADIO LINS DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:B56347AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 20, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 20, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

A Prefeita do Município de Sirinhaém/PE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO o previsto no Art. 5º e o Art. 7º e §1º da Lei 14.133/21:

RESOLVE:

Art.1º - Instituir a Equipe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Sirinhaém/PE, as seguintes servidoras:

ABIGAIL NÉRITA RODRIGUES DA CRUZ SILVA, Matrícula n° 414520.

MÁRCIA PERLA DE OLIVEIRA BARBOSA, Matrícula n°27070.

Art.2º - Caberá a Equipe do Setor de Compras atuar nos procedimentos de aquisição e contratação de bens e serviços de acordo com as políticas e necessidades da entidade.

Art. 3º - Os poderes desta portaria retroagem a data de 02.01.2024.

Registre-se e Publique-se.

Sirinhaém-PE 19 de janeiro de 2024

CAMILA MACHADO LEOCADIO LINS DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:7663C580

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

PROCURADORIA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O ACOLHIMENTO DE COTAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Surubim através do Departamento de Compras, comunica que está recebendo cotações de preço para abertura de Processo de Dispensa de Licitação referente a aquisição de **LIXEIRO COM PEDAL EM INOX** a fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde. No período de 23/01/2024 à 26/01/2024. Os interessados deverão entrar em contato com o departamento de Compras situado na Rua João Batista, n° 80, através do número (81) 9 8609-0026 ou por e-mail: cotacoes.surubim@gmail.com, para solicitar a relação.

DANUSA MEDEIROS PIANCÓ DA SILVA
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:158A72D5

PROCURADORIA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O ACOLHIMENTO DE COTAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Surubim através do Departamento de Compras, comunica que está recebendo cotações de preço para abertura de Processo de Licitação referente a aquisição de **1000 CESTAS BÁSICAS** a fim de atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos. No período de 23/01/2024 à 30/01/2024. Os interessados deverão entrar em contato com o departamento de Compras situado na Rua João Batista, n° 80, através do número (81) 9 8609-0026 ou por e-mail: cotacoes.surubim@gmail.com, para solicitar a relação.

DANUSA MEDEIROS PIANCÓ DA SILVA
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:E7E2A034

PROCURADORIA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O ACOLHIMENTO DE COTAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Surubim através do Departamento de Compras, comunica que está recebendo cotações de preço para abertura de Processo de Licitação referente a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PANIFICAÇÃO** a fim de atender as necessidades das diversas secretarias do município. No período de 23/01/2024 à 30/01/2024. Os interessados deverão entrar em contato com o departamento de Compras situado na Rua João Batista, n° 80,

através do número (81) 9 8609-0026 ou por e-mail: cotacoes.surubim@gmail.com, para solicitar a relação.

DANUSA MEDEIROS PIANCÓ DA SILVA
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:29795871

PROCURADORIA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O ACOLHIMENTO DE COTAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Surubim através do Departamento de Compras, comunica que está recebendo cotações de preço para abertura de Processo de Licitação referente a aquisição de **FÓRMULA LÁCTEA** a fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município. No período de 23/01/2024 à 30/01/2024. Os interessados deverão entrar em contato com o departamento de Compras situado na Rua João Batista, n° 80, através do número (81) 9 8609-0026 ou por e-mail: cotacoes.surubim@gmail.com, para solicitar a relação.

DANUSA MEDEIROS PIANCÓ DA SILVA
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:4A91748A

PROCURADORIA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O ACOLHIMENTO DE COTAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Surubim através do Departamento de Compras, comunica que está recebendo cotações de preço para abertura de Processo de Licitação referente a aquisição de **FRALDAS DESCARTÁVEIS** a fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município. No período de 23/01/2024 à 30/01/2024. Os interessados deverão entrar em contato com o departamento de Compras situado na Rua João Batista, n° 80, através do número (81) 9 8609-0026 ou por e-mail: cotacoes.surubim@gmail.com, para solicitar a relação.

DANUSA MEDEIROS PIANCÓ DA SILVA
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:E70C0D79

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO SMET Nº 006/2024, PREGÃO ELETRÔNICO SMET Nº 006/2024. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr.: **AQUISIÇÃO DE GÁS GLP (RECARGA BOTIJÃO 13KG) E ÁGUA MINERAL (ENVASADA E CONDICIONADA EM GARRAFÕES DE 20L) COM ENTREGA PARCELADA DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABIRA-PE, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, exceto o item 03 (três) que será ampla concorrência.** Julgamento**MENOR PREÇO POR ITEM.** Valor máximo aceitável global para todos os itens: **R$ 165.019,00 (cento e sessenta e cinco mil e dezenove reais).** Início do acolhimento das propostas: 23/01/2024 às 13:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 05/02/2024 às 08:00h. Abertura da sessão de lances: 05/02/2024, às 08:30h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Tabira, 22 de janeiro de 2024.

GUSTAVO SOUZA DE MELO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:E7DA168D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO SMET Nº 007/2024, PREGÃO ELETRÔNICO SMET Nº 007/2024. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr.: **AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, PARA ENTREGA DE FORMA PARCELADA DEVENDO ATENDER OS VEICULOS DA FROTA OFICAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE TABIRA - PE, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, exceto o item 07 (sete) que será ampla concorrência.** Julgamento**MENOR PREÇO POR ITEM.** Valor máximo aceitável global para todos os itens: **R$ 328.250,00 (trezentos e vinte e oito mil duzentos e cinquenta reais).** Início do acolhimento das propostas: 23/01/2024 às 13:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 05/02/2024 às 08:00h. Abertura da sessão de lances: 05/02/2024, às 09:30h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Tabira, 22 de janeiro de 2024.

GUSTAVO SOUZA DE MELO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:D03488F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO SMET Nº 008/2024, PREGÃO ELETRÔNICO SMET Nº 008/2024. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr.**Aquisição de material esportivo para as aulas de educação física realizadas nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Tabira - PE, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Julgamento**MENOR PREÇO POR ITEM,**Valor máximo aceitável global para todos os itens **R$ 95.342,05 (noventa e cinco mil trezentos e quarenta e dois reais e cinco centavos).** Início do acolhimento das propostas: 23/01/2024 às 13:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 05/02/2024 às 08:00h. Abertura da sessão de lances: 05/02/2024, às 11:30h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Tabira, 22 de janeiro de 2024

GUSTAVO SOUZA DE MELO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:A5AADCAD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2024 FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE TACARATU – PERNAMBUCO, com sede na Travessa Júlio Cavalcanti Lacerda, 01, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob n° 11.411.832/0001-17, torna público para conhecimento dos licitantes que realizará Chamada Pública para Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e

de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Edital e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA E HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	DIA 24/01/2024, ÀS 13:00 HORAS
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	HORÁRIO DE BRASILIA - DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	camdetacaratu@gmail.com

OBJETO: Constitui objeto deste Chamamento Público para dispensa de licitação, para aquisição de combustível, de forma parcelada para a Câmara Municipal de TACARATU, conforme condições constantes no Termo de Referência.

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:9D6D6B26

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 001/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Tacaratu/PE, no uso de suas atribuições legais arrimado no Art. 32, incisos XIV, XIX e XXI do Regimento Interno da Câmara, c/c o Art. 24, II da LOM (Lei Orgânica Municipal), entre outras normas legais correlatas;

Considerando ainda, as fundamentais legais contidas na Lei Complementar Municipal nº0042023, (cf. tb. Art. 2º, Parágrafo Único, e Anexo único r. LC nº004/2023) c/c da Lei Federal nº14.133/2021;

Resolve:

Art. 1º - Nomear para o quadro de Servidores Públicos da Câmara Municipal de Vereadores de Tacaratu-PE, a partir desta data, a Srtª. **WILIANE DA CONCEIÇÃO SILVA,** C´F/MF sob nº128.889.954-84, e RG nº23.634.363-77, designando-o para o Cargo Comissionado de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO – CC-05.**

Art. 2º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrária.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 02 de Janeiro de 2024

ANTENOR GOMES DE OLIVEIRA FILHO
-Presidente-

Publicado no quadro de aviso desta Câmara, de acordo com o Art. 88, da Lei Orgânica Municipal, em, 02/01/2024

_____
-Secretário(a) da Câmara-
Matricula:

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:54A31A5D

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 002/2024

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR COMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DESIGNA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E DISPÕE SOBRE A EQUIPE DE APOIO, DE ACORDO COM A LEI N. 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E A LEI COMPLEMANTAR N 004/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TACARATU/PE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, arrimado no art. 32, incisos XVI, XIX e XXI do Regimento Interno da Câmara, c/c o art. II da LOM (Lei Orgânica Municipal, entre outras normas correlatas

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da LC n. 004/2023, de 20 de junho de 2023, de 26 de janeiro de 2023, que dispõe sobre as regras de atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação, conforme Lei n. 14.133, de 1° de abril de 2021; e

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para atuar como Agente de Contratação o agente público:

Wiliane da Conceição Silva, CPF: 128.889.954-84

§ 1º ÚNICO. Cabe ao Presidente da Câmara o encaminhamento dos processos de licitação a agente designada no caput, por meio de indicação formal nos autos.

Art. 2º Compõem a Comissão de Contratação: I. Wiliane da Conceição Silva, Presidente – CPF n. 28.889.954-84, II. Manoel Félix dos Santos Filho, Equipe de Apoio – CPF N. 458.724.904-10 e III. Hedley Victória da Silva Neto, Equipe de Apoio - CPF: 140.603.914-41.
§ 1º Em suas ausências ou impedimentos, a Presidente da Comissão e Membros da Equipe de Apoio serão substituídos por servidores indicados pelo Presidente da Câmara.

3º O Vereador Presidente da Câmara destinada aos processos críticos no tema de licitações instituirá controles internos que garantam, em cada certame, que a indicação do Agente de Contratação, dos integrantes da Comissão de Contratação e da Equipe de Apoio observe o princípio da Segregação de Funções.

Art. 4. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2024

VER. ANTENOR GOMES DE OLIVEIRA FILHO
-Presidente-

Publicado no quadro de aviso desta Câmara, de acordo com o Art. 88, da Lei Orgânica Municipal, em, 02/01/2024.

_____
-Secretário(a) da Câmara-
Matricula:

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:BBD3FFD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº001/2024.
INEXIGIBILIDADE nº001/2024.
RATIFICO o ato da Secretaria Municipal de Governo que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, a favor da contratação do Artista/Banda: BATISTA LIMA**,** através da empresa BL APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF 27.996.366/0001-19, com sede a Av. José Rodrigues de Jesus, 223, Indianópolis – Caruaru/PE – CEP: 55.026-000, para a execução dos serviços de apresentação artística no valor de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), para execução de Show Artístico em praça pública no município de Tacaratu/PE, que se realizará no dia 27 de janeiro de 2024, face ao disposto no art. 74 da Lei 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Tacaratu, 15 de janeiro de 2024.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:484B0BCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº002/2024.
INEXIGIBILIDADE nº002/2024.
RATIFICO o ato da Secretária Municipal de Governo que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, a favor da contratação do Artista/Banda: HENRY FREITAS**,** através da empresa HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, inscrita no CNPJ: 30.807.771/0001-56, com sede na Avenida Campos Sales, nº 901 – Natal – RN - CEP: 59.020-300, para a execução dos serviços de apresentação artística no valor de R$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais), para execução de Show Artístico em praça pública no município de Tacaratu/PE, que se realizará no dia 31 de janeiro de 2024, face ao disposto no art. 74 da Lei 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Tacaratu, 15 de janeiro de 2024.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:D45D3BC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº003/2024.
INEXIGIBILIDADE nº003/2024.
RATIFICO o ato da Secretaria Municipal de Governo que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, a favor da contratação do Artista/Banda: JOÃO GOMES**,** através da empresa JG SHOWS LTDA, inscrita sob CNPJ 43.099.846/0001-33, com endereço à rua Francisco de Assis Cavalcanti, nº 663, Complemento: Andar: 1 Sala: 3, Colônia Imperial, Bairro Cidade Universitária, CEP 56328-800, Petrolina - PE, para a execução dos serviços de apresentação artística no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), para execução de Show Artístico em praça pública no município de Tacaratu/PE, que se realizará no dia 01 de fevereiro de 2024, face ao disposto no art. 74 da Lei 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Tacaratu, 15 de janeiro de 2024.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:1E97CFD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº004/2024.
INEXIGIBILIDADE nº004./2024.
RATIFICO o ato da Secretaria Municipal de Governo que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, a favor da contratação do Artista/Banda: VITOR FERNANDES**,** através da empresa VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 39.269.483/0001-60, com sede na Rua Francisco de Assis Cavalcanti, n 633, 1º andar, sala 4, Colonial Imperial, Cidade Universitária, Petrolina/PE, CEP56328-800, para a execução dos serviços de apresentação artística no valor de R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), para execução de Show Artístico em praça pública no município de Tacaratu/PE, por ocasião dos festejos da Padroeira do Município, que se realizará no dia 28 de janeiro de 2024, face ao disposto no art. 74 da Lei 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Tacaratu, 15 de janeiro de 2024.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:EAA449EE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Tamandaré/PE, torna público para ciência dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de preços das licitantes habilitadas do Processo Licitatório nº 041/2023 - Tomada de Preços nº 006/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para execução do projeto de construção de muro de contenção da Escola Municipal Antônio Francelino Alves, no Engenho Coqueiro do Município de Tamandaré, para atender as necessidades da Secretaria de Educação. Após análise, classificação de preços, elaboração de ata pela CPL e Análise Técnica do Departamento de Engenharia, foi declarada vencedora do certame a empresa: Moraes Engenharia e Construtec Ltda - ME, CNPJ: 40.789.708/0001-98, com a proposta de menor valor: R$ 387.877,28. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso a contar da publicação do ato, de acordo com o Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93. Não havendo recurso dentro desse prazo legal, o objeto será Homologado ao vencedor. Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL na Sede da Prefeitura na Av. José Bezerra Sobrinho, s/n, Centro, nesta Cidade, no horário de 8:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: licitacaotamandare@gmail.com

Tamandaré/PE, 19/01/2023.

MYRANA KERLLINE
CPL

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:96A0F7E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: Administrativo Nº 006/2023
Número do Contrato: 014/2023
Natureza: Prestação de Serviços
Contratada: Gabriel Serafim da Silva - ME
CPF/CNPJ: 29.869.016/0001-17
Objeto: Contratação de serviço para produção de esculturas personalizadas para atender as demandas da Secretária de Turismo do Município de Tamandaré/PE.
Valor do Contrato: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Prazo: 10 (dez) meses

Tamandaré, 03 de fevereiro de 2023.

CÍCERO JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:57C634CF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 039/2023 Pregão Eletrônico N° 009/2023 OBJETO: aquisição parcelada de Equipamento de PROTEÇÃO Individual – EPI e Ferramentas para manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos. **VALOR: R$ 121.216,30. Data do Início do acolhimento das propostas até: 23/01/2024 às 09:00h. (horário oficial de Brasília) Data Limite para acolhimento das propostas até: 02/02/2024 às 09:00h. Início da sessão de disputa de preços: 02/02/2024 às 10:00h. Através do site** www.bnc.org.br. Mais informações podem ser obtidas com o BNC ou ainda, através de solicitação por e-mail: cplterezinha@gmail.com.

Terezinha – PE, 22 de Janeiro de 2024.

RHENADY RHAYADNEY RENOVATO FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:0713B9C4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 006/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO PMT (SRP) Nº 004/2024. OBJETO: Registro de Preços objetivando a prestação de serviços de publicação de avisos de licitações dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Município de Toritama, em jornal de grande circulação no Estado de Pernambuco, valor máximo total aceitável de **R$ 157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais).** No sitio: www.bnc.org.br. Data e hora da abertura: 06/02/2024 às 09h:00min (horário de Brasília/DF), os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.toritama.pe.gov.br Outras informações podem ser obtidas na sala da Coordenadoria de Licitações, situada no prédio do Centro de Distribuição da Prefeitura situado a Av. Dorival José Pereira, nº 464, Tavares Martins – Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com.

Toritama/PE, 22 de janeiro de 2024.

JOSIMAR JOSUEL DO NASCIMENTO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Josimar Josuel do Nascimento
Código Identificador:FDC877DE

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO QUINTO ADITIVO DO CONTRATO SEDUC Nº. 014/2022
Processo Licitatório SEDUC nº: 004/2022
Concorrência SEDUCnº: 001/2022

CONTRATANTE: O Município de Toritama por meio da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia conjuntamente com a Secretaria de Obras e Urbanismo.

CONTRATADA:C3 ENGENHARIA LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 20.198.694/0001-20.

OBJETO: Reprogramação de 2,66% do valor do contrato da Construção de uma Creche Municipal, localizada entre as ruas José Ferreira da Silva e Luiz Bertulino da Silva, bairro do Antão, neste Município, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitária, com material e mão-de-obra da empreiteira, conforme especificações contidas no Anexo III do Edital, o qual integra este acordo independentemente de transcrição.

VALOR ACRESCIDO:R$ 96.045,23 (noventa e seis mil, quarenta e cinco reais e vinte e três centavos).

DATA DA ASSINATURA:22/01/2024

ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO
Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia

GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:F78D26E6

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2023

Processo Licitatório PMT nº: 029/2023
Inexigibilidade PMT nº: 010/2023
Edital de Credenciamento Secult Nº 001/2023

Objeto: Apresentação artística do **Cantor VYNI AMORIM no dia 12 Agosto de 2023, das 22h00 até as 00h00min**, na Festa do Agricultor, Vila São Benedito , neste município.

CONTRATADA:ASSOCIAÇAO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉ DE SERRA DE CARUARU, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.706.770/0001-70.

VALOR GLOBAL: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: 30 dias
DATA DA ASSINATURA: 11/08/2023

JOSÉ ADJAILSON DA SILVA
Secretário de Cultura e Esportes

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:DA3576D8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 009/2023, TOMADA DE PREÇO A Nº 001/2023

No Aviso de licitação de Edital, Processo Nº: 009/2023, Tomada de Preço a Nº 001/2023, publicado na página 117, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Edição 3513 no dia 22/01/2023.

ONDE SE LÊ:

PROCESSO Nº. 082/2023 – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023

LEIA-SE:

PROCESSO Nº. 009/2023 – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023

As demais informações permanecem inalteradas.

Tracunhaém/PE, 22 de janeiro 2024.

DJAIR BATISTA DOS SANTOS.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Djair Batista Dos Santos
Código Identificador:5E38F5AD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O gestor**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, considerando o PARECER JURÍDICO e atendendo a Lei Federal n 8.666/93, **HOMOLOGA**, o PROCESSO LICITATÓRIO PMT / Nº 077/2023, PREGÃO ELETRÔNICO PMT / Nº 023/2023, objetivando a aquisição materiais de expediente, informática, limpeza e higiene para atender as necessidades das escolas da rede municipal de ensino e Secretaria Municipal de Educação, deste município, exercício 2024, em favor das empresas: **NATAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA** CNPJ n° 11.847.977/0001-65, no valor total de R$ 10.180,00, referente ao Lote 01. **J C OLIVEIRA NUNES COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA** CNPJ n° 27.343.146/0001-96, no valor total de R$ 27.700,00, referente aos Lote 02 - R$ 23.710,00, e Lote 03 – R$ 3.990,00. **MARIA IVA BEZERRA DOS SANTOS** CNPJ n° 10.651.941/0001-49, no valor total de R$ 54.109,00, referente aos Lote 04 – R$ 40.739,00, e Lote 05 - 13.370,00. Para dirimir qualquer dúvida dirija-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo, 22 de Janeiro de 2024.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:8195B1DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
.COMUNICADO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS

Processo Licitatório/PMT n° 083 / 2023
Tomada de Preço/PMT nº 018/ 2023

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de 2024, na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Triunfo, sito a Av. José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, às 09h00min (nove) horas, em sessão pública reuniu-se a Presidente, Secretária e Membro, nomeada pela Portaria nº 013 de 12 de janeiro de 2024, Maria Cláudia Lima Barros, Presidente, Maria José Leandro Paiva, Secretário e Erenildo José da Silva, Membro, com a finalidade de receberem e abrirem os Envelopes de Propostas e de Habilitação, relativo ao processo em epígrafe, critério de julgamento, **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, referente à Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção de Rua Coberta na Praça José Veríssimo Junior, Município de Triunfo - PE, atendendo. Com a finalidade de receberem os Envelopes de Habilitação e os Envelopes das Propostas, relativos à referida Licitação, consoante determinado no correspondente edital. Abertos os Trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, pela Sra. Presidente, foi constatado a presença de 03 (três) licitantes cito-as: **CONSTRUCAJ CONSTRUÇÕES - LTDA**, inscrita no CNPJ n° 00.120.518/0001-69, com sede na Rua Deputado Afrânio Ribeiro de Godoy, n° 1254, Térreo, Sala 4 – Nossa Senhora da Penha, Serra Talhada, Pernambuco, neste ato representado pelo Sr. João Ribeiro da Silva Júnior, portador do CPF/MF n° 351.455.524-91, **COMPACTA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 01.079.262/0001-56, Rua Ibiá, n° 172, Casa Amarela, Recife, Pernambuco, CEP: 52.051-300, representada pelo Sr. Herbert Varela Fonseca, portador do CPF sob o nº 616.531.104-06, e **COHESIL ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 14.949.489/0001-57, localizada na Av. Adriano Duque de Godoy, Nossa Senhora da Penha, n° 339, Serra Talhada/ PE, CEP: 56.903-525, representada pela Srta. Maria Naiane Ferreira de Araújo, portadora do CPF sob o nº 097.315.684-84, apresentaram os respectivos documentos de habilitação e proposta de preços. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes. A presidente abriu os envelopes de habilitação, solicitou a rubrica de todos os presentes, e comunicou que a Comissão irá analisar os documentos de habilitação, formulará a ata de julgamento e publicará no diário dos Municípios do Estado de Pernambuco, e que todos serão informados dos atos posteriormente praticados, via e-mail, contidos nos envelopes das empresas e na lista de frequência anexada aos autos.

A Srª. Presidente determinou que todas as fases sejam publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, em conformidade com a legislação vigente, para conhecimento de eventuais interessados.

Triunfo, em 22 de Janeiro de 2024.

MARIA CLAUDIA LIMA BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:15C295AB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO PROCESSO Nº 048/2023

PROCESSO Nº 048/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023
OBJETO: CONSTRUÇÃO DOS VESTIÁRIOS E MURADA DO CAMPO DE FUTEBOL DO BAIRRO BACURAL - VENTUROSA-PE, CONFORME PROJETO BASICO.
EMPRESA HABILITADA:
GONÇALVES & MIRANDA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 37.533.476/0001-06;
EMPRESA INABILITADA:
WT CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 46.058.234/0001-90.
Os interessados, querendo, terão vistas dos autos, podendo, eventualmente, interpor recursos pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial, NÃO HAVENDO RECURSO fica marcada a sessão para abertura das propostas dia **29 de janeiro de 2024, às 09h30min**.
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacaosaudeventurosa@gmail.com.

Venturosa, 22 de janeiro de 2024.

JAQUELINE CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Presidente CPL.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:49DA9467

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 049/2023

PROCESSO Nº 049/2023. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023.
OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL APOLÔNIA SIQUEIRA DE MENDONÇA - VENTUROSA - PE.
NATUREZA: OBRAS;
VALOR: R$ 172.158,08;
ABERTURA: 06/02/2024 ÀS 10h00min;
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com.

Venturosa, 28 de dezembro de 2023.

JAQUELINE C. DE OLIVEIRA
Presidente CPL.

Publicado por:
Jaqueline Cavalcanti de Oliveira
Código Identificador:41202984

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 001/2024

PROCESSO Nº 001/2024.
PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2024.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AOS PROGRAMAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS, LIGADOS A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA – PE.
NATUREZA: COMPRA
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 289.774,80
ABERTURA: 02/02/2024 ÀS 10h05min.
Edital disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br;
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com.

Venturosa, 22 de janeiro de 2024.

JAQUELINE CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Jaqueline Cavalcanti de Oliveira
Código Identificador:589706FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 001/2024

PROCESSO Nº 001/2024.
PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2024.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA-PE.
NATUREZA: COMPRAS;
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 969.146,75**.**
ABERTURA: 02/02/2024 AS 14h05min.
Edital disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br;
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com.

Venturosa, 22 de janeiro de 2024.

JAQUELINE CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Jaqueline Cavalcanti de Oliveira
Código Identificador:F0597CEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VENTUROSA AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 001/2024

PROCESSO Nº 001/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE.
NATUREZA: COMPRAS;
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 249.139,56;
ABERTURA: 05/02/2024 AS 10h05min.
Edital disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br;
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacaosaudeventurosa@gmail.com.

Venturosa, 22 de janeiro de 2024.

ISAAC LUIZ LIBÓRIO ROCHA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jaqueline Cavalcanti de Oliveira
Código Identificador:54BF7BE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 011/2024

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal e Artigo 2º, Inciso I e II da Lei Municipal nº 399 de 13 de fevereiro de 1992, neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º - Retirar GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL da servidora **ALINE PAES MENDONCA BEZERRA**, Matrícula: 1529, Cargo: Professor I.

Art. 2º - Determinar a secretaria de Administração os procedimentos de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 05 de janeiro de 2024.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:C493CAA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 012/2024

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal e Artigo 21, Inciso XI da Lei Municipal nº 799 de 05 de abril de 2018, neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º - Retirar a gratificação de DIFICIL ACESSO, dos servidores relacionados no anexo único desta portaria, conforme inciso XI da Lei Municipal nº 799 de 05 de abril de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 05 de janeiro de 2024.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:EF1A6D7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 013/2024

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal e Artigo 2º, Inciso I e II da Lei Municipal nº 399 de 13 de fevereiro de 1992, neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL de 87,00% (oitenta e sete por cento), a servidora **ANNAKARLLA DE MELO PEREIRA**, Matrícula: 2179, Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na ampliação de suas atividades junto a Escola Antônia Tenorio de Siqueira.

Art. 2º - Determinar a secretaria de Administração os procedimentos de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 05 de janeiro de 2024.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:788E14CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 014/2024

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal e Artigo 2º, Inciso I e II da Lei Municipal nº 399 de 13 de fevereiro de 1992, neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º - Retirar GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL de 15,15% (quinze vírgula quinze por cento) e atribuir GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL de 42,49% (quarenta e dois vírgula quarenta e nove por cento), a servidora **LUCIELMA ALMEIDA BEZERRA**, Matrícula: 1332, Cargo: RECEPCIONISTA.

Art. 2º - Determinar a secretaria de Administração os procedimentos de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 05 de janeiro de 2024.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:A2848B54

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 018/2024

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016; o Edital nº 01/2023 de abertura de Processo Seletivo Simplificado e o Edital nº 04/2023 que publicou o Resultado Final e Classificação do Certame neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR A ELIMINAÇÃO de candidatos, abaixo relacionados, convocados pelas Portarias GP nº 007 e 008, de 05 de janeiro de 2024, por não terem comparecido para apresentação de documentação no prazo estabelecido no art. 3º das portarias de convocação:

LOTAÇÃO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DOS DIREITOS DA MULHER

Função: CIRURGIÃO DENTISTA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
002	SAMYLLA TAYNARA ALMEIDA DOS SANTOS SILVA	77	5º

Função: CIRURGIÃO DENTISTA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
008	GEORGYA DARLLA GALINDO BRASIL	100	1º
013-E	SAMILLE BIASE MIRANDA	80	4º

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração os procedimentos de praxe.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 05 de janeiro de 2024.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:11F90E34

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 019/2024

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vistaos poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016; o Edital nº 01/2023 de

abertura de Processo Seletivo Simplificado e o Edital nº 04/2023 que publicou o Resultado Final e Classificação do Certame neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os aprovados e classificados para contratação por ordem de classificação, de acordo com a Homologação de Resultado Final publicado na Portaria GP nº 085/2023, de 06 de outubro de 2023, os seguintes candidatos:

LOTAÇÃO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DOS DIREITOS DA MULHER

Função: CIRURGIÃO DENTISTA				
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
004	FRANCINES ANNA ESTEVAN ALMEIDA	67	8º	CLASSIFICADO

Art. 2º - Os candidatos devem comparecer à Secretaria Municipal de Administração, no Prédio da Prefeitura Municipal de Venturosa, Rua Antônio Alexandre Silva, nº 34 – Centro, nesta cidade, no**prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar de 24 de janeiro de 2024**, sendo o atendimento no horário**08h00 e 13h00**, a fim de apresentar os documentos necessários para a contratação e comprovação de preenchimento dos requisitos citados no edital, sob pena de ser considerado desistente, sendo automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado;

Art. 3º - O candidato convocado deverá apresentar a seguinte documentação para contratação:
a) CPF - Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
b) Cédula de Identidade (original e cópia);
c) Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (original e cópia);
e) Identidade Profissional (comprovação de registro no órgão fiscalizador da profissão ativo e em dias, quando for o caso (original e cópia);
f) Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão d Casamento, se casado (original e cópia);
g) Certificado Reservista (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
h) Título de Eleitor e a comprovante de votação da última eleição (original e cópia);
i) Comprovante de Residência (cópia recente).
j) Certidão de nascimento dos filhos, se houver (original e cópia).
k) Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função (original e cópia);
l) Atestado médico de aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função emitido por órgão público de saúde.
m) Declaração de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas para os cargos não acumuláveis constitucionalmente. Ou declaração de acumulação de cargo emprego ou função pública para os casos constitucionalmente permitidos.
n) Conta bancária do Banco do Brasil.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de janeiro de 2024.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:09F1015B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Reconheço e Ratifico a Inexigibilidade nº 031/2023. Processo nº 079/2023PMV. CPL. Outros. Contratação de escritório de advocacia para a prestação dos serviços especializados judiciais e administrativos por meio de ação de conhecimento e posterior execução, liquidação consensual ou acordo judicial ou administrativo objetivando declarar inexistência da relação jurídico-tributária, de maneira que o Município tenha o direito à retenção e ao produto da arrecadação do IRRF incidente sobre todos os pagamentos realizados por ele, a pessoas físicas ou jurídicas, impedindo que a Receita Federal do Brasil proceda com a autuação do Município relativamente ao período de vigência das Instruções Normativas RFB nº 1.599, de 11 de dezembro de 2015 e nº 2.005, de 29 de janeiro de 2021. Fundamentação legal: art. 74, inciso III, "e" Lei 14.133/2021. Contratado: Daniel Queiroga Gomes - Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ: 40.196.112/0001-84. Valor: 20% do auferido após êxito final. Contrato nº 195/2023.

Vertentes, 22/01/2024.

ROMERO LEAL FERREIRA.
Prefeito (*) (**) (***)

Publicado por:
Edilene de Macedo Fabriciano
Código Identificador:C267A1E5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O prefeito do município de Vicência/PE, no uso de suas atribuições, faz saber que RATIFICA o **Proc. Licitatório n°. 05/2024 – Inexigibilidade n.º 04/2024,** que tem por **Objeto** a contratação da Artista TAYARA ANDREZA para se apresentar na Tradicional Festa do Distrito de Borracha – Vicência/PE, no dia 27 de janeiro de 2024, pelo valor global de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), através da empresa **MUSIC SHOWS BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 01.397.976/0001-02, conforme Contrato de Exclusividade datado de 03/09/2021.
Reconheço e ratifico a inexigibilidade de Licitação com fulcro no Art. 74, Inciso II, da Lei n°. 14.133/2021 e alterações posteriores.

Vicência/PE, 22 de janeiro de 2024.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:89827263

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O prefeito do município de Vicência/PE, no uso de suas atribuições, faz saber que RATIFICA o **Proc. Licitatório n°. 06/2024 – Inexigibilidade n.º 05/2024,** que tem por **Objeto** a contratação da Banda NOVA REAÇÃO para se apresentar na Tradicional Festa do Distrito de Borracha – Vicência/PE, no dia 28 de janeiro de 2024, pelo valor global de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), através da empresa **W2 PROMOÇÕES, SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 34.163.880/0001-39, conforme Contrato de Exclusividade datado de 03/05/2022.
Reconheço e ratifico a inexigibilidade de Licitação com fulcro no Art. 74, Inciso II, da Lei n°. 14.133/2021 e alterações posteriores.

Vicência/PE, 22 de janeiro de 2024.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:6AC40F79

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O prefeito do município de Vicência/PE, no uso de suas atribuições, faz saber que RATIFICA o **Proc. Licitatório n°. 07/2024 – Inexigibilidade n.º 06/2024,** que tem por **Objeto** a contratação do artista PEDRINHO PEGAÇÃO para se apresentar na Tradicional Festa do Distrito de Borracha – Vicência/PE, no dia 28 de janeiro de 2024, pelo valor global de R$ 100.000,00 (cem mil reais), através da empresa **FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR**, inscrita no CNPJ nº. 32.482.767/0001-90, conforme Contrato de Exclusividade datado de 24/11/2023.
Reconheço e ratifico a inexigibilidade de Licitação com fulcro no Art. 74, Inciso II, da Lei n°. 14.133/2021 e alterações posteriores.

Vicência/PE, 22 de janeiro de 2024.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:24B9214C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº. 067/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

O MUNÍCIPIO DE VICÊNCIA-PE, torna público o resultado de licitação/adjudicação/homologação do Processo nº. 067/2023 – Pregão Eletrônico nº 021/2023, cujoobjetoé Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de Veículo tipo caminhonete (pick up), traçada, cabine simples, carroceria de madeira, com motorista, combustível por conta da contratada e quilometragem livre para atender as necessidades no município de Vicência/PE.

EMPRESA VENCEDORA:

1 - **50.833.173 CARLOS EDUARDO DO NASCIMENTO LIMA**
CNPJ nº.50.833.173/0001-69.
Item: 1.
Valor total: R$ 71.880,00 (setenta e um mil e oitocentos e oitenta reais).

Fica o presente Resultado de Licitação Homologado pelo Gestor Municipal.

Vicência/PE, 19 de janeiro de 2024.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:477F8F4F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO AO LICITANTE REMANESCENTE PROCESSO Nº. 054/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

O MUNÍCIPIO DE VICÊNCIA-PE, torna público o resultado de licitação/adjudicação/homologação da convocação aos licitantes remanescentes ao Processo nº. 054/2023 – Pregão Eletrônico nº 016/2023, cujoobjetoé Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos automotores, tipo Caminhão Basculante (caçamba), com equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (Rastreador), manutenção, limpeza, seguro e quilometragem livre para atender as necessidades no município de Vicência/PE.

EMPRESA VENCEDORA:

1 - **VR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELE**
CNPJ nº.40.786.019/0001-20.
Item: 02.
Valor total: R$ 319.800,00 (trezentos e dezenove mil e oitocentos reais).

Fica o presente Resultado de Licitação Homologado pelo Gestor Municipal.

Vicência/PE, 19 de janeiro de 2024.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:1D499A31

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO - PRAZO - PROC. LICITATÓRIO Nº 14/2023

Proc. Licitatório n.º 14/2023 – Pregão Elet. nº 08/2023
OBJETO: Aquisição de Equipamentos Médicos/Hospitalares, destinado a atender as necessidades da Unidade Mista Naíde Ramos Maranhão e das Unidades Básicas de Saúde do município de Vicência/PE.
Contrato Nº: **34/2023**
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VICENCIA**
CNPJ: **10.566.414/0001-36**
Contratado: **ORTOPEDICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA**
CNPJ nº 09.113.926/0001-68

Contrato Nº: **39/2023**
K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.971.041/0001-03
Objeto: Prorrogação da vigência por um período de 02 meses
Vigência: **02/01/2024 a 02/03/2024**
Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Vicência/PE, 02 de janeiro de 2024.

VALÉRIA QUEIROGA DE LIRA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:9626B9A0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICIPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2024 - PREGÃO ELETRONICO N° 002/2024. Objeto: Formação De Registro De Preços, com validade de 12 meses visando a eventual e futura, contratação de pessoa jurídica para aquisição de coletes refletivos, capacetes de segurança e serviço de adesivaçãoenvelopamento de motocicletas, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento, a fim de atender as necessidades da agência municipal de trânsito e transporte coletivo do Município Da Vitória De Santo Antão/PE, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas, e demais condições gerais constantes no Termo De Referência. **Valor Máximo Estimado: R$ 375.935,00** (Trezentos e Setenta e Cinco Mil,

Novecentos e Trinta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos). **Recebimento de Propostas**: 23/01/2024, às 14:00h. **Abertura das Propostas:** 05/02/2024, às 08:00h. **Início das Disputa:** 05/02/2024, às 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do link **https://transparencia.prefeituradavitoria.pe.gov.br/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/avisos-de-licitacao** eno site **http://www.bnccompras.com**. Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, ou através do Fone: (81) 99518-0389 no horário das 08:00h às 13:00h.

Vitoria de Santo Antão-PE, 22 de janeiro de 2024.

MARCELO DE ANDRADE TORRES FILHO
Diretor Presidente
Agência Municipal de Trânsito e Transporte Coletivo

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:A38E2820

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2024 - PREGÃO ELETRONICO N° 001/2024. Errata AMUPE Nº 3513, de 22/01/2024. **Onde se lê: Recebimento de Propostas**: 22/01/2024, às 10:30h. **Abertura das Propostas**: 01/02/2024, às 10:30h. **Início das Disputa**: 01/02/2024, às 11:00h, **Leia-se: Onde se lê: Recebimento de Propostas**: 22/01/2024, às 15:00h. **Abertura das Propostas**: 01/02/2024, às 15:00h. **Início das Disputa**: 01/02/2024, às 15:30h.

Vitória de Santo Antão-PE, 22 de janeiro de 2024.

DEMÉTRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa.

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:4449BE8D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PREGÃO II
RESULTADO DE 2° JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2023- SECAD

PROCESSO Nº 296/2023 – OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÕES, HOSPEDAGENS DOS SITES OFICIAIS DA INSTITUIÇÃO (paulista.pe.gov.br), PORTAIS DE SERVIÇOS, SERVIÇOS DE E-MAIL E DNS INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO, CONSULTORIA, INSTALAÇÕES, CONFIGURAÇÕES E HOSPEDAGENS, COMO TAMBÉM A LICENÇA DE USO DE SOFTWARE WEB ATRAVÉS DE APLICATIVO PRÓPRIO DISPONÍVEL EM APP STORE, PARA SOLICITAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS DE SERVIDORES E CIDADÃOS JUNTO A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.** INFORMAMOS QUE DIVULGAREMOS O RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO DO CERTAME NO DIA 23/01/2024 ÀS 10H00MIN. Lembrando que após a divulgação do resultado, será aberto prazo de 30 (trinta) minutos para manifestação de intenções de recursos, conforme edital. – OBS: Todas as informações de horário referem-se ao Horário de Brasília. Mais informações no sítio eletrônico da disputa: http://www.bllcompras.org.br/

Paulista, 22/01/2024.

ROSELY MENDES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rosely Mendes da Silva
Código Identificador:6DE12361

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2023 – SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E DIREITO HUMANOS

PROCESSO Nº 288/2023 – OBJETO: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICAÇÃO (PÃO TIPO FRANCÊS, TIPO DOCE CORBERTURA, TIPO SEDA, BOLACHA SODA, BOLO MESCLADO, BOLO DE TRIGO COM SABOR DE CHOCOLATE, BOLO FORMIGUEIRO, BOLO DE TRIGO TRADICIONAL, BOLO DE MILHO E BOLO DE MANDIOCA), PARA ATENDER AS UNIDADES VINCULADAS (PSB, PCF, PSE, IGD, CASA DE ACOLHIMENTO E OUTROS) CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES NESTE TERMO DE REFERENCIA, PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.** Após análise do procedimento, ouvida a assessoria jurídica e, estando o mesmo de acordo com a Lei nº 10.520/2002 c/c a Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO** como vencedora do certame, a seguinte empresa: **PÃO E MEL LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.447.527/0001-06, com sede na Rua Doze, nº 105, letra A, Loteamento Recife, Petrolina/PE, **arrematante dos Itens: 01**, **02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10**, totalizando o valor dos itens de R$ 228.180,80 (duzentos e vinte e oito mil, cento e oitenta reais e oitenta centavos).

Paulista/PE, 22 de janeiro de 2024.

KELLY TAVARES DE MOURA
Secretária de Políticas Sociais e Direito Humanos

Publicado por:
Roberto Veloso Ferraz
Código Identificador:5391D0E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
309/2024– PARECER SECAD/JUR Nº 038/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombados sob o número 309/2024 formulados pela servidora **GLORIA MARIA FREIRE FONSECA**, matrícula **nº 11.578**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 038/2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 18 de janeiro de 2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:AC298683

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 238/2024– PARECER SECAD/JUR Nº 032/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 238/2024, formulado pela servidora **NERISE PRADO BEZERRA DE OLIVEIRA**, matrícula **n° 11.349**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 032/2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 17 de janeiro de 2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:3DDD02BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 075/2024– PARECER SECAD/JUR Nº 031/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombados sob o número 242/2024 formulados pela servidora **JOELMA VIEIRA DE OLIVEIRA**, matrícula **nº 11.301**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 031/2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 17 de janeiro de 2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:8789DE42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 320/2024– PARECER SECAD/JUR Nº 040/2024

atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombados sob o número 320/2024 formulados pelo servidor **GUSTAVO CLAUDINO**, matrícula **nº 14.374**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 040/2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 19 de janeiro de 2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:DBCBC083

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 320/2024– PARECER SECAD/JUR Nº 035/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombados sob o número 320/2024 formulados pela servidora **MARTA MARIA DOS SANTOS**, matrícula **nº 11.344**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 035/2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 17 de janeiro de 2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Lukelles Miranda Souza
Código Identificador:F8ABF3B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 8089/2023 – PARECER SECAD/JUR Nº 037/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Licença Prêmio, tombado sob o número 8089/2023, formulado pelo(a) servidor(a) **SALATIEL PAULINO LADISLAU**, matrícula funcional **n° 11.818,** por um período de 04(quatro) meses, a partir do dia 01 de junho de 2024 a 30 de setembro de 2024, referente ao primeiro decênio, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 037/2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 15 de janeiro de 2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Lukelles Miranda Souza
Código Identificador:9A1348D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 320/2024– PARECER SECAD/JUR Nº 039/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 320/2024 formulados pelo(a) servidora **DALEXON SÉRGIO DA SILVA**, matrícula **nº 11.487**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 039/2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 18 de janeiro de 2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Lukelles Miranda Souza
Código Identificador:EBBC720D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 7281/2032 – PARECER SECAD/JUR N°012/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Adicional de Incentivo à Permanência, tombado sob o número 7281/2023, formulado pelo(a) servidor(a) **CRISTINA ELISABETE CARMO DOS SANTOS,** matrícula **n.º 10.516**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 012/2024

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 05 de janeiro de 2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Lukelles Miranda Souza
Código Identificador:C4632BEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 6102/2023-PARECER N° 034/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

INDEFERIR o requerimento de pagamento retroativo inerente à mudança de Classe Salarial, tombado sob o número 6102/2023, formulado pelo(a) servidor(a) JESSICA PRISCILA CABRAL DE LIRA, matrícula 14.499, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 034/2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 17 de janeiro de 2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Lukelles Miranda Souza
Código Identificador:9B62F3CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 5225/2023-PARECER N° 033/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de pagamento retroativo inerente à mudança de Classe Salarial no tocante aos meses de abril e maio/2023, tombado sob o número 5225/2023, formulado pelo(a) servidor(a) José Rodrigo de Araújo Silva, matrícula 14.834, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 033/2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 17 de janeiro de 2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Lukelles Miranda Souza
Código Identificador:4BC6ED50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 117/2024-PARECER SECAD/JUR N° 016/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento Abono de Permanência, tombado sob o número 117/2024, formulado pelo(a) servidor(a) **MARTA MARIA DE LIMA**, Matrícula **10.900,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 016/2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 11 de janeiro de 2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Lukelles Miranda Souza
Código Identificador:F5BF24D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. DE RETIFICAÇÃO DA DATA DE ADMISSÃO – PARECER Nº 036/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Determinar que seja retificado a data de admissão do servidor **Ademilson Bezerra Da Silva, matrícula 15482**, para o dia 14 de outubro de 2020, à vista das razões contidas no parecer SECAD/JUR n. 036/2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 18 de janeiro de 2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Lukelles Miranda Souza
Código Identificador:76831DE0

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 192/2023

CONTRATO Nº.: 192/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 042/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n° **029/2023**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2023
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria nº Comissão Permanente de Licitações de Aquisições e Serviços, instituída através da Portaria n. 838/2023, de 14/04/2023
TIPO DE LICITAÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 040/2013, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores
CONTRATADA: **TBNET INFORMATICA LTDA**
CNPJ/MF: 09.430.014/0001-10
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS E ESPECIALIZADOS EM COMUNICAÇÕES PARA PROVIMENTO DE SERVIÇOS CORPORATIVOS DE INTERNET E ACESSOS DEDICADOS DE ALTA VELOCIDADE, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DO PAULISTA**
VALOR TOTAL: R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: **2023-2394 AÇÃO: 2104 ELEMENTO: 33903900 FONTE: 15000000**
TIPO DE EMPENHOS: Global
PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados de **31/10/2023 a 30/10/2024**

ASSINATURA: **31/10/2023**

TEREZINHA MOUSINHO GUEDES
Secretária de Planejamento E Gestão

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:4B7C9C94

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 181/2023

CONTRATO Nº.: 181/2023
PROCESSO DE ADESÃO Nº. 015/2023 Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2022, EXTRAÍDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº COMISSÃO PERMANENTE DE PESQUISAS DE PREÇOS E COTAÇÕES, INSTITUÍDA ATRAVÉS DA PORTARIA N. 837/2023, DE 14/04/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2022 DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
CONTRATADA: **CIL - COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA.**
CNPJ/MF: 24.073.694/0001-55
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE RESMAS DE PAPEL A4**
VALOR TOTAL: R$43.036,50 (quarenta e três mil, trinta e seis reais e cinquenta centavos)
NOTA(S) DE EMPENHO: **2023-2345, 2023-2347 AÇÃO: 8006, 8005 ELEMENTO: 33903000, FONTE: 15000000**
TIPO DE EMPENHOS: Global
PRAZO(S): Vigência de 90 (noventa)dias, 11/10/2023 a 09/01/2024

ASSINATURA: 11/10/2023

PATRÍCIA B. DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:D1825EB0

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 202/2023

CONTRATO Nº.: 202/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 042/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n° **029/2023**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2023
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria nº Comissão Permanente de Licitações de Aquisições e Serviços, instituída através da Portaria n. 838/2023, de 14/04/2023
TIPO DE LICITAÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 040/2013, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores
CONTRATADA: **TBNET INFORMATICA LTDA**
CNPJ/MF: 09.430.014/0001-10
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS E ESPECIALIZADOS EM COMUNICAÇÕES PARA PROVIMENTO DE SERVIÇOS CORPORATIVOS DE INTERNET E ACESSOS DEDICADOS DE ALTA VELOCIDADE, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DO PAULISTA**
VALOR TOTAL: 35.800,00 (trinta e cinco mil e oitocentos reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: **2023-2454 AÇÃO: 4064 ELEMENTO: 33903900 FONTE: 15000000**
TIPO DE EMPENHOS: Global
PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura

ASSINATURA: **20/11/2023**

RAIMUNDO LOPES PEREIRA
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:5C267383

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 150/2023

CONTRATO Nº.: 150/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 226/2023
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° **117/2023**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Comissão Permanente de Licitações de Aquisições e Serviços, instituída através da Portaria n. 838/2023, de 14/04/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. III, art. 25, Lei 8.666/93
CONTRATADA: **PEDRO DE LIMA CASTRO**
CNPJ/MF: 07.042.125/0001-23
OBJETO: **CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DO BLOCO LÍRICO FLORES DO PAULISTA, PARA REALIZAÇÃO DO FESTIVAL CULTURAL POPULAR: PAULISTA CHAMINÉ DAS ARTES 2023, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**
VALOR TOTAL: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)
EMPENHO: **2023-2100 AÇÃO: 4016 ELEMENTO: 33903900 FONTE: 15000000**
TIPO DE EMPENHOS: Ordinário
PRAZO(S): Vigência de 03 (três) meses, contados de 31/08/2023 a 30/11/2023

ASSINATURA: 31/08/2023

SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte E Juventude

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:BFE31397

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 183/2023

CONTRATO Nº.: 183/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 237/2023
MODALIDADE: DISPENSA n° **037/2023**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria nº Comissão Permanente de Licitações de Aquisições e Serviços, instituída através da Portaria n. 838/2023, de 14/04/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. IV, art. 24, Lei 8.666/93
CONTRATADA: **A2K LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA.**
CNPJ/MF: 33.355.869/0001-08
OBJETO: **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 10 (DEZ) CAMINHÕES COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, MAIS AUXILIAR PARA REALIZAÇÃO DE MUDANÇAS DOS MORADORES DO CONJUNTO BEIRA-MAR JANGA PAULISTA/PE**
VALOR TOTAL: R$ 184.212,00 (cento e oitenta e quatro mil duzentos e doze reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: **2023-2358 AÇÃO: 4032 ELEMENTO: 33903000 FONTE: 15000000**
TIPO DE EMPENHOS: Global
PRAZO(S): Vigência de 03 (três) meses, contados de **17/10/2023 a 16/01/2024**

ASSINATURA: **17/10/2023**

CÉSAR JÚNIOR MARQUES DE LIRA
Secretário de Administração Das Regionais

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:C599BE8B

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 229/2023

CONTRATO Nº.: 229/2023
PROCESSO N°: 015/2023

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA n° **004/2023**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços, instituída através da Portaria n. 388/2023, de 20/01/2023
TIPO DE LICITAÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. I, art. 22, Lei 8.666/93
CONTRATADA: **DUARTE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ/MF: 11.963.541/0001-31
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA DESTINADA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS - CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO EM PEDRAS RACHÃO, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM, LOCALIZADO NA LADEIRA DO VISGUEIRO, BAIRRO DE MIRUEIRA, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**
VALOR TOTAL: R$ 1.244.325,80 (um milhão duzentos e quarenta e quatro mil trezentos e vinte cinco reais e oitenta centavos)
NOTA(S) DE EMPENHO: **2023-2742 AÇÃO: 3108 ELEMENTO: 44905100 FONTE: 17540000**
TIPO DE EMPENHOS: Global
PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato

ASSINATURA: **15/01/2024**

LÍDIO SÉRGIO VALENÇA DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:4D8096E5

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 160/2023

CONTRATO Nº.: 160/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 030/2023
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA n° **010/2023**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços, instituída através da Portaria n. 388/2023, de 20/01/2023
TIPO DE LICITAÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. VI, art. 43, Lei 8.666/93
CONTRATADA: **NOVATEC – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ/MF: 00.338.885/0001-33
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ENGENHARIA DESTINADAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA (RECAPEAMENTO ASFÁLTICO), MANUTENÇÃO CORRETIVA (TAPA BURACOS) E MANUTENÇÃO CORRETIVA EM PARALELEPÍPEDO E INTERTRAVADO NAS VIAS DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**
VALOR TOTAL: R$ 18.835.685,30 (dezoito milhões oitocentos e trinta e cinco mil seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos)
NOTA(S) DE EMPENHO: **2023-2120, ATIVIDADE: 4039 ELEMENTO: 33903900 FONTE: 15000000**
TIPO DE EMPENHOS: estimativo
PRAZO(S): Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados de **15/09/2023 a 14/09/2025**

ASSINATURA: **15/09/2023**

GEORGE WASHINGTON JAIME DE FREITAS
Secretário de Obras E Serviços Públicos

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:1639EB2B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SELICC Nº 001/2024

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal do Paulista, através da Secretaria de Educação, pelo seu Pregoeiro, conforme PORTARIA CONJUNTA SELICC/PGM Nº 001/2023, informa o PROCESSO LICITATÓRIO SELICC Nº 001/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SELICC Nº 001/2024, Objeto: Registro de preço consignado em Ata para futura aquisição de eletrodomésticos e utensílios destinados às Cozinhas da Unidades Escolares municipais. Valor Total Estimado: R$ 406.419,85 (quatrocentos e seis mil, quatrocentos e dezenove reais e oitenta e cinco centavos). As especificações relativas ao objeto encontram-se explicitadas no Edital e seus anexos que poderão ser retirados no site: www.bnc.org.br. Data de ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00h do dia 05/02/2024, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:10h do dia 05/02/2024. Informações na Sede da CPL SEDUC, sito Rua Dr. Demócrito de Souza Filho, N° 026 – Nobre – Paulista – PE ou através do e-mail: licitacoes.seducpaulista@gmail.com.

Paulista, 22 de janeiro de 2023.

EDNALDO LEITE DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Vinicios de Oliveira Resende
Código Identificador:D40A4836

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA SELICC Nº 003/2024

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI
Processo SELICC nº 006/2024. Dispensa Eletrônica SELICC nº 003/2024. A Secretaria Municipal de Educação manifesta o interesse em obter propostas para Contratação de empresa para execução de serviços de Reforma e requalificação do Anexo da Escola Municipal Jandira Wanderley. Valor Global Estimado de R$ 86.988,42 (oitenta e seis mil novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos). Os interessados poderão obter o edital e o Projeto básico do objeto pretendido acessando o site: www.bnc.org.br. As propostas serão recebidas a partir da 00:00h do dia 23/01/2024 até à 00:01h do dia 29/01/2024, diretamente no site da BNC. A disputa ficará aberta das 07:00 às 13:00h do dia 29/01/2024. Fundamento legal: Art. 75, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/21; Decreto nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021, Decreto 053/2023 de 16/06/2023 e IN SEGES N° 67/2021. Informações através do e-mail: licitacoes.seducpaulista@gmail.com.

Paulista, 22 de janeiro de 2024.

EDNALDO LEITE DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações 5

Publicado por:
Marcelo Vinicios de Oliveira Resende
Código Identificador:C7546129

SECRETARIA DE SAÚDE
– FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO PAULISTA- FMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO Nº001/2024

TERMODE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023 CODANORTE – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS – MONTES CLAROS MINAS GERAIS
OBJETO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, INCLUSEVE ADPTADOS, ZERO KM, PRIMEIRO EMPLACAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CODANORETE**,** CONFORME ESPECIFICAÇOES E

EXIGENCIAS ESTABELECIDAS DO PREGÃO ELETRONICO (SRP) **Nº013/2023**, PROCESSO LICITATÓRIO **Nº029/2023**, COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.
OBJETO REQUERIDO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, INCLUSEVE ADAPTADOS, ZERO KM, PRIMEIRO EMPLACAMENTO CONFORME OS QUANTITAVOS E ESPECIFICAÇÕES INFORMADA ATRAVÉS DA CI **Nº010/2024**, DA COORDENAÇÃO GERAL DO SAMU, FORA REALIZADA A SOLICITAÇÃO DE **Nº115/2024,** DO GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, PARA O ORGÃO CODANORTE, OFÍCIO **Nº 114/2024**, PARA A EMPRESA DENTORA DA **ATA CKS VEICULOS ESPECIAIS LTDA**.
ÓRGÃO GERENCIADOR: CODANORTE – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS – MONTE CLAROS/ MINAS GERAIS.
FORNECEDOR REGISTRADO: CKS COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ Nº30. 30.330.883/0001-69. VALOR TOTAL R$999.000,00(NOVICENTOS E NOVENTA E NOVE MIL REAIS).

PAULISTA, 19 DE JANEIRO DE 2024.

KÁSSIA TAVARES MOURA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Aparecida Barreto
Código Identificador:767E8C14

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 004/2024

Divulga Resultado Final da etapa de Análise Documental e Mérito Cultural do Edital Paulo Gustavo de Ações Criativas e Formativas em Audiovisual.

O Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico de Alagoinha, no uso de suas atribuições, e considerando a Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022, Lei Paulo Gustavo, e o que dispõe o Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023, que regulamenta a Lei Complementar nº 195/2022; e

Considerando a Resolução nº 004, de 18 de janeiro de 2024, da Comissão de Seleção do Edital Paulo Gustavo de Ações Criativas e Formativas em Audiovisual, nomeada pela Portaria nº 001, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar lista com o resultado final da etapa de análise documental e de mérito cultural do Edital, conforme Anexos I, II, III e IV.

Art. 2º Convocar os candidatos habilitados e selecionados para a próxima etapa do Edital, na qual deverão comprovar sua regularidade fiscal, obedecendo ao Art. 19, § 3º do Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023.

§1º Os habilitados e selecionados deverão se apresentar em até 10 (dez) dias úteis, no horário de 8h até às 13h00, de forma presencial, no Centro Histórico, localizado na Rua Vereador José Galindo de Assis, nº 55, Alagoinha-PE, CEP.: 55260-000, para entregar toda a documentação elencada nos itens 15.6.1 e 15.6.2 do Edital, observando-se as Erratas publicadas, copiada abaixo:
§ 2º Apenas os habilitados que entregarem todos os documentos poderão assinar o Termo de Execução Cultural e ter o direito ao recebimento dos valores por categoria estipulados no Edital.

Art. 3º Determinar a divulgação deste resultado no site oficial da Prefeitura (https://www.alagoinha.pe.gov.br) e sua publicação no Diário Oficial da AMUPE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alagoinha, 19 de janeiro de 2024.

FRANCISCO VALDIR DIMAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico

Anexo I – Lista de inscritos HABILITADOS na categoria "DESENVOLVIMENTO DE PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS (CURTAS-METRAGENS)"

Classificação	Nome	CPF / CNPJ	Nome do Responsável	CPF do Responsável	Nome da Proposta	Nota	Cota	Critério de desempate	Situação
01	Emerson Douglas Alves de Lira	***.340.274-**	-	-	Luz, Câmera - Atuação	86	Não	-	Selecionado
02	Wagner Antônio França	***.366.284-**	-	-	No Horizonte da Poesia	82	Não	-	Selecionado
03	Wilton Geraldo Cavalcanti Ferreira	***.295..498-**	-	-	Vestido de Cambraia	75	Sim	-	Selecionado
04	Annelyse Ginneta Ribeiro de Melo	***.940.984-**	-	-	Documentário: Construindo um Sonho, Quadrilha Junina Flor de Trapiá	73	Não	-	Selecionada
05	Suecy Sereno Pontes de Jesus	***.678.354-**	-	-	Documentário: Entre Raízes e Sonhos	70	Não	-	Selecionada
06	Adilson José da Costa Filho	***.057.674-**	-	-	Entre Raízes e Ritmos: A História do Ritual do Ramo em Alagoinha	69	Não	-	Selecionado
07	Eliane Cavalcanti de Farias	***.941.174-**	-	-	Exposição de Peças Artesanais	68	Não	-	Selecionada
08	Maria Luciana de Melo Silva Costa	***.144.844-**	-	-	Boneca de Pano: Costurando Tradições, Unindo Gerações!	67	Não	-	Selecionada

Classificação	Nome	CPF / CNPJ	Nome do Responsável	CPF do Responsável	Nome da Proposta	Nota	Cota	Critério de desempate	Situação

09	Daniel Paes dos Santos	***.711.314-**	-	-	Pindoart - A Arte de um Povo	65	Não	-	Selecionado
10	Daiana Rodrigues da Silva 71241563438	44.946.839/0001-92	Daiana Rodrigues da Silva	712.415.634-38	As Mulheres na Comemoração	60	Não	-	Selecionada
11	Girlaide Galindo de Assis	***.366.264-**	-	-	A Vida é Feita de Recomeço	57	Não	-	Selecionada
12	José Claudineis Pereira Galindo	***.157.284-**	-	-	Programa - A Hora Sertaneja	55	Não	Maior Idade	Selecionado
13	Rogerio dos Santos	***.225.448-**	-	-	Roda TV Brasil - Nas Ondas da Comunicação	55	Não	Maior Idade	Selecionado
14	Kayan Antonio Alves Medeiros	***.627.734-**	-	-	História dos Negros de Alagoinha	55	Não	-	Selecionado
15	Allan Kássio Mendes de Araújo Galindo	***.784.994-**	-	-	Zé Castor: O poeta do Capim da Lagoa	50	Não	Maior Idade	Selecionado
16	Geanderson de Carvalho Bezerra	***.201.824-**	-	-	Essa Maltrata	50	Não	-	Selecionado
17	Maria Aparecida de Carvalho Silva	***.791.234-**	-	-	Alagoinha, Terra do Xerém	49	Não	Maior nota no critério "Qualidade da Proposta"	Selecionada

Classificação	Nome	CPF / CNPJ	Nome do Responsável	CPF do Responsável	Nome da Proposta	Nota	Cota	Critério de desempate	Situação
18	Maria Sebastiana da Silva	***.373.767-**	-	-	Trança - A Arte do Coração	49	Não	Maior Idade	Selecionada
19	Edna Alves de Melo Siqueira	***.154.774-**	-	-	E foram Felizes para Sempre	49	Não	Maior Idade	Selecionada
20	Maria Auxiliadôra do Nascimento	***.187.044-**	-	-	Quilombolas Chico Matias	49	Sim	-	Selecionada
21	Rodrigo Inojosa da Silva	***.805.674-**	-	-	Alagoinha dos Versos	48	Não	Maior Idade	Selecionado
22	Aryel Torres Freire	***.279.474-**	-	-	Aryel Freire e a Poesia de Alagoinha	48	Não	-	Selecionado
23	José Adeildo Pereira da Silva	***.871.374-**	-	-	Adeildo de Badé - O Sanfoneiro do Quilombo	47	Não	Maior Idade	Selecionado
24	Geralda Ferreira de Oliveira	***.621.764-**	-	-	Costurando nossa história	47	Não	Maior Idade	Selecionada
25	Quitéria da Silva de Oliveira	***.873.244-**	-	-	Delícias do Campo - O Doce do Quilombo	47	Não	Maior Idade	Selecionada
26	Etiene Maria Paes de Lira	***.693.258-**	-	-	O dia do Estrondo - A Queda do Meteorito	47	Não	Maior Idade	Suplente
27	Joelma Márcia dos Santos	***.783.784-**	-	-	A costura como fonte de renda	47	Não	Maior Idade	Suplente

Classificação	Nome	CPF / CNPJ	Nome do Responsável	CPF do Responsável	Nome da Proposta	Nota	Cota	Critério de desempate	Situação
28	Sandra Carla Ribeiro dos Santos	***.188.094-**	-	-	Projeto Portal de Alagoinha	47	Não	Maior Idade	Suplente
29	Maria Luciene da Silva	***.690.104-**	-	-	Negras Arteiras - A Arte do Quilombo	47	Não	Maior Idade	Suplente
30	Maria Valdenice Alves Vieira	***.316.474-**	-	-	A Costura no Campo	47	Não	Maior nota no critério "Qualidade da Proposta"	Suplente
31	Kelly Patricia dos Santos Medeiros	***.930.634-**	-	-	A Budega de Zé de Zaca	47	Não	Maior Idade	Suplente
32	Maria Lucineide Justino da Silva	***.303.164-**	-	-	Costurando Sonhos	47	Não	Maior Idade	Suplente
33	Silvana Pereira da Silva	***.355.544-**	-	-	O Quilombo do Campo do Magé	47	Não	Maior Idade	Suplente
34	Eduardo Maike Vieira Galindo	***.068.764-**	-	-	Eu e meu Sangue	47	Não	Maior Idade	Suplente
35	Guilherme Ricardo Galindo Martiniano	***.584.594-**	-	-	A Quadrilha Junina Flor de Trapiá	47	Não	Maior Idade	Suplente
36	Silvia Kelly de Oliveira	***.252.884-**	-	-	A arte do Bordado	47	Não	Maior Idade	Suplente

Classificação	Nome	CPF / CNPJ	Nome do Responsável	CPF do Responsável	Nome da Proposta	Nota	Cota	Critério de desempate	Situação
37	Leandro Carlos Souza Miranda	***.513.774-**	-	-	Umbanda - Casa Pai José de Armando	47	Não	-	Suplente
38	Givanilson Cosmo da Silva	***.157.104-**	-	-	-	46	Não	-	Selecionado
39	José Silvio dos Santos	***.625.304-**	-	-	A Janelinha	45	Não	Maior Idade	Suplente
40	Givanilson Ferreira da Silva	***.217.914-**	-	-	As rodas do Vaqueiro	45	Não	Maior Idade	Suplente
41	João Paulo Tenório de Brito	***.598.994-**	-	-	O Resgate do Futuro Nordestino	45	Não	Maior Idade	Suplente
42	Carlos Felipe Cabral	***.771.104-**	-	-	Biscoitos Massi - Uma Receita Italiana no Agreste Pernambucano	45	Não	Maior Idade	Suplente
43	Heverton Flávio Galindo Torres	***.360.994-**	-	-	Escola Gonçalo - de Geração em Geração	45	Não	Maior Idade	Suplente
44	Edson Elder da Silva Tavares Galindo	***.534.404-**	-	-	De PE para o mundo - A agência que mudou o turismo de Alagoinha	45	Não	Maior nota no critério "Qualidade da Proposta"	Suplente
45	Anderson Alves da Silva	***.746.514-**	-	-	Leozinho - Minha História na Arte	45	Não	Maior nota no critério "Qualidade da Proposta"	Suplente

Classificação	Nome	CPF / CNPJ	Nome do Responsável	CPF do Responsável	Nome da Proposta	Nota	Cota	Critério de desempate	Situação
46	Widamacky Damião Leite Oliveira	***.235.374-**	-	-	Videoclipe: Como a Lua e o Sol	45	Não	Maior Idade	Suplente
47	Geverson Silva Moura	***.240.154-**	-	-	O Jiu-jítsu em Alagoinha	45	Não	Maior Idade	Suplente
48	Gabriel Galindo de Assis	***.088.434-**	-	-	A História da Banda Nossa Senhora da Conceição	45	Não	Maior nota no critério "Qualidade da Proposta"	Suplente
49	Alecsandro Neves da Silva	***.690.094-**	-	-	Uma Casa de Farinha	45	Não	Maior Idade	Suplente
50	Andson Leonardo Batista Ferreira	***.356.834-**	-	-	Coqueiro Futebol Clube - Mais que um Time, uma Família	45	Não	Maior Idade	Suplente
51	Gabriel Brito dos Santos	***.296.364-**	-	-	O Hino de Alagoinha	45	Não	Maior Idade	Suplente

Classificação	Nome	CPF / CNPJ	Nome do Responsável	CPF do Responsável	Nome da Proposta	Nota	Cota	Critério de desempate	Situação
52	Raul Ezequiel Virginio de	***.411.634-**	-	-	Mille Negreiros - A Nova Filha	45	Não	Maior nota no	Suplente

	Espindola				de Alagoinha			critério "Qualidade da Proposta"	
53	Maria Aparecida Soares Paes	***.278.174-**	-	-	A Costura da Mulher	44	Não	Maior Idade	Suplente
54	Leones Oliveira Dimas	***.790.734-**	-	-	As cores de Alagoinha	43	Não	Maior Idade	Selecionado
55	Islly Peterson de Araújo Invojosa Galindo	***.250.354-**	-	-	Preso em um Olhar	40	Não	Maior Idade	Suplente
56	Felipe Cleydson de Santana Medeiros	***.447.794-**	-	-	Videoclipe: Despedida	40	Não	-	Suplente

Anexo II – Lista de inscritos DESABILITADOS na categoria "DESENVOLVIMENTO DE PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS (CURTAS-METRAGENS)"

Nome	CPF	Nome da Proposta	Cota	Motivo
Mikael Antônio da Silva Leal	***.768.224-**	Documentário da Paixão a Ressurreição de Alagoinha-PE	Não	Descumpriu o item 8.2, alínea "f" do Edital
Quitéria da Silva de Oliveira	***.873.244-**	Tetinha - OS traços da Arte	Não	Proponente com inscrição duplicada. A inscrição com menor nota fica desabilitada, a fim de fazer cumprir o item 8.6 do Edital

Anexo III – Lista de inscritos HABILITADOS na categoria "CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO EM AUDIOVISUAL"

Classificação	Nome	CPF / CNPJ	Nome do Responsável	CPF do Responsável	Nome da Proposta	Nota	Cota	Critério de desempate	Situação
01	José Alexandre Araújo da Costa	***.500.214-**	-	-	Balaio Audiovisual	84	Não	-	Selecionado
02	46.717.486 José Lucas Santos de Souza	46.717.486/0001-84	José Lucas Santos de Souza	***.186.324-**	Curso de Capacitação para o Audiovisual	59	Não	-	Suplente

Anexo IV – Lista de inscritos DESABILITADOS na categoria "CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO EM AUDIOVISUAL"

Nome	CPF	Nome da Proposta	Cota	Motivo
Carlos André Oliveira Marques da Silva	***280.664-**	Curso livre de formação "Projeto Cultural - como elaborar, executar e prestar contas."	Não	Descumpriu o item 3.3 do Edital

Publicado por:
José Roberto Inojosa de Farias
Código Identificador:4249FD3E

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 005/2024

Divulga Resultado Final da etapa de Análise Documental e Mérito Cultural do Edital Paulo Gustavo de Premiação e Produção Artística e Cultural.

O Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico de Alagoinha, no uso de suas atribuições, e considerando a Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022, Lei Paulo Gustavo, e o que dispõe o Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023, que regulamenta a Lei Complementar nº 195/2022; e

Considerando a Resolução nº 005, de 18 de janeiro de 2024, da Comissão de Seleção do Edital Paulo Gustavo de Premiação e Produção Artística e Cultural, nomeada pela Portaria nº 002, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar lista com o resultado final da etapa de análise documental e de mérito cultural do Edital, conforme Anexos I, II e III.

Art. 2º Convocar os candidatos habilitados e selecionados para a próxima etapa do Edital, na qual deverão comprovar sua regularidade fiscal, obedecendo ao Art. 19, § 3º do Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023.

§1º Os habilitados e selecionados deverão se apresentar em até 10 (dez) dias úteis, no horário de 8h até às 13h00, de forma presencial, no Centro Histórico, localizado na Rua Vereador José Galindo de Assis, nº 55, Alagoinha-PE, CEP.: 55260-000, para entregar toda a documentação elencada nos itens 15.6.1 e 15.6.2 do Edital, observando-se as Erratas publicadas, copiada abaixo:

§ 2º Os habilitados e selecionados na categoria "Prêmio para Mestras e Mestres da Cultura" têm a opção de fornecer dados bancários de uma conta da qual sejam titulares, sem a necessidade de que essa conta seja exclusiva para o recebimento da premiação.
§3º Apenas os habilitados que entregarem todos os documentos acima listados poderão assinar o Termo de Execução Cultural ou o Termo de Premiação Cultural e ter o direito ao recebimento dos valores por categoria estipulados no Edital.

Art. 3º Determinar a divulgação deste resultado no site oficial da Prefeitura (https://www.alagoinha.pe.gov.br) e sua publicação no Diário Oficial da AMUPE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alagoinha, 19 de janeiro de 2024.

FRANCISCO VALDIR DIMAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico

Anexo I – Lista de inscritos HABILITADOS na categoria "PRÊMIO PARA MESTRAS E MESTRES DA CULTURA"

Classificação	Nome	CPF / CNPJ	Nota	Cota	Critério de desempate	Situação
01	Giselda Lins da Silva	***.036.204-**	22	Não	-	Selecionada
02	Eronildes Castor Pereira	***.784.684-**	21	Não	-	Selecionado
03	Maria Carmelita de Melo Silva	***.312.404-**	17	Não	-	Selecionada

Anexo II – Lista de inscritos HABILITADOS na categoria "DEMAIS FORMAS DE DIFUSÃO CULTURAL"

Classificação	Nome	CPF / CNPJ	Nome do Responsável	CPF do Responsável	Nome da Proposta	Nota	Cota	Critério de desempate	Situação
01	Maria das Graças dos Santos	***.156.554-**	-	-	1º Exposamambaia Artesanato	73	Sim	-	Selecionada
02	Lúcia de Fátima Inojosa Freitas	***.984.054-**	-	-	Divulgação da História do Município de Alagoinha através do Livro: Alagoinha Nossa Terra, Nossa História.	71	Não	-	Selecionada
03	Clécia Vanessa de Melo Silva	***.327.714-**	-	-	Oficina de Artesanato	65	Sim	-	Selecionada
04	Ana Cláudia Mercês da Silva	***.052.504-**	-	-	Oficina de Confecção de Indumentárias Juninas.	56	Sim	-	Selecionada
05	Robson José Pereira de Carvalho	***.299.304-**	-	-	Baião de Três com Doba e seus Bonecos.	55	Não	-	Selecionado

Classificação	Nome	CPF / CNPJ	Nome do Responsável	CPF do Responsável	Nome da Proposta	Nota	Cota	Critério de desempate	Situação
06	Associação dos Quilombolas do Povoado de Alverne e Adjacências	16.993.467/0001-10	Sila Aguida Maria Simões Oliveira	054.560.094-47	Documentário passo-a-passo para a construção da indumentária do coco de roda.	54	Sim	-	Selecionada
07	Rosa Maria Cavalcanti	***.887.294-**	-	-	Flor em forma de Mulher com Rosa	52	Não	Maior Idade	Selecionada
08	Maria Celina de Melo Silva	***.395.284-**	-	-	Confecção de Laços em Cetim	52	Sim	-	Selecionada
09	Enrique Eugênio Alves Castor	***.032.024-**	-	-	Acordeom Popular	50	Não	-	Selecionado
10	Sebastião Geraldo Pereira de Carvalho	***.034.504-**	-	-	Minhas Miniaturas	48	Não	-	Selecionado
11	Edilane Torres Freire Paes	***.798.994-**	-	-	Oficina de Costura	45	Não	Maior Idade	Selecionada
12	Magaiti Rodrigues Medeiros	***.782.804-**	-	-	Projeto Mãos Livres Arte em Biscuit	45	Não	-	Selecionada
13	José Geraldo Galindo da Silva	***.152.904-**	-	-	Música para idosos "Relembrando Memórias e Emoções"	40	Não	-	Selecionado

Classificação	Nome	CPF / CNPJ	Nome do Responsável	CPF do Responsável	Nome da Proposta	Nota	Cota	Critério de desempate	Situação
14	Myrelly Alves dos Santos	***.824.254-**	-	-	Curso de Artesanato em Palha de Milho	24	Não	-	Selecionada
15	Willyana Valesk de Melo Silva	***.414.204-**	-	-	Oficina de Gastronomia Tradicional	19	Não	-	Selecionada
16	Eliane Rodrigues de Souza Guimarães	***.458.144-**	-	-	Artes para a Vida	15	Não	-	Selecionada
17	Maria Vanizete da Silva	***.035.704-**	-	-	Oficina de Artesanato	9	Não	-	Selecionada
18	Maria Elizete Galindo	***.926.514-**	-	-	Oficina de Artesanato	8	Não	-	Selecionada
19	Jéssica Paes da Silva	***.705.174-**	-	-	Arte no Biscuit e Alquimia dos Sabores	7	Sim	-	Selecionada

Anexo III – Lista de inscritos INABILITADOS na categoria "DEMAIS FORMAS DE DIFUSÃO CULTURAL"

Nome	CPF / CNPJ	Nome da Proposta	Cota	Motivo
Adilson José da Costa Filho	***.057.674-**	Livro - Entre o Ramo e o Quilombo: A História da Escravidão em Alagoinha	Não	Proponente inscrito nos dois editais da Lei Paulo Gustavo em Alagoinha. Conforme item 8.8 do Edital, apenas será considerada válida a última proposta inscrita e desabilitada as demais inscrições
Claudia Márcia de Melo	***.842.874-**	Delícias do Campo para a Mesa	Não	Falecimento da Proponente durante o processo de seleção
Diego Fellipp Antunes Inojosa	***.678.614-**	Órion: desvendando o céu e as histórias de Alagoinha	Não	Não atendeu o item 2.1 do Edital.
Giselda Lins da Silva	***.036.204-**	Oficina de Bordado em Pano de Prato	Não	Proponente já contemplada em outra categoria. A inscrição com menor nota fica desabilitada, a fim de fazer cumprir o item 8.6 do Edital
Maria Carmelita de Melo Silva	***.312.404-**	Oficina de Artesanato	Não	Proponente já contemplada em outra categoria. A inscrição com menor nota fica desabilitada, a fim de fazer cumprir o item 8.6 do Edital

Nome	CPF / CNPJ	Nome da Proposta	Cota	Motivo
Maria Sebastiana da Silva	***.373.767-**	Artesanato Regional/Nordestino	Não	Proponente inscrita nos dois editais da Lei Paulo Gustavo em Alagoinha. Conforme item 8.8 do Edital, apenas será considerada válida a última proposta inscrita e desabilitada as demais inscrições
Mauricelia Florentino da Silva	***.520.124-**	Minicurso da Cultura Holística do Reike	Sim	Não atendeu o item 2.1 do Edital.

Publicado por:
José Roberto Inojosa de Farias
Código Identificador:FE50DE50

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL.

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE PRODUTOS PARA AQUISIÇÃO DE FORMA EMERGRNCIAL
Aliança, 19 de Janeiro de 2024.
Empresa:
Endereço:

CNPJ:

Pessoa para contato:

Prezado Sr.,

Convidamos vossa Senhoria a apresentar cotação de preços para os itens abaixo discriminados.

Descrição do produto:

Código	ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade	Unidade De Medida
BR 0348807	1	ABAIXADOR LÍNGUA, MADEIRA, DESCARTÁVEL, 14 CM, TIPO ESPÁTULA, 1,50 CM, 2 MM, PCT COM 100 UNIDADES.	10	Pacotes
BR 0279373	2	ABSORVENTE HIGIÊNICO, TIPO HOSPITALAR, LONGO, HIPOALERGÊNICO, COMPRIMENTO MÍNIMO 28CM, LARGURA MÍNIMA 10CM, COBERTURA INTERNA FALSO TECIDO,EXTERNA IMPERMEÁVEL PACOTE COM 10 UNIDADES.	30	Pacotes
BR 0277319	3	ÁGUA, OXIGENADA, 10 VOLUMES 01 LITRO.	36	Litros
BR 0279638	4	AGULHA HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO 13 X 4,5, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, COM BISEL CURTO TRIFACETADO, COM CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, EMBALAGEM INDIVIDUAL, PROTETOR PLÁSTICO , COM 100 UNIDADES.	100	Caixas
BR 0279629	5	AGULHA HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO 25 X 6, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, COM BISEL CURTO TRIFACETADO, COM CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, EMBALAGEM INDIVIDUAL, PROTETOR PLÁSTICO , COM 100 UNIDADES.	100	Caixas
BR 439807	6	AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, 25 X 7 (22 GX1').AÇO INÓX SILICONIZADO, COM BISEL CURTO TRIFACETADO, COM CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, EMBALAGEM INDIVIDUAL, PROTETOR PLÁSTICO , COM 100 UNIDADES.	100	Caixas
BR 0279631	7	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25 X 8. AÇO INÓX SILICONIZADO, COM BISEL CURTO TRIFACETADO, COM CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, EMBALAGEM INDIVIDUAL, PROTETOR PLÁSTICO , COM 100 UNIDADES.	100	Caixas
BR 0279635	8	AGULHA HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO 40 X 12, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, COM BISEL CURTO TRIFACETADO, COM CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, EMBALAGEM INDIVIDUAL, PROTETOR PLÁSTICO , COM 100 UNIDADES.	25	Caixas
	9	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA DESCARTÁVEL 25G -COM ORIFÍCIO LATERAL, CÂNULA DE PAREDE FINA, CANHÃO LUER LOCK, COM VISOR TRANSLÚCIDO, COM BISEL TIPO QUINCKE. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA.	50	Unidades
BR 0389218	10	AGULHA ANESTÉSICA, P/ RAQUIDIANA, AÇO INOXIDÁVEL, 25 G X 3 1/2", PONTA QUINCKE, C/ MANDRIL, CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	100	Unidades
	11	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA DESCARTÁVEL 27G -COM ORIFÍCIO LATERAL, CÂNULA DE PAREDE FINA, CANHÃO LUER LOCK, COM VISOR TRANSLÚCIDO, COM BISEL TIPO QUINCKE. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA.	50	Unidades
BR 0389251	12	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA DESCARTÁVEL 27G X 3 1/2 -COM ORIFÍCIO LATERAL, CÂNULA DE PAREDE FINA, CANHÃO LUER LOCK, COM VISOR TRANSLÚCIDO, COM BISEL TIPO QUINCKE. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA.	50	Unidades
BR 289546	13	ÁLCOOL 96% 1000 ML - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 96%, INCOLOR, COM CHEIRO CARACTERÍSTICO, DESTINADO A DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE 1000 ML QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO INTERNA DO LÍQUIDO, LACRADO. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO DADOS DE ROTULAGEM. DEVE ATENDER A RDC 184 DE 22/10/2001. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NO MS COMO SANEANTE, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EMITIDO PELA ANVISA E ALVARÁ SANITÁRIO NA CLASSE DE SANEANTES.	24	Litros
BR 0269941	14	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO A 70º - FRASCO COM 1000 ML.	450	Litros
BR 443454	15	ÁLCOOL GLICERINADO 70 % - O ÁLCOOL 70 % GLICERINADO É UM DESINFETANTES DE MÃOS E SUPERFÍCIES COM GLICERINA,EFICAZ NO RESSECAMENTO DEPELE E OBJETOS. GALÃO DE 5LITROS.	5	Galões
BR 0279726	16	ALGODÃO, HIDRÓFILO, EM MANTAS, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 500GR.	120	Unidades
BR 0279887	17	ALMOTOLIA ÂMBAR, EM POLIETILENO, BICO RETO, LONGO E ESTREITO, CAPACIDADE 250 ML. COMPOSTA POR TRÊS PARTES: BISNAGA, BICO ROSQUEADOR E TAMPA. BISNAGA INTEIRIÇA, COM PAREDES UNIFORMES EM SUA ESPESSURA E DIÂMETRO REGULAR EM TODA EXTENSÃO; BICO CONFECCIONADO EM POLIETILENO FLEXÍVEL, PROVIDO DE ENCAIXE ADEQUADO PARA FECHAMENTO PERFEITO; ROSQUEADOR CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO PROVIDO DE ROSCA.	20	Unidades
BR 0279893	18	ALMOTOLIA TRANSPARENTE, EM POLIETILENO,BICO, RETO, LONGO E ESTREITO, CAPACIDADE PARA 250 ML, COMPOSTA POR TRÊS PARTES: BISNAGA, BICO ROSQUEADOR E TAMPA. BISNAGA INTEIRIÇA, COM PAREDES UNIFORMES EM SUA ESPESSURA E DIÂMETRO REGULAR EM TODA EXTENSÃO; BICO CONFECCIONADO EM POLIETILENO FLEXÍVEL, PROVIDO DE ENCAIXE ADEQUADO PARA FECHAMENTO PERFEITO; ROSQUEADOR CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO PROVIDO DE ROSCA.	20	Unidades
BR 279889	19	ALMOTOLIA ÂMBAR, EM POLIETILENO, BICO RETO, LONGO E ESTREITO, CAPACIDADE 500 ML. COMPOSTA POR TRÊS PARTES: BISNAGA, BICO ROSQUEADOR E TAMPA. BISNAGA INTEIRIÇA, COM PAREDES UNIFORMES EM SUA ESPESSURA E DIÂMETRO REGULAR EM TODA EXTENSÃO; BICO CONFECCIONADO EM POLIETILENO FLEXÍVEL, PROVIDO DE ENCAIXE ADEQUADO PARA FECHAMENTO PERFEITO; ROSQUEADOR CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO PROVIDO DE ROSCA.	20	Unidades
BR 279895	20	ALMOTOLIA TRANSPARENTE, EM POLIETILENO,BICO, RETO, LONGO E ESTREITO, CAPACIDADE PARA 500 ML, COMPOSTA POR TRÊS PARTES: BISNAGA, BICO ROSQUEADOR E TAMPA. BISNAGA INTEIRIÇA, COM PAREDES UNIFORMES EM SUA ESPESSURA E DIÂMETRO REGULAR EM TODA EXTENSÃO; BICO CONFECCIONADO EM POLIETILENO FLEXÍVEL, PROVIDO DE ENCAIXE ADEQUADO PARA FECHAMENTO PERFEITO; ROSQUEADOR CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO PROVIDO DE ROSCA.	20	Unidades
BR 456412	21	AMBÚ REANIMADOR ADULTO , EM SILICONE, COM BALÃO DE INSUFLAÇÃO TRANSPARENTE, COM MÁSCARA FACIAL ANATÔMICA COM BOJO DE POLICARBONATO E COXIM AUTO-INFLÁVEL, CONEXÃO DE ENTRADA PARA ALIMENTAÇÃO DE OXIGÊNIO, VÁLVULA UNIDIRECIONAL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA.	5	Unidades
BR 456413	22	AMBÚ REANIMADOR INFANTIL, EM SILICONE, COM BALÃO DE INSUFLAÇÃO TRANSPARENTE, COM MÁSCARA FACIAL ANATÔMICA COM BOJO DE POLICARBONATO E COXIM AUTO-INFLÁVEL, CONEXÃO DE ENTRADA PARA ALIMENTAÇÃO DE OXIGÊNIO, VÁLVULA UNIDIRECIONAL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA.	5	Unidades
BR 456414	23	AMBÚ REANIMADOR NEONATAL , EM SILICONE, COM BALÃO DE INSUFLAÇÃO TRANSPARENTE, COM MÁSCARA FACIAL, VÁLVULA UNIDIRECIONAL, MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE	5	Unidades
BR 0361762	24	ATADURA, DE CREPOM, DIMENSÕES DE 10 CM X 4,5 M, CONTENDO 13 FIOS/CM2. PCT C/12 UNID.	150	Pacotes
BR 0383603	25	ATADURA, DE CREPOM, DIMENSÕES DE 12 CM X 4,5 M, CONTENDO 13 FIOS/CM2. PCT C/12 UNID.	150	Pacotes
BR 0361770	26	ATADURA, DE CREPOM, DIMENSÕES DE 15 CM X 4,5 M, CONTENDO 13 FIOS/CM2. PCT C/12 UNID.	150	Pacotes
BR 0361766	27	ATADURA, DE CREPOM, DIMENSÕES DE 20 CM X 4,5 M, CONTENDO 13 FIOS/CM2. PCT C/12 UNID.	150	Pacotes
BR 0361768	28	ATADURA, DE CREPOM, DIMENSÕES DE 30 CM X 4,5 M, CONTENDO 13 FIOS/CM2, PCT C/12 UNID.	150	Pacotes
BR 477273	29	BOLSA DE COLOSTOMIA, FECHADA PARA ESTOMA INTESTINAL COM BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA OPACA RECORTÁVEL DE 19-64MM, ADESIVO MICROPORE DE TERCEIRA GERAÇÃO CAIXA C/10 .	10	Caixas
	30	CAPACETE PARA OXIGENAÇÃO, TAMANHO G (tamanho aproximado 20,4cm x 13cm), em acrílicocircular, para pacientes prematuros e recém nascidos, aplicado em terapias por aerossol ou de unidades.	1	Unidades
	31	CAPACETE PARA OXIGENAÇÃO, TAMANHO M (tamanho aproximado 18,3cm x 13cm), em acrílicocircular, para pacientes prematuros e recém nascidos, aplicado em terapias por aerossol ou de unidades.	1	Unidades
	32	CAPACETE PARA OXIGENAÇÃO, TAMANHO P (tamanho aproximado 15,2cm x 11cm), em acrílicocircular, para pacientes prematuros e recém nascidos, aplicado em terapias por aerossol ou de unidades.	1	Unidades
BR 0437181	33	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 14 GAU, CERCA 50 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	1000	Unidades
BR 0437182	34	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 16 GAU, CERCA 50 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	100	Unidades
BR 0437183	35	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO,AGULHA AÇO INOX, 18 GAU, CERCA 45 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	100	Unidades
BR 0437184	36	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 20 GAU, CERCA 30 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	400	Unidades
BR 0437185	37	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 22 GAU, CERCA 25 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	100	Unidades
BR 0437186	38	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 24 GAU, CERCA 20 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	1000	Unidades
BR	39	CATETER PARA SUBCLÁVIA ADULTO, Classificação ANVISA: classe IV, Numeração: Nº 16G (agulha 14G), Tamanho(s): medindo aproximadamente 30,4cm de	5	Unidades

610871		comprimento, Aplicação: cateter veia central agulhado para infusão venosa central, Material(is): confeccionado em material biocompatível, hipo-reativo, radiopaco, de flexibilidade adequada a sua finalidade, Característica(s): estéril, embalado individualmente, com abertura asséptica, constando dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e registro no Ministério da Saúde, Unidade de Fornecimento: unidade.		
BR 0278705	40	CLAMP UMBILICAL ESTÉRIL - CONFECCIONADO EM CORPO ÚNICO COM MATERIAL PLÁSTICO ESPECIAL, RESISTENTE E ATÓXICO, ANTI-ALERGÊNICO E APIROGÊNICO, FORMATO E SISTEMA DENTEADO TIPO PINÇA EM V, COM BORDAS ARREDONDADAS NÃO TRAUMÁTICAS, DUPLAMENTE SERRILHADAS PARA EVITAR VAZAMENTOS QUANDO EM USO, APRESENTANDO SISTEMA DE TRAVAMENTO E LACRE DEFINITIVO COM FECHO PLÁSTICO INVIOLÁVEL.	100	Unidades
BR 0269876	41	CLOREXIDINA 2%, DEGERMANTE, 1000ML. EMBALAGEM INDIVIDUAL C/ 1000ML.	48	Litros
BR 0269877	42	CLOREXIDINA 4%, DEGERMANTE, FRASCO 1000ML.	48	Litros
BR 0363485	43	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 20 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL.	150	Unidades
BR 0419373	44	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO-COLETOR DE URINA PARA ADULTOS COM SISTEMA FECHADO. BOLSA COLETORA (CAPACIDADE DE 2000 ML). TRANSPARENTE NA FRENTE E OPACA NO VERSO, COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, PINÇA-CORTA FLUXO, PRENDEDOR, EXTENSOR COM 1.20M COMPRIMENTO, MEMBRANA EM LÁTEX AUTO-CICATRIZANTE, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO AO LEITO, TUBO DE ESVAZIAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL E COM TAMPA PROTETORA, USO ÚNICO, ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO.	300	Unidades
BR 0436313	45	COLETOR UNIVERSAL DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, CAPACIDADE DE 90 (+/-10) ML, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM TAMPA ROSQUEADA. APLICAÇÃO PARA COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO.	10000	Pacotes
	46	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO ESTÉRIL 25X23, COMPOSTA DE 4 CAMADAS DE GAZE HIDRÓFILA(100% ALGODÃO), COM NO MÍNIMO 34 GRAMAS, COM FIO RADIOPACO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES . EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E PROCEDÊNCIA. REGISTRO NO M.S.	20	Pacotes
BR 0270011	47	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO ESTÉRIL 50X45, COMPOSTA DE 4 CAMADAS DE GAZE HIDRÓFILA(100% ALGODÃO), COM NO MÍNIMO 34 GRAMAS, COM FIO RADIOPACO, EMBALAGEM COM 5 UNIDADES . EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E PROCEDÊNCIA. REGISTRO NO M.S.	20	Pacotes
BR 0269971	48	COMPRESSA, DE GAZE 100% ALGODÃO, DE USO ÚNICO DESCARTÁVEL, HIDRÓFILA, ISENTA DE ALVEJANTES ÓTICOS E AMIDO, DEVE TER 05 DOBRAS E 08 CAMADAS DOBRADAS PARA DENTRO, DIMENSÕES FECHADA DE 7,5 X 7,5 E ABERTA DE 15,0 X 30,0CM, DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM2. PACOTES COM 500 UNIDADES.	20	Pacotes
BR 603324	49	COMPRESSA, DE GAZE, PACOTES COM 10 UNIDADES. **Item destinado a Cota Principal (75% do total) Ampla Concorrência.**	30000	Pacotes
BR 479647	50	DISPOSITIVO DE TRANSFERÊNCIA DE SOLUÇOES TIPO ADAPTADOR PARA FRASCO DE SORO, SENDO UM LADO COM PONTA TRIFACETADA E OUTRA PONTA LUER LOCK. EMBALAGEM UNITARIA ESTERIL .	50	Unidades
BR 0438520	51	DRENO CIRÚRGICO, DE PENROSE N.2, BORRACHA, CERCA DE 8 MM X 30 CM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	1	Pacotes
BR 0438522	52	DRENO CIRÚRGICO, DE PENROSE N.3, BORRACHA, CERCA DE 12 MM X 30 CM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	1	Pacotes
BR 0238956	53	ELETRODO DESCARTAVEL ADULTO - ELETRODO DE MONITOR CARDÍACO, DESCARTÁVEL, ADESIVO HIPOALERGÊNICO NA FACE INTERNA, COM ADESIVIDADE GARANTIDA EM PRESENÇA DE UMIDADE, GEL ELETROLÍTICO E PRESILHA PARA ENCAIXE, TAMANHO ADULTO.	20	Unidades
BR 610640	54	EQUIPO MACRO GOTAS, COM INJETOR LATERAL,PARA INFUSÕES ENDOVENOSAS DE USO ÚNICO, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. PROJETADO DE FORMA A GARANTIR UMA PERFEITA ADAPTAÇÃO E FUNCIONALIDADE EM RECIPIENTES DE SOLUÇÃO PARENTERAL EM TODAS AS VARIAÇÕES. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE FILME PLÁSTICO TERMOFORMÁVEL E PAPEL GRAU-CIRÚRGICO, PONTA PERFURANTE DE ACORDO COM AS NORMAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, COM O PROJETOR, TUBO DE PVC ATÓXICO E TRANSPARENTE, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL TRANSPARENTE, COM ENTRADA DE AR, ESTERILIZADOS A ÓXIDO DE ETILENO. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA.	5000	Unidades
BR 610306	55	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSENSIVEL INJETOR LATERAL, CAMARA FLEXIVEL, EQUIPO GOTAS PARA INFUSAO DE SOLUCOES FOTOSSENSIVEIS COM PINCA ROLETE DE ALTA PRECISAO; INJETOR LATERAL EM "Y'' COM AREA PARA RAPIDA ASSEPSIA, COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE OU VALVULADO; DISPOSITIVO DE ENTRADA DE AR COM FILTRO HIDROFOBO DE 15 MICRAS; CAMARA DE GOTEJAMENTO AMBAR COM FILTRO DE FLUIDO NO SEU INTERIOR (MALHA DE 15 MICRAS) FLEXIVEL, DE 20 GOTAS/ML E PERFURADOR DO SORO TIPO LANCETA; TUBO EXTENSOR EM PVC OU POLIETILENO FLEXIVEL, UNIFORME; DE COR AMBAR, IGUAL OU SUPERIOR A 1, 20 M DE COMPRIMENTO. CONECTOR LUER LOCK E PROTETORES QUE GARANTAM A SUA ESTERILIDADE E BOLSA FOTO PROTETORA PARA AMPOLAS E FRASCOS. ESTERIL APIROGENICO, ATOXICO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	60	Unidades
	56	EQUIPO PARA DIETA ENTERAL-EQUIPOS PARA DIETA ENTERAL SISTEMA ABERTO (GRAVITACIONAL) EQUIPO PARA GOTEJAMENTO GRAVITACIONAL DE NUTRIÇÃO ENTERAL; PONTA PERFURANTE ADAPTÁVEL COM FACILIDADE E SEGURANÇA EM QUALQUER TIPO DE FRASCO, CONTENDO PROTETOR, COM CONEXÃO UNIVERSAL; CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE; TUBO FLEXÍVEL NA COR AZUL EM PVC COM NO MÍNIMO 1,20M DE COMPRIMENTO; REGULADOR DE FLUXO (PINÇA ROLETE) PARA CONTROLE MANUAL DE GOTEJAMENTO COM SEGURANÇA, CONECTOR ESCALONADO, CONTENDO PROTETOR. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	500	Unidades
BR 0286037	57	ESCOVA, PARA COLETA DE MATERIAL ENDOCERVICAL, COM HASTE FLEXÍVEL OCTAVADA 16CM COM CERDAS MACIAS DE NYLON LEVEMENTE CÔNICO DE 2CM. POSSUIR PONTA PROTEGIDA COM SILICONE. COMPRIMENTO TOTAL 18CM. USO ÚNICO, ESTÉRIL. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO+FILME POLIETILENO/POLIPROPILENO, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA.	300	Unidades
BR 472674	58	ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTOS DE USO ADULTO E INFANTIL, COM MÁSCARA ANATÔMICA PARA INALAÇÃO, TUBO EM ALUMÍNIO. INDICADO PARA PACIENTES A PARTIR DE 2 ANOS, COM O OBJETIVO DE FACILITAR A ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS. FACIL MANUSEIO, COM ADAPTADOR FLEXÍVEL E ENCAIXE UNIVERSAL QUE ADAPTA EM TODOS OS AEROSSOIS DISPONÍVEIS NO MERCADO. POSUI MÁSCARA TRANSPARENTE, FLEXÍVEL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO AO ROSTO DE CRIANÇAS E ADULTOS. DE FÁCIL MANUSEIO E LIMPEZA; NÃO CONTÉM CARGA TERMOSTÁTICA.	20	Unidades
BR 0353616	59	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M- ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL EM TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCA, COM RESINA ACRÍLICA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL, COM EXCELENTE ADERÊNCIA, QUE NÃO DEIXE RESÍDUOS APÓS SER RETIRADO, QUE SEJA FÁCIL SUA FRAGMENTAÇÃO E QUE NÃO DESFIE, EM ROLO SIMÉTRICO SEM PROTETOR MEDINDO 10CM X 4,5M. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	500	Unidades
BR 0437868	60	ESPARADRAPO MICROPORE ANTI-ALERGICO NA COR BRANCA, CONFECCIONADO EM TECIDO A BASE DE RAYON-ACETATO E MASSA ADESIVA A BASE DE POLIACRILATO, PERMEAVEL AO AR E VAPORES D'AGUA, COM OTIMA ADERENCIA, QUE ACEITE ESCRITA COM QUALQUER TIPO DE TINTA, ISENTO DE SUBSTANCIA ALERGENAS, ENROLADO EM CARRETEL E NO TAMANHO DE 10 CM X 4,5 M, ROLO.	300	Unidades
BR 0272918	61	ESPÁTULA DE AYRES DE MADEIRA C/ 100 UNID.	10	Pacotes
BR 0437091	62	ÉTER ALCOOLIZADO 35 %, SOLUÇÃO PARA USO EXTERNO, FRASCO COM 100 ML.	2	Frascos
BR 319234	63	FILTRO VENTILAÇÃO MECÂNICA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, APLICAÇÃO AUTO UMIDIFICADOR, P/ CIRCUITO DE RESPIRADOR MEC., CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESPAÇOMORTO PADRÃO P/ TAMANHO ADULTO, TIPO HIGROSCÓPICO,BACTERIOSTÁTICO,BACTERIANO/ VIRAL, TIPO USO DESCARTÁVEL	10	Unidades
BR 0281103	64	FIO DE CATGUT CROMADO 0 - FIO DE SUTURA NÃO ABSORVÍVEL CATGUT CROMADO, COM AGULHA CILÍNDRICA ½ DE CIRCUNFERÊNCIA E 4,0 CM, FIO COM 70CM DE COMPRIMENTO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA,	45	Unidades
	65	FIO DE CATGUT CROMADO 0 - FIO DE SUTURA NÃO ABSORVÍVEL CATGUT CROMADO, COM AGULHA CILÍNDRICA ½ DE CIRCUNFERÊNCIA E 4,5 CM, FIO COM 70CM DE COMPRIMENTO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA,	45	Unidades
BR 0288671	66	FIO DE CATGUT CROMADO 1 - FIO DE SUTURA NÃO ABSORVÍVEL CATGUT CROMADO, COM AGULHA CILÍNDRICA ½ DE CIRCUNFERÊNCIA E 4,0 CM, FIO COM 70 CM DE COMPRIMENTO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA.	45	Unidades
	67	FIO DE CATGUT CROMADO 1 - FIO DE SUTURA NÃO ABSORVÍVEL CATGUT CROMADO, COM AGULHA CILÍNDRICA ½ DE CIRCUNFERÊNCIA E 4,5 CM, FIO COM 70 CM DE COMPRIMENTO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA.	45	Unidades
BR 487009	68	FIO DE CATGUT CROMADO 2-0 - FIO DE SUTURA NÃO ABSORVÍVEL CATGUT CROMADO, COM AGULHA CILÍNDRICA ½ DE CIRCUNFERÊNCIA E 4,0 CM, FIO COM 70 CM DE COMPRIMENTO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA.	45	Unidades
	69	FIO DE CATGUT CROMADO 2-0 - FIO DE SUTURA NÃO ABSORVÍVEL CATGUT CROMADO, COM AGULHA CILÍNDRICA ½ DE CIRCUNFERÊNCIA E 4,5 CM, FIO COM 70 CM DE COMPRIMENTO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA.	45	Unidades
BR 0281106	70	FIO DE CATGUT CROMADO 3-0 - FIO DE SUTURA NÃO ABSORVÍVEL CATGUT CROMADO, COM AGULHA CILÍNDRICA ½ DE CIRCUNFERÊNCIA E 4,0 CM, FIO COM 70 CM DE COMPRIMENTO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA.	45	Unidades
BR 0281095	71	FIO DE CATGUT CROMADO 4-0 - FIO DE SUTURA NÃO ABSORVÍVEL CATGUT CROMADO, COM AGULHA CILÍNDRICA ½ DE CIRCUNFERÊNCIA E 3,0 CM, FIO COM 70 CM DE COMPRIMENTO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA.	45	Unidades
BR	72	FIO DE CATGUT CROMADO 5-0 - FIO DE SUTURA NÃO ABSORVÍVEL CATGUT CROMADO, COM AGULHA CILÍNDRICA ½ DE CIRCUNFERÊNCIA E 2,0 CM,	45	Unidades

0281081		FIO COM 70CM DE COMPRIMENTO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA.		
BR 0281060	73	FIO DE CATGUT SIMPLES 0 - FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL CATGUT SIMPLES, COM AGULHA CILÍNDRICA DE ½ DE CIRCUNFERÊNCIA E 4,0CM, FIO COM 70CM DE COMPRIMENTO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA.	120	Unidades
BR 486980	74	FIO DE CATGUT SIMPLES 1 - FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL CATGUT SIMPLES, COM AGULHA CILÍNDRICA DE ½ DE CIRCUNFERÊNCIA E 4,0CM, FIO COM 70CM DE COMPRIMENTO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA	120	Unidades
BR 0281062	75	FIO DE CATGUT SIMPLES 2 - FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL CATGUT SIMPLES, COM AGULHA CILÍNDRICA DE ½ DE CIRCUNFERÊNCIA E 4,0CM, FIO COM 70CM DE COMPRIMENTO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA	120	Unidades
BR 0281040	76	FIO DE CATGUT SIMPLES 5-0 - FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL CATGUT SIMPLES, COM AGULHA CILÍNDRICA DE ½ DE CIRCUNFERÊNCIA E 2,0CM, FIO COM 70CM DE COMPRIMENTO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA.	120	Unidades
	77	FIO DE SUTURA MONOFILAMENTO DE NYLON 0, COM AGULHA 4,0CM CUTICULAR.	700	Unidades
	78	FIO DE SUTURA MONOFILAMENTO DE NYLON 1-0, COM AGULHA 4,0CM CUTICULAR.	700	Unidades
	79	FIO DE SUTURA MONOFILAMENTO DE NYLON 2-0, COM AGULHA 4,0CM CUTICULAR.	700	Unidades
	80	FIO DE SUTURA MONOFILAMENTO DE NYLON 3-0, COM AGULHA 4,0CM CUTICULAR.	700	Unidades
BR 602619	81	FIO DE SUTURA MONOFILAMENTO DE NYLON 4-0, COM AGULHA 4,0 CM CUTICULAR.	700	Unidades
	82	FIO DE SUTURA MONOFILAMENTO DE NYLON 5-0, COM AGULHA 4,0CM CUTICULAR.	700	Unidades
	83	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL CATGUT SIMPLES 3-0 - COM AGULHA CILÍNDRICA DE ½ DE CIRCUNFERÊNCIA E 4,0CM, FIO COM 70CM DE COMPRIMENTO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA.	120	Unidades
	84	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL CATGUT SIMPLES 4-0 - COM AGULHA CILÍNDRICA DE ½ DE CIRCUNFERÊNCIA E 4,0CM, FIO COM 70CM DE COMPRIMENTO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA.	80	Unidades
	85	FIO DE SUTURA NÃO ABSORVÍVEL DE ALGODÃO PRETO 0, COM AGULHA 4,0 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, COM 24 ENVELOPES.	8	Caixas
BR 600144	86	FIO DE SUTURA NÃO ABSORVÍVEL DE ALGODÃO PRETO 2-0, SEM AGULHA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, COM 24 ENVELOPES.	8	Caixas
BR 0281260	87	FIO DE SUTURA NÃO ABSORVÍVEL DE ALGODÃO PRETO 2-0, COM AGULHA 4,0 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, COM 24 ENVELOPES.	5	Caixas
BR 0281248	88	FIO DE SUTURA NÃO ABSORVÍVEL DE ALGODÃO PRETO 3-0, COM AGULHA 3,0 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, COM 24 ENVELOPES.	5	Caixas
BR 0282672	89	FIO DE SUTURA NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO DE POLIPROPILENO N°0 COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA CILÍNDRICA, ½ DE CIRCUNFERÊNCIA COM 4,0CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA.	10	Caixas
	90	FIO DE SUTURA NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO DE POLIPROPILENO N°0 COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA CILÍNDRICA, ½ DE CIRCUNFERÊNCIA COM 4,5CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA.	240	Unidades
	91	FIO DE SUTURA NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO DE POLIPROPILENO N°1-0 COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA CILÍNDRICA, ½ DE CIRCUNFERÊNCIA COM 4,0CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA.	240	Unidades
	92	FIO DE SUTURA NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO DE POLIPROPILENO N°1-0 COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA CILÍNDRICA, ½ DE CIRCUNFERÊNCIA COM 4,5CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA.	240	Unidades
	93	FIO DE SUTURA NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO DE POLIPROPILENO N°2-0 COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA CILÍNDRICA, ½ DE CIRCUNFERÊNCIA COM 4,0CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA.	240	Unidades
	94	FIO DE SUTURA NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO DE POLIPROPILENO N°2-0 COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA CILÍNDRICA, ½ DE CIRCUNFERÊNCIA COM 4,5CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA.	120	Unidades
	95	Fio de sutura vicryl nº 0 c/ agulha n. 4,0 CAIXA COM 24	12	Caixas
	96	Fio de sutura vicryl nº 0 c/ agulha n. 4,5	12	Caixas
	97	Fio de sutura vicryl nº 1-0 c/ agulha n. 4,0	12	Caixas
	98	Fio de sutura vicryl nº 1-0 c/ agulha n. 4,5	12	Caixas
	99	Fio de sutura vicryl nº 2-0 c/ agulha n. 4,0	12	Caixas
BR 0350646	100	FITA ADESIVA HOSPITALAR, CREPE, NA COR BRANCA, DIMENSÃO 19 MM X 50 M EMBALAGEM: ROLO INDIVIDUAL.	50	Unidades
BR 0332343	101	FITA, ADESIVA PARA AUTOCLAVE, DIMENSÕES 19 MM X 30 M, RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	50	Unidades
	102	FRASCO PARA DIETA ENTERAL – FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL. CAPACIDADE 300 ML, GRADUADO NOS DOIS LADOS A CADA 50 ML CRESCENTE E DECRESCENTE, ATÓXICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NO MS, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, MARCA,FABRICANTE, PROCEDÊNCIA NACIONAL;	200	Unidades
BR 0279626	103	GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA C/100 GRAMAS	100	Frascos
BR 0269622	104	GLICERINA, 12%, CLISTER, ACOMPANHADO DE SONDA RETAL COM 500ML	72	Frascos
BR 0405740	105	KIT PAPANICOLAU ESTÉRIL G. COMPOSTO DE: ESPÉCULO, ESCOVA, LUVA, ESPÁTULA, PORTA LÂMINA DE PAPELÃO C/ 01 LÂMINA. EMBALAGEM INDIVIDUAL	200	Unidades
BR 0405739	106	KIT PAPANICOLAU ESTÉRIL M. COMPOSTO DE: ESPÉCULO, ESCOVA, LUVA, ESPÁTULA, PORTA LÂMINA DE PAPELÃO C/ 01 LÂMINA. EMBALAGEM INDIVIDUAL	200	Unidades
BR 0405738	107	KIT PAPANICOLAU ESTÉRIL P. COMPOSTO DE: ESPÉCULO, ESCOVA, LUVA, ESPÁTULA, PORTA LÂMINA DE PAPELÃO C/ 01 LÂMINA.	200	Unidades
BR 0313571	108	LAMINA DE BISTURI, NÚMERO 11, EM AÇO CARBONATO, PARA PROCEDIMENTOS VASCULARES E ARTERIAIS, QUE PERMITA A REALIZAÇÃO DE CORTES SUAVES, FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DE SUA ÁREA DE CORTE, ATRAVÉS DA DIFERENÇA DE TONALIDADE DA LÂMINA ESTERILIZADA A RAIO GAMA, CORTE PERFEITO, QUE NÃO OCORRA RISCO DE OCLUSÃO ARTERIAL, QUE NÃO GEREM BORDAS IRREGULARES, LÂMINA COM PONTA DELICADA, COM 1,9 MM DE LÂMINA CORTANTE, COM PEQUENO DECLIVE NA PARTE SUPERIOR, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE, COM INIBIDOR DE CORROSÃO, QUE NÃO PERMITA A PERFURAÇÃO GARANTINDO A ESTERILIZAÇÃO E PREVENINDO CONTRA ACIDENTES, A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A RETIRADA FÁCIL DA LÂMINA, COM ABERTURA ASSÉPTICA. CX C/ 100 UNID.	5	Caixas
BR 0313631	109	LAMINA DE BISTURI, NÚMERO 23, EM AÇO CARBONATO, PARA PROCEDIMENTOS VASCULARES E ARTERIAIS, QUE PERMITA A REALIZAÇÃO DE CORTES SUAVES, FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DE SUA ÁREA DE CORTE, ATRAVÉS DA DIFERENÇA DE TONALIDADE DA LÂMINA ESTERILIZADA A RAIO GAMA, CORTE PERFEITO, QUE NÃO OCORRA RISCO DE OCLUSÃO ARTERIAL, QUE NÃO GEREM BORDAS IRREGULARES, LÂMINA COM PONTA DELICADA, COM 1,9 MM DE LÂMINA CORTANTE, COM PEQUENO DECLIVE NA PARTE SUPERIOR, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE, COM INIBIDOR DE CORROSÃO, QUE NÃO PERMITA A PERFURAÇÃO GARANTINDO A ESTERILIZAÇÃO E PREVENINDO CONTRA ACIDENTES, A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A RETIRADA FÁCIL DA LÂMINA, COM ABERTURA ASSÉPTICA. CX C/ 100 UNID.	10	Caixas
BR 0299240	110	LAMINA DE BISTURI, NÚMERO 24, EM AÇO CARBONATO, PARA PROCEDIMENTOS VASCULARES E ARTERIAIS, QUE PERMITA A REALIZAÇÃO DE CORTES SUAVES, FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DE SUA ÁREA DE CORTE, ATRAVÉS DA DIFERENÇA DE TONALIDADE DA LÂMINA ESTERILIZADA A RAIO GAMA, CORTE PERFEITO, QUE NÃO OCORRA RISCO DE OCLUSÃO ARTERIAL, QUE NÃO GEREM BORDAS IRREGULARES, LÂMINA COM PONTA DELICADA, COM 1,9 MM DE LÂMINA CORTANTE, COM PEQUENO DECLIVE NA PARTE SUPERIOR, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE, COM INIBIDOR DE CORROSÃO, QUE NÃO PERMITA A PERFURAÇÃO GARANTINDO A ESTERILIZAÇÃO E PREVENINDO CONTRA ACIDENTES, A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A RETIRADA FÁCIL DA LÂMINA, COM ABERTURA ASSÉPTICA. CX C/ 100 UNID.	20	Caixas
BR 0409706	111	LAMINAS FOSCA PARA MICROSCÓPIO. CX. C/ 100 UNIDADES.	10	Caixas
BR 0338605	112	LANCETA, PARA PUNÇÃO CAPILAR DIGITAL, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL. CAIXA C/ 200 UNIDADES. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO DA PÁGINA DA INTERNET DO FABRICANTE.	20	Caixas
BR 0283460	113	LÁTEX DE SILICONE TRANSPARENTE. N º 204.PACOTE COM 15 METROS	5	Pacotes
BR 0352012	114	LENCOL HOSPITALAR DE PAPEL, PRODUZIDO COM FIBRAS CELULOSICAS VIRGENS E APARAS SELECIONADAS TIPO I, COR BRANCO, MACIO E HIGIENICO. COM PICOTE A CADA 150CM. ROLO COM 70 CM DE LARGURA X 50 METROS DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM PLASTICA FECHADA E	10	Unidades

		TRANSPARENTE. ROLO		
BR 0269839	115	LUVA, CIRÚRGICA, NUMERO 7,0, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 28 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVIVEL, ESPESSURA MÍNIMA ENTRE 2,2 E 2,3 MM, ASSÉPTICA CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA, NUMERO VISÍVEL NO INVÓLUCRO E NA LUVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, AOS PARES, EM PAPEL GRAU	400	Unidades
BR 0269838	116	LUVA, CIRÚRGICA, NUMERO 7,5, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 28 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVIVEL, ESPESSURA MÍNIMA ENTRE 2,2 E 2,3 MM, ASSÉPTICA CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA, NUMERO VISÍVEL NO INVÓLUCRO E NA LUVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, AOS PARES, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA.	400	Unidades
BR 0269837	117	LUVA, CIRÚRGICA, NUMERO 8,0, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 28 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVIVEL, ESPESSURA MÍNIMA ENTRE 2,2 E 2,3 MM, ASSÉPTICA CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA, NUMERO VISÍVEL NO INVÓLUCRO E NA LUVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, AOS PARES, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA.	400	Unidades
BR 0269947	118	LUVA, CIRÚRGICA, NUMERO 8,5, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 28 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVIVEL, ESPESSURA MÍNIMA ENTRE 2,2 E 2,3 MM, ASSÉPTICA CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA, NUMERO VISÍVEL NO INVÓLUCRO E NA LUVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, AOS PARES, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA.	400	Unidades
BR 0269892	119	LUVA, DE PROCEDIMENTO G, EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, COM BAINHA, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,L6MM. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	100	Caixas
BR 0269893	120	LUVA, DE PROCEDIMENTO M, EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, COM BAINHA, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,L6MM. CAIXA C/ 100 UNIDADES. **Item destinado a Cota Principal (75% do total) Ampla Concorrência.**	250	Caixas
BR 0269894	121	LUVA, DE PROCEDIMENTO P, EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, ESTÉRIL, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, COM BAINHA, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,L6MM. CAIXA C/ 100 UNIDADES. **Item destinado a Cota Principal (75% do total) Ampla Concorrência.**	250	Caixas
BR 0269891	122	LUVA, DE PROCEDIMENTO PP, EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, ESTÉRIL, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, COM BAINHA, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,L6MM. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	50	Caixas
BR 0407756	123	MANTA TERMICA ALUMINIZADA: COBERTOR TÉRMICO ALUMINIZADO UTILIZADO PARA MANUTENÇÃO DO CALOR CORPÓREO NA PREVENÇÃO DO ESTADO DE CHOQUE OU QUEIMADURAS. CONFECCIONADO EM POLIÉSTER, POLIETILENO OU POLIPROPILENO RECOBERTO COM ALUMÍNIO COM ESPESSURA DE 25 A 20 MICRAS. MEDIDAS: 2,10 M X 1,40 M. DEVERÁ APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU A ISENÇÃO DO MESMO NO MOMENTO DA LICITAÇÃO	25	Unidades
	124	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇAO O2 ADULTO Mascara facial para oxigenoterapia, tamanho adulto, confeccionada em PVC ou outro material compatível com a finalidade, transparente e flexível, podendo ser verde ou incolor, ajustável através de chapa confeccionada em alumínio ou outro material compatível, acompanhada de elástico para fixação da mascara a face do paciente. Válvulas para regular a saída do gás expirado pelo paciente e válvula anti refluxo. Acompanhado de reservatório com objetivo de fornecer oxigênio em altas concentrações, extensão de PVC transparente verde medindo no mínimo 1,5 metros, com conexão para a fonte de oxigênio.	10	Unidades
	125	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇAO O2 INFANTIL Mascara facial para oxigenoterapia, tamanho infantil, confeccionada em PVC ou outro material compatível com a finalidade, transparente e flexível, podendo ser verde ou incolor, ajustável através de chapa confeccionada em alumínio ou outro material compatível, acompanhada de elástico para fixação da mascara a face do paciente. Válvulas para regular a saída do gás expirado pelo paciente e válvula antirrefluxo. Acompanhado de reservatório com objetivo de fornecer oxigênio em altas concentrações, extensão de PVC transparente verde medindo no mínimo 1,5 metros, com conexão para a fonte de oxigênio.	10	Unidades
BR 0368204	126	MÁSCARA DE VENTURY COM VÁLVULA E RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO: SE CONFECCIONADO COM MATERIAIS SILICONADO, SER TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO COM ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFÍCIOS SUPERIORES, POSSUIR CONECTOR DE ABERTURA VARIÁVEL COM FAIXA MÍNIMA DE 24. TAMANHO ADULTO.	5	Unidades
BR 0368209	127	MÁSCARA DE VENTURY COM VÁLVULA E RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO: SE CONFECCIONADO COM MATERIAIS SILICONADO, SER TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO COM ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFÍCIOS SUPERIORES, POSSUIR CONECTOR DE ABERTURA VARIÁVEL COM FAIXA MÍNIMA DE 24. TAMANHO INFANTIL.	5	Unidades
BR 0238918	128	MÁSCARA - CONJUNTO NEBULIZAÇÃO, MÁSCARA E TUBO EXTENSOR, ADULTO, 150 CM, MÁSCARA COM AJUSTE ANATÔMICO E ATÓXICA, TRANSPARENTE.	25	Unidades
BR 0238919	129	MÁSCARA - CONJUNTO NEBULIZAÇÃO, MÁSCARA E TUBO EXTENSOR, INFANTIL, 150 CM, MÁSCARA COM AJUSTE ANATÔMICO E ATÓXICA, TRANSPARENTE.	25	Unidades
	130	MASCARA, DESCARTÁVEL, PARA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA CONTRA POEIRA E NEVOAS, COM VÁLVULA, COM AMARRAS, DESIGN ANATÔMICO, AJUSTE AUTOMÁTICO A FACE DO USUÁRIO, CONFECCIONADA EM MATERIAL FILTRANTE MACIO, NÃO IRRITANTE, COBERTURA INTERNA E CONCHA EXTERNA QUE NÃO MURCHE OU INFLE DURANTE O USO. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, COM DADOS DO FABRICANTE. **Item destinado a Cota Principal (75% do total) Ampla Concorrência.**	350	Caixas
BR 0281657	131	LEO E ETAL CIDOS RA OS ESSENCIAIS – COMPOSTO DOS CIDOS CAPR LICO C PRICO CAPROICO LINOLEICO ASSOCIADOS COM ITAMINAS A E E TIPO LO O OLEOSA ALMOTOLIA COM100 ML.	150	Frascos
BR 0289070	132	PAPEL GRAU CIRURGICO 10X100CM - FEITO EM POLIESTER X POLIPROPILENO, COM IMPRESSAO DO FABRICANTE E INDICADORES QUIMICOS, PARA ESTERILIZACAO A VAPOR E OXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM COM BARREIRA MICROBIOLOGICA. CONTROLE DE POROSIDADE. GRAMATURA DO PAPEL GRAU CIRURGICO DE 60 A 80G/MÝ E FILME PLASTICO LAMINADO DE NO MINIMO 54G/MÝ. DE FACIL VISUALIZACAO DO MATERIAL EMBALADO, COM BOM LACRE AO SELAR E RESISTENTE A ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE. ROLO	10	Unidades
BR 0274396	133	PAPEL GRAU CIRURGICO 20X100CM - FEITO EM POLIESTER X POLIPROPILENO, COM IMPRESSAO DO FABRICANTE E INDICADORES QUIMICOS, PARA ESTERILIZACAO A VAPOR E OXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM COM BARREIRA MICROBIOLOGICA. CONTROLE DE POROSIDADE. GRAMATURA DO PAPEL GRAU CIRURGICO DE 60 A 80G/MÝ E FILME PLASTICO LAMINADO DE NO MINIMO 54G/MÝ. DE FACIL VISUALIZACAO DO MATERIAL EMBALADO, COM BOM LACRE AO SELAR E RESISTENTE A ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE. ROLO	10	Unidades
BR 0349495	134	PAPEL GRAU CIRURGICO 30X100CM - FEITO EM POLIESTER X POLIPROPILENO, COM IMPRESSAO DO FABRICANTE E INDICADORES QUIMICOS, PARA ESTERILIZACAO A VAPOR E OXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM COM BARREIRA MICROBIOLOGICA. CONTROLE DE POROSIDADE. GRAMATURA DO PAPEL GRAU CIRURGICO DE 60 A 80G/MÝ E FILME PLASTICO LAMINADO DE NO MINIMO 54G/MÝ. DE FACIL VISUALIZACAO DO MATERIAL EMBALADO, COM BOM LACRE AO SELAR E RESISTENTE A ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE. ROLO	6	Unidades
BR 0364041	135	PULSEIRA PLÁSTICA BRANCA PARA IDENTIFICACÃO DE RECÉM NASCIDOS,TAMANHO INFANTIL, COM FECHO PLÁSTICO, RESISTENTE E QUE PERMITA A ESCRITA COM CANETA ESFEROGRÁFICA, RESISTENTE A ÁGUA (SEM BORRAR OU APAGAR OS CARACTERES), DESCARTÁVEL.	50	Unidades
BR 0398705	136	PVPI, SOLUÇÃO DEGERMANTE, 10 MG/ML EM IODO, EMBALAGEM COM 1000ML.	12	Litros
BR 0398706	137	PVPI, TÓPICO, COM POLIVINILPIRROLIDONA A 10%, FRASCO PLÁSTICO COM Q.S.P AQUOSA.	12	Litros
BR 0353776	138	SACO HOSPITALAR PARA CLASSE II E GRUPO A – COM 100 LITROS, NAS DIMENSÕES 75 X 105 CM, PODENDO TER UMA VARIAÇÃO DE 1 CM PARA MAIS OU PARA MENOS, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM OU RECICLÁVEL, NA COR BRANCO LEITOSO.	1000	Unidades
BR 436859	139	SAPATILHA PROPÉ DESCARTÁVEL BRANCA TIPO SOLDADO DE POLIPROPILENO - TNT -GRAMATURA 30G/CM2 TAMANHO ÚNICO) - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	15	Pacotes
BR 0437168	140	SCALPE - CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 19 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	100	Unidades
BR 0437171	141	SCALPE - CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 23 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	800	Unidades
BR 0437169	142	SCALPE - CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 25 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	800	Unidades
BR 0437187	143	SCALPE - CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 27 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	100	Unidades
BR 0405505	144	SERINGA DE 1 ML, DESCARTÁVEL, COM AGULHA 13X4,5, ESTÉRIL, TRAVA DO EMBOLO, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGENICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO EM ML, NÚMEROS E TRAÇOS LEGÍVEIS, COM ANEL DE RETENÇÃO O QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO DO CILINDRO, BICO SEM ROSCA E QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA.	5000	Unidades
BR 0406213	145	SERINGA DE 10 ML, DESCARTÁVEL, COM AGULHA 25X 7, ESTÉRIL, TRAVA DO EMBOLO, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATEROGÊNICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO EM ML, NÚMEROS E TRAÇOS LEGÍVEIS, COM ANEL DE RETENÇÃO O QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO DO CILINDRO, BICO SEM ROSCA E QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA.	4000	Unidades
BR 0406743	146	SERINGA DE 20 ML, DESCARTÁVEL, COM AGULHA 25X7, ESTÉRIL, TRAVA DO EMBOLO, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATEROGÊNICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO EM ML, NÚMEROS E TRAÇOS LEGÍVEIS, COM ANEL DE RETENÇÃO O QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO DO CILINDRO, BICO SEM ROSCA E QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS,	4000	Unidades

		FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA.		
BR 0406212	147	SERINGA DE 5 ML, DESCARTÁVEL, COM AGULHA 25X 7, ESTÉRIL, TRAVA DO EMBOLO, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGENICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO EM ML, NÚMEROS E TRAÇOS LEGÍVEIS, COM ANEL DE RETENÇÃO O QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO DO CILINDRO, BICO SEM ROSCA E QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA.	5000	Unidades
	148	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 06- SONDA PARA NUTRIÇÃO NASO ENTERAL Nº06, DESCARTÁVEL; EM POLIURETANO, BIOCOMPATIVEL, FLEXÍVEL, RADIOPACO, C/ PONTA EM TUNGSTÊNIO, C/ MEDIDA EM TODA A EXTENSÃO; PARA DIETA ENTERAL, COM FIO GUIA C/ CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL; NUMERO 08, COM NO MÍNIMO 100 CM; SILICONIZADA EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO LAMINADO C/ ABERTURA ASSÉPTICA; O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE;	10	Unidades
	149	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 08- SONDA PARA NUTRIÇÃO NASO ENTERAL Nº08, DESCARTÁVEL; EM POLIURETANO, BIOCOMPATIVEL, FLEXÍVEL, RADIOPACO, C/ PONTA EM TUNGSTÊNIO, C/ MEDIDA EM TODA A EXTENSÃO; PARA DIETA ENTERAL, COM FIO GUIA C/ CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL; NUMERO 08, COM NO MÍNIMO 100 CM; SILICONIZADA EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO LAMINADO C/ ABERTURA ASSÉPTICA; O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE;	10	Unidades
	150	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 10- SONDA PARA NUTRIÇÃO NASO ENTERAL Nº10, DESCARTÁVEL; EM POLIURETANO, BIOCOMPATIVEL, FLEXÍVEL , RADIOPACO, C/ PONTA EM TUNGSTÊNIO, C/ MEDIDA EM TODA A EXTENSÃO; PARA DIETA ENTERAL, COM FIO GUIA C/ CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL; NUMERO 10, COM NO MÍNIMO 105 CM; SILICONIZADA EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO LAMINADO C/ ABERTURA ASSÉPTICA; O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE;	10	Unidades
BR 0279760	151	SONDA, DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, N. 06, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO DISTAL, 02 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA.	10	Unidades
BR 0279763	152	SONDA, DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, N. 08, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO DISTAL, 02 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA.	200	Unidades
BR 0279765	153	SONDA, DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, N. 10, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO DISTAL, 02 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA.	200	Unidades
BR 0279764	154	SONDA, DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, N. 12, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO DISTAL, 02 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA.	100	Unidades
BR 0289968	155	SONDA, DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, N. 14, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO DISTAL, 02 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA.	10	Unidades
BR 0279762	156	SONDA, DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, N. 16, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO DISTAL, 02 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA.	10	Unidades
BR 0283986	157	SONDA, DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, N. 18, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO DISTAL, 02 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA.	10	Unidades
BR 0435998	158	SONDA, DE FOLLEY, N. 08, 02 VIAS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA.	50	Unidades
BR 0436000	159	SONDA, DE FOLLEY, N. 10, 02 VIAS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA.	10	Unidades
BR 0436001	160	SONDA, DE FOLLEY, N. 12, 02 VIAS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA.	10	Unidades
BR 0435995	161	SONDA, DE FOLLEY, N. 14, 02 VIAS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA.	50	Unidades
BR 0435999	162	SONDA, DE FOLLEY, N. 16, 02 VIAS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA.	50	Unidades
BR 0435997	163	SONDA, DE FOLLEY, N. 18, 02 VIAS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA.	60	Unidades
BR 0436078	164	SONDA, DE FOLLEY, N. 20, 02 VIAS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA.	60	Unidades
BR 0436004	165	SONDA, DE FOLLEY, N. 22, 02 VIAS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA.	60	Unidades
BR 0435978	166	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 6 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, CERCA 20 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	200	Unidades
BR 0437440	167	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 8 FRENCH, CONECTOR PADRÃO, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	500	Unidades
BR 0437442	168	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 10 FRENCH, CONECTOR PADRÃO, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	1000	Unidades
BR 0435981	169	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 12 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, CERCA 20 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	500	Unidades
BR 0435977	170	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 14 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, CERCA 20 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	30	Unidades
BR 0278698	171	TORNEIRINHA, PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE, 3 VIAS, ORIENTADOR DE FLUXO DIRECIONADO, CONECTORES LUER LOCK C/TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	1000	Unidades
BR 0428621	172	TOUCA HOSPITALAR, NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, SEM COR, CERCA DE 50 G/M2, ÚNICO, DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX, PACOTE COM 100 UNIDADES.	5	Caixas
	173	TUBO EXTENSOR, COMPRIMENTO 2M, APLICAÇÃO OXIGENIOTERAPIA, EM PVC CRISTAL/SILICONIZADO, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, EXTENSOR COM CONECTOR.EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA. DESCARTÁVEL.	15	Unidades
BR 0280854	174	UMIDIFICADOR PARA OXIGENIO C/ FRASCO PLASTICO 250 ML S/ EXTENSAO.	15	Unidades
	175	VASELINA LÍQUIDA 1000ML	10	Frascos

Em caso de dúvida, entrar em contato pelo telefone: (81) 99820-9338.
Obs: ENTERESSADOS ENVIAR ORÇAMENTOS DENTRO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS.

Atenciosamente,

_____
GLEISY TAVARES DE ARAÚJO

_____
Empresa

Publicado por:
Sandra Dias da Silva
Código Identificador:06A76A88

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S), VISANDO FORNECIMENTO DE KITS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS, NO CURSO SAÚDE COM AGENTE, MINISTRADO PARA OS MESMOS PELO PROGRAMA SAÚDE COM AGENTE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL**.** Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 012/2023, O Município de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolveREGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto na seguinte maneira:

Ata de Registro de Preço Nº 069/2023

Fornecedor **CRALAB SAÚDE ATACADO LTDA**, com sede na Rua Domingos Calazans, nº 274, bairro Triângulo, Juazeiro do Norte - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.632.818/0001-00**, representada pelo Sr**. JOSÉ INÁCIO DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 519.631.833-04 e RG nº 171258289 SSP/CE conforme

Item	Descrição	Quant.	V. Unit.	V. Total
4	Tiras reagentes – tira de teste de glicose sanguínea, para glicemia capilar, com faixa de medição entre 20 mg/dl a 500mg/dl. Aceitando-se valores inferiores a 20 mg/dl e superiores a 600mg/dl. Embalagem contendo lote, fabricação, validade e registro no ministério de saúde, obs: o prazo de vaidade mínimo deve ser de 6 meses a partir da data de entrega, caixa com 50 unidades. Compatível com o medidor de glicose g-tech lite.	200	R$ 49,70	R$ 9.940,00
Valor Total: Nove mil novecentos e quarenta reais.				**R$ 9.940,00**

Data de assinatura: **16 de Maio de 2023.**
Prazo: 12 (doze) meses.
Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** localizada na sede à Rua José Arnaud Campos, nº 327, Centro, Araripina/PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina, 16 de Maio de 2023.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:E32B799B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S), VISANDO FORNECIMENTO DE KITS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS, NO CURSO SAÚDE COM AGENTE, MINISTRADO PARA OS MESMOS PELO PROGRAMA SAÚDE COM AGENTE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL**.** Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 012/2023, O Município de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolveREGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto na seguinte maneira:

Ata de Registro de Preço Nº 070/2023

Fornecedor **CV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na Avenida Barão de Contendas, nº 111, bairro Jatobá, Petrolina - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **26.326.200/0001-22**, representada pela Sra. **MARIA DAS GRAÇAS DE CARVALHO E SÁ**, brasileira, viúva, empresária, portadora do CPF nº. 152.938.314-53 e RG nº. 904437 SDS/PE conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	Oxímetro digital – oxímetro de dedo portátil mede e mostra valores confiáveis da Sp02 e da frequência cardíaca. É compacto, leve e fácil de transportar e operar, interior com acabamento anatômico emborrachado; inicia medicação automaticamente, após inserir o dedo no acolchoado de borracha (liga automaticamente), indicador de bateria fraca. Botão único de ligação para facilitar a operação. Visor colorido luminoso de led. Alarme visual e sonoro, possibilita a mudança da direção de visualização. Características – Peso: 37g (excluindo pilhas); Tamanho: 63,5x34x35mm.	200	R$ 55,00	R$ 11.000,00
2	Termômetro Clínico – Termômetro clínico ajuste: digital, infravermelho, tipo uso em testa. Componentes: com alarmes, medição a distância, memória até 20 medições.	200	R$ 70,00	R$ 14.000,00
3	Aparelho glicosímetro – aparelho monitor portátil, memoria com no mínimo 200 resultados, com data e hora, faixa de medição aproximadamente entre 20 a 600 ml/dl. Tempo de leitura de no mínimo 3 segundos, com capacidade para pequena amostra de sangue. As tiras podem ser com ou sem chip. Alimentação com pilha ou bateria. Acompanhado de lancetador, tiras de medição, estojo e manual de instruções.	200	R$ 35,00	R$ 7.000,00
5	Esfigmomanômetro – esfigmomanômetro ajuste: analógico, aneroide, tipo fecho: fecho em velcro, faixa de operação: até 300 mmHg, tipo: de braço, tamanho: adulto, material braçadeira em nylon.	200	R$ 70,00	R$ 14.000,00
6	Estetoscópio adulto – material em metal cromado, aplicação: Estetoscópio adulto, material membrana: membrana em pvc flexível, diâmetro de 4,5 cm conector de 4mm, material conexão: em metal.	200	R$ 16,40	R$ 3.280,00
Valor Total: Quarenta e nove mil duzentos e oitenta reais.				**R$ 49.280,00**

2.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os encargos de natureza tributária, social, previdenciária, de administração, lucros, equipamentos, f

Data de assinatura: **16 de Maio de 2023.**
Prazo: 12 (doze) meses.
Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** localizada na sede à Rua José Arnaud Campos, nº 327, Centro, Araripina/PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina, 16 de Maio de 2023.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:00E49693

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 016/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 016/2024

Aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2024, de um lado de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro em Pernambuco, localizado à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no CNPJ sob o Nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. **Jairo Amorim Paiva**, brasileira, casado, corretor de imóveis, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF Nº 353.431.684-34, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **10/01/2024**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Item

LAUDENOR BORBA DE CARVALHO COMÉRCIO DE GASES MEDICINAIS ME, CNPJ Nº **33.822.265/0001-24**, com sede à Rua Lima Barreto, nº 115 – Caiucá – Caruaru – PE, CEP: 55.010-315, Fone: (81) 3719-0336 / 9.9357-0871, e-mail: airpure@outlook.com.br, representada por seu Representante Legal, Sr. Laudenor Borba de Carvalho, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Caruaru - PE, CNH Nº 01337269607 DETRAN/PE, CPF Nº 024.028.164-06.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CÓDIGO BR	QUANTIDADE	Valores (R$)		COTA
					Unitário	Total	
01	Oxigênio Medicinal O^2. Grau de Pureza mínimo: com 99,5% de nível de pureza. **Cilindro de 2M³. Marca: Messer**	M³	BR0483539	720	52,00	37.440,00	**EXCLUSIVA**
03	Oxigênio Medicinal O^2. Grau de Pureza mínimo: com 99,5% de nível de pureza. **Cilindro de 10M³. Marca: Messer**	M³	BR0483539	14.670	35,00	513.450,00	**AMPLA**
04	Oxigênio Medicinal O^2. Grau de Pureza mínimo: com 99,5% de nível de pureza. **Cilindro de 10M³. Marca: Messer**	M³	BR0483539	4.890	35,00	171.150,00	**RESERVADA 25% ME e EPP**
06	Ar Comprimido Medicinal O^2. Composição: 79% de N^2 e 21% de O^2. Acondicionado em **Cilindro de 10M³. Marca: Messer**	M³	BR0366184	840	34,00	28.560,00	**EXCLUSIVA**

Valor Total registrado: R$ 750.600,00 (Setecentos e cinquenta mil e seiscentos reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 013/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 013/2023**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Gravatá/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JAIRO AMORIM PAIVA	***LAUDENOR BORBA DE CARVALHO***
CPF Nº 353.431.684-34	Laudenor Borba De Carvalho Comércio De Gases Medicinais ME
Secretário Municipal de Saúde	Fornecedor Registrado
Órgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:FDA4F9FD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI DE N° 561/2024

EMENTA: Altera os salários dos servidores Municipais, adequando-os ao novo Salário Mínimo de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições que lhe foram conferidas pela lei orgânica do município, faço saber que a câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. A presente Lei tem o fim precípuo de atualizar os vencimentos dos servidores que recebem um salário mínimo, adequando a sua percepção aos mesmos moldes do piso salarial nacional definido pelo Governo Federal no **DECRETO DE Nº 11.864/23, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Art. 2º. Fica fixado o valor de R$ 1.412,00 (Um Mil, quatrocentos e doze reais) salário base de todos aqueles funcionários que recebem inferior ao mínimo nacional.

Art. 3º - As despesas originadas na presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

10.000– Gabinete do Prefeito
10.100 – Gabinete do Prefeito

04.122.2001.2047 – Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito
30000000 – Despesas Correntes
31000000 – Pessoal e Encargos Sociais
31900000 – Aplicações diretas
31.90.0400-15000000 – Contratação por Tempo Determinado
31.90.1100-15000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

11.000 – Secretaria Municipal de Governo
04.122.2002.2308 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Governo
30000000 – Despesas Correntes
31000000 – Pessoal e Encargos Sociais
31900000 – Aplicações diretas
31.90.0400-15000000 – Contratação por Tempo Determinado

31.90.1100-15000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

12.000 – Secretaria Municipal de Planejamento – Seplan
12.100 – Departamento de Desenvolvimento e Planejamento

04.121.2004.2310 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento
30000000 – Despesas Correntes
31000000 – Pessoal e Encargos Sociais
31900000 – Aplicações diretas
31.90.0400-15000000 – Contratação por Tempo Determinado
31.90.1100-15000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

04.121.2004.2311 – Manutenção da Secretaria Executiva de licitações e Contratos.
30000000 – Despesas Correntes
31000000 – Pessoal e Encargos Sociais
31900000 – Aplicações Diretas
31.90.1100-15000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

13.000 – Secretaria Municipal de Relações Socioculturais -
13.100 – Departamento de Cultura e Turismo

13.392.2013.2029 – Manutenção das Atividades de Cultura
30000000 – Despesas Correntes
31000000 – Pessoal e Encargos Sociais
31900000 – Aplicações diretas
31.90.0400-15000000 – Contratação por Tempo Determinado
31.90.1100-15000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

23.695.2012.2031 - Manutenção das Atividades de apoio ao turismo
30000000 – Despesas Correntes
31000000 – Pessoal e Encargos Sociais
31900000 – Aplicações diretas
31.90.1100-15000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

13.200 – Departamento de Esporte e Juventude

27.812.2012.2032 - Manutenção das Atividades de Esporte.
30000000 – Despesas Correntes
31000000 – Pessoal e Encargos Sociais
31900000 – Aplicações diretas
31.90.1100-15000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

14.000 – Secretaria Municipal de Coordenação Central do Sistema de Controle Interno – SCI.
14.100 – Controladoria Municipal
04.124.2004.2101 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Controle Interno
30000000 – Despesas Correntes
31000000 – Pessoal e Encargos Sociais
31900000 – Aplicações diretas
31.90.0400-15000000 – Contratação por Tempo Determinado
31.90.1100-15000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

15.000 – Assessoria Jurídica – AJ
15.100 – Secretaria Executiva de Coordenação Geral
02.062.2003.2045 – Assessoria Jurídica Municipal
30000000 – Despesas Correntes

31000000 – Pessoal e Encargos Sociais
31900000 – Aplicações diretas
31.90.0400-15000000 – Contratação por Tempo Determinado
31.90.1100-15000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

16.000 – Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SAG
16.100 – Departamento de Pessoal e Recursos Humanos
04.122.2001.2010 – Manutenção da Secretaria de Administração
30000000 – Despesas Correntes
31000000 – Pessoal e Encargos Sociais
31900000 – Aplicações diretas
31.90.0400-15000000 – Contratação por Tempo Determinado
31.90.1100-15000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

17.000 – Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN
17.100 – Departamento de Finanças e Contabilidade
04.123.2001.2014 – Manutenção da Secretaria de Finanças
30000000 – Despesas Correntes
31000000 – Pessoal e Encargos Sociais
31900000 – Aplicações diretas
31.90.0400-15000000 – Contratação por Tempo Determinado
31.90.1100-15000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

18.000 – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura - SEINFRA
18.100 – Secretaria Executiva de Coordenação Geral
15.451.2006.2064 – Manutenção das Atividades da Sec. Infraestrutura
30000000 – Despesas Correntes
31000000 – Pessoal e Encargos Sociais
31900000 – Aplicações diretas
31.90.0400-15000000 – Contratação por Tempo Determinado
31.90.1100-15000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

19.000 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - SEAP
19.200 – Departamento de Agricultura e Abastecimento
20.608.2010.2068 – Manutenção das Atividades do Dep. Agricultura
30000000 – Despesas Correntes
31000000 – Pessoal e Encargos Sociais
31900000 – Aplicações diretas
31.90.0400-15000000 – Contratação por Tempo Determinado
31.90.1100-15000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

20.000 – Secretaria Municipal de Educação - SEDUC
20.100 – Fundo Municipal de Educação
12.361.2003.2016 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
30000000 – Despesas Correntes
31000000 – Pessoal e Encargos Sociais
31900000 – Aplicações diretas
31.90.0400-15001001 – Contratação por Tempo Determinado
31.90.1100-15001001 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

20.000 – Secretaria Municipal de Educação – SEDUC
20.300 – FUNDEB – Fundo de Manut. E Desen. Da Educação Básica e Valor. Dos Prof. Da Educação
12.361.4002.2034 – Manutenção Atividades do Ensino Fundamental 30%
30000000 – Despesas Correntes
31000000 – Pessoal e Encargos Sociais
31900000 – Aplicações diretas
31.90.0400-15410000 – Contratação por Tempo Determinado
31.90.1100-15400001 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

12.361.4003.2033 – Gestão dos Prof. Magistério do Ens. Fundamental 70%
30000000 – Despesas Correntes
31000000 – Pessoal e Encargos Sociais
31900000 – Aplicações diretas
31.90.0400-15411070 – Contratação por Tempo Determinado
31.90.1100-15401070 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

12.365.4002.2035 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil 30%
30000000 – Despesas Correntes
31000000 – Pessoal e Encargos Sociais
31900000 – Aplicações diretas
31.90.0400-15400001 – Contratação por Tempo Determinado
31.90.1100-15400001 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

12.365.4003.2027 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil Fundeb 70%

30000000 – Despesas Correntes
31000000 – Pessoal e Encargos Sociais
31900000 – Aplicações diretas
31.90.0400-15411070 – Contratação por Tempo Determinado
31.90.1100-15001001 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
31.90.1100-15421070 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
12.365.4003.2317 – Manutenção dos Profissionais do Magistério Pré-Escola 70%

30000000 – Despesas Correntes
31000000 – Pessoal e Encargos Sociais
31900000 – Aplicações diretas
31.90.0400-15401070 – Contratação por Tempo Determinado
31.90.1100-15401070 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

12.366.4002.2304 – Manutenção das Atividades do Ensino Jovens e Adultos - 30%
30000000 – Despesas Correntes
31000000 – Pessoal e Encargos Sociais
31900000 – Aplicações diretas
31.90.0400-15400001 – Contratação por Tempo Determinado
31.90.1100-15400001 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

12.366.4003.2036 – Manutenção das Atividades do Ensino Jovens e Adultos - 70%
30000000 – Despesas Correntes
31000000 – Pessoal e Encargos Sociais
31900000 – Aplicações diretas
31.90.0400-15401070 – Contratação por Tempo Determinado
31.90.1100-15411070 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

12.367.4003.2318 – Manutenção dos Profissionais do Magistério Educ. especial -70%
30000000 – Despesas Correntes
31000000 – Pessoal e Encargos Sociais
31900000 – Aplicações diretas
31.90.0400-15401070 – Contratação por Tempo Determinado
31.90.1100-15401070 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

30.000 – Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS
30.100 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.2003.2042 – Manutenção de Atividades da Secretaria de Assistência Social
30000000 – Despesas Correntes
31000000 – Pessoal e Encargos Sociais
31900000 – Aplicações diretas
31.90.0400-15000000 – Contratação por Tempo Determinado
31.90.1100-15000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

30.200 – Departamento de Proteção Social Básica
08.244.2001.2053 – Manutenção de atividades do Fundo de Assistência Social.
30000000 – Despesas Correntes
31000000 – Pessoal e Encargos Sociais
31900000 – Aplicações diretas
31.90.0400-15000000 – Contratação por Tempo Determinado
31.90.1100-15000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

08.244.5001.2050 – Manut. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV
30000000 – Despesas Correntes
31000000 – Pessoal e Encargos Sociais
31900000 – Aplicações diretas
31.90.0400-16600000 – Contratação por Tempo Determinado
31.90.1100-16600000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

08.244.5001.2062 – Manut. Do Programa Cras/Paif Estadual.
30000000 – Despesas Correntes
31000000 – Pessoal e Encargos Sociais
31900000 – Aplicações diretas
31.90.0400-16610000 – Contratação por Tempo Determinado

08.244.5001.2056 – Manut. Do Programa Cras/Paif Federal.
30000000 – Despesas Correntes
31000000 – Pessoal e Encargos Sociais
31900000 – Aplicações diretas
31.90.0400-16600000 – Contratação por Tempo Determinado
31.90.1100-16600000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

08.244.5001.2063 – Manutenção do Bloco PSB FNAS
30000000 – Despesas Correntes

31000000 – Pessoal e Encargos Sociais
31900000 – Aplicações diretas
31.90.0400-16600000 – Contratação por Tempo Determinado

08.244.5001.2302 – Manutenção do Programa Criança Feliz
30000000 – Despesas Correntes
31000000 – Pessoal e Encargos Sociais
31900000 – Aplicações diretas
31.90.0400-16600000 – Contratação por Tempo Determinado
31.90.1100-16600000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

08.244.5003.2052 – Manutenção do Programa Bolsa Família - IGDBF
30000000 – Despesas Correntes
31000000 – Pessoal e Encargos Sociais
31900000 – Aplicações diretas
31.90.0400-16600000 – Contratação por Tempo Determinado
31.90.1100-16600000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

08.244.5004.2322 – Implantação e Manutenção da Cozinha Comunitária
30000000 – Despesas Correntes
31000000 – Pessoal e Encargos Sociais
31900000 – Aplicações diretas
31.90.0400-16610000 – Contratação por Tempo Determinado

30.300 – Departamento de Proteção Especial
08.244.5002.2058– Manutenção do Programa CREAS/PAEFI
30000000 – Despesas Correntes
31000000 – Pessoal e Encargos Sociais
31900000 – Aplicações diretas
31.90.0400-16600000 – Contratação por Tempo Determinado
31.90.1100-16600000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

30.400 – Departamento de Coordenadoria da Mulher
08.244.2001.2044 – Manutenção da Coordenadoria da Mulher
30000000 – Despesas Correntes
31000000 – Pessoal e Encargos Sociais
31900000 – Aplicações diretas
31.90.0400-15000000 – Contratação por Tempo Determinado

40.000 - Secretaria Municipal de Saúde - SMS
40.100– Fundo Municipal de Saúde
10.122.2003.2040 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
30000000 – Despesas Correntes
31000000 – Pessoal e Encargos Sociais
31900000 – Aplicações diretas
31.90.0400-15001002 – Contratação por Tempo Determinado
31.90.1100-15001002 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

40.000 – Secretaria Municipal de Saúde
40.200 – Secretaria Executiva de Atenção Primária
10.122.2001.2074 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
30000000 – Despesas Correntes
31000000 – Pessoal e Encargos Sociais
31900000 – Aplicações diretas
31.90.0400-15001002 – Contratação por Tempo Determinado
31.90.1100-15001002 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

10.301.3002.2072 – Manutenção do Programa Academia da Saúde
30000000 – Despesas Correntes
31000000 – Pessoal e Encargos Sociais
31900000 – Aplicações diretas
31.90.0400-16000000 – Contratação por Tempo Determinado

10.301.3002.2077 – Manutenção do Programa de Saúde da Família - SF
30000000 – Despesas Correntes
31000000 – Pessoal e Encargos Sociais
31900000 – Aplicações diretas
31.90.0400-16000000 – Contratação por Tempo Determinado
31.90.0400-16050000 – Contratação por Tempo Determinado
31.90.1100-16000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
31.90.1100-16050000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

10.301.3002.2080 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica
30000000 – Despesas Correntes

31000000 – Pessoal e Encargos Sociais
31900000 – Aplicações diretas
31.90.0400-16000000 – Contratação por Tempo Determinado

10.301.3002.2082 – Manutenção do Programa Saúde Bucal

30000000 – Despesas Correntes
31000000 – Pessoal e Encargos Sociais
31900000 – Aplicações diretas
31.90.0400-16000000 – Contratação por Tempo Determinado
31.90.1100-16000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

40.300 – Secretaria Executiva de Complexo Hospitalar

10.302.3003.2088 – Gestão das Atividades da Mac – Teto Média e Alta Complexidade
30000000 – Despesas Correntes
31000000 – Pessoal e Encargos Sociais
31900000 – Aplicações diretas
31.90.0400-15001002 – Contratação por Tempo Determinado
31.90.0400-16050000 – Contratação por Tempo Determinado
31.90.1100-16000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
31.90.1100-16050000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

10.304.3005.2089 – Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária
30000000 – Despesas Correntes
31000000 – Pessoal e Encargos Sociais
31900000 – Aplicações diretas
31.90.0400-15001002 – Contratação por Tempo Determinado
31.90.1100-16000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

10.305.3005.2091 – Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica
30000000 – Despesas Correntes
31000000 – Pessoal e Encargos Sociais
31900000 – Aplicações diretas
31.90.0400-16000000 – Contratação por Tempo Determinado
31.90.1100-15001002 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito de Jatobá

Esta Lei foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá – PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração
Portaria 004/2021

ANEXO I
QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA

TABELA A – COMISSIONADOS

Função	Símbolo	Vencimentos R$
Auxiliar de Secretaria	CC – 6	1.412,00
Recepcionista	CC – 7	1.412,00

TABELA B – NÍVEL MÉDIO

Função	Símbolo	Vencimentos R$
Almoxarife	NM	1.412,00
Atendente/Consultório	NM	1.412,00
Auxiliar Administrativo	NM	1.412,00
Auxiliar de Biblioteca	NM	1.412,00
Auxiliar de Enfermagem	NM	1.412,00
Auxiliar de Laboratório	NM	1.412,00
Desenhista	NM	1.412,00
Digitador	NM	1.412,00
Fiscal de Meio Ambiente	NM	1.412,00
Fiscal de Obras	NM	1.412,00
Identificador	NM	1.412,00

Oficineiro	**NM**	**1.412,00**
Técnico de Raios X	**NM**	**1.412,00**
Programador de Sistema	**NM**	**1.412,00**
Parteiras	**NM**	**1.412,00**
Técnico Agrícola	**NM**	**1.412,00**
Técnico Contábil	**NM**	**1.412,00**
Técnico em Enfermagem	**NM**	**1.412,00**
Técnico em Informática	**NM**	**1.412,00**
Vigilante Sanitário	**NM**	**1.412,00**

TABELA C – NÍVEL ELEMENTAR – NE 1 (1º grau completo)

Função	Símbolo	Vencimentos R$
Auxiliar de Secretaria	**NE – 1**	**1.412,00**
Recepcionista	**NE – 1**	**1.412,00**
Visitador Sanitarista	**NE – 1**	**1.412,00**
Fiscal arrecadador	**NE – 1**	**1.412,00**
Recreador	**NE – 1**	**1.412,00**

TABELA D - NÍVEL ELEMENTAR – NE-2 (1º Grau Incompleto)

Função	Símbolo	Vencimentos R$
Auxiliar de Disciplina (monitor escolar)	**NE – 2**	**1.412,00**
Auxiliar Serviços Gerais	**NE – 2**	**1.412,00**
Carpinteiro	**NE – 2**	**1.412,00**
Copeira	**NE – 2**	**1.412,00**
Coveiro	**NE – 2**	**1.412,00**
Cozinheira	**NE – 2**	**1.412,00**
Encanador	**NE – 2**	**1.412,00**
Eletricista	**NE – 2**	**1.412,00**
Jardineiro	**NE – 2**	**1.412,00**
Lavadeira	**NE – 2**	**1.412,00**
Lavador de Carros	**NE – 2**	**1.412,00**
Maqueiro	**NE - 2**	**1.412,00**
Mensageiro	**NE – 2**	**1.412,00**
Merendeira	**NE – 2**	**1.412,00**
Mecânico	**NE – 2**	**1.412,00**
Motorista	**NE – 2**	**1.412,00**
Pedreiro	**NE – 2**	**1.412,00**
Pintor	**NE – 2**	**1.412,00**
Tratorista	**NE – 2**	**1.412,00**
Guardas	**NE - 2**	**1.412,00**
Vigilante	**NE – 2**	**1.412,00**

Gabinete do Prefeito, 22 de Janeiro de 2024.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito de Jatobá

Esta Lei foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá – PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Portaria 040/2022

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:E58DF511

GABINETE DO PREFEITO
LEI DE N° 562/2024

EMENTA: Promove reajuste salarial do Magistério no município de Jatobá e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, NO ESTADO DE PERNAMBUCO no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O vencimento inicial para os profissionais do magistério público municipal da educação básica será de R$ 4.580,57 (Quatro Mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos) para jornada de 200 horas mensais.
Art. 2º - A atualização prevista nesta Lei abarca a reposição salarial, para efeitos de Revisão Geral nos termos do inciso X, do art. 37, da Constituição Federal e a título de recomposição salarial, já concedido, ou ainda, a serem concedidos no vencimento básico dos demais Servidores Públicos até o exercício de 2024.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotação própria prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Plano Plurianual (PPA) do Município de Jatobá/PE.
Art. 4º - Os reajustes de que tratam o caput do artigo 1º, reajuste salarial do magistério, terão seus efeitos a partir da publicação da referida lei, considerando a Portaria Interministerial nº: 07, de 29 de dezembro de 2023;
§ 1º - O vencimento do professor de nível 1, classe "A", corresponde a 200 (duzentas) horas/aulas/mês, sendo cada classe subsequente remunerada conforme tabela constante do anexo I desta lei, cujos cálculos foram estabelecidos com acréscimo horizontal de 5% (cinco por cento) e vertical 1,5% (um virgula cinco por cento), observada a proporcionalidade estabelecida no parágrafo único do Artigo 1º.

§ 2º - Os níveis constituem a linha de promoção horizontal dos professores e especialistas em educação e aumentam em conformidade com a tabela constante no anexo I.
§ 3º - As disposições estabelecidas nesta Lei, não se aplicam a Lei Municipal 488/2021.
Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data da sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Lei foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá – PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Portaria 040/2022

ANEXO I

200h	I	II	III	IV	V
A	R$ 4.580,57	R$ 4.809,60	R$ 5.038,63	R$ 5.267,66	R$ 5.496,68
B	R$ 4.649,28	R$ 4.881,74	R$ 5.114,21	R$ 5.346,67	R$ 5.579,13
C	R$ 4.717,99	R$ 4.953,89	R$ 5.189,79	R$ 5.425,69	R$ 5.661,58
D	R$ 4.786,70	R$ 5.026,03	R$ 5.265,37	R$ 5.504,70	R$ 5.744,03
E	R$ 4.855,40	R$ 5.098,17	R$ 5.340,94	R$ 5.583,71	R$ 5.826,49
F	R$ 4.924,11	R$ 5.170,32	R$ 5.416,52	R$ 5.662,73	R$ 5.908,94
150h	I	II	III	IV	V
A	R$ 3.435,42	R$ 3.607,19	R$ 3.778,96	R$ 3.950,73	R$ 4.122,50
B	R$ 3.486,95	R$ 3.661,30	R$ 3.835,65	R$ 4.009,99	R$ 4.184,34
C	R$ 3.538,48	R$ 3.715,41	R$ 3.892,33	R$ 4.069,25	R$ 4.246,18
D	R$ 3.590,01	R$ 3.769,51	R$ 3.949,02	R$ 4.128,52	R$ 4.308,02
E	R$ 3.641,55	R$ 3.823,62	R$ 4.005,70	R$ 4.187,78	R$ 4.369,85
F	R$ 3.693,08	R$ 3.877,73	R$ 4.062,38	R$ 4.247,04	R$ 4.431,69

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:A782E264

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTES ALFABETIZADORES DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, torna público o edital para seleção de profissionais que irão compor o banco de voluntários a desempenhar o papel de Educadores Sociais do Programa de Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino, a ser implementado a partir do ano letivo de 2024.

DO PROGRAMA
1.1 O Programa Municipal de Educação em Tempo Integral corrobora com o que prevê o Plano Nacional de Educação em sua meta 6, incentivado pelo Programa Federal Escolas de Tempo Integral, lançado em 2023 para incentivar nas redes públicas a implementação de jornada de ensino ampliada, objetivando o alcance de 25% dos estudantes da educação básica em tempo integral.
1.2 Desse modo, o projeto foi batizado para Palmares como Programa Escola Municipal em Tempo Integral, com objetivos de:
- Fortalecer o Processo de alfabetização dos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental.
- Promover o acompanhamento sistemático e a evolução dos estudantes integrados no programa, por meio do letramento matemático, estudo da língua portuguesa e aperfeiçoamentos nos campos do letramento científico e confecção de um Projeto de Vida.
- Avaliar o impacto do Programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento e para expansão desse em demais escolas da Rede Municipal.
1.3 O Município dos Palmares terá o Programa Escola Municipal em Tempo Integral sendo desenvolvido em 3 (três) escolas da rede municipal durante 2024:
A) Escola Municipal Demerval Alves de Miranda
B) Escola Municipal Dr. Rosemiro Rodrigues de Barros
C) Escola Municipal Telma Maria Leandro Sousa

2. DA SELEÇÃO

2.1 A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Educador Social no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino dos Palmares-PE, a serem distribuídas nas escolas já mencionadas.
Parágrafo único: As vagas a serem apresentadas no decorrer deste Edital tem caráter de vínculo voluntário, sem vinculação de caráter empregatício entre Poder Executivo Municipal e Profissionais, ainda assim, será ofertada a cada profissional aqui selecionado, bolsa de incentivo à atuação desses, com valores calculados a partir da carga horária de ação educacional.
2.2 Serão considerados os seguintes pré-requisitos para concorrer à **função voluntária** de educador social da Rede Pública Municipal de Ensino dos Palmares/PE:
- Ser Brasileiro;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Comprovar experiência anterior na área da educação, relacionada à disciplina que pretende assumir.

2.3 O Processo Seletivo Simplificado será executado pela Secretaria Executiva Municipal de Educação em duas etapas: análise de documentos entregues no ato da inscrição e entrevista classificatória relacionada a aptidão do candidato à atuação no cargo de interesse, a ser realizada pela comissão nomeada através da Portaria nº 03/2024.
2.4 Poderão participar do processo seletivo:
Graduados ou graduandos do curso de pedagogia, professores com formação em Português ou Matemática (Licenciatura), ou ainda profissionais com escolaridade concluída até o Normal Médio no módulo Magistério, ou mesmo Ensino Médio comum e comprovação de formações em áreas relacionadas aos campos de atuação listados a seguir:
Dança;
Música;
Xadrez;
Judô;
Empreendedorismo;
Informática;
Robótica;
Jogos de Tabuleiro;
Agroecologia;
Educação Financeira;
Competências Socioemocionais;
Projeto de Vida.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS EDUCADORES VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA

3.1 De acordo com o Manual Operacional de Educação Integral, publicado pela Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação, as atividades aqui previstas podem ser consideradas de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9608/1998 - Lei do Voluntariado.
3.2 Considera-se serviço voluntário a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social.
3.3 O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.
3.4 Atribuições do educador voluntário:
- Participar do planejamento das atividades juntamente com a coordenação do Programa na Secretaria, com a equipe gestora da unidade escolar e com os professores titulares das turmas em que atuar;
- Cumprir carga horária prevista de aulas semanais por turma, de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa e acordadas entre o voluntário e a gestão escolar, incluindo carga horária de planejamento;
- Acompanhar e relatar o desempenho escolar dos alunos;
- Apresentar disponibilidade para atuação durante período vespertino (das 13 às 16 horas);
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao programa, tanto na escola quanto nas formações organizadas pela Secretaria Municipal de Educação.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação dos termos e normas presentes neste Edital, as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
4.2 O candidato interessado deverá entregar presencialmente a lista de documentos citada neste Edital, nos dias indicados pelo Anexo 3, e assinar uma lista de entrega acompanhada da numeração correspondente ao protocolo de entrega, na recepção da Secretaria Municipal de Educação, das 8h às 13h.
4.3 No ato da inscrição, o candidato deverá trazer sua documentação em envelope lacrado.
4.4 As informações contidas no envelope serão de total responsabilidade do candidato e poderão ser julgadas incoerentes ou irrelevantes.
4.5 Cada candidato poderá realizar sua inscrição uma única vez, entretanto, poderá optar por até dois campos de atuação de conhecimentos diferentes, de modo que comprove ambas as experiências em envelopes específicos e que haja compatibilidade de horário nas funções submetidas.
4.6 Não será cobrada taxa de inscrição.
4.7 Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
4.8 Será entregue ao candidato um comprovante de inscrição com o número do protocolo, data e hora da entrega.
4.9 Tabela com documentação que deverá ser entregue dentro do envelope lacrado no ato da inscrição:

DOCUMENTOS PESSOAIS	COMPROVANTES PROFISSIONAIS
Ficha de Inscrição devidamente preenchida	Comprovante de conclusão do Ensino Médio na modalidade Magistério (Quando Houver)
Cópia do RG (frente e verso)	Comprovante de vínculo universitário (Para graduandos em Pedagogia ou outros cursos de Licenciatura)
Cópia do CPF	Diploma de Graduação em curso da área da Educação (Quando Houver)
Comprovante de Residência	Comprovante de conclusão de curso de pós-graduação na área da Educação (Quando Houver)
Comprovante de Escolaridade	Declaração de experiência com trabalho educacional empregatício, ou voluntário, no âmbito educacional em Escolas Públicas ou Privadas.
Termo de Antecedentes Criminais atualizados	Declaração de experiência específica na área de concorrência.

5. DA ANÁLISE

5.1 A Comissão Interna, instituída pela Secretaria Executiva Municipal de Educação, através da Portaria nº 03/2024, analisará os documentos entregues e ordenará a classificação dos candidatos.
5.2 A classificação dos selecionados na primeira etapa se dará de acordo com a pontuação alcançada conforme os comprovantes profissionais entregues pelo candidato, tendo 100 (cem) como sua pontuação máxima, seguindo a descrição de pontuação contida no item 8.1 deste Edital.
5.3 A partir da classificação geral, serão convocados os candidatos para vagas de atuação em Língua Portuguesa e Matemática previstas neste edital e parte dos candidatos de Letramento Científico e Projeto de Vida suficientes para atendimento do primeiro bimestre de implementação do Programa.
5.4 Uma vez convocados, os candidatos passarão por entrevista com membros da Comissão Interna responsável pelo acompanhamento deste certame e da Coordenação do Programa Municipal de Educação em Tempo Integral.
5.5 O resultado será organizado e divulgado no mural da Secretaria Municipal de Educação, na Biblioteca Municipal Fenelon Barreto, assim como publicado no Diário oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE (http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/).

5.6 Se ocorrerem empates na nota final, terá preferência para participação na etapa de entrevista o candidato de maior pontuação por sua comprovação de experiência, e caso o empate se mantenha, será classificado o candidato de maior idade.

6. DA LOTAÇÃO E DAS COMPETÊNCIAS DAS ESCOLAS

6.1 A lotação do classificado nas escolas levará em consideração as necessidades prementes da rede de ensino apontados pela Secretaria Municipal de Educação.
6.2 Os classificados irão assinar três vias do termo de adesão e compromisso, sendo uma para arquivo na Secretaria de Educação, outra que deverá ser apresentada à escola onde o mesmo foi lotado e a terceira a ser entregue a estes.
6.3 Em caso de desistência ou de ausência não justificada na formação, o candidato será considerado desclassificado e será substituído pelo candidato seguinte segundo a ordem decrescente da classificação.
6.4 Será de competência do gestor escolar onde o classificado foi lotado fazer o acompanhamento do seu trabalho e encaminhar mensalmente a sua frequência, bem como comunicar à Secretaria de Educação em caso de mau desenvolvimento da função por qualquer que seja a circunstância.
6.5 Também compete à Escola fazer o repasse aos voluntários da quantia referente à ajuda de custo com deslocamento e alimentação.
6.6 O voluntário poderá ser desligado do programa, uma vez demonstrada a incompatibilidade de atuação às diretrizes orientadas, recorrência de ações indisciplinadas, conduta pessoal ou profissional desabonadora, ou ainda pelo interesse da Secretaria Executiva Municipal de Educação na descontinuidade do acompanhamento desse profissional por quaisquer que sejam as situações administrativas e/ou pedagógicas.

7. DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

FUNÇÃO	FORMAÇÃO EXIGIDA	ATRIBUIÇÕES	AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD	VAGAS
Educador Pedagogo	Licenciatura em Pedagogia (Completa ou em curso)	Trabalho de recomposição de aprendizagens em Língua Portuguesa e Matemática com estudantes dos anos iniciais do Ensino Fundamental.	7	1	8
Educador Língua Portuguesa	Licenciatura em Letras (Completa ou em curso)	Trabalho de recomposição de aprendizagens em Língua Portuguesa com estudantes dos anos finais do Ensino Fundamental.	2	1	3
Educador Matemático	Licenciatura em Matemática (Completa ou em curso)	Trabalho de Recomposição de aprendizagens na disciplina de Matemática com estudantes dos anos finais do Ensino Fundamental.	2	1	3
Educador Letramento Científico	Ensino Médio, ou Normal Médio completos	Trabalho educacional em ações vinculadas à uma das disciplinas listadas a seguir com estudantes dos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental: Informática; Agroecologia; Dança; Judô; Iniciação Musical; Xadrez; Robótica.	Cadastro Reserva*	Cadastro Reserva*	Cadastro Reserva*
Educador Projeto de Vida	Ensino Médio, ou Normal Médio completos, graduando ou graduados nas áreas específicas (licenciaturas e bacharelados diversos)	Trabalho educacional em ações vinculadas à uma das disciplinas listadas a seguir com estudantes dos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental: Projeto de Vida; Empreendedorismo; Educação Financeira; Competências Socioemocionais;	Cadastro Reserva*	Cadastro Reserva*	Cadastro Reserva*
Cadastro Reserva*	A identificação "Cadastro Reserva" simboliza que a quantidade de vagas será variável de acordo com o interesse das unidades de ensino, aqui atendidas, na oferta de alguma ou algumas das ações vinculadas ao conteúdo dos macrocampos de Letramento Científico e Projeto de Vida e caracteriza também a possibilidade de convocação para atuação em bimestre determinado.				
Ampla Concorrência	Vagas destinadas a qualquer candidato.				
PCD	Concorrência destinada a candidatos portadores de algum tipo de deficiência, seja ela motora ou cognitiva, devidamente atestada por meio de Laudo Médico reconhecido, atestando capacidade do portador de desempenhar função concorrida, apesar de sua patologia. Uma vez selecionado pelo candidato no ato de inscrição a concorrência por vagas reservadas à Pessoas Com Deficiência, este estará concorrendo somente entre os demais candidatos que também selecionarem tal opção.				

8. DA PONTUAÇÃO

8.1 O crédito de pontos ao candidato atenderá os valores previstos no quadro a seguir:

CARÁTER	CRITÉRIO	NÍVEIS DE PONTUAÇÃO				PONTUAÇÃO MÁXIMA
FORMAÇÃO	NÍVEL DE FORMAÇÃO (PONTUAÇÃO NÃO CUMULATIVA)	ENSINO MÉDIO	GRADUAÇÃO EM CURSO	GRADUAÇÃO COMPLETA	PÓS GRADUAÇÃO (ESPECIALIZAÇÃO, MESTRADO, OU DOUTORADO)	35 pontos
		10 pontos	20 pontos	30 pontos	35 pontos	
EXPERIÊNCIA	ANO COMPLETO DE ATUAÇÃO	1 a 3 anos	4 a 6 anos	7 a 10 anos	Mais de 10 anos	30 pontos
		10 pontos	20 pontos	25 pontos	30 pontos	
COMPROVAÇÕES DE CAPACIDADE	CARGA HORÁRIA COMPROVADA	Entre 1 e 20 horas	Entre 21 e 50 horas	Entre 51 e 100 horas	Mais de 100 horas	35 pontos
		10 pontos	20 pontos	30 pontos	35 pontos	

*Comprovantes de Formação poderão ser desconsiderados caso a banca avaliadora considere tal formação incorrespondente à prática pedagógica esperada para o candidato.
** Experiências em locais de trabalho ou atuações diferentes realizadas num mesmo ano serão contabilizadas como um único ano de experiência, além disso, experiências por períodos inferiores a um ano completo, ou com unidades de cálculo em meses serão somadas e convertidas em ano.
*** Serão considerados comprovantes de formações relacionados aos campos de atuação pleiteados pelo candidato.

9. DOS RECURSOS

9.1 Após divulgação dos resultados da 1ª etapa, será possível a apresentação de recursos justificativos à Comissão, com solicitação de recontagem de seu resultado, mediante apresentações de comprovações que corroborem com a justificativa, a ser apresentado no prazo indicado no anexo III, através do formulário cujo modelo encontra-se no anexo IV.

10. DOS VALORES E DA CARGA HORÁRIA PREVISTA

10.1 Os bolsistas preencherão, uma vez convocados, ficha de cadastro com dados pessoais e bancários.
10.2 As bolsas de pagamento deverão ser creditadas até 10 dias após a conclusão do mês de atuação.
10.3 O valor das bolsas de cada função objetiva suprir despesas pessoais do educador voluntário, se caracterizando como ajuda de custo, e será calculado de acordo com a carga horária trabalhada, conforme quadro a seguir:

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA (MÊS)	VALOR DA BOLSA	VAGAS
Educador Pedagogo	60 H	R$ 847,20	4

	75 H	R$ 975,00	4
Educador Língua Portuguesa	110 H	R$ 1.553,20	2
	75 H	R$ 1.059,00	1
Educador Matemático	90 H	R$ 1.270,80	2
	60 H	R$ 847,20	1
Educador Letramento Científico	45 H	R$ 635,40	CR
Educador Projeto de Vida	45 H	R$ 635,40	CR

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato(a)implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.
Os candidatos classificados serão convocados obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.
Nenhum candidato(a) poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer outra Norma e/ou Comunicado posterior, regularmente divulgados, vinculados à seleção.
Todos os horários previstos neste Edital correspondem ao horário Oficial do Estado de Pernambuco.
Não será fornecido ao candidato(a)documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim, a publicação da Homologação no Diário oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE, endereço eletrônico do Diário Oficial dos Municípios – PE – AMUPE - (http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/), (HTTP://www.AEMASUL.edu.br), e em lista fixada no mural da Secretaria Executiva Municipal de Educação e na Biblioteca Municipal Fenelon Barreto.
A classificação do(a) candidato(a) no presente Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à adesão à bolsa voluntária, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência da Secretaria Executiva Municipal de Educação – SEMED, à existência de vaga, à rigorosa ordem decrescente de classificação e ao prazo de validade do certame.
O candidato(a) deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto ao Órgão Executor da seleção enquanto estiver participando deste processo, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.
Poderá a SEMED rescindir o termo de adesão e compromisso antes do seu tempo final, quando conveniente ao interesse público, desde que cessadas as razões que ensejaram a adesão ou por infração disciplinar do bolsista.
As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.
O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo de que trata este Edital será o da cidade de Palmares – PE.
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão organizadora do certame, instituída através da Portaria nº 03/2024.

Palmares, 22 de janeiro de 2024.

ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretária Executiva Municipal De Educação

ANEXO I (COLAR NA PARTE EXTERNA DO ENVELOPE DE INSCRIÇÃO)
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

1 – IDENTIFICAÇÃO:

Nome do (a) Candidato (a):_____

CPF:_____ RG: _____Org Exp: _____ Emissão: __/__/___
Data de Nascimento: __/__/___
Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino
Endereço: _____ nº_____
Bairro: _____
Cidade:_____Estado: _____
Telefone: _____ E-mail: _____
2 - Realiza atividade remunerada? ( ) Sim ( ) Não
Local: _____ Função: _____
3 - Realiza atividade voluntária? ( ) Sim ( ) Não
Local: _____ Função: _____
4 – DECLARAÇÃO PESSOAL DE CAPACIDADE – Descreva suas habilidades como educador e o que despertou seu interesse em concorrer a esse trabalho voluntário: _____
5 – CONCORRÊNCIA A VAGA DE:
CAMPO DE ATUAÇÃO 1: _____
CAMPO DE ATUAÇÃO 2: _____
***Apresentar os documentos comprobatórios em envelopes específicos nominais.**

6 – HABILIDADE EM (QUANDO CONCORRENTE A VAGAS DE LETRAMENTO CIENTÍFICO OU PROJETO DE VIDA): _____ _____

7 – CANDIDATO A VAGA PCD? ( ) SIM ( ) NÃO
Anexar comprovações, quando resposta positiva. *

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II

QUADRO DE DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE

DOCUMENTO PRESENTE	ENTREGUE (SIM OU NÃO) [PREENCHIMENTO DO CANDIDATO]	PONTUAÇÃO (A SER PREENCHIDO POR BANCA)
Comprovante de conclusão do Ensino Médio		
Comprovante de vínculo universitário		
Diploma de Graduação		
Diploma de Pós Graduação		
Declaração de experiência com trabalho no âmbito educacional.		
Comprovante de participação em capacitações		
Documentos pessoais obrigatórios citados no Edital do Processo		-
PONTUAÇÃO TOTAL	-	

Observações da Banca (Quando houver):

_____

Assinatura Corretor

_____

ANEXO III

CALENDÁRIO DA SELEÇÃO

Publicação da Portaria de nomeação de Comissão Organizadora nº 03/2024	**19 de janeiro de 2024**
Publicação do Edital nº 01/2024	**22 de janeiro de 2024**
Início das inscrições e Entrega de Documentos na Sede da Secretaria de Educação	**23 a 29 de janeiro de 2024**
Análise de Comprovantes Profissionais	**30 e 31 de janeiro de 2024**
Divulgação do Resultado – 1ª Etapa	**02 de fevereiro de 2024**
Entrega de recursos sobre resultados da 1ª Etapa	**05 e 06 de fevereiro de 2024**
Divulgação de Respostas aos recursos e de Resultado atualizado da 1ª Etapa.	**07 de fevereiro de 2024.**
Entrevista com os classificados – 2ª Etapa	**08 e 09 de fevereiro de 2024**
Divulgação do Resultado Final (Convocação)	**14 de fevereiro de 2024**
Início do programa	**19 de fevereiro de 2024**

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE RECURSO

Candidato: _____

CPF: _____

TEXTO EXPLICATIVO DA MOTIVAÇÃO E OBJETIVO DO RECURSO:

_____

Palmares-PE, ___ de _____de 202_.

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

Publicado por:
Gerson de Almeida Melo Neto
Código Identificador:925AB24E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
EDITAL 016/2024

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023 – PROFESSOR DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS DA FACHUSC, constituída pela portaria de nº 202 de 28 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições, torna pública a HOMOLOGAÇÃO, com suas respectivas classificação, nota final e situação.

BLOCO	CURSO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	Direito	1º	Débora Benicio Alves	150	Aprovado
		2º	Larissa Bezerra Anjos	117	Classificado
2	Direito	1º	José Marcelo Matos de Almeida Filho	184	Aprovado
		2º	Grasielle Fernanda Freire Cabral	164	Classificado
		3º	Tatiana Maria Vidal Parente	98	Classificado
3	Direito	1º	Mayrton Otoni de Oliveira Rodovalho	172	Aprovado
		2º	Marco Aurélio Dutra Lima	154	Aprovado
		3º	Bruno Moraes Arraes Sampaio	152	Classificado
4	Direito	1º	Eduardo Bezerra Ferraz Santos	153	Aprovado
		2º	Sérgio Tavares da Silva	143	Classificado
5	Direito	1º	Francisco Pereira da Silva Junior	145	Aprovado
6	Direito	1º	João Paulo Rodovalho Oliveira	199	Aprovado
		2º	Flávia de Freitas Cunha	138	Classificado
		3º	Daniela Maria do Nascimento Ramos	98	Classificado
7	Direito	1º	Carlos Sampaio Peixoto Filho	170	Aprovado

8	Direito	1º	Yara Gabriela Filgueira Monteiro	165	Aprovado
		2º	Raquel Barbosa Souza Ribeiro	134	Classificado
9	Direito	1º	Darlyson Antonio Torres da Luz	160	Aprovado
		2º	Danilo da Silva Souza	158	Aprovado
		3º	Erick Nilton Ribeiro da Silva	154	Aprovado
		4º	Rafael Pires Campos	151	Aprovado
		5º	José Carlos de Lavor Oliveira	147	Aprovado
		6º	Mairon Rodrigues dos Santos	146	Classificado
		7º	Egidio Angelo Ferreira	126	Classificado
		8º	Julio Cesar Alexandre do Nascimento	104	Classificado
11	Ciências Contábeis	1º	Electra Moura de Melo	140	Aprovado
14	Psicologia	1º	Patrícia Duarte Nogueira Tavares	138	Aprovado
		2º	Kaic Luan Agra Silva	88	Classificado
15	Psicologia	1º	Francisco Welde Araújo Rodrigues	135	Aprovado
16	Psicologia	1º	Vitor Conserva Mairins Santos	112	Aprovado
		2º	Helio Weslley dos Santos Silva	109	Classificado
17	Psicologia	1º	Ana Rebeca Paulino Portela	168	Aprovado
18	Psicologia	1º	Mirian Marques Andrade	124	Aprovado
19	Psicologia	1º	Larissa Gomes de Freitas	131	Aprovado
20	Psicologia	1º	Nágela Natasha Lopes Evangelista	142	Aprovado

INTERPRETE DE LIBRAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	Samara Kecia Souza Rocha Angelo	Aprovado

SALGUEIRO, 22 DE JANEIRO DE 2024.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO
Presidente

ÁDILLA KATARINNE GONÇALVES E SÁ
Membro

MARIA GILDA DA SILVA
Membro

LUIZIANE ARAUJO NOGUEIRA ROCHA
Membro

NIVANEIDE DA SILVA COSTA
Membro

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:6316877F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 178, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETO n.º 178, de 28 de dezembro de 2023.

EMENTA: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências*.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Salgueiro,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$ 3.048.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.048.500,00

01	01 01	CÂMARA MUNICIPAL DO	SALGUEIRO	
	7	01.031.0001.2001.0000	AÇÃO LEGISLATIVA	15.000,00
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	15	01.031.0001.2002.0000	AÇÃO LEGISLATIVA	15.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	19	01.031.0001.2008.0000	AÇÃO LEGISLATIVA	106.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

03 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

801	12.122.1201.2263.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	200.000,00	
	3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	F.R.: 0 01	11

	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
812	12.361.1201.2012.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	800.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	11
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
817	12.361.1201.2725.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	750.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 05	14
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	110 000	GERAL		

Anulação

03 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

820	12.361.1201.2725.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	400.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 05	14
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	110 000	GERAL		
828	12.361.1201.2725.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	650.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 1 05	12
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	110 000	GERAL		
892	12.366.1201.2840.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	10.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 05	12
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	110 000	GERAL		

03 10 01 AUTARQUIA EDUCACIONAL DO SALGUEIRO - DIRETORIA EXECUTIVA

1000	12.122.0401.4475.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	15.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 04	36
	04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
	110 000	GERAL		
1001	12.122.0401.4475.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	50.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 04	36
	04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
	110 000	GERAL		
1012	12.122.0401.4475.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	31.000,00	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 04	36
	04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
	110 000	GERAL		

03 10 02 FACULDADE DE CIENCIAS HUMANAS DO SERTÃO CENTRAL

1024	12.122.1201.2223.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	6.500,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 04	36
	04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
	110 000	GERAL		

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 CÂMARA MUNICIPAL DO SALGUEIRO

01	01	01	CÂMARA MUNICIPAL DO SALGUEIRO		
2		01.031.0001.1002.0000	AÇÃO LEGISLATIVA	-36.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01	00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

6	01.031.0001.2001.0000	AÇÃO LEGISLATIVA	-100.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02	02	02	CHEFIA DE GABINETE			
	30		04.123.0401.2279.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	-154.000,00	
			3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R. Grupo: 0 01	00
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		

54	16.451.1502.1905.0000	DESENVOLVIMENTO URBANO	-50.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

55	16.451.1502.1905.0000	DESENVOLVIMENTO URBANO	-100.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

59	16.451.1502.2859.0000	DESENVOLVIMENTO URBANO	-130.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02	02	06	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
104		28.846.0403.2170.0000	AÇÕES DO PROCESSO JUDICIÁRIO	-130.000,00	
		3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 0 01	00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

04 02 DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

153	04.122.0401.2440.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	-1.130.264,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

04 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
03 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

809	12.306.1201.2724.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-106.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	11
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

810	12.306.1201.2724.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-57.622,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 05	15
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	110 000	GERAL		

813	12.361.1201.2012.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-239.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 05	18
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	110 000	GERAL		

833	12.361.1201.2725.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-28.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	11
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

837	12.361.1201.2745.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-20.396,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	11
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

841	12.361.1202.1908.0000	SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO	-13.770,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01	11
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

842	12.361.1202.1908.0000	SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO	-154.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 05	14
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	110 000	GERAL		

843	12.361.1202.1908.0000	SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO	-63.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 05	19
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	110 000	GERAL		

852	12.365.1201.2790.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-110.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	11
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

03 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

865	12.365.1201.4421.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-60.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	11
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

885	12.365.1202.1910.0000	SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO	-9.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01	11
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

886	12.365.1202.1910.0000	SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO	-65.448,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 05	14
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		

	110 000	GERAL		

887	12.365.1202.1910.0000	SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO	-123.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 05	14
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	110 000	GERAL		

888	12.365.1202.1910.0000	SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO	-5.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01	11
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

1083	12.361.1201.2725.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-25.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 05	12
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	110 000	GERAL		

1086	12.361.1202.1908.0000	SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO	-8.500,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 05	12
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	110 000	GERAL		

1102	12.122.1201.2263.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-14.000,00	
	3.3.90.41.00	Contribuições	F.R. Grupo: 0 01	11
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

03 04 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

905	12.122.1201.1288.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-7.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	11
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

03 04 04 DIRETORIA DE GESTÃO DE REDE DE ENSINO
03 04 04 DIRETORIA DE GESTÃO DE REDE DE ENSINO

912	12.122.1201.1287.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-7.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	11
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

03 10 01 AUTARQUIA EDUCACIONAL DO SALGUEIRO - DIRETORIA EXECUTI

1007	12.122.0401.4475.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	-10.000,00	
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 0 04	36
	04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
	110 000	GERAL		

1008	12.122.0401.4475.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	-31.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 04	36
	04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
	110 000	GERAL		

1009	12.122.0401.4475.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	-30.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 04	36
	04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
	110 000	GERAL		

1019	28.846.0401.2161.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	-31.500,00	
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo: 0 04	36
	04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
	110 000	GERAL		

Anulação (-) **-3.048.500,00**

Art. 3º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$ 222.020,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação R$ 222.020,00
03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 31.500,00
465 10.122.1004.2226.0000 PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 0 0108
01 TESOURO
110 000 GERAL

483 10.272.1004.1918.0000 PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE 56.500,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R.: 0 0108
01 TESOURO
110 000 GERAL

484 10.273.1004.1917.0000 PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE 30.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 0108
01 TESOURO
110 000 GERAL

506 10.301.1004.2868.0000 PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE 28.220,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 0 0108
01 TESOURO
110 000 GERAL

508 10.301.1004.2868.0000 PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE 57.500,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 0508
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
110 000 GERAL

529 10.302.1004.4419.0000 PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE 18.300,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 0 0108
01 TESOURO
110 000 GERAL

Art. 4º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 222.020,00

Fontes de Recurso 01 08 164.520,00
05 06 57.500,00

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Salgueiro, 28 de dezembro de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Fabiola Mirelly Guerra Pessoa da Silva Sá
Código Identificador:7C3A1877

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. 043/2023 - PREG. ELET. 012/2023 - SRP. 010/2023 - PREF.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS		
PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 043/2023**	**PREGÃO ELETRÔNICO** **Nº 012/2023**	**SRP** **Nº 010/2023**

Aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), presentes, de um lado **O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA,** pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.091.577/0001-00, sediada na Praça Historiador Adalberto Paiva, 01 Centro , Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, representada pelo Prefeito interino, o Sr. **Paulo Renato Barros Araújo**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 848.643.464-53, residente e domiciliado á Av. Manoel Cândido, nº 101, Centro, neste Município, doravante denominado, simplesmente, CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **RODRIGO DE L SILVA -ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.691.594/0001-76, com sede na ROD PE 88 S/N , CEP 55.730-000, ITAGIBA BOM JARDIM - PE – R representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr. **Rodrigo de Lemos Silva**, CPF: nº 085.756.204.52, Carteira de Identidade nº 04211391760 órgão DETRAN - PE residente e domiciliado na Rua Quinze, 15 Rodovia PE 88 COHAB – Bom Jardim - PE CEP 55.730-000, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2023, PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 012/2023**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente **Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de óleos lubrificantes e similares, em geral, para manutenção da frota de veículos utilitários, ônibus, caminhões e máquinas pesadas do município de São Bento do Una – PE**, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II) e anexo do edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

RODRIGO DE L SILVA COMERCIO PECAS E ACESSORIOS - Tipo: ME - LC123: Sim – Documento 13.691.594/0001-76 - PREFEITURA					
Código	**Produto**	**Modelo**	**Quant**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
0001	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO 10W30 - 1 LITRO ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO 10W30 - ÓLEO 100% SINTÉTICO MULTIVISCOSO DE ALTA PERFORMANCE, DESENVOLVIDO PARA TODOS MOTORES 4 TEMPOS MOVIDOS A GASOLINA, ETANOL, FLEX E GNV	ECOTECH	35 L	R$ 26,50	R$ 927,50
0002	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO 10W40 - 1 LITRO ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO 10W40	LONG LIFE	100 L	R$ 27,50	R$ 2.750,00

	- ÓLEO 100% SINTÉTICO MULTIVISCOSO DE ALTA PERFORMANCE, DESENVOLVIDO PARA TODOS MOTORES 4 TEMPOS MOVIDOS A GASOLINA, ETANOL, FLEX E GNV				
0018	OLÉO SAE 250 - ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA LUBRIFICAÇÃO DE CAIXAS DE TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL DO TIPO HIPOIDAL.DESENVOLVIDO COM CARACTERÍSTICAS DE EXTREMA PRESSÃO QUE OFERECE UMA ÓTIMA PROTEÇÃO CONTRA A CORROSÃO E DESGATE MESMO EM CONDIÇÕES SEVERAS.ATENDE GRAU DE VISCOSIDADE SAE 250 E NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-4.COMPOSIÇÃO: ÓLEO MINERAL E PACOTE DE ADITIVOS. GALÃO COM 20LTS	RANCING	20 UND	R$ 649,00	R$ 12.980,00
0022	DESENGRIPANTE - É MULTIUSO, PODE SER UTILIZADO EM DIVERSAS APLICAÇÕES. É PERFEITO PARA SER UTILIZADO EM AUTOMÓVEIS, MOTOCICLETAS, BICICLETA, MÁQUINAS AGRICOLAS, BARCOS, OFICINAS, INDÚSTRIAS, FERRAMENTAS DE JARDINAGEM E MUITO MAIS, ELIMINA RANGIDOS, EXPULSA A UMIDADE, LIMPA E PROTEGE, SOLTA PEÇAS OXIDADAS, LIBERA MECANISMOS TRAVADOS.	CAR80	100 UND	R$ 14,90	R$ 1.490,00
0027	ÁGUA DESTILADA (DESMINERALIZADA) - DESTILADA PARA RADIADOR OU BATERIA.	ORIGINAL	3000 L	R$ 4,90	R$ 14.700,00
Total R$ 32.847,50 (trinta e dois mil oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)					

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

Por tratar-se de Registro de Preços, o Município de São Bento do Una poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.

A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente o Município de São Bento do Una solicitará a quantidade necessitada.

O prazo para entrega será no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da Nota de Empenho.

A contratada fica obrigada a substituir, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, todo o produto/serviço que apresentar defeitos sem ônus ao contratante.

A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;

A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

O local de entrega dos produtos e/ou serviço será conforme solicitação das Secretarias solicitantes, deste município, no horário das 8h00min às 17hs de segunda a sexta-feira, com prévia informação no momento da confirmação do pedido.

A Prefeitura Municipal de São Bento do Una reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos

A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base na Ata de Registro de Preços.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município de São Bento do Una, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:

Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido;

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município de São Bento do Una poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.

Não havendo êxito nas negociações, o Município de São Bento do Una deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias- primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.

O pedido deve ingressar através do sitio das secretarias solicitantes

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

7.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:

Advertência.

Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.

A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.

Da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.

A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.

Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de São Bento do Una, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, o Município de São Bento do Una considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.

As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9. CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

Caso o Município de São Bento do Una não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº8078/90).

A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

Pelo Município de São Bento do Una:

Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;

Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93, e alterações;

Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.

Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.

A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do Município de São Bento do Una, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.

Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao Município de São Bento do Una a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.

O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

O fiscal de contrato será um funcionário pertencente ao quadro, definido pela secretaria solicitante na formalização do contrato.

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

Municipio De São Bento Do Una-PE	***RODRIGO DE L SILVA -ME***
PAULO RENATO BARROS ARAÚJO	CNPJ/MF nº 13.691.594/0001-76
Prefeito Interino	Fornecedor
Contratante	

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:C3984801

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. 043/2023 - PREG. ELET. 012/2023 - SRP 010/2023 - PREF.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2023	**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023**	**SRP Nº 010/2023**

Aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), presentes, de um lado **O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA,** pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.091.577/0001-00, sediada na Praça Historiador Adalberto Paiva, 01 Centro , Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, representada pelo Prefeito interino, o Sr. **Paulo Renato Barros Araújo**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 848.643.464-53, residente e domiciliado á Av. Manoel Cândido, nº 101, Centro, neste Município, doravante denominado, simplesmente, CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **SERVMAQUINAS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.810.449/0001-41, com sede na AV Engenheiro Abdias de Carvalho, 400 Loja 18 Galeria Jaime Cavalcante de almeida CEP 50.640-525, Torrões – Recife - PE representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr. Paulo Henrique Alves Fernandes Pinho Coelho, CPF: nº 103.661.764-55, Carteira de Identidade nº 6378549 órgão expedidor Secretaria de Defesa Social - PE residente e domiciliado na rua Sigismundo Gonçalves,157, APT 504, Cordeiro – Recife – PE CEP 50.731-030, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2023, PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 012/2023**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente **Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de óleos lubrificantes e similares, em geral, para manutenção da frota de veículos utilitários, ônibus, caminhões e máquinas pesadas do município de São Bento do Una – PE**, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II) e anexo do edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

SERVMAQUINAS COMERCIO E SERVICOS LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim – Documento 48.810.449/0001-41
PREFEITURA

Código	Produto	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
0003	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO 5W30 - 1 LITRO ÓLEO 5W30 PARA MOTORES ÁLCOOL GASOLINA ETANOL GNV LUBRAX VALORA É UM ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO DE TECNOLOGIA 100% SINTÉTICA PARA MODERNOS MOTORES A GASOLINA, ETANOL, FLEX E GNV	MAXON	260 L	R$ 25,00	R$ 6.500,00
0004	ÓLEO 5W-30 SINTÉTICO DIESEL É UM ÓLEO SINTÉTICO DE ALTO DESEMPENHO E BAIXO TEOR DE CINZAS, PROJETADO PARA AJUDAR A PROLONGAR A VIDA ÚTIL DO MOTOR E MANTER A EFICIÊNCIA DOS SISTEMAS DE REDUÇÃO DE EMISSÕES DOS GASES DE ESCAPE DOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS COM MOTORES MOVIDOS A ÓLEO DIESEL.	MAXON	100 L	R$ 24,00	R$ 2.400,00
0005	ÓLEO PARA MOTOR SEMISSINTÉTICO GT-OIL 15W40 -ÓLEO PARA MOTOR A DIESEL SEMISSINTÉTICO GT-OIL 15W40 ESPECIFICAÇÕES ÓLEO SEMISSINTÉTICO . ATENDE AS MAIS SEVERAS EXIGÊNCIAS DA INDÚSTRIA AUTOMOBILÍSTICA. GALÃO DE 20 LITROS	MAXON	122 UND	R$ 250,00	R$ 30.500,00
0006	ÓLEO PARA MOTOR SEMISSINTÉTICO GT-OIL 15W40 -ÓLEO PARA MOTOR A DIESEL SEMISSINTÉTICO GT-OIL 15W40 ESPECIFICAÇÕES ÓLEO SEMISSINTÉTICO . ATENDE AS MAIS SEVERAS EXIGÊNCIAS DA INDÚSTRIA AUTOMOBILÍSTICA. GALÃO DE 20 LITROS	MAXON	41 UND	R$ 250,00	R$ 10.250,00
0007	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W50 MINERAL MULTIVISCOSO DE ALTO DESEMPENHO PARA MOTORES MOVIDOS A GASOLINA, ETANOL, GNV E FLEX	LUBRAX	100 L	R$ 15,00	R$ 1.500,00
0008	ÓLEO LUBRIFICANTE 85W140 - MULTIVISCOSO RECOMENDADO DIFERENCIAIS E CAIXAS DE TRANSFERÊNCIA DE CAMIONETES, PICK-UPS, JEEPS, VANS, CAMINHÕES E ÔNIBUS. GALÃO COM 20LTS	MAXON	150 UND	R$ 510,00	R$ 76.500,00
0009	ÓLEO LUBRIFICANTE 85W140 - MULTIVISCOSO RECOMENDADO DIFERENCIAIS E CAIXAS DE TRANSFERÊNCIA DE CAMIONETES, PICK-UPS, JEEPS, VANS, CAMINHÕES E ÔNIBUS. GALÃO COM 20LTS	MAXON	50 UND	R$ 510,00	R$ 25.500,00
0010	ÓLEO HIDRÁULICO 68 - ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL, INDICADO PARA LUBRIFICAÇÃO DE SISTEMAS HIDRÁULICOS E SISTEMAS CIRCULATÓRIOS QUE OPEREM EM CONDIÇÕES DE BAIXA PRESSÃO E TEMPERATURA, (ABAIXO DE 1800 RPM EPRESSÕES ABAIXO DE 1500 LBS). GALÃO COM 20LTS	DULUB	300 UND	R$ 255,00	R$ 76.500,00
0011	ÓLEO ATF W - ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL INDICADO PARA TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS E DIREÇÕES HIDRÁULICAS AUTOMOTIVAS. (APRESENTAÇÃO DO PRODUTO SERÁ EM GALÃO DE 20 LITROS)	YFT	120 L	R$ 17,50	R$ 2.100,00
0012	ÓLEO DE TRANSMISSÃO SAE 85W-90 É UM ÓLEO MINERAL MULTIVISCOSO COM ADITIVAÇÃO PARA RESISTIR À EXTREMA PRESSÃO. RECOMENDADO PARA LUBRIFICAÇÃO DE ENGRENAGENS, TRANSMISSÕES, REDUÇÕES FINAIS E DIFERENCIAIS. ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA RESISTIR ÀS CONDIÇÕES MAIS EXIGENTES DE TRABALHO, PROPORCIONANDO A REDUÇÃO DOS CUSTOS DE MANUTENÇÃO. (APRESENTAÇÃO DO PRODUTO SERÁ EM GALÃO DE 20 LITROS)	MAXON	500 L	R$ 16,00	R$ 8.000,00
0013	FLUIDO PARA FREIOS DOT4 - DESENVOLVIDO PARA O SISTEMA HIDRÁULICO E SEMI- HIDRÁULICO DE FREIOS DE VEÍCULOS QUE SOFRE ALTA TEMPERATURA.	DOT	40 UND	R$ 10,00	R$ 400,00
0014	O FLUIDO PARA FREIOS DOT3 - PARA O SISTEMA HIDRÁULICO DE FREIOS DE VEÍCULOS.	DOT	40 UND	R$ 10,00	R$ 400,00
0015	ÓLEO SAE 80 - FLUIDO MONOVISCOSO PARA TRANSMISSÕES MANUAIS QUE PROPORCIONA ALTO DESEMPENHO DE SINCRONIZAÇÃO NAS MUDANÇAS DE VELOCIDADE E MAIOR DURABILIDADE PARA OS COMPONENTES DE ENGRENAGENS. É RECOMENDADO PARA TRANSMISSÕES MANUAIS QUE EXIGEM UM API GL-4. (APRESENTAÇÃO DO PRODUTO SERÁ EM GALÃO DE	MAXON	25 L	R$ 15,00	R$ 375,00

	20 LITROS)				
0016	ÓLEO SAE 90 ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CAIXA DE TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL HIPOIDE DE VEÍCULOS DE PASSEIO, CAMINHÕES, TRATORES, ÔNIBUS E VANS COM ADITIVO DE EXTREMA. BENEFÍCIOS EVITA DESGASTE E CORROSÃO DAS PARTES LUBRIFICADAS. COMPOSIÇÃO LUBRIFICANTE MINERAL PARAFÍNICO DERIVADO DE PETRÓLEO COM ABAIXADOR DE PONTO DE FLUIDEZ E ADITIVOS ANTIOXIDANTE, ANTICORROSIVO, ANTIESPUMANTE, ANTIDESGASTE E DE EXTREMA PRESSÃO. GALÃO COM 20LTS	MAXON	25 UND	R$ 370,00	R$ 9.250,00
0017	SAE 140 - ÓLEO PARA ENGRENAGENS HIPÓIDES QUE EXIJAM LUBRIFICANTE COM NÍVEL DE DESEMPENHO RECOMENDADO PARA USO EM CAIXAS DE ENGRENAGENS HIPÓIDES DE EIXOS TRASEIROS, CAIXAS DE MUDANÇA E CAIXAS DE ENGRENAGENS HIPÓIDES EM GERAL. EVITA O DESGASTE E A CORROSÃO DAS PARTES LUBRIFICADAS; ELEVADA PROTEÇÃO ANTI-FERRUGEM, CONTA COM GRANDE CAPACIDADE DE CARGA CONTRA DESGASTE E SUPORTA TEMPERATURAS ELEVADAS, EVITANDO FORMAÇÃO DE DEPÓSITOS, VERNIZES E LACAS; ADITIVO ESPECIAL DE EXTREMA PRESSÃO DE ALTA TECNOLOGIA E DE ALTA PERFORMANCE, MUNDIALMENTE TESTADO E APROVADO. GALÃO COM 20LTS	LUBRAX	25 UND	R$ 440,00	R$ 11.000,00
0019	ÓLEO SAE 50 - ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL RECOMENDADO PARA COMANDOS FINAIS E, QUANDO INDICADO PELO FABRICANTE, PODE SER UTILIZADO EM TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS. PROPORCIONA VIDA LONGA DO EQUIPAMENTO, REDUÇÃO DO TEMPO DE INATIVIDADE DO EQUIPAMENTO, OPERAÇÃO SUAVE DEVIDO EXCELENTE CONTROLE DE FRICÇÃO. GALÃO COM 20LTS	LUBRAX	08 UND	R$ 610,00	R$ 4.880,00
0020	10W - ÓLEO PARA CONVERSORES DE TORQUE E SISTEMAS HIDRÁULICOS DE ESCAVADEIRAS E MÁQUINAS FORA DE ESTRADA, QUE ATENDE À ESPECIFICAÇÃO ALLISON C-3. EVITA O DESGASTE E A CORROSÃO DAS PEÇAS LUBRIFICADAS, COM GRANDE RESISTÊNCIA À FORMAÇÃO DE ESPUMA. GALÃO DE 20 LITROS	MAXON	20 UND	R$ 610,00	R$ 12.200,00
0021	80W - ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA LUBRIFICAÇÃO DE CAIXAS DE TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL DO TIPO HIPOIDAL. RECOMENDADO PARA VEÍCULOS DE PASSEIO, CAMINHÕES, ÔNIBUS, TRATORES E OUTROS EQUIPAMENTOS QUE REQUEIRAM UM LUBRIFICANTE COM ESSAS CARACTERÍSTICAS.GALÃO COM 20LTS	MAXON	20 UND	R$ 470,00	R$ 9.400,00
0023	O ARLA 32 - AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE ÓXIDOS DE NITROGÊNIO (NOX) AUTOMOTIVO, QUE ATUA NOS SISTEMAS DE EXAUSTÃO COMO AGENTE REDUTOR DE EMISSÕES DE ÓXIDOS DE NITROGÊNIO (NOX). AS DETERMINAÇÕES DO PROGRAMA DE CONTROLE DA POLUIÇÃO DO AR POR VEÍCULOS AUTOMOTORES (PRONCOVE), CRIADO PELO CONSELHO NACIONAL DE MEIO AMBIENTE (CONAMA), TROUXERAM AO MERCADO A NECESSIDADE DE NOVAS TECNOLOGIAS PARA A FABRICAÇÃO DE MOTORES DE VEÍCULOS PESADOS, QUE DEMANDAM A UTILIZAÇÃO DO ARLA 32 NO SISTEMA CATALÍTICO. AGENTE REDUTOR DE EMISSOES NOX PARA GASES DE ESCAPE EM VEICULOS EQUIPADOS COM SISTEMA SCR INSTRUÇÕES DE USO: - NÃO MISTURAR AO DIESEL; - PRONTO PARA USO, DEVENDO SER SOMENTE ADICIONADO AO TANQUE DE ARLA 32. GALÃO COM 20LTS	ARLA	25 UND	R$ 89,00	R$ 2.225,00
0024	LIMPA CONTATO - REMOVE GRAXA, SUJEIRA, ÓLEOS E OUTROS CONTAMINANTES DAS SUPERFÍCIES DOS CONTATOS ELETRO-ELETRÔNICOS, SEM DEIXAR NENHUM RESÍDUO	BOSCH	100 L	R$ 15,00	R$ 1.500,00
0026	GRAXA - À BASE DE CÁLCIO, HIDRO- REPELENTE, FABRICADA COM ÓLEO LUBRIFICANTE DE ALTA VISCOSIDADE, TENDO UMA COR CASTANHO ESCURA E GRANDE ADESIVIDADE. RECOMENDADA PARA LUBRIFICAÇÃO DAS ARTICULAÇÕES DE CHASSIS DE CAMINHÕES, AUTOMÓVEIS, TRATORES, MOTOCICLETAS, MÁQUINAS AGRÍCOLAS, MANCAIS DE DESLIZAMENTO E SEMPRE QUE NECESSITE DE UMA GRAXA PARA TRABALHOS EM TEMPERATURAS NÃO SUPERIORES A 70ºC. É TAMBÉM UTILIZADA EM INDÚSTRIAS PESADAS, TAIS COMO MINERAÇÃO, LAMINAÇÃO DE AÇO E METAIS NÃO FERROSOS, MANUFATURA DE PRODUTOS QUÍMICOS E USINAGEM DE METAIS. BALDE COM 20 KG	BOMX	25 UND	R$ 350,00	R$ 8.750,00
0028	DESCARBONIZANTE - LIMPA OS COMPONENTES DO MOTOR, DUTOS DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEL CORPO DE BORBOLETA, VÁLVULAS, BICOS INJETORES, CARBURADORES, CÂMARAS DE COMBUSTÃO, ETC. INDICADO TANTO PARA LIMPEZA INTERNA DA CÂMERA DE COMBUSTÃO, QUANTO NA LIMPEZA DE PEÇAS EM GERAL. REMOVE BORRAS E DISSOLVE GOMAS E VERNIZES QUE, COM O TEMPO, OBSTRUEM AS PASSAGENS DO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEL. É POSSÍVEL REALIZAR A LIMPEZA INTERNA COMPLETA DO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE FORMA RÁPIDA E EFICAZ, SEM A NECESSIDADE DE DESMONTAR OS SEUS COMPONENTES E SEM DANIFICAR COMPONENTES, TAIS COMO SONDA LAMBADA E CATALISADOR. PRODUTO EFICIENTE NA LIMPEZA DE PEÇAS NA BANCADA DE TRABALHO. A EMBALAGEM DE 500 ML PROPORCIONA EXCELENTE RELAÇÃO CUSTO X BENEFÍCIO	CAR80	100 UND	R$ 18,00	R$ 1.800,00
Total R$ 301.930,00 (trezentos e um mil novecentos e trinta reais)					

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos
A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.
Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base na Ata de Registro de Preços.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município de São Bento do Una, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:
Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município de São Bento do Una poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.
Não havendo êxito nas negociações, o Município de São Bento do Una deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias- primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.
O pedido deve ingressar através do sitio das secretarias solicitantes

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO
7.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.
8. CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES
A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:
Advertência.
Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.
A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.
Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.
Da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.
A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.
Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de São Bento do Una, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.
Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.
Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, o Município de São Bento do Una considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.
As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9. CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.
Caso o Município de São Bento do Una não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº8078/90).

A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

Pelo Município de São Bento do Una:

Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;
Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93, e alterações;
Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.

Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.
A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do Município de São Bento do Una, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.
O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.
Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.
A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao Município de São Bento do Una a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.
O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

O fiscal de contrato será um funcionário pertencente ao quadro, definido pela secretaria solicitante na formalização do contrato.

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

Municipio De São Bento Do Una-PE	***SERVMAQUINAS COMERCIO E SERVICOS LTDA***
PAULO RENATO BARROS ARAÚJO	CNPJ/MF nº 48.810.449/0001-41
Prefeito Interino	Fornecedor
Contratante	

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:5F71EEFB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. 043/2023 - PREG. ELET. 012/2023 - S.R.P. 010/2023 - PREF.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2023	**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023**	**SRP Nº 010/2023**

Aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), presentes, de um lado **O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA,** pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.091.577/0001-00, sediada na Praça Historiador Adalberto Paiva, 01 Centro , Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, representada pelo Prefeito interino, o Sr. **Paulo Renato Barros Araújo**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 848.643.464-53, residente e domiciliado á Av. Manoel Cândido, nº 101, Centro, neste Município, doravante denominado, simplesmente, CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **BRVO DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.273.846/0001-66, com sede na Av. República Argentina, 1237 Sala 802 ANDAR 08 COND TODAY S OFFICE ED CEP 80.620-010, Agua Verde – Curitiba - PR – representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr. **Thiago Taura Cherbiski**, CPF: nº 047.776.399-59, CNH nº 03325826998 órgão DETRAN - PR residente e domiciliado na Avenida Cândido Hartmann, 4.651, apartamento 02, térreo, Condomínio Vila Di Parma Residencial, Bloco 3, Bairro Santa Felicidade, Curitiba/PR CEP 82.015-100, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2023, PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 012/2023**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente **Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de óleos lubrificantes e similares, em geral, para manutenção da frota de veículos utilitários, ônibus, caminhões e máquinas pesadas do município de São Bento do Una – PE**, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II) e anexo do edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

BRVODISTRIBUIDORAEIRELI-Tipo:MEI-LC123:Sim-Documento30.273.846/0001-66 - PREFEITURA					
Código	**Produto**	**Modelo**	**Quant**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
0025	ADITIVO RADIADOR - ANTICORROSIVO, ANTICONGELANTE, PREVIVE O SUPERAQUECIMENTO, DESINCRUSTANTE, LUBRIFICA A BOMBA D'ÁGUA, PARA TODOS OS TIPOS DE COMBUSTÍVEL: GASOLINA, ÁLCOOL OU GNV, ADITIVO PARA RADIADOR PRONTO USO NÃO NECESSITA DILUIÇÃO.	POWER BRIL- ADITIVO RADIADOR ROSA PRONTO	200 L	R$ 14,99	R$ 2.998,00
Total R$ 2.998,00 (dois mil novecentos e noventa e oito reais)					

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

Por tratar-se de Registro de Preços, o Município de São Bento do Una poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.
A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente o Município de São Bento do Una solicitará a quantidade necessitada.
O prazo para entrega será no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da Nota de Empenho.
A contratada fica obrigada a substituir, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, todo o produto/serviço que apresentar defeitos sem ônus ao contratante.
A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;
A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.
O local de entrega dos produtos e/ou serviço será conforme solicitação das Secretarias solicitantes, deste município, no horário das 8h00min às 17hs de segunda a sexta-feira, com prévia informação no momento da confirmação do pedido.

A Prefeitura Municipal de São Bento do Una reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.
A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.
A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos
A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.
Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base na Ata de Registro de Preços.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município de São Bento do Una, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:
Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município de São Bento do Una poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.
Não havendo êxito nas negociações, o Município de São Bento do Una deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias- primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.
O pedido deve ingressar através do sitio das secretarias solicitantes

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO
7.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.
8. CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES
A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:
Advertência.
Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.
A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.
Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.
Da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.
A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.
Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de São Bento do Una, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.
Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, o Município de São Bento do Una considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.
As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9. CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.
Caso o Município de São Bento do Una não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº8078/90).

A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

Pelo Município de São Bento do Una:

Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;
Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93, e alterações;
Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.
Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.
A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do Município de São Bento do Una, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.
O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.
Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.
A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao Município de São Bento do Una a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.
O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

O fiscal de contrato será um funcionário pertencente ao quadro, definido pela secretaria solicitante na formalização do contrato.

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

Municipio De São Bento Do Una-PE	***BRVO DISTRIBUIDORA LTDA***
PAULO RENATO BARROS ARAÚJO	CNPJ/MF nº 30.273.846/0001-66
Prefeito Interino	Fornecedor
Contratante	

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:BF785CC6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
ERRATA DO RESULTADO FINAL DO PROC. 018/2023 - INEXIG./CRED./CHAM. PUBL. 002/2023 - FME.

ERRATA AO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DOS FORNECEDORES RURAIS REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº002/2023-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº002/2023 – PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO (AMUPE), EM 03 DE NOVEMBRO DE 2023.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios de Agricultores Familiares Municipais e Regionais para Fornecimento de Alimentação Escolar, com Entrega Parcelada em Cronograma Fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, a fim de atender aos Estudantes da Rede Municipal de Ensino.
Na publicação do dia 03 de novembro de 2023, no Diario oficilal dos Municipios do Estado de Pernambuco - AMUPE, anexo XIV, nº3460, referente ao resultado final da seleção dos fornecedores rurais ao credenciamento nº002/2023.
Na coluna DESCRIÇÃO da planilha, Onde se Lê:

ELIAS JOÃO DE SOUZA SILVA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**EMB.**	**VALOR UNIT.**	**Qtd**	**VALOR TOTAL**
5	BATATA DOCE	KG	R$ 4,00	500	R$ 2.000,00

21	JERIMUM DE LEITE	KG	R$ 3,73	100	R$ 373,00
54	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA	KG	R$ 5,60	500	R$ 2.800,00
59	MACAXEIRA DESCASCADA REFRIGERADA	KG	R$ 5,57	833	R$ 4.639,81
73	TAPIOCA PRONTA COM QUEIJO	UND	R$ 2,73	290	R$ 791,70
VALOR TOTAL: R$ 10.604,51					

MARIA SIMONE BESERRA DE ALMEIDA COSTA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**EMB.**	**VALOR UNIT.**	**Qtd**	**VALOR TOTAL**
51	BOLO DE TRIGO SIMPLE	KG	R$ 15,44	128	R$ 1.976,32
52	BOLO DE TRIGO FORMIGUEIRO	KG	R$ 16,73	84	R$ 1.405,32
72	TAPIOCA PRONTA COM COCO	UND	R$ 2,20	213	R$ 468,60
VALOR TOTAL: R$ 3.850,24					

Leia-se:

ELIAS JOÃO DE SOUZA SILVA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**EMB.**	**VALOR UNIT.**	**Qtd**	**VALOR TOTAL**
5	BATATA DOCE	KG	R$ 4,00	500	R$ 2.000,00
21	JERIMUM DE LEITE	KG	R$ 3,73	100	R$ 373,00
54	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA	KG	R$ 5,60	500	R$ 2.800,00
59	MACAXEIRA DESCASCADA REFRIGERADA	KG	R$ 5,57	833	R$ 4.639,81
VALOR TOTAL: R$ 9.812,81					
MARIA SIMONE BESERRA DE ALMEIDA COSTA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**EMB.**	**VALOR UNIT.**	**Qtd**	**VALOR TOTAL**
51	BOLO DE TRIGO SIMPLE	KG	R$ 15,44	128	R$ 1.976,32
52	BOLO DE TRIGO FORMIGUEIRO	KG	R$ 16,73	84	R$ 1.405,32
72	TAPIOCA PRONTA COM COCO	UND	R$ 2,20	213	R$ 468,60
73	TAPIOCA PRONTA COM QUEIJO	UND	R$ 2,73	290	R$ 791,70
VALOR TOTAL: R$ 4.641,94					

São Bento do Una, 11 de dezembro de 2023

RUBIANO BARROS DUARTE
Presidente da CPL

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:0FA60CA3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0 PROC. 017/2023 - PREG. ELET. 010/2023 - SRP 009/2023 - FMS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023	**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023**	**SRP Nº 009/2023**

Aos 08 (oito) dias de Janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), presentes, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA-PE**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 08.960.773/0001-21, sediada no prédio da Antiga Maternidade, na Rua Joaquim Nabuco, nº 268, centro, São Bento do Una /PE, representada por sua Secretária Municipal de Saúde a Srª **Dalma Noely Maciel Macêdo,** brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 099.402.254-90, doravante denominado Contratante, e de outro lado a empresa **LRF DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.484.926/0001-27, com sede e domicílio na Rua André Vidal de Negreiros, n° 565, Loja 01, São José, CEP: 55.295-200- Garanhuns/PE, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr.(a) Leticia Rabêlo Ferreira, brasileira, natural de Maceió - Al, nascida em 26/01/2004, solteira, empresária, inscrita no CPF (MF) sob o n° 136.619.234-63, portadora do RG n° 40072029 SDS/AL, residente e domiciliada na Avenida Dr. José Sampaio Luz, n° 267, Apt° 0104, Edif. Houston, Ponta Verde. CEP: 57.035-260, na cidade de Maceió/AL., doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2023, PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 010/2023**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto da presente Ata é o **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Bento do Una-PE, em conformidade com a descrição e quantidade descritas no Edital e nesta Ata.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

Item	Descritivo	Modelo	Marca	Quant.	Un	Valor Unitário	Valor Total
32	COLCHONETE EM EVA PRETO 1 X 0,50M COM 10MM - ACQUAF- Colchonete em E.V.A. para exercícios como Yoga, Pilates, musculação, alongamento, tamanho: 100x50 10mm -Preto	COLCHONETE	GAZIN	6	UN	R$ 32,29	R$ 193,74
33	ESCADA + CONES C/ 5 BARREIRAS + PRATOS + 3 CORDAS - O Kit Contém: 10 Cones Demarcatorios Furados 5 Niveis; 5 Barreiras Desmontáveis; 5 Mini Bandeiras de Sinalização; 10 Pratos Demarcatórios; 1 Escada de Agilidade /Circuito 5 Metros; 3 Corda de Pular goaholic 2,90m Ajustável	ESC. MAIS CONES	GOAHOLIC	2	UN	R$ 225,93	R$ 451,86
34	KIT 10 TAPETE TATAME EVA BEBE INFANTIL 50X50 10MM - Kit Com 10 Tapetes E.V.A (Colorido); Medida: 50x50x1cm (10mm De Espessura);Medida Do Kit Montado: 2,5m²	TAPETE EVA INF.	IBEL	2	UN	R$ 96,04	R$ 192,08
35	PRATELEIRA TRIPLA HONE INDUSTRIAL 60X15 BRANCO - Dimensões da prateleira: Largura: 60 cm; Profundidade: 15 cm; Espaço entre as prateleiras:20cm.	PRATELEIRA TRIPLA	SIENA MÓVEIS	2	UN	R$ 163,40	R$ 326,80

VALOR TOTAL: R$ R$ 1.164,48

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO
Por tratar-se de Registro de Preços, **O Fundo Municipal de Saúde** de São Bento do Una poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.
A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente o Município de São Bento do Una solicitará a quantidade necessitada.
O prazo para início do fornecimento será no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos contados do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornceimento.

A contratada fica obrigada a substituir, no prazo de 10 (dez) dias corridos, todo o produto que apresentar defeitos sem ônus ao contratante, ou que não esteja de acordo com as especificações constantes no Edital.

A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;

A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

3.7. O local de entrega dos produtos e/ou serviços será informado na solicitação de fornecimento emitida pela Secretaria solicitante, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda-feira a sexta-feira, com prévia informação no momento da confirmação do pedido.

O Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos

A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas da presente licitação serão**:**

4.4.90.00.00 – 310.52 Recurso Próprio

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao **Fundo Municipal de Saúde** de São Bento do Una, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:
Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:
Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, **O Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una** poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.
Não havendo êxito nas negociações, o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias- primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.
O pedido deve ingressar através do email: cpl.saobento2@hotmail.com

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO
7.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.
CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

O FORNECEDOR que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:
Advertência.
Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.
A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.
Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.
Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.
A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.
Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante **O Fundo Municipal de Saúde** de São Bento do Una, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.
Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.
Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato **O Fundo Municipal de Saúde** de São Bento do Una considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.
As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

Caso **O Fundo Municipal de Saúde** de São Bento do Una não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº8078/90).

A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

Pelo **O Fundo Municipal de Saúde** de São Bento do Una:

Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;
Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93, e alterações;
Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.
Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.
A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do **Fundo Municipal de Saúde** de São Bento do Una, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.
O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.
Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.
A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao Município de São Bento do Una a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.
O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

GESTOR DO CONTRATO: DALMA NOELY MACIEL MACEDO– PORTARIA: Nº 422/2021;
FISCAL DE CONTRATO: MARCIANO OLIVEIRA PORTARIA: Nº 003/2022 DO FMS.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

DALMA NOELY MACIEL MACÊDO	***LRF DISTRIBUIDORA LTDA*** ,
Secretária Do Fundo Municipal De Saúde De São Bento Do Una	CNPJ/MF Nº 49.484.926/0001-27
	Fornecedor

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:BC0B13FF

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO RECURSOS - EDITAL Nº 006/2023-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NOS ANOS INICIAIS E FINAIS

Após análise dos recursos apresentados à comissão da seleção pública simplificada de professores que atuarão na educação infantil, nos anos iniciais e finais do ensino fundamental, na educação especial e na modalidade EJA (educação de jovens e adultos – nível fundamental) da rede pública municipal de São Bento do Una-PE - Edital nº 006/2023, apresenta-se abaixo a situação dos referidos recursos:

CANDIDATO	RECURSO	CPF
ADEILMA MESQUITA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	XXX.773.874-XX
ALMIR CARDOSO	INDEFERIDO	XXX.908.914-XX
ANA ROBERTA FRANCO PEREIRA	DEFERIDO	XXX.354.814-XX
ANAILDA MARIA BRAGA VILELA MARINHO	DEFERIDO	XXX.010.094-XX
ANGELICA MORAIS DOS SANTOS	DEFERIDO	XXX.578.594-XX
ANNA ISAELLE DA SILVA ALCANTARA ALVES	INDEFERIDO	XXX.351.314-XX
ARIEL CLOVIS GONCALVES DA SILVA M. DE ESPINDOLA	DEFERIDO	XXX.486.334-XX
ARIKERLI DE SANTANA PINTO	DEFERIDO	XXX.646.104-XX
CYNARA MATOS CORDEIRO	DEFERIDO	XXX.750.564-XX
DANIEL DA SILVA FERREIRA	DEFERIDO	XXX.207.094-XX
DANIELE ALVES DA SILVA	DEFERIDO	XXX.608.338-XX
DANIELE DE ALMEIDA SOUSA	DEFERIDO	XXX.187.444-XX
DEBORA MIRELLE VIEIRA DA SILVA	DEFERIDO	XXX.220.174-XX
DENILDA SILVA MEDEIROS	DEFERIDO	XXX.465.008-XX
DHESSICA MONTEIRO DE SOUZA	DEFERIDO	XXX.745.574-XX
DRIELY SANTOS DE BRITO FERREIRA	DEFERIDO	XXX.914.704-XX
EDNARIA DA SILVA SOUSA TORRES	DEFERIDO	XXX.813.734-XX
EDUARDA DA GAMA TEIXEIRA	DEFERIDO	XXX.651.524-XX
ELENICE DE AZEVEDO GOMES	DEFERIDO	XXX.442.154-XX
ELIETE MARIA DA SILVA MELO	DEFERIDO	XXX.004.504-XX
ELISA ESPINDOLA DA SILVA	DEFERIDO	XXX.906.224-XX
ELISANGELA ESPINDOLA DA SILVA	DEFERIDO	XXX.234.664-XX
ENNEKELLY CARLA OLIVEIRA PINHEIRO	INDEFERIDO	XXX.236.494-XX
GENILDA ROCHA SOARES VIDAL	DEFERIDO	XXX.469.364-XX
GICELIA TORRES FREIRE	DEFERIDO	XXX.170.034-XX
GISLENE RODRIGUES DE OLIVEIRA MENDES	DEFERIDO	XXX.113.224-XX
HAMILTON SERGIO DE ASSIS	INDEFERIDO	XXX.228.104-XX
HOSMANI TORRES DE ARAUJO	DEFERIDO	XXX.534.924-XX
IARA KEYSE PACHECO ALVES	DEFERIDO	XXX.098.384-XX
INES JANIELY BARROS DOS SANTOS	DEFERIDO	XXX.234.144-XX
JANECLESSON FERREIRA DE MELO	DEFERIDO	XXX.958.294-XX
JANICLEIDE CORDEIRO DE AZEVEDO	DEFERIDO	XXX.088.544-XX
JARLAN FAGNER FERREIRA SANTOS	DEFERIDO	XXX.770.384-XX
JOHN WELLISON DOS SANTOS	INDEFERIDO	XXX.944.024-XX
JOSEFA EDJANE TEIXEIRA DE MACEDO	DEFERIDO	XXX.083.554-XX
JOSEFA MANUELA LOPES DA SILVA	DEFERIDO	XXX.599.384-XX
JOSIANE DE SOUZA BARROS	INDEFERIDO	XXX.941.444-XX
JOSINEIDE PEREIRA DA SILVA	DEFERIDO	XXX.813.214-XX
KAIKE INUCENCIO DE MATOS	INDEFERIDO	XXX.740.794-XX
KATIELLY DE NORONHA GALINDO	DEFERIDO	XXX.298.884-XX
LUANA LUCIA MORAIS SILVA	DEFERIDO	XXX.418.194-XX
LUCIANA DA COSTA BARROS	DEFERIDO	XXX.137.164-XX
LUIS CARLOS ALVES DA SILVA	INDEFERIDO	XXX.251.514-XX
MANOEL EUCLIDES DA SILVA SANTIAGO	DEFERIDO	XXX.205.904-XX
MARCELA DO CARMO ALEXANDRINO DE MOURA	DEFERIDO	XXX.488.694-XX
MARCOS ROBERTO LEITE LIRA	INDEFERIDO	XXX.680.811-XX
MARIA ANDREYNA BARBOSA DOS SANTOS	INDEFERIDO	XXX.284.384-XX
MARIA DANIELA FERREIRA DA SILVA COSTA	DEFERIDO	XXX.022.264-XX
MARIA DAS GRACAS DE CARVALHO BEZERRA	DEFERIDO	XXX.983.904-XX
MARIA DOS ANJOS ARAUJO	INDEFERIDO	XXX.561.154-XX
MARIA EDUARDA OLIVEIRA DE ARAUJO	DEFERIDO	XXX.723.024-XX
MARIA GABRIELE DA SILVA NASCIMENTO	INDEFERIDO	XXX.729.884-XX
MARIA JOSICLEIDE DA SILVA LIMA	INDEFERIDO	XXX.981.314-XX
MARIA JULIANA DA SILVA LIMA	DEFERIDO	XXX.769.204-XX
MARIA LOENICE LEITE BARROS	INDEFERIDO	XXX.893.294-XX
MARIA VANICIA PEREIRA DOS SANTOS	DEFERIDO	XXX.305.254-XX
MARLEIDE CORDEIRO TEIXEIRA	DEFERIDO	XXX.444.874-XX
MILSON FAGNER DA SILVA LOPES	INDEFERIDO	XXX.094.464-XX
MIQUEIAS MOURA HONORIO	INDEFERIDO	XXX.983.984-XX
MONALISA FERNANDA DE ARRUDA SANTOS	DEFERIDO	XXX.026.234-XX
NADJA ROBERTA CAVALCANTE ALVES	DEFERIDO	XXX.883.104-XX
PALOMA DE FREITAS COSTA	DEFERIDO	XXX.482.214-XX
PATRICIA MELO DE ALMEIDA	DEFERIDO	XXX.617.614-XX
POLYANA ROBERTA VALENÇA FARIAS	DEFERIDO	XXX.483.684-XX

RAFAELA PENHA SANTOS	INDEFERIDO	XXX.827.184-XX
RENATA RANIELLY DA SILVA	INDEFERIDO	XXX.251.094-XX
ROSANGELA BARROS DA SILVA	INDEFERIDO	XXX.715.024-XX
RUBINEIDE DO CARMO REINO ARAUJO	DEFERIDO	XXX.192.424-XX
SHEENA BARBARA BRAGA DO NASCIMENTO	DEFERIDO	XXX.865.024-XX
TEREZA CRISITINA DE MELO BARROS	DEFERIDO	XXX.400.084-XX
TUANNY SUSIELLY SILVA DA COSTA	DEFERIDO	XXX.350.464-XX
UYTALO GOMES SOARES	DEFERIDO	XXX.322.354-XX
VALESKA KELLINE DE SIQUEIRA PEREIRA	DEFERIDO	XXX.760.234-XX
VANUZA DE CARVALHO CORDEIRO	DEFERIDO	XXX.123.714-XX
VERONICA DE ARAUJO OLIVEIRA SILVA	DEFERIDO	XXX.115.248-XX
VERONICA MELO DE SIQUEIRA	DEFERIDO	XXX.129.574-XX
WALDERIK SEVERO DE ARAUJO	DEFERIDO	XXX.295.524-XX
WILMA DE LIMA DOMINGOS	DEFERIDO	XXX.033.574-XX

São Bento do Una, 22 de janeiro de 2024

PAULO RENATO BARROS ARAUJO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:8E8C80E3

GABINETE DO PREFEITO
RELAÇÃO DEFINITIVA DOS CLASSIFICADOS/APROVADOS EDUCAÇÃO INFANTIL - EDITAL Nº 006/2023-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NOS ANOS INICIAIS E FINAIS

O Prefeito do Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, resolve: divulgar a Relação DEFINITIVA dos Classificados/Aprovados do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NOS ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA EDUCAÇÃO ESPECIAL E NA MODALIDADE EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – NÍVEL FUNDAMENTAL) DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA-PE, PARA O ANO LETIVO DE 2024 - Edital 06/2023:

Relação Cotista - membros de comunidade quilombola - Professor Educação Infantil, Educação Especial, Ensino Fundamental (Anos Iniciais), 1ª/2ª Fases da EJA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CPF	NOTA
220	ANA PAULA DE LIMA VELOSO	01/03/1986	XXX.974.844-XX	14,25
225	ADRIANA SILVA DOS SANTOS	15/09/1994	XXX.387.044-XX	13,75

Relação Cotista – Portadores de Deficiência – Professor Educação Infantil, Educação Especial, Ensino Fundamental (Anos Iniciais), 1ª/2ª Fases da EJA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CPF	NOTA
151	MONICA RODRIGUES DA SILVA	14/10/1980	XXX.690.104-XX	20,25
174	GNAIRAN BEZERRA DE MELO SANTOS	18/10/1977	XXX.917.244-XX	18,5

Relação Geral - Professor Educação Infantil, Educação Especial, Ensino Fundamental (Anos Iniciais), 1ª/2ª Fases da EJA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CPF	NOTA	COTISTA
1	GABRIELLA DE ALMEIDA CALADO BRITO	26/11/1989	XXX.945.594-XX	40,00	NÃO
2	GEIZE KATIA ALVES PONTES	20/07/1980	XXX.617.314-XX	39,00	NÃO
3	LIDIANE DA SILVA ALMEIDA MACEDO	20/06/1997	XXX.233.254-XX	38,75	NÃO
4	VALERIA DA ROCHA TEIXEIRA	19/01/1992	XXX.970.374-XX	37,00	NÃO
5	ANDRESA OLIVEIRA DE CARVALHO	30/10/1986	XXX.473.634-XX	36,75	NÃO
6	ADRIANA BELO DA SILVA	18/03/1973	XXX.353.174-XX	36,25	NÃO
7	DEBORA ALVES VALENCA	30/03/1986	XXX.991.214-XX	35,75	NÃO
8	ADRIANA APARECIDA DE ALMEIDA LYRA	10/10/1980	XXX.775.434-XX	35,75	NÃO
9	CINTIA DO CARMO ALVES BARROS	19/02/1986	XXX.540.094-XX	35,50	NÃO
10	MARILIA ROCHA DE MORAES	26/02/1985	XXX.731.854-XX	35,50	NÃO
11	BRUNA RAFAELA SIMOES DA SILVA	10/11/1986	XXX.376.434-XX	35,25	NÃO
12	GIRLAINE DE LIMA FERREIRA BRITO	25/05/1984	XXX.274.264-XX	35,00	NÃO
13	JANIELE INEZ SANTOS DA ROCHA	30/10/1988	XXX.839.454-XX	34,00	NÃO
14	CLAUDIA MATOS PACHECO	12/06/1984	XXX.583.754-XX	33,75	NÃO
15	JESSICA COUTO SOARES ALVES	02/04/1992	XXX.996.554-XX	33,75	NÃO
16	MARIA APARECIDA BORGES DA SILVA	25/11/1981	XXX.050.824-XX	33,50	NÃO
17	ALEXANDRA SAMARA LIMA SOARES VILELA	10/11/1993	XXX.839.904-XX	33,50	NÃO
18	MARIA ALINE CINTRA DA SILVA	10/09/1992	XXX.066.424-XX	33,50	NÃO
19	SAMUEL JESSE DA SILVA ANDRADE	04/10/1991	XXX.419.874-XX	33,00	NÃO
20	LEIDIANE CORDEIRO DA SILVA	20/05/1989	XXX.660.794-XX	32,75	NÃO
21	PAULA ANDREA CARVALHO MELO BEZERRA	10/11/1993	XXX.050.334-XX	32,75	NÃO
22	LEILIANA BEZERRA DOS SANTOS	14/03/1990	XXX.262.594-XX	32,75	NÃO
23	MARIA LUIZA ALVES DE ANDRADE	31/12/1986	XXX.482.354-XX	32,75	NÃO
24	MIGUEL REINO ARAUJO	02/01/1996	XXX.738.064-XX	32,25	NÃO
25	EYDE PAULA DE SOUZA ALVES	26/04/1987	XXX.841.224-XX	32,25	NÃO
26	JOSEFA ALINE LIMA DE ANDRADE	01/08/1986	XXX.888.544-XX	32,25	NÃO
27	ALEXANDRA ALMEIDA DE CARVALHO	05/01/1986	XXX.554.214-XX	32,25	NÃO
28	CARLA SOARES DE SOUZA	19/01/1991	XXX.073.324-XX	32,25	NÃO
29	CLAUDIA ALVES SOARES	01/09/1984	XXX.884.014-XX	32,25	NÃO
30	ZILDA LUANY ANDRADE DA SILVA NASCIMENTO	18/03/1994	XXX.981.544-XX	31,75	NÃO

31	ERICE BEZERRA DA SILVA	20/11/1982	XXX.966.134-XX	31,75	NÃO
32	MARIA JANAIDY VASCONCELOS CINTRA	06/12/1985	XXX.822.384-XX	31,75	NÃO
33	RENATA MARINHO FERREIRA	25/02/1988	XXX.048.164-XX	31,25	NÃO
34	IZABEL DE SANTANA VICENTE	12/04/1990	XXX.970.334-XX	30,75	NÃO
35	LUCELIA GUIMARAES DA SILVA	26/12/1981	XXX.018.674-XX	30,50	NÃO
36	MARIA ELANIA MELO DE ALMEIDA TORRES	16/09/1985	XXX.257.454-XX	30,25	NÃO
37	WILLYANE MARTINS DA SILVA	29/04/1990	XXX.736.894-XX	30,25	NÃO
38	ADRYELLE ARAUJO DE MELO OLIVEIRA	02/10/1989	XXX.940.194-XX	30,25	NÃO
39	JOSE ILDO SILVA DE ALMEIDA	18/11/1986	XXX.421.014-XX	29,75	NÃO
40	ALENANDRA DE SOUZA SILVA	25/11/1991	XXX.134.944-XX	29,75	NÃO
41	MARLI DE OLIVEIRA NASCIMENTO SILVA	19/12/1991	XXX.773.534-XX	29,25	NÃO
42	GERMANY CARVALHO DE SOUSA MELO	21/11/1990	XXX.714.244-XX	29,25	NÃO
43	KELLE MARIA SIMOES PEREIRA	04/11/1983	XXX.175.704-XX	29,25	NÃO
44	ILANA THAYS GALVAO HOLANDA	12/07/1986	XXX.201.764-XX	29,00	NÃO
45	RENATA LINS CAMPOS	29/05/1981	XXX.627.944-XX	29,00	NÃO
46	ALINE DE SOUZA ALMEIDA	02/06/1985	XXX.633.294-XX	29,00	NÃO
47	MARIA ELISONETE FERREIRA DA SILVA CORDEIRO	28/06/1978	XXX.818.364-XX	29,00	NÃO
48	RAIANY SOARES PIMENTEL	12/08/1989	XXX.913.804-XX	28,75	NÃO
50	EDINALVA DA CONCEICAO ANGELO RODRIGUES	17/10/1969	XXX.651.484-XX	28,75	NÃO
51	MARIA PALOMA GOMES DA SILVA	03/02/1997	XXX.418.294-XX	28,75	NÃO
52	DEBORA COSTA DO CARMO	01/10/1978	XXX.425.074-XX	28,75	NÃO
53	EMANUELLE SABRINA DA SILVA NUNES	11/09/1994	XXX.280.344-XX	28,25	NÃO
54	LEIDJANE SOARES DORNELAS	26/02/1985	XXX.914.044-XX	28,25	NÃO
55	JULIANA FIGUEREDO DOS SANTOS MACEDO	12/08/1989	XXX.306.614-XX	28,25	NÃO
56	IVORLEIDE AZEVEDO DE ARAUJO	23/03/1972	XXX.123.464-XX	28,25	NÃO
57	EMANUELA LIMA DA SILVA	18/07/1983	XXX.843.274-XX	27,75	NÃO
58	ISA DANIELA CALADO DE OLIVEIRA	11/08/1978	XXX.858.574-XX	27,75	NÃO
59	NYELE SUELY ALVES DE SOUZA	04/02/1987	XXX.289.754-XX	27,26	NÃO
60	DJAILMA CARVALHO SILVA	29/10/1986	XXX.767.664-XX	27,25	NÃO
61	EDILENE MANSO DOS SANTOS	07/07/1984	XXX.314.984-XX	27,25	NÃO
62	GISELE ROBERTA DA SILVA FERREIRA	04/02/1994	XXX.460.964-XX	27,25	NÃO
63	MARCIA ALEXANDRE DE LIMA PONTES	03/12/1972	XXX.371.874-XX	27,25	NÃO
64	JEANE CORDEIRO LIRA	17/08/1981	XXX.999.948-XX	27,00	NÃO
65	AMANDA GISELLE DE MORAES FERNANDES	04/03/1994	XXX.086.164-XX	27,00	NÃO
66	SILVANA TEIXEIRA CAVALCANTE	05/09/1985	XXX.346.334-XX	26,76	NÃO
67	SILVIO CHARLES SILVA DE OLIVEIRA	16/04/1983	XXX.326.294-XX	26,75	NÃO
68	EDJA RIBEIRO SIQUEIRA	02/09/1976	XXX.135.924-XX	26,75	NÃO
69	MARTILEIDE ALVES SANTOS RIBEIRO	07/06/1987	XXX.257.614-XX	26,75	NÃO
70	JAQUELINE SILVA DE OLIVEIRA	30/04/1981	XXX.610.653-XX	26,75	NÃO
71	MERCIA CRISTINA FERREIRA MARQUES	07/05/1986	XXX.364.664-XX	26,50	NÃO
72	SILVANA DE FREITAS ROCHA	09/03/1982	XXX.136.984-XX	26,50	NÃO
73	JOSEILZA DE VASCONCELOS GUIMARÃES	30/07/1981	XXX.899.614-XX	26,50	NÃO
74	ERIKA FERREIRA MELO DE ALMEIDA	18/01/1998	XXX.072.754-XX	26,25	NÃO
75	ADRIANA MARIA DA SILVA MARTINS	07/01/1979	XXX.780.974-XX	26,25	NÃO
76	VERONICA MELO DE SIQUEIRA	16/08/1987	XXX.129.574-XX	26,25	NÃO
77	ADERBAL DA SILVA REZENDE	10/08/1975	XXX.351.384-XX	26,00	NÃO
78	MARIA HEMELLY DE SOUZA ALVES	25/12/1991	XXX.840.544-XX	26,00	NÃO
79	FERNANDA RIBEIRO CINTRA	23/12/1986	XXX.464.774-XX	26,00	NÃO
80	MILENA SANTOS BROCA DE SANTANA	11/08/1984	XXX.517.364-XX	26,00	NÃO
81	JOSEFA APARECIDA BARROS PONTES	29/01/1984	XXX.332.654-XX	26,00	NÃO
82	GISELDA MARIA DA SILVA FERREIRA	28/03/1974	XXX.063.534-XX	26,00	NÃO
83	DENISE DE FREITAS ALVARENGA FERREIRA	16/07/1986	XXX.335.384-XX	25,75	NÃO
84	CICERA DA SILVA FERREIRA	15/03/1993	XXX.299.984-XX	25,75	NÃO
85	ADELZA SOARES DA SILVA	08/08/1990	XXX.540.584-XX	25,75	NÃO
86	EDVANIA MARINA SILVA DE SOUZA	08/09/1980	XXX.382.534-XX	25,50	NÃO
87	IARA KEYSE PACHECO ALVES	28/04/1990	XXX.098.384-XX	25,50	NÃO
88	MARIA VIVIANE DA SILVA	05/05/1985	XXX.970.064-XX	25,25	NÃO
89	MARIA LETICIA ANDRADE DA SILVA	02/05/1997	XXX.608.554-XX	25,25	NÃO
90	CLAUDELI SILVA DOS SANTOS	08/09/1983	XXX.966.214-XX	25,25	NÃO
91	ANA PAULA DA SILVA SANTOS	20/06/1990	XXX.810.474-XX	25,25	NÃO
92	ELENICE DE AZEVEDO GOMES	16/08/1972	XXX.442.154-XX	25,25	NÃO
93	GELDELANY KARYNE TEIXEIRA VALENCA SILVA	26/03/1990	XXX.337.964-XX	25,00	NÃO
94	ANDREIA LOPES DA SILVA	08/04/1986	XXX.426.134-XX	25,00	NÃO
95	ANDREZZA CRISTINA DOS SANTOS JESSE SILVA	05/07/1983	XXX.998.334-XX	25,00	NÃO
96	AUGUSTA EDNEVANIA DE SIQUEIRA ALMEIDA	16/08/1977	XXX.958.634-XX	25,00	NÃO
97	JANAINA ALVES DA SILVA	24/07/1982	XXX.974.374-XX	25,00	NÃO
98	RUBIELLE SANTOS DA SILVA	18/07/1996	XXX.196.564-XX	24,75	NÃO
99	MARIA LUCINALVA DA SILVA	04/04/1975	XXX.124.294-XX	24,75	NÃO
100	BEATRIZ SILVA DE MACENA	08/03/1999	XXX.849.264-XX	24,75	NÃO
101	RUTIELLY FARIAS JARDIM	03/09/1989	XXX.098.434-XX	24,75	NÃO
102	ANDREA KARLA CAVALCANTI DE MACEDO	11/12/1976	XXX.770.588-XX	24,75	NÃO
103	KATIA SUELANE PACHECO DE OMENA	19/12/1980	XXX.175.224-XX	24,75	NÃO
104	DANIELA PRISCILA ANGELO DE MORAIS	25/07/1993	XXX.019.124-XX	24,75	NÃO
105	RAFAEL DA SILVA MENDES	14/04/1989	XXX.023.894-XX	24,75	NÃO
106	EDIPO SILVA FERREIRA	20/03/1988	XXX.411.544-XX	24,50	NÃO
107	HOSMANI TORRES DE ARAUJO	25/06/1978	XXX.534.924-XX	24,50	NÃO
108	ERIKA MARIA FLORENCIO DA SILVA	05/02/1987	XXX.467.564-XX	24,50	NÃO
109	TAMIRES CINTRA JESSE	10/03/1994	XXX.999.764-XX	24,50	NÃO
110	JAYLMA MEIRELLES DA SILVA ALVES MELO	14/10/1986	XXX.476.374-XX	24,50	NÃO
111	JESSICA KARLA MELO DA SILVA	01/05/1990	XXX.817.844-XX	24,25	NÃO
112	DENISE VIANA DA SILVA	29/09/1994	XXX.442.354-XX	24,25	NÃO
113	ALLIFE OLIVEIRA CORDEIRO	05/01/1996	XXX.794.744-XX	24,00	NÃO
114	VANUZA DE CARVALHO CORDEIRO	25/05/1992	XXX.123.714-XX	24,00	NÃO
115	ANNA ISAELLE DA SILVA ALCANTARA ALVES	10/04/1990	XXX.351.314-XX	24,00	NÃO

116	MARIA ROSIMERE DA SILVA	23/01/1976	XXX.405.384-XX	24,00	NÃO
117	ADRIELLY ALVES CLEMENTE	02/04/1998	XXX.984.184-XX	24,00	NÃO
118	MADALENA DA SILVA COSTA	12/09/1970	XXX.108.154-XX	24,00	NÃO
119	GISLENE RODRIGUES DE OLIVEIRA MENDES	01/09/1979	XXX.113.224-XX	24,00	NÃO
120	IVONALDA COSTA CAVALCANTE	25/01/1974	XXX.160.604-XX	24,00	NÃO
121	ANGELICA MORAIS DOS SANTOS	23/05/1994	XXX.578.594-XX	23,75	NÃO
122	VANDA LUCIA DE MELO MARINHO	20/08/1974	XXX.625.794-XX	23,75	NÃO
123	KATIELLY DE NORONHA GALINDO	01/04/1987	XXX.298.884-XX	23,50	NÃO
124	EDNARIA DA SILVA SOUSA TORRES	04/03/19984	XXX.813.734-XX	23,50	NÃO
125	WILMA DE LIMA DOMINGOS FERREIRA	10/05/1979	XXX.033.574-XX	23,50	NÃO
126	DANIELE DE ALMEIDA SOUSA	06/12/1991	XXX.187.444-XX	23,50	NÃO
127	ERIMARTA BARBOSA LEDO DE MORAES	21/05/1970	XXX.500.294-XX	23,25	NÃO
128	ALANA RAFAELLY DE SIQUEIRA ALMEIDA DORNELAS	11/11/1999	XXX.774.684-XX	23,25	NÃO
129	MARIA ROSINEIDE GOMES NETA DE ALMEIDA	17/07/1977	XXX.498.684-XX	23,25	NÃO
130	WELLIDA BORGES DE AZEVEDO	07/03/1993	XXX.350.614-XX	23,25	NÃO
131	RUBINEIDE DO CARMO REINO ARAUJO	19/01/1972	XXX.192.424-XX	23,25	NÃO
132	SHEENA BARBARA BRAGA DO NASCIMENTO	15/08/1989	XXX.865.024-XX	23,00	NÃO
133	FABIANA DA SILVA AZEVEDO VALENCA	08/03/1985	XXX.458.034-XX	23,00	NÃO
134	JOSINEIDE PEREIRA DA SILVA	13/03/1991	XXX.813.214-XX	23,00	NÃO
135	CYNARA MATOS CORDEIRO	20/08/1988	XXX.750.564-XX	23,00	NÃO
136	MARIA DAS GRACAS DE CARVALHO BEZERRA	27/09/1964	XXX.983.904-XX	23,00	NÃO
137	SIMONE INACIO PEREIRA	04/04/1985	XXX.490.504-XX	22,75	NÃO
138	IVANIELE BEZERRA DA SILVA	28/05/1995	XXX.475.814-XX	22,75	NÃO
139	INES JANIELY BARROS DOS SANTOS	07/07/1986	XXX.234.144-XX	22,75	NÃO
140	MARIA ROSETE CINTRA DE ANDRADE	16/06/1972	XXX.191.614-XX	22,75	NÃO
141	MARIA VANICIA PEREIRA DOS SANTOS	06/08/1965	XXX.305.254-XX	22,50	NÃO
142	SUELANE CARLA DE COUTO TORRES	04/05/1987	XXX.626.504-XX	22,50	NÃO
143	ELIDA SUZE SOARES DA SILVA	28/02/1983	XXX.882.694-XX	22,50	NÃO
144	SAMUEL DE LIMA MACÊDO	17/12/1992	XXX.278.774-XX	21,50	NÃO
145	MARIA DAIRES DOS SANTOS	17/09/1998	XXX.765.684-XX	21,25	NÃO
146	EDILZA MARIA DA SILVA VALENCA	06/10/1983	XXX.451.634-XX	21,00	NÃO
147	ELISANGELA ESPINDOLA DA SILVA	09/11/1989	XXX.234.664-XX	20,75	NÃO
148	MARIA VANESSA SIQUEIRA SIQUEIRA FERREIRA	13/08/1995	XXX.056.524-XX	20,75	NÃO
149	ZULEIDE CORDEIRO MARQUES	22/01/1972	XXX.214.084-XX	20,50	NÃO
150	LILIANE GUIMARAES PACHECO	09/12/1993	XXX.280.324-XX	20,50	NÃO
151	MONICA RODRIGUES DA SILVA	14/10/1980	XXX.690.104-XX	20,25	SIM
152	ANAILDA MARIA BRAGA VILELA	14/08/1973	XXX.010.094-XX	20,25	NÃO
153	MARIA SILVANEIDE SILVESTRE CARDOSO	20/02/1991	XXX.824.024-XX	20,00	NÃO
154	VIVIANE PRISCILA DO NASCIMENTO	25/01/1993	XXX.598.004-XX	20,00	NÃO
155	DEBORA MIRELLE VIEIRA DA SILVA	04/03/1998	XXX.220.174-XX	20,00	NÃO
156	NADJA ROBERTA CAVALCANTE ALVES	11/12/1984	XXX.883.104-XX	20,00	NÃO
157	EDUARDA DA GAMA TEIXEIRA	04/07/1999	XXX.651.524-XX	20,00	NÃO
158	SHYRLEY STEFFANY DE MACEDO DORNELAS	30/11/1998	XXX.928.514-XX	19,75	NÃO
159	SANDRA MARIA ACIOLE DA SILVA	13/05/1985	XXX.542.414-XX	19,50	NÃO
160	JOSE ADRIANO DA SILVA	15/08/1982	XXX.455.854-XX	19,50	NÃO
161	MARIA JOSE SILVA DE ARAUJO	05/02/1976	XXX.436.954-XX	19,50	NÃO
162	LUCIANA DA COSTA BARROS	30/12/1988	XXX.137.164-XX	19,50	NÃO
163	ROSIMERE LIMA DOS SANTOS ARAUJO	17/10/1992	XXX.996.564-XX	19,50	NÃO
164	TUANNY SUSIELLY SILVA DA COSTA	14/04/1998	XXX.350.464-XX	19,50	NÃO
165	JAYNNE BEZERRA ALVES CORDEIROS	06/12/1997	XXX.608.034-XX	19,50	NÃO
166	MANOEL EUCLIDES DA SILVA SANTIAGO	14/02/1979	XXX.205.904-XX	19,25	NÃO
167	ERIAN GENYFHY BERNARDINO SANTANA DA SILVA	02/08/1993	XXX.030.964-XX	19,00	NÃO
168	ROSA EVANIA LIMA VIANA DOS SANTOS	14/07/1983	XXX.618.634-XX	19,00	NÃO
169	PATRICIA MELO DE ALMEIDA	18/10/1984	XXX.617.614-XX	19,00	NÃO
170	JORGE MACEDO DUDU	30/12/1990	XXX.250.464-XX	18,75	NÃO
171	ALINE TUANY DA SILVA BARROS	21/02/1990	XXX.697.864-XX	18,50	NÃO
172	EVERSON PEREIRA DA SILVA	06/11/1994	XXX.216.304-XX	18,50	NÃO
173	ELAINE TATIANA DA SILVA LUCIO	24/06/1980	XXX.069.824-XX	18,50	NÃO
174	GNAIRAN BEZERRA DE MELO SANTOS	18/10/1977	XXX.917.244-XX	18,50	SIM
175	RENATA RANIELLY DA SILVA	26/06/1997	XXX.251.094-XX	18,25	NÃO
176	RENATA DE MELO RAMOS	10/10/1984	XXX.984.214-XX	18,00	NÃO
177	VANESSA APARECIDA NOGUEIRA	22/11/1998	XXX.259.074-XX	18,00	NÃO
178	GICELIA TORRES FREIRE	28/04/1978	XXX.170.034-XX	18,00	NÃO
179	DENILDA SILVA MEDEIROS	30/04/1970	XXX.465.008-XX	18,00	NÃO
180	ANA ROBERTA FRANCO PEREIRA	16/06/1988	XXX.354.814-XX	17,50	NÃO
181	MARCELA DO CARMO ALEXANDRINO DE MOURA	12/04/1984	XXX.488.694-XX	17,50	NÃO
182	MARLA RAMOS GAMA	30/01/1979	XXX.486.404-XX	17,50	NÃO
183	ALDELANE MATIAS SILVA DE BARROS	17/06/1993	XXX.730.134-XX	17,50	NÃO
184	SUZI BARROS DE HOLANDA	22/02/1983	XXX.169.344-XX	17,50	NÃO
185	JULIANA LEONARDO DE AQUINO	04/01/1994	XXX.561.264-XX	17,25	NÃO
186	MARIA ROSEANE DA SILVA	06/11/1990	XXX.007.504-XX	17,00	NÃO
187	ELIETE MARIA DA SILVA MELO	19/01/1981	XXX.004.504-XX	17,00	NÃO
188	ELOISA SANTOS DE ALMEIDA	26/01/2001	XXX.122.024-XX	17,00	NÃO
189	TEREZA CRISTINA DE MELO BARROS	07/11/1961	XXX.400.084-XX	17,00	NÃO
190	HERIKA LEONARDO DA SILVA	20/07/1986	XXX.105.254-XX	17,00	NÃO
191	KRYCIA SUELLEN OLIVEIRA BATISTA E SILVA	06/12/1990	XXX.870.774-XX	17,00	NÃO
192	TAMIRES DE OLIVEIRA VALENÇA	22/12/1988	XXX.147.554-XX	17,00	NÃO
193	LUCIANA DA SILVA	14/02/1987	XXX.754.604-XX	16,50	NÃO
194	GERCIANE ABREU DA SILVA	22/01/1992	XXX.352.624-XX	16,50	NÃO
195	POLLYANNE ASEVEDO DE ALMEIDA	12/05/1984	XXX.841.784-XX	16,50	NÃO
196	MARIA ANTONIA FERREIRA CARDOSO	03/09/1985	XXX.922.104-XX	16,50	NÃO
197	DIEGO DIAS DA SILVA	21/11/2000	XXX.681.884-XX	16,50	NÃO

198	MARLEIDE CORDEIRO TEIXEIRA	30/03/1985	XXX.444.874-XX	16,25	NÃO
199	ELIDA DAYANNE DA SILVA BRITO	29/02/1988	XXX.809.414-XX	16,25	NÃO
200	MARIA JOSICLEIDE DA SILVA LIMA	20/06/1984	XXX.981.314-XX	16,00	NÃO
201	LAEDJA LAIS SILVA MENEZES	12/08/1988	XXX.563.934-XX	16,00	NÃO
202	EDJANE IRENILDA DA SILVA TORRES	15/10/1991	XXX.225.334-XX	16,00	NÃO
203	JANECLESON FERREIRA DE MELO	04/05/1979	XXX.958.294-XX	16,00	NÃO
204	ANDRESA VALENCA FERREIRA	16/08/1994	XXX.307.174-XX	16,00	NÃO
205	ÂNGELA CORDEIRO TENÓRIO DOS SANTOS	02/12/1994	XXX.846.584-XX	16,00	NÃO
206	MARIA AILZA DOS SANTOS ANDRADE	06/10/1969	XXX.976.914-XX	15,75	NÃO
207	RAFAELA PENHA SANTOS	16/05/1992	XXX.827.184-XX	15,50	NÃO
208	MARIA LUIZA ANDRADE SILVA	17/09/1998	XXX.186.704-XX	15,25	NÃO
209	CLAUDIANE CORDEIRO DE MELO	25/06/1980	XXX.615.754-XX	15,00	NÃO
210	APARECIDA ALVES DOS SANTOS	21/07/1973	XXX.933.734-XX	15,00	NÃO
211	JESSICA TEIXEIRA DO NASCIMENTO	27/06/1992	XXX.314.344-XX	15,00	NÃO
212	EDNAILZA LEITE MENDES DE OLIVEIRA	30/05/1994	XXX.339.384-XX	15,00	NÃO
213	LUCELIA BEZERRA DA SILVA	10/05/1982	XXX.224.424-XX	15,00	NÃO
214	SANDREIA ILKA OLIVEIRA PESSOA	04/09/1982	XXX.252.734-XX	15,00	NÃO
215	DANIELE ALVES DA SILVA	29/08/1995	XXX.608.338-XX	15,00	NÃO
216	NADIEL DOS SANTOS	15/11/1999	XXX.171.404-XX	15,00	NÃO
217	EDLAINE SIQUEIRA CORDEIRO	28/05/1987	XXX.810.294-XX	15,00	NÃO
218	PALOMA DE FREITAS COSTA	10/05/1995	XXX.482.214-XX	14,50	NÃO
219	MARIA SABRINA BEZERRA DA SILVA	09/05/1992	XXX.682.474-XX	14,50	NÃO
220	ANA PAULA DE LIMA VELOSO	01/03/1986	XXX.974.844-XX	14,25	SIM
221	HEDILÂNIA CRISTIANE DA SILVA CAMPOS	18/07/1981	XXX.553.844-XX	14,00	NÃO
222	MARIA JULIANA DA SILVA LIMA	20/03/1987	XXX.769.204-XX	14,00	NÃO
223	MARIA DO SOCORRO DE MELO	13/11/1983	XXX.774.214-XX	14,00	NÃO
224	GENILDA ROCHA SOARES VIDAL	27/06/1989	XXX.469.364-XX	14,00	NÃO
225	ADRIANA SILVA DOS SANTOS	15/09/1994	XXX.387.044-XX	13,75	SIM
226	AFONSO FERREIRA DE BRITO	23/02/1997	XXX.069.734-XX	13,75	NÃO
227	MARIA JISELMA SILVA	30/05/1988	XXX.390.074-XX	13,00	NÃO
228	JOSIANE DE SOUZA BARROS	20/12/1982	XXX.941.444-XX	13,00	NÃO
229	JOSIMARA DE ANDRADE RIBEIRO	22/08/1996	XXX.186.834-XX	12,75	NÃO
230	IANCA AZEVEDO DE MATOS	30/04/1999	XXX.125.414-XX	12,50	NÃO
231	JOSEFA EDJANE TEIXEIRA DE MACEDO	21/08/1979	XXX.083.554-XX	12,50	NÃO
232	ARIKERLY DE SANTANA PINTO	03/02/1998	XXX.646.104-XX	12,50	NÃO
233	ELISÂNGELA HENRIQUE DE SOUZA	26/06/1978	XXX.720.394-XX	12,50	NÃO
234	MONALISA FERNANDA DE ARRUDA SANTOS	28/03/1996	XXX.026.234-XX	12,50	NÃO
235	MARIA JANNYLEDJA SILVA	16/03/1994	XXX.868.714-XX	12,25	NÃO
236	ELISA ESPINDOLA DA SILVA	29/01/2000	XXX.906.224-XX	12,25	NÃO
237	LUANA LUCIA MORAIS SILVA	12/05/1993	XXX.418.194-XX	12,00	NÃO
238	GRETIANI XAVIER DO NASCIMENTO	16/06/1983	XXX.025.924-XX	12,00	NÃO
239	CAMILA SILVA DE ARAÚJO	07/02/1995	XXX.223.334-XX	11,50	NÃO
240	MARTHA KAROLYNNA SANTOS SILVA	30/07/1997	XXX.811.334-XX	11,50	NÃO
241	MARIA ALINE TOMAZ DA SILVA	21/10/1988	XXX.655.704-XX	11,50	NÃO
242	ALINE ALVES FERREIRA	08/04/2000	XXX.077.344-XX	11,50	NÃO
243	GENECY LEONIDIO DA SILVA	15/07/1956	XXX.802.258-XX	11,50	NÃO
244	BRENDHA GUIMARAES DE LIMA	02/11/2000	XXX.663.474-XX	11,50	NÃO
245	GENILZA MARTINIANO FERREIRA MEDEIROS	26/07/1990	XXX.582.344-XX	10,75	NÃO
246	NATALIA SOUZA PACHECO	05/01/1998	XXX.350.554-XX	10,75	NÃO
247	ALEXANDRA LIMA DA SILVA	25/09/1978	XXX.589.834-XX	10,50	NÃO
248	MARIA DANIELA FERREIRA DA SILVA COSTA	29/01/1995	XXX.022.264-XX	10,50	NÃO
249	THAIS MIRELLA SANTOS DA SILVA	24/05/1997	XXX.137.454-XX	10,50	NÃO
250	MAURICIO DOS SANTOS CESAR	27/10/1994	XXX.094.034-XX	10,50	NÃO
251	MARIA SUELENE DE SOUZA	21/03/1982	XXX.586.204-XX	10,00	NÃO
252	MARIA PEIXOTO DE MELO TEIXEIRA	28/09/1962	XXX.768.704-XX	10,00	NÃO
253	LILIANE MARGARIDA COSTA DE MORAIS	19/06/1983	XXX.924.444-XX	10,00	NÃO
254	CLARICE DE MELO	19/11/1998	XXX.709.804-XX	10,00	NÃO
255	POLYANA ROBERTA VALENCA FARIAS	12/03/1991	XXX.483.684-XX	10,00	NÃO
256	FABIANA MARIA FERREIRA LIMA	11/03/1985	XXX.904.574-XX	10,00	NÃO
257	SHEYLA FERREIRA PACHECO	19/06/1998	XXX.032.774-XX	10,00	NÃO
258	VALESKA KELLINE DE SIEQUEIRA PEREIRA	15/07/1983	XXX.760.234-XX	10,00	NÃO
259	AGUIDA BATISTA DE CARVALHO MELO	17/12/1993	XXX.773.864-XX	10,00	NÃO
260	CAMILA EDNA DA SILVA NASCIMENTO	07/03/1987	XXX.196.004-XX	9,50	NÃO
261	JULIANA LEITE DA COSTA	25/01/1993	XXX.463.014-XX	9,50	NÃO
262	JESSICA LIMA TEIXEIRA	27/04/2001	XXX.680.694-XX	9,50	NÃO
263	SUZANA SILVA OLIVEIRA	27/06/1983	XXX.592.454-XX	9,25	NÃO
264	LUZIA RAFAELA MELO DE AMORIM	13/12/1997	XXX.898.504-XX	9,25	NÃO
265	REGINA PONTES MARÇAL	05/04/1986	XXX.761.144-XX	9,00	NÃO
266	ALMIR CARDOSO	04/10/1985	XXX.908.914-XX	9,00	NÃO
267	ARIEL CLÓVIS GONÇALVES DA SILVA MARINHO DE ESPÍNDOLA	17/11/1990	XXX.486.334-XX	8,75	NÃO
268	MARIA GABRIELE DA SILVA NASCIMENTO	26/09/1994	XXX.729.884-XX	8,50	NÃO
269	DANIELE SIQUEIRA DE MOURA ALMEIDA	04/09/1998	XXX.351.804-XX	8,25	NÃO
270	VANESSA ALVES DA SILVA	15/06/1997	XXX.782.274-XX	8,00	NÃO
271	THAYSA STHEFANY DA SILVA ALVES	01/08/1988	XXX.511.584-XX	8,00	NÃO
272	MARIA LEONICE LEITE BARROS CORDEIROS	31/12/1979	XXX.893.294-XX	7,50	NÃO
273	CLÁUDIA FEITOZA ALVES	09/09/1983	XXX.013.074-XX	7,50	NÃO
274	ELIMARIA SILVA DE BARROS	01/12/1988	XXX.952.024-XX	7,25	NÃO
275	EZIENE BARROS DE ALMEIDA	06/02/1978	XXX.083.474-XX	7,00	NÃO
276	ROMEU MATIAS DA SILVA	06/08/1997	XXX.779.764-XX	7,00	NÃO
277	JACO ARAUJO FERREIRA	12/07/1999	XXX.568.874-XX	7,00	NÃO
278	MARIA MONICA SANTOS DE LIMA VASCONCELOS	23/07/1976	XXX.034.584-XX	6,50	NÃO
279	GEANNY SINARA DE SOUSA SILVA	02/07/1988	XXX.424.454-XX	6,00	NÃO
280	ANA CRISTINA CORDEIRO VALENÇA	09/02/2000	XXX.964.794-XX	6,00	NÃO
281	NATHALIA MARIA MORAIS DE LIRA	04/05/1990	XXX.377.364-XX	5,75	NÃO
282	MARIA RAYANE DA SILVA SANTOS	17/04/1999	XXX.148.504-XX	5,50	NÃO
283	MARIA APARECIDA NEMESIO DA SILVA	04/02/1993	XXX.134.314-XX	5,50	NÃO
284	LÚCIO ALVES PEDROSA	13/04/1979	XXX.053.984-XX	5,00	NÃO

285	DRIELY SANTOS DE BRITO FERREIRA	24/08/2001	XXX.914.704-XX	5,00	NÃO

Relação Cotista - membros de comunidade quilombola - Professor Ensino Fundamental Anos Finais e 3ª/4ª Fases da EJA Língua Portuguesa/ Língua Estrangeira (Inglês)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CPF	NOTA
51	AMANDA DA SILVA	XXX.494.174-XX	07/08/1992	17

Relação Cotista – Portadores de Deficiência - Professor Ensino Fundamental Anos Finais e 3ª/4ª Fases da EJA Língua Portuguesa/ Língua Estrangeira (Inglês)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO
Não houveram candidatos Inscritos/Aprovados			

Relação Geral - SÉRIES FINAIS – Professor Ensino Fundamental Anos Finais e 3ª/4ª Fases da EJA Língua Portuguesa/ Língua Estrangeira (Inglês)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CPF	NOTA	COTISTA
1	CLAUDENICE ALVES DUARTE	15/05/1991	XXX.034.744-XX	38,75	NÃO
2	MARIA FRANCINEIDE DA SILVA SANTOS	16/03/1980	XXX.173.674-XX	35,75	NÃO
3	LUCAS CARVALHO SILVA	04/01/1994	XXX.000.114-XX	35,75	NÃO
4	CAMYLLA DE BARROS COSTA	07/12/1994	XXX.179.974-XX	35,00	NÃO
5	CICERO ROMAO DA SILVA SANTOS	26/04/1998	XXX.434.034-XX	34,75	NÃO
6	RICARDO ANDRADE DE LIMA	30/03/1995	XXX.081.004-XX	32,25	NÃO
7	MARCELLY BARBOSA MEDEIROS	24/02/1982	XXX.549.674-XX	31,25	NÃO
8	DJALMA ANDRADE DE MELO JUNIOR	19/01/1994	XXX.648.024-XX	31,25	NÃO
9	NAELSON HENRIQUE DE SIQUEIRA BEZERRA	14/05/1992	XXX.030.094-XX	31,25	NÃO
10	IRIS MAYARA DORNELAS SANTANA COSTA	27/02/1988	XXX.114.014-XX	30,25	NÃO
11	VERONICA RODRIGUES VIEIRA DE ARAUJO	12/10/1966	XXX.332.304-XX	30,00	NÃO
12	MADSON IGOR ROCHA DA FONSECA	18/09/1986	XXX.162.024-XX	30,00	NÃO
13	CICERA CRISTINA DA SILVA COSTA MORAES	19/10/1982	XXX.935.764-XX	30,00	NÃO
14	THAYNA APARECIDA DE ALMEIDA LYRA	19/03/2000	XXX.253.334-XX	29,75	NÃO
15	JOAO PAULO ARAUJO DE AZEVEDO	25/05/1986	XXX.833.124-XX	29,00	NÃO
16	KEILA ROBERTA TORRES MACIEL	10/08/1981	XXX.005.494-XX	28,50	NÃO
17	EVANIA ALVES DA SILVA	01/02/1981	XXX.047.284-XX	28,50	NÃO
18	LINDACI ALVES CALADO	30/04/1962	XXX.699.884-XX	28,50	NÃO
19	ERICA RAYANE VIEIRA DOS SANTOS	15/03/1999	XXX.162.014-XX	28,25	NÃO
20	TAIS ADALVANI DE ALMEIDA SILVA	25/09/1996	XXX.718.774-XX	27,75	NÃO
21	ERALDO HENRIQUE DO CARMO LIMA DE MELO	09/11/1997	XXX.812.204-XX	27,25	NÃO
22	MEIRE OLIVEIRA DE PAULO PEDROSA	06/12/1986	XXX.355.064-XX	27,00	NÃO
23	VALERIA SANTOS DE ALMEIDA	21/02/1986	XXX.026.304-XX	27,00	NÃO
24	KASSIA MYLLENY COSTA DO NASCIMENTO	24/12/1986	XXX.179.594-XX	27,00	NÃO
25	MARIA ROSEMARY ALVES CINTRA	10/12/1981	XXX.827.994-XX	26,25	NÃO
26	GABRIELLI DA SILVA MELO LUCIA	06/12/1993	XXX.120.224-XX	26,25	NÃO
27	SERGIO RICARDO TAVARES CAVALCANTE	09/10/1988	XXX.565.144-XX	26,25	NÃO
28	TEREZA CRISTINA MELO DE OLIVEIRA	30/08/1975	XXX.897.824-XX	26,00	NÃO
29	LUCIANA ANDRADE DOS SANTOS	02/05/1986	XXX.389.064-XX	26,00	NÃO
30	MARIA IEDA CORDEIRO DE LIMA VALENÇA	02/07/1968	XXX.316.264-XX	25,75	NÃO
31	STEFANO GOMES DE OLIVEIRA	29/01/1981	XXX.681.624-XX	25,75	NÃO
32	HYALLY SAMARA FERNANDES COSTA PACHECO	03/03/1995	XXX.540.574-XX	25,75	NÃO
33	JOERLAINE FIGUEREDO DOS SANTOS	04/10/1994	XXX.759.184-XX	25,00	NÃO
34	ADENISE PATRICIA DA SILVA SOUZA BARROS	29/01/1986	XXX.746.424-XX	25,00	NÃO
35	KEYLLA DARC ANDRADE DA SILVA	24/11/1969	XXX.486.924-XX	25,00	NÃO
36	ADILÇA FATIMA DE MELO PORTO VALENCA	15/02/1960	XXX.436.814-XX	25,00	NÃO
37	ENNEKELLE CARLA OLIVEIRA PINHEIRO	27/08/1985	XXX.236.494-XX	24,50	NÃO
38	JOAO PEDRO ROCHA CORDEIRO	01/01/1998	XXX.715.624-XX	23,75	NÃO
39	KEYLLA FERNANDA PACHECO DE SOUZA	23/11/1987	XXX.334.454-XX	22,50	NÃO
40	JOSENALDA DA SILVA DIAS DE SOUSA	16/08/1983	XXX.118.368-XX	22,50	NÃO
41	ALCIONE SANTANA DA SILVA	22/06/1982	XXX.898.654-XX	22,50	NÃO
42	ROBERVANIA GALDINO VILELA DE MORAES	20/03/1984	XXX.998.384-XX	22,00	NÃO
43	VALERIA ALEXANDRE VALENÇA VELOSO	06/02/1985	XXX.729.924-XX	21,75	NÃO
44	MARIA RUBERVANIA MONTEIRO DE LIMA	04/01/1982	XXX.666.154-XX	21,50	NÃO
45	RONALD ALVES GUSMAO	10/04/1987	XXX.597.434-XX	20,50	NÃO
46	EDNEIDE TRAJANO DE ALMEIDA	05/08/1987	XXX.734.594-XX	20,00	NÃO
47	JANAINA MARIA DOS SANTOS SILVA	14/01/1982	XXX.077.374-XX	17,75	NÃO
48	MERILUCE ALVES DA SILVA	23/02/1989	XXX.507.174-XX	17,50	NÃO
49	JAIFA KELINE DA SILVA	31/08/1986	XXX.399.714-XX	17,00	NÃO
50	VANESSA COSTA DA SILVA	08/05/1987	XXX.940.614-XX	17,00	NÃO
51	AMANDA DA SILVA	07/08/1982	XXX.494.174-XX	17,00	SIM
52	MARIA ELENI VIANA NOGUEIRA	29/06/1995	XXX.643.554-XX	15,50	NÃO
53	KAROLAYNE DA SILVA AMORIM	07/07/1999	XXX.893.584-XX	14,75	NÃO
54	GEISIANE FERREIRA DE ALMEIDA	19/08/1996	XXX.848.654-XX	14,00	NÃO
55	JOSÉ EDSON CORDEIRO DOS SANTOS	27/09/1993	XXX.539.264-XX	13,25	NÃO
56	JAQUELINE MARIA DE ALMEIDA SILVA	15/04/1983	XXX.129.564-XX	13,00	NÃO
57	SARA LARISSA CARVALHO ELOI	02/11/1998	XXX.016.694-XX	13,00	NÃO
58	VALDERES DA SILVA ANDRADE	31/03/1999	XXX.114.424-XX	13,00	NÃO
59	JANICLEIDE DOS SANTOS BASTOS	04/02/1997	XXX.986.384-XX	12,00	NÃO

60	JOSE EMERSON GUIMARES FEITOSA	24/03/1999	XXX.174.084-XX	11,50	NÃO
61	TIAGO DA SILVA OLIVEIRA	16/03/1999	XXX.653.424-XX	11,50	NÃO
62	SUZANE NEVES SILVA OLIVEIRA	05/03/1989	XXX.844.054-XX	10,00	NÃO
63	RICARDO ALVES DOS SANTOS NETO	20/08/2000	XXX.390.384-XX	10,00	NÃO
64	MARIA ENILDA VIANA DOS SANTOS	18/05/1989	XXX.897.504-XX	10,00	NÃO
65	MAYRA MACIEL DA SILVA CAVALCANTE	26/09/1992	XXX.954.654-XX	10,00	NÃO
66	GABRIELLY LUZINETE FARIAS ALMEIDA PAES	13/03/2001	XXX.939.464-XX	7,00	NÃO

Relação Cotista - membros de comunidade quilombola - Professor Ensino Fundamental Anos Finais e 3ª/4ª Fases da EJA Matemática

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CPF	NOTA
38	QUITERIA JARDIM DE LIMA	XXX.451.964-XX	14/07/1998	15

Relação Cotista – Portadores de Deficiência - Professor Ensino Fundamental Anos Finais e 3ª/4ª Fases da EJA Matemática

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO
Não houveram candidatos Inscritos/Aprovados			

Relação Geral - Professor Ensino Fundamental Anos Finais e 3ª/4ª Fases da EJA Matemática

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CPF	NOTA	COTISTA
1	KAROLINA LIMA DOS SANTOS ARAUJO	12/06/1995	XXX.802.404-XX	44,25	NÃO
2	JADIELSON SILVA DE OLIVEIRA	29/12/1990	XXX.253.404-XX	42,00	NÃO
3	MAYANNA CAVALCANTE BARBOSA	09/09/1985	XXX.245.224-XX	36,50	NÃO
4	SIVONALDO ALVES DOS SANTOS	25/01/1992	XXX.702.434-XX	36,25	NÃO
5	GEILA PATRICIA ALVES PONTES ALMEIDA	14/07/1990	XXX.612.204-XX	36,00	NÃO
6	MARIA ERIVONE DE FREITAS FIGUEROA	22/02/1985	XXX.970.084-XX	34,75	NÃO
7	DAIANE ARAUJO DE AZEVEDO	01/01/1985	XXX.833.134-XX	34,75	NÃO
8	EDVANIA ALMEIDA DA SILVA	19/06/1983	XXX.100.394-XX	32,25	NÃO
9	CELIA CRISTIANA SILVA COSTA	26/10/1981	XXX.310.194-XX	31,00	NÃO
10	VALDENE CORDEIRO DOS SANTOS JUNIOR	29/07/1989	XXX.712.354-XX	29,50	NÃO
11	DAILTON DE ALMEIDA COSTA	05/05/1988	XXX.581.904-XX	29,00	NÃO
12	MARIA LEIDIANE PACHECO ABREU	05/09/1986	XXX.947.334-XX	28,75	NÃO
13	MARIA LIGIA DA SILVA SANTOS	05/07/1998	XXX.382.664-XX	28,00	NÃO
14	MICKAELLE MARIA DE ALMEIDA PEREIRA	10/02/1996	XXX.712.214-XX	27,50	NÃO
15	JOSE NEY JAIR SOUZA FERREIRA	12/09/1992	XXX.823.984-XX	27,50	NÃO
16	MIRIAN JESSE DA SILVA ANDRADE SOUZA	01/03/1995	XXX.035.264-XX	27,25	NÃO
17	ADRIELLY BORGE DA SILVA	16/04/1995	XXX.710.584-XX	26,75	NÃO
18	WILMA SILVA DE QUEIROZ	07/12/1989	XXX.388.994-XX	26,25	NÃO
19	CARLOS ANDRE ANDRADE DA SILVA	08/10/1974	XXX.633.704-XX	26,00	NÃO
20	NADIA TATIANE SILVA	20/06/1994	XXX.668.184-XX	26,00	NÃO
21	MARIO CESAR GONÇALVES DA SILVA	29/07/1980	XXX.476.144-XX	26,00	NÃO
22	ANGELA MARIA NEVES DE OLIVEIRA	29/11/1963	XXX.646.014-XX	26,00	NÃO
23	HIGOR CINTRA DE ANDRADE	27/04/1996	XXX.883.694-XX	26,00	NÃO
24	RENAM SOARES DA SILVA	27/09/1993	XXX.372.214-XX	25,50	NÃO
25	JUCIVANIA PACHECO SILVA	15/09/1982	XXX.183.744-XX	25,50	NÃO
26	LEONORA MARIA FELIX MELO	03/08/1998	XXX.162.214-XX	25,50	NÃO
27	ECIA RAFAELA PACHECO DE SOUZA	30/10/1989	XXX.464.804-XX	25,50	NÃO
28	EDUARDO NASCIMENTO BARBOSA	28/01/1972	XXX.388.064-XX	24,50	NÃO
29	HELIO DA MOTA FERREIRA	06/02/1985	XXX.707.564-XX	21,00	NÃO
30	BRUNO HENRIQUE BARROS SILVA BRAGA	01/07/1994	XXX.014.014-XX	20,50	NÃO
31	NATALIA JOYCE DA SILVA ALMEIDA	02/09/1997	XXX.207.924-XX	20,00	NÃO
32	DAVID RAMON VALERIO SILVA	20/09/1994	XXX.310.854-XX	19,75	NÃO
33	HAMILTON SERGIO DE ASSIS	09/08/1971	XXX.228.104-XX	19,25	NÃO
34	GILSON PIMENTEL DE MORAES	28/06/1984	XXX.183.844-XX	17,00	NÃO
35	ALINE ALVES DE SOUZA	10/01/2000	XXX.225.674-XX	17,00	NÃO
36	JOSÉ DANILO DA SILVA	21/04/1996	XXX.598.564-XX	17,00	NÃO
37	JOSE AUGUSTO SEVERO LUCIO	03/05/1999	XXX.995.734-XX	16,50	NÃO
38	QUITERIA JARDIM DE LIMA	14/07/1998	XXX.451.964-XX	15,00	SIM
39	FELIPE BARROS AZEVEDO	10/03/1994	XXX.367.854-XX	14,00	NÃO
40	EVERALDO ELIZIARIO DA SILVA JUNIOR	20/03/1980	XXX.401.735-XX	13,50	NÃO
41	FERNANDA VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS	20/09/1988	XXX.412.144-XX	13,25	NÃO
42	ARICELMO CANDIDO VALENCA	12/10/1996	XXX.397.744-XX	13,00	NÃO
43	MIKAELE PEREIRA DE SOUZA	17/03/2001	XXX.236.834-XX	13,00	NÃO
44	JOYCE KAROLINE SALES BESERRA	05/02/1998	XXX.981.614-XX	12,50	NÃO
45	MARIA VANESSA RODRIGUES DE ARAÚJO	29/12/1997	XXX.270.844-XX	12,00	NÃO
46	MARIA GERCIANE SOBRAL SILVA AGUIAR	03/08/1997	XXX.968.674-XX	10,00	NÃO
47	EDNALDO FREITAS DA SILVA	31/05/1990	XXX.437.374-XX	9,50	NÃO
48	MARTHA GILVANIA OLIVEIRA PACHECO	19/10/2000	XXX.583.894-XX	9,00	NÃO
49	EDINILZA MARQUES DE SOUZA	11/09/1984	XXX.528.468-XX	7,00	NÃO
50	JOSE DANIEL OLIVEIRA DA SILVA	17/12/1997	XXX.088.434-XX	6,25	NÃO
51	LUIS CARLOS ALVES DA SILVA	07/04/2001	XXX.251.514-XX	5,00	NÃO

Relação Geral - Professor Ensino Fundamental Anos Finais e 3ª/4ª Fases da EJA Biologia

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CPF	NOTA
1	MARTA FERREIRA MARCOS	10/04/1986	XXX.019.474-XX	33,25
2	EDJA KEYLLA DE OLIVEIRA MENDES	27/11/1989	XXX.035.964-XX	32,75
3	THAYNA LIEDJA DA SILVA	26/05/1995	XXX.713.884-XX	32,50
4	JUCELUCE DA SILVA VILELA	03/02/1987	XXX.161.904-XX	31,50
5	KERANINE SANTOS DE MELO	17/09/1978	XXX.748.744-XX	30,75
6	WLLY THUANNE NEVES DE OLIVEIRA	01/05/1993	XXX.919.624-XX	30,00
7	MARIA HELDERLANE DA SILVA PACHECO	17/04/1997	XXX.741.834-XX	30,00
8	ADRIANA DA SILVA JASSE	20/06/1981	XXX.412.924-XX	29,75
9	AMANDA LOPES DA COSTA	11/11/1996	XXX.392.624-XX	29,25
10	MARIA RITA GOMES BEZERRA	15/05/1971	XXX.185.484-XX	29,00
11	JULIO VALENCA DE FREITAS	11/10/1958	XXX.927.854-XX	28,75
12	AMANDA FERNANDES SOUZA DE BARROS	20/09/1994	XXX.356.694-XX	26,75
13	BRUNO ERICK DE OLIVEIRA ALMEIDA	24/09/1995	XXX.491.204-XX	24,00
14	MAURO HENRIQUE DE MEDEIROS SILVA	09/12/1996	XXX.385.284-XX	24,00
15	LABELLE SANTANA DE MELO	25/01/1996	XXX.563.304-XX	23,75
16	MILENA DE MEDEIROS SILVA	09/07/1998	XXX.457.594-XX	22,75
17	JULIANA BEZERRA DA SILVA	06/04/1993	XXX.385.984-XX	22,00
18	JOSE VANUTTI SILVA DE LIMA	05/07/1995	XXX.363.034-XX	21,75
19	FABIANA MEDEIROS DE LIMA	09/04/1979	XXX.428.384-XX	21,50
20	LUÍS FERNANDO DE LIMA MACÊDO	25/09/1996	XXX.016.774-XX	20,00
21	FABIANA COSTA DE AZEVEDO	05/08/1989	XXX.754.144-XX	19,50
22	JOSEFA MANUELA LOPES DA SILVA	29/01/1995	XXX.599.384-XX	17,00
23	JOSE EDSON DE AGUIAR SANTOS	03/06/1995	XXX.665.624-XX	15,75
24	CICERA FERNANDA BARROS DE ALMEIDA	16/07/1996	XXX.526.894-XX	15,50
25	ERBANEIDE BEZERRA SOUZA	03/09/1988	XXX.860.614-XX	13,00
26	RAFAELA LIMA SILVA DE SOUZA	16/02/1993	XXX.374.654-XX	13,00
27	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA NOGUEIRA	18/03/1975	XXX.416.724-XX	13,00
28	NATALIA COUTO DE ALMEIDA	22/08/1996	XXX.537.314-XX	13,00
29	THALLES EDUARDO MORAES DA SILVA	18/09/1986	XXX.144.184-XX	12,50
30	JANAINA APARECIDA DE FREITAS SARAIVA LIMA	30/04/1990	XXX.566.534-XX	10,00
31	DANIEL MENDES DA SILVA	18/10/1999	XXX.903.794-XX	5,00
32	MIQUÉIAS MOURA HONÓRIO	04/10/1986	XXX.983.984-XX	5,00

Relação Geral - Professor Ensino Fundamental Anos Finais e 3ª/4ª Fases da EJA História

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CPF	NOTA
1	BRANDON LEE NASCIMENTO DE SOUZA	02/01/1997	XXX.136.624-XX	35,00
2	MARIA ETIANE DOS SANTOS SILVA OLIVEIRA	29/09/1981	XXX.377.644-XX	34,25
3	TAIZA MARIA DE ALMEIDA ANDRADE	27/06/1985	XXX.974.404-XX	31,50
4	IGNO DOS SANTOS ARAGAO	24/02/1990	XXX.817.954-XX	30,50
5	ROMERO BARBOSA MACIEL FILHO	15/08/1990	XXX.218.734-XX	30,00
6	IVANA KELLY DE FREITAS ROCHA E SOUZA	19/07/1980	XXX.485.594-XX	30,00
7	JOSE LINDOMAR PONTES TORRES	18/10/1966	XXX.885.994-XX	30,00
8	SOCORRO RAQUEL MELO DE MORAES	19/08/1989	XXX.160.794-XX	29,75
9	JACINTA ALVES COSTA	02/06/1984	XXX.757.704-XX	28,00
10	GILMARA MACEDO LINS	08/11/1976	XXX.630.064-XX	27,50
11	VICTOR SANTOS BELO	21/05/1989	XXX.225.324-XX	27,00
12	CELIA DOURADO CAVALCANTE LOPES	18/03/1981	XXX.048.094-XX	27,00
13	DANIEL HENRIQUE DA SILVA	27/02/1992	XXX.089.594-XX	23,75
14	WADELL SALVADOR SOARES COSTA	11/08/1981	XXX.609.554-XX	22,00
15	MARIA VANESSA DE FREITAS SILVA	03/01/1994	XXX.182.674-XX	18,75
16	EDNAIARA SILVA BEZERRA	31/12/1992	XXX.875.114-XX	17,50
17	VERONICA DE ARAUJO OLIVEIRA SILVA	06/09/1977	XXX.115.248-XX	17,00
18	BRANDON NASCIMENTO DE SOUZA	02/01/1997	XXX.136.874-XX	16,50
19	GLEYDSON DA SILVA MACIEL	22/07/1997	XXX.588.154-XX	15,00
20	JEFFERSON GRACIANO DA ROCHA	24/01/1989	XXX.722.114-XX	13,75
21	MARCELO DA SILVA COSTA	11/03/1988	XXX.948.184-XX	10,00
22	MATEUS RODRIGUES MEDEIROS MELO	14/02/1995	XXX.885.184-XX	8,75
23	RENATO ALVES DA SILVA	06/12/1994	XXX.378.194-XX	7,50

Relação Geral - Professor Ensino Fundamental Anos Finais e 3ª/4ª Fases da EJA Geografia

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CPF	NOTA
1	ANA CELINA CORDEIRO GALVAO	29/08/1977	XXX.051.674-XX	30,00
2	CHARLES DA SILVA VALENCA	20/07/1987	XXX.257.684-XX	29,00
3	SONIVALDO ALVES DOS SANTOS	23/03/1995	XXX.162.794-XX	26,00
4	JOSE MATEUS VERISSIMO SIQUEIRA	02/08/1995	XXX.620.164-XX	25,75
5	KARLA MYCHELLY COSTA DE MORAES	11/06/1980	XXX.074.564-XX	25,75
6	IEDA MARIA ALVES	29/05/1971	XXX.648.368-XX	25,50
7	VILSON MATIAS DA SILVA	02/09/1992	XXX.223.224-XX	25,00
8	KAIKE INUCENCIO DE MATOS	27/06/1996	XXX.740.794-XX	25,00
9	GECIANE DIAS DE BARROS SILVA	21/03/1983	XXX.530.424-XX	25,00
10	ELOÍZA BRASIL FAUSTINO	30/06/1980	XXX.470.724-XX	24,50
11	ITALO BRENNO DOS SANTOS TORRES	24/09/1997	XXX.967.44--XX	16,75
12	ANTONIO MARCOS DA SILVA SANTOS	21/01/1994	XXX.503.464-XX	13,00
13	JUCICLEIDE BATISTA VILELA FERREIRA	17/10/1991	XXX.370.284-XX	11,00
14	LUCAS OTAVIO CLESTINO MENESES	28/04/1995	XXX.082.164-XX	5,50

Relação Geral - Professor Ensino Fundamental Anos Finais e 3ª/4ª Fases da EJA Educação Física

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CPF	NOTA
1	GIVALDO FERREIRA DA MOTA	28/12/1979	XXX.675.124-XX	32,75
2	DERIVALDO DO NASCIMENTO VILELA	06/07/1992	XXX.195.094-XX	28,50
3	WILLAMS DOS SANTOS SILVA	05/02/1994	XXX.371.994-XX	25,00

4	LEONARDO CINTRA DA SILVA	09/06/1998	XXX.697.194-XX	25,00
5	WASHINGTON SILMA E LIMA	05/07/1971	XXX.189.204-XX	23,00
6	EDSON LIMA SILVA	25/06/1982	XXX.883.634-XX	23,00
7	MIGUEL RODRIGUES CALADO	24/10/1982	XXX.918.214-XX	21,00
8	RAFAEL HENRIQUE DA SILVA	02/12/1992	XXX.121.954-XX	20,00
9	ANDREA ARAUJO JACINTO	13/12/1979	XXX.222.414-XX	20,00
10	JOAO PAULO DE LIMA FAUSTINO ALVES	30/03/2001	XXX.593.944-XX	19,50
11	ALEX PATRÍCIO DA SILVA	13/01/1984	XXX.434.274-XX	19,00
12	ALLYSON LUIZ DE SOUZA SILVA	05/12/1986	XXX.144.094-XX	19,00
13	MIKEL WESLEY GONÇALO DA SILVA	07/01/1998	XXX.555.214-XX	18,50
14	MARCOS ROBERTO LEITE LIRA	10/09/1976	XXX.680.811-XX	17,50
15	MARCELO JOSE DE CARVALHO SIMAO	31/01/1985	XXX.048.694-XX	17,00
16	FERNANDO MELO DA SILVA	31/05/1978	XXX.384.134-XX	17,00
17	UYTALO GOMES SOARES	24/04/1985	XXX.322.354-XX	15,00
18	POLIANA DIAS DOS SANTOS PAIXAO	03/10/1987	XXX.013.624-XX	14,00
19	WELLINGTON DA SILVA SANTOS	08/08/2000	XXX.771.684-XX	12,00
20	ALISSON NASCIMENTO VILELA	25/03/1996	XXX.957.764-XX	9,00

São Bento do Una, 22 de janeiro de 2024

PAULO RENATO BARROS ARAUJO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:AF4A0F13

SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DEFINITIVO DOS PEDIDOS DE REMOÇÃO 2023/2024 - EDUCAÇÃO INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I, II E DEMAIS PROFISSIONAIS

RESULTADO DEFINITIVO DOS PEDIDOS DE REMOÇÃO 2023/2024 - EDUCAÇÃO INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I, II E DEMAIS PROFISSIONAIS.

RESULTADO DEFINITIVO DOS PEDIDOS DE REMOÇÃO 2023/2024 – FUNDAMENTAL I					
N°	**NOME**	**MATRICULA**	**FUNÇÃO**	**LOCALIZAÇÃO**	**INDEFERIDO**
01	Amanda Emília dos Santos Silva	96054	Professor	CEI Irene Oliveira Mota	
02	Áurea Andréa Cavalcante Macedo	93555	Professor	Manuel Rodrigues Arcoverde	
03	Claudiana Tavares Freitas	93377	Professor	CEI Antônio Ernandes	
04	Daiana Tavares de Oliveira	94231	Professor	Ester Siqueira de Souza	
05	Edilene Silva dos Santos	96059	Professor	CEI Irene Oliveira Mota	
06	Hélida Rossana Valença de Andrade Araújo	93341	Professor	Ana Alves Cavalcanti	**X**
07	Josilene de Almeida Marinho	93571	Professor	Prof. Valdiro C. dos Santos	
08	Márcia Maria Galvão Pereira	96076	Professor	Cônego João Rodrigues	**X**
09	Maria Adriana Guimarães Andrade da Silva	93353	Professor	Ester Siqueira de Souza	
10	Mônica Maria Pereira dos Santos	96053	Professor	CEI Teresa Cordeiro da Silva	**X**

RESULTADO PRELIMINAR DOS PEDIDOS DE REMOÇÃO 2023/2024 – FUNDAMENTAL II					
N°	**NOME**	**MATRICULA**	**FUNÇÃO**	**LOCALIZAÇÃO**	**INDEFERIDO**
01	Euclides Willian Marques Pacehdo	96137	Professor	Cônego João Rodrigues	**X**
02	Jadeilson Monteiro de Almeida	96132	Professor	Cônego João Rodrigues	
03	Janaína Andrade de Siqueira	96274	Professor	Cônego João Rodrigues	
04	José Hélio Rodrigues	93364	Professor	Manuel Rodrigues Arcoverde	
05	Zenaldo Nunes de Andrade	96492	Professor	Osvaldo Celso Maciel	**X**

RESULTADO PRELIMINAR DOS PEDIDOS DE REMOÇÃO 2023/2024 – DEMAIS FUNCIONARIOS					
N°	**NOME**	**MATRICULA**	**FUNÇÃO**	**LOCALIZAÇÃO**	**INDEFERIDO**
01	Adelmo Pachedo da Silva	94533	Aux. de Serviços Gerias	Paroquial Dom Bosco	
02	Cilene Rodrigues Arcoverde	94294	Aux. de Serviços Gerais	Manuel Rodrigues Arcoverde	
03	Iêda Gomes Manso	90431	Assit. Adm. Financeiro I	Ana Alves Cavalcanti	**X**
04	Késia Débora Barros Ferreira	94312	Aux. de Serviços Gerais	Ana Alves Cavalcanti	**X**
05	Silvio Arthur Almeida F. de Moraes	94329	Aux. de Serviços Gerais	Lenita Fontes Cintra	**X**
06	Valdirene Oliveira da Silva Cintra	94333	Aux. de Serviços Gerais	Paroquial Dom Bosco	

SERGIO RICARDO CORDEIRO DA SILVA
Diretor do Departamento de Normatização
Port. 325/2021

São Bento do Una, 19 de janeiro de 2024

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:0072513E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

GABINETE
RESULTADO FINAL - EDITAL DE FOMENTO PARA DEMAIS ÁREAS DA CULTURA LEI PAULO GUSTAVO

A Prefeitura Municipal de São Caetano por intermédio da Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte, considerando a sanção da Lei Complementar no 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, regulamentada pelo Decreto no 11.525/2023 e pelo Decreto 11.453/2023 que dispõe sobre os mecanismos de

fomento do sistema de financiamento à cultura, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO O RESULTADO FINAL DO EDITAL DE FOMENTO PARA AS DEMAIS ÁREAS DA CULTURA LEI PAULO GUSTAVO.

MÚSICA							
Nº DO CADASTRO	**NOME DO(A) PROPONENTE**	**NOME SOCIAL OU RAZÃO SOCIAL**	**CPF OU CNPJ**	**SEGMENTO CULTURAL/ CATEGORIA**	**VALOR DO PROJETO**	**NOTA**	**SITUAÇÃO**
139	Mikael Claudio de Azevedo	MIKAEL PERCUSSÃO	707 870 784-25	MÚSICA	R$ 3.100,00	80	SELECIONADO(A)
109	Milton Antônio dos Santos	MILTON VIOLEIRO	368.838.084-34	MÚSICA	R$ 3.100,00	75	SELECIONADO(A)
127	André Antônio da Costa Silva	FORRÓ PANKADA	125.721.454-30	MÚSICA	R$ 3.100,00	75	SELECIONADO(A)
129	Flavio da Silva Cavalcante	FLAVIO CAVALCANTE	058.027.534-55	MÚSICA	R$ 3.100,00	70	SELECIONADO(A)
120	Emanoel Alexandre Melo	XANDY MELO	011.923.624-97	MÚSICA	R$ 3.100,00	60	SELECIONADO(A)
124	José Fernandes da Silva	FERNANDES FRANÇA	077.265.154-06	MÚSICA	R$ 3.100,00	35	SELECIONADO(A)
123	GIVALDO JOSÉ DE LIRA		513.887.074-20	MÚSICA	R$ 3.100,00	15	SELECIONADO(A)
CULTURA POPULAR E TRADIÇÃO							
Nº DO CADASTRO	**NOME DO(A) PROPONENTE**	**NOME SOCIAL OU RAZÃO SOCIAL**	**CPF OU CNPJ**	**SEGMENTO CULTURAL/ CATEGORIA**	**VALOR DO PROJETO**	**NOTA**	**SITUAÇÃO**
126	Haraby José da Silva	_ _	718.618.474-08	CULTURA POPULAR E TRADIÇÃO	R$ 3.100,00	90	SELECIONADO(A)
140	Cosmo Adalto da Silva	BATALHÃO 21	972 526 384-72	CULTURA POPULAR E TRADIÇÃO	R$ 3.100,00	70	SELECIONADO(A)
141	Cosmo João Maciel	BATALHÃO 25	012 355 354-79	CULTURA POPULAR E TRADIÇÃO	R$ 3.100,00	70	SELECIONADO(A)
135	Henrique Silva Gouveia de Oliveira	RAPOSART	119.008.624-76	CULTURA POPULAR E TRADIÇÃO	R$ 3.100,00	70	SELECIONADO(A)
122	Pedro Leandro Monteiro Santos	SEMEARAÇA	790 160 495-68	CULTURA POPULAR E TRADIÇÃO	R$ 3.100,00	75	SELECIONADO(A)
DANÇA							
Nº DO CADASTRO	**NOME DO(A) PROPONENTE**	**NOME SOCIAL OU RAZÃO SOCIAL**	**CPF OU CNPJ**	**SEGMENTO CULTURAL/ CATEGORIA**	**VALOR DO PROJETO**	**NOTA**	**SITUAÇÃO**
130	Tatiane Freire de Andrade	TATIANE ANDRADE DANCE	115.657.484-81	DANÇA	R$ 3.100,00	60	SELECIONADO(A)
137	Sthefany mendes da silva	GRUPO AVE DE RAPINA	145034424-06	DANÇA	R$ 3.100,00	60	SELECIONADO(A)
131	Ana Maria de Lemos	_ _	144.585.924-67	DANÇA	R$ 3.100,00	40	SELECIONADO(A)

São Caetano, 22 de janeiro de 2024.

JOBSON ALMEIDA LIMA
Secretário de Cultura, Turismo e Esporte

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:A6B571F0

GABINETE
RESULTADO FINAL - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE INCENTIVO AO AUDIOVISUAL LEI PAULO GUSTAVO

A Prefeitura Municipal de São Caetano, por intermédio da Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte, considerando a sanção da Lei Complementar no 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, regulamentada pelo Decreto no 11.525/2023 e pelo Decreto 11.453/2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO O RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – AUDIOVISUAL LEI PAULO GUSTAVO.

PRODUÇÃO DE CURTA-METRAGENS (DOCUMENTÁRIO, FICÇÃO E ANIMAÇÃO)								
NÚMERO DO CADASTRO	**NOME(A) DO PROPONENTE**	**NOME SOCIAL OU RAZÃO SOCIAL**	**CPF OU CNPJ**	**CATEGORIA INCISO**	**NOME DO PROJETO**	**VALOR DO PROJETO**	**NOTA**	**SITUAÇÃO DA ANÁLISE**
112	MARIA LACIETE DA SILVA MELO		793.154.024-72	Inciso I do art. 6º da LPG, apoio a produção de obras audiovisuais/curtas-metragens (documentário, ficção e animação).	Respostas da Amada	R$ 10.000,00	100	SELECIONADO(A)
108	VANESSA MARIA DA SILVA BRAGA		070.694.624-33	Inciso I do art. 6º da LPG, apoio a produção de obras audiovisuais/curtas-metragens (documentário, ficção e animação).	Paisagem de Verão	R$ 10.000,00	100	SELECIONADO(A)
106	JOÃO CAETANO DE ASSIS		027.008.264-69	Inciso I do art. 6º da LPG, apoio a produção de obras audiovisuais/curtas-metragens (documentário, ficção e animação).	UMA VIAGEM NA HISTÓRIA DO GRUPO CARNAVALESCO URSO PANDA	R$ 10.000,00	75	SELECIONADO(A)
115	REGINALDO CICERO DA SILVA		092.018.724-29	Inciso I do art. 6º da LPG, apoio a produção de obras audiovisuais/curtas-metragens (documentário, ficção e animação).	Documentário O Criador de Artes na Pele	R$ 10.000,00	75	SELECIONADO(A)
040	DEYVISON MARCONE DA SILVA	Marcone	113.635.084-58	Inciso I do art. 6º da LPG, apoio a produção de obras audiovisuais/curtas-metragens (documentário, ficção e animação).	La Ursa - "uma história de amor"	R$ 10.000,00	70	SELECIONADO(A)
092	CICERO JOÃO DO NASCIMENTO	Cicinho	050.674.114-14	Inciso I do art. 6º da LPG, apoio a produção de obras audiovisuais/curtas-metragens (documentário, ficção e animação).	DOCUMENTANDO A HISTÓRIA DO URSO NAÇÃO BRASILEIRA E SEUS CARNAVAIS	R$ 10.000,00	70	SELECIONADO(A)
104	EMERSON DA SILVA SANTOS		062.667.253-80	Inciso I do art. 6º da LPG, apoio a produção de obras audiovisuais/curtas-metragens (documentário, ficção e animação).	Pedra da Figura — A história pré-colonial de São Caetano	R$ 10.000,00	65	SUPLENTE
101	APARECIDO JOSÉ DOS SANTOS	Cidão	746.658.044-00	Inciso I do art. 6º da LPG, apoio a produção de obras	"Nosso Padroeiro São Caetano, um marco de fé e	R$ 10.000,00	60	SUPLENTE

				audiovisuais/curtas-metragens (documentário, ficção e animação).	devoção"			
103	JOÃO LUIZ DOS SANTOS		706.002.794-72	Inciso I do art. 6º da LPG, apoio a produção de obras audiovisuais/curtas-metragens (documentário, ficção e animação).	"São Caetano aflora na caatinga Pernambucana"	R$ 10.000,00	35	SUPLENTE
102	JOSÉ WILLAMS DOS SANTOS		065.008.794-14	Inciso I do art. 6º da LPG, apoio a produção de obras audiovisuais/curtas-metragens (documentário, ficção e animação).	"Pedra do Cachorro explorando Fauna e Flora"	R$ 10.000,00	25	SUPLENTE
105	JOSEFA PAULA XAVIER DE OLIVEIRA		057.086.114-48	Inciso I do art. 6º da LPG, apoio a produção de obras audiovisuais/curtas-metragens (documentário, ficção e animação).	"São Caetano a Capital da Moda Infantil"	R$ 10.000,00	20	SUPLENTE
100	PAULO MIGUEL DE ANDRADE		000.325.664-25	Inciso I do art. 6º da LPG, apoio a produção de obras audiovisuais/curtas-metragens (documentário, ficção e animação).	Não precisa ser gênio para ser artista	R$ 10.000,00	40	DESCLASSIFICADO

VIDEOCLIPE								
NÚMERO DO CADASTR O	**NOME(A) DO PROPONENTE**	**NOME SOCIAL OU RAZÃO SOCIAL**	**CPF OU CNPJ**	**CATEGORIA INCISO**	**NOME DO PROJETO**	**VALOR DO PROJETO**	**NOTA**	**SITUAÇÃO DA ANÁLISE**
111	Banda Livia Soares	Livia Vitoria da Silva Soares	112.161.494-96	Inciso I do art. 6º da LPG, apoio a produção de obras audiovisuais/videoclipe	Uma Dose	R$ 5.714,00	50	SELECIONADO(A)

CAPACITAÇÃO OU FORMAÇÃO PARA O AUDIOVISUAL

NÚMERO DO CADASTRO	**NOME(A) DO PROPONENTE**	**NOME SOCIAL OU RAZÃO SOCIAL**	**CPF OU CNPJ**	**CATEGORIA INCISO**	**NOME DO PROJETO**	**VALOR DO PROJETO**	**NOTA**	**SITUAÇÃO DA ANÁLISE**
132	IVALDO JOSE DA SILVA JUNIOR		084.226.114-14	Inciso III do art. 6º da LPG, capacitação ou formação para o Audiovisual	CURSO DE FORMAÇÃO EDIÇÃO DE VÍDEO E YOUTUBE PARA ARTISTAS E FAZEDORES DE CULTURA.	R$ 7.200,00	85	SELECIONADO(A)
138	IALLAN SEBASTIÃO DA SILVA		082.988.574-96	Inciso III do art. 6º da LPG, capacitação ou formação para o Audiovisual	GAME JAM	R$ 7.200,00	50	SELECIONADO(A)

São Caetano, 22 de janeiro de 2024.

JOBSON ALMEIDA LIMA
Secretário de Cultura, Turismo e Esporte

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:E031C73F

GABINETE
EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA DEMAIS ÁREAS DA CULTURA LEI PAULO GUSTAVO – MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

A Prefeitura Municipal de São Caetano por intermédio da Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte, considerando a sanção da Lei Complementar no 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, regulamentada pelo Decreto no 11.525/2023 e pelo Decreto 11.453/2023 que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO O RESULTADO FINAL DO EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AS DEMAIS ÁREAS DA CULTURA LEI PAULO GUSTAVO.

ARTESANATO							
Nº DO CADASTRO	**NOME DO(A) PROPONENTE**	**NOME SOCIAL OU RAZÃO SOCIAL**	**CPF OU CNPJ**	**SEGMENTO CULTURAL/ CATEGORIA**	**VALOR DA PREMIAÇÃO**	**NOTA**	**SITUAÇÃO**
090	MAYARA ISIS SILVA	MAYARA	103.083.604-35	ARTESANATO	R$ 1.161,69	50	SELECIONADO(A)
091	FLAVIANA SOUZA RAMOS	FLÁVIA ARTESÃ	096.431.834-24	ARTESANATO	R$ 1.161,69	15	SELECIONADO(A)
CULTURA POPULAR E TRADICIONAL 06 / 08 INSCRITOS							
Nº DO CADASTRO	**NOME DO(A) PROPONENTE**	**NOME SOCIAL OU RAZÃO SOCIAL**	**CPF OU CNPJ**	**SEGMENTO CULTURAL/ CATEGORIA**	**VALOR DA PREMIAÇÃO**	**NOTA**	**SITUAÇÃO**
093	CLAUDOMIRO MARTINS DA SILVA	-	857.075.034-04	GRUPOS DE CULTURA POPULAR E TRADICIONAL	R$ 1.161,69	60	SELECIONADO(A)
125	GENILDO RAIMUNDO DA SILVA	MESTRE GENILDO	021.880.334-69	GRUPOS DE CULTURA POPULAR E TRADICIONAL	R$ 1.161,69	60	SELECIONADO(A)
128	MIGUEL LOURENÇO DA SILVA NETO	URSO ROSAS DE OURO	063.571.514-75	GRUPOS DE CULTURA POPULAR E TRADIÇÃO	R$ 1.161,69	60	SELECIONADO(A)
118	RENATO JOSÉ DE LIMA	MESTRE ZÓ	045.143.974-07	GRUPOS DE CULTURA POPULAR E TRADICIONAL	R$ 1.161,69	50	SELECIONADO(A)
107	JOÃO MANOEL DE LIMA	JOÃO PERNAMBUCANO	102.199.294-16	GRUPOS DE CULTURA POPULAR E TRADICIONAL	R$ 1.161,69	40	SELECIONADO(A)
119	MARIA ELVANEIDE NASCIMENTO PAIXÃO	URSO IMPERIAL	811.082.814-00	GRUPOS DE CULTURA POPULAR E TRADICIONAL	R$ 1.161,69	35	SELECIONADO(A)
117	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	MARIA	066.233.394-26	GRUPOS DE CULTURA POPULAR E TRADICIONAL	R$ 1.161,69	25	SELECIONADO(A)
094	LUIZ ANTONIO HENRIQUE DOS SANTOS	URSO MALUCO	746.621.474-68	GRUPOS DE CULTURA POPULAR E TRADICIONAL	R$ 1.161,69	15	SELECIONADO(A)
GASTRONOMIA							
Nº DO CADASTRO	**NOME DO(A) PROPONENTE**	**NOME SOCIAL OU RAZÃO SOCIAL**	**CPF OU CNPJ**	**SEGMENTO CULTURAL/ CATEGORIA**	**VALOR DA PREMIAÇÃO**	**NOTA**	**SITUAÇÃO**
095	THAYGRA WESLLYANE DE	THAYGRA WESLLYANE	134.590.164-00	GASTRONOMIA	R$ 1.161,69	25	SELECIONADO(A)

	ANDRADE MACÊDO						
098	MARIA SHIRLEY ANDRADE DE MACÊDO	DONA SHICA DOCERIA	134.590.424-00	GASTRONOMIA	R$ 1.161,69	25	SELECIONADO(A)

São Caetano, 22 de janeiro de 2024.

JOBSON ALMEIDA LIMA
Secretário de Cultura, Turismo e Esporte

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:B76DCF20

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE PEIXE TIPO CORVINA INTEIRA E LEITE DE COCO

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE PEIXE TIPO CORVINA INTEIRA E LEITE DE COCO
O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/000105, vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo. As cotações deverão ser encaminhadas **até o dia 26** de janeiro **2024** para o e-mail: **compras@slm.pe.gov.br.**

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
01	**PEIXE TIPO CORVINA INTEIRA**: produto congelado: devendo ter, cada peça aproximadamente o peso médio de 2kg, entregar em embalagem transparente, apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminantes que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a Legislação Sanitária em vigor e Ministério da Agricultura. Rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do produto, nome e CNPJ do beneficiador, número de lote e data ou prazo de validade, além das marcas e carimbos oficiais pertinentes. O produto ainda deverá vir acondicionado em veículo tipo frigorifico, o qual permanecerá no local indicado pela Secretaria Demandante até a sua entrega total a população. CATMAT: 484415.	KG	7.000		
02	**LEITE DE COCO** – Aspectos, cheiro e sabor características sem parasitas e detritos de animais e vegetais. Embalagem de vidro ou plástica transparente, limpa, não violadas de 500ml. CATMAT: 464011.	UND	3.500		
VALOR TOTAL GLOBAL R$					

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. **Prazo de validade da cotação:** No mínimo 30 (trinta) dias contados de sua expedição.

Local de Entrega: No Município de São Lourenço da Mata/PE. **Fornecimento:** imediato

As cotações a serem enviadas a este setor, deverão possuir no mínimo os seguintes elementos:

descrição do objeto, valor unitário e total;
número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; Prazo máximo para entrega endereço e telefone de contato; data de emissão; e assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua João Severiano, n° 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail: **compras@slm.pe.gov.br,** no horário das 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 22 janeiro 2024

SÔNIA MARIA VIANA GUEDES OLIVEIRA
Dir. do Planej. de Compras I
Matrícula: 988389

Publicado por:
Sonia Maria Viana Guedes Oliveira
Código Identificador:62516703

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ERRATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ERRATA

Ata de Registro de Preços nº 011/2024 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Processo nº 00009/2023. Pregão Eletrônico SRP nº 00008/2023. Objeto: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de medicamentos da farmácia básica, injetáveis, cremes, medicamentos para os pacientes cadastrados e medicamentos controlados para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Sirinhaém, conforme Termo de Referência, anexo I, do edital de *Pregão* nº 00008/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Especificações e Quantitativos

DROGAMED COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS ELETRO MÉDICOS EIRELI-ME, sob CNPJ nº **13.835.264/0001-07**, situada na Rua Manoel Lélis Barbosa nº 29, Vila Doutor Manoel Clementino, Cabo de Santo Agostinho/PE, Representado por: **ADRIANO JANUARIO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 057.358.594-63, portador do RG nº 6381798 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua do Progresso nº 11, Jardim Jordão, Jaboatão dos Guararapes/PE.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁCIDO ACETILSSALICÍLICO 100 MG COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	COM	400000	**ONDE SE LE**: R$ 0,09	R$ 12.000,00
1	ÁCIDO ACETILSSALICÍLICO 100 MG COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	COM	400000	**LEIA SE**: R$ 0,03	R$ 12.000,00
2	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 500MG COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	COM	80000	R$ 0,19	R$ 15.200,00
13	ALBENDAZOL, DOSAGEM: 40 MG, ML, USO: SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 10 ML COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	FRA	5000	R$ 1,34	R$ 6.700,00
16	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 1.200.000UI, USO: INJETÁVEL COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	AMP	6000	R$ 5,50	R$ 33.000,00
19	ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM: 10 MG COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	COM	600000	R$ 0,06	R$ 36.000,00
24	CARVEDILOL, DOSAGEM: 6,25 MG COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	COM	2000	R$ 0,09	R$ 180,00
27	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM: 500 MG COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	COM	60000	R$ 0,21	R$ 12.600,00
29	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 3 MG, ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE - FRASCO 100 ML COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	FRA	4000	R$ 2,24	R$ 8.960,00
33	CEFALEXINA, DOSAGEM: 50 MG, ML, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 60 ML COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	FRA	4000	R$ 6,60	R$ 26.400,00
34	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 0,1%, APRESENTAÇÃO: CREME - BISNAGA 10 G COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	BIS	18000	R$ 1,63	R$ 29.340,00
35	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 0,1 MG, ML, APRESENTAÇÃO: ELIXIR - FRASCO 120ML COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	FRA	4000	R$ 2,30	R$ 9.200,00
40	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 50 MG, ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 100 ML COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	FRA	1500	R$ 9,20	R$ 13.800,00
41	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 20 MG COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	COM	360000	R$ 0,04	R$ 14.400,00
44	FUROSEMIDA, DOSAGEM: 40 MG COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	COM	250000	R$ 0,05	R$ 12.500,00
46	GLIBENCLAMIDA 5 MG COMP COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	COMP	600000	R$ 0,02	R$ 12.000,00
49	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, INDICAÇÃO: 300MG - FRASCO 100 ML COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	FRA	6000	R$ 2,40	R$ 14.400,00
51	IBUPROFENO, DOSAGEM: 50 MG, ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 30 ML COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	FRA	7000	R$ 2,45	R$ 17.150,00
56	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM: 0,4 MG, ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 100 ML COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	FRA	5000	R$ 2,03	R$ 10.150,00
57	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À BETAMETASONA, CONCENTRAÇÃO: 0,4 MG + 0,05 MG, ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE - FRASCO 120 ML COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	FRA	500	R$ 3,91	R$ 1.955,00
58	LORATADINA COMPRIMIDO 10 MG COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	COMP	20000	R$ 0,06	R$ 1.200,00
59	LORATADINA XAROPE 1 MG COM 100 ML COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	FRA	4000	R$ 3,30	R$ 13.200,00
60	METILDOPA, DOSAGEM: 250 MG COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009 - **COTA PRINCIPAL**	COM	225000	R$ 0,50	R$ 112.500,00
62	METILDOPA, DOSAGEM: 500 MG COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	COM	30000	R$ 1,10	R$ 33.000,00
63	METRONIDAZOL, DOSAGEM: 250 MG COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	COM	20000	R$ 0,19	R$ 3.800,00
64	METRONIDAZOL, CONCENTRAÇAO: 100 MG, G, FORMA FARMACEUTICA: CREME VAGINAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM APLICADOR - BISNAGA 50 G COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	BIS	8000	R$ 7,10	R$ 56.800,00
67	MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM: 20 MG, G, APRESENTAÇÃO: GEL VAG - BISNAGA 28 G COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	BIS	6000	R$ 2,74	R$ 16.440,00
71	NIMESULIDA, DOSAGEM: 100 MG COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	COM	3000	R$ 0,08	R$ 240,00
72	NIMESULIDA, DOSAGEM: 50 MG, ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO 15 ML COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI	FRA	500	R$ 2,02	R$ 1.010,00

	11.903/2009				
73	NIFEDIPINO, DOSAGEM: 20 MG COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	COM	40000	R$ 0,11	R$ 4.400,00
74	NISTATINA, DOSAGEM: 25.000 UI, G, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL COM APLICADOR - BISNAGA 60 G COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009 - **COTA PRINCIPAL**	BIS	9000	R$ 6,50	R$ 58.500,00
75	NISTATINA, DOSAGEM: 25.000 UI, G, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL COM APLICADOR - BISNAGA 60 G COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009- **COTA RESERVADA**	BIS	3000	R$ 6,50	R$ 19.500,00
77	ÓLEO MINERAL 100% PURO FR C/100ML COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	FRA	4000	R$ 3,60	R$ 14.400,00
79	PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO: 500 MG COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	COM	90000	R$ 0,09	R$ 8.100,00
81	PREDNISONA, DOSAGEM: 20 MG COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	COM	20000	R$ 0,14	R$ 2.800,00
85	POLIVITAMÍNICO FR 240ML COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	FRA	3500	R$ 6,98	R$ 24.430,00
86	SALBUTAMOL, DOSAGEM: 0,4 MG, ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE - FRASCO 120 ML COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	FRA	1000	R$ 2,67	R$ 2.670,00
93	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO: 25MG, ML DE FERRO II, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL-GOTAS - FRASCO 100 ML COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	FRA	2500	R$ 3,49	R$ 8.725,00
96	SAIS DE REHIDRATAÇÃO ORAL COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	SACHÉ	6000	R$ 1,01	R$ 6.060,00
98	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 30 G COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	BISNAGA	3.500	R$ 4,82	R$ 16.870,00
99	SULFATMETAXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG COMP COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	COMP	60.000	R$ 0,19	R$ 11.400,00
104	AMPICILINA SÓDICA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1G COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	AMP	800	R$ 4,15	R$ 3.320,00
105	CETOPROFENO 50MG/ML AMP DE 2 ML COM APLICAÇÃO I M COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	AMP	9000	R$ 1,29	R$ 11.610,00
107	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG 5ML COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	AMP	1200	R$ 4,60	R$ 5.520,00
108	EPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO: 1 MG, ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM CANETA APLICADORA COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	AMP	1500	R$ 1,52	R$ 2.280,00
109	ÁGUA PARA INJEÇÃO BIDESTILADA 10 ML COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	UND	30000	R$ 0,26	R$ 7.800,00
110	BENZILPENICILINA BENZATINA 600 UI S/D COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	UND	3000	R$ 7,49	R$ 22.470,00
119	FUROSEMIDA 10 MG - AMP. 2 ML COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	UND	2600	R$ 1,09	R$ 2.834,00
120	GLICOSE 50% X 10ML SOL INJ COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	UND	4000	R$ 0,50	R$ 2.000,00
121	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO: 100MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	UND	3000	R$ 3,50	R$ 10.500,00
122	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO: 500MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	UND	3000	R$ 5,19	R$ 15.570,00
123	METOCLOPAMIDA 5 MG - AMP. 2 ML COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	UND	5000	R$ 0,71	R$ 3.550,00
124	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 40 MG, USO: INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	AMP	4000	R$ 5,96	R$ 23.840,00
127	VITAMINA - C 500MG / 5ML COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	UND	12000	R$ 1,07	R$ 12.840,00
128	VITAMINA DO COMPLEXO - B - AMP. 2 ML COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	AMP	12000	R$ 1,16	R$ 13.920,00
129	SULFATO DE MAGNESIO A 50% INJETÁVEL COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	AMP	1200	R$ 5,40	R$ 6.480,00
130	COLAGENASE, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO: 0,6UI + 1%, USO: POMADA - BISNAGA 30 GRAMAS COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	BIS	2500	R$ 13,10	R$ 32.750,00
131	OXITOCINA 5UI/ML 1ML COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	AMP	600	R$ 3,60	R$ 2.160,00
133	ADENOSINA 3 MG / ML AMPOLA C/2 ML COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	AMP	1000	R$ 11,90	R$ 11.900,00
134	AMINOFILINA 100 MG COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	AMP	1300	R$ 5,86	R$ 7.618,00
135	AMIODARONA 50MG /ML COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	AMP	1300	R$ 2,11	R$ 2.743,00
136	ATROPINA INJETAVÉL 0,25 MG /ML COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	AMP	1200	R$ 0,87	R$ 1.044,00

140	BUPVACAINA + GLICOSE 5/80MG 4ML INJ COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	AMP	800	R$ 3,94	R$ 3.152,00
141	CEFALOTINA 1 G FRASCO AMPOLA COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	AMP	1500	R$ 3,99	R$ 5.985,00
142	CEFTRIAXONA 1 G FRASCO AMPOLA COM DILUENTE COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	AMP	8000	R$ 3,81	R$ 30.480,00
143	CIMETIDINA 150MG 2ML INJ COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	AMP	500	R$ 1,32	R$ 660,00
144	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM 250MG COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	AMP	400	R$ 11,70	R$ 4.680,00
145	CLINDAMICINA 150 MG FRASCO AMPOLA COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	AMP	800	R$ 3,33	R$ 2.664,00
146	CLORETO DE SÓDIO 20 % 10 ML COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	AMP	600	R$ 0,42	R$ 252,00
147	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% 10 ML COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	AMP	2400	R$ 0,41	R$ 984,00
148	CLORETO DE SÓDIO 0,90% 10 ML COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	AMP	5000	R$ 0,28	R$ 1.400,00
151	CLORETO DE SÓDIO SOL. INJ. 0,9% FRASCO 250ML SIST FECHA CLORETO DE SÓDIO SOL. INJ. 0,9% FRASCO 250ML SIST FECHADO COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009O - **COTA PRINCIPAL**	UND	22500	R$ 4,03	R$ 90.675,00
152	CLORETO DE SÓDIO SOL. INJ. 0,9% FRASCO 250ML SIST FECHADO COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009- **COTA RESERVADA**	UND	7500	R$ 4,03	R$ 30.225,00
155	DEXAMETASONA 4 MG / ML COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO EDATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	AMP	13000	R$ 1,70	R$ 22.100,00
156	DICLOFENACO SÓDICO 75 MG COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	AMP	12000	R$ 0,90	R$ 10.800,00
158	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG, ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	AMP	30000	R$ 1,09	R$ 32.700,00
159	DOBUTAMINA 12,5 MG / ML COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	AMP	500	R$ 5,90	R$ 2.950,00
161	ETILEFRINA 10 MG / ML AMPOLA 1 ML COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	AMP	800	R$ 1,63	R$ 1.304,00
162	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG SERINGA PREENCHIDAS COM SISTEMA DE SEGURANÇA COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	AMP	200	R$ 16,60	R$ 3.320,00
163	ENOXAPARINA SÓDICA 60 MG SERINGA PREENCHIDAS COM SISTEMA DE SEGURANÇA COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	AMP	200	R$ 20,30	R$ 4.060,00
164	GENTAMICINA 40MG 1ML INJ COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	AMP	800	R$ 1,40	R$ 1.120,00
166	GLICONATO DE CÁLCIO 10% AMPOLA C/10 ML COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	AMP	1200	R$ 1,87	R$ 2.244,00
167	GLICOSE 5 % FRASCO 500ML SIST FEC HADO COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	AMP	6000	R$ 5,80	R$ 34.800,00
169	HEPARINA 5.000 UI /0,25 ML VIA SUBCUTÂNEA USO ADULTO E PEDIÁTRICO COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	AMP	500	R$ 6,10	R$ 3.050,00
170	HIDRALAZINA 20MG/ML AMPOLA 1 ML COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	AMP	800	R$ 5,70	R$ 4.560,00
173	MANITOL 20 % FRASCO AMPOLA COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	AMP	150	**ONDE SE LE**: R$ 190,00	R$ 1.395,00
173	MANITOL 20 % FRASCO AMPOLA COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	AMP	150	**LEIA-SE**: R$ 9,30	R$ 1.395,00
175	METRONIDAZOL 250 MG FRASCO AMPOLA COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	AMP	300	R$ 10,17	R$ 3.051,00
176	NOREPINEFRINA MONOIDRATADA 4MG/ML COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	AMP	1000	R$ 3,10	R$ 3.100,00
177	OCITOCINA 5UI 1ML COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	AMP	1000	R$ 3,74	R$ 3.740,00
178	ONDANSETRONA 4 MG /2 ML COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	AMP	4000	R$ 1,46	R$ 5.840,00
179	ONDANSETRONA 8 MG /4 ML COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	AMP	6000	R$ 1,64	R$ 9.840,00
182	TENOXICAM 20MG FRASCO AMPOLA COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	AMP	1500	R$ 7,10	R$ 10.650,00
237	SUXAMETÔNIO 100 MG /ML COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	AMP	300	R$ 11,40	R$ 3.420,00
239	FITOMENADIONA, DOSAGEM:10 MG/ML, INJETÁVEL - VITAMINA K COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	AMP	1200	R$ 1,74	R$ 2.088,00
Um milhão, duzentos e quarenta e dois mil e dezoito reais					**R$ 1.242.018,00**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: **16/01/2024**

Sirinhaém - PE, 22 de janeiro de 2024

WENDEL GUSTAVO BEZERRA FRANÇA
Fundo Municipal De Saude

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:4C1613BC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 012/2024 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Processo nº 00009/2023. Pregão Eletrônico SRP nº 00008/2023. Objeto: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de medicamentos da farmácia básica, injetáveis, cremes, medicamentos para os pacientes cadastrados e medicamentos controlados para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Sirinhaém, conforme Termo de Referência, anexo I, do edital de *Pregão* nº 00008/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Especificações e Quantitativos

HOSPITALMED LTDA, sob CNPJ nº **29.868.059/0001-88**, situada na Rua Senador Paulo Guerra nº 215, andar 1 – sala 103 – centro, na cidade de Afogados da Ingazeira/PE – CEP: 56.800-000, Representado por: **MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA**, brasileira, casada, farmacêutica, inscrita no CPF nº 195.027.884-00, portadora da CNH nº 02386004795 DETRAN/PE, residente e domiciliado na Rua Luiz de França Amaral, nº 95 – bairro Manoela Valadares, na cidade de Vila do Afogados da Ingazeira/PE – CEP: 56.800-000.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	ATENOLOL, DOSAGEM: 25MG COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	COM	500000	R$ 0,05	R$ 25.000,00
117	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SEM VASO - FRASCO 20 ML COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	UND	1000	R$ 5,62	R$ 5.620,00
118	LIDOCAINA 2% + ETINEFRINA 0,005ML AMP C/VASO FRASCO 20ML UND COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	UND	700	R$ 6,24	R$ 4.368,00
174	METILERGOMETRINA 0,2 MG/ ML COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	AMP	300	R$ 2,21	R$ 663,00
194	CARBAMAZEPINA, CONCENTRAÇÃO: 20 MG, ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE - FRASCO 100 ML COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	FRA	1500	R$ 8,75	R$ 13.125,00
198	CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 100 MG COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	COM	30000	R$ 0,23	R$ 6.900,00
199	CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 5 MG/ML COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	AMP	3000	R$ 1,82	R$ 5.460,00
206	FENOBARBITAL 100MG 2 ML COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	AMP	1000	R$ 2,50	R$ 2.500,00
214	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4 MG/ML AMPOLAS 1 ML COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	UND	100	R4 5,85	R$ 585,00
226	RISPERIDONA 3MG COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	COM	12000	R$ 0,19	R$ 2.280,00
229	TIORIDAZINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 25 MG COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	COM	3000	R$ 1,02	R$ 3.060,00
232	VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG, ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE - FRASCO 100 ML COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	FRA	1000	R$ 5,12	R$ 5.120,00
Setenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e um reais					**R$ 74.681,00**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: **16/01/2024**

Sirinhaém - PE, 16 de janeiro de 2024

WENDEL GUSTAVO BEZERRA FRANÇA
Fundo Municipal De Saude

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:246F04CF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 004/2024 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Processo nº 00010/2023. Pregão Eletrônico SRP nº 00009/2023. Objeto: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de equipamentos e materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria de

Saúde de Sirinhaém, conforme Termo de Referência, anexo I, do edital de *Pregão* nº 00009/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Especificações e Quantitativos

HOSPITALMED LTDA, sob CNPJ nº **29.868.059/0001-88**, situada na Rua Senador Paulo Guerra nº 215, andar 1 – sala 103 – centro, na cidade de Afogados da Ingazeira/PE – CEP: 56.800-000, Representado por: **MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA**, brasileira, casada, farmacêutica, inscrita no CPF nº 195.027.884-00, portadora da CNH nº 02386004795 DETRAN/PE, residente e domiciliado na Rua Luiz de França Amaral, nº 95 – bairro Manoela Valadares, na cidade de Vila do Afogados da Ingazeira/PE – CEP: 56.800-000.					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	ÁGUA DESTILADA - 5 LITROS/	GALÃO	118	R$ 10,00	R$ 1.180,00
5	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL-CALIBRE 30G CURTA/	CAIXA	240	R$ 25,65	R$ 6.156,00
Sete mil, trezentos e trinta e seis reais					**R$ 7.336,00**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: **10/01/2024**

Sirinhaém - PE, 16 de janeiro de 2024

WENDEL GUSTAVO BEZERRA FRANÇA
Fundo Municipal De Saude

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:9D298BAC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDUC
RESPOSTA AOS RECURSOS INTERPOSTOS AO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2023

O Município de Toritama – PE, através da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, torna pública as **Respostas aos Recursos Interpostos ao Resultado Preliminar da Prova de Títulos** do Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2023, com vistas à seleção para contratação temporária por excepcional interesse público de 175 (cento e setenta e cinco) profissionais para atuarem em diversos cargos, em razão da necessidade e continuidade da prestação dos serviços essenciais na Rede Municipal de Ensino de Toritama no ano de 2024.

1 DO RESULTADO

1.1. Divulga respostas aos Recursos Interpostos ao Resultado Preliminar da Prova de Títulos do Processo Seletivo Simplificado - Edital 001/2023.

1.2. A resposta aos recursos será publicada no Diário Oficial dos Municípios da AMUPE <www.diariomunicipal.com.br/amupe/>, no site da Prefeitura de Toritama <www.toritama.pe.gov.br> e no mural de avisos na entrada da Prefeitura de Toritama.

NÚMERO RECURSO	NÚMERO INSCRIÇÃO	RESPOSTA	JUSTIFICATIVA – EDITAL 001/2023
01	**147**	**DEFERIDO**	Em atenção ao recurso apresentado, verificou-se que por equivoco o candidato aparece entre os classificáveis para o cargo de PORTARIA, sendo que o recorrente se inscreveu para o cargo de ZELADORIA. Assim, passa o candidato a compor o resultado para o cargo de ZELADORIA, permanecendo com a mesma nota 80 (oitenta) pontos.
02	**196**	**DEFERIDO**	Em atenção ao recurso apresentado, verificou-se equivoco no cargo a qual o candidato aparece no resultado preliminar da prova de títulos, bem como em sua nota. O candidato aparece entre os classificáveis para o cargo de ZELADORIA, sendo que o recorrente se inscreveu para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO. Assim, passa o candidato a compor o resultado para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, contabilizando 30 (trinta) pontos no critério escolaridade e 50 (cinquenta) pontos no critério experiência na área, totalizando 80 (oitenta) pontos.
03	**328**	**DEFERIDO**	Em atenção ao recurso apresentado, verificou-se equivoco na nota que a candidata aparece no resultado preliminar, devendo ser corrigida. Assim, a mesma passa a contabilizar 35 (trinta e cinco) pontos no critério escolaridade e 50 (cinquenta) pontos no critério experiência na área, totalizando 85 (oitenta e cinco) pontos.
04	**01**	**INDEFERIDO**	Em atenção ao recurso apresentado, verificou-se que o resultado do candidato permanece o mesmo publicado no Resultado Preliminar do Processo Seletivo, de acordo com o item 2.7, alíneas (a) e (b) e item 2.8 do Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2023.

Toritama, 22 de janeiro de 2023.

ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Portaria Nº 049/2023

Publicado por:
Áureo Saturnium da Silva Falcão
Código Identificador:6420D047

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDUC
RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS APÓS RECURSOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2023

O Município de Toritama – PE, através da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, torna público o **Resultado Preliminar da Prova de Títulos, após recursos,** do Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2023, com vistas à seleção para contratação temporária por excepcional interesse público de 175 (cento e setenta e cinco) profissionais para atuarem em diversos cargos, em razão da necessidade e continuidade da prestação dos serviços essenciais na Rede Municipal de Ensino de Toritama no ano de 2024.

1. DO RESULTADO PRELIMINAR

1.1 Divulga o Resultado Preliminar da Prova de Títulos, após recursos, do Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2023.

1.2 As listas serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios da AMUPE <www.diariomunicipal.com.br/amupe/> e no site da Prefeitura de Toritama <www.toritama.pe.gov.br>, além do mural de avisos na entrada da Prefeitura de Toritama.

Toritama, 23 de janeiro de 2023.

ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Portaria Nº 049/2023

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS APÓS RECURSOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2023

CLASSIFICÁVEIS
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS			SITUAÇÃO
				TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	
1º	028	MERARI MARIA PEREIRA	29/10/1977	50	50	100	CLASSIFICÁVEL
2º	174	KATIA SILVA DE SANTANA	16/11/1979	50	50	100	CLASSIFICÁVEL
3º	020	MARCOS ANTONIO RIBEIRO	30/11/1982	50	50	100	CLASSIFICÁVEL
4º	024	JULLYANNY SANTANA TAVARES	19/07/1986	50	50	100	CLASSIFICÁVEL
5º	303	JOAO ALVES DE LIMA NETO	09/10/1988	50	50	100	CLASSIFICÁVEL
6º	018	PHYLLYPEE SANTANA TAVARES	31/12/1990	50	40	90	CLASSIFICÁVEL
7º	006	VANDERSON BARONE SILVA	23/02/1976	35	50	85	CLASSIFICÁVEL
8º	089	JOSE SILVANIO DA SILVA - PCD	17/08/1969	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
9º	327	BENEDITA MARIA DA SILVA ARAUJO	22/05/1984	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
10º	098	HADASSA DE PAULA SILVA ARRUDA	18/10/1987	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
11º	196	JASON MIGUEL DA SILVA	12/08/1994	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
12º	110	MARILIA DE OLIVEIRA SILVA CAVALCANTE	09/02/1992	35	40	75	CLASSIFICÁVEL
13º	127	CINTHIA LUANA TAVARES SILVA	09/01/1996	35	40	75	CLASSIFICÁVEL
14º	123	DEMOSTENES JOSE DA SILVA NETO	04/04/2001	35	40	75	CLASSIFICÁVEL
15º	251	BONNIEK MENDES DE CARVALHO	03/05/1984	30	40	70	CLASSIFICÁVEL
16º	325	LUCAS HENRIQUE DA SILVA	14/03/2003	30	30	60	CLASSIFICÁVEL
17º	199	JANETE TAVARES DA SILVA	12/11/1972	50	00	50	CLASSIFICÁVEL
18º	348	GLAUBER FRANK BATISTA DE OLIVEIRA	18/02/1982	50	00	50	CLASSIFICÁVEL
19º	187	ELIBERTO FELICIANO DA SILVA	08/04/1999	50	00	50	CLASSIFICÁVEL
20º	309	CARLOS HENRIQUE ALVES MATOS	26/08/1978	35	00	35	CLASSIFICÁVEL
21º	312	CLAUDIA GONCALVES DIAS	27/06/1995	35	00	35	CLASSIFICÁVEL
22º	073	KLEBER BARBOSA DA SILVA JUNIOR	23/10/2002	35	00	35	CLASSIFICÁVEL
23º	145	MARIA GABRIELE DE OLIVEIRA	24/06/2004	35	00	35	CLASSIFICÁVEL
24º	119	GRACIETE MARIA DE LIMA	12/08/1978	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
25º	234	VIVIANE CRUZ BRANDAO	26/06/1994	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
26º	314	MICAELA THAIS DA SILVA	24/10/1995	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
27º	188	PEDRO HENRIQUE MANOEL DE OLIVEIRA	10/02/2001	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
28º	146	MIKEAS GABRIEL SOUZA LOPES	22/04/2003	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
29º	316	MARIA EDUARDA DA SILVA SOUZA	06/03/2004	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
30º	307	EVELYN SAMILA DOS SANTOS SILVA	30/09/2005	30	00	30	CLASSIFICÁVEL

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2023

DESCLASSIFICADOS
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	CRITÉRIO DE DESCLASSIFICAÇÃO – EDITAL 002/2022
257	GERLANE MARIA DA SILVA LIMA	24/09/1997	ESCOLARIDADE IMCOMPATÍVEL COM O REQUISITO MÍNIMO EXIGIDO NO ANEXO I DO EDITAL

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS APÓS RECURSOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2023

CLASSIFICÁVEIS
CARGO: AUXILIAR EDUCACIONAL

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS			SITUAÇÃO
				TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	
1º	032	EDJA MARIA DA SILVA SANTOS	28/09/1961	35	50	85	CLASSIFICÁVEL
2º	149	CICERO JOSE DA SILVA	19/03/1968	35	50	85	CLASSIFICÁVEL
3º	155	NEIDEMAR MARLEI GONZAGA DA SILVA	05/09/1973	35	50	85	CLASSIFICÁVEL
4º	320	LINDINALVA DA SILVA BARBOSA	20/01/1976	35	50	85	CLASSIFICÁVEL
5º	097	MAGDA ALVES DE ALBUQUERQUE SILVA	30/06/1976	35	50	85	CLASSIFICÁVEL
6º	157	VALDILENE IVA DA SILVA	08/09/1977	35	50	85	CLASSIFICÁVEL
7º	104	JOSENILDA MARIA DE MOURA	12/02/1980	35	50	85	CLASSIFICÁVEL
8º	238	LUCELIA SOARES DA SILVA	16/07/1981	35	50	85	CLASSIFICÁVEL
9º	144	CREMILDA SAMPAIO DOS SANTOS	23/01/1986	35	50	85	CLASSIFICÁVEL
10º	033	MARIA DE FATIMA FLORENCIO SILVA	10/01/1968	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
11º	235	MARCELYNE SOARES DE SOUZA	26/01/1978	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
12º	107	DENNIELE TAVARES DA SILVA	30/03/1986	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
13º	291	LAIL ALVES DOS SANTOS	12/06/1985	10	50	60	CLASSIFICÁVEL
14º	087	PRISCILA RAFAELA SILVA MELO	04/03/1992	30	30	60	CLASSIFICÁVEL
15º	158	EDIELSON MARTINS DA SILVA	15/07/1997	30	20	50	CLASSIFICÁVEL
16º	070	GIDERVANIA MARIA DA SILVA	02/02/1972	10	30	40	CLASSIFICÁVEL
17º	276	MARIA MARILENE FERREIRA DOS SANTOS	08/10/1999	35	00	35	CLASSIFICÁVEL
18º	323	BRUNA MARIA SILVESTRE DE LIMA	16/10/1983	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
19º	287	KELLY GOMES TEIXEIRA	30/01/1984	10	20	30	CLASSIFICÁVEL
20º	166	REGILANE BARBOSA DE SOUSA	20/03/1993	30	00	30	CLASSIFICÁVEL

21º	311	CLEIDIANA GONCALVES DIAS DE LIMA	01/01/1998	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
22º	111	SABRINA GOMES MONTEIRO	12/09/2001	30	00	30	CLASSIFICÁVEL

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS APÓS RECURSOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2023

DESCLASSIFICADOS
CARGO: AUXILIAR EDUCACIONAL

NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	CRITÉRIO DE DESCLASSIFICAÇÃO – EDITAL 002/2022
133	INGREND RAFAELL NASCIMENTO LIMA	23/03/1992	ESCOLARIDADE IMCOMPATÍVEL COM O REQUISITO MÍNIMO EXIGIDO NO ANEXO I DO EDITAL
116	EMILLY TAUANNE FARIAS DE MELO	25/04/2005	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL (ITEM 2.8 - ANEXO I)
156	JOAO GONÇALO SOBRINHO FILHO	19/03/1995	ESCOLARIDADE IMCOMPATÍVEL COM O REQUISITO MÍNIMO EXIGIDO NO ANEXO I DO EDITAL
301	ISABELA HELENA RDRIGUES DA COSTA	05/05/1991	ESCOLARIDADE IMCOMPATÍVEL COM O REQUISITO MÍNIMO EXIGIDO NO ANEXO I DO EDITAL

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS APÓS RECURSOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2023

CLASSIFICÁVEIS
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – PORTARIA

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS			SITUAÇÃO
				TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	
1º	162	CASSIO DOHNSONS DOS SANTOS SILVA	23/06/2001	35	50	85	CLASSIFICÁVEL
2º	071	ADILSON FRANCISCO JOAQUIM	10/07/1964	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
3º	200	CICERO BATISTA DA SILVA	22/05/1966	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
4º	224	VALTER VALENTIM DA SILVA	02/12/1967	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
5º	169	WILLIAN GOMES DA SILVA	13/08/1972	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
6º	170	MOHAMED KHENTACHE	16/02/1974	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
7º	245	ULISSES RAGE DA SILVA	26/10/1981	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
8º	315	JOSIVAL DA SILVA GOMES	10/04/1974	15	50	65	CLASSIFICÁVEL
9º	019	ANTONIO MANOEL DA SILVA - PCD	12/02/1963	10	50	60	CLASSIFICÁVEL
10º	081	PEDRO GRIGORIO NUNES DE SOUSA	27/09/1979	10	50	60	CLASSIFICÁVEL
11º	215	JOSE MARCELO DA SILVA	18/06/1983	10	50	60	CLASSIFICÁVEL
12º	228	DJAVAN JOSE DA SILVA	08/01/1984	10	50	60	CLASSIFICÁVEL
13º	154	CARLOS HENRIQUE ELIAS DA SILVA	22/03/1992	20	30	50	CLASSIFICÁVEL
14º	029	ANTONIO ALEXANDRE DE JESUS	21/04/1961	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
15º	247	REGINALDO FRANCLIM DA SILVA	01/03/1973	10	20	30	CLASSIFICÁVEL
16º	340	WANDERLAN ALVES SOARRES DA SILVA	10/01/1979	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
17º	342	NEYLLYWAL SANTANA DE LIMA	05/03/1979	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
18º	193	JORGE DA SILVA SANTOS	19/11/1982	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
19º	065	LUIS INACIO DA SILVA FILHO	17/06/1999	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
20º	212	EDILSON DA SILVA MELO	12/08/1997	20	00	20	CLASSIFICÁVEL
21º	211	ROBSON NOGUEIRA DA SILVA	08/01/1988	15	00	15	CLASSIFICÁVEL
22º	207	GENALDO FRANCA DA SILVA	19/05/1973	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
23º	288	GEOVANI FERREIRA DE ARAUJO	27/09/1977	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
24º	106	ROBERON SEVERINO DA SILVA	19/06/1983	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
25º	239	JEFFERSON ALVES DA SILVA	05/12/1996	10	00	10	CLASSIFICÁVEL

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS APÓS RECURSOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2023

DESCLASSIFICADOS
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – PORTARIA

NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	CRITÉRIO DE DESCLASSIFICAÇÃO – EDITAL 002/2022
243	ADRIANO BARRETO DOS SANTOS	17/10/1994	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL (ITEM 2.8 - ANEXO I)
258	EDUARDO FRANCISCO ALVES	26/02/1978	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL (ITEM 2.8 - ANEXO I)
001	PAULO ROGERIO MORAIS DA SILVA	28/04/1976	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL (ITEM 2.8 - ANEXO I)

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS APÓS RECURSOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2023

CLASSIFICÁVEIS
CARGO: CUIDADOR ESCOLAR

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS			SITUAÇÃO
				TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	
1º	112	FABIANA DE MELO	24/07/1979	50	50	100	CLASSIFICÁVEL
2º	209	KAMILLA ARAGAO BARBOSA SILVA	14/01/1987	50	50	100	CLASSIFICÁVEL
3º	131	JARDIEL JOSE DE LIMA	05/06/1990	50	50	100	CLASSIFICÁVEL
4º	084	MARILIA DA CONCEICAO DE BARROS	26/05/2000	50	50	100	CLASSIFICÁVEL
5º	113	JACKELLYNNE JUNIA DE LIMA ALVES TIMOTEO	05/04/1986	50	40	90	CLASSIFICÁVEL
6º	217	FERNANDA MICHELE DA SILVA CELESTINO	03/06/1993	50	40	90	CLASSIFICÁVEL
7º	134	JULIANA CICERA DOS SANTOS	05/06/1996	50	40	90	CLASSIFICÁVEL
8º	037	EUNICE HELENA DA SILVA	05/02/1967	50	30	80	CLASSIFICÁVEL
9º	094	JOSE SEVERINO DE ARRUDA	07/08/1967	50	30	80	CLASSIFICÁVEL
10º	177	MARIA CELIA MATIAS DE ARAUJO	28/05/1973	50	30	80	CLASSIFICÁVEL
11º	093	LUCIVANIA ANGELO DA SILVA	18/11/1974	50	30	80	CLASSIFICÁVEL
12º	077	ROSEMEIRE BEZERRA DOS SANTOS GOMES	17/03/1976	50	30	80	CLASSIFICÁVEL
13º	350	JACY CLECIA OLIVEIRA SANTOS	22/03/1977	50	30	80	CLASSIFICÁVEL
14º	053	VALVANIA GONCALVES BEZERRA LEITE	04/09/1977	50	30	80	CLASSIFICÁVEL
15º	266	ARETHUSA BEZERRA SOARES	05/01/1981	50	30	80	CLASSIFICÁVEL
16º	051	JOSENEIDE MARTINS DA SILVA SANTOS	22/04/1983	50	30	80	CLASSIFICÁVEL
17º	268	ORLANDO HERACLITO DA SILVA	17/11/1986	50	30	80	CLASSIFICÁVEL

18º	178	MANUELLY EDINAMAR ARAUJO DA ROCHA	17/11/1986	50	30	80	CLASSIFICÁVEL
19º	204	JANE ELTA DE AZEVEDO SILVA	06/01/1988	50	30	80	CLASSIFICÁVEL
20º	052	LUCIANA GONCALVES DA COSTA	03/11/1988	50	30	80	CLASSIFICÁVEL
21º	095	SIDERLAYNE DOS SANTOS	11/02/1989	50	30	80	CLASSIFICÁVEL
22º	009	DANIELA CARLA DA SILVA	26/06/1989	50	30	80	CLASSIFICÁVEL
23º	189	KATIA CRISTINA DE MELO	02/11/1989	50	30	80	CLASSIFICÁVEL
24º	090	LEIDIANE LENICE DA SILVA	07/07/1990	50	30	80	CLASSIFICÁVEL
25º	075	DEBORA RAINE TAVARES DA SILVA	06/05/1993	50	30	80	CLASSIFICÁVEL
26º	229	LAIZE MYLLENA BEZERRA SILVA	13/10/1993	50	30	80	CLASSIFICÁVEL
27º	038	MAYARA DOS SANTOS SILVA	05/12/1994	50	30	80	CLASSIFICÁVEL
28º	124	DENIS ADEMAR DA SILVA	25/04/1995	50	30	80	CLASSIFICÁVEL
29º	076	GEISIANE CRISTINA SILVA	30/06/1995	50	30	80	CLASSIFICÁVEL
30º	282	MARIA JULIA SOARES DE SOUZA	01/09/1999	50	30	80	CLASSIFICÁVEL
31º	222	MARIA ARLETE DANTAS	19/11/1969	50	20	70	CLASSIFICÁVEL
32º	010	VALERIA DA SILVA FARIAS CAMARA	11/12/1970	50	20	70	CLASSIFICÁVEL
33º	121	NISEMARI MINERVINO DE ARAUJO	21/02/1972	50	20	70	CLASSIFICÁVEL
34º	057	MARIA DO CARMO SANTOS CARVALHO	06/02/1973	50	20	70	CLASSIFICÁVEL
35º	216	ANA PAULA COSTA DE OLIVEIRA	29/06/1974	50	20	70	CLASSIFICÁVEL
36º	002	ALINE ROGERIA FARIAS DE ARAUJO	01/11/1974	50	20	70	CLASSIFICÁVEL
37º	103	ELIANE DOS SANTOS SILVA	19/08/1975	50	20	70	CLASSIFICÁVEL
38º	236	JOSELMA DA SILVA BARBOSA ARRUDA	09/01/1978	50	20	70	CLASSIFICÁVEL
39º	185	MARILI MARIA DA SILVA	04/12/1980	50	20	70	CLASSIFICÁVEL
40º	011	ABENILDA ALAIDE BEZERRA LIMA	03/03/1981	50	20	70	CLASSIFICÁVEL
41º	159	LIDIANY HELYDA BARBOSA DOS SANTOS	09/12/1985	50	20	70	CLASSIFICÁVEL
42º	014	CREMILDA MARIA DA SILVA	03/04/1986	50	20	70	CLASSIFICÁVEL
43º	186	ERIKA MARIA DE SANTANA	06/01/1987	50	20	70	CLASSIFICÁVEL
44º	072	MARIA MARTA DA SILVA SANTOS	29/01/1987	50	20	70	CLASSIFICÁVEL
45º	205	JAQUELINE QUEIROZ DE LIMA	15/03/1988	50	20	70	CLASSIFICÁVEL
46º	208	ELIZANEA MARIA DE AZEVEDO	05/08/1988	50	20	70	CLASSIFICÁVEL
47º	058	ANA PAULA TAVARES RAMINHO SANTOS	24/04/1990	50	20	70	CLASSIFICÁVEL
48º	088	HERICA PRISSIELLE DE SOUZA SANTOS	02/05/1990	50	20	70	CLASSIFICÁVEL
49º	099	VAGNER BEZERRA DA SILVA	25/09/1990	50	20	70	CLASSIFICÁVEL
50º	295	ADIELMA RAMOS DA SILVA	30/12/1990	50	20	70	CLASSIFICÁVEL
51º	105	LUIZ ELIZEU DA SILVA FILHO	12/05/1991	50	20	70	CLASSIFICÁVEL
52º	255	JESSICA GISLANE DA SILVA	03/06/1992	50	20	70	CLASSIFICÁVEL
53º	206	BEATRIZ SILVA DE SOUSA	17/08/1992	50	20	70	CLASSIFICÁVEL
54º	039	MARIA DE FATIMA XAVIER DA SILVA	25/07/1993	50	20	70	CLASSIFICÁVEL
55º	338	MAGDA RAFAELE CORDEIRO DA S. BERNARDINO	13/11/1994	50	20	70	CLASSIFICÁVEL
56º	233	ROMERO DA SILVA SOUZA	06/07/1983	10	50	60	CLASSIFICÁVEL
57º	176	MARIAPAULA DOS SANTOS MOURA PINTO	04/12/1983	10	50	60	CLASSIFICÁVEL
58º	241	VITORIA EMYLLE FARIAS DE SOUZA	15/12/1998	10	50	60	CLASSIFICÁVEL
59º	272	MARIA LUCICLEIDE BEZERRA DA SILVA	24/06/1969	50	00	50	CLASSIFICÁVEL
60º	004	IELANE GUIMARÃES LAURINDO	11/11/1970	50	00	50	CLASSIFICÁVEL
61º	130	MARIA JOSE RAMOS DIAS DA SILVA	28/03/1973	50	00	50	CLASSIFICÁVEL
62º	349	JOANA DARK CYNARA OLIVEIRA SANTOS	18/07/1979	50	00	50	CLASSIFICÁVEL
63º	267	ELIZABETE CAMILO DE SALES ASSUNÇÃO	26/11/1979	50	00	50	CLASSIFICÁVEL
64º	305	MARIA ROSEANE JOVELINA DA SILVA	30/12/1981	50	00	50	CLASSIFICÁVEL
65º	092	MANUELA ANA DE AGUIAR DANTAS	12/12/1984	50	00	50	CLASSIFICÁVEL
66º	129	ROSANGELA LIMA DE SOUSA	01/06/1986	50	00	50	CLASSIFICÁVEL
67º	202	WELLINTANIA DOS SANTOS PEREIRA	10/01/1988	50	00	50	CLASSIFICÁVEL
68º	180	ALEXSANDRA DA SILVA	03/02/1988	50	00	50	CLASSIFICÁVEL
69º	022	ANTONIO ADELBLANE DOS SANTOS	28/09/1991	50	00	50	CLASSIFICÁVEL
70º	240	WELLYDA KELY DA SILVA	13/04/1994	50	00	50	CLASSIFICÁVEL
71º	279	FERNANDA SILVA OLIVEIRA SANTANA	25/01/1996	50	00	50	CLASSIFICÁVEL
72º	210	AMANDA MENDES DA SILVA	24/08/2000	50	00	50	CLASSIFICÁVEL
73º	256	PATRICIA CAMILLA NATANY SANTOS BARBOSA	20/03/1999	10	30	40	CLASSIFICÁVEL
74º	128	TAUIRES GOMES DA SILVA	24/02/2002	10	30	40	CLASSIFICÁVEL
75º	079	MARIA EDUARDA DE JESUS SILVA	22/06/2000	15	20	35	CLASSIFICÁVEL
76º	137	PAULO VICENTE DA SILVA	16/04/1984	10	20	30	CLASSIFICÁVEL
77º	203	ENOELY VITORIA DE JESUS SILVA	10/04/2000	10	20	30	CLASSIFICÁVEL
78º	270	ALINE GOMES SILVA	13/11/1989	15	00	15	CLASSIFICÁVEL
79º	273	LARYSSA CONCEICAO DOS ANJOS SILVA	24/04/1992	15	00	15	CLASSIFICÁVEL
80º	091	ERIVERTO VIEIRA DE MOURA XAVIER	03/07/1997	15	00	15	CLASSIFICÁVEL
81º	308	MARIA VALDENICE CORREIA DA SILVA	23/09/1998	15	00	15	CLASSIFICÁVEL
82º	278	JOANA CELLE DUARTE DA SILVA	24/11/1998	15	00	15	CLASSIFICÁVEL
83º	319	MARIA EDUARDA SILVA MELO	16/05/2001	15	00	15	CLASSIFICÁVEL
84º	297	ANA BEATRIZ RAMOS DE ANDRADE	11/11/2001	15	00	15	CLASSIFICÁVEL
85º	012	JAINE DOS SANTOS FERREIRA	18/10/2002	15	00	15	CLASSIFICÁVEL
86º	334	ANA CAROLINA SOARES DOS SANTOS	15/10/2004	15	00	15	CLASSIFICÁVEL
87º	100	ELIOZAMA MARIA XAVIER DE MELO	12/06/1978	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
88º	304	ANNE LOUISE PEREIRA SILVA	18/11/1978	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
89º	227	MARIA JOSE DE AZEVEDO	08/08/1983	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
90º	322	MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO	10/05/1985	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
91º	313	MIRIAN RAQUEL DA SILVA	25/03/1987	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
92º	351	SILVANIA SILVA FRANCA	25/03/1989	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
93º	044	JULIANA MARIA DA SILVA	23/07/1990	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
94º	102	LUZIA RAIANE DA SILVA FERREIRA	13/12/1992	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
95º	142	THAYSE MILLENE DA SILVA NEPPMUCENO	24/06/1993	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
96º	293	RAYANNE TAMYRES BARBOSA	31/08/1993	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
97º	339	CYNTHIA TAMIRES FEIJO DA SILVA	18/06/1996	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
98º	201	KARLA RAIANE DA SILVA NASCIMENTO	29/12/1996	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
99º	274	THAYZA ELLEN DE MORAIS	19/11/1998	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
100º	265	PRIESTILLEY MOURA SILVA	02/09/1999	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
101º	284	JESSICA PATRICIA DA SILVA FERREIRA	10/02/2001	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
102º	135	ISABEL JORGE FERREIRA DA SILVA	13/04/2001	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
103º	331	LENIVALDO JOSE DA SILVA	27/11/2001	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
104º	324	LIVIA VITORIA RICARDO DA SILVA	05/08/2002	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
105º	230	INGRID NAAT GUEDES DA SILVA	02/11/2002	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
106º	013	EDUARDA GLEICY ALVES DE SOUZA	25/02/2003	10	00	10	CLASSIFICÁVEL

107º	269	ERICA DAIANE SILVA ALVES	15/04/2003	10	00	10	CLASSIFICÁVEL

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS APÓS RECURSOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2023

DESCLASSIFICADOS **CARGO: CUIDADOR ESCOLAR**			
NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	CRITÉRIO DE DESCLASSIFICAÇÃO – EDITAL 002/2022
285	EDVANIA LUCENA DA SILVA	06/06/1980	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL (ITEM 2.8 - ANEXO I)
333	SABRINA DO CARMO PEREIRA SOUTO MAIOR	20/01/1997	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL (ITEM 2.8 - ANEXO I)

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS APÓS RECURSOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2023

CLASSIFICÁVEIS
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADORIA

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS			SITUAÇÃO
				TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	
1º	277	PEDRO VICTOR MOURA SILVA	22/09/2000	35	50	85	CLASSIFICÁVEL
2º	117	MARIA APARECIDA DA SILVA NEVES	01/07/1967	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
3º	008	JOSEFA LUCIMARIA DA SILVA BEZERRA	10/04/1972	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
4º	030	MARIA JOSE VERISSIMO	03/01/1974	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
5º	147	ADJAIR DE SOUZA SILVA	09/07/1978	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
6º	074	ERICA DE CASSIA FEITOZA DA SILVA	21/02/1981	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
7º	283	CRIS MARIA DA SILVA SOUSA	25/07/1983	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
8º	003	WALKIRIA GAIAO GUEDES	25/08/1983	50	30	80	CLASSIFICÁVEL
9º	041	JOSINEIDE PEREIRA SALES	18/09/1985	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
10º	182	SILVANA SANTOS DA SILVA	10/04/1986	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
11º	096	JOSILEIDE FERREIRA DE FREITAS	19/09/1991	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
12º	192	JOSE RONALDO DOS SANTOS	02/03/1978	20	50	70	CLASSIFICÁVEL
13º	132	LUCIENE ELIAS DA CHAGAS	20/03/1967	15	50	65	CLASSIFICÁVEL
14º	115	KEYLANE DO CARMO SILVA	11/01/1988	15	50	65	CLASSIFICÁVEL
15º	294	JUCELENE ELIAS DAS CHAGAS NEVES	09/08/1960	10	50	60	CLASSIFICÁVEL
16º	101	MARIA IVONETE DA SILVA	15/12/1961	10	50	60	CLASSIFICÁVEL
17º	054	MARIA JOSE DE MOURA SILVA	30/09/1962	10	50	60	CLASSIFICÁVEL
18º	249	MARIA APARECIDA DE ANDRADE	24/12/1962	10	50	60	CLASSIFICÁVEL
19º	080	SEBASTIANA MARIA DE LIMA	07/01/1963	10	50	60	CLASSIFICÁVEL
20º	262	RAIMUNDO SEVERINO DA SILVA	06/01/1966	10	50	60	CLASSIFICÁVEL
21º	005	ADENILSON ELIAS DAS CHAGAS	16/01/1967	10	50	60	CLASSIFICÁVEL
22º	021	JOSENILDA MARIA DA SILVA	01/04/1969	10	50	60	CLASSIFICÁVEL
23º	069	MARIA JOSE BEZERRA	15/09/1969	10	50	60	CLASSIFICÁVEL
24º	026	ROSINALVA ALZIRA DA SILVA	27/11/1971	10	50	60	CLASSIFICÁVEL
25º	078	UILZA SEVERINA DA SILVA	24/01/1973	10	50	60	CLASSIFICÁVEL
26º	016	JACIRA DOS SANTOS	08/06/1974	10	50	60	CLASSIFICÁVEL
27º	172	EDJANE MARGARIDA DA SILVA - PCD	30/07/1974	10	50	60	CLASSIFICÁVEL
28º	082	EDILEUZA MARIA BATISTA DE SOUSA	13/08/1974	10	50	60	CLASSIFICÁVEL
29º	271	EDRIANE SOARES DE ARAUJO	10/08/1976	10	50	60	CLASSIFICÁVEL
30º	122	ANTONIA GUEDES DA SILVA	05/07/1977	10	50	60	CLASSIFICÁVEL
31º	083	ADRIANA MARIA DE SOUZA	23/08/1978	10	50	60	CLASSIFICÁVEL
32º	062	JOABIO JOSE FERREIRA	31/07/1979	20	40	60	CLASSIFICÁVEL
33º	171	JOAO GALDINO RAMOS	26/08/1980	10	50	60	CLASSIFICÁVEL
34º	040	MARIA JOSE VIEIRA DOS SANTOS	20/11/1980	10	50	60	CLASSIFICÁVEL
35º	050	MARLENE DE MOURA TEXEIRA	23/04/1981	10	50	60	CLASSIFICÁVEL
36º	047	EDNEIDE ALMEIDA SANTOS	13/09/1981	10	50	60	CLASSIFICÁVEL
37º	225	LUCIENE MARIA DA SILVA	10/11/1981	10	50	60	CLASSIFICÁVEL
38º	197	SIMONE SANTOS DA SILVA	12/04/1982	30	30	60	CLASSIFICÁVEL
39º	306	CONCEICAO APARECIDA DE ALMEIDA	29/03/1986	30	30	60	CLASSIFICÁVEL
40º	264	EDNALVA MARINALVA DA SILVA	10/07/1988	10	50	60	CLASSIFICÁVEL
41º	219	MARIA QUITERIA DOS SANTOS	09/03/1974	15	40	55	CLASSIFICÁVEL
42º	042	MICHELINE PESSOA DE MOURA	12/05/1975	15	40	55	CLASSIFICÁVEL
43º	298	LUCIANA MARIA DA SILVA	25/12/1983	20	30	50	CLASSIFICÁVEL
44º	263	CRISTIANA CANTO DA SILVA	29/12/1985	30	20	50	CLASSIFICÁVEL
45º	290	ELIAS DIAS DE OLIVEIRA	29/05/1962	10	30	40	CLASSIFICÁVEL
46º	140	ELIANE GENOVEVA MARIA DE JESUS SILVA	12/03/1982	10	30	40	CLASSIFICÁVEL
47º	153	JANAINA MARIA DA SILVA	06/06/1994	10	30	40	CLASSIFICÁVEL
48º	329	JULIA CANDIEIRO BARONE SILVA	07/02/2001	35	00	35	CLASSIFICÁVEL
49º	347	IGOR PEREIRA SALES	07/04/2002	35	00	35	CLASSIFICÁVEL
50º	181	EVANEIDE VIEIRA	13/04/1965	10	20	30	CLASSIFICÁVEL
51º	231	CELIANA MARIA TAVARES DE MORAES	29/08/1971	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
52º	214	LUCIANA TAVARES DA SILVA	26/02/1976	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
53º	310	LUCIELMA DA SILVA LOPES MACIEL	01/12/1980	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
54º	299	EDILA JORDAO SANTOS SILVA	26/04/1981	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
55º	259	CARDEBLIA VIRGINIA DA SILVA	20/04/1983	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
56º	244	EMILEIDE SOUZA DA SILVA	31/01/1989	10	20	30	CLASSIFICÁVEL
57º	334	ANDREZA DA SILVA	22/10/1991	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
58º	120	GRACIELE DE LIMA BRITO GUIMARAES	17/12/1994	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
59º	213	TAINA MIRELLY DA SILVA	11/04/1998	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
60º	280	PEDRO HENRIQUE DA SILVA XAVIER	30/11/1998	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
61º	141	DANIELLY SOARES ARAUJO	07/12/1999	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
62º	167	JULIO CESAR VICTOR SILVA LIMA	25/11/2005	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
63º	151	ROSANGELA SEVERINA DA SILVA	07/11/1986	20	00	20	CLASSIFICÁVEL
64º	252	NADJANE MARIA DA SILVA	27/08/1969	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
65º	183	JOSINALVA JOSINA DA SILVA	30/08/1973	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
66º	321	JOSUE PEDRO MACIEL	18/02/1975	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
67º	326	MARIA CICERA SILVA	17/01/1983	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
68º	302	MARIA JOSE DOS SANTOS SILVA	18/05/1983	10	00	10	CLASSIFICÁVEL

69º	317	JANY ERIKAA MARTA DA SILVA	14/08/1989	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
70º	345	MARIA ALINE DA SILVA RODRIGUES	16/08/1990	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
71º	056	MACIELMA MARINALVA DA SILVA	13/10/1992	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
72º	281	NAYARA MARIA SILVA	10/10/1995	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
73º	275	WALLAS SEVERINO DE ARAUJO SILVA	05/08/1997	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
74º	337	SAMIRA ALVES PEREIRA CABRAL	04/06/2002	10	00	10	CLASSIFICÁVEL

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS APÓS RECURSOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2023

DESCLASSIFICADOS
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADORIA

NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	CRITÉRIO DE DESCLASSIFICAÇÃO – EDITAL 002/2022
242	FABIANA ALVES DA SILVA	29/07/1998	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL (ITEM 2.8 - ANEXO I)
254	ERICA CRISTINA DE LIMA GOUVEIA	22/07/1984	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL (ITEM 2.8 - ANEXO I)

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS APÓS RECURSOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2023

CLASSIFICÁVEIS
CARGO: AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS			SITUAÇÃO
				TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	
1º	152	SUZANA TORRES DOS SANTOS SILVA	03/06/1978	50	50	100	CLASSIFICÁVEL
2º	025	MARIA ISABELA DA SILVA	15/12/1986	50	50	100	CLASSIFICÁVEL
3º	148	LAIZE TAVARES BRAZ	08/10/1987	50	50	100	CLASSIFICÁVEL
4º	237	EDILENE MARIA DE MELO	13/09/1980	35	50	85	CLASSIFICÁVEL
5º	328	KIALLY DO CARMO SILVA	18/07/1991	35	50	85	CLASSIFICÁVEL
6º	045	MARIA DO SOCORRO DA SILVA MELO	02/02/1963	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
7º	066	GILDA MARIA MINERVINO	09/03/1980	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
8º	055	MARIA APARECIDA DOS SANTOS DE MELO	30/09/1980	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
9º	125	LEIDIANE MARIA DA SILVA	28/01/1982	50	30	80	CLASSIFICÁVEL
10º	048	TAINAH LUCILA SOBRAL DE ARAUJO	05/08/1982	50	30	80	CLASSIFICÁVEL
11º	046	CRISTIANE MARIA DA SILVA PEREIRA	04/06/1983	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
12º	143	ANDRE MARTINS DA FE	27/10/1985	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
13º	165	MERCIA RAFAELA DA SILVA	19/03/1988	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
14º	064	AKIRA DE MOURA LIMA	30/10/1988	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
15º	063	GESSICA LOPES DA SILVA	22/01/1991	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
16º	015	JOAO PAULO XAVIER DA SILVA	26/06/1991	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
17º	175	FERNANDA DE JESUS SILVA	19/02/1992	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
18º	136	ADRIANE PEREIRA DA SILVA	26/12/1994	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
19º	031	ROZELI BEZERRA DA SILVA	26/10/1966	30	40	70	CLASSIFICÁVEL
20º	160	JANEKELY GOMES BARBOSA	25/09/1986	20	50	70	CLASSIFICÁVEL
21º	221	JOSE KLEYTON FRANCOIS DA COSTA SILVA - PCD	17/03/1984	15	50	65	CLASSIFICÁVEL
22º	352	JADSON DOMICIO DA SILVA - PCD	05/05/1986	15	50	65	CLASSIFICÁVEL
23º	246	ELAINE ADRIANA TAVARES SILVA	15/05/1985	30	30	60	CLASSIFICÁVEL
24º	341	VALERIA PEREIRA DA SILVA	23/06/1984	35	00	35	CLASSIFICÁVEL
25º	248	VALDICK EDGLEY HENRIQUE PEREIRA	02/02/1987	35	00	35	CLASSIFICÁVEL
26º	292	LILIANE SOUSA DA SILVA	18/04/2000	35	00	35	CLASSIFICÁVEL
27º	184	KAILLOU VICTORIO DE ALBUQUERQUE BELTRAO	01/06/2004	35	00	35	CLASSIFICÁVEL
28º	336	LEONIA VALQUIRIA GALDINO DA SILVA	08/01/1978	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
29º	223	WELBER MARCOS GOMES	06/10/1978	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
30º	332	SANDRA MARIA COUTINHO DA SILVA	29/07/1979	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
31º	114	JOSEILDA MARIA DE MOURA	15/06/1983	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
32º	260	TACIANE OLIVEIRA DA SILVA	07/06/1984	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
33º	067	LAILDA IVANILDA SILVA	11/09/1987	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
34º	346	KELINE SILVA DE SANTANA	19/04/1990	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
35º	138	NOEMIA JOSEFA ALCANTARA	28/12/1993	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
36º	218	CLARICE MARIA DE FARIAS	19/11/1999	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
37º	333	MARIMAR MARCIANA DA SILVA	09/09/2001	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
38º	220	SABRINY GABRIELLY JERONIMO NASCIMENTO	02/04/2005	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
39º	198	EVERTON ALMEIDA SILVA	21/10/2005	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
40º	289	EMILLY SANTOS BARBOSA	07/11/2005	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
41º	118	JOSIVAN DE LIMA BRITO	11/07/1984	20	00	20	CLASSIFICÁVEL
42º	232	KIMBILE ISABEL MONTEIRO DA SILVA	13/11/2000	20	00	20	CLASSIFICÁVEL
43º	061	ALICIA MAYARA DA SILVA	14/04/2003	20	00	20	CLASSIFICÁVEL
44º	253	MATEUS TAURITAN DE LIMA FARIAS	08/08/1996	15	00	15	CLASSIFICÁVEL

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS APÓS RECURSOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2023

DESCLASSIFICADOS
CARGO: AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR

NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	CRITÉRIO DE DESCLASSIFICAÇÃO – EDITAL 002/2022
108	ELIETE DJANIRA DA SILVA	10/11/1963	ESCOLARIDADE IMCOMPATÍVEL COM O REQUISITO MÍNIMO EXIGIDO NO ANEXO I DO EDITAL

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS APÓS RECURSOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2023

CLASSIFICÁVEIS
CARGO: MERENDEIRA DE UNIDADE ESCOLAR

ORDEM DE	NÚMERO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS	

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO			TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	SITUAÇÃO
1º	286	LINETE MARIA DA SILVA	30/12/1963	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
2º	034	IOLANDA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	13/11/1972	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
3º	163	SANDRA CRISTINA SILVA DE ARAUJO	07/05/1973	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
4º	190	LENILDA MARIA DA SILVA	16/12/1973	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
5º	059	GENETE MENDES DA SILVA	10/08/1974	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
6º	330	MARIA JOSE PAULA LIMA	11/09/1975	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
7º	300	AMARA MARIA DOS SANTOS	16/10/1977	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
8º	150	EDILEUZA SEVERINA DA SILVA LIMA	21/03/1979	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
9º	179	ANA PATRICIA DA SILVA	03/05/1980	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
10º	195	MARCELA MARIA DA SILVA TAVARES	23/12/1985	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
11º	023	ANA MARIA DA CONCEICAO	21/10/1987	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
12º	109	ANA MARCIA DE SANTANA	22/03/1979	35	40	75	CLASSIFICÁVEL
13º	261	ROSINEIDE JOSEFA DA SILVA	29/04/1965	20	50	70	CLASSIFICÁVEL
14º	017	JOSEFA REGINA DA SILVA	14/07/1973	20	50	70	CLASSIFICÁVEL
15º	085	FABIANA CORREIA SILVA	19/01/1975	20	50	70	CLASSIFICÁVEL
16º	036	SILVANEIDE MARIA DA SILVA	22/08/1966	15	50	65	CLASSIFICÁVEL
17º	318	JOSEFA DA COSTA SANTIAGO	03/10/1973	15	50	65	CLASSIFICÁVEL
18º	007	VERONICA MARIA FERREIRA DA SILVA	27/02/1978	15	50	65	CLASSIFICÁVEL
19º	191	MARIA ELBA PEREIRA DE LIMA	22/01/1982	15	50	65	CLASSIFICÁVEL
20º	068	IVANILDA MARIA SILVA BRITO	20/11/1966	10	50	60	CLASSIFICÁVEL
21º	086	MARIA JOSE SOUSA	30/03/1967	10	50	60	CLASSIFICÁVEL
22º	194	ANA MARIA DA SILVA	08/12/1967	10	50	60	CLASSIFICÁVEL
23º	049	MARINALVA CESARIO DA SILVA	15/04/1969	10	50	60	CLASSIFICÁVEL
24º	250	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	11/07/1974	10	50	60	CLASSIFICÁVEL
25º	164	MARIA ANGELA DE SANTANA	21/01/1989	10	50	60	CLASSIFICÁVEL
26º	043	GRACIELA AMORIM PEDROSO	25/11/1996	30	30	60	CLASSIFICÁVEL
27º	027	LILIANE LINS DA SILVA	01/12/1986	15	40	55	CLASSIFICÁVEL
28º	139	ROSANA PATRIOTA PONCIANO	17/04/1980	30	20	50	CLASSIFICÁVEL
29º	168	MARIA JOSE MACIEL GOMES	27/03/1978	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
30º	161	MARIA DO TERÇO DA SILVA	27/11/1981	10	20	30	CLASSIFICÁVEL
31º	296	JOSETE MARIA DA SILVA	17/03/1972	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
32º	035	MARIA JOSE DA SILVA	26/05/1979	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
33º	060	EDILENE MARIA DA SILVA	21/01/1985	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
34º	173	RAFAELA MARIA DE OLIVEIRA	16/01/1994	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
35º	226	ADRIANA DA SILVA SANTOS	04/08/1995	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
36º	335	RISONEIDE MARIA DE ANDRADE SILVA	20/01/2001	10	00	10	CLASSIFICÁVEL

Publicado por:
Áureo Saturnium da Silva Falcão
Código Identificador:31FCC894

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
2ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2023 - RETIFICAÇÃO

2ª CONVOCAÇÃO - RETIFICAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2023

O Município de Toritama - PE, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna pública a 2ª Convocação do Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2023, para contratação temporária de pessoal para atendimento às necessidades de excepcional interesse público deste Município, face à necessidade de continuidade dos programas, projetos e serviços no ano de 2024.

1 DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CONVOCAÇÃO
1.1 Divulga lista de convocação para contratação temporária de pessoal para atendimento às necessidades de excepcional interesse público deste Município, através do Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social.
1.2 A lista será publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (www.diariomunicipal.com.br/amupe), no site da Prefeitura Municipal de Toritama (www.toritama.pe.gov.br), mural de avisos na entrada da Prefeitura Municipal de Toritama, e enviada através de e-mail e/ou carta registrada para os endereços indicados pelo candidato no ato de inscrição, munidos da documentação descrita a seguir:

2 DA CONTRATAÇÃO
2.1 Os contratos por excepcional interesse público serão celebrados em Regime Especial de Direito Administrativo, de acordo com a necessidade da Administração Pública.
2.2 O candidato classificado deverá estar ciente da carga horária a cumprir, considerando possíveis incompatibilidades de horários por outros vínculos de trabalho, emprego ou estudo.
2.3 O candidato classificado deverá estar ciente da função a ser exercida, obedecendo às regras da Secretaria Municipal de Assistência Social e legislações vigentes.
2.4 O contrato é por excepcional interesse público e seu prazo de vigência será de **1º de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.** O mesmo extinguir-se-á sem direito a indenizações:
a) Por término do prazo contratual;
b) Por iniciativa da Administração Pública;
c) Com a posse de servidores aprovados em concurso público; e
d) Por iniciativa do contratado, com interesse manifestado por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.
2.5 Nos termos das exigências previstas na Constituição Federal e na Legislação Vigente, o candidato classificado e convocado para contratação deverá preencher os requisitos abaixo especificados:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, se de nacionalidade portuguesa, amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/72;
c) Ter idade mínima 20 (vinte) anos na data da contratação, para o cargo de Motorista, e de 18 (dezoito) anos para os demais cargos.
d) Possuir a escolaridade e as exigências para o cargo a que concorreu, conforme previsto neste Edital.
e) Estar quite com as obrigações militares se candidato do sexo masculino.

f) Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais.
g)Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público, nem possuir antecedentes criminais.
2.6 A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as vagas existentes e a necessidade do Município.
2.7 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo deverão comparecer, pessoalmente, vedada a constituição de procurador para esse fim, à Casa dos Conselhos, situada à Rua - João Chagas, n° 133-A, Centro, Toritama - PE, nos dias e horários previstos no Calendário de Eventos (Anexo V), atendendo à convocação Editalícia publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (www.diariomunicipal.com.br/amupe), no site da Prefeitura Municipal de Toritama (www.toritama.pe.gov.br), mural de avisos na entrada da Prefeitura Municipal de Toritama, e enviada através de e-mail e/ou carta registrada para os endereços indicados pelo candidato no ato de inscrição, munidos da documentação descrita a seguir:
a) Cópia do documento do Registro Geral - RG;
b) Cópia do documento de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
c) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
d) Cópia do Título de Eleitor;
e)Comprovante de quitação eleitoral, (obtido no site www.tse.gov.br ou em um Cartório Eleitoral).
f) Cópia do Certificado de Reservista, apenas para candidatos do sexo masculino.
g) Cópia do comprovante de residência (atualizado dos últimos 30 dias);
h) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
i) Cópia do Documento de Inscrição no PIS/PASEP
j) Certidão de Antecedentes Criminal Estadual e Federal;
k)Cópia de documento que comprove a escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
l)Cópias de documentos de comprovação de Títulos e Experiência Profissional, analisados na Prova de Títulos.
m) Cópia de CNH na categoria A/ B e D, acompanhada de Certidão Negativa de Multas, emitido junto ao Detran, apenas para o cargo de Motorista.
n)Laudo Médico com especificações apontadas no Item 3.2.2.1 deste Edital, apenas para os candidatos às vagas de deficientes, e no caso de deficiência auditiva e visual, acrescentar exames de audiometria e oftalmológico.
n) 02 fotos 3x4
o) Declaração de bens;
p) Declaração de vínculos;
q) Declaração de nepotismo.
2.8 As cópias dos documentos deverão ser acompanhadas dos originais para conferência.
2.8.1 Os candidatos que não apresentarem os documentos originais para conferência da documentação avaliada na Prova de Títulos ou apresentarem documentos falsos ou em desconformidade com as cópias apresentadas na etapa da seleção, serão desclassificados.
2.9 O candidato classificado que, até a data final de contratação, não reunir os requisitos enumerados acima, nem comparecer, perderá a oportunidade de ingresso na referida função temporária.
2.10 O candidato classificável que convocado para vaga aberta não comparecer para apresentação dos documentos e assinatura do contrato, dentro do prazo de 72 (setenta e duas horas) da convocação, será desclassificado, sendo convocados tantos quantos classificáveis sejam necessários para o preenchimento das vagas, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, conforme lista de remanejamento e convocação publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco e no site da Prefeitura Municipal de Toritama, além do mural de avisos na entrada da Prefeitura Municipal de Toritama.
2.11 Após o preenchimento das vagas, durante a validade da Seleção Pública Simplificada, poderá a Prefeitura Municipal de Toritama, mediante necessidade, convocar candidatos aprovados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Toritama, 22 de janeiro de 2024.

ELAINE CRISTINA SILVA TAVARES
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria GP Nº 197/2017

LISTA DE CONVOCAÇÃO CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS		
				TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL
1º	**57**	**KATIA SILVA DE SANTANA**	**16/11/1979**	**50**	**50**	**100**
2º	**32**	**JOÃO ALVES DE LIMA NETO**	**09/10/1988**	**50**	**50**	**100**
3º	**30**	**RONALDO JOSÉ DOS SANTOS**	**13/09/1991**	**50**	**50**	**100**
4º	**73**	**EDCLEIDE DE VASCONCELOS SILVA**	**16/07/1999**	**50**	**50**	**100**

LISTA DE CONVOCAÇÃO CARGO: AGENTE SOCIAL

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS		
				TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL
1º	**177**	**MARIANA PEREIRA SILVA**	**17/06/1998**	**50**	**40**	**90**

LISTA DE CONVOCAÇÃO CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS		
				TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL
4°	**13**	**ALINE CARLA SERAFIM DA SILVA**	**28/06/1986**	**35**	**50**	**85**
5º	**151**	**ELIEL JOSÉ DA SILVA**	**06/10/1986**	**35**	**50**	**85**
6º	**25**	**RAFAELA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DE MOURA**	**01/01/1991**	**35**	**50**	**85**
7º	**64**	**VANESSA ROBERTA DA CONCEIÇAO GOMES**	**09/01/1987**	**40**	**40**	**80**
8º	**96**	**EDNA IRACI DO NASCIMENTO**	**07/11/1968**	**20**	**50**	**70**
9º	**143**	**BRUNO LITWAK BORGES**	**12/06/1979**	**20**	**50**	**70**
10º	**33**	**JACIRA BEZERRA DE MELO ALVES**	**07/12/1977**	**35**	**30**	**65**

LISTA DE CONVOCAÇÃO CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS		
				TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL

1º	**10**	**PAULO ROGÉRIO MORAIS DA SILVA**	**28/04/1976**	**50**	**40**	**90**
2º	**136**	**MARIA JOSÉ VERÍSSIMO**	**03/01/1974**	**30**	**50**	**80**
3º	**06**	**MARIA JOSÉ GOMES**	**20/01/1974**	**30**	**50**	**80**
4º	**154**	**ROZIELMA JOSEFA DA SILVA SOUZA**	**10/08/1980**	**30**	**50**	**80**
5º	**16**	**MARIA APARECIDA DOS SANTOS**	**05/02/1985**	**30**	**50**	**80**
6º	**75**	**JOSINEIDE PEREIRA SALES**	**18/09/1985**	**30**	**50**	**80**
7º	**110**	**JOSILEIDE FERREIRA DE FREITAS**	**19/09/1991**	**30**	**50**	**80**
8º	**173**	**WILLIAM TAVARES SILVA**	**13/01/1998**	**30**	**50**	**80**
9°	**03**	**JULIANA MARIA DA SILVA**	**23/07/1990**	**30**	**40**	**70**
10º	**07**	**LUCIENE ELIAS DAS CHAGAS**	**20/03/1967**	**15**	**50**	**65**
11º	**21**	**MIRIAM MARIA DA SILVA**	**01/08/1966**	**10**	**50**	**60**
12º	**11**	**ANA ALZIRA DOS SANTOS**	**07/08/1971**	**10**	**50**	**60**
13º	**05**	**MARIA DO SOCORRO DA SILVA**	**04/05/1972**	**30**	**30**	**60**
14º	**02**	**LUCIDALVA LUCINDA BARBOSA SILVA**	**03/08/1974**	**10**	**50**	**60**

LISTA DE CONVOCAÇÃO CARGO: COZINHEIRO (A)						
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS		
				TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL
1º	**114**	**ORLANDO HERÁCLITO DA SILVA**	**17/11/1986**	**50**	**50**	**100**
2º	**76**	**IOLANDA MARIA DE OLIVEIRA SILVA**	**13/11/1972**	**30**	**50**	**80**

LISTA DE CONVOCAÇÃO CARGO: EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL						
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS		
				TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL
1º	**54**	**LUIZA DE ANDRADE VERÍSSIMO**	**20/02/1976**	**50**	**50**	**100**
2º	**90**	**LUCINEIDE PEREIRA DA SILVA**	**09/06/1977**	**50**	**40**	**90**
3º	**38**	**ANDRÉ JOSÉ BARBOSA**	**21/09/1987**	**30**	**40**	**70**
4º	**85**	**ANA BEATRIZ RAMOS DE ANDRADE**	**11/11/2001**	**35**	**20**	**55**

LISTA DE CONVOCAÇÃO CARGO: MOTORISTA						
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS		
				TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL
7°	**130**	**PETERSON FLORENTINO ARAÚJO**	**01/07/1980**	**30**	**50**	**80**

LISTA DE CONVOCAÇÃO CARGO: OFICINEIRO (A)						
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS		
				TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL
1º	**180**	**CARLOS ALBERTO DE OLIVEIIRA CORDEIRO**	**26/07/1985**	**50**	**50**	**100**
2º	**72**	**ANGELA CARLA SERAFIM DA SILVA**	**19/04/1984**	**30**	**50**	**80**
3º	**119**	**LUCAS DE LIMA DUDA**	**26/09/2001**	**35**	**30**	**65**
4º	**22**	**EDIELSON PEREIRA DE OLIVEIRA**	**12/02/1984**	**30**	**30**	**60**

LISTA DE CONVOCAÇÃO CARGO: PSICÓLOGO (A)						
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS		
				TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL
5º	**56**	**CARINA MARIA TÔRRES TENÓRIO**	**23/03/1984**	**20**	**00**	**20**
6º	**159**	**ELIANE CATARINA TAVARES**	**12/09/1989**	**20**	**00**	**20**

LISTA DE CONVOCAÇÃO CARGO: VISITADOR (A) DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ						
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS		
				TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL
3º	**68**	**EDNA DA SILVA BARBOSA**	**07/09/1981**	**35**	**40**	**75**
4º	**67**	**MARIA EDUARDA BEZERRA GONÇALVES**	**01/11/2004**	**35**	**30**	**65**
5º	**167**	**ACSA PRISCYLA FEITOSA DA SILVA**	**14/08/1990**	**35**	**00**	**35**

Publicado por:
Bruna Virgínia da Silva Brasil Barbosa
Código Identificador:4AEA84CE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°125/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°125/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2023
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 024/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FORNECEDOR REGISTRADO:SOLIVETTI COMERCIO E SERVICOS LTDA.
CNPJ/MF sob o nº 40.904.492/0001-64

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO (DIRETORIA DE TECNOLOGIA), PARA FORNECIMENTO DO SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS DE HARDWARE (IMPRESSORAS) NA FORMA DE OUTSOURCING PARA
PROVER MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA- PE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	UND	MÊS	PREÇO MÉDIO MENSAL	PREÇO MÉDIO TOTAL ANUAL
1	IMPRESSORA: MULTIFUNCIONAL LASER/LED MONOCROMATICA VELOCIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO: 50 PÁGINAS POR MINUTO EM A4 OU CARTA; PROCESSADOR MÍNIMO: 1,2GHZ; AMPLIAÇÃO E REDUÇÃO COM ZOOM: 25 % A 400%; PAINEL COLORIDO MÍNIMO: DE 9" ALIMENTAÇÃO DE PAPEL: CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL MÍNIMO DE 650 FOLHAS; CAPACIDADE DE SAÍDA DE PAPEL MÍNIMO:250 FOLHAS; ORIGINAIS E CÓPIAS: A4, OFÍCIO E CARTA; FUNÇÃO CÓPIA: TEXTO, FOTO, TEXTO FOTO; ALIMENTADOR DE ORIGINAIS: AUTOMÁTICO COM PASSAGEM ÚNICA LEITURA DO ORIGINAL DOS DOIS LADOS DE UMA SÓ VEZ, MÍNIMO 100 FOLHAS; SISTEMA DE IMPRESSÃO LASER/LED; MEMÓRIA MÍNIMA: 3GB; HD INTERNO MÍNIMO: 160GB; RESOLUÇÃO MÍNIMO: 600 X 600 DPI; LINGUAGEM DE IMPRESSÃO: PCL 6 E POST SCRIPT; PROTOCOLO DE REDE: TCP/IP E SNMP; CONECTIVIDADE:USB 2.0 E ETHERNET 10/100/1000, WIRELESS (IEEE 802.11 B/G/N); CAPACIDADE DE IMPRESSÃO MENSAL MÍNIMO : 250.000 PÁGINAS; IMPRESSÃO CONFIDENCIAL: PERMITI IMPRESSÃO CONFIDENCIAL COM USO DE SENHA; FUNCIONALIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: SCANNER COLORIDO COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 60 IPM; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO DE 600 X 600DPI. DESTINOS DA DIGITALIZAÇÃO: FTP, SMB, USB; FORMATOS DA DIGITALIZAÇÃO: JPEG, TIFF, PDF, PDF/A, PDF CRIPTOGRAFADO, XPS; FUNCIONALIDADE DE OCR (OPTICAL CHARACTER RECOGNITION) NATIVO OU EMBARCADO NO EQUIPAMENTO, (NÃO SERÁ ACEITO INSTALAÇÃO EM SERVIDOR OU ESTAÇÃO DE TRABALHO), UTILIZADAS PARA REALIZAR A TAREFA DE ESCANEAMENTO, EM ARQUIVO PESQUISÁVEL; REMOÇÃO DE PÁGINAS EM BRANCO; APAGAR BORDA; PRÉ-VISUALIZAÇÃO, DISPENSAR ORIGINAIS EM BRANCO, DETECTAR FOLHAS MÚLTIPLAS. FUNCIONALIDADE DE FAX: SIM RENDIMENTO DO TONER MÍNIMO (ESTIMADO COM 5% DE COBERTURA) 25.000 IMAGENS. FRANQUIA DE 2.500 PÁGINAS/MÊS.	CANON	IR ADV 527if	R$ 322,00	100	12	R$ 32.200,00	R$ 386.400,00
VALOR TOTAL								**R$ 386.400,00**

Paulista/PE,30de novembrode 2023

KÁSSIA TAVARES MOURA
Secretaria De Saude
Órgão Gerenciador

Fornecedor Registrado
Solivetti Comercio E Servicos LTDA,
CNPJ Nº 40.904.492/0001-64.
JOSÉ LAURENTINO DA SILVA FILHO
CPF/MF Nº 080.168.874-49,

Publicado por:
Rosângela Correia Morais
Código Identificador:8E3CC25A

